SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 19 de Julho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2548

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE JULHO/2019

O Presidente do Conselho Diretor do **Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo Norte – CISTRI**, juntamente com os demais membros do Conselho Diretor,no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Estatuto e no Contrato de Consórcio Público do CISTRI,**CONVOCA,**por meio do presente**,**todosos consorciados para Assembleia Geral ordinária a realizar-se no dia **29 de julho de 2019, na Sala de Reuniões do CISTRI,** situada na Av. dos Eucaliptos, nº 800,Bairro Jardim Patrícia, Uberlândia – MG**,** com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação, discursão e votação da Lei Orçamentária Anual 2020;
- Alteração do Regimento Interno;
- Alteração e Integralização do Estatuto;
-Apreciação e votação do Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores do CISTRI;
- Outros assuntos de interesse do Consórcio.

A Assembleia Geral ordinária funcionará em primeira convocação**às 9h00 (nove horas)**, com a presença de 2/3 (dois terços) dos consorciados e, em segunda convocação às**9h30 (nove horas e trinta minutos),**com qualquer número de consorciados, conforme art. 14 do Estatuto do CISTRI e do item 4 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI, devendo ser observadas também, no que couber, as disposições do art. 15 do Estatuto do CISTRI e da alínea "b" do item 5 da Cláusula Quarta do Contrato de Consórcio Público do CISTRI.

Uberlândia-MG, 18 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:854EF36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE ANULAÇÃO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
Praça JK, 27 Centro – Telefax: (038) 3531 – 1228/3910**

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 07/19 – Convite nº 01/2019
Despacho de anulação de processo licitatório do poder de auto tutela da administração.
O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, Ver. Edivan José dos Santos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,
RESOLVE,
ANULAR o processo licitatório nº 07/2019, Convite nº 01/2019, que tem por objeto a contratação de Empresa especializada na área de Contabilidade Pública para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria, contábil, com aplicação do conhecimento operacional e com observância ao disposto na Lei nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/00, Resolução e Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado e outras normas e serviços relacionados à contabilidade do legislativo. Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Sumula 248 do TCU, que assim dispõe: "Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do artigo 22, da Lei nº 8.666/1993".
Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.
E, partindo-se da premissa d que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do artigo 49, da Lei 8.666/93.
E ainda, com fulcro no artigo 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Diamantina, 17 de Junho de 2019.

EDIVAN SILVA SOARES
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:91FD2767

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO 003 /2019

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Inciso XXII do Art. 4º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologa a Licitação na Modalidade Pregão Presencial de n.º 003 / 2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL EM CARRO DE SOM, ESTRITAMENTE QUANDO HOUVER DEMANDA DA CONTRATANTE, CUJA QUANTIDADE É ESTIMADA EM NO MÁXIMO 130 (CENTO E TRINTA) HORAS.

Objeto adjudicado em favor da empresa: **UENDER DA SILVA BATISTA.**

Lagoa da Prata, 15 de Julho de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:80D1C697

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17-2019 RP 15

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 22/2019

Modalidade: Pregão Presencial - RP 15

Edital nº: 17/2019

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME NECESSIDADE.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 01 de agosto de 2019 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 10 de julho de 2019.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:F1D5E630

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório 00008/2019 – Modalidade Inexigibilidade de Licitação 00001/2019

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico, o Processo Licitatório 00008/2019 modalidade Inexigibilidade de Licitação 00001/2019 com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, cujo objeto consiste na contratação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros e seus serviços, visando ampliar a publicidade dos atos oficiais e demais matérias de interesse da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 1061, de 06 de fevereiro de 2017.
A empresa contratada é a "ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM", inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, cuja proposta se deu no valor total de R$4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

São Bento Abade, 18 de julho de 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade – MG

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:C1D38B63

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
DECRETO Nº 3 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de(a)(o) SAO BENTO ABADE, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1083, de 24 de ABRIL de 2019,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA
01.031.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

Adiciona: 3.500,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.02.00 - SECRETARIA DA CAMARA
01.031.1204 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.008 - MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, CONSULTORIAS, MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)

Reduz: 3.500,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO BENTO ABADE - MG, 25 DE JUNHO DE 2019.

REGIANA APARECIDA DE MORAIS REZENDE
Presidente da Câmara Municipal 041.970.826-06

Publicado por:
Michele Shigihara de Souza
Código Identificador:73B2208C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

A Câmara Municipal de Virgem da Lapa/MG torna público que realizará no dia 02/08/2019, às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 004/2019, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo OBJETO é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis líquidos (Gasolina Comum e Etanol) e óleos lubrificantes em atendimento a manutenção da frota da Câmara Municipal de Virgem da Lapa. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 7:00 às 13:00 horas em sua sede, à Avenida Capitão Mor Antônio Pereira, n° 110, Virgem da Lapa/MG ou pelo Tel.: (33)3736-1300 ou e-mail: camaravl@bol.com.br.

Publicado por:
Cleuson Cleyner Monteiro
Código Identificador:14BB9112

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 035/2019 DISPENSA Nº 010/2019

EXTRATO RESUMIDO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
PC 035/2019 Dispensa 010/2019 Aq. de testes psicológicos p/ avaliação psicossocial. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Portalpisic Com. e Ser. Ltda-ME - CNPJ 27.509.145/0001-79-CTR 088/19-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Wanessa M. Paixão p/ contratada - Vr.R$818,88-18/07/19-Vig.18/07/19 a 31/12/19

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9E71F42A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE - COMISSÃO DE PREGÃO – Extrato da ata de julgamento de propostas – Processo Licitatório nº 007/2019 – Pregão Presencial n° 002/2019 – Classificação final:

Empresa: **MAFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ: 61.074.175/0001-38**.

Valor total global: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).

Vista aos interessados no Consórcio para, querendo, manifestarem-se.

Jacinto /MG, 18 de Julho de 2019.

ESTTEVÃO DE FREITAS FERRAZ
Pregoeiro

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:43E3A2DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 080/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 080/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019, modalidade Pregão Presencial nº 022/2019, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de materiais para laboratório para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **31/07/2019**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

BRUNO ZUCARELI
Diretor

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:DD971524

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 081/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 081/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019, modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção de veículos leves, pesados, motos e máquinas da frota do DMAAE de Ouro Fino, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30/07/2019**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo 60, Ouro Fino - MG ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018 .

BRUNO ZUCARELI
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:4F38CDAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 016/19

Objeto: Contratação de psicólogo para atuar na orientação técnica dos serviços e acompanhamento em geral em atendimento ao Abrigo Institucional do Município de Açucena/MG. Abertura: 31/07/2019 ás 13h30min. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 18 de julho de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:89EAB296

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 007/2019

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 029.05/2019 de **dispensa de licitação 007/19**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando Contratação de assessoria jurídica para revisão e atualização da legislação municipal atinente aos servidores públicos para instituição do regime estatutário e plano de cargos e salário, resolvo **RATIFICAR e HOMOLOGAR** a licitação à **José Batista de Souza Neto Sociedade Individual de Advocacia**, inscrita no CNPJ 27.493.943/0001-50, com valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais) conforme registrado na ata de julgamento de 17 de julho de 2019.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 18 de julho de 2019.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:65C7D0E3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** maior desconto preço por lote (processo 027.01/19) objetivando registro de preços para fornecimento de peças novas com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças genuínas/originais para a frota de veículos do Município. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 13:00 as 13:15 do dia 02 de agosto de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 13:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 19 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 18 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:77E8838B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 003 de 01/01/2019 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL exclusivo para ME/EPP/MEI** nos termos do art. 48, LC 123/06, menor preço global, (processo 028.01/19) objetivando registro de preços para eventual fornecimento refeição, tipo self-service (à vontade) com valor fixo na cidade de Uberaba de acordo com o cardápio mínimo constante no edital. **Data e horário para credenciamento dos licitantes: d**as 09:00 as 09:15 do dia 02 de agosto de 2019 no Depto de Licitação. **Horário para início da sessão**: as 09:15 horas do mesmo dia e no mesmo local. **Local para aquisição e retirada do Edital**: Pessoalmente a partir do dia 19 de julho de 2019, na Prefeitura Municipal de Água Comprida – Departamento de Licitações e Contratos, situado na Praça Carolina de Almeida, n° 06 – Centro – no horário das 8:00 às 17:00, intervalo para almoço das 11:30 às 12:30. Telefax (34) 3324-1228 ou (34) 3324-1265, no site do Município ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida / MG, 18 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E1D811BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUAS VERMELHAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 08/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº008/2019, no dia 05/08/2019, às 09:00hs, menor preço por item,objetocontratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em medicina para atendimento nas unidade de saúde do município. Informações através do e-mail:licitacao.prefeiturаav@gmail.com, edital no site:www.aguasvermelhas.mg.gov.br .

MAXWELL PEREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Clecio Teixeira Alves
Código Identificador:E57E825B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

EM: 18/07/2019

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços médicos na forma de consultas especializadas em ortopedia, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o este edital e seus anexos.

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 18/07/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor o item conforme segue:

A empresa **SOMOC-SOC.ORT.MED.OCUPACIONAL LTDA ME** , inscrita no CNPJ sob o n° **01.587.598-0001-20**, foi considerada

vencedora do certame, com o valor total de R$ 216.00,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
CONSULTAS MÉDICAS COM ESPECIALIZAÇÃO EM ORTOPEDIA	UN	3.600	60,00	216.000,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:03C457CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 0083 / 2019
TOMADA DE PREÇO: 0006/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DE PROJETO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE REFORMA DA CAPELA VELÓRIO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS., com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 07/08/2019 14:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, E-mail: licitcao@alvoradademinas.mg.gov.br ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 18 de julho de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:AD1C1C8D

LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

PROCESSO N. º 029/2019
CONCORRÊNCIA N. º 001/2019

RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Alvorada de Minas, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, formalmente designada por meio da Portaria nº 001/2019, julga e responde o Recurso Administrativo interposto pelo Licitante GUSTAVO GOMES FIUEIREDO EIRELI-ME, e Contra Razões da Empresa DNA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, com fulcro na Lei 8.666/93, art. 109, § 4º, e demais dispositivos aplicáveis, nos termos a seguir aduzidos:

DO RECURSO E DAS ALEGAÇÕES

Da Licitante Gustavo Gomes Figueiredo EIRELI-ME :

Trata-se de recurso administrativo interposto, onde a autora, após identificar-se, alegou, em ata, apenas informou que pretendia recorrer sem, portanto, apresentar fatos e argumento assim desprovido de fundamento valendo consta apenas: "solicitou prazo legal para recurso".

Em suas razões, de forma tempestiva, apresentou os seguintes objetos:

1) Reconsideração da classificação da empresa DNA Consultoria e Serviços LTDA;
Após tais fatos e encaminhado ata a todos os participantes, a empresa impugnada apresentou suas Contra Razões de Recurso dentro do prazo legal.

Apenas para ilustrar ainda mais, em sede de **Razões recursais** a empresa Gustavo Gomes Figueiredo EIRELI-ME descreveu vários fatos os quais passamos a relatá-lo para depois e item específico analisá-los e julgá-los.

Nas Razões de Recurso apresentou o item I fundamento de tempestividade, no item II dos fatos e item III No item III pedido de Reconsideração da classificação da empresa DNA Consultoria e Serviços LTDA.

Diante do acima descrito passamos analisar o item de número III que incialmente faz menção que a empresa impugnada não teria apresentado juntamente com a proposta de preço a planilha de preços e cronograma físico financeiro.

Após estes fatos transcreveu partes do edital e partes de legislação que descreve desclassificação da empresa bem como vinculação ao instrumento convocatório.
Outro fato descrito é que segundo a recorrente a empresa vencedora teria apresentado proposta de preço e planilha com desconto aproximada de 40,07% considerando o preço médio e que tal preço não atenderia as exigências.

Afirma também que a proposta vencedora seria inexequível e que o Município em questão através de seu profissional de engenharia teria colocado o BDI em 30%.

Diante deste alegado informou que a empresa teria zerado o BDI pois teria dado desconto de 40,07%.

Transcreveu o art. 44 § 3ºda lei 8666/93 informando que a proposta é questionável pois estaria com margem de lucro irrisório ou zerado.

Informou também que a recorrida apresentou BDI de 26%, "mas por fim apresentou desconto de 40,07%".

Por fim alegou ser inviável a manutenção e aceitação da proposta de preço da vencedora pedindo em seguida que a comissão reconhecesse as razões de recuso e que seja dado provimento ao mesmo com a anulação da decisão de classificação da vencedora recorrida declarando a recorrente com vencedora do certame.

Em sede de **Contra Razões de recurso** a empresa DNA Consultoria e Serviços LTDA apresentou de forma tempestiva.

A empresa impugnada apresentou suas Contra Razões ao Recurso tempestivamente alegando em síntese que a recorrente teria apresentado em suas razões dois objetos:
a) Ausência de Cronograma físico financeiro e
b) Inexequibilidade de proposta de preço.
Alegou que Cronograma físico financeiro foi devidamente colacionada no envelope de número 2 juntamente com a proposta de preço e a planilha de orçamentos.

Que teria a recorrente inclusive rubricado a então documento e por tal este objeto está desamparado de fundamento.

Em seguida passou no item 1.2 a apresentar seus argumentos no que tange ao objeto exequibilidade da proposta.

Alegou ser improcedente as razões tendo em vista que o critério de julgamento menor preço Global da ênfase a análise da proposta como um todo de modo a superar equívocos e /ou incorreções de menor

relevância nas cotações unitárias de preços, tendo em mente, como regra a seleção mais vantajosa para a administração.

Alego que a recorrente se confundiu ao afirmar que a empresa recorrida teria zerado o BDI pois esta não teria zerado pois a proposta comercial apresentada levou em consideração todo o modelo e componentes estabelecidos pela administração pública, e assim o fez, segundo a sua expertise, precificando o trabalho de acordo com a eficientização dos serviços e seu planejamento.

Após transcreveu o art. 48 da lei 8666/93 colacionando tabela com os preços das empresas e fazendo também tabela que segundo a mesma o preço é exequível.

Por fim alegou que improcedem os argumentos da recorrente que a proposta apresentada é exequível e está absolutamente dentre da lei.

Nos pedidos requereu que a comissão conheça do recurso, mas mantenha sua Decisão, e encaminhamentos de praxe.

Eis o alegado em ata, razões e contra razões, em apertada síntese.

DOS FATOS

No dia 21 de março de 2019 fora publicado edital de Concorrência pública para: registro de preço, pelo prazo de doze meses para eventual contratação de empresa especializada em engenharia para manutenção de equipamentos urbanos, tais como coberturas, alvenarias, instalações elétrica, dentre outros no Município de alvorada de Minas-Minas Gerais, conforme planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, anexo a este edital.

Em sede de certame, primeira ata, apareceram (seis) empresas a saber: Gustavo Gomes Figueiredo Eireli, Construtora Madema Eireli, Dna Consultoria e Serviços ltda, construtora Goval Eireli, Coima Construtora e Infraestrutura e Meio Ambiente ltda e as empresa construtora Minascon ltda e Gm Engenharia Construções e Comercio ltda que enviaram envelopes para o certame sem a presença de representantes.

No dia 02 do mês de julho de 2019, abertura do envelope de preços, após detalhada análise a comissão entendeu por declarar a empresa Dna Consultoria e Serviços ltda tecnicamente classificada em primeiro lugar sendo que a empresa Gustavo Gomes Figueiredo Eireli entendeu por bem interpor recurso, o que fora prontamente e aceito, assim, promovido todos os direitos a todos os participantes de forma mais ampla possível.

Breve o relatório, passamos a discutir cada um dos apontamentos feitos pela Recorrente e Recorrida e após decisão.

DO MERITO

Analisando as questões de mérito temos inicialmente que a empresa apresentou em ata intenção de recurso sem por tanto apresentar seus fundamentos, mas, dado todo o direito de recurso e assim percebe-se que a questão em baila gira em torno de dos objetos, quais sejam:

a) Ausência de Cronograma físico financeiro e

b) Inexequibilidade de proposta de preço.

Quanto a Ausência de Cronograma físico financeiro, não juntada de documento, suposta ausência de Cronograma físico financeiro, este objeto de hipótese alguma pode prospera pois o documento está anexo ao processo inclusive rubricado pelo próprio representante da empresa recorrente e pelos demais presentes na cessão, o que nos causa estranheza em seus argumentos, deixando claro que o documento está à disposição para quem quiser vê-los, conferi-los ou produzir copias.

A questão diz respeito a Inexequibilidade de proposta de preço, melhor forma de dirimir a questão é trazer a baila a determinação da lei 8.666/93 e julgamento de nossa Corte Superiora, TCEMG.

Vejamos agora a legislação em comento?

Art.48.Serão desclassificadas:

I-as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

~~II - as propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.~~

II-propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

~~Parágrafo único. Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo.~~

~~Parágrafo único. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)~~

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 2º Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Passamos agora a interpretação do TCEMG, pegando parte de uma Decisão Claramente a título Exemplificativo:

(...)

Constato, inicialmente, que o disposto na alínea “b” do item 10.1.3, acima transcrito, encontra-se em conformidade com o previsto no art. 48 da Lei Federal 8666/93, que dispõe, verbis:

“Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

II - propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexeqüiveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexeqüíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.” (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

A Unidade Técnica, após examinar as propostas apresentadas, em consonância com o disposto na cláusula 10.1.3 incisos “a” e “b” do

Edital (fl. 55) apresentou os seguintes resultados com relação aos preços.
1- 70% do valor orçado (cláusula 10.1.3, alínea b.2)
a. Valor orçado pela Administração – R$ 108.366,00
b. b. 70% do valor orçado – R$ 75.856,20
2- 70% da média aritmética dos valores superiores a 50% do valor orçado (cláusula 10.1.3, alínea b.1)
a. = R$84.012,44
b. 70% da média = R$58.808,71
3- Menor dos valores:
a. R$58.808,71

Da demonstração supra depreende-se que a proposta apresentada pela empresa denunciante, no valor de R$74.400,00, ao contrário do entendimento anunciado pela Comissão Permanente de Licitação, é perfeitamente exequível, em face da aplicação do critério do art. 48 da Lei Federal 8666/93 e do item 10.1.3 do Edital de Licitação, eis que superior à média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, apurado em R$58.808,71 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e um centavos)

Portanto, em que pesem as manifestações da defesa, outro não pode ser o entendimento alcançado que não a procedência da presente denúncia

A contratação da empresa EME Engenharia Ambiental Ltda., classificada em segundo lugar com proposta quantificada em R$81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais) em lugar da primeira colocada, Tecnogeo Informática Ltda. EPP, cuja proposta montava R$74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais), desvirtuou o objetivo da licitação de contratar pelo menor preço ofertado, desde que, obviamente, atendidas às exigências do edital.

Julgamento pode ser localizado no endereço:

https://tcjuris.tce.mg.gov.br/Nota/BuscarArquivo/716072

Diante das questões levantadas em sede de Recurso, Razões e Contra Razões a Comissão intendeu por bem, classificar tecnicamente em primeiro lugar a proposta da empresa Dna Consultoria e Serviços ltda pois existe sim ampara em legislação para tanto.

Porém no que tange a estar com o BDI a empresa impugnada, em análise dos documentos não observamos tal fato bem como não entendemos ser o desconto na licitação aplicado como zerar o BDI.

Diante dos comandos editalícios, bem como diante da letra da lei 8.666/93 em seu art. 48 parágrafos bem como diante de Julgado do TCEMG passamos a decidir:

DECISÃO
Considerando o exposto e a legislação aplicável bem com o edital, o Recurso e a diligência produzida temos por julgar improcedente o Recurso mantendo a empresa DNA Consultoria e Serviços LTDA e mantendo a decisão em ata.
• Conhecer o Recurso interposto pela Licitante, para no mérito não acatar o recurso da empresa Gustavo Gomes Figueiredo EIRELI-ME;
• Encaminhar os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior na pessoa do Senhor Prefeito Municipal, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu "De Acordo", ou querendo, formular opinião própria;
• em seguida publicação do julgamento nos meios oficiais;
• Dê-se ciência da decisão à Recorrente e impugnada e todos os participantes e demais interessadas.

Alvorada de Minas-MG, 18 de julho de 2019.

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Presidente CPL

De Acordo:
VITO HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:B9AA15DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 17/07/2019, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO PREÇOS 045/2019 COM A EMPRESA **ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2019. ALTERA OS ITEM DO CONTRATO, CONFORME TABELA ABAIXO:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÕES	PREÇO UNIT. CONTRATADO	PREÇO UNIT. REALINHADO
0031	COMPR	CARBONATO DE CALCIO 500mg COMPRIMIDO	0,04	0, 043
097	COMPR	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	0,054	0,10
139	COMPR	SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 40080 MG COMPRIMIDO	0,08	0,082
201	AM	HIDROCORTIZONA DE 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	5,00	5,21

ITEM 031, (CARBONATO DE CALCIO 500 MG COMPRIMIDO) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 20%(VINTE POR CENTO); **ITEM 097, (**LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 100%(CEM POR CENTO); **ITEM 139, (**SULFAMETOXAZOL+ TRIMETROPRIMA 40080 MG COMPRIMIDO), CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO DE 25%(VINTE E CINCO POR CENTO); **ITEM 201 (**HIDROCORTIZONA DE 500 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL) CORRESPONDENTE AO ADITAMENTO 5%(CINCO POR CENTO).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84ED7A25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 077/2019 IL 006/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/07/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 077/2019 – IL N° 006/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DO CANTOR WALTER PIRADÃO PARA OS EVENTOS NAS LOCALIDADES DO BAIRRO PEDREGULHO , DISTRITO DE ENGENHEIRO SCNHNOOR, DISTRITO DE ITIRA NA COMUNIDADE CHAPADINHA/CRUZINHAS. **CONTRATO Nº 146/2019- EMPRESA WALTER RODRIGUES DA SILVA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.000,00(QUATRO MIL REAIS) , ASSINATURA 04/07/2019, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6860CE72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 078/2019 DL 009/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 04/07/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 078/2019 – DL N° 009/2019 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A AV. LUIZ GONZAGA PEREIRA, Nº 400, BAIRRO RENASCENÇA, EM ARAÇUAÍ- MG, PARA O FUNCIONAMENTO DO PSF/ NOVO HORIZONTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 147/2019- JOSÉ ELI**

DA SILVA PINHEIRO, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.160,00(SETE MIL E CENTO E SESSENTA REAIS), ASSINATURA 04/07/2019, VALIDADE DE 03/07/2019 A 31/12/2019

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1D7312E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 072/2019 PP 049/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2019 TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 072/2019 – PP N° 049/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ- MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2019- EMPRESA BEAGA HOSPITALAR EIRELI** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 18.950,00(DEZOITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019 BIOMASTER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 30.435,00(TRINTA QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019 DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICOS EIRELI,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 30.400,00(TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2019 HEALTH SANTA LUZIA LTDA - EPP,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 71.705,00(SETENTA E UM MIL SETECENTOS E CINCO REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2019 MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 6.370,00(SEIS MILTREZENTOS E SETENTA REAIS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2019 MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 28.675,60(VINTE E OITO MIL SEISCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ASSINATURA 10/07/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:23B6B58E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 080/2019 IL 007/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 10/07/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 080/2019 – IL N° 007/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO CACAU COM LEITE PARA APRESENTAÇÃO EM 20/07/2019, NO EVENTO FESTIVAL DE QUADRILHAS DE ARAÇUAÍ. **CONTRATO Nº 154/2019- EMPRESA CACAU COM LEITE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$25.000,00(VINTE E CINCO MIL REAIS), ASSINATURA 10/07/2019, VALIDADE 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:CE5331BA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 081/2019 IL 008/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE10/07/2019 TERMO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 081/2019 – IL N° 008/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO TAU BRASIL E BANDA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE JULHO AS 22 HORAS NO EVENTO DE QUADRILHAS DE ARAÇUAI, QUE ACONTECERÁ NA PRAÇA CEL. JOSÉ ANTÔNIO TANURE- PRAÇA DO FÓRUM COM CARACTERÍSTICAS DAS FESTAS TÍPICAS JUNINAS, SENDO A SEGUNDA EDIÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS NA CIDADE DE ARAÇUAÍ. **CONTRATO Nº 155/2019- EMPRESA CARLOS ROBERTO CORDEIRO 42434106668,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.000,00(DEZ MIL REAIS), ASSINATURA 10/07/2019, VALIDADE 01(UM) MÊS.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:68955A9F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 074/2019 PP 050/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/07/2019 TERMO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 074/2019 – PP N° 050/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2019- EMPRESA FECRIAR LTDA- EPP.** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 255.859,20(DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2019 LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 255.707,10(DUZENTOS CINQUENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2019 NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 201.506,06(DUZENTOS E UM MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2019 R.R COM.DE MERCADORIAS LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 141.887,16(CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2019 SUPERMERCADO MATOS EIRELI,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 195.109,25(CENTO E NOVENTA E CINCO MIL CENTO E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2019 SUPERMERCADO P&F LTDA,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 219.128,40(DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS) ASSINATURA 08/07/2019, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:3094AC41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 402/2019

PROCESSO Nº 402/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2019
Contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais de passageiros e tripulação dos ônibus placas: PZN-2641,PZN-2642,PZN-2644,QOZ-7107,OQT-6792,HBG-6208,OWT-0497,GKW-1151,NXX-1573,HLF5174, com valor global de R$2.284,99 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com apólice de 12 meses.Contratado(a): ATUALIZA ADMINSITRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA .

Arcos, 11 de julho de 2019.

PROCESSO Nº 402/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 271/2019
CONTRATO Nº094/2019

Contratação de empresa para prestação de corretagem de serviços de cobertura securitária (seguro) para assegurar acidentes pessoais de passageiros e tripulação dos ônibus placas: PZN-2641,PZN-2642,PZN-2644,QOZ-7107,OQT-6792,HBG-6208,OWT-0497,GKW-1151,NXX-1573,HLF5174, com valor global de R$2.284,99 (dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com apólice de 12 meses.Contratado(a): ATUALIZA ADMINSITRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA .

Arcos, 11 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:57FFBD28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites www.arcos.mg.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.

O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas Pesadas, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
urina rotina;
TSH;
Exame de audiometria com laudo;
Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
Eletrocardiograma (ECG), com laudo.

Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.

Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.

No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.

No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.

Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEUS RESPECTIVOS CARGOS

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS

Classif.	Nome	Inscrição
5	JONATHAN CONTINS DOS SANTOS	67593
6	BRUNO HENRIQUE FONSECA	59062

Arcos/MG, 18 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF84D49A
Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:FF84D49A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5267/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.267 – 18/07/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado **"Bairro DONA QUITA"**, situado neste Município, com 483 lotes, sendo Quadra 01 com 04 lotes; Quadra 02 com 17 lotes; Quadra 03 com 17 lotes; Quadra 04 com 04 lotes; Quadra 05 com 13 lotes; Quadra 06 com 09 lotes; Quadra 07 com 01 Equipamento Comunitário; Quadra 08 com 04 lotes; Quadra 09 com 14 lotes; Quadra 10 com 04 lotes; Quadra 11 com 04 lotes; Quadra 12 com 09 lotes; Quadra 13 com 06 lotes; Quadra 14 com 01 Área Non Aedificandi; Quadra 15 com 07 lotes; Quadra 16 com 11 lotes; Quadra 17 com 01 lote; Quadra 18 com 01 Equipamento Urbano e 01 Área Non Aedificandi; Quadra 19 com 19 lotes; Quadra 20 com 30 lotes; Quadra 21 com 20 lotes; Quadra 22 com 01 Área Non Aedificandi; Quadra 23 com 14 lotes; Quadra 24 com 08 lotes; Quadra 25 com 08 lotes; Quadra 26 com 23 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra 27 com 10 lotes: Quadra 28 com 10 lotes; Quadra 29 com 32 lotes; Quadra 30 com 09 lotes; Quadra 31 com 07 lotes; Quadra 32 com 31 lotes; Quadra 33 com 18 lotes, 01 Equipamento Urbano, 01 Equipamento Comunitário, 01 Área Non Aedificandi, 01 Área Verde e 01 Área de Preservação Permanente; Quadra 34 com 01 Equipamento Urbano; Quadra 35 com 08 lotes; Quadra 36 com 09 lotes; Quadra 37 com 14 lotes, Quadra 38 com 24 lotes; Quadra 39 com 17 lotes; Quadra 40 com 12 lotes; Quadra 41 com 07 lotes; Quadra 42 com 13 lotes; Quadra 43 com 08 lotes e 01 Equipamento Comunitário; Quadra 44 com 08 lotes; Quadra 45 com 01 Equipamento Comunitário; 01 Praça, perfazendo uma área total 219.926,00m² de propriedade de **ANTÔNIO GASPAR RODRIGUES E CIA LTDA**, conforme planta, memoriais, termos de compromisso, doação e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 174/2019 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.633, de 11/12/2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de Julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E0DE8B95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 93/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto Nº 93 - de 08 de Maio de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7FC29041

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 102/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 102 - de 27 de Maio de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 29.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	18.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	20.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.306.0012.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	5.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	9.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	29.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**29.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	29.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$	**29.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 27 de Maio de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7DDD33C9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 104/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 104 - de 30 de Maio de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**10.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Maio de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C5EA2448

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 106/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 106 - de 03 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-147 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - -R$	700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$	700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - -R$	700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - -R$	**700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-147 - 3.1.90.11.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - R$	700,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$	700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -R$	700,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - -R$	700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - -R$	**700,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0AC667DE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 107/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 107 - de 03 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0030-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:30908EAB

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 108/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 108 - de 03 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0052-216 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	300,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	300,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	300,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:331AE1D9

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 109/2019

Exercício: 2019
Decreto Suplementar Novo Elemento
Decreto N° 109 - de 03 de Junho de 2019

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - R$	1.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento

do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - R$	1.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:C163A24A

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 110/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 110 - de 05 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.956,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.956,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINALÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	12.500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.456,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**15.956,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.1.0068-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	1.456,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.456,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.456,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	12.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$	12.500,00
Unidade 06 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	
2.06.00.02.062.0005.9.0007-100 - 4.4.90.52.00 DEFESA DO INTERESSE DE PROCESSO JUDICIÁRIO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$	**15.956,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:288EC85F

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 111/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 111 - de 10 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - Câmara Municipal de Argirita	
Sub-Unidade 01 - Gabinete da Câmara Municipal	
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:507D45DE

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 112/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 112 - de 10 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.04.00.08.244.0007.2.0109-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	100,00
Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$	100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - R$	100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$	100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - R$	**100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2C37CFA1

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 107/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 107 - de 03 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0030-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - R$	2.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - R$	**2.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:6CB94311

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 108/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 108 - de 03 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0052-216 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP - - - - - R$	300,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - -

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	1.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**1.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:72072EAC

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 110/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 110 - de 05 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.956,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.956,00 (quinze mil e novecentos e cinquenta e seis reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.452.0023.2.0038-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ILUMINALÇÃO PÚBLICA - - - - - R$	12.500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.456,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$	**15.956,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.1.0068-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA AGRICULTURA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.1.0025-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - - R$	1.456,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.456,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	1.456,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	12.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	12.500,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - R$	12.500,00
Unidade 06 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	
Sub-Unidade 00 - PROCURADORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO	
2.06.00.02.062.0005.9.0007-100 - 4.4.90.52.00 DEFESA DO INTERESSE DE PROCESSO JUDICIÁRIO - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	15.956,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$	**15.956,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 05 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3C7F73CD

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 114/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 114 - de 10 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 33.100,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	29.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	29.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$	29.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	33.100,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$	**33.100,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.367.0015.2.0177-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0007.2.0088-102 - 4.4.90.51.00 CONST/REF DE UNID DE SAÚDE DO MUNICÍ - - - - - R$	29.100,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	29.100,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	29.100,00
Total da Instituição 02 - - - - - - R$	33.100,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - R$	**33.100,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 10 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:34992C85

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 117/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 117 - de 17 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 26.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	20.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	22.000,00
Total da Unidade 01 - R$	22.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - R$	26.000,00
Total Geral Acrescido - R$	**26.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.20.606.0030.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 01 - R$	1.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	20.000,00
Total da Unidade 03 - R$	20.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0032-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÃO AO COMERCIAL FUTEBOL CLUBE - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - R$	26.000,00
Total Geral Anulado - R$	**26.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:4A5ED26B

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 118/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 118 - de 17 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.24.722.0034.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DA TORRE REPETIDORA DE CANAIS TV - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

- - - R$	
Total da Instituição 02 - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	7.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	23.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0170.2.0079-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PRE ESCOLA - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	200,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	50.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	79.700,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$	**79.700,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.451.0022.2.0036-100 - 3.1.90.04.00 MANUT. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	5.000,00
2.01.00.15.451.0022.1.0018-100 - 4.4.90.51.00 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.17.512.0026.1.0023-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - R$	14.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.1.90.04.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.13.392.0021.2.0026-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS - - - - - R$	500,00
2.02.00.12.306.0012.2.0016-100 - 3.3.90.30.00 MERENDA ESCOLAR - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.30.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.13.391.0080.2.0092-100 - 3.3.90.30.00 PRESERV DO PATRIM HISTÓRICO CULTURAL - - - - - R$	200,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	16.700,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	16.700,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	7.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.94.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	1.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - R$	48.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.813.0027.1.0037-100 - 4.4.90.51.00 MANUT QUADRAS-GINÁSIOS-CAMPO FUTEBOL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - R$	1.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - -R$	1.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$	79.700,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$	**79.700,00**
Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.	

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:137E34F6

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 125/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 125 - de 24 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - -R$	2.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - -R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - -R$	4.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - -R$	4.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - -R$	80.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0065-148 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - -R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - -R$	84.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - -R$	84.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - -R$	88.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - R$	**88.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0065-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - -R$	62.000,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - -R$	18.000,00
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - -R$	4.000,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - -R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -R$	88.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - -R$	88.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - -R$	88.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - -R$	**88.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:83AE8293

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 126/2019

Decreto Suplementar Novo Elemento	Exercício: 2019
Decreto N° 126 - de 24 de Junho de 2019	

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.302.0041.2.0072-149 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - R$	40.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**40.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - R$	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E42C97B7

GABINETE
DECRETO DE PONTO FACULTATIVO

DECRETO 144 DE 18 DE JULHO DE 2019

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 19 DE JULHO DE 2019"

O Prefeito do Município de Argirita-MG, no uso de suas atribuições e na forma da Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Fica deceretado ponto facultativo, no âmbito da administração pública municipal, no dia 19 de Julho de 2019.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde adotará providências no sentido de manter a prestação de serviços essênciais à população.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 18 de Julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:E1DC1527

GABINETE
DECRETO ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL

DECRETO 143 DE 18 DE JULHO DE 2019

"DECRETA ESPAÇO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA 47ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E CONCURSO LEITEIRO DE ARGIRITA 2019"

Art. 1º Fica decretado que da Praça Catulino Vasconcelos até ao Estádio Municipal Antônio Tereza da Silva, incluindo a Rua Oscar Paixão será espaço destinado para a exploração comercial de vendas de pontos comerciais da 47ª Exposição Agropecuária e Concurso Leiteiro de Argirita.

Parágrafo Único. Não será permitido na área supracitada alvarás de ambulantes móveis.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 18 de Julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito – Município de Argirita

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:FDD3F7F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO 038/2019 - PROCESSO 055/2018 - PREGÃO 024/2018

O Município de Barroso torna público extrato ao contrato 038/2019.

Contratado: JOÃO BOSCO DE ABREU EIRELI - ME -CNPJ: 20.280.479/0001-74

Objeto: APROVEITAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TRANFORMANDO-A EM CONTRATO.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:F836A756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 071/2019 - PREGÃO 035/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
00075 - ORGANIZAÇAO MATERCENTRO LTDA.	R$ 48.324,00	Vencedor
05827 - COELHO E SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	R$ 99.625,00	Vencedor
12557 - DEPOSITO CONARA LTDA	R$ 4.796,80	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:89267C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 091/2019 -PREGÃO 043/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 091/2019 - Pregão 043/2019, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

Data de abertura: 31/07/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1201DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO 098/2019 - PREGÃO 047/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 098/2019 - Pregão 047/2019, para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.

Data de abertura: 06/08/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8A9497A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO AO 6.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2015 - PROCESSO 020/2015 - DISPENSA 003/2015

O Município de Barroso torna público o 6.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2015.

CONTRATADO: CONSORCIO INTER DE GEST E DES AMB.SUST.VERTE - CNPJ: 18.773.782/0001-09

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:C4532531

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 016/2019 - PREGÃO 006/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
03925 - SUPER GRAFICA CARVALHO BARBACENA LTDA	R$ 7.229,00	Vencedor
07288 - GRAFICA IGUAÇU LTDA	R$ 7.288,80	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:2B08F621

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO DESERTO - PROCESSO 030/2019 - PREGÃO 011/2019

CERTAME LICITATÓRIO DESERTO

PREFEITO MUNICIPAL DE BARROSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECLARA O PROCESSO EM EPÍGRAFE, QUE TEVE COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEFONE DE MESA COM FIO, TENDO EM VISTA O FATO DE NÃO TER COMPARECIDO NENHUM PROPONENTE PARA O CERTAME, CONFORME ATA E PARECER ANEXOS AOS AUTOS.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:1543EAD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 120/2019 - PREGÃO 059/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 120/2019 - Pregão 059/2019, para: LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, conforme especificações do EDITAL.
Data de abertura: 02/08/2019 às 14:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:559F197C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA
EDITAL PROCESSO 118/2019 - PREGÃO 057/2019

Município de Barroso torna público Edital do Processo 118/2019 - Pregão 057/2019, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

Data de abertura: 01/08/2019 às 09:00 horas

Retirada do Edital, favor acessar: WWW.BARROSO.MG.GOV.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:711381B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. Anulação do Pregão Presencial nº 029/2019 – Processo Licitatório nº 060/2019. Em virtude da existência de vício de natureza insanável referente à aquisição de aparelho de ultrassonografia em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG, determina a ANULAÇÃO de Processo Licitatório nº 060/2019 Pregão Presencial nº 029/2019.

Belo Oriente, 18 de Julho de 2019.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B598D49E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. RESULTADO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a Empresa Vencedora do Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Licitatório nº 061/2019, cujo objeto é a contratação de serviços para recebimento e destinação final de resíduos sólidos Classe II A, não inerentes e não perigosos em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Belo Oriente, foi a VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A. E a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 031/2019 – Processo Licitatório nº 062/2019 cujo o objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de camisolas para uso na realização de exames preventivos, e serviços de silk em lençol, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Belo Oriente/MG, foi a PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Belo Oriente, 18 de Julho de 2019.

RAIMUNDA DAS DORES PEREIRA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:2EF75AF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO REF. AO P.A.L 030-2019 P.P 016-2019

MOURA PORTO FAB. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

ROD BR 116, S/N, BAIRRO LAGOA DAS FLORES - VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 011289568
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 502006 Fone: (77) 3081-8238

EXMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO – MG.
RECURSO
REF: PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2019
ABERTURA: 15/07/2019 – 09h00min.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

A MOURA PORTO FAB. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME, sociedade comercial, inscrita no CNPJ sob o n° 13.103.801/0001-24 sediada na ROD BR 116, S/N, BAIRRO LAGOA DAS FLORES - VITÓRIA DA CONQUISTA – BA , POR SER SOCIEDADE DE INDUSTRIA DE MÓVEIS MÉDICO-HOSPITALARES E TER INTERESSE NO PRESENTE CERTAME, vem à presença de V. Ex.ª, apresentar um recurso referente o Pregão Presencial N° 016/2019 – Objeto: Aquisição De Equipamentos/Materiais Médico Hospitalar Mediante Proposta Fundo A Fundo Fns/Fms N° 11461.867000/1170-01 Para Provimentos Das Atividades Do Hospital Municipal Nossa Senhora Dos Pobres Da Cidade De Berilo/Mg.

2. DOS MOTIVOS FATOS E MOTIVOS DO RECURSO

Sendo tempestiva a presente manifestação, durante a realização do pregão em comendo, a empresa MOURA PORTO fora inabilitada por não apresentar junto aos documentos de habilitação os itens 7.2.3.3- *Apresentar ainda para os produtos constantes dos itens 01 a 19 Autorização de funcionamento vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária– ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, em consonância com a Lei nº 6.360/73, Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99, Decreto nº 3.029/99 e Medida Provisória nº 2.190-34/01*; e 7.2.3.4 *Apresentar para os produtos constantes dos itens 01 a 19 Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal,* que foram acrescidos na sessão de Capacidade Técnica posteriormente. Tal decisão, que vincula todos os interessados em participar do processo, trouxe enorme prejuízo para empresa, haja vista que consideramos, para elaboração da proposta e documentação, os documentos solicitados no edital, sendo ele recebido de forma eletrônica sem nenhuma alteração. Diante da nova retificação do edital que altera a formulação das propostas, mister fazer nova publicação do Edital, com as devidas correções, reabrindo o prazo para que todos os licitantes pudessem adequar a sua proposta ao instrumento convocatório correto, mediante os fundamentos legais a seguir expostos.

3. DAS RAZÕES

É cediço que no procedimento licitatório deve ser assegurado a isonomia de tratamento entre todos os licitantes, assim como preservar o interesse público quanto a exigência e efetivo competitório, o que no caso em comento não ocorreu, haja visto que a empresa MOURA PORTO, ora Recorrente, no que tange a arrematação de alguns itens foi completamente prejudicada, haja vista que as empresas que lograram êxito na arrematação após a inabilitação da empresa MOURA PORTO ganharam com valores bem maiores ao que nossa empresa poderia vender. Todos os documentos que instruem o processo de licitação, sejam eles da fase interna, sejam eles da fase externa, vinculam a administração pública e os licitantes contratados. Dessa feita, todos aqueles licitantes que levaram em consideração o Edital ora enviado por e-mail sem nenhuma retificação foram prejudicados. Pois é cediço que qualquer inclusão seja esclarecimento, impugnações ou alterações no edital não libera a obrigatoriedade da administração em caso no acolhimento ou na análise de tais insurgências sua resposta modifique de alguma forma a formulação das propostas ou documentos, é regra legal a obrigatória republicação do edital com modificação da cláusula e reabertura do prazo de publicidade, no caso do pregão, 8 dias úteis (art. 4º, V, L. 10520/02), agendando nova data para realização do pregão, conforme art. 21, §4º, Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente ao pregão.

Estabelece o § 4º, do art 21, da Lei 8.666:
§ 4o Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Isso significa que antes da publicação, é possível alterar o edital. Mas após a publicação, qualquer modificação que implique alteração das propostas ou documentação dos licitantes, exige nova publicação e reabertura de prazo. É claro que ao citar na Retificação ***"(..) Apresentar ainda para os produtos constantes dos itens 01 a 19"*** quais itens iriam exigir a nova documentação para comprovação da Capacidade Técnica afetou expressamente a formulação da proposta .

O Tribunal de Contas da União, no livro Licitações & Contratos interpreta de maneira semelhante:

Qualquer modificação promovida no edital deve ser divulgada de igual forma à adotada quando da publicação do texto original.
Nesse caso, deve ser reaberto pela Administração o prazo inicial estabelecido, exceto quando comprovadamente a alteração não influenciar a elaboração das propostas e a preparação dos documentos de habilitação. (Tribunal de Contas da União, Licitações & Contratos – Orientações e Jurisprudências do TCU, 4ª ed., 2010, p.283)

Fica claro que, qualquer resposta a um esclarecimento, impugnação ou ainda que de ofício o órgão necessite alterar qualquer exigência

editalícia que de qualquer forma implique modificação de propostas, é absolutamente obrigatório que essa alteração seja efetuada no instrumento convocatório, com sua republicação e reabertura de prazo de publicidade, para atender ao art. 21, §4º da Lei 8.666, não sendo sanado o vício pela simples inclusão da resposta no site do órgão.

Logo, é possível notar que a comissão erroneamente desabilitou as empresas que não tiveram conhecimento da alteração do edital, prejudicando os licitantes que ali no processo estavam com os preços mais competitivos. Não pode também ser deixado de se mencionar que ao deixar de republicar o edital demais interessados deixaram de conhecer a alteração e de participar do processo licitatório em igualdade de condições com os demais. Tal proceder infringiu veementemente os Princípios da Igualdade, da Legalidade e da Competitividade.

4. CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a RECORRENTE, protesta pela mudança da decisão do Sr. Pregoeiro, quanto aos vencedores da licitação em questão, posto que os argumentos apresentados pela nossa empresa merecem prosperar, conforme fundamentação supra, além do mais a RECORRENTE possui o menor do menor preço, o que no caso é o que a Administração pública almeja como um todo em uma licitação, o menor preço, além de resguardar a escolha da proposta mais vantajosa e verdadeiramente mais econômica para a sociedade.

Destarte, ante os fundamentos supra expostos, pugna a essa Ilustríssima Comissão Licitante que repute o Recurso, ora interposto tempestivamente, provido, para com fundamento nas razões fáticas e jurídicas supramencionados, habilitar a empresa MOURA PORTO nos itens que ora foram considerados inabilitados.

MOURA PORTO FAB. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. HOSPITALAR LTDA ME

ROD BR 116, S/N, BAIRRO LAGOA DAS FLORES - VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 011289568
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 502006 Fone: (77) 3081-8238

Vitória da Conquista – Ba, 17 de Julho de 2019

Moura Porto Fabricacao e Comercio de Moveis e Equipamentos HospitalarLTDA
CNPJ: 13.103.801/0001-24
SÓCIO: ANDERSON SANTOS MOURA
Representante Legal
CPF: 024.249.615-65

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:D6C48249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LICI 147/2019

PARTES: Município de Boa Esperança e LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA. **OBJETO:** Celebração de contrato objetivando a objetivando a cessão de uso de software, incluindo a implantação e suporte técnico para acesso a legislação do município, incluindo integração das leis estaduais no resultado da busca e link de consulta direto a elas quando mencionadas no teor das normas municipais, bem como disponibilização das normas com as alterações dentro do conteúdo em versões específicas (versionamento das alterações), acesso a banco de dados de legislação de normas municipais e estaduais. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. **VALOR:** R$ 36.856,00 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Despesa: 88 – 05.01.2.526 – Manutenção dos Serviços de Imprensa e Comunicação – 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2019, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6A966F9C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DA RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO
LICI-01/2019

PARTES: Município de Boa Esperança e COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CAFÉ ESPECIAL DE BOA ESPERANÇA LTDA. **OBJETO:** Rescisão amigável de contrato de concessão de direito real de uso das áreas de terreno constantes dos Lotes 01 (um) e 02 (dois), de propriedade do Município de Boa Esperança/MG, Leis Municipais nº 4355, de 23/09/2015 e 4525, de 03 de novembro de 2016 e Certidões de Registro de Imóveis nº M-36.354-L-2 de 13/10/2016 e M-36.355-L-2 de 13/10/2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de Concorrência Pública nº 05/2018, Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:6CE10EB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 71/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 25/2019 - 1º Termo Aditivo ao **Contrato nº 71/2019.** Contratado**: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DOS GARCIAS**. Valor: 8.883,00. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para manutenção da merenda escolar. Dotação Orçamentária: 02.05.03.12.361.0006.2.030.339030.0258 - Assinatura: 18/07/2019 - Vigência: 31/12/2019 –

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0B8DE09A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 044/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Torna público o Cancelamento do Processo 048/2019, Pregão Nº 044/2019 – Objeto: Contratação de serviços de arte visual, painéis e letreiros, conforme edital, por motivos administrativos.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18/07/2019.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:69DF3CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO ERRATA PREGÃO 27_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DE MINAS-MG - ERRATA: Publicação edital pregão presencial Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 03/07/2019 Edição 2536 **onde se lê** Edital Pregão 27/2019 **Leia-se** Edital Pregão 31/2019.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG 12/07/2019 –

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial Portaria 08/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:7CD15A1C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL 32_2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, Edital do Pregão nº 32/2019, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 19 de agosto de 2019, a partir das 09h30min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário", para registro de preços, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Médicos Hospitalares. Maiores informações poderão ser obtidas pelo tel. 38-35621202, ou e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br , www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 18 de julho de 2019,

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria 008/2019.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FD2ECA2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Retificação de Edital. Processo Licitatório nº 200/2019. Pregão Presencial nº 037/2019. Objeto: Contratação de serviços de locação de equipamentos de som, iluminação profissional, palco, locação de sanitários, fechamento/grades, equipe de apoio para realização dos eventos: 10ª Semana do Idoso e 3º – Festival Sertanejo de Bueno Brandão nos dias 26, 27, 28 e 29 de Setembro. Ficam alterados o item 12.1.1. do edital, item 10 do Anexo I do edital e Anexo X do edital. Face às alterações no edital, a abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/08/2019, às 09h30min. O edital de retificação na íntegra encontra-se à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão – MG, CEP 37578-000. Tel. (35) 3463-1377 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br.

PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:06372BF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 128/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Vanderlei marinho Barbosa. Objeto Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica reajustado o valor por quilômetro rodado de R$2,24 para o valor de R$2,375, a partir de 20/06/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:116586C1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 632/2019

Processo Licitatório nº 110/2019 Pregão Presencial nº 021/2019. Empresa: Danilo Rodrigues Lima-PJ. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$2.157,60 (dois mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) no valor total do contrato original, a partir de 03/06/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B447069E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 630/2019

Processo Licitatório nº 110/2019 Pregão Presencial nº 021/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$6.093,48 (seis mil e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) no valor total do contrato original, a partir de 03/06/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:05970CE3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 631/2019

Processo Licitatório nº 110/2019 Pregão Presencial nº 021/2019. Empresa: Lindomar Fonseca Pires. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$1.542,80 (um mil quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) no valor total do contrato original, a partir de 03/06/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:2FB81881

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 127/2019

Processo Licitatório nº 005/2019 Pregão Presencial nº 006/2019. Empresa: Flávio Armando de Freitas. Objeto: Contratação de Veículos Para Prestação de Serviços de Transporte Escolar. Fica acrescido o valor de R$3.654,00 (três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais) no valor total do contrato original, a partir de 24/06/2019. Buritis – MG.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:07A1B7F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 003/2019. CONTRATADO: Daniel Junior Soares de Jesus: OBJETO: Prestação de serviços para execução das obras de reforma e adaptações das dependências da Câmara Municipal de Cabeceira Grande-MG**. Valor total: 13.000,00 (treze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.122.002.2003**. Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.14 **– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 09/07/2019.**

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:9D46C773

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 061/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 047/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANTÔNIO RODRIGUES MILITÃO 52377784615 - CNPJ 31.352.466/0001-80 - A licitante foi vencedora dos itens: **01,** no valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais);**

MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 - CNPJ 15.498.670/0001-57 - A licitante foi vencedora dos itens: **02,** no valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).**

Objeto: Formação de registro de preços, para formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 10/07/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:E87FD678

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 047/2019

CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES MILITÃO 52377784615 - CNPJ 31.352.466/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Objeto: Formação de registro de preços, para formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 18/07/2020

Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:2BD69D4F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 049/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 047/2019

CONTRATADA: ANTÔNIO RODRIGUES MILITÃO 52377784615 - CNPJ 31.352.466/0001-80
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Objeto: Formação de registro de preços, para formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 18/07/2020

Data da Assinatura da Ata: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:604780D6

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 089/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 047/2019

CONTRATADA: MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 - CNPJ 15.498.670/0001-57
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Objeto: Formação de registro de preços, para formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 18/07/2020

Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A288AF51

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 047/2019

CONTRATADA: MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 - CNPJ 15.498.670/0001-57
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)
Objeto: Formação de registro de preços, para formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 18/07/2020

Data da Assinatura da Ata: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:82280BF7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 061/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 061/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 047/2019** cujo objeto é a formação de registro de preços, para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões truck basculante,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, a empresa **ANTÔNIO RODRIGUES MILITÃO 52377784615 - CNPJ 31.352.466/0001-80;**

Homologo o item: **02,** no valor total de **R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, a empresa **MARCOS BARBOSA DO NASCIMENTO 06226557605 - CNPJ 15.498.670/0001-57.**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 12 de julho de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:24F393A8

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 062/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA CNPJ: 18.762.220/0001-18
A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 93.750,00** (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões pipa, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 10/07/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:B4E061F3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

Processo Administrativo Licitatório n° 062/2019
Modalidade: Pregão Presencial n° 048/2019
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

ANA AMELIA MARTINS PIMENTA CNPJ: 18.762.220/0001-18
A licitante foi vencedora do item: **01**, no valor total de **R$ 93.750,00** (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões pipa, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Data da Adjudicação: 10/07/2019.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:70537F62

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 048/2019

CONTRATADA: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões pipa, para o atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 17/07/2020

Data da Assinatura do Contrato: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:96445C5B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 051/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2019
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 048/2019

CONTRATADA: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor da Ata: R$ 93.750,00 (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões pipa, para o

atendimento da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos.

Vigência: 12 (doze) meses – 18/07/2019 a 17/07/2020

Data da Assinatura da Ata: 18/07/2019

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:0B95A377

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 062/2019,** modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º 048/2019** cujo objeto é **formação de registro de preço para contratação de prestação de serviços e locação de dois caminhões pipa,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, conforme discriminação:

Homologo o item: **01,** no valor total de **R$ 93.750,00** (noventa e três mil e setecentos e cinquenta reais), a empresa **ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635 – CNPJ: 18.762.220/0001-18**;

Não houve proposta apresentada para o **item 02**, determino que seja aberto novo procedimento licitatório caso persista o interesse.

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 12 de julho de 2019.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:30B7347F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS Nº 33/2019

PROCESSO N° 48/2019
DISPENSA Nº 13/2019
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG**, situada à Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, torna público Contrato, realizado com a seguinte Locatário**:** "LORETO ZANOTTO, CPF nº 675.019.747-72 "**.**
O objeto deste contrato é a locação do imóvel rural localizado no lugar denominado "Turvo", com 29,5089 hectares, cujas medidas, divisas, confrontações e origem constam da matrícula nº 15.836 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Viçosa, MG.
O valor global deste contrato é de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), que serão pagos em parcelas de aluguéis mensais e sucessivas de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais) cada uma, vencíveis a cada dia 10 do mês subsequente ao vencido.
Vigência: o presente contrato terá vigência até 31/12/2019, contado a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado em havendo interesse do Poder Público.
Data Ass. Do Contrato: 01/07/2019.
Dotação Orçamentária:
3.3.90.36.00.2.07.01.20.606.0013.2.0081 – Atividades de Assistência ao Produtor Rural

Cajuri, 01 de julho de 2019;

ALEX PARZANINI DE RESENDE
Secretario da Comissão
Permanente de Licitação e Contratos
Portaria: 01/2019

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E4BEFCC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO 55/2019

Municipal de Cajuri/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade P. Presencial nº 055/2019, na data de 31/07/2019, às 09h00min, Registro de Preço nº 27/2019, visando futuras aquisições de cascalho, areia lavada, britas, fundo de pedreira, misturas, pó de pedra e pedra para calçamento. Descritos e especificados conforme anexo I, destinados à demanda das secretarias de obra e infraestrutura e da secretaria de estradas e infraestrutura rural, objetivando a reparação, manutenção e ampliação das estradas vicinais e rurais do município. O Edital poderá ser solicitado por e-mail: licitacao@cajuri.mg.gov.br Site: www.cajuri.mg.gov.br ou junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 05/07/2019.

UDERLAINDO J. BATALHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:BD59EDD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
OITAVO ADITIVO - AUTO POSTO BORGES E FONSECA

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00001/2019 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2019 – Oitavo Termo Aditivo ao **Contrato nº 00042/2019** – Contratada **Auto Posto Borges Fonseca Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Comendador Midoes, 172 - Centro – Campanha – MG., inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.834.545/0001-10. - ***Objeto***: supressão de valores do litro de gasolina comum de **R$ 4,907** para **R$ 4,847** - **Vigência:** 15/07/2019 a 22/01/2020.

Campanha/MG, 17 de julho de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1CA09F15

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00183/2019 - RESCISÃO CONTRATO

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Luiz Fernando Tavares**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-1.381.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 313.559.606-06, brasileiro,

divorciado, denominado **CONTRATANTE**, e a Pessoa física, **Rosiane Aparecida de Carvalho,** portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-12.756.796 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 081.697.686-40, com endereço à Rua Desembargador Manoel Vilhena n° 72 – Alto Guanabara – Campanha – MG– CEP 37400-000, a seguir denominada **CONTRATADA** , Processo nº 00041/2019 , Inexigibilidade nº 00012/2019,resolve **RESCINDIR** Unilateralmente o Contrato Administrativo **Nº 00183/2019** , pelos motivos expostos e mediante as cláusulas seguintes:
Considerando o **Parecer Jurídico nº 0060/2019**, apresentado.
Considerando o pedido da Contratada com argumentos apresentados, onde requer a rescisão amigável do contrato sem prejuízo às partes.
RESOLVE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
Pelo presente termo fica rescindido o Contrato nº 00183/2019 que tem por objeto a **credenciamento de pessoa física de profissional técnico em imobilização ortopédica,** com efeitos a partir de 16 de julho de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO
A motivação para rescisão contratual dar-se pelo pedido e argumentos apresentados comprovando sua incapacidade de prestar os serviços do objeto da licitação.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A rescisão ora efetivada unilateralmente encontra fundamento nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, e Cláusula Quarta (Obrigações da Contratada) do Contrato nº 00183/2019.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE
Artigo 78 - XVII-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
Artigo 79 - II-amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha/MG, 16 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FA747702

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4240 / 2019

PORTARIA Nº 4240 / 2019

PRORROGA O PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DE CONTADOR.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - *Prorrogar o prazo de substituição da Contadora titular, pela substituta abaixo indicada, até do dia 31 de julho de 2019, tendo em vista que a servidora em questão passou por perícia e teve sua licença médica prorrogada até essa data.*

CONTADORA TITULAR	*CONTADORA SUBSTITUTA*
Edlene Lemes Dias Ferreira *Diretora do Departamento de Contabilidade*	*Luciana Aparecida Pereira* *Contadora da Foco - Auditoria, Consultoria e Assessoria Pública Ltda.*

Art. 2º - *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 18 de julho de 2019.*

CUMPRA-SE

Campanha, 18 de julho de 2019.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Luiz Pagani da Silva
Código Identificador:C147BB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EDITAL 003/2019 - RESULTADO PRELIMINAR 3ª ETAPA

EDITAL N° 003/2019
Seleção de Monitor de Transporte Escolar
Resultado em ordem classificatória da 3ª Etapa
10 candidatos selecionados

Caroline Calixto Fernandes
Fabiana Helena Bonifácio
Laércio Leite Soares
Fernando dos Reis Garcia
Priscila Cristina Gonçalves Dias
Tainara da Silva Borges
Simone Ximenes Dutra
Tatiane Vieira Herculano
Adriana de Lima Dias de Souza
Priscila dos Santos

Campanha-MG, 19 de julho de 2019.

P/ Comissão Organizadora:

VICENTE DE PAULO LENTZ BALDO

CAMILA BERTO BORGES

LUANA XAVIER XIMENES

MARILDA MARGARETH MENDES

MARCELO COUGO FIGUEIREDO

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:FD76EAD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 058/2019 – INEXIGIBILIDADE 004/2019 – CREDENCIAMENTO 004/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG: Processo 058/2019 – Inexigibilidade 004/2019 – Credenciamento 004/2019 – O Chefe do Executivo no uso de suas atribuições legais resolve RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação com Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8666/93. Objeto: credenciamento de serviços de eletricista e ajudante de eletricista, sendo que, a mão de obra será destinada à manutenção, reparos, reformas, construção e ampliação das redes elétricas de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Credenciado para serviços: Fornecedor: Julio Guilherme dos Reis 08584449680 – CNPJ: 27.130.254/0001-80, sendo total de 2500 horas de eletricista e 2500 horas de ajudante de eletricista, sendo o valor total de R$81.675,00 (oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais). Aos 18 (dezoito) dias do mês de julho de 2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:C695F7DA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G – Torna Público à instauração do Processo Licitatório nº 065/2019 - Pregão Presencial nº 047/2019, que tem por finalidade a seleção e contratação de empresa para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 31/07/2019 às 14h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:70D0AC52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO-MINAS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE JULHO DE 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO FLORIDO – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 19 DE JULHO DE 2019.

> "Dispõe sobre a publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a ingressarem na quarta etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar e autoriza o início do período de campanha eleitoral dos mesmos no Processo de Escolha Unificado do Conselho Tutelar".

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e com fundamentação prevista nas Leis Federais nº 12.696/2012 e nº 13.824/2019, bem como na Lei Municipal nº 1.323/2016, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Publicar a Lista definitiva, conforme número e ordem de **inscrição**, com os nomes dos candidatos habilitados a ingressarem na quarta etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, qual seja, eleição dos candidatos por meio de voto e autoriza o início do período de campanha eleitoral, respeitando as regras previstas no Edital nº 1 de 03 de Abril de 2019.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF	NOME QUE CONSTARÁ NA CÉDULA DE VOTAÇÃO
03	LIDIANE MELO DE OLIVEIRA	101.376.586.99	LIDIANE MELO
05	CAROLINA AMARAL MOREIRA DA SILVA	127.744.896.52	CAROL
06	DEOLINDA DE ABREU SOUZA	343.021.298.75	DEOLINDA DE ABREU SOUZA
08	LETÍCIA LUZIA MENDES	023.270.921.16	LETÍCIA LUZIA MENDES
12	VALÉRIA APARECIDA SILVA	098.051.586.67	VALÉRIA SILVA
13	ELIZABETH MOREIRA DE PAULA	073.311.076.23	BETH
16	JOCEANE DA SILVA NUNES	007.681.453.09	JOCEANE DA SILVA
17	POLIANA GLEICE ALVES CAMPANHOLI	113.537.966.12	POLIANA CAMPANHOLI
18	MARIANA ALVES FARIA	063.352.006.35	MARIANA
19	ROSELI ASSIS ANTUNES	927.904.376.53	ROSELI (ASSENTAMENTO FRANCISCA VERAS)
22	RENATA DA SILVA MARQUES BRITO	090.316.436.10	RENATA MARQUES
23	SHEILA DOLORES DA SILVA	056.238.656.40	SHEILA DOLORES
29	KATIA ROBERTA SILVA	054.200.476.32	KÁTIA (SÉRGIO BOIADEIRO)

Campo Florido, 19 de Julho de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Campo Florido – MG.

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:9FDC718F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO MATERIAL DE LIMPEZA PISCINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata informa que fará realizar o Processo Licitatório Nº 040/2019, Pregão Presencial Nº 031/2019, Registro de Preço, cujo o objeto é a aquisição eventual e futura de materiais de limpeza para a manutenção / conservação das piscinas da Praça de Esportes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Data da entrega dos envelopes de proposta de preço e documentação: 06/08/2019 até às 13:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 18/07/2019.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:5AE621F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C para pintura de ligação, conforme requisição do SAAE e especificações constantes do Anexo I (termo de referência).Foi vencedora a empresa: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 19.268.374/0001-10, sediada na av. Bandeirantes, nº 500, Novo Dom Joaquim, Bom Despacho– MG, CEP: 35.600-000, com o valor de R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais). Data da homologação dia 28/06/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:E552FC6A

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais hidráulicos em geral para manutenção e ampliação dos sistemas de água e esgoto do município de Carmo do Cajuru e aquisição de tubos para melhoria do abastecimento de água tratada no bairro Bonfim, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.540.866/0001-44, sediada na Rua Eurides Maciel de Almeida, nº 474, Condomínio Eurides Maciel de Al, Uberaba, Curitiba – PR, CEP: 81.560-460, com o valor de R$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais). Data da homologação dia 10/06/2019 – Vigência até 31/12/2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2ED6015A

SAAE
ERRATA I PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2019 PREGÃO PRESENCIAL 18/2019 TIPO – MENOR PREÇO POR ITEM

SAAE- Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru divulga **ERRATA informando** que no edital do Processo Licitatório 109/2019 Pregão Presencial 18/2019, onde se lê **VALOR GLOBAL ESTIMADO (PÁGINA 01), VALOR TOTAL ESTIMADO (PÁGINA 22 DO TERMO DE REFERENCIA)** e no item **12.1**.do **(TERMO DE REFERENCIA)** da **PÁGINA 27** o valor de **(R$ 25.940,04) Vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos,** leia-se **R$ 27.109,40 (Vinte e sete mil cento e nove reais e quarenta centavos).**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital do Processo Licitatório nº 109/2019, Pregão nº 18/2019.

Carmo do Cajuru/MG, 28 de julho de 2019.

FÁBIO RABELO DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:AEF0C40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 85/19 - PL nº 81/19 – TP nº 04/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de REDE ELÉTRICA SUBTERRÂNEA no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇOS LTDA, com sustentação jurídica no artigo 57, § 1º, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência prorrogada por mais 02 (dois) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:F14DDAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 150/19 - PP Nº. 54/19. Objeto: Aquisição de conjunto de equipamentos para pavimentação asfáltica nas Vias Públicas do Município. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 01/08/19 às 13h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B116F511

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 028/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 01/08/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual locação de tendas e banheiros químicos. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:0FC9F8AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização da Concorrência Pública n° 001/2019, PRC n° 189/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da obra do Centro Educacional, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme cronograma, planilhas, termo de referência, projetos, caderno de encargos e demais anexos que integram este instrumento editalício. Início da sessão pública: 21/08/2019, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: licitacao@catasaltas.mg.gov.br e cpl@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:7730D059

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Catas Altas/MG torna público a Ratificação da Dispensa de Licitação nº 005/2019, processo autuado nº 219/2019. Contratada: Construtora & Conservadora Ponteiro Ltda-EPP. Objeto: contratação de remanescente de obra, decorrente de rescisão contratual, de forma unilateral, conforme os autos do processo administrativo instaurado pela Portaria nº 060/2019, provenientes da licitação na modalidade de Concorrência 001/2018, processo autuado nº 065/2018. Valor: R$327.514,34. Ratificação: 17/07/2019. Contrato nº 043/2019. Fund. legal: artigo 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:ED0FB02F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00089/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 617/2018 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, nomontantede R$ 5.354.586,71 (cinco milhões trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.03.12.361.3010.1.115 - CONST. REF. AMP. PREDIOS E CENTROS EDUCACIONAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	166	SEMINC	200	3.862.994,71
02.06.15.451.6003.3.045 - CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	442		200	1.491.592,00
TOTAL DE CRÉDITOS	5.354.586,71			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.354.586,71
TOTAL DE RECURSOS	5.354.586,71

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 16/07/2019, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 16 de julho de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:0FF3C0B5

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 78/2019

Exclui membro da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 441/2014 e a Lei Nº 284/2009, em especial nos arts. 22 a 24, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica excluído, da Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM. o membro **ALEXANDRE R. DE ALCÂNTARA.**

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/07/2019, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas,18 de julho de 2019

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Maria Oliveira Lima Procópio
Código Identificador:CBE1B44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO DE PLANTÃO MÉDICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público P.A.L nº 32/2019, CREDENCIAMENTO IV/2019, modalidade Inexigibilidade nº 08/2019, destinada ao Credenciamentode pessoa física e/ou jurídica, para prestação de serviços de plantões médicos, nos feriados e finais de semana, seguindo escala a ser definida pela Secretaria Municipal de Saúde de CHAPADA DO NORTE/MG, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, a partir de **19/07/2019 a 31/12/2019**, Demais informações e Edital à disposição na PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, à R. João Luis Rodrigues Soares – nº. 101 – Centro - Chapada do Norte – MG – CEP 39.648-000 – fone: 033.3739-1105.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 18 de Julho 2019.

ODAIR JOSÉ DE MACEDO.
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Odair Macedo
Código Identificador:61D543D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016-2019-DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

O Prefeito do Município de Cipotânea, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, da Lei nº. 8.666/93, **HOMOLOGA** o **Processo Licitatório nº. 036/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULO DESTINADOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA PARA ATENDIMENTO EM PROL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA DE CIPOTÂNEA**.

In continenti, determina a publicação da despesa na forma da lei.

Cipotânea, 15 de julho de 2019.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:D7BA55A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 036-2019-PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016-2019-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Ata de Registro de Preços Nº. 033/2019 – Processo Nº. 036/2019 – Pregão Presencial Com Registro de Preços Nº. 016/2019 – Parte: Município de Cipotânea – Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: TARCÍLIA MOREIRA HELENO - ME – Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada Para Locação de Máquinas e Veículo Destinada à Prestação de Serviços, Manutenção e Conservação das Vias Urbanas e Rurais do Município de Cipotânea Para Atendimento em prol da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Cipotânea – Valor Global Estimado: R$ 156.000,00 - Vigência: 12 Meses.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:AA55998A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 053/2019-SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, em Cláudio/MG, a seguir denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito do Município,

Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, e **SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 13.397.912/0001-90, com sede à Rua Osório Santos, nº. 143 – Bairro Nogueira Machado, na cidade de Itaúna, CEP: 35.680-229, representada pela Sra. Cleber Aparecido Silva. CPF nº. 009.231.486-47 e Carteira de Identidade nº. MG.10.435.170, a seguir denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:
Prestação de serviços na confecção do inventário florestal da área do Aterro Sanitário do Município, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente, sendo:

Elaboração de Inventário Florestal;
Novo levantamento de área desmatada;
Adequação de mapas com área desmatada;
Memoriais descritivos da área desmatada e da área a ser intervinda;
Plano de relocação da reserva legal;
Justificativa técnica para relocação da reserva legal;
ART do levantamento topográfico

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
2.1- O presente instrumento terá validade a partir de 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, na conformidade da Lei 8.666/93.
2.2 – A prestação de serviços será realizada parcialmente

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
3.1- Compete à CONTRATADA:
3.1.1 - Cumprir rigorosamente o objeto contratado, especialmente nos prazos determinados pelo Departamento de Meio Ambiente;
3.1.2 – executar de forma organizada os serviços ora contratados;
3.1.3 – Relatar, formalmente ao Departamento de Meio Ambiente quaisquer alterações na rotina do serviço, mesmo em caso de causas externas;
3.1.4 – Os prazos de entrega, visitas, dentre outros serão determinados pelo departamento de meio ambiente.
3.1.2 - Apresentar na forma de relatório circunstanciado, informações completas sobre a execução do presente contrato;
3.1.3 - Responsabilizar-se inteiramente pela organização das ações do presente contrato;
3.1.4 - Responsabilizar-se exclusivamente por eventuais danos civis/patrimoniais ou morais ocorridos em face da execução do presente contrato;
3.1.5- Manter-se, durante a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
3.1.6- Acatar a Lei Federal 8.666/93, naquilo que couber. Havendo conflito entre a Lei citada e o contrato, prevalecerá à primeira.

3.2- Compete à CONTRATANTE:
3.2.1 - Fiscalizar o correto cumprimento, pela contratada, do presente avençamento;
3.2.2 - Colaborar, orientar e instruir os envolvidos para o bom e fiel cumprimento do aqui estipulado;
3.2.3 - Efetuar o pagamento a contratada na data e forma constantes na cláusula anterior.
3.2.3- Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na locação.
3.2.4- Proporcionar à contratada as condições que se fizerem necessárias à boa execução do contrato;

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:
4.1- Pela execução do contrato, o Contratante pagará à Contratada, a importância total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), parceladamente de acordo com a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira do edital.
4.2- O pagamento será efetuado mensalmente no máximo até 10 (dez) dias úteis, após a entrega da respectiva nota fiscal.
4.3- O eventual atraso de pagamento não isentará a licitante do cumprimento das suas responsabilidades e obrigações.
4.4 – O presente contrato não sofrerá nenhum reajuste;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0023.4.060 – Manutenção das atividades – Aterro Sanitário.
33 90 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME LEGAL
O presente instrumento reger-se-á basicamente, pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, pela legislação específica aplicável, vinculando-se ao Processo de Licitação nº 153/2019, de 12/06/2019, Dispensa-086/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES:
7.1- Pelo descumprimento total ou parcial das condições especificadas na proposta e solicitação do departamento, a Prefeitura Municipal de Cláudio, poderá aplicar ao licitante as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49, da Lei 8.666/93:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL
O presente CONTRATO poderá ser prorrogado, observado o que dispõe o "artigo 57" da "Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº 8.883 de 06 de julho de 1994, pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999", ou alterado, nas condições previstas pelo "artigo 65" do citado Diploma Legal e suas modificações posteriores.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO:
9.1- A Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independente de qualquer aviso, ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à Contratada qualquer direito, ressarcimento ou indenização, salvo por parte do serviço já executado, devidamente atestado e visado pelo órgão competente até o momento da rescisão, quando:
9.1.1- Interromper a prestação de serviços sem que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante
9.1.2- Infringir qualquer cláusula ou condição deste contrato.
9.1.3- Não satisfazer as exigências da Contratante, com relação à boa qualidade da prestação dos serviços;
9.1.4- Incorrer nos arts. 77a 80 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO:
O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros por conta da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO:
11.1- Para dirimir toda e qualquer dúvida ou pendência decorrente do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Cláudio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, livremente assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cláudio, 03 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

SANEAR CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

TESTEMUNAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF: 103.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:84BEE827

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO 045/2018- MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município, Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL, brasileira, comerciante, CPF nº. 030.468.656-51 e Carteira de Identidade nº. 6.491.081- SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Professora Yvone Canaan, nº. 700 – Bairro Bela Vista, nesta cidade;

JUSTIFICATIVA
Locação do imóvel situado a Av. Cel Igomer de Barros, nº 1.235, Bairro da Praia, nesta cidade, para funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico – CVT, conforme Convênio nº 021/2006, firmado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e esta Prefeitura, cujo objeto principal é promoção do fortalecimento da rede estadual de popularização e difusão do conhecimento científico e tecnológico, é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:
I - que a contratação inicial foi objeto do Processo Licitatório nº 103/2018, Dispensa 057/2018, autuado em 02/05/2018;
II – que o Contrato nº 045/2018, celebrado em 02/05/2018, em sua cláusula segunda, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições da locação, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – a garantia da continuidade de atendimento à população, dos trabalhos ali realizados, essencial para manutenção e funcionamento da atividade precípua da Administração;
V – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 60 (sessenta) meses (Art. 57, Inciso II).

CLÁUSULA PRIMEIRA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 045/2018, assinado em 02/05/2018, prorrogado até 30 de Abril de 2019**, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2019,** nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA:
Pela Execução do contrato, o Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 2.453,84 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) mensais, perfazendo um valor global de R$ 19.630,72 (dezenove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos), nos termos da Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em duas vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 25 de Abril de 2019..

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

MARIA HELENA RIBEIRO AMARAL
Contratado

TESTEMUNHAS:

Clausse Guimarães Rocha Oliveira
CPF 433.350.046-04

Andréia Aparecida de Oliveira
CPF : 106.074.816-92

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:F2799B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 173/2019-ERRATA II REFERENTE AO NUMERO DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– ERRATA II– Pregão Presencial 051/2019, autuado em 03/07/2019. RETIFICA-SE o número do processo licitatório sendo 173/2019.

Cláudio, 18 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A7076A1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 174/2019-ERRATA I REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I- RETIFICA-se o número do Processo Licitatório sendo nº 174/2019, autuado em 04/07/2019, Pregão Presencial nº 052/2019, que tem como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de concretagem, em atendimento a Secretaria de Obras e Serviços Público e de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, a realizar-se no dia 23/07/2019 às 09h, nos termos da Lei 8.666/93.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 18 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:DABD9196

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 155/2019- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A MATERIAIS PARA A SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 155/2019, autuado em 17/06/2019, Pregão Presencial nº 043/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes para atender as demandas de Saúde, de acordo com as especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **BELMED ELETROMEDICINA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 25.503.756/0001-84, no valor total de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); **MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº. 09.012.033/0001-26, no valor total de R$ 25.140,00 (vinte e cinco mil cento e quarenta reais); **KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA**, CNPJ nº.

79.805.263/0001-28, no valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais); perfazendo um valor global de R$ 157.940,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio (MG), 17 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio (MG), 17 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:549C3AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 161/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS JARDINS ETC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 161/2019, autuado em 14/05/2019, Pregão Presencial nº 033/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos para manutenção de Praças, Jardins, podas de árvore e roçada no Município, a empresa: **BHMAQ Máquinas e Ferramentas Ltda - EPP**, CNPJ nº 08.538.628/001-57, no valor global de R$ 20.995,00 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 12 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 12 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4CDE2A0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 162/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE SOFTWARE GESTÃO PUBLICA DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 162/2019, autuado em 26/06/2019, Pregão Presencial nº 046/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: prestação de serviços na realização de apoio á Gestão Pública de Saúde, com implantação, capacitação e treinamento das equipes da saúde, a fim de cumprimento de determinação do Ministério da Saúde, implantando e utilizando o prontuário eletrônico do cidadão, (software gratuito do Ministério da Saúde), conforme anexo II do edital; a empresa: **ANDERSON ROBERTO DO AMARAL – ME** , CNPJ nº 10.528.766/0001-05, no valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), perfazendo um valor global anual de R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 17 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.
Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 17 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:465F2273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 176/2019-ERRATA RETIFICANDO O ANEXO II DO EDITAL TERMO DE REFERENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO – ERRATA I-Processo Licitatório nº 176/2019, autuado em 08/07/2019 Pregão Presencial nº 053/2019. RETIFICA-SE o anexo II do Edital (termo de Referência).

Cláudio, 18 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:79EA8E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 166/2019-HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE A MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DE PINTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Concluído o Processo de Licitação Nº 166/2019, autuado em 01/07/2019, Pregão Presencial nº 049/2019, atendido os requisitos exigidos pela Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, considerando os critérios de julgamento adotados pela Administração Municipal no instrumento convocatório, ADJUDICA-SE: o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital, as empresas: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 25.696.352/0001-54, no valor global de 176.789,16 (cento e setenta e seis mil setecentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos); **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP**, CNPJ nº 04.082.411/0001-24, no valor global de R$ 83.403,00 (oitenta e três mil quatrocentos e três reais); **COTRAN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP,** CNPJ nº 05.781.473/0001-97, no valor global de 68.027,40 (sessenta e oito mil vinte e sete reais e quarenta centavos); **CASA PRADO COMERCIAL LTDA,** no valor global de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil); **LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME,** no valor global de R$

14.350,80 (catorze mil trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos); perfazendo um valor global de R$ 481.570,36 (quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos e setenta reais e trinta e seis centavos); nos termos e condições das Atas de Abertura e Julgamento da pregoeira e equipe de apoio.

Cláudio, 18 de Julho de 2019.

YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo licitatório, nos termos da legislação vigente.

Procedam - se às demais formalidades legais.

Cláudio, 18 de Julho de 2019.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:29EF9E7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COMENDADOR GOMES

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Comendador Gomes, no uso de suas atribuições legais, tona público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019 Pregão - RP 18.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

DATA ABERTURA: **1** de **agosto** de **2019** às **07h30min**.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na lei Federal nº 10520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O edital completo se encontra disposição dos interessados no site do município www.comendadorgomes.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: ***licita@comendadorgomes.mg.gov.br***.

Comendador Gomes, 16 de julho de 2019.

DIME CLIFFER GARCIA MAZUCATO
Pregoeiro Oficial
Portaria Nº 817/2017
Matricula Nº 689

Publicado por:
Dime Cliffer Garcia Mazucato
Código Identificador:164B0023

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA 003/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 084/2019 – Concorrência nº 003/2019; cujo objeto é a cujo objeto é **Registro de Preço,** pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico, pavimentação asfáltica e recomposição de pavimentação (operação tapa buraco), com fornecimento de material, para recuperação de vias públicas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custo e Cronograma Físico Financeiro anexo ao Edital n° 084/2019. Dia da abertura: 22 de julho de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:14FEABEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO - MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 041/2019 - No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa **REGES GERALDO DE LISBOA - ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 11.916.549/0001-47 - sediada na Rua Alameda Nossa Senhora de Fátima - nº 610, Bairro – Cabrais - CEP 35.540-000, na cidade de Oliveira - MG, para prestar**serviços de show pirotécnico para a abertura do rodeio**, cujo valor total é de **R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, conforme proposta anexa aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 1.3.392.0018.01.2.074 – 3390390000 – Manutenção das Festividades Cívicas, Culturais e Populares – Ficha: 438 e Fonte: 100, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cônego Marinho - MG, 17 de julho de 2019

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:483A22A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO TRANSITÓRIO DE ESPAÇO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DURANTE AS COMEMORAÇÕES DOS 108 ANOS DE CONQUISTA – MG (SEMANA CIDADÃ – 2019)

MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 18.428.888.0001/23, com sede na Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, CEP: 38.195-000, neste ato representado pela presidente da CPL, **KEULA ALVES SOARES**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita no CPF:039.719.956-24 , portadora do RG: MG –12.484.653– SSP/MG, torna público o Edital de Chamada Pública, para o credenciamento e seleção de pessoas físicas ou jurídicas para autorização de exploração comercial a título precário, aos interessados para exploração comercial, durante o período das comemorações do ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2019, de 29/08 a 1º/09/2019.

ESTE EDITAL É DESTINADO APENAS AOS INTERESSADOS, MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.

O presente edital e seus anexos, bem como quaisquer esclarecimentos aos seus termos, serão obtidos no Prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG**, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, das 9:00 às 16:00 horas a partir do dia 19/07/2019, junto ao Departamento de Licitações.

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:971AADA6

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **RIBEIRO E VALENTINO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME.**

OBJETO: **FICA ADITADO O VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO, DA SEGUINTE FORMA:**

Item	Quant.	Especificação	Valor mensal atualizado	Valor total atualizado
01	1.647 pontos	Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública do Município de Conquista/MG, distritos de Jubaí, Guaxima e Águas da Ribalta, incluindo o fornecimento de todos os materiais necessários para substituição e instalação, mão de obra e deslocamento, nos distritos e sede.	R$ 11.037,43	R$ 132.449,16
TOTAL _____			**R$ 132.449,16**	

VALOR: **EM RAZÃO DO REAJUSTE, O CONTRATO Nº 015/2016, CUJO VALOR GLOBAL ERA DE R$ 118.386,36 (CENTO E DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 132.449,16 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016.**

CONQUISTA/MG, 18 DE JULHO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B36EC237

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2811/2019, DE 15 DE JULHO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica concedida, a partir de 1º de Julho de 2019, a seguinte gratificação de função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
PAULO CARVALHO DE SOUZA	*Coordenador de Manutenção de Equipamentos alojados no Pátio e outros*	*25 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Conquista – MG, 15 de Julho de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DCA063B0

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

17/07/2019	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 1.472,24
17/07/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 209,64
17/07/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
17/07/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.487,34

Conquista, 17 de julho de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:F19777B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

Processo: 076/2019
Nº da Modalidade: 038/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETRO ESCAVADEIRA DESTINADA AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CARLOS JUNIO DE JESUS SILVA 07173968607
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de retro escavadeira
Preço Total: R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:73869D00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 076/2019
Nº da Modalidade: 038/2019
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETRO ESCAVADEIRA DESTINADA AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CARLOS JUNIO DE JESUS SILVA 07173968607
Item: 01.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Serviços de retro escavadeira
Preço Total: R$21.000,00 (Vinte e um mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:DE5C1FEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PRC 025/2018 - ADESÃO CIMAMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG: Vem por meio deste retificar publicação realizada em 15/07/2019, com código Identificador: E9502728, da edição 2544 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros**.**
Onde se lê: à Ata de Registro de Preços nº 021/2018 do Pregão Presencial nº 025/2018, Processo Licitatório nº 003/2018**.**

Leia-se: à Ata de Registro de Preços nº 021/2018 do Pregão Presencial nº 003/2018, Processo Licitatório nº 025/2018**.**

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2FCAD70B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 038/2019 - PRC Nº 031/2018 ADESÃO CIMAMS

CONTRATO Nº 038/2019-Vigência: 12 meses a partir de sua publicação. Partes interessadas: GUEDES & GUEDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.928.871/0001-00, Fund. Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, ADESÃO nº 004/2019, Objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de medicamentos éticos, apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços abc Farma, em regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades dos Municípios Consorciados ao CIMAMS para o item 01 pelo percentual de 13% e o item 02 pelo percentual de 13% desconto referente à Ata de Registro de Preços nº 024/2018 do Pregão Presencial nº 025/2018, Processo Licitatório nº 031/2018. Valor estimado para contratação R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Gustavo Henrique Guedes Leite p/contratado. Data assinatura: 12.07.19.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:AC486D04

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 PRC 024/2019

Ata de Registro de Preço nº 001/2019, PRC 024/2019, PP 009/2019, RP 006/2019. Validade: 12 meses a partir de sua publicação. Valor contratado: R$ 8.784,00 (oito mil setecentos e oitenta e quatro reais). Objeto: Eventual e futura aquisição de Leite Nutren para atender ao paciente especial, conforme processo nº 0022242-96-2016 MPMG através de ordem judicial Comarca de Grão Mogol. Signatários: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.930.131/0001-29. Data Assinatura: 17.07.2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1DC4755D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº275, DE 18 DE JULHO DE 2019.

LEI MUNICIPAL Nº 275, DE 18 DE JULHO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Cristália aprova e eu Prefeito municipal, no uso das atribuições legais a mim conferidas, em especial o que confere o art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cristália, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.5000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS), destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.
Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no caput do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.
Art. 4º - Fica o Município autorizado a:

a) Participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
b) Aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
c) Abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
d) Aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.
Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.
Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristália, 18 de Julho de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito do Município

Publicado por:
Adilson Alves de Araújo
Código Identificador:69FCCB7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.314, DE 17 DE JULHO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOAQUIM CORDEIRO DE SOUZA AO LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Avenida Joaquim Cordeiro de Souza o logradouro público situado no Bairro Residencial Lourdes, com início em frente à rotatória da Avenida Bias Fortes com Rua Hernan Yves Duarte até a Rua Grécia, no Bairro Residencial Lourdes.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 17 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:A7668E2F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 121/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de pneus novos e câmaras de ar, para manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados e motocicletas pertencentes à frota municipal e os que vierem a ser incorporados ao patrimônio do Município durante o prazo de validade do registro, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$13.948,50. Data: 03/07/2019 **– Parte: RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME – CNPJ: 09.377.353/0001-80.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:ACFAC5E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 118/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de plantas ornamentais e acessórios para jardinagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura – Valor: R$16.499,00. Data: 03/07/2019 **– Parte: MARTINHA MARQUES DA SILVA 67909990600 - ME – CNPJ: 33.394.921/0001-35.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:82BB4622

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2018

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, com início das 24:00 hs do dia 04/07/2019 e término até as 24:00 hs do dia 04/07/2020. Reequilibra o valor da prestação de serviços de seguros de veículos no percentual de 24%. Impacto Financeiro: R$6.032,60. Data: 02/07/2019 – Parte: GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:8E2F7CED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO Nº 007/2019 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PROJETOS PARA APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, PARA AS ENTIDADES QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CURVELO, no uso das suas atribuições legais, contidas na Lei Municipal nº 2.082, de 05 de julho de 2000, e alterações posteriores, em conformidade com o art. 88, inciso IV, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e com a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, Resolução 001/2019 - CMDCA/Curvelo e Edital de Chamamento nº. 01/2019 - CMDCA/Curvelo,

Considerando que compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir o fundo municipal, bem como, formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução em todos os níveis e,

Considerando a deliberação, à unanimidade, dos Conselheiros presentes na Assembleia Ordinária realizada no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar o projeto para aplicação de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA, apresentado pela entidade Associação Social Bom Jesus no valor de R$ 8.670,00, conforme Resolução nº. 06/2019; para aprovar o projeto da referida entidade no valor de R$7.565,00.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente do CMDCA/Curvelo

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:769FB69D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.769, DE 18 DE JULHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0409 Gestão do Patrimônio Municipal
04.122.0409.1001 Aquisição de Imóvel com Destinação Administrativa e Social
4.4.90.61.00 191 Aquisição de Imóveis 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.39.00 240 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 117,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 117,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 640 Material de Consumo 30.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 40.117,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Admin., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
26 Transporte
26.452 Serviços Urbanos
26.452.2602 Acessibilidade e Mobilidade
26.452.2602.2085 Manutenção das Atividades de Trânsito e Transporte
3.3.90.39.00 180 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2216 Manutenção do Centro de Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.30.00 238 Material de Consumo 117,00
2.56.00 Transf. Rec. Fundo Estadual A. Social - 117,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.1.90.04.00 634 Contratação por Tempo Determinado 30.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 30.000,00
TOTAL: R$ 40.117,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2126378A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.770, DE 18 DE JULHO DE 2019

FIXA PREÇOS PÚBLICOS PARA OBTENÇÃO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL PELO AGENTE DETENTOR DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 1º, § 2º da Lei 3.308, de 17 de maio de 2019, que dispõe sobre o uso do espaço público municipal pelo agente detentor de infraestrutura,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados, na forma do Anexo deste Decreto, os preços públicos para obtenção de permissão onerosa de uso do espaço público municipal pelo agente detentor de infraestrutura.

Art. 2º O preço ao qual se refere o art. 1º deste Decreto será pago mensalmente, mediante emissão de guia de recolhimento própria da Administração Municipal, para pagamento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
Parágrafo único. No mês em que tiver início a permissão onerosa, a Administração emitirá a guia para pagamento em até dois dias úteis, com abatimento proporcional.

Art. 3º Em caso de enquadramento da permissão em mais de uma categoria prevista no Anexo deste Decreto, o agente detentor de infraestrutura pagará o preço de maior valor.

Art. 4º A não observância dos prazos estabelecidos no art. 2º deste Decreto implicará na cobrança de multa, nos termos do art. 43 da Lei Complementar 118, de 27 de setembro de 2017 - Código Tributário do Município de Curvelo - Minas Gerais, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, incluindo-se a revogação da permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 3.769, de 18 de julho de 2019)

Natureza da Ocupação	Preço Público
1 - Colocação de postes em terreno de propriedade do município.	
1.1. - Perímetro Urbano	350 UFM por poste p/mês
1.2. - Zona Rural	250 UFM por poste p/mês
2 - Ocupação de terreno de propriedade do município.	
2.1. - Perímetro Urbano	47 UFM por metro quadrado p/mês
2.2. - Zona Rural	30 UFM por metro quadrado p/mês
3. - Ocupação do subsolo de terreno de propriedade do município por galeria, duto ou infraestrutura similar.	
3.1. - Perímetro Urbano	10 UFM por metro linear p/mês
3.2. - Zona Rural	5 UFM por metro linear p/mês

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AFCEB527

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.533, DE 18 DE JULHO DE 2019

PRORROGA A PORTARIA Nº 10.400, DE 18 DE MARÇO DE 2019, QUE INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Memorando nº 002/2019, da Comissão de Processo Administrativo, e o Memorando nº 074/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos fatos a que se refere a Portaria nº 10.400, de 18 de março de 2019, que instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de julho de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:31CFF771

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) – com item com reserva de cotas para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 31/7/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/7/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:4B6972ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de peças novas e genuínas/originais, através do catálogo e tabela oficial de preços dos fabricantes das linhas: VOLKSWAGEN (caminhões/veículos pesados), VOLKSWAGEN (veículos porte médio), FIAT UNO(veículos leves), CHEVROLET (caminhões/veículos pesados), MERCEDES BENZ (veículos pesados), NEW HOLLAND (equipamento pesado), DYNAPAC (equipamento pesado), FORD (caminhões/veiculo pesado), FORD (equipamento pesado), MULLER (equipamento pesado), IVECO (veículo semi-pesado), IVECO TECTOR (veículo pesado), JOHN DEERE (equipamento pesado), FORD FOCUS (veículos leves), TEMA TERRA (equipamento pesado), CASE (equipamento pesado), HYUNDAI (equipamento pesado), VOLVO (caminhões), CATERPILLAR (equipamento pesado), JCB (equipamento pesado) e XCMG (equipamento pesado) – com lotes exclusivos para MEs, EPPs ou equiparadas. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 5/8/19 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 18/7/19.

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:42B8A502

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 039/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de coberturas para tratamento de lesões, no atendimento aos pacientes portadores de feridas cadastrados no serviço prestado pelas unidades básicas de saúde – com item com reserva de cota para ME's, EPP's ou equiparadas. Abertura da sessão dia 6/8/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/7/19

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:E2BED6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 038/2019

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de enfermagem, em cumprimento de ordem judicial – exclusivo para ME's, EPP's ou equiparadas. Abertura da sessão dia 1/8/19 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 18/7/19

VALQUÍRIA M DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:9F1215A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.038, DE 12 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 4.038, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SOCIAL E CULTURAL GUINDA FUTEBOL CLUB.

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação Esportiva Social e Cultural Guinda Futebol Club, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.070.120/0001-84.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), de 12 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:D12AFCCF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.039, DE 12 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 4.039, DE 12 DE JULHO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (AVAMUD).

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, por força desta Lei, e gozando das regalias que este título lhe confere, a Associação dos Vendedores Ambulantes do Município de Diamantina (AVAMUD), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 32.602.842/0001-00, localizada na sede do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), de 12 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:E164741F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.040, DE 12 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 4.040, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam a Companhia de Saneamento - S/A e a COPANOR, empresas concessionárias do serviço público de abastecimento de água na sede do Município e nos distritos, respectivamente, obrigadas a instalarem, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

§1º. As despesas decorrentes da aquisição do equipamento e sua instalação correrão às expensas do consumidor.

§2º. O equipamento de que trata o *caput* deste artigo deverá estar de acordo com as normas legais do órgão fiscalizador competente, bem como estar devidamente patenteado.

Art. 2º - O teor desta Lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água, emitida pela Companhia de Saneamento - S/A (Copasa - S/A) e pela COPANOR, bem como em seus materiais publicitários.

Art. 3º - Os hidrômetros a serem instalados, após a sanção desta Lei, deverão ter o eliminador de ar instalado conjuntamente, sem ônus adicional para o consumidor.

Art. 4º- A instalação dos aparelhos eliminadores de ar deverá ser feita pela empresa concessionária ou por empresa profissional por esta autorizada.

Art. 5º- Após a solicitação comprovada do consumidor junto à Companhia de Saneamento - S/A (Copasa - S/A) e à COPANOR, estas terão o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para efetuarem a instalação do equipamento eliminador de ar na tubulação ou autorizar para que seja instalado por empresas que comercializem esses equipamentos, bem como por profissional técnico autônomo.

Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no *caput* implicará multa à concessionária do serviço público de abastecimento de água, no valor de 100 (cem) UFMD, acrescida de 10 (dez) UFMD por dia de atraso, por consumidor.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:B05A7AA1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4041, DE 17 DE JULHO DE 2019.

LEI Nº 4041, DE 17 DE JULHO DE 2019.

Autoriza o Município de Diamantina/Minas Gerais a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia, e dá outras providências.

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo Único - As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão

substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º - O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo Único - Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a:
participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei.
aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.
abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.
aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º - Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 17 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:60CF341D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 179/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2019. Objeto: contratação da empresa Laranjeira Produções Artísticas Ltda para apresentação do artista Saulo Laranjeira no projeto "Circuito de Oficinas de Percussão". Fundamento legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Convênio SICONV Nº 768511/2011 – MinC/AD. Valor global da contratação: R$ 25.000,00.

Diamantina, 18 de julho de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:7CBD7316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL TP Nº 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG - Torna Publico - extrato de **REVOGAÇÃO** do Processo nº 115/2019 Tomada de Preço nº 005/2019. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de acompanhamento nos processos administrativos nas secretarias e órgão públicos, bem como prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica junto a administração pública municipal com a Emissão de pareceres; analise dos atos administrativos e contratos; respostas e elaboração de ofícios; emissão de parecer em processo licitatórios quando solicitado; atuação especializada junto aos Poder Judiciário de 2ª Instância, bem como junto aos Órgãos Administrativos de Contas (TCE-MG) e comparecimento na sede do Município, de acordo com a necessidade, sendo a referencia duas vezes a por semana e quando solicitado pela Administração. Este processo fica revogado nos moldes do art. 49 da Lei Federal 8.666/1993, por motivo de interesse público.

Dionísio/MG 18 de Junho de 2019.

AILTON ARTUZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:C9C5DFA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº. 522/2019

RESTRIÇÃO DE ATIVIDADES

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei e conforme Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST, datado de 27/05/2019, resolve **RESTRINGIR** à servidora **LUCILENE MARIA LEMOS FARIA**, matriculada sob o nº. 9902267-9, detentora do cargo efetivo de Bioquímico, lotada no SAE - Serviço de Atendimento Espec. (Policlínica), na Secretaria Municipal de Saúde, das atividades abaixo elencadas, ***pelo período de 27/05/2019 a 26/05/2020.***

• Trabalho nos períodos vespertino e noturno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D8AFF6F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem

CANCELAR, Ato Administrativo nº 394/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **APARECIDA ALELUIA SILVA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702166-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 03/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8B716186

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 395/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **APARECIDA MARIA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703280-8, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 03/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:83CC6CDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 398/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **MARIA JOSÉ DE JESUS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9702969-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:481C8325

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 399/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **NIVALDA REGINA DA SILVA BORGES**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703387-1, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F3E7C20

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 400/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **ODILON FERREIRA GONTIJO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculado sob o nº 9703394-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B015529B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei

Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 401/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REGINA APARECIDA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703076-7, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F5185CFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 058/2019, P.L. 178/2019, referente a aquisição de oxigênio medicinal gasoso com grau de pureza mínimo de 99,5% oxigênio para atender demanda domiciliar, no valor total estimado de R$ 147.743,75. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.32.00, Ficha 980.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46A79FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 063/2019, P.L 186/2019, referente a contratação de seguro para drone da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis/MG no valor total de R$ 545,63. Dotação: 02.12.02.10.305.0012.2449 3.3.90.39.00, Ficha 1099.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:91318298

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA PARA PAGAMENTOS A CREDORES

Em atendimento ao art. 5º da Lei 8.666/93,justificamosa quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor E DA SILVA RESENDE – CNPJ 11.496.984/0001-04, Empenho Global nº. 4000/2019 – Parcela nº.02 no valor de R$ 1.850,00 Nota Fiscal nº. 136 – Série A com data de 10/07/2019. O referido pagamento refere-se à conclusão das obras de adequações do cabeamento de telefonia/dados com emprego de materiais próprios para alimentação dos equipamentos concluindo assim as obras de reforço de energia elétrica em toda a região do Centro Administrativo Municipal. Considerando as vantagens que o município terá com a agilização deste processo no tocante à ocupação do segundo pavimento do Centro Administrativo Municipal pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o que trará maior agilidade nos processos e da economia com a desobrigação de pagamento do aluguel das dependências no antigo prédio da Prefeitura, o que não trará nenhum prejuízo ao erário municipal e por se tratar de o fornecedor ser uma micro empresa, estes se fazem os motivos pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado. Diante do acima justificado, assinoa presentepara que a mesmasurta os efeitos jurídicos e legais,devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Divinópolis, 16 de Julho de 2019.

JÚLIO CÉSAR BELISÁRIO CAMPOLINA
Secretário Municipal de Fiscalização, Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DE86155A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 164/2019, de 17 de julho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **MARCELO FERREIRA**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, matriculado sob o nº 9902155-6, **com efeitos retroativos a 24/06/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:51F7D7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 164/2019, de 17 de julho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WITAMAR PEREIRA DE FARIA**, detentor da Função Publica de Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 0103048-1, **com efeitos retroativos a 06/05/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8F7C9DFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 514/2019

SUSPENSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº 152/2019, de 11 de julho de 2019, resolvem **SUSPENDER**, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), do servidor **CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculado sob o nº 9902308-5, **com efeitos retroativos a 08/07/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76F0667A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 529/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 393/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9902115-2, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1CDCAE05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 516/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 396/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCIMARIA VILELA MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902111-6, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 03/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B99B3CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 404/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **WESLEY OSEIAS GIAROLA**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902105-0, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 15/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D0784BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 518/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 403/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **RENATO HENRIQUE DE FREITAS**, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9902257-4, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8AA1B95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 392/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **ALEXANDRA TEIXEIRA DA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902239-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2517835

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 517/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 397/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **LUCINES DE SOUZA CHAVES CARVALHO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703733-8, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2A1AE69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2019

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, resolvem **CANCELAR**, Ato Administrativo nº 402/2019, datado de 03 de julho de 2019, que suspende o adicional de insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **REJANE ANTONIETA DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 9703078-3, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2019, Edição nº 2.538, **com efeitos retroativos a 01/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D03D3DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BRUNA SILVA BUENO**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9902465-2, **com efeitos retroativos a 25 de março de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4117B2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DAIANA FERREIRA COSTA**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9903506-7, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:87764FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **DANIELLY CALIXTO MARQUES**, detentora do cargo efetivo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculada sob o nº 9903505-4, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E016AD68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de Agente Sanitário (Fiscal de Saúde), matriculado sob o nº 9903506-6, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D844B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO APARECIDO DE SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9903507-7, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:09575FBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GABRIELLA VALADARES MOREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº 9903510-6, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DF397211

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **LAIS FERREIRA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903506-4, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30EB7B0B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 500/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **REGIS GONTIJO VIEIRA**, detentor do cargo efetivo de Dentista PSF, matriculado sob o nº 9903509-1, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F247158C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 501/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA**, detentor do cargo efetivo de Dentista, matriculado sob o nº 9903510-2, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D2A0428

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 502/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **ADELINO JOSE DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903507-2, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CA8F7D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 503/2019**

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **GEAN FLAVIO DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903507-9, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E4A3B1E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 504/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **LEO FERNANDES DOS SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903508-1, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2E03E914

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 505/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **PAULO CESAR SOARES JUNIOR**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9903508-8, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8A0A50F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 506/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903509-0, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7C955C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 507/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes químicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SULA LORENA GONTIJO**, detentora do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculada sob o nº 9903504-9, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:509FEE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 508/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GLAUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro PSF, matriculada sob o nº 9903512-7, **com efeitos retroativos a 17/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C8E046F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 509/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JOICE SILVA ALVES**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 9903506-3, **com efeitos retroativos a 11/06/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67795525

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 510/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **THATIANA DUARTE SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Médico Pediatra, matriculada sob o nº 9903510-9, **com efeitos retroativos a 17 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8BABBEBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 511/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JEAN LUCIO RODRIGUES**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9903508-3, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5201C706

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 512/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), o servidor **JEFERSON AUGUSTO QUINTINO**, detentor do cargo efetivo de Agente Funerário, matriculado sob o nº 9903508-5, **com efeitos retroativos a 12 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ED26AACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 513/2019

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **KAROLINE MOURA DE SOUSA CORREA**, detentora do cargo efetivo de Médico Veterinário, matriculada sob o nº 9903506-5, **com efeitos retroativos a 11 de junho de 2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 16 de julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:13F16665

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS P.A.L. 146/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 81/2019. ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de agenciamento de viagens compreendendo a emissão, remarcação, cancelamento, reembolso e entrega de **passagens aéreas** nacionais e internacionais para atender às necessidades dos usuários do serviço de Tratamento Fora do Domicílio e de servidores a serviço da Secretaria de Saúde, conforme descritivo do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

Fica anulado a presente licitação com fulcro no permissivo do artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Divinópolis, 19 de julho de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS
Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3B43013

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 064/2019, P.L 188/2019, referente a aquisição de material médico cirúrgico, em atendimento ao Mandado Judicial 223.19.007937-4. No valor total de R$ 250,00. Dotação: 02.12.02.10.302.0012.2444.3.3.90.91.00, Ficha 1051.

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E0FCDCCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS COMUNICADO

Referente: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2019 – PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2019
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de carne bovina para atender a casa de apoio da SEMAS e para o cardápio escolar (SEMED) no município de Divinópolis.

Considerando os termos deste processo licitatório, especificamente a cláusula IV – Amostras do Termo de Referência, após recebimento das amostras enviadas pelas empresa classificada em 1º lugar, procedeu-se a análise das amostras pelo setor competente, conforme a seguir:

BSM ATACADISTA LTDA- ME, classificada nos itens 1 e 2, produto de acordo com edital.

O laudo emitido pela equipe da Secretaria Municipal de Educação encontra-se a disposição para consulta pelos interessados.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

NAYARA APARECIDA COELHO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B0317F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 166/2019, DE 18 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ato Administrativo nº.515/2019, que concede progressão vertical em função da aprovação em novo Concurso Público Municipal, Edital nº01/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CANCELAR** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, prevista na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, do servidor **RONALDO ALVES BARROS**, matriculado sob o nº. 9902104-9, detentor do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 15/07/2019**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 18 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:689E032B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.376/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 8° DO DECRETO N° 13.134, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, QUE APROVA O REGIMENTO DE CESSÃO E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8° do Decreto N° 13.134 de 30/01/2019, que aprova o regimento de cessão e utilização dos espaços do Teatro Municipal Usina Gravatá, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8° Dos valores arrecadados com os preços públicos de cessão do Teatro, 50% (cinqüenta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Cultura ***e 50% (cinqüenta por cento) em conta corrente específica que serão destinados a materiais de consumo, aquisição e manutenção de equipamentos para o Teatro Municipal Usina Gravatá. (NR)"***

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:629060F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.375/ 2019

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$209.360,91 (DUZENTOS E NOVE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.547 de 2018,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Agronegócios, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública , o crédito adicional suplementar no montante de R$209.360,91 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.03.01.15.451.0005.1152 - INFRA-ESTRUTURA RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0270 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.03.01.20.122.0003.2152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS
3.3.90.39.00 - F. 0297 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$15.089,56

02.05.02.08.122.0003.2205 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0433 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.271,35

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.39.00 - F. 0868 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$27.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.30.00 - F. 1082 - Material de Consumo..... R$10.000,00
3.3.90.32.00 - F. 1083 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$25.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.32.00 - F. 1127 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$13.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1129 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$13.000,00

Total..... R$209.360,91

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.03.01.20.605.0014.2157 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS
3.3.90.33.00 - F. 0325 - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0327 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$4.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0329 - Equipamentos e Material Permanente..... R$8.089,56

02.05.02.08.244.0017.2207 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00 - F. 0449 - Equipamentos e Material Permanente..... R$6.271,35

02.09.03.04.131.0022.2336 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, IMPRENSA E PUBLICIDADE
3.3.90.39.00 - F. 0755 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$100.000,00

02.11.01.18.122.0003.2400 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3.3.90.30.00 - F. 0865 - Material de Consumo..... R$15.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0872 - Equipamentos e Material Permanente..... R$10.000,00

02.11.01.18.541.0016.1400 - PROJETOS AMBIENTAIS - QUALIDADE AMBIENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0874 - Obras e Instalações..... R$2.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1094 - Material de Consumo..... R$35.000,00

02.13.01.26.131.0019.2473 - PROMOÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA O TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.30.00 - F. 1126 - Material de Consumo..... R$26.000,00
Total..... R$209.360,91

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2019.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12/07/2019.

Divinópolis, 12 de julho de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:15FB0AF3

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 009/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a XII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais – CMAS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 8º da Lei Complementar nº 105 de 10/02/2005, em reunião realizada no dia 17 de junho de 2019 e,

Considerando a Resolução Conjunta SEDESE/CEAS Nº 01, de 07 de dezembro de 2018, que convocou a 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Minas Gerais em conjunto com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDESE;

Considerando que o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, mediante Resolução CEAS Nº 655, de 17 de maio de 2019, estabelece as orientações gerais para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2019 e a Resolução/CEAS Nº 663 dispõe sobre a complementação dessas orientações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social** com o objetivo de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2.º - A **XII Conferência Municipal de Assistência Social** realizar-se-á no dia **14 de agosto de 2019**.

Art. 3.º - A **XII Conferência Municipal de Assistência Social** terá como tema *"Assistência Social: direito do povo, com financiamento público e participação social"* Lema: "*Nas Minas o SUAS é das Gerais"*.

Art. 4.º - Para a organização e realização do evento fica instituída a Comissão Organizadora da **XII Conferência Municipal de Assistência Social** com a seguinte composição:

I – Comissão Organizadora Paritária do Conselho Municipal de Assistência Social:

NOME	REPRESENTAÇÃO	ENTIDADE/SECRETARIA	FUNÇÃO
Márcia Luisa dos Santos	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS	1ª Secretária da Mesa Diretora do CMAS
Luciana Maria de Araújo	Governo	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDS	Vice presidente da Mesa diretora do CMAS
Thiago Alvarenga do Amaral	Governo	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEJ	Conselheiro
Jomar Silva e Oliveira	Governo	Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ	Conselheiro
Natália Maria Boari da Cruz	Sociedade Civil / representantes de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Fundação Jaime Martins	Presidente da Mesa Diretora do CMAS
Érica Rodrigues Paixão	Sociedade Civil / representantes de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	Conselheira
Nelci Aparecida Tavares Martins	Sociedade Civil / representantes de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Comunidade Servos da Cruz de São Damião	2ª Secretária da Mesa Diretora do CMAS
Juliana Coelho	Sociedade Civil / representantes de Entidade ou Organização Social de Assessoramento	Núcleo de Assistentes Sociais de Divinópolis – NASDIV	Conselheira
Rosimeire de Oliveira	Apoio técnico da Secretaria Executiva do CMAS	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretária Executiva

Parágrafo Único. Na ausência do conselheiro titular o representante do mesmo segmento assume os trabalhos.

Art. 5º - A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do CMAS, e terá como competência:
I. preparar e acompanhar a operacionalização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**;
II. propor e encaminhar para aprovação da Plenária do CMAS os critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**;
III. organizar e coordenar a **XII Conferência Municipal de Assistência Social**;
IV. promover a integração com os setores do Governo, Legislativo e Sociedade Civil que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização **XII Conferência Municipal de Assistência Social** ;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. manter a Plenária do CMAS informada sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**;

Art. 6º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da **XII Conferência Municipal de Assistência Social**.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 7.º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social e à Prefeitura, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 8.º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUISA DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8CDEDA17

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 011/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a inscrição junto a este Conselho da entidade Casa da União Divina Flor

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião extraordinária realizada no dia 15/07/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova a inscrição de nº **193/19** da entidade **Casa da União Divina Flor,** sob o CNPJ **10.944.020/0001-89, como** *entidade de atendimento executando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos.*

Parágrafo Único: A entidade supracitada será inscrita neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5543AB7A

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 010/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição das entidade Casa de Assistência Irmã Scheilla – CAIS, Rede Cidadã e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, no CMAS de Divinópolis/MG.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/07/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 109 de 11/11/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social que Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Cancelar a Inscrição da entidade abaixo relacionada junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG, por descumprimento dos requisitos das legislações vigentes, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

I) CAIS – CASA DE ASSISTÊNCIA IRMÃ SCHEILLA , CNPJ: 16.852.866/0001-60 e inscrita sob o nº 183/14;

II) REDE CIDADÃ, CNPJ: 05.461.315/0001-50 e inscrita sob o nº 190/18;

III) APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSITENCIA AOS CONDENADOS, CNPJ 23.765.068/0001-67 e inscrita sob o nº 186/15

§ 1º As entidades poderão recorrer da decisão de cancelamento das inscrições.

§ 2º O prazo recursal será de 30 dias, conforme resolução **nº 08/2015** de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis, contados a partir do dia seguinte ao da ciência da decisão.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD1B8E8D

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
RESOLUÇÃO Nº 012/2019 – CMAS/DIV

Dispõe sobre a regularidade de inscrições de entidades junto ao CMAS/Divinópolis.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 15/07/2019, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 105 de 10 de fevereiro de 2005;

Considerando a Resolução nº 14 de 15/05/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 08 de 16/03/2015 do CMAS de Divinópolis que dispõe sobre a inscrição de entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprova os Relatórios de Atividades referentes a 2018 e os Planos de ação referentes a 2019, confirmando a regularidade da inscrição das entidades e serviços abaixo relacionados, junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis/MG.

I – Inscrição de Entidades:
a - SOCIEDADE EDUCACIONAL BENEFICENTE ESTRELA DO OESTE DE MINAS - SEBEOM, CNPJ: 20.932.729/0001-03, inscrita sob o nº **01/98** como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos com ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;*
b - OBRAS ASSISTÊNCIAS SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 19.190.354/0001-74, inscrita sob o nº **03/98**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*
c - INSTITUTO HELENA ANTIPOFF, CNPJ 20.167.813/0001-88, inscrita sob o nº **04/98**, como entidade prestando serviço *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, com ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência intelectual e múltipla e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;*
d - OBRAS ASSISTENCIAIS NOSSA SENHORA APARECIDA - LAR DOS IDOSOS, CNPJ: 20.159.240/0001-40, inscrita sob o nº **010/98**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*
e - FUNDAÇÃO JAIME MARTINS, CNPJ: 23.770.183/0001-20, inscrita sob o n° **011/98** como entidade de *Assessoramento político, técnico, administrativo e financeiro a entidades com atuação preponderante ou não na área de assistência social;*
f - ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTE DO OESTE DE MINAS – ADEFOM, CNPJ: 20.926.275/0001-68, inscrita sob o nº **023/98** como de *Entidade de atendimento* prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias e de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos a pessoas portadoras de deficiências físicas mentais e sensoriais (auditivas e visuais) com ações de:Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social;e Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social;*
g - OBRAS ASSISTENCIAIS ANTÔNIO FREDERICO OZANAN, CNPJ: 23.772.718/0001-00, inscrita sob o nº **040/99**, como entidade *de Atendimento prestando Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento de Longa Permanência de Idosos;*
h - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS – APAE, CNPJ: 20.161.899/0001-31, inscrita sob o nº **042/99** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Com Deficiência e de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para pessoas com deficiência intelectual e múltiplas em seus ciclos de vida e suas famílias*;
i - SAMARITANA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A POBRES, CNPJ 20.913.810/0001-46, sob o nº **043/99**, como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*
j - VILA DE NAZARÉ, CNPJ: 20.927.463/0001-00, inscrita sob o nº **051/99,** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias;*
k - COMUNIDADE SERVOS DA CRUZ DE SÃO DAMIÃO, CNPJ: 01.429.123/0001-05, inscrita sob o nº 071/00 como entidade *de Atendimento: Serviço da Proteção Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes;*
l - CASA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR DIVINA LUZ, CNPJ 04.321.965/0001-37, sob o nº **084/01**, como *Entidade de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*
m - INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - INECC, CNPJ: 03.073.282/0001-45, inscrita sob o nº **132/04**, como entidade *de Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos para usuários da assistência social e suas famílias;*
n - ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO A CIDADANIA DO BAIRRO SANTA LÚCIA – PROJETO PÃO DA ALMA, CNPJ: 05.659.499/0001-67, inscrita sob o nº **140/05** com entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças, adolescentes e suas famílias;*
o - GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA – GEEC, CNPJ: 05.543.739/0001-63, inscrita sob o nº **154/06**, como entidade de *Defesa e Garantias de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, com ações no Serviço de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social;*
p – OBRAS SOCIAIS MISSÃO MARIA DE NAZARÉ, CNPJ 09.510.849/0001-80, inscrita sob o nº **163/09,** como entidade de atendimento prestando *Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes;*
q – LAR DAS MENINAS, CNPJ: 20.163.366/0001-99, inscrita sob o nº **192/19** com entidade de atendimento prestando *Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos desenvolvido com crianças e suas famílias;*
r - ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPÍRITO SANTO, CNPJ 19.478.383/0001-36, inscrita sob o nº **182/14**, como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*
s - ALIANÇA DIVINOPOLITANA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO – ADAP, CNPJ: 20.159.471/0001-54, inscrita sob nº **187/16**, como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.*
t - MOVIMENTO UNIFICADO NEGRO DE DIVINÓPOLIS - MUNDI**,** CNPJ: 09.005.748/0001-51, inscrita sob nº **189/17**, como entidade de *Defesa e Garantia de Direitos - Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos*

II – Inscrição de Serviços:

a - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO CENTRO OESTE DE MINAS - ACCCOM CNPJ: 00.580.644/0001-04, inscrito o *Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem,* sob o nº **144/05**

b - ASSOCIAÇÃO IMACULADA CONCEIÇÃO – SACRAMENTO DE AMOR, CNPJ: 04.195.503/0001-10**,** inscrito o S*erviço da Proteção Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes,* sob o n**º 129/03**;
c - ASSOCIAÇÃO PARA PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTIL E ADULTO - SOS DO CÂNCER, CNPJ: 11.549.333/0001-90, inscrito o *Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas,.*sob o nº **171/2011**;

Parágrafo Único: As entidades supracitadas estão com a inscrição regular neste conselho, sendo ela por prazo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Artigo 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 15 de julho de 2019.

NATÁLIA MARIA BOARI DA CRUZ	*MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS*
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F09F159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019

O município de Dona Euzébia, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a retificação, do edital nº 020/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para Fornecimento de Alimentação Escolar (merenda), com entrega parcelada, para atender os estudantes da rede municipal de educação, onde ouve alteração nas exigências das documentação (Item XVII) e obrigações da empresa (item XXVI). Sendo assim, fica remarcado uma nova data **de realização do mesmo para 01 de agosto de 2019, às 12:00 horas**.
Permanecem inalterados os demais itens do Edital. O edital retificado se encontra disponível no site www.donaeuzebia.mg.gov.br e poderá ser solicitado através do e-mail : licitacaodonaeuzebia@gmail.com.

IVAN ANTÔNIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2804F10E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 002 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga-MG, em reunião ordinária no ano de 2019, realizada no dia 14 (quatorze) de maio de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8080, de19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão maximo deliberativo da Política de Saúde no Municipio, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse conselho com Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a prestação de contas do Convênio 066/2018 e a formalização de novo convenio de 12 (doze) parcelas no valor total de R$360.000,00, que terá como objetivo a cooperação mútua no desenvolvimento das açoes de Saúde Pública sendo os serviços de Urgencia/Emergencia aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, apoiando a Santa Casa de Caridade de Formiga com repasse financeiro de 10 (dez) parcelas de R$30.000,00 (Trinta mil reais), o qual teve início em julho de 2018 e finalizando em abril de 2019.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 002 de quatorze (14) de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:BFAEE71F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (14) quatorze de MAIO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a prestação de contas do Convênio 066/2018 que tem como objetivo a cooperação mútua no desenvolvimento das ações de Saúde Pública sendo os serviços de urgência /emergência aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento Municipal-UPA, apoiando a Santa Casa de Caridade de Formiga com repasse financeiro de dez(10) parcelas de R$30.000,00 (Trinta mil reais), o qual teve início em julho de 2018 e finalizando em abril de 2019.,
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 02 de quatorze (14) de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D7341C6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 03 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (14) quatorze de MAIO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a Prestação de Contas referente ao Repasse de recurso financeiro, no valor total de R$60.078,58 (Sessenta mil e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), Convênio 090/2017junto a Santa Casa de Caridade de Formiga, conforme capacidade técnica instalada do prestador e selecionada a demanda reprimida constante no setor de Marcação da Secretaria Municipal de Saúde de Formiga; e ainda promover os meios e condições necessárias para que se conquiste os resultados, por meio das atividades executadas, por organizações previamente credenciadas, ratificando as transferências de recursos, conforme lei nº. 13.019/2014.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 03 de quatorze (14) de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:300098D9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 05 DE 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (14) quatorze de MAIO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a a formalização do novo convênio de doze(12) parcelas mensais de R$68.040,00 (Sessenta e oito mil e quarenta reais) a ser firmado com a Santa Casa de Caridade de Formiga referente ao Termo de Ajustamento de Conduta calebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para o fortalecimento da rede de Úrgencia/emergencia na especialidade de Ortopedia.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 14 de maio de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 05 de quatorze (14) de maio de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0FC7568E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 07 DE 09 (NOVE) DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (09) NOVE de JULHO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o Projeto de Lei que institui o NOVO CÓDIGO DE SAUDE DE FORMIGA com as seguintes ressalvas, retirada da parte que regulamenta os açougues e o acréscimo do conceito de reincidência.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 09 de julho de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 07 de nove (09) de julho de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D5E71AE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 08 DE 09 (NOVE) DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia (09) NOVE de JULHO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) 2018. Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 09 de julho de 2019, na qual foi aprovado os resultados das ações desenvolvidas em 2018 pela Secretaria Municipal de Saúde e suas equipes.

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento o que deverá ser mensurável através dos indicadores pactuados e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 08 de nove (09) de julho de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:AC15F681

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 10 DE NOVE (09) DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia NOVE (09) de JULHO de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a exclusão da Clínica Ortopédica do Convênio Nº 079/2018, tendo em vista a assinatura de TAC específico da ortopedia. Ressaltando a manutenção do valor do Convênio uma vez que, o recurso, trata-se de complemento para o incentivo de custeio da Rede de Urgência /Emergência.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 09 de julho de 2019,

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 10 de nove (09) de julho de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:8C35048C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 11 DE 09 (NOVE) DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia NOVE (09) de JULHO de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:
O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;
As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;
RESOLVE QUE:
Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a prestação de Contas da 11ª e 12ª parcelas do Convênio Nº 0066/2018 que são referentes aos Serviços prestados pela Santa Casa de Caridade de Formiga, em urgência/emergência aos pacienes oriundos da Unidade de Pronto Atendimento de Formiga.
Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 09 de julho de 2019,
O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 11 de nove (09) de julho de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:667829F3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3857, DE 18 DE JULHO DE 2019.

Altera a Portaria nº 3664, de 21 de novembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação do Secretário Municipal de Educação, através da Comunicação Interna nº 091/SCL,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 3664, de 21 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º. (...)

I - Gabriela Oliveira Grego Paim;
II - Júlio César Eustáquio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 18 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:3A99202D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO COMITE DE INVESTIMENTOS DO PREVIFOR

Aos doze dias do mês de julho de 2019 às 8:30h, reuniram-se na sede do Instituto PREVIFOR, o Comitê de Investimentos e a Superintendente Executiva que iniciou a reunião cumprimentado os presentes. Em seguida, fez comentários dos resultados dos fundos de investimentos do Instituto PREVIFOR, referente ao mês de Junho/2019, através de consulta ao relatório elaborado pela empresa Di Blasi Consultoria, os quais são:

Rentabilidade dos fundos no mês de Junho/2019 totalizou R$1.562.621,80 (hum milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos);
Não houve rendimento negativo nos fundos de investimentos, totalizando uma evolução no ativo de R$109.298.628,06 (cento e nove milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos).
A meta atuarial no mês de Junho/2019 foi de 0,5%, sendo que o atingimento da meta acumulada até o referido mês do ano de 2019 ficou em 110,10%, conforme relatório da empresa Di Blasi.
Os resgastes para pagamento de despesas diversas foram realizados no fundo IRF-M1 (5464) e para pagamento da folha no fundo DI (5404). As aplicações foram feitas no fundo Gestão Estratégica (5993), levando em consideração o melhor retorno.

O Comitê de Investimentos analisou as APR(s) do mês de Junho/2019, e aprovou as mesmas, sendo: resgates de números: 63, 64 e 68, totalizando R$1.046.412,82; e Aplicação de números: 65, 66 e 67, totalizando R$1.208.771,07.

O resgate da folha de pagamento de Julho/2019 deverá observar as oscilações do mercado, no dia da operação.

A Superintendente Executiva apresentou o termo de autorização do Conselho Administrativo referente à instauração do Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Similares, Sociedades Corretoras, Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e Pessoas Jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos, junto às quais o Instituto PREVIFOR poderá alocar seus recursos disponíveis.

Nada mais a tratar, a próxima reunião ficou agendada para o dia 14 de Agosto de 2019 às 14h, sendo a ata aprovada e assinada por todos os presentes.

MARIANA FÁTIMA SOUZA
Servidora Efetiva da CMF

VITÓRIA MÁRCIA GARCIA
Servidora Efetiva da PMF

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva do PREVIFOR

KELMA MARIA LEAL FARIA
Servidora Efetiva do PREVIFOR

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1E07633D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL - PREVIFOR

Aos **doze** dias do mês de **julho** de 2019, às 8:30h reuniram-se na sede do PREVIFOR o Conselho Fiscal e a servidora Kelma Maria Leal Faria. Então, iniciou-se a conferência das pastas de Balancetes mensais de **Junho/2019**. No mês de **Junho/2019** o valor total das aplicações do PREVIFOR fechou em **R$109.298.628,06.** O rendimento do mês de **junho/2019** foi de R$1.562.621,80. Conferindo os demonstrativos de despesas do mês de **Junho/2019** fechou num total de R$1.081.207,77 sendo que R$53.118,31 de despesas administrativas; R$1.028.089,46 referente às despesas previdenciárias (Inativos, Pensionistas, Auxílio Doença, Auxílio Reclusão, Acidente de Trabalho, Salário Família, Salário Maternidade). Quanto ao pagamento da **quadragésima segunda** parcela do Parcelamento 967/2015 do Repasse Patronal, no valor total de R$56.672,27, foi quitada em 27/06/2019. Quanto ao parcelamento 00146/2019, houve o pagamento da **quarta** parcela no valor de R$22.651,40 em 27/06/2019. Os repasses, da competência de maio/2019 efetuados em **Junho/2019**, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, da Prefeitura Municipal de Formiga subtraindo-se a Dedução do salário família e Dedução do salário maternidade foram repassados, integralmente, no valor de R$1.045.385,36. Houve repasses indevidos efetuados pela Prefeitura Municipal de Formiga, conforme relatórios enviados pela Folha de pagameto da PMF, sendo que o Previfor realizou a devolução de R$ 5.791,14 referentes a a contribuição patronal de 3 servidoras. A Contribuição dos servidores inativos da Prefeitura Municipal de Formiga que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, no mês de maio/2019, foi de R$657,37, cuja informação consta nos relatórios da competência do mês de Junho/2019. Consta contribuição previdênciária de servidora cedida para a Assembléia Legislativa de Minas Gerais, sendo 11% segurado valor R$323,47, Parte Patronal (18%) R$ 529,31, Suplementar (6,57%) no valor de R$193,20. Os repasses do mês de **Junho/2019**, do PREVIFOR, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, subtraindo-se a Dedução do salário família totalizaram em R$ 3.461,58. A Contribuição dos servidores inativos do PREVIFOR que a remuneração ultrapassa o teto do Regime Geral, em **Junho/2019** foi de R$ 1.821,23. Consta Contribuições Previdenciárias Afastados, do mês de **Junho/2019** no valor de

R$10.982,09 (52 Contribuintes). Os repasses do mês de **Junho/2019**, da Câmara Municipal de Formiga, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$27.494,31. Os repasses do mês de maio/2019 efetuado em **Junho/2019**, do SAAE, referem-se à Contribuição dos 11% dos segurados, Parte Patronal (18%) dos servidores ativos e afastados, Suplementar (6,57%) dos servidores ativos e afastados, totalizaram em R$64.385,80. Quanto aos repasses do mês de **Junho/2019**, levando em conta a Receita, as Despesas, as Aplicações e as despesas administrativas do PREVIFOR, conferidos através dos demonstrativos do Instituto PREVIFOR, o Conselho Fiscal **declara** que não encontrou irregularidades nesta documentação. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião sendo a mesma lida e assinada por todos os presentes.

.....
EVANGELINA VITÓRIA SANTOS
.....
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA
.....
SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO
.....
EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA
.....
MARCO AURÉLIO ALMEIDA
.....
KELMA MARIA LEAL FARIA
.....
MARINÊS TOMÉ ROCHA FONSECA

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:049938FD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº. 09 DE NOVE (09) DE JULHO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga – MG, em Reunião Ordinária no ano de 2019, realizada no dia NOVE (09) de JULHO de 2019 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 1982, de 09 de dezembro de 1991, e pela Lei Municipal nº. 2220, de 07 de março de 1994, considerando que:

O Conselho Municipal de Saúde e Saneamento é o órgão máximo deliberativo da Política de Saúde no Município, conforme prevê a Lei 8.142/90, e as Leis nº. 1982, de 09 de dezembro de 1991, e nº. 2220, de 07 de março de 1994;

As responsabilidades desse Conselho com o Sistema Único de Saúde (Lei 8.080/90), em seu processo de implantação e a exigir maior decisão política no que tange à descentralização e seu financiamento;

RESOLVE QUE:

Os conselheiros reconheceram a necessidade e importância de aprovarem a alteração do Plano de trabalho apresentado ao Conselho, referente ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 081/2018, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a Associação Mão Amiga de Formiga-MG.

Apresenta declaração oficial deste Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, registrando total apoio, portanto é aprovado pelos Conselheiros presentes, conforme ata da reunião de 09 de julho de 2019,

O relatório proposto apresenta declaração oficial do Conselho Municipal de Saúde e Saneamento de Formiga, objetivando a melhora do atendimento e da prestação de serviços de interesse da Saúde.

ROGÉRIO PEREIRA IUNES
Presidente do CMSS de Formiga-MG

Homologo a Resolução CMSS Nº 09 de nove (09) de julho de 2019, nos termos da legislação vigente.

LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde de Formiga-MG

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:A1381BEC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 004/2019

O Prefeito Municipal de Formiga/MG e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Seletivo nº 004/2019 destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal (Lei Municipal nº 5.145/2017), a fim de que produza seus efeitos legais em sua plenitude;

Agente social

	Nome do Candidato	Documento de Identificação
1	Álvaro de Aquino Santos	MG – 20.318.360
2	Lucilene Rodrigues	M – 8.015.766
3	Nathalia Izabel Ferreira Costa	MG – 14.512.688
4	Laís da Silva Rodrigues	MG – 14.759.895
5	Renato Barros Furtado	CPF: 264.575.806-10
6	Pollyana de Sá Alves Loureiro	MG – 12.585.639
7	Icaro Mohamadd Alves Barbosa	MG – 15.913.062
8	Stephanie Fernandes Câmara Gomes	MG – 14.133.599
9	Luiz Henrique Resende	6.091.169
10	Arthur Rocha Carvalho	MG – 16.856.556
11	Anderson Gonçalves de Oliveira	MG – 18.230.054
12	Ana Cláudia Teixeira Ramos	MG – 19.196.784
13	Michely da Costa Silva	MG – 12.102.301
14	Lidiana Aparecida de Castro Cassiano	MG – 12.536.487
15	Daiane Maria da Silva	MG – 16.365.529
16	Daiene Maria de Meneses	MG – 15.690.856
17	Tamara Cristina Fonseca	MG – 17.569.986
18	Wendel Maycon Clariano	MG – 16.534.664
19	Marília Maria Ribeiro Rodrigues	MG – 11.569.541
20	Dayane Natália de Oliveira	MG – 19.577.036
21	Igor Neves Nunes	MG – 16.572.650
22	Rafael João de Melo Miguel Cardoso	MG – 17.640.268
23	Rosana Garcia	M – 8.640.465
24	Arlen Fernandes de Oliveira	MG – 10.070.284
25	Liliane Mara Silva	MG – 14.107.018
26	Giselle Cristina de Miranda Barbosa	MG – 14.227.033
27	Jacqueline Andréia da Silva Garcia	MG – 15.214.749
28	Rodrigo Amaral Soares	MG – 13.372.441
29	Isac Costa Alves	MG – 15.221.312
30	Suelem Alvarenga Rodrigues Silva	MG – 15.974.469
31	Mariana Carvalho Ramos	MG – 14.906.302
32	Giulia Napoliana da Silva	MG – 18.525.377
33	Daniela Araújo Fonseca	MG – 18.661.821
34	Joice Mariana de Meneses	CPF: 106.450.836-74
35	Leonardo Lourenço Natale Cardoso	MG – 18.845.326
36	Mirielly Silva Costa	MG – 20.025.228
37	Alexya Keroly Bernardes Araújo	MG – 19.576.988

EUGÊNIO VILELA
Prefeito Municipal de Formiga

RUI ROBLE PALOMO JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:519DBEFD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/19 - REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO N.º 010/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/19 –REGISTRO DE PREÇO- MOD. - PREGÃO N.º 010/19 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Aquisições de medicamentos, insumos e correlatos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da sessão

será às 08:00 hs, dia 06/08/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:7C2CEC69

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/19 – PREGÃO N.º 052/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 086/19 – MOD. - PREGÃO N.º 052/19 – TIPO: Menor preço unitário. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para possibilitar o acesso de alunos residentes nas comunidades rurais de Morro Cavado, Barreira, Barra Mansa, Lucianos, Morro das Pedras I, Morro das Pedras II,Albertos, Retiro, Raiz e imediações à rede escolar do Município. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 31/07/2019. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:64DEF30F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4706/2019

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 08.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), TATIANE APARECIDA SILVA GONÇALVES, na função gratificada de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, a partir do dia 08/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 08/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:0960566C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4707/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANA ALVES PEREIRA, FARMACÊUTICO IX A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 16/07/2019 a 14/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:2A993243

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4708/2019

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ANA CAROLINA LOPES SOUZA, ASSESSOR EDUCACIONAL, para substituir Reni Junio de Oliveira, Analista Educacional, no período de suas férias regulamentares, de 01/07/2019 a 28/07/2019 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C114F10E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4709/2019

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), JUREMA EVA VIEIRA , OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/07/2019 a 16/08/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de julho de 2019.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALISSON RICARDO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:739A662C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO - AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial para Registro de Preço nº 16/2019, do tipo menor preço item, objeto: Registro de preços para futura e eventual a Aquisição de fogos de artifícios, para serem usados em shows pirotécnicos a realizar em datas comemorativas do Município. Abertura prevista para 01/08/2019. Horário 13h:00min, à Rua Santa Maria, 141, centro. Maiores informações pelo Tel.(33)3284-2686.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9968296E

PREFEITURA DE FREI INOCÊNCIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO, Extrato de Atas de Registro de Preço, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 15/2019, do tipo menor preço item, objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e expediente para a Prefeitura Municipal de Frei Inocêncio. **ARP n. 49/2019** - SOUZA E SANTOS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP, CNPJ 17.855.375/0001-36, vencedor dos itens 1, 2, 4, 5, 6, 9, 14, 21, 22, 23, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42, 44, 46, 47, 48, 51, 54, 55, 58, 59, 60, 63, 64, 65, 67, 68, 70, 76, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 117, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131, 132, 133, 134, 137, 140, 145, 147, 148, 149, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 179, 180, 184, 186, 187, 188, 190, 192, 193, 194, 195, 196, 197 e 198, com valor global de R$1.037.603,50; e **ARP n. 50/2019** - ESCOBRASIL EDUCACIONAL LTDA EPP, CNPJ 23.481.766/0001-30, vencedor dos itens 03, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 35, 36, 39, 43, 45, 49, 50, 52, 53, 56, 57, 61, 62, 66, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 87, 96, 100, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 118, 119, 120, 127, 128, 129, 130, 135, 136, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 146, 150, 151, 152, 161, 162, 163, 164, 167, 168, 173, 174, 178, 181, 182, 183, 185, 189 191, com valor global de R$678.303,50. Data da assinatura das Atas de Registro de Preços em 18/07/2019. Validade das Atas – 12 meses.

JOSÉ GERALDO DE MATTOS BICALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Valquiria
Código Identificador:9579925A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 074/2019, Tomada de Preços nº. 006/2019 – Processo nº. 022/2019,** Contratado:**CONSTRUPAULO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ de nº. 08.270.448/0001-37, com endereço na Rua da Escola, nº. 8938, Vila Sítio, município de Grão Mogol-MG, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato original nº. 074/2019, conforme descrito abaixo:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 22.471,32 (vinte e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e trina e dois centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 18 de Julho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4A726F6E

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2019

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 081/2019, Tomada de Preços nº. 009/2019 – Processo nº. 025/2019,** Contratado:**GENTIL ESTEVES DE OLIVEIRA-ME,** com endereço na Dr. Cristiano Rêlo, nº. 54, Bairro Centro, Grão Mogol-MG, inscrito no CNPJ de nº. 19.574.409/0001-40, Objeto: O presente**TERMO ADITIVO**tem objetivo alterar a cláusula terceira do contrato original, que terá a seguinte redação: Este termo aditivo tem a finalidade de promover acréscimo no objeto do contrato original nº. 081/2019, conforme descrito abaixo:
O valor global do contrato original fica aditado em **R$ 868,02 (oitocentos e sessenta e oito reais e dois centavos).**

O presente **TERMO ADITIVO** encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 18 de Julho de 2019.

ELEAZARO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:FF99B30B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: FABIO PINTO GASPAR, pessoa física inscrita no CPF sob nº 785.426.001-00.constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº64607 residente e domiciliado à Rua Vice Prefeito Francisco Arrigui, nº43, na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:104C8558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: JOSE GERALDO DESTRO DE MACEDO, pessoa física inscrita no CPF sob nº 009.825.096-50, constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº54473; residente e domiciliado na Área Rural - Chácara, na cidade de Silveirânia, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F965C52A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 003/2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: LEONARDO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA, pessoa física inscrita no CPF sob nº 122.924.816-18.constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº78062; residente e domiciliado à Rua Santo Antônio, nº640, Ap. 302 na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BFCDD730

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº004 /2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: NEIDE APARECIDA COSTA pessoa física inscrita no CPF sob nº 047.110.996-70, constante da categoria profissional de registro no Conselho Regional sob nº000. 214.722; residente e domiciliado à Rua Dona Brígida Belarmina, nº64 na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:00B1B484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº006 /2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: AMANDA GONÇALVES DOS REIS pessoa física inscrita no CPF sob nº 072.977.556-99, constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº288.969; residente e domiciliada à Avenida das Mangueiras , nº37 na cidade de Rio Novo, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FADCA983

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº007 /2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: GILMARA LINA XAVIER FIGUEIREDO pessoa física inscrita no CPF sob nº 036.120.676-30, constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº159.692; residente e domiciliada à Rua Benedito Valadares , nº60 na cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BD0F0046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº008 /2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: PANDELIS DE OLIVEIRA COSTA pessoa física inscrita no CPF sob nº 061.946.766-55, constante da categoria profissional de , registro no Conselho Regional sob nº291.352; residente e domiciliado à Rua Doutor Franklin Bento Salgado , nº45 na cidade de Piraúba, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:09CBA612

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº005 /2019 TERMO DE CREDENCIAMENTO ADMINISTRATIVO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, CNPJ n.º 18.338.160/0001-00, sediada à Praça

Antônio Carlos, nº 10– Centro, na cidade de Guarani – MG, e aqui representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, PAULO CÉSAR SANTOS NEVES, residente e domiciliado nesta cidade de Guarani, Estado de Minas Gerais.
CREDENCIADO: CRISTINA DE CASSIA MORAIS CLEMENTE pessoa física inscrita no CPF sob nº 058.189.726-90, constante da categoria profissional de registro no Conselho Regional sob 000.207.458; residente e domiciliada à Rua Frederico Bressan , nº28 na cidade de Descoberto, Estado de Minas Gerais.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7CA62158

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO Nº 047/2019, PRC Nº 076/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão nº 047/2019, PRC nº 076/2019

Assunto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento do suplemento alimentar NOVAMIL RICE visando atender mandado judicial nº 0284 18 001179-3.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe referente ao item 02 para a sociedade empresária **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito de Guarani

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:F8EC9346

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ n.º 21.296.343/0001-15
OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas, para fornecimento do suplemento alimentar NOVAMIL RICE visando atender mandado judicial nº 0284 18 001179-3, para Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$91.476,00 (NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS) sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 18/7/2019.
Pregão nº 047/2019, PRC nº 076/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ILANA VIEIRA DA MOTTA

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FFA3BB06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 – PRC N.º 077/2019.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2019 – PRC N.º 077/2019. Tendo em vista a solicitação feita pela Diretoria de Cultura, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado à empresa EMPRESA THOMAS VIANNA GUEDES 08271649639 CNPJ n.º 17.724.162/0001-75, com sede na R. Doutor Luiz de Souza Brandão, 77 – Santa Clara - Cep: 36.120-000 – Matias Barbosa - MG, para prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, a realizar-se no dia 28 de julho do corrente ano, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Guarani, MG, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:1DEDD0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2019 Nº PROCESSO: 075/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019.

EXTRATO DE CONTRATO 124/2019

Nº Processo: 075/2019. INEXIGIBILIDADE Nº 011/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI. CNPJ Contratante: 18.338.160/0001-00. Contratado: EMPRESA THOMAS VIANNA GUEDES 08271649639 CNPJ Contratado: 17.724.162/0001-75. Objeto: Contratação da prestação de serviço de show musical, na Festa da Cidade, que ocorrerá no dia 28 de julho de 2019, sendo a apresentação com 02 (duas) horas de duração. Vigência: 26/08/2014 a 26/08/2015. Valor Total: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Data de Assinatura: 18/7/2019.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:90C5C0AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2019, LICITAÇÃO AUTUADA SOB O N° 04/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 117/2019, Licitação autuada sob o n° 04/2019, na modalidade de Pregão Presencial n° 02/2019, realizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Paraibuna — Cimpar, na data de 07/06/2019. Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento de ordens judiciais, entre outras necessidades emergenciais dos municípios, obtida com a incidência do **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO GLOBAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA** (genéricos, éticos e similares), incidente sobre o PMVG (Preço Máximo de Venda ao Governo). Partes: Contratante - **MUNICÍPIO DE GUARANI**, Contratada - **NOVA FARMA DROGARIA EIRELI – EPP.** Percentual de desconto: 1,4% sobre o valor da Tabela CMED/ANVISA. Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 18 de Julho de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8045538F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO-
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatórionº 41/2019, Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço - Nº 34/2019
- Objeto: AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS DESTINADOS AO USO EM VÁRIOS SETORES DESTA PREFEITURA. Menor preço por item JULGAMENTO: 31/07/2019 as 08:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 18 de Julho de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5371580B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2673, DE 17 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2673, de 17 de julho de 2019

Que dispõe sobre A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° A Lei Orçamentária do Município de Guaxupé para o exercício de 2020, será elaborada em conformidade com as diretrizes desta Lei, e em consonância com as disposições da Lei Orgânica, Constituição Estadual e Federal, Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as Portarias editadas pelo Governo Federal sobre a matéria, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, compreendendo:
I - As prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;
II - A estrutura e organização dos orçamentos;
III - As diretrizes gerais para a elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - Fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - As disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VIII - As disposições gerais.
§ 1º - Compõem a presente Lei, sem prejuízo dos demais Anexos que correspondem à estruturação definida na Lei de Responsabilidade Fiscal:
I- anexo I – Estrutura Orçamentária;
II- anexo II – Metas e Prioridades para 2020.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual atenderá ao Princípio do Equilíbrio entre receitas e despesas, tratado no inciso I, alínea "a", art. 4º da Lei Complementar 101/2000, bem como os demais dispositivos aplicáveis previstos nas outras alíneas do referido artigo.
Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II - Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
Art. 3º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:

1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras despesas correntes;
4 - investimentos;
5 - inversões financeiras;
6 - amortização da dívida;

SEÇÃO I
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 4º As Receitas Públicas Municipais abrangerão:
I - a receita tributária própria;
II - a receita patrimonial;
III - as diversas receitas admitidas em Lei;
IV - as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, oriundas de suas receitas fiscais, nos termos da Constituição Federal;
V - as receitas transferidas pelos governos Federal e Estadual, destinadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, previstas na Lei nº 11.494/2007, nos termos da Constituição Federal;
VI - as transferências por força de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
VII - de empréstimos e financiamentos com prazo superior a 12 meses, autorizados por lei específica.
Art. 5º As receitas tributárias, resultantes de tributos, serão estimadas e projetadas tomando-se como base de cálculo os valores efetivamente arrecadados no exercício anterior e corrente, até o mês anterior à elaboração da proposta orçamentária, corrigida monetariamente com base no INPC/IBGE, levando-se em conta ainda:

I - a evolução da receita nos últimos 3 anos;
II - a expansão no número de contribuintes;
III - a atualização do cadastro técnico do Município;

IV - incremento da fiscalização e cobrança dos tributos.

Art. 6º O Município é responsável pelo lançamento, cobrança e arrecadação de todos os tributos de sua competência**.**
§ 1º O lançamento, cobrança e arrecadação dos tributos obedecerão a critérios que serão levados ao conhecimento da população através da mídia local.
§ 2º Os esforços mencionados no *caput* do artigo se estenderão à administração da dívida ativa.

Art. 7º As transferências de ICMS e do FPM, constantes dos artigos 158, IV, e 159, I, "b", da Constituição Federal, terão seus valores orçados com base nas informações dos órgãos competentes, e ou no realizado no exercício anterior, e ainda o efetivamente arrecadado no exercício corrente até o mês anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, corrigidas monetariamente com base no INPC/IBGE.

Art. 8º Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro, observado o art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias à contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º A lei mencionada que traga o impacto mencionado no parágrafo anterior somente entrará em vigor após adoção das medidas de contenção.
§ 3º Aplicam-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

Art. 9º Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei.
Parágrafo único. Estimada a receita, na forma deste artigo, o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - as proposições de alterações na legislação e especificada as modificações esperadas, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação, na hipótese de previsão de aumento de receita.

SEÇÃO II
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 10. Constituem os gastos Municipais aqueles destinados à aquisição de bens e serviços para o cumprimento das demandas do Município, bem como os compromissos de natureza social, de incentivo à educação e financeira.
Parágrafo único. Na destinação de recursos e/ou serviços de cunho social e de incentivo à Educação, serão observados o estudo socioeconômico pelo órgão competente da Prefeitura, em cada caso, priorizando o atendimento pela ordem de necessidade.
Art. 11. As despesas serão fixadas em valor igual ao da receita prevista, e distribuídas em cotas segundo a necessidade real de cada órgão e de suas unidades orçamentárias, destinando-se parcela, ainda que pequena, às despesas de capital e investimento para crescimento sustentável do Município.

Parágrafo único. Fica vedada a execução das despesas pelos respectivos ordenadores quando não houver disponibilidade orçamentária e/ou insuficiência financeira, bem como quando a despesa ultrapassar o limite da cota fixada anteriormente.
Art. 12. O valor da dotação destinada ao Poder Legislativo não poderá ultrapassar até 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, nos termos do artigo 29/A da Constituição da República.
Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimo.

Art. 13. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração Indireta encaminharão, até o dia 31 de agosto do exercício corrente, o orçamento de suas despesas, acompanhados de quadro demonstrativo, observando no caso do Poder Legislativo, o disposto no "*caput"* do art. 12 desta lei.
Art. 14. À manutenção e ao desenvolvimento do ensino será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, não inferior a 25% (vinte e cinco por cento).
Art. 15. À manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde será destinada parcela da receita resultante de impostos municipais e juros incidentes, da dívida ativa tributária, dos juros da dívida ativa tributária, da Desoneração do ICMS, das transferências estaduais e federais definidas nos artigos 158 cc inciso I, alínea "b" do art. 159 da Constituição Federal cc § 3º deste mesmo art. 159,, não inferior a 23% (vinte e três por cento).
Art. 16. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do parágrafo 1º do art. 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculando de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º Não serão objetos do contingenciamento de que trata este artigo, as despesas relativas ao pagamento de pessoal, despesas que constituem obrigação constitucional e legal, despesas com pagamento de precatórios, juros e amortização da dívida, as vinculadas às transferências voluntárias, bem como as decorrentes de fundos constituídos com recursos próprios.
§ 2º Na hipótese de ocorrência do *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicarão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do *caput* caberão aos respectivos órgãos na limitação e movimentação financeira.
§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no *caput* do artigo.

Art. 17. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que esteja acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro definido no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, e da indicação das fontes de recursos.

Art. 18. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, serão considerados, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão, ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesas, os seguintes critérios:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
II - entende-se como despesa irrelevante, para os fins do § 3º, do art. 16, da Lei Complementar 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 19. A Lei Orçamentária Anual conterá previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

SEÇÃO III
DOS GASTOS COM PESSOAL

Art. 20. O Município não despenderá, com o pagamento de pessoal e seus acessórios, recursos superiores a 60% (sessenta por cento) do valor da receita corrente líquida consignada na Lei do Orçamento, a teor do disposto no art. 19, III, da Lei Complementar nº 101/2000,

estando desde já autorizada as situações previstas no inciso X, art. 37; e no § 1º, e incisos, do art. 169, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A despesa com pessoal referida no artigo abrangerá:
I - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Executivo até o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;
II - o pagamento do pessoal e encargos do Poder Legislativo, inclusive dos agentes políticos, até o limite de 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.
Art. 21. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos no caput do art. 20 desta lei será realizada ao final de cada quadrimestre, observado o disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. É de cumprimento obrigatório pelo Poder Legislativo na composição das suas despesas e subsídios dos Vereadores, o disposto nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 23. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X, e 169, § 1º, inciso II, todos da Constituição Federal, bem como da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido que:
I - a expansão dos cargos ou empregos de provimento efetivo ou em comissão, somente ocorrerá, se existirem cargos vagos a preencher e prévia dotação para atender a referida despesa;
II - em caso de excepcional interesse público, a Administração direta e indireta do Município poderá contratar pessoal em caráter temporário, nos termos do disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 1.771, de 18 de janeiro de 2007.
III - serão concedidas aos servidores da Administração Direta e Indireta, as vantagens constantes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, observadas as limitações orçamentárias e financeiras do exercício, e o art. 20, parágrafo único e incisos desta lei.
§ 1º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que simultaneamente:

• sejam acessórias, instrumentais ou complementares os assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
• não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo Plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo, expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria total ou parcialmente extinto;

§ 2º Fica vedada a realização de serviços extraordinários, quando a despesa de pessoal extrapolar o limite prudencial de 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento), sendo autorizada apenas nos casos de relevante interesse público, especialmente aqueles voltados para as áreas de segurança e saúde que estejam em situações de risco ou prejuízo para a sociedade.
Art. 24. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, o incremento de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como, a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos poderes, poderão ser efetivados se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas até o final do exercício, obedecidos os limites constitucionais vigentes, e os dispostos na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, proventos e pensões dos servidores da Administração Direta e Indireta.

SEÇÃO IV
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 26. O Município executará, como prioridades, as ações delineadas no Anexo de Metas e Prioridades que compõe esta Lei.
Parágrafo único. As prioridades referidas no *caput* serão incorporadas no projeto do Plano Plurianual e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2020.
Art. 27. No exercício de 2020 o controle dos custos, o acompanhamento e a avaliação dos resultados dos programas custeados com recursos orçamentários, ficarão a cargo do Secretário a que estiver afeto o programa, bem como do Prefeito de Guaxupé.

CAPÍTULO II
DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 28. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º Serão garantidos na Lei Orçamentária recursos para pagamento da dívida.
§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõem sobre os limites globais para o montante da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.
Art. 29. Na Lei Orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou em perspectiva de contratação, respeitados os parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.
Art. 30. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.
Art. 31. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal, mediante autorização legislativa, através de lei específica.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 32. O orçamento geral do Município consolidará os orçamentos elaborados separadamente para o Legislativo e EMURB (Empresa Municipal de Urbanização), de modo a evidenciar a política econômico-financeira e os programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, aos princípios de unidade, universalidade, anualidade, equilíbrio e exclusividade.
§ 1º Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas, das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão o equilíbrio na gestão financeira através da eficiência na utilização dos recursos despendidos.
§ 2º As estimativas dos gastos e das receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilizarão com as respectivas políticas estabelecidas pelo governo municipal.
§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo adotam como indexador de correção inflacionária, para todas as suas receitas e despesas, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), índice oficial do Município nos termos da Lei Municipal n. 1.486/2000.
Art. 33. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante Termos de Cooperação, de Colaboração ou Fomento, desde que sejam da conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados, mediante autorização legislativa, através de lei específica.
Art. 34. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais – com exclusão das amortizações de empréstimos – serão consideradas as prioridades e metas determinadas no Capítulo I, bem como a manutenção e o funcionamento dos serviços já implantados.
Art. 35. A elaboração, aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual, serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, por meio eletrônico, permitindo-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas a uma dessas etapas.

SEÇÃO I
DOS FUNDOS ESPECIAIS MUNICIPAIS

Art. 36. Os Fundos especiais municipais legalmente constituídos serão mantidos em contas bancárias individualizadas, observando:

I - as receitas e despesas que compõem e integram os fundos devem estar previstas em leis específicas;
II - a gestão financeira do fundo é responsabilidade da unidade orçamentária ao qual está vinculado, que atenderá os objetivos e programas com eles relacionados.
Parágrafo único. Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 37. A elaboração do Orçamento incidirá sobre as receitas correntes, excluídas aquelas com destinação vinculada; bem como aquelas destinadas para pagamento de folha e encargos; despesas de caráter continuado.
Art. 38. A Lei Orçamentária anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a Sociedade Civil, principalmente com a participação dos Conselhos Municipais, Entidades de Classes e Associações Civis mediante articulação e supervisão da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura.
SEÇÃO III

DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 39. A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e será elaborada em conformidade com as Portarias referenciadas no art. 1º desta lei.
Parágrafo único. A proposta orçamentária deverá ser entregue à Câmara Municipal até 30 de setembro de 2019, a teor do art. 2º da Lei Municipal nº 1.723, de 27/04/2006.
Art. 40. Na elaboração da proposta orçamentária, serão atendidos preferencialmente os programas constantes do Anexo de Metas e Prioridades, que fazem parte integrante desta lei podendo, na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo.
Art. 41. A proposta orçamentária só contemplará dotação para início de obras após a garantia de recursos para pagamento das obrigações patronais vincendas e dos débitos para com a Previdência Social decorrentes de obrigações em atraso.
Art. 42. As compras e contratações de obras e serviços somente poderão ser realizadas havendo disponibilidade orçamentária e precedidas do respectivo processo licitatório quando exigível, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores.
Art. 43. Além das prioridades e metas de obras e serviços fixadas no Anexo da presente Lei, o orçamento, e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da locação de recursos federais ou estaduais ao Município;
III - os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária Anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação do patrimônio público municipal.
Art. 44. As despesas com pagamento de precatórios judiciais expedidos contra a Prefeitura, conhecidos até 1º de julho de 2019, correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade em atividade específica no programa de trabalho da unidade orçamentária responsável pelo débito.
Art. 45. A Lei Orçamentária conterá dotações ou programas de trabalho destinados a atender o Programa de Geração de Empregos em Guaxupé previsto na Lei Municipal nº 1.488/2001.
Art. 46. A proposta orçamentária poderá conter "reserva de contingência" em montante equivalente a até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma do art. 5º, III, "b", da Lei nº 101/2000.
Parágrafo único. A reserva de contingência será identificada pelo código 9.9.99.99.00.
Art. 47. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações a título de subvenções sociais previstos no parágrafo 3º, inciso I, art. 12, da Lei 4.320/1964, observando-se:
I - destinadas a instituições privadas legalmente constituídas, sem finalidade lucrativa e que não remunerem seus Diretores, e que comprovem adimplência perante o INSS, FGTS e o Município de Guaxupé;
II - sejam reconhecidas de utilidade pública municipal, e de caráter assistencial, médico, educacional, cultural e esportiva;
III - comprovem efetiva atividade no âmbito de suas atuações;
IV - enquadrem-se nos comandos das disposições impostas pelos artigos 16 e 17, parágrafo e incisos, da Lei 4.320/1964.
§ 1º É vedado a assinatura de novos Termos de Cooperação, de Colaboração ou Fomento com entidade que não tenha prestado contas de recursos anteriormente concedidos pelo Município, ou mesmo prestando não tenha tido suas contas aprovadas, ou que deixe de prestar informações solicitadas pelo Executivo, Legislativo ou pelo Conselho Municipal afeto.
§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo, com a finalidade de verificar o cumprimento de seus objetivos estatutários, e deverão observar o disposto no Decreto Municipal nº 1.276, de 13/01/2009.
Art. 48. A Lei Orçamentária poderá conter dotações como transferência de recursos a título de auxílios, previstos no artigo 12, § 6º da Lei 4.320/1964, destinadas para entidades privadas sem fins lucrativos, desde que seja:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltado para a educação básica;
II – para o desenvolvimento de programas voltados à manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de interesse público – OSCIP, com termo de parceria firmado com Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 9.790, de 23 de março de 1999, termos de colaboração e fomento nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e que participem da execução de programas constantes no Plano Plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas;
VI – voltadas ao atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais;
VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis; e
VIII – voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda.
Parágrafo único. No caso do inciso IV as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.
Art. 49. As emendas aos projetos de Lei Orçamentária e Plano Plurianual com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal, não poderão incidir sobre:
I - recursos destinados a pessoal e encargos;
II - recursos para o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida;
III - recursos para o pagamento de precatórios judiciais;
IV - recursos vinculados;
V - recursos referentes à contrapartida obrigatória em convênios;
VI - recursos referentes à entidade da administração e fundos;
VII - recursos referentes a obras e serviços públicos iniciados e não concluídos.
Art. 50. No prazo máximo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal poderá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, que deverão atender aos seguintes objetivos:

• **a)** assegurar às unidades orçamentárias, em tempo útil, a soma dos recursos necessários e suficientes a melhor execução do seu programa anual de trabalho;

• **b)** manter, durante o exercício, na medida do possível, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir, no mínimo, eventuais insuficiências de tesouraria.
• **Art. 51.** O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite de 20% (vinte por cento) das despesas fixadas, mediante utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II,III e IV da Lei nº 4.320 de 1964 e no artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 52. Fica o Poder Executivo autorizado a custear as despesas de competência da União ou Estado, comprovado o interesse comum entre as esferas governamentais, e observado o disciplinamento do art. 25, parágrafo e incisos da Lei Complementar 101/2000, mediante a formalização de convênio.
Art. 53. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.
Art. 54. Observando-se a existência de "excesso de arrecadação" e se este for utilizado para fazer face à suplementação de dotações orçamentárias no exercício, por meio de créditos adicionais, será destinada, obrigatoriamente, parcela correspondente a 23% (vinte e três por cento) à manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, na mesma proporção do ingresso de tal excesso absorvido ao orçamento, quando proveniente de receita de impostos e transferências.
Art. 55. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária anual, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, conforme o caso, mediante créditos especiais ou suplementar com prévia e específica autorização legislativa.
Art. 56. Para atender ao disposto na Lei nº 101/2000, o Poder Executivo se incumbirá de:
I - publicar até 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, relatório resumido da execução orçamentária;
II - publicar até 30 (tinta) dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal.
Art. 57. O Poder Executivo com autorização do Legislativo poderá promover modificações no Anexo I – Estrutura Orçamentária -, para adequar futuras alterações no organograma da Prefeitura, bem como nos Anexos no que se referem a estimativa de receita e despesa para o ano de 2020, devidamente justificadas.
Parágrafo único. Fica o Executivo autorizado a proceder a adequação das "metas e prioridades" previstas caso, durante o período decorrido entre a apresentação desta lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, acaso surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão de metas, hipótese em que os demonstrativos previstos serão atualizados e encaminhados juntamente com a Lei Orçamentária Anual para 2020.
Art. 58. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO LISIANE
Prefeito de Guaxupé

CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

ANEXO I
PROJETO DE LEI Nº 017/2019
ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Unidade Orçamentária	Especificação
		PODER LEGISLATIVO
1	**(01.01)**	**Câmara Municipal**
		PODER EXECUTIVO
2	**(02.01)**	**Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**
	(02.02)	**Secretaria Municipal de Administração**
	(02.03)	**Secretaria Municipal de Finanças**
	(02.04)	**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**
	(02.05)	**Secretaria Municipal de Saúde**
	(02.06)	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**
	(02.07)	**Secretaria Municipal de Educação**
	(02.08)	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**
	(02.09)	**Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano**
	(02.10)	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente**
	(02.11)	**Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social**
		AUTARQUIA
3		**EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé**
	(03.01)	**Política Habitacional (Habitações Populares)**
	(03.02)	**Cemitério Parque "Alto da Colina"**
	(03.03)	**Cemitério Municipal Luiz Smargiassi**

ANEXO II – METAS E PRIORIDADES PARA 2020
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Projeto de Lei nº 017/2019

1. CÂMARA MUNICIPAL

1. Manutenção dos Gabinetes dos Vereadores
2. Manutenção das Atividades das Comissões Permanentes Especiais
3. Despesas com Ações Judiciais
4. Modernização do Plenário da Câmara
5. Gastos com prestação de serviços para manutenção das atividades meio e fim da Câmara Municipal
6. Criação, implantação e manutenção da Ouvidoria Legislativa
7. Implantação e manutenção do CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão
8. Construção de Anexo para atender as demandas da Câmara Municipal
9. Manutenção de Serviços de Consolidação e Compilação de Leis Municipais
10.Modernização dos Gabinetes dos Vereadores / Aquisição dos Equipamentos
11. Contratação de Consultorias Especializadas para apoio aos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara
12. Informatização completa dos serviços do Poder Legislativo
13. Manutenção do programa Câmara Itinerante .
14. Treinamento e Capacitação de Pessoal Efetivo e Comissionado da Câmara
15. Manutenção e Ampliação de Convênio para Estagiários
16. Contratação de Jovens Aprendizes
17. Investimento em Cursos de Pós-Graduação Lato Senso e Strictu Senso para servidores do Legislativo Municipal
18. Aumento com despesa de pessoal com criação de cargos, melhoria de vencimentos, contratação e pagamento de direitos adquiridos
19. Gastos com Reforma Administrativa e Organizacional da Câmara
20. Contratação de Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal;
21. Despesa com concessão de plano de saúde parcial aos servidores
22. Pequenos reparos e pintura da sede do Poder Legislativo
23. Criação do Fundo Próprio para construção/ampliação da sede do Poder Legislativo
24. Aquisição de 01 motocicleta para atender serviços administrativos do Poder Legislativo
25. Obras e Manutenção do Prédio da Câmara
26. Equipamentos e Mobiliário para modernização dos departamentos e melhor atendimentos aos cidadãos
27. Ampliação dos canais de comunicação da Câmara Municipal;
28. Profissionalização da transmissão ao vivo das sessões, audiências e reuniões da Câmara Municipal e suas comissões
29. Divulgação dos trabalhos do Legislativo (via jornal, rádio, tv, mídia sociais e outdoors)
30. Criação, manutenção e ampliação de projetos de Educação para a Cidadania
31. Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo
32. Criação, implantação e manutenção do arquivo histórico do Legislativo
33. Implantação e Manutenção da Biblioteca da Cidadania
34. Locação de Prédio para instalação da Escola do Legislativo
35. Divulgação dos Trabalhos da Escola do Legislativo

36. Aquisição de veículo de médio ou grande porte para transporte dos participantes dos projetos da Escola do Legislativo
37. Incentivo de cursos aos vereadores sobre Processo Legislativo pela Escola do Legislativo (Redação dada pela Emenda nº 12)

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria e Gabinete.
2. Celebrar e Manter convênios, inclusive de estagiários.
3. Contratar Técnicos nas Secretarias, para desenvolver trabalhos de caráter específico e temporário.
4. Coordenar e promover as atividades de imprensa, relações públicas, divulgação de diretrizes, planos, programas e outros assuntos de interesse da Administração Pública.
5. Coordenar e promover campanhas de Propaganda e Publicidade de interesse público.
6. Coordenar programas e projetos visando gerar empregos para o Município.
7. Criar Centro de Denúncia Sigilosa.
8. Criar núcleo de produção e criação de comunicação social.
9. Criar Ouvidoria Pública Municipal.
10. Criar Programa para Construção de Habitações Urbanas para famílias de baixa renda.
11. Criar Programa para loteamento de terrenos para famílias de baixa renda.
12. Implantar e manter o Serviço de Assistência dos conselhos municipais (Casa dos Conselhos).
13. Informatizar os processos e procedimentos, agilizando trâmites da Secretaria e Gabinete.
14. Manter o Núcleo de Convênios externos.
15. Manter o núcleo do Cerimonial e eventos.
16. Manter o Paço Municipal.
17. Manter o Sistema de Controle Interno.
18. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
19. Reformular e adequar o Gabinete do Prefeito.
20. Revisar o organograma da Prefeitura promovendo as alterações da sua estrutura o organizacional, adequando às novas necessidades e demandas de cunho funcional e administrativo..
21. Treinar e Capacitar pessoal da Secretaria e Gabinete.
22. Implantar a Lei de Acesso à Informação (Lei Federai 12.527 de 18/11/2011).
23. Planejar e coordenar a implantação do Cadastro Multifinalitário em cada Secretaria..
24. Implementar o projeto Escola Cidadã.
25. Criar a Secretaria de Controle interno.
26. Criar a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Gestão da Automação.

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. Implementar o novo Estatuto e o Plano de Carreiras do Servidor Público Municipal.
2. Executar gradativamente o processo de Reestruturação da Prefeitura de Guaxupé.
3. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução funcional com maior eficiência no ensino.
4. Treinar e Capacitar continuamente o Servidor Público.
5. Implementar e manter o Programa de Saúde do Trabalhador
6. Implementar o eSocial com a realização dos exames médicos necessários
7. Realizar Concursos Públicos
8. Aperfeiçoar e manter o programa de aposentadoria Bem-Viver
9. Aperfeiçoar e manter o evento de boas-vindas aos novos servidores contratados.
10. Celebrar o dia do Servidor Público.
11. Implementar e manter um padrão de uniformes e crachás dos servidores para cada Secretaria.
12. Aperfeiçoar o Ponto Informatizado dos servidores.
13. Ampliar e aperfeiçoar o Programa Cartão Alimentação dos Servidores.
14. Ampliar e aperfeiçoar o Programa Vale Transporte dos Servidores.
15. Ampliar e aperfeiçoar o reembolso de cursos de Pós-Graduação para servidores conforme Lei Nº 1.783/07
16. Ampliar e aperfeiçoar o programa de controle do Absenteísmo do Servidor.
17. Promover contratações de terceiros destinadas a consultoria e auditoria na área de recursos humanos.
18. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
19. Procurar novas soluções em matéria de sistemas de gestão tornando os processos mais céleres na Prefeitura
20. Ampliar e aperfeiçoar a Intranet na Prefeitura.
21. Instalação do Sistema VOIP, PABX ou outro mais moderno de comunicação substituindo o existente.
22. Ampliar e modernizar os hardwares e softwares da Prefeitura, especialmente novo servidor corporativo e solução de backup automatizado e controlado;
23. Desenvolver Projeto para Assinaturas Digitais e digitalização de documentos com direcionamento a uma diminuição constante do uso de papel e impressões na Prefeitura.
24. Aperfeiçoar e manter o Diário Eletrônico.
25. Aperfeiçoar e manter o Arquivo Central.
26. Aperfeiçoar o processo de compras do Município com a implementação do Pregão Eletrônico e juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico buscar o constante fortalecimento da economia local
27. Organizar e/ou realizar Leilões de Bens Públicos móveis e imóveis.
28. Realizar o Inventário de Bens do Município.
29. Ampliar o espaço físico da seção de Almoxarifado desenvolvendo/contratação de software para gestão;
30. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
31. Manter e reformar os imóveis públicos.
32. Celebrar e manter Convênios, inclusive com AMOG, AMM, CNM e Instituições de Ensino para contratação de Estagiários;
33. Firmar contratos e/ou convênios com instituições a fim de buscar financiamentos para investimentos na área meio, tais como FINISA, Brasil Eficiente, dentre outros;
34. Implementar a Governança da Tecnologia da Informação;
35. Executar a infraestrutura de dados Geoespaciais com a atualização do cadastro tributário municipal, da fotografia frontal dos imóveis e da Planta Genérica de Valores;
36. Implantar a estrutura elétrica e lógica para o prédio da administração e Teatro;
37. Automatizar os processos de Fiscalização e Atenção Básica de Saúde com aplicativos tipo “mobile" integrados à geração de dados do Esus;
38. Modernizar do e-mail corporativo;
39. Aperfeiçoar do antivírus corporativo;
40. Inventariar os aplicativos de tecnologia em uso;
41. Implantar o Cadastro Multifinalitário em cada Secretaria.

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 Aquisição de equipamentos de informática, móveis, veículos, e outros aparelhos necessários para a modernização da Secretaria.
2. Amortização da Dívida Fundada.
3. Pagamento de Juros referente à Dívida Fundada.
4. Pagamento de sentenças Judiciais e Precatórios.
5. Celebração e manutenção de Convênios, inclusive de estagiários.
6. Manutenção e atualização do sistema de Geoprocessamento para atualização imobiliária do Município.
7. Implementar medidas para cobrança e execução da Dívida Ativa.
8. Manter sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas.
9. Modernizar a gestão Administrativa da Secretaria.
10. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
11. Ampliação e aperfeiçoamento do sistema de emissão de Guias, Impostos, Certidões e Formulários diversos pela Internet.
12. Capacitar os contadores municipais visando o aperfeiçoamento da arrecadação.
13. Planejar, implantar, manter e gerenciar o sistema de Administração Financeira do Município.
14. Propor políticas tributárias e financeiras de competência do Município.
15. Revisar a Legislação Municipal e fortalecer a Política de Arrecadação de Tributos.

16. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
17. Treinar e Capacitar os servidores da Secretaria.
18. Revisão e Atualização da Planta Genérica de Valores.
19. Promover os estudos e propor a implantação do IPTU Social com fulcro no § 1º do art. 156, da Constituição Federal.
20. Institucionalizar Programa Permanente de combate à sonegação e à inadimplência.
21. Implantar o Programa de Gratificação por Produtividade Fiscal, nos termos dos incisos XVIII, XXII do art. 37 e IV do art. 167 da Constituição Federal.
22. Adquirir livros e material de apoio para a Secretaria de Finanças.
23. Manter e atualizar o Programa de Modernização Tributária.
24. Promover a fiscalização do Cadastro Multifinalitário ou Econômico e o Recadastramento Digital.
25. Promover a digitalização de documentos da Secretaria de Finanças inclusive todos os boletins de cadastro.
26. Promover a implantação de Sistemática de Protocolos Eletrônicos e da Gestão de Processos Tributários Administrativos Digitais.
27. Manter o Projeto de implantação do Cadastro Multifinalitário em conjunto com os setores competentes.
28. Implantar uma Central de Monitoramento Fiscal, de Inteligência Fiscal e da Informação, inclusive com a Gestão no Simples Nacional.
29. Promover a continuidade da implantação do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal e respectivos financiamentos para investimentos.
30. Implantar a promoção do Programa Eficiência Municipal pleiteando linha de financiamento na área de modernização da gestão.
31.Criação de um Centro de Conciliação para negociação de dívidas do cidadão com o Município
32. Promover estudos para possível implantação de concessão de abatimento no IPTU de imóveis localizados em áreas muito trafegadas e poluição sonora (Redação dada pela Emenda nº 32)

5. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

1 .Adquirir equipamentos e materiais permanentes para modernizar a Secretaria.
2 .Adquirir livros e assinar periódicos e informadores jurídicos
3. Contratar Assessoria Jurídica Especializada.
4. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.
5. Criar e Manter a Central de Processo Legislativo.
6. Criar e Manter Central de Convênios e Contratos.
7. Manter o PROCON.
8. Implantar e ampliar processo de digitalização de documentos jurídicos.
9. Construção de novo prédio do PROCON
10. Modernizar sistemas e procedimentos de execução da dívida ativa do Município, incluindo o Programa de Execução Fiscal Eficiente.
11. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
12. Promover a cobrança judicial da dívida ativa tributária e não tributária do Município.
13. Promover a publicidade institucional do Município de Guaxupé.
14. Promover e gerenciar as ações, eventos e campanhas relacionados ao Serviço de Defesa do Consumidor.
15. Propor medidas de caráter jurídico que visem proteger o patrimônio dos órgãos da Administração Municipal.
16. Realizar campanhas e esclarecimentos da legislação municipal.
17. Revisar Plano de Carreira do Magistério, visando evolução dos professores na carreira e eficiência no ensino.
18. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
19. Promover a regularização junto ao Serviço Registral do loteamento Parque dos Imigrantes
20. Contratação de servidor para o quadro efetivo da Secretaria de Assuntos Jurídicos
21. Treinar e Capacitar o Pessoal da Secretaria.

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. Aderir e manter consórcios da Saúde para melhor atender a demanda pública, com prioridade.
2. Adquirir móveis e equipamentos para as Unidades de Saúde.
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria
4. Manter o atendimento na atenção primária da Saúde na Zona Rural com o trailer.
5. Manter campanhas preventivas de Saúde, incluindo zona rural.
6. Construir, Ampliar, reformar e manter as Unidades de Saúde conforme demanda.
7. Celebrar e manter parcerias, inclusive de estagiários.
8. Construir sede própria, equipar e manter CAPS.
9. Manter o serviço de Ouvidoria da Secretaria da Saúde – Regulamentada pelo SUS.
10. Implantar o programa de práticas integrativas e complementares.
11 Manter serviço de distribuição de lanches para pacientes da rede pública de Saúde.
12. Manter informatizado agendamento de consultas nas unidades de saúde.
13. Manter e ampliar campanhas de vacinação, incluindo zona rural.
14. Manter e ampliar Estratégia de Saúde da Família (PSF)
15. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Criança – UBS Dr. Antônio dos Santos Coragem.
16. Manter Programa de Atendimento à Saúde da Mulher – UBS Dr. Jeremias Zerbini.
17. Implementar e manter Programa Transporte Fora do Município.
18. Manter Pronto Atendimento do Sistema Único de Saúde – SUS.
19. Manter casas de apoio para Tratamento Fora do Município para pacientes oncológicos
20. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
21. Realizar manutenção na frota de veículos para atender à Secretaria Municipal da Saúde.
22. Atualizar cadastro do SUS Municipal
23. Implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria de Saúde.
24. Implantar Unidade de Pronto Atendimento Municipal - PAM
25. Manter o Centro de Especialidades Odontológicas.
26. Intensificar e manter Programa de atenção integral a saúde do idoso.
27. Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde por meio de educação permanente.
28. Manter e ampliar o Programa de atendimento aos dependentes do fumo, autorizado pela Lei Municipal nº 1.916/2009.
29 Manter contrato com Consórcio Intermunicipal de saúde da Macrorregião do Sul de Minas CISSUL/SAMU.
30. Manter e Implementar Comissão Farmácia, ampliando Programa de Assistência Farmacêutica.
31. Manter o uso de prontuário médico informatizado, nas Unidades de Saúde.
32. Manter e Aprimorar sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal de Saúde às Unidades de Saúde.
33. Implantar a senha eletrônica em todas as ferramentas de saúde pública
34. Manter contratos com clínicas médicas de especialidades ambulatoriais e cirúrgicas.
35. Manutenção e ampliação de Programa de Saúde com integração com as demais políticas sociais e finalísticas do Municípi em especial com a Secretaria de Desenvolvimento Social.
36. Manter a unidade da Farmácia de Todos.
37. Implementar os programas de oxigenoterapia domiciliar, distribuição de fraldas, suplemento e dietas especiais, com protocolos assistenciais.
38. Apoiar a Rede de Proteção.
39. Ampliar as ações de média complexidade na microrregião de saúde.
40. Implantar o agente de participação cidadã "conselho local" nos territórios de saúde.
41. Ampliar o quadro de servidores da secretaria, para atender o dimensionamento de pessoal necessário para melhoria da assistência.
42. Manter e ampliar o número de Núcleo de Atenção a Saúde da Família – NASF;
43. Implantar Programa de Planejamento Familiar
44.Aprimorar e Manter alimentação do banco de preços da saúde
45.Fortalecer e ampliar o Serviço de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria.
46.Implantar o Programa de Educação Permanente – PEP
47. Manter e implementar estratégias quanto ao mutirão de prevenção de vetores.
48. Manter e ampliar o Programa Farmácia Verde

49. Implementar e ampliar a Farmácia Solidária
50.Estabelecer contrato com serviço de Equoterapia para pacientes em reabilitação
51. Captar recurso para aquisição de Trailer para montagem da Barraca do Pastel e para ações com finalidade terapêutica do Centro de atenção Psicossocial.
52. Implantar CTA – Centro de Testagem e Aconselhamento, UDM – Unidade de dispensação de medicamentos
53. Compor o Programa de Saúde Bucal da pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo (Redação dada pela Emenda nº 07)
54. Fomentar o Processo para regularização/normalização de Cirurgias e Exames em atraso no Sistema Municipal de Saúde (Redação dada pela Emenda nº 18)
55. Promover a informatização da distribuição de senhas nos Postos de Saúde (Redação dada pela Emenda nº 21)
56. Implantação da Coleta de Sangue no Município (Redação dada pela Emenda nº 25)

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Conselhos de Assistência Social, Sine, inclusive Conselho Tutelar e demais aparelhos dos serviços de assistência social;
2. Manter e equipar a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS, Cadastro Único e Programa Bolsa Família, Conselhos de Assistência Social, Sine, inclusive Conselho Tutelar e demais aparelhos dos serviços de assistência social;
3. Celebrar, manter e fazer a gestão dos termos de colaboração, fomento e acordos de cooperação com entidades de assistência social em acordo com a Lei 13.019, em consonância com as diretrizes do SUAS – Sistema Único de Assistência Social;
4. Garantir a oferta de benefícios eventuais conforme legislação específica;
5. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria;
6. Promover a capacitação continuada de funcionários, técnicos, gestores, conselheiros e entidades da rede socioassistencial;
7. Implantar e implementar Plano Integrado de Segurança Alimentar e Nutricional, hortas comunitárias e Restaurantes Populares;
8. Construir/Adquirir sede para o Conselho tutelar;
9. Construir, equipar, reformar e manter os Centros de Referencia da Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS) e demais unidades socioassistenciais;
10. Garantir a Proteção Social Básica e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social;
11. Cadastrar, atualizar e acompanhar as famílias do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, acompanhar familiar beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF e Benefício de Prestação Continuada – BPC;
12. Garantir Proteção Social Especial com a oferta de Serviços de Apoio e de Acolhimento institucional a crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência e idosos que se encontram com os vínculos rompidos , vitimas de violência e ou em situação de rua;
13. Garantir a oferta de serviços de Proteção Social Especial e o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a família e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com direitos violados ou ameaçados;
14. Assegurar as condições para o funcionamento e a qualificação das ações dos Conselhos de Assistência Social e Defesa de Direitos, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
15. Aprimorar a gestão do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
16. Gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;
17. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
18. Implantar, implementar e manter programa municipal de habitação de interesse social;
19. Implantar, implementar e manter programa municipal de pequenas reformas para família em vulnerabilidade social;
20. Implantar, implementar e manter o SINE, o Programa de Capacitação Profissional, geração de renda e emprego;
21. Implantar, implementar e manter o CRAS 2;
22. Implantar, implementar e manter equipe volante do CRAS/PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
23 Implantar, implementar, manter e gerir o Fundo Municipal do Idoso;
24. Elaborar o Diagnóstico Socioterritorial;
25. Implantar, implementar, manter e gerir os Centros de Convivência por território de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial;
26. Implantar, implementar, manter e gerir os aparelhos de assistência social por território de acordo com o Diagnóstico Socioterritorial;
27. Compor o Programa Amigo do Idoso e Envelhecimento Ativo (Redação dada pela Emenda nº 09)
28. Divulgação de campanhas sobre o FMDCA - Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - e ao FMDI – Fundo Municipal do Direito do Idoso – (Redação dada pela Emenda nº 10)
29. Promoção de Centro de Atendimento à Mulher vítima de violência (Redação dada pela Emenda nº 14)
30. Promoção, Autonomia e Defesa dos Direitos das Mulheres (Redação dada pela Emenda nº 15)
31. Criação de Centro de Defesa e Atendimento dos Direitos das Crianças e Adolescentes (Redação dada pela Emenda nº 33)

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria Municipal de Educação
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Ensino Fundamental.
3. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as escolas municipais de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
4. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para as Escolas de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) que forem municipalizadas.
5. Atender a demanda da Educação de Jovens e Adultos – EJA Ensino Fundamental Anos Iniciais
6. Atender a demanda da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola).
7. Atender a demanda do Ensino Fundamental, prioritariamente do 1º ao 5º ano.
8. Celebrar e manter Convênios, inclusive de estagiários.
9. Celebrar e manter Convênios com MEC, FNDE, FUNDEB, QESE, PTE/MG e outros.
10. Celebrar Convênio/Termo de Colaboração com entidades públicas e privadas, visando a melhoria do Ensino
11. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Ensino Fundamental.
12. Construir, reformar e/ou ampliar e manter prédios escolares de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) municipais e/ou das unidades que forem municipalizadas.(Vila Campanha e Conquista)
13. Contribuir com transporte e bolsa auxílio para estudantes do Ensino Superior e Pós-Graduação.
14. Contribuir com transporte para estudantes da Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio, Pós-médios e Profissionalizantes, primordialmente aos oriundos da Zona Rural.
15. Coordenar atividades e programas voltados à erradicação do analfabetismo, em convênio com entidades públicas e privadas.
16. Manter convênios para realização de cursos técnicos em áreas de demanda, previamente analisada.
17. Implantar e manter a oferta de Período Integral no ensino municipal.
18. Implantar e manter Conselhos e Fundos.
19. Implantar e manter programas culturais e esportivos para diversificação pedagógica.
20. Implantar e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.
21. Implantar, expandir e manter programas e projetos nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Parceiras (Creche e Pré-Escola)
22. Manter e ampliar o programa de alimentação complementar e educação nutricional ao educando da rede municipal e parceira.
23. Implantar Programas de Leitura e Popularização do Livro

24. Manter a implantação de sistema de rede informatizada que interligue a Secretaria Municipal da Educação com as Escolas Municipais.
25. Manter a Secretaria Municipal de Educação
26. Manter o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e a Educação Alimentar Nutricional (EAN)
27. Manter e ampliar o Programa de Transporte escolar ao educando.
28. Manter Programa de passe gratuito do estudante da rede pública municipal e estadual, na forma da legislação vigente e ainda os programas com Estado/União
29. Municipalizar as creches.
30. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria Municipal de Educação
31. Promover constante formação continuada aos Profissionais da Educação
32. Fomentar cursos profissionalizantes em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
33. Prover material didático escolar e pedagógico para distribuição gratuita aos estudantes da Rede Municipal de Ensino.
34. Reequipar e modernizar salas de leitura
35. Assegurar, manter e revisar o Plano de Carreira do magistério municipal.
36. Promover formação continuada para os profissionais da Secretaria de Educação.
37. Manter o Centro Municipal de Apoio Educacional – CEMAE.
38. Implantar e manter Programa Integrado da Saúde e Higiene nas escolas da rede pública municipal em parceria com a Secretaria de Saúde.
39. Promover, conforme demanda, as salas de leitura com acervo bibliográfico para alunos com necessidades especiais específicas (deficiência auditiva, visual, etc).
40. Implementar e expandir o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC
41. Implantar e manter o Programa Municipal Rede de Proteção à Criança e Adolescente em parceria com as Secretarias Municipais de Saúde e Desenvolvimento Social, além de Conselho Tutelar e Ministério Público.
42. Implantar o uso de recursos renováveis nas Escolas Municipais (Redação dada pela Emenda nº 20)

9. SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

1. Adquirir Acervo para Museu Municipal.
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
3. Manter e aperfeiçoar o programa de reforma das quadras dos bairros
4. Adquirir uniformes esportivos.
5. Adquirir veículo (VAN) para Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.
6. Apoiar eventos da iniciativa privada.
7. Assinar Jornais, Revistas e Periódicos.
8. Celebrar convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos culturais e artísticos, devidamente cadastradas no Conselho de Cultura.
9. Celebrar Convênios com entidades reconhecidas de Utilidade Pública com objetivos esportivos.
10. Celebrar e manter Convênios.
11. Construir arquibancadas nos campos existentes em bairros, com prioridade no campo do bairro jardim Orminda e Mogiana.
Construir e manter espaço para artes marciais (capoeira, hapkido e outros).
12. Revitalizar a Biblioteca Pública Municipal.
13. Criar o cargo de Diretor da Divisão de Turismo
14. Criar e promover eventos de lazer para crianças, jovens, adultos e melhor idade.
15. Criar Guia / Calendário Turístico / Folder de divulgação da cidade.
16. Adquirir acervo para a Biblioteca Pública.
17. Equipar e manter Permanente a Divisão de Cultura.
18. Equipar e manter Permanente a Divisão de Esportes.
19. Equipar e manter Permanente Museu e Teatro.
20. Fomentar o turismo Rural, de Negócios, Cultural, Religioso e ecológico no Município.
21. Implantar Centro de Memória Histórica de Guaxupé.
22. Criar Programa Pedalando
23. Manter o programa Guaxupé em Movimento.
24. Manter o Memorial do Esporte.
25. Conclusão do Projeto de Revitalização da Vila Olímpica
26. Implantar Programa de Valorização e Preservação da paisagem urbana na ZIHC – Centro Histórico de Acordo com a Lei Municipal 1.383/97 – Preservação do Patrimônio Histórico.
27. Implantar Programas de Educação Patrimonial nas Escolas da Rede Pública.
28. Implantar programas de promoção da diversidade cultural.
29. Implantar sala de musculação no Poliesportivo.
30. Incentivar as entidades esportivas e culturais na busca de incentivos da iniciativa privada e demais, no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
31. Manter e ampliar aparelhos de ginástica nas praças da cidade.
32. Manter atualizada e informatizar a Biblioteca Pública.
33. Manter e Implementar Eventos Artísticos Culturais diversos – Projeto Cultura e Esporte pela Cidade.
34. Manter e Implantar Eventos Cívicos e Comemorativos.
35. Manter e Implantar Projetos Culturais diversos – Oficinas de Cultura e Cidadania.
36. Manter e Implantar Projetos de incentivo ao Turismo, de acordo com a Lei nº 18.030/2009 – ICMS Turístico e do Eco Turismo.
37. Manter o Conselho Municipal de Cultura, de Patrimônio Histórico, de Esporte e de Turismo.
38. Manter o Museu Municipal.
39. Manter o Programa de incentivo ao esporte amador rural e urbano em todas as modalidades, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.470, inclusive com mão de obra especializada para atender crianças e jovens em atividades esportivas nas quadras e campos.
40. Manter o Teatro Municipal.
41. Manter os Fundos Municipais de Cultura, do Patrimônio Histórico, de Esporte e de Turismo.
42. Manter torneios municipais, regionais e estaduais em todas as modalidades esportivas.
43. Melhorar a infraestrutura de todos os campos de futebol, quadras e praças esportivas.
44. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
45. Promover a iluminação das quadras e campos futebol.
46. Promover competições para todas as modalidades esportivas.
47. Promover Intercâmbio Cultural.
48. Promover jogos estudantis interescolares.
49. Promover Semanas de atividades físicas.
50. Prover recursos para participação em campeonatos e torneios das equipes locais nos âmbitos: Municipais, Regionais e Nacionais, em todas as modalidades esportivas.
51. Realizar reformas necessárias no Estádio Carlos Costa Monteiro.
52. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
53. Manter convênio com o Circuito Montanhas Cafeeiras de Minas.
54. Treinar e capacitar Pessoal da Secretaria.
55. Valorizar e promover a Cultura, através de eventos como: Teatro, Carnaval, Música, Folclore (Folia de Reis), Artesanato entre outros.
56. Implantar Semana Literária.
57. Adquirir acervo bibliográfico em braile para pessoas com necessidades especiais específicas (deficiência visual, auditiva, etc.).
58. Manter e aperfeiçoar Guaxupé Café Festival
59. Promover a participação de atletas com necessidades especiais específicas, nas competições esportivas.
60. Construir cobertura na Quadra de Esportes do Bairro Parque dos Municípios e Outros.
61. Manter e aperfeiçoar Natal de Luz.
62. Manter e conservar o relógio da Catedral.
63. Criar a Banda Civil e Marcial Municipal.
64. Aperfeiçoar as Feiras de Artesanato dos eventos Guaxupé Café Festival e Natal de Luz.
65. Manter o Ginásio Poliesportivo do Bairro Bela Vista
66. Criar o Centro Esportivo Jardim Rosana
67. Criar o cargo de Coordenador de Esportes
68. Manter a política cultural de valorização dos artistas locais através do Fundo Municipal de Cultura
69. Manter e modernizar estrutura cênica do Teatro Municipal
70. Manter convênio com Associação Caminho da Fé
71. Manter e aperfeiçoar estrutura do prédio do antigo SESI

72. Criar a Feira periódica de Artesanato
73. Reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo com adequação às normas técnicas.
74. Reforma e modernização do Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro com adequação às normas técnicas.
75. Reforma e modernização do prédio da antiga estação ferroviária / Fundação Cultural de Guaxupé
76. Reforma e revitalização do antigo Complexo da Fepasa.
77. Reforma do campo do bairro Vila Campanha. (Redação dada pela Emenda nº 02)
78. Incentivo de ações que contribuam para o fortalecimento de uma cultura de paz (Redação dada pela Emenda nº 08)
79. Construção de Portais nas entradas do Município (Redação dada pela Emenda nº 26)
80. Revitalização da pista para prática de esporte BMX (Redação dada pela Emenda nº 30)

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

1. Adquirir Equipamentos, Máquinas, Caminhões e Veículos.
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
3. Ampliar e manter a rede de iluminação pública.
4. Asfaltar diversas vias públicas dos bairros por meio do Município ou PCP conforme demandas identificadas.
5. Atualizar e manter o sistema de Geoprocessamento.
6. Celebrar e Manter Convênios, inclusive com estagiários.
7. Concluir e manter Balizamento do Aeroporto.
8. Construir e manter pontes e passarelas de pedestres sobre os rios urbanos, rurais, Avenidas e rodovias.
9. Construir e manter vias urbanas, incluindo as obras de infraestrutura relativas às mesmas.
10. Construir e manter quadras esportivas em diversos bairros do Município.
11. Construir e manter o Terminal Urbano.
12. Construir, ampliar e manter Praças, Parques e Jardins, de acordo com demandas especificadas.
13. Construir, manter e melhorar Estradas Vicinais e Rurais.
14. Construir, reformar e manter Unidades da Administração Pública.
15. Desapropriar áreas para finalidades diversas.
16.Elaborar estudos e projetos subsidiários ao Planejamento Urbano do Município.
17. Elaborar Programa de modernização institucional em Guaxupé.
18. Elaborar Projeto para interligar os bairros Agenor de Lima, Taboão, Vila Mesiara e Primavera.
19. Elaborar Projetos Executivos de implementação de canalização de águas pluviais e Aterro Sanitário.
20. Elaborar projetos executivos de Sinalização Viária.
21. Elaborar projetos executivos para praças e parques municipais.
22. Fiscalizar serviços de captação, tratamento e distribuição de água terceirizada.
23. Gerenciar atualização / aplicação do Plano Diretor Participativo, Plano de Mobilidade Urbana, Leis do Sistema Viário, Leis de parcelamento, código de obras bem como outras vinculadas ao desenvolvimento urbano.
24. Gerenciar Projeto e Construção da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) – Convênio COPASA.
25. Implantar Centro de Reciclagem de Lixo – Coleta Seletiva.
26. Implantar Paisagismo e Arborização da Cidade.
27. Implantar Projeto de limpeza de terrenos baldios.
28. Implantar sistema de Transporte Coletivo para Zona Rural, em parceria com a concessionária prestadora de serviços públicos ou convênio com outras empresas de transporte coletivo.
29. Indenizar e Restituir danos causados a terceiros (públicos ou privados) – área de risco.
30. Instalar Abrigo de ônibus, Baias de concreto, Lixeiras e Bancos em diversos pontos da cidade.
31. Instalar Infraestrutura em loteamentos existentes.
32. Manter Equipamentos e Materiais Permanentes para Sistema de Transporte e Trânsito.
33. Manter os serviços de conservação e limpeza das vias públicas e logradouros municipais, com menor custo.
34. Manter Parque de Exposições Municipal bem como previsão e construção de um novo espaço para o mesmo.
35. Modernizar e ampliar serviço de Transporte Urbano Municipal e Rural.
36. Controlar e fiscalizar a prestação de serviços terceirizados na coleta de lixo e operação do Aterro Sanitário.
37. Organizar, controlar e manter o cadastro técnico imobiliário do Município.
38. Otimizar constantemente custos operacionais da Secretaria.
39. Pavimentar Vias Urbanas e construir obras complementares.
40. Planejar e construir moradias para pessoas de baixa renda, diretamente ou através de convênio.
41. Planejar e renovar a frota de veículos para atender à Secretaria.
42. Planejar obras, instalações e equipamentos para manutenção de Galerias Pluviais.
43. Promover a implantação do programa de aproveitamento de terrenos baldios na forma de Lei Municipal nº 1.917/2009.
44. Promover o cadastramento e vistoria das caçambas de entulhos, na forma da Lei Municipal.
45. Reorganizar Sistema de Sinalização Pública.
46. Reurbanizar Avenida Dona Floriana.
47. Reurbanizar e Construir calçadas (passeios) para pedestres em vias urbanas e acessibilidade.
48. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
49. Revitalizar e manter Parque Municipal da Mogiana com infraestruturas para atendimento da população.
50.Revitalizar e manter Prédio da Fepasa.
51. Revitalizar e manter Prédio Públicos.
52. Tornar o serviço de limpeza pública, mais eficiente, através de fiscalização sistemática do terceirizado.
53. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
54. Zelar para que qualquer modificação que venha a ser feita em área de preservação permanente, como a canalização de córregos e outros, seja realizada com autorização dos órgãos competentes.
55. Elaborar e implantar o Plano de Mobilidade Urbana bem como Código de Transito municipal.
56. Colocação de quiosques para vendedores ambulantes em lugares estratégicos.
57. Colocação de cabines para os taxistas.
58. Colocação e bancos e cabines com cobertura na porta dos postos de saúde.
59. Planejamento e manutenção de pavimentação asfáltica.
60. Planejamento e manutenção de calçadas de praças e avenidas
61. Aproveitar área ociosa no Parque de Exposições Municipal
62. Ampliar e revitalizar o Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro.
63. Executar o Projeto de ampliação do Parque Municipal da Mogiana.
64. Revitalização da área central e comercial de Guaxupé.
65. Implantar programas e softwar para desenvolvimento de projetos de Arquitetura a Engenharia
66. Planejar, projetar Inclusão de ciclovia, ciclofaixa e ciclorota na malha urbana.
67. Elaborar projetos executivos e executar intervenções viárias.
68. Implantar e manter o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável.
69. Projetar e reformar mercado Municipal.
70. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Saneamento Básico,
71. Elaborar, Implantar e manter o Plano Municipal de Habitação Social.
72. Elaborar, Implantar e manter de legislação, planos e programas pertinentes a Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano.
73. Elaborar, Implantar e manter o Programa de Habitação Urbana.
74. Elaborar projetos e execução de intervenções e revitalizações de patrimônios históricos.
75. Construir, reformar e manter Unidades de Segurança Pública.
76. Construir unidade da Secretaria de Saúde
77. Construir Unidade Administrativa da Secretaria de Obras e Urbaismo
78. Revitalização dos Prédios da Fepasa
79. Projetar e Executar revitalização e melhorias do sistema viário e calçada na Av. Dona Floriana
80. Projetar e Executar revitalização e melhorias do sistema viário e calçada na Av. Conde Ribeiro do Vale
81. Projetar e executar exetenção de rede para iluminação pública

82. Implanta programas e Tecnologia e desenvolvimento de projetos de trânsito
83. Manter limpesa de terremos públicos e assistido pela Secretaria de Desenvolvimento Social
84. Manutenção de veículos
85. Planejar e requalificar do sistema de transporte coletivo público
86. Projetar e executar obra para Tanque de combustivel no patio da Secretaria de obras.
87. Projetar e executar projeto do Pq. do Jacaré
88. Plano de Combate às Enchentes (Redação dada pela Emenda nº 11)
89. Construção de uma creche no bairro Vila Campanha (Redação dada pela Emenda nº 19)
90. Manter e Construir novos Playgrounds para crianças em diferentes bairros (Redação dada pela Emenda nº 24)
91. Construção e manutenção de gradis nas pontes das entradas dos bairros do Município (Redação dada pela Emenda nº 35)

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

1. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a Secretaria.
2. Adquirir Equipamentos, máquinas e veículos.
3. Apoiar a assistência técnica/gerencial às empresas e indústrias do Município.
4. Apoiar a assistência técnica/gerencial às organizações.
5. Apoiar o CDG (Conselho Desenvolvimento de Guaxupé)
6. Apoiar as Organizações não governamentais ligadas à área do meio ambiente.
7. Apoiar o CODEMA.
8. Celebrar e Manter Convênios.
9. Coordenar e desenvolver projeto para instalação de Escola Técnica no Município.
10. Criar e Implantar Programa de Capacitação e Qualificação Profissional.
11. Criar programas de incentivo às Microempresas, empreendedores individuais e empresas de pequeno porte.
12. Criar programas para garantir a sustentabilidade futura do Município.
13. Desenvolver e implementar Feira de Calçadistas no Município.
14. Desenvolver e implementar Feira de Lingerie no Município.
15. Fiscalizar as atividades passíveis de impacto ambiental juntamente ao PMMA.
16. Fiscalizar e acompanhar a execução de serviços de saneamento básico.
17. Fomentar a agricultura familiar.
18. Fomentar, manter e aprimorar atividades agropecuárias.
19. Ampliar e divulgar coleta seletiva de lixo.
20. Implantar Feira do Produtor.
21. Implantar hortas nas escolas
22. Implantar Programa de Microcrédito.
23. Implantar Programa Municipal de Geração de Empregos e Renda.
24. Implantar Programa Municipal de Incentivo às Vocações Econômicas.
25. Criar e implantar centros de comercialização e distribuição da produção agropecuária.
26. Criar, regulamentar, fiscalizar e implantar viveiros, hortas e áreas verdes.
27. Incentivar a participação e organização de eventos.
28. Incentivar o associativismo e cooperativismo.
29. Incentivar o comércio e a indústria do Município, especialmente nos segmentos de confecções, calçados e eletromagnético.
30. Incentivar o ingresso de novas indústrias no Município, como fonte de geração de empregos e receitas.
31. Manter a realização de cursos Profissionalizantes fomentando a participação de jovens em busca do primeiro emprego (Redação dada pela Emenda nº 22)
32. Manter Sala Mineira do Empreendedor
33. Manter Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável.
34. Planejar, fomentar e coordenar projeto para efetiva instalação do Polo da Moda, bem como sua respectiva ampliação.
35. Otimizar constantemente custos operacionais na Secretaria.
36. Promover o pleno fornecimento dos produtos necessários à merenda escolar por meio da produção local.
37. Proteger os mananciais de abastecimento do Município.
38. Regularizar o Município perante os órgãos ambientais do Estado e da União.
39. Reorganizar áreas industriais do Município.
40. Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da Secretaria.
41. Treinar e Capacitar Pessoal da Secretaria.
42. Implantar Feira do Artesanato.
43. Implementação das atividades da Semana da Água.
44. Implantar Projeto de conservação das matas ciliares.
45. Fomentar o Programa Nacional de Habitação Rural – P.N.H.R.
46. Implantar atividades da "Semana do Meio Ambiente".
47. Implantar o Projeto de Incubadora de Empresas e Startups.
48. Adquirir novas áreas para implantação de novas indústrias.
49. Criar a Feira do Empreendedor.
50. Coordenar e desenvolver Projeto de Adequação do Aterro Controlado Municipal.
51. Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque de Exposição
52. Apoiar ações para o desenvolvimento do Parque Mogiana.
53. Implementar e apoiar a comunidade em projetos de hortas e pomares urbanos.
54. Celebrar parcerias para captação de mudas nativas e frutíferas para plantio no município.
55. Implantar e manter usina de reciclagem de resíduos de material de construção.
56. Apoiar a criação de cursos profissionalizantes para escolas profissionais do município.
57. Manter, aprimorar, coordenar e criar ações para o Gerenciamento de Resíduos no município.
58. Criar e manter ações para o Desenvolvimento Sustentável.
59. Implementar a fiscalização do município.
60. Manter e aprimorar o Sistema de Inspeção Municipal.
61. Implantar Obras de Saneamento.
62. Incentivar o segmento de transporte de cargas em geral.
63. Implantar o Plano Diretor Rural
64. Implantar o Projeto "Guaxupé 2050"
65. Implementar e manter o Programa de Saúde Animal
66. Celebrar cursos de qualificação profissional nas áreas do setor calçadista e de lingerie (Redação dada pela Emenda nº 05)
67. Construção ou revitalização do "Lar Canil" Municipal (Redação dada pela Emenda nº 34)

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

1. Reestruturar a organização administrativa da Secretaria de Segurança e Defesa Social.
2. Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a sede da Secretaria de Segurança e Defesa Social.
3. Manter os Convênio com Polícia Militar; Polícia Militar de Meio Ambiente; Polícia Rodoviária; Corpo de Bombeiros; Tiro de Guerra e Delegacia de Polícia Civil.
4. Manter o convênio de estagiários.
5. Coordenar e promover campanhas de Propaganda e Publicidade de interesse público na área da Segurança e Defesa Social.
6. Criar o núcleo de produção e criação de comunicação social voltado à
Segurança Pública.
7. Treinar e Capacitar pessoal da Secretaria de Segurança Pública.
8. Informatizar os processos e procedimentos, agilizando trâmites da Secretaria de Segurança e Defesa Social
9. Otimizar constantemente os custos operacionais da Secretaria
10. Planejar e coordenar projeto voltado à Segurança Pública no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
11. Criar, implantar e fomentar programa de expansão de atividades diversas no tocante à segurança pública, trânsito e defesa social.
12. Criar e implantar projeto voltado à segurança pública nas escolas municipais.
13. Manter ativo o CONSEP
14. Efetuar a manutenção preventiva de toda frota de veículos da Secretaria.
15. Manter controle do consumo d combustível dos veículos da secretaria.
16. Adquirir material permanente e de consumo para Secretaria.

17. Manter e estruturar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
18. Treinar e capacitar integrantes da defesa civil.
19. Adquirir material permanente e de consumo
20. Manutenção e Operacionalização da Guarda Civil Municipal.
21. Informatização e Comunicação da Guarda Civil Municipal.
22. Aperfeiçoamento e Capacitação da Guarda Civil Municipal.
23. Estruturar e programar as ações da Ouvidoria Pública da Guarda Civil Municipal.
24. Criar e Implantar projeto "Guarda Civil Municipal Solidária".
25. Adquirir material permanente e de consumo para equipar a Guarda Civil Municipal.
26. Elaborar projetos para recebimento de recursos junto a SENASP.
27. Elabora cronograma de visitas técnicas aos integrantes da Guarda Civil Municipal.
28. Modernizar e estruturar o sistema de trânsito no município.
29. Implementar as atividades da Divisão Municipal de Trânsito.
30. Elaborar o estudo de viabilidade e implantar a Zona Azul.
31. Implementar e manter o sistema de monitoramento de vias e logradouros públicos em parceria com os órgãos de Segurança Pública.
32. Revitalização da sinalização estática (pintura das vias e placas de trânsito)
33. Modernização do sistema de fiscalização de trânsito.
34. Campanha de Educação de trânsito.
35. Revitalização do sistema semafórico.
36. Manter equipamento e material permanente para o transporte e trânsito.
37. Organização da sinalização pública.
38. Elaborar projeto executivo de sinalização das vias.
39. Adquirir materiais e equipamento para Secretaria/DIMUTRAN
40. Promover o controle e cadastramento de vans e veículos escolares, conforme legislação vigente
41. Estruturar e manter ativo o Conselho Municipal de trânsito (COMUTRAN).
42. Elaborar Código de Trânsito Municipal.
43. Implementar e manter a municipalização do trânsito
44. Implementar programas, tecnologias e desenvolvimento de projetos de trânsito.
45. Manutenção das atividades do Aeroporto Municipal.
46. Implantação da Gestão de Segurança Operacional (GSO) das atividades do Aeroporto Municipal.
47. Revitalização de toda sinalização e alambrados.
48. Manter o balizamento.
49. Elaborar e manter documentação atualizada das operações do aeródromo.
50. Realizar concessão de espaço publico referente aos Hangares localizados no aeroporto
51. Implementar cobranças de pousos e decolagens.
52. Manutenção das atividades da Coordenadoria de Vigilância Patrimonial.
53. Implementação da vigilância itinerante para segurança dos prédios públicos.
54. Implementar o sistema de comunicação dos agentes da Segurança Patrimonial.
55. Contratação de Assessoria técnica para projetos voltados à Segurança Pública
56. Incentivar o Programa Educacional de Resistência à Drogas – PROERD e o Programa Bombeiros Mirins (Redação dada pela Emenda nº 31)

13. EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - EMURB

1 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para a EMURB
2 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Cemitério Municipal Luiz Smargiassi
3 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Cemitério Parque Alto da Colina.
4 Celebrar e manter convênio, inclusive de estagiários
5 Contribuir para o PASEP
6 Criar programa de construção e/ou reforma de habitações urbanas e rurais
7 Desapropriar imóveis para urbanização
8 Promover loteamento para atender sua finalidade estatutária
9 Manter atividades do Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.
10 Manter atividades do Cemitério Parque Alto da Colina.
11 Manter atividades Gerais da EMURB
12 Otimizar constantemente custos operacionais da Autarquia
13 Programar obras e instalações de infraestrutura do entorno do Cemitério Parque Alto da Colina.
14 Programar obras e instalações de Infraestrutura Urbana
15 Programar obras e instalações para Cemitério Municipal Luiz Smargiassi.
16 Programar obras e instalações para Cemitério Parque Alto da Colina.
17 Prover a autarquia com veículo para desempenho de atividades inerentes à sua missão
18 Revisar, compatibilizar e implantar alterações na estrutura administrativa e organizacional da autarquia
19 Terceirizar mapeamento/recadastramento do Cemitério Luiz Smargiassi.
20 Treinar e capacitar pessoal da EMURB
21 Realizar leilão de lotes e terrenos urbanos.
22 Manter as atividades do velório Municipal
23 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Velório Municipal.
24 Construção de área de entretenimento no Loteamento Residencial Conquista.
25 Construção de meio fio e calçada nas áreas institucionais e áreas de preservação permanente no Loteamento Residencial Conquista.
26 Demarcação de lotes e quadras do Residencial Conquista.
27 Manter as atividades do Instituto Médico Legal (IML)
28 Programar obras e instalações para o Instituto Médico Legal (IML)
29 Adquirir equipamentos e materiais permanentes para o Instituto Médico Legal (IML)
30 Construção de creche no Loteamento Residencial Conquista.
31 Construção de quadra no Loteamento Residencial Conquista

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:05D21104

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 2674, DE 17 DE JULHO DE 2019

LEI Nº 2674, de 17 de julho de 2019

que dispõe sobre INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE GUAXUPÉ: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito do Município de Guaxupé, o Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais.
Art. 2º. O Programa Municipal de Conservação de Estradas Rurais tem como objetivo. :
I - manter as estradas rurais primárias e secundárias em perfeitas condições de uso, de forma a garantir aos produtores rurais o transporte seguro dos insumos e safras agrícolas;
II - controlar a erosão do solo agrícola;
Art. 3° - Para a consecução do Programa ora instituído, caberá ao Município:
I - zelar pelo sistema de drenagem das estradas, visando:
a) proteger a pista de rolamento, impedindo que as águas pluviais corram diretamente sobre ela, mediante a manutenção de um abaulamento transversal de, no mínimo, 3% (três por cento);
b) diminuir a quantidade de água conduzida pela estrada, por meio de saídas laterais, passagens abertas com espaçamento adequado, de forma a conduzir, tecnicamente, a água para fora do leito da estrada;
II - zelar pela observância, nas estradas municipais, das normas técnicas atinentes à pista de rolamento, ao acostamento, à faixa da estrada e à distância de visibilidade;
III - manter atualizados os mapas cadastrais das estradas municipais e das jazidas de material utilizável na recuperação das estradas;

IV - manter os barrancos e os acostamentos ao longo das estradas devidamente roçados;
V - construir terraços de nível (curva de nível) e bacias secas (caçambas) para evitar o escoamento prejudicial de águas pluviais para os imóveis confrontantes das estradas municipais;
VI - mudar o traçado da estrada quando julgar necessário para melhor fluxo e segurança, atendendo ao interesse público.
Art. 4° - São obrigações dos proprietários de imóveis adjacentes às estradas municipais ou quaisquer daquelas pessoas dispostas no §3º do art. 4º:
I - permitir a execução de obras e serviços que impeçam as águas pluviais que atingirem as estradas;
II- evitar a dispersão ou o escoamento de excessos de água nas estradas municipais;
III - evitar qualquer dano ao leito carroçável ou ao acostamento, bem como evitar a retirada do material vegetal necessário à conservação e à manutenção da estrada;
IV - evitar, obstruir ou dificultar a passagem das águas pluviais pelos canais de escoamento abertos, terraços de nível e bacias secas construídas pelo Município, ao longo das estradas;
V - construir terraços de nível (curva de nível) e/ou bacias secas (caçambas) para evitar o escoamento prejudicial de águas pluviais de suas propriedades para as estradas principais,
VI - permitir a construção de pontes e mata-burros;
VII - não impedir ou dificultar a realização por parte do Município de qualquer serviço relacionado com a conservação das estradas rurais.
Parágrafo único – Os proprietários ou quaisquer daquelas pessoas dispostas no §3º do art. 4º estão impedidos de plantar ou deixar que plante árvores ou qualquer espécie de vegetação dentro do leito carroçável.
Art. 5° - Aos infratores das disposições previstas nesta lei serão aplicadas, na forma prevista em Regulamento, as penalidades de:
I – advertência;
II - multa de 5 (cinco) Unidade Fiscal do Município (UFM);
§ 1º - A multa prevista neste inciso II será cobrada quando o infrator não promover a solução dos problemas constantes na advertência, no prazo de 15 (quinze) dias.

§2º – Em caso de reincidência a multa será o dobro daquela fixada no inciso II.
§ 3º - As penalidades previstas neste artigo incidirão sobre: arrendatários, parceiros, posseiros, gerentes técnico-responsáveis, administradores, diretores, promitentes-compradores, usucapientes, ou proprietários de área agrossilvo-pastoril, ainda que praticadas por preposto ou subordinados e no interesse dos proponentes ou superiores hierárquicos;
Art. 6° - Apresente lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Executivo.
Art. 7° - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 17 de julho de 2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé
Procuradora-Geral do Município

LISIANE CRISTINA DURANTE
Prefeito de Guaxupé
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3FC2BC96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 171/2019

PORTARIA Nº 171/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Rousiane Alves Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º A candidata acima terá o prazo de 30 dias para tomar posse do seu cargo, a partir de 08/07/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 16 de julho de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:D551A55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 170/2019, Dispensa de Licitação nº 039/2019. Objeto: aquisição de um fogão industrial para atender às necessidades do CRAS, Centro de Referência de Assistência Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Garcia e Soluções a Gás e Instalações de Peças Ltda-ME. Valor de R$ 1.285,00**.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 18/07/2019.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:D75BBCBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 094/2019 originado da realização da Inexigibilidade de Licitação 034/2019 firmado com a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé – Santa Casa**.** Objeto: prestação de serviços de saúde, no âmbito hospitalar e ambulatorial, aos usuários do Sistema único de Saúde, de forma complementar, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu artigo 199, § 1º , com o artigo 24 da Lei Federal nº 8080/1990, C/c Portaria GM/MS 3410/2013; Valor R$ 9.737.022,34 Data: 01/07/2019.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:088CD374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 033/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 033/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 033/2019 para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de cimentos, argamassas e cal para pintura, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, que será realizado no dia 01/08/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br -

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:AC8FEC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

O Município de Inhaúma/MG, atendendo o comando do art. 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, torna público a celebração das Atas de Registro de Preço, Termo Aditivo e Contrato.

a) 1° Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo nº 43/2018, celebrado entre o município de Inhaúma e Serquip Tratamento de Resíduos Sólidos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de coleta, tratamento, transporte e destinação final de resíduos hospitalares. Fundamentação legal: Art. 57, da Lei Federal 8.666, de 1993. Origem: Processo Licitatório nº 31/2018, Pregão Presencial nº 20/2018. Valor Total: R$12.564,00. Prazo: 12 meses. Data: 02/07/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Luciana dos Reis, Secretária Municipal de Saúde e Gilson Almeida Vilela e Janilton Santos Machado, Representantes Legais.
b) Contrato Administrativo nº 38/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e AC May Construções Ltda. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos e nos poços artesianos - Processo Licitatório nº 21/2018. Pregão Presencial 14/2018 – Valor Global: R$ 1.035.380,00. Prazo: 12 meses – Data: 26/07/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Jacinto Enisio Nunes Melgaço, Representante Legal.
c) Ata de Registro de Preço nº 15/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e APS Materiais de Construção & Cia Ltda. Objeto: Futura e eventual aquisição de material de construção - Processo Licitatório nº 20/2018. Pregão Presencial 16/2018 – Ata de Registro de Preços nº 15/22018 - Valor Global: R$ 1.568.183,50. Prazo: 12 meses – Data: 28/06/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Ester Eleonora Campolina Barros Santos, Representante Legal.
d) Contrato Administrativo nº 37/2019 celebrada entre o Município de Inhaúma e Ama construtora Eireli. Objeto: Construção de caixa d'água no bairro Esperança - Processo Licitatório nº 22/2019. Convite 03/2019 – Valor Global: R$ 53.407,11. Prazo: 01 mês – Data: 02/07/2019. Assinantes: Geraldo Custódio Silva Junior, Prefeito Municipal, Márcio José Campolina, Secretário Municipal de Infraestrutura e Marco Antônio Tavares Junior, Representante Legal.

O Município de Inhaúma/MG torna público aos interessados que contratou a MC Comunicação e Publicidade EIRELI, para prestação de serviços de comunicação social via portal de notícias, com fins de atender as demandas de análise, planejamento, execução de atividades de comunicação, cobertura das reuniões eventos, audiências ordinárias e extraordinárias, solenes e especiais do poder executivo, para atender às necessidades administrativas no exercício de 2019/2020 - Contrato Administrativo nº 36/2019 – Valor mensal: R$ 1.430,00 – Prazo: 12 meses - Embasamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 1993 – Data: 25/06/2019 – Assinantes: Geraldo Custodio Silva Junior, Prefeito Municipal, Camila Lagoeiro Vasconcelos, Chefe de Gabinete e Matheus Filipe Lyra Silva, Representante Legal.

Publicado por:
Mathaus Philipe Freitas da Silva Resende
Código Identificador:7863542E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 153/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da Ata de Registro de Preços N° 153/2019, Processo nº 55/2019, Pregão nº 41/2019. **CONTRATADA:** ITAGAZ COMERCIO DE GLP LTDA - ME. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de Gás GLP (**GásLiquefeito de Petróleo)** e outros, para Prefeitura/Fundos e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. **Valor**: R$ 32.316,60. **Vigência:** 17/07/2019 a 16/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:D20DD67D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 62/2019 PREGÃO ELETRÔNICO 44/2019 PLACAS DE TRANSITO, TUBOS DE AÇO E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 62/2019 Pregão Eletrônico 44/2019 - Aviso de licitação – OBJETO: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade PREGÃO ELETRONICO SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de placas de trânsito, postes de madeira, tubos de aço, para atender a demanda de sinalização viária e logradouros do município de Itaguara MG. Edital completo e realização através do site <WWW.BLL.ORG.BR>. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 07/08/2019, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

Itaguara, 18/07/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:AFD5BA6B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTES AO PROCESSO N° 53/2019 E PREGÃO N° 40/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato das Atas de Registro de Preços N° **154/2019** CONTRATADA: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. Valor: R$ 18.256,60. **N° 155/2019** CONTRATADA: M.G ELETROFERRAGENS LTDA - EPP. Valor: R$ 115.922,00. **N° 156/2019** CONTRATADA: RIPAR MINERAÇÃO EIRELI. Valor: R$ 161.645,00. Processo nº 53/2019, Pregão nº 40/2019. Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material de construção (cimento, areia, pedras, britas, e outros) para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, fundos municipais e órgãos vinculados e conveniados com a Prefeitura de Itaguara. Vigência: 17/07/2019 a 16/07/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 17/07/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:6FA8B4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 59/2019 RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 59/2019 Inexigibilidade 09/2019 Ratificação de Inexigibilidade, Art. 25, III – Objeto: Apresentação de show: Carreirinho da Viola durante o evento XIX Festival de Inverno de Itaguara 2019. Data da apresentação 21/07/2019. Contratado: Clenio Diniz Amaral, CPF: 012.691.376-54. Valor total R$2.260,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2E2AE934

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 022/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 022/2019 – PRC Nº. 066/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizado a aquisição de materiais esportivos, para manutenção do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) e para manutenção dos eventos esportivos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Setor de Esporte deste Município, da empresa BUFFALO COUROS LTDA, CNPJ: 02.534.608/0001-21, localizada na Rua Coronel Paulino Fernandes, 110, Centro, Cataguases - MG, cujo valor total da aquisição será de R$ 3.258,00 (Três mil, duzentos e cinquenta e oito reais).

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 10 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:F3260FF1

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 024/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº. 024/2019 – PRC Nº. 069/2019. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa de Prestação de Serviços de assessoria e consultoria necessários, à redução de custos, adequação e acompanhamento dos sistemas de telecomunicações, telefonias móveis e fixa, e internet atualmente utilizados pela Prefeitura, em atendimento ao Setor Administrativo, empresa FACILITA TELECOM LTDA - ME, CNPJ: 13.045.960/0001-10, Travessa Edson de Melo, 30, Centro, Ubá - MG, cujo valor do serviço será de R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) mensais, totalizando um valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), referente a 12 (doze) meses de serviço.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, aos 17 de julho de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:72B6E3D3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 031/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 116/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: HUDSON BATISTA LOPES 09255603671
CNPJ: 33.425.225/0001-49
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Elétrica,para manutenção da frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$5.880,00 (Cinco mil oitocentos e oitenta reais).
Vigência:a partir da presente data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura:16/07/2019
Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela**HUDSON BATISTA LOPES 09255603671**– Hudson Batista Lopes.

Espécie: Contrato nº 117/2019
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: MARIA ELY RODRIGUES ALVES
CNPJ: 26.760.770/0001-26
Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Mecânica Leve e Elétrica,para manutenção da frota dos veículos da prefeitura, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos deste Município.
Valor Total: R$15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).
Vigência:a partir da presente data de assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2019.
Data da assinatura:16/07/2019
Assinam:pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela**MARIA ELY RODRIGUES ALVES**– Maria Ely Rodrigues.

Na edição nº 2547, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na Publicação do Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 024/2018.

Onde se lê: Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 024/2018.
Leia-se: Extrato de contrato – Pregão Presencial nº 031/2018.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:7B90CFB3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 023/2019

Espécie: Contrato nº 118/2019
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ: 24.374.667/0001-12
Objeto: aquisição de massa asfáltica para manutenção de ruas e avenidas do município, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos desta Prefeitura.
VALOR TOTAL: R$17.020,00 (Dezessete Mil e Vinte Reais).
Vigência: O prazo de validade do contrato será até o dia **16 de Julho de 2020**, podendo o mesmo ser prorrogado durante o seu período de

vigência, através de Termo Aditivo, conforme Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Data da assinatura: 16/07/2019
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela MINASFALTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP – Mauro Afonso Viana Junior.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2EDF2041

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Processo Licitatório n°070/2019

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **31 de julho de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a Contração de empresas para prestação de serviços gerais para serem executados de forma esporádica tais como: limpeza de vias públicas, serviço de capina, limpezas de ribeirão, praças e academias municipais, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras e Urbanismo deste município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br,

Itamarati de Minas, 18 de julho de 2019**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:CCCCE70C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 054/2019 – Objeto: fornecimento de alimentos hortifruti para atender as demandas das secretarias municipais da Prefeitura M. de Itanhandu/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 01/08/2019 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E8D10FA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 048/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico extrato de Ata de Registro de preços nº.: **048/2019 – Jacuhy Materiais Para Construção LTDA,** com Valor total estimado **R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)**. Referente ao PROCESSO N.º 247/2019, PREGAO Nº 041/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº.: 016/2019. Objeto: **registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, elétrico, hidráulico e demais materiais (itens frustrados nos pregões 22, 24, 25 e 28/2019)**. Vigência 09 de julho de 2019 até 08 de julho de 2020.
Contratante:
Município de Jacuí/MG.
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:54ED34BC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO A CONTRATO 075/2019 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP

Extrato 1º termo aditivo a contrato 075/2019 – COMPRE BEM DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP. Objeto:**aquisição de materiais de pintura, vidros e forro de PVC para reforma na escola padre Paulo Expedito de Souza e demais departamentos do município**. Fica acrescido ao valor do contrato inicial R$ 242,97 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Sete Centavos) representando 20% do valor inicial do produto, passando a vigorar no contrato o valor de R$ 12.011,24 (Doze Mil, Onze Reais e Vinte e Quatro Centavos). 11/07/2019

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:4147A6D8

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 063/2019 - PROCESSO Nº. 286/2019 - Nos termos do art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno publico para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para serviço de transporte de equipamentos de classificação de café, doados pela Emater/MG através do termo de doação nº DO 032318951800, estes equipamentos deverão ser retirados na cidade Belo Horizonte, Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626 – Gutierres – Emater, com Destino na cidade de Jacuí/MG, Praça Presidente Vargas, nº 72 – Centro, Prefeitura Municipal. Sendo adquirida da empresa TIAGO JOSE DA SILVA 078426576337, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.629.609/0001-67, com sede na Rua João Pessoa, Nº 438, Centro, na cidade de Jacuí, estado de Minas Gerais, a qual será pago o valor total de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Jacuí – MG, 18 de Julho de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:08AEC0D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato, para atender ao evento de inauguração da ETE de Capoeirão, devido o item ter sido frustrado do Pregão 043/2019, por falta de empresa interessada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: José Carlos de Paiva 96672382615 EPP
VALOR TOTAL: R$3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Japaraíba/MG, 15 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:90FE8A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo ao contrato, para atender ao evento de inauguração da ETE de Capoeirão, devido o item ter sido frustrado do Pregão 043/2019, por falta de empresa interessada.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADO: Ouro Negro Serviços e Eventos Eireli-ME
VALOR TOTAL: R$730,00 (setecentos e trinta reais).

Japaraíba/MG, 15 de julho de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:036C098B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente Pregão Presencial nº 042/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba - MG",onde foram vencedoras as empresas: **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 – EPP** com o valor global de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais), **WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA- ME** com o valor global de R$24.000,00 (vinte quatro mil reais), **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME** com o valor global de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **SANTHA NOVA EIRELI – ME** com o valor global de R$ 95.786,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais), **ROGERS LUCIANO ARAUJO ME** com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695** com valor global de R$103.920,00 (cento e três mil novecentos e vinte reais). **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 18 de julho de 2019

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F5712AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a licitação referente Pregão Presencial nº 042/2019, que tem como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresas especializadas para organizar, produzir, prestar serviços, e locar infraestruturas completas para eventos no município de Japaraíba - MG",onde foram vencedoras as empresas: **JOSÉ CARLOS DE PAIVA 96672382615 – EPP** com o valor global de R$ 36.350,00 (trinta e seis mil trezentos e cinquenta reais), **WELLINGTON SANTOS DE OLIVEIRA- ME** com o valor global de R$24.000,00 (vinte quatro mil reais), **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME** com o valor global de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **SANTHA NOVA EIRELI – ME** com o valor global de R$ 95.786,00 (noventa e cinco mil setecentos e oitenta e seis reais), **ROGERS LUCIANO ARAUJO ME** com o valor global de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), e **NINIVALDO RIBEIRO DA SILVA 08197811695** com valor global de R$103.920,00 (cento e três mil novecentos e vinte reais). **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 18 de julho de 2019

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:752D44A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DO MOTOR A SER UTILIZADO NO VEICULO CITROEN JUMPER

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 54/2019 -do licitante proponente: CASA DAS VANS COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 23.643.494/0001-28, oriundo do Processo Licitatório nº 54/2019 – Dispensa nº: 20/2019 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição do motor a ser utilizado no veiculo citroen jumper – Valor contratado: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) – Assinatura – 13 de Junho de 2019 – Vigência – 90 (noventa) dias. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:4548E349

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ORIGINÁRIO CELEBRADO PELAS PARTES EM 31/12/2017, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2016. AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, FICA A PARTIR DE 1º/01/2019, PRORROGADO ATÉ 31/12/2019, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº: 46/2015 -do licitante proponente: FLÁVIO RAIMUNDO RIBEIRO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 25.995.902/0001-36, oriundo do Processo Licitatório nº 72/2016 – Pregão Presencial nº: 45/2016 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA – Assinatura – 2 de Janeiro de 2019 – Vigência – 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5B97A83D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 71/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 28/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 28/2019, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE ICMS CRITÉRIO PATRIMÔNIO CULTURAL, ICMS PATRIMÔNIO ESPORTIVO E ICMS TURISMO".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30 minutos do dia 31/07/2019 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D361FF1B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2019 – PREGÃO/REGISTRO DE PREÇO Nº: 13/2019 - VIGÊNCIA – 12 (DOZE) MESES

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 59/2019 -do licitante proponente: Flávio Raimundo Ribeiro – MEI, inscrito no CNPJ sob o nº 25.995.902/0001-36, oriundo do Processo Licitatório nº 19/2019 – Pregão/Registro de preço nº: 13/2019 – cujo objeto é a aquisição de gênero alimentício– Assinatura – 22 de Maio de 2019 – Vigência – 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:16FCF7EE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 73/2019 - DISPENSA Nº: - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 80/2019

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nºs 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo nº: 80/2019 -do licitante proponente Minas Eventos Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.199.868/0001-86, oriundo do Processo Licitatório nº 73/2019 – Dispensa nº: 23/2019 – cujo objeto é a prestação de serviços de instalação de estrutura para realização do evento público – Festa do Produtor Rural / 2019 – Assinatura – 08 de julho de 2019 – Vigência – 02 (dois) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:19081F96

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 75/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 2019".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 31/07/2019 (quarta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:10D956A5

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 097 DE 19 DE JULHO DE 2019

PORTARIA Nº 097 DE 19 DE JULHO DE 2019

Prorroga, por 30 (trinta) dias contados a partir de 30/05/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 003/2019 – Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019 - Servidora Helenice Viana de Oliveira.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e em especial o disposto no art. 137 da Lei Municipal nº 028/2015, e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2019, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias contados a partir de 30/05/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante nº 003/2019, designada pela Portaria nº 089 de 23 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XI, nº 2513, em 30 de maio de 2019, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante, constantes do Ofício nº 004/2019/CPA-003/2019, de 18 de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0DBEC9AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Municipal nº 06/2014 e Súmula nº 257/2014 do TCU, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de muros de divisa em cercas de arame farpado e mourões em concreto armado em diversos reservatórios e poços artesianos do DAE, tudo em conformidade com o Projeto Básico e as respectivas especificações existentes no Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 180.720,06 (cento e oitenta mil setecentos e vinte reais e seis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br; ou ainda pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09 horas do dia 02/08/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:F38EA197

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 15/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de Tubos em F°F°, de diversos diâmetros, a serem utilizados em CONSTRUÇÃO E REPAROS EM REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, para o Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade.
Valor Estimado: R$ 99.106,67 (Noventa e nove mil cento e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 01/08/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 18 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:9134C91A

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para possíveis aquisições de emulsão asfáltica catiônica RL1C conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.
Valor Estimado: R$ 152.128,00 (cento e cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br.
A entrega das propostas será até as 09:00 horas do dia 01/08/2019, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 18 de julho de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:A1DFFB95

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 03/2019 – APRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS PARA REALIZAÇÃO DA "XXVIII CAVALGADA DE JOÃO MONLEVADE", que se fará realizar no período de 22 a 25 de agosto de 2019, decorrente do Pregão Presencial nº 01/2019 da Fundação Casa de Cultura – Valor: R$ 9,00 - Vigência: até o dia 05 de setembro de 2019 – Dotação Orçamentária: 13.392.1302.1023, 3.3.90.39, Ficha 013, Fonte de Recurso 1.00. - Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:288BC9FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00015 17-07-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00015, de 17 de Julho de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ROVIGLIO ANTONIO CORDENONSI	026.973.198-91	4725 /00066/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:	

Data de afixação: 17/07/2019
Data de desafixação: 01/08/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:6378E35E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 125/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 125/2019
Espécie: Contrato de fornecimento
Contratado: Imagem Editora e Publicações Ltda - ME
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato a contratação de empresa para serviço de confecção e divulgação de material para o "projeto técnico seleção do futuro" como (banner, panfleto, matéria, vídeo e divulgação) destinado a secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo do convênio firmado com o ministério de esporte.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão eletrônico nº 063/2019, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 12.564,00 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas 678 e 896 Conforme convênio celebrado entre o Programa do Governo Federal, Ministério do Esporte – Seleção do Futuro nº 874693/2018 e Contrapartida do Município de João Pinheiro.
Vigência: 12 meses a contar da data do dia 02/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CDBE0A8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 181/2018

2º Termo Aditivo do Contrato 181/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Agrimaq Comercial Eireli**, empresa sediada na Avenida XV de Novembro, 333 A, Bairro Cidade Jardim, Monte Carmelo – MG – CEP 38.500-000, inscrita no CNPJ sob o nº 22.825.872/0001-21, neste ato representada pelo Sr(a) **Aguinaldo Jose Pires,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 042.908.626-16, Cédula de identidade nº MG 11.772.882, residente e domiciliado na cidade de Monte Carmelo, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Dezembro de 2018 o Instrumento de Contrato 181/2018 no qual ajustaram a contratação de empresa especializada para aquisição de trator agrícola, carreta agrícola, plantadeiras, distribuidor de calcário e fertilizantes e grade aradora para a Secretaria Municipal de Agricultura do Município de João Pinheiro MG, neste município

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 30 de Junho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2019.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 30 de Junho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

AGUINALDO JOSE PIRES
Agrimaq Comercial EIRELI

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:95F913B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 126/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 126/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: GSO Serviços Médicos Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores para os seguintes serviços médicos suplementares à saúde pública no município: **atendimentos/consultas médicas** na especialidade de **Pediatria** em emergência e/ou **Pneumologia** – a serem realizadas no **Centro de Saúde I "SESP"**;
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019 e do edital de Chamada Pública nº 005/2019, nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 20.100,00 (Vinte mil e cem reais).
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.301.1002.2036 3.3.90.39.00 - ficha 328 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:B9458405

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 123/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 123/2019
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - Alfa
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 e do edital de Chamada Pública nº 006/2019, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 68.716,50 (sessenta e oito mil setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 (ficha 606),
02.11.11.12.365.1204.1059 3.3.90.30.00 (ficha 615),
02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 (ficha 617),
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 (ficha 619),

02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 (ficha 620) e
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 (ficha 622) – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E0BF6AC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 129/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 129/2019
Espécie: Contrato
Contratado: TFF Construções e Montagens Ltda
Objeto: Constituí objeto deste contrato a execução, pela contratada, em regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de materiais e mão de obra, para CONTINUAÇÃO E TÉRMINO DA COBERTURA – EM ESTRUTURA METÁLICA - NAS ARQUIBANCADAS DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS ROMERO "PINICÃO", na sede do município**;** adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 013/2019
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Tomada de Preços nº 013/2019, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Valor: R$ 52.711,98 (cinquenta e dois mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras postos em licitação serão custeados pelos recursos vinculados à Dotação Orçamentária nº Fichas: 682 e 851 – da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros oriundos de convênio nº 831714/2016, entre o Ministério do Esporte e o Município.
Vigência: 120 dias a contar da data de sua publicação.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:104884BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 124/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 124/2019
Espécie: Contrato Fornecimento
Contratado: José Luciano Moura da Silva
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios - através dos produtores da agricultura familiar e/ou do empreendedor familiar rural ou suas organizações – destinados à merenda escolar para as escolas públicas municipais
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 e do edital de Chamada Pública nº 006/2019, nos termos do Art. 14, §1º, da Lei Federal n° 11.947/2009; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 4.446,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Dotações Orçamentárias:
Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações do orçamento vigente no município:
02.11.11.12.361.1204.2059 3.3.90.30.00 (ficha 606),
02.11.11.12.365.1204.1059 3.3.90.30.00 (ficha 615),
02.11.11.12.365.1204.2618 3.3.90.30.00 (ficha 617),
02.11.11.12.365.1204.2621 3.3.90.30.00 (ficha 619),
02.11.11.12.366.1204.2059 3.3.90.30.00 (ficha 620) e
02.11.11.12.367.1203.2639 3.3.90.30.00 (ficha 622) – da Secretaria Municipal da Educação. Recursos financeiros do ME/FNDE-PNAE e do município.
Vigência: 01/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:1766C42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 119/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 119/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Auto Posto RDG S/A
Objeto: objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada de combustíveis destinados aos veículos das frotas das secretarias de Obras, Saúde, Educação, Agricultura e Ação Social, dos produtos elencados nos itens do Anexo I do edital de Pregão Presencial nº 66/2019.
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **066/2019**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: R$ 744.300,00 (Setecentos e quarenta e quatro mil e trezentos reais)
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00.Material de Consumo - ficha 108;
02.06.06.04.122.1501.2027.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 195;
02.06.06.15.452.1501.2028.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 231;
02.06.06.15.452.1501.2029.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 242;
02.06.06.15.452.1501.2033.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 254;
02.06.06.26.782.2601.2047.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 296;
02.07.01.10.122.1001.2034.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 306;
02.07.01.10.301.1002.2036.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 325;
02.07.01.10.302.1003.2699.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 352;
02.07.02.10.302.1002.2699.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 423;
02.09.09.12.122.0402.2113.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 475;
02.09.09.12.361.1202.2060.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 490;
02.09.09.12.365.1201.2054.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 517;
02.09.09.12.365.1201.2055.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 527;
02.09.09.12.366.1202.2058.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 543;
02.11.11.12.361.1202.2110.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 595;
02.11.11.12.361.1202.2620.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 602;
02.11.11.12.365.1201.2110.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 609;
02.13.01.04.122.2001.2078.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 690;
02.14.01.08.244.0801.2044.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 725;
02.14.01.08.244.0801.2709.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 741;
02.14.01.08.244.0801.2711.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 751;
02.14.02.08.243.0801.2095.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 770;
02.14.02.08.243.0802.2154.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 779;

02.14.03.08.122.0801.2088.3.3.90.30.00.Material de Consumo – ficha 789.
Vigência: 25/06/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:20A8F407

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 119/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte:
1. As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Junho de 2019 o Instrumento de Contrato 119/2019 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**.
2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Óleo Diesel S10	R$ 3,93	R$ 3,91
02	Litro	ÓLEO Diesel Comum	R$ 3,87	R$ 3,87

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

ARLEI SOUTO PEREIRA
Auto Posto RDG S/A

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A574AAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018

7º Termo Aditivo do Contrato 137/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Auto Posto RDG S/A**, empresa com sede a Rod. BR 040, KM 143, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro/MG, CNPJ 08.418.219/0001-17, neste ato representada por **Arlei Souto Pereira,** brasileiro, administrador de empresas, solteiro, CPF 078.633.246-88 e RG MG-16.556.689, ajustam o seguinte: **1.** As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Agosto de 2018 o Instrumento de Contrato 137/2018 no qual ajustaram fornecimento, pela Contratada de **combustíveis destinados aos veículos e máquinas da frota municipal**. **2.** Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do Item abaixo, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Vr C/Reajuste
01	Litro	Combustível; gasolina;comum (c); automotiva; de acordo com as legislações vigentes da ANP.	R$ 5,09	R$ 4,99

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Auto Posto RDG S/A
ARLEI SOUTO PEREIRA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:04AD31E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 090/2019

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração o feriado municipal no dia 26 de Julho de 2019, apresenta termo de **prorrogação** do Edital de **Pregão Eletrônico 090/2019**, que tem como objeto Aquisição de 01 (um) tubo de Raio-X de características 125/30/50 para funcionar em equipamento Altus 303.

Onde se lê:
(...)
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia 26/07/2019.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 26/07/2019.**

(...)

Ler-se-á:
(...)
FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **às 08h30 (Oito horas e trinta minutos) do dia29/07/2019.**
Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09h00 (nove horas) do dia 29/07/2019.**
(...)

Continuam inalterados e ratificados os demais itens e subitens do Edital.

João Pinheiro/MG, 18 de Julho de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E71EBDFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 088/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°128/2019 – Pregão Eletrônico 088/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Joseane Mendes de Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto a aquisição de tintas e solvente para demarcação viária para uso nos serviços de sinalização horizontal e demarcação da pista do Aeroporto Municipal de João Pinheiro MG, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 18 de Julho de 2019.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:CFD315A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO - PROCESSO LICITATÓRIO N°132/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 92/2019 - Através de seu Pregoeiro Municipal – Juarez Moura da Silva e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às **09h00 horas do dia 01 de agosto de 2019**, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de empresas de Seleção, Agenciamento e Locação de mão de obra Temporária, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Depto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 18 de Julho de 2019,

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:9C16865E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 torna públicos os Contratos do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para os cargos de Coordenador Geral, Coordenador Técnico-Pedagógico e Monitores, para atuarem à frente do Projeto Seleção do Futuro.Os contratos poderão ser acessados no sitehttp://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/publicados-os-contratos-do-processo-seletivo-simplificado-001-2019/. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h.

JP/MG, 18/07/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A45E79E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Torna pública a ABERTURA do Processo Licitatório nº 028/2019 - Pregão Presencial nº 016/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de Vias públicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Lagamar.

Abertura no dia 02 de Agosto de 2019 às 09h00min.

Informações e edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, pelo telefone (34) 3812-1916 ou pelo e-mail: licitacoes.lagamar@gmail.com

CRISTIANO ANTÔNIO TIAGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Lagamar - MG, 19/07/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:D950A93E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: JOSÉ DELMIR DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 997.136.406-91.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 10/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:2211F6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: VICENTE DE PAULA FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 059.814.876-07.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 10/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:816D2748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: ANDERSON PAULO ALVES DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº. 045.347.286-97.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais).
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 10/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:529F63D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 005/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: ANDRE NESTOR DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 043.280.756-08.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 10/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8B59CA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: VALDEMIR MACHADO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 080.312.336-16.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERIODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 10/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:69E29090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 007/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: ADALCI MACEDO MOTA, inscrito no CPF sob o nº. 029.741.646-41.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.210,00 (mil e duzentos e dez reais).

Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 11/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:115011FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 008/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: CLEVER ALVES DIAS, inscrito no CPF, sob o nº. 046.344.526-00.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.220,00 (mil, duzentos e vinte reais).
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 12/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4CAC9FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 009/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 105/2019
Modalidade: **Concorrência nº 03/2019**
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
PERMISSIONÁRIO: LOURIVAL ARAUJO GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 822.170.926-34.

Objeto: A PERMISSÃO PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE MOTO-TÁXI, SENDO 01 (UMA) VAGA, A PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA UM PERÍODO DE 10 ANOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Pagamento ofertado da Permissão: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).
Prazo da permissão: vigorará por 10 (dez) anos.
Data da assinatura do Termo de Permissão: 12/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:629E679B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 230/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. **035/2019**.
Modalidade: **Pregão 015/2019.**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 29.312.896/0001-26.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 3137201712201152550 E 3137201712292201925, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:40B93904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 231/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 035/2019.
Modalidade: Pregão 015/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.059.560/0001-47.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 3137201712201152550 E 3137201712292201925, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:D9CF5663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 232/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 035/2019.
Modalidade: Pregão 015/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: DENTAL BH BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ N.º 31.401.798/0001-07.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DE 03 (TRÊS) CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA Nº 31372017122011525 50 E 31372017122922019 25, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 4.635,00 (quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
Dotação orçamentária:
12.03.10.301.1202.8.035.4.4.90.52
12.03.10.301.1202.8.036.4.4.90.52

Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 09/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:235C8F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 233/2019

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 075/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 004/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DO PÁTIO DA ESCOLA MUNICIPAL AFONSO GOULART, LOCALIZADA NA RUA JOSAFÁ BERNARDES, S/N, NO BAIRRO GOMES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Valor do Contrato: R$ 131.457,09 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e nove centavos).
Dotação orçamentária:
08.02.12.361.0801.4.032.4.4.90.51

Vigência: 06 (seis) meses**,** a contar do dia de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 17/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:AE491424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 278/2018.
Modalidade: Pregão 138/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.945.035/0001-91.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o realinhamento de preço no valor do item relacionado abaixo, de acordo com Despacho do Secretário Municipal de Administração, nos termos do art. 65, II, d, da Lei 8666/93, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO ATUAL	PREÇO ATUALIZADO
129	VERAPAMIL 80MG – COMP.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,09	R$ 0,095

DA ALTERAÇÃO
Com a alteração o preço passa a vigorar da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	NOVO PREÇO
129	VERAPAMIL 80MG – COMP.	PRATI DONADUZZI	R$ 0,095

Data da assinatura do Termo Aditivo: 09/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:227CEA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 377/2018

Fundamentação Legal: Processo nº. 227/2018.
Modalidade: Pregão 113/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GABRIELA DE BARROS CAMPERA – ME, inscrita no CNPJ N.º 20.402.630/0001-08.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **ALTERAÇÃO** da **RAZÃO SOCIAL** do contratado que era **GABRIELA DE BARROS CAMPERA - ME,** e passa a ser **OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI ME,** conforme Registro na Junta Comercial sob o nº **31600779250** no dia 17/06/2019.
Data da assinatura do Termo Aditivo: 17/07/2019**.**

Lagoa da Prata, 18 de julho de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:91AD98EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
26º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PUBLICO DA SAÚDE

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser nos dias **19/07/2019 e 22/07/2019**, nos horários de **09h às 11h ou das 14h às 16h**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho. **Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.**

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
49º	LILIAN SILVA VIEIRA	Médico da Família e Comunidade	18/07/2019	

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:64FF8AA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 58/2019

Reabertura do Pregão Presencial RP 58/2019, no dia 05/08/2019 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de meio-fio pré-moldado tipo a e guia de concreto pré-moldado, para atender demanda do município de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7283D830

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 036/19

Abertura do Pregão Presencial 036/19, no dia 05/08/19 às 09h00min, com credenciamento a partir das 09h30min. Objeto: contratação de licenciamento de uso de software integrado para a gestão da secretaria municipal de saúde, compreendendo: cessão do direito de uso não exclusivo, serviços de implantação, treinamento de usuários, suporte técnico presencial e remoto, manutenção, customização e disponibilização de técnico residente, a serem executados de forma continuada, destinados à permanente modernização dos serviços prestados à população do município de Lagoa Santa**.** O edital na íntegra estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:786D97DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/19

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade de Credenciamento nº. 005/19. Empresas: Ampliar Radsom Medicina LTDA - EPP, CNPJ: nº 04.491.862/0001-15; Centro de Imagem Martins e Godoy LTDA, CNPJ: 42.785.345/0001-48; Clínica de Imagem São Sebastião LTDA, CNPJ: 65.173.700/0005-57. Objeto: credenciamento de clínicas especializadas para prestação de serviços e realização de exames de tomografia computadorizada: pelve, abdomêm, tórax, crânio e pescoço e contraste, com base na tabela de preços do SUS municipal de Lagoa Santa/MG, para atender os pacientes da rede municipal de saúde de Lagoa Santa/MG. Valor total de R$ 125.107,74.

Em 18/07/19

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B66F2516

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 056/2019

Homologação do Pregão Presencial RP 056/2019, a seguinte empresa: Urnas Vps Ltda ME CNPJ: 09.517.648/0001-04, Valor R$ 87.000,00. Objeto registro de preços para fornecimento de urnas mortuárias, para doação, em caráter de benefício eventual, aos cidadãos e famílias em situação de vulnerabilidade social e velas para atendimento à demanda dos cemitérios municipais de Lagoa Santa.

Lagoa Santa em 18/7/2019

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F778AAAB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 008/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO DAS GRUTAS - CNPJ nº 04.260.822/0001-62 . Objeto: apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico das Grutas, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito das Grutas. Vigência:. 09/07/2019 a 08/07/2020 Valor: R$ 20.906,00.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

CLÁUDIO MOTA CAMPOS
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:89E41812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00047/2019 – Pregão Presencial nº 00033/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Credenciamento: 01/08/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 01/08/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:4372F802

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Proc. nº 00036/2019 - Compra Direta 00008/2019 – Contrato nº 00036/2019. Contratante: Município de Lambari. Contratada: PELEGRINI CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 27.764.725/0001-02, Valor total R$ 5.150,00. Obj.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS E PROVIMENTO DE VAGAS DE CONSELHEIROS TUTELARES, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI, PARA O QUADRIÊNIO 2020/2023, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vigência: 30/05/2019 a 30/11/2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:726F9BD6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00049/2019 – Pregão Presencial nº 00035/2019 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICOVAGINAL/MICROFLORA (PREVENTIVO) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESFS. Credenciamento: 02/08/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 02/08/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:54636CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2019 PROCESSO Nº 073/2019

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas para a aquisição de materiais Odontológicos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.
DATA: 31/07/2019
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 / 3424-1388 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:719F0CF3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 042/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2019

OBJETO: Constitui objeto do presente Pregão Presencial o registro de preços de medicamentos para abastecimento da Farmácia de Minas do municipal (Programa Farmácia de Todos), conforme discriminado no Anexo I.

Empresas vencedoras:

Empresa: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
CNPJ: 21.189.554/0001-59
Endereço: Alameda Engenheiro Gentil Forn – 1694 – Bairro São Pedro – CEP: 36.036-425 – Juiz de Fora – MG.
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 47 e 48.
Valor: R$ 116.207,00 (cento e dezesseis mil duzentos e sete reais).

Itens Desertos: 19, 24, 25, 28, 30, 44 e 46.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Entregue e aceita a prestação do objeto, o pagamento devido será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal de fornecimento, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da assinatura da homologação: 17/07/2019

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:A737C38F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2019

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de **MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA DE MINAS**, concomitante Pregão Presencial nº 042/2019.
Valor Total: 116.207,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e sete reais).
Vigência: 17/07/2020
Pregão: 042/2019
Processo Licitatório: 065/2019
Data: 18/07/2019 (data da assinatura do contrato).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Thalerson Sell Ferreira.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:02F0681C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019 PROCESSO Nº 074/2019

Objeto: O presente edital de Chamamento Público tem por objetivo CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LÚDICOS para atender o Serviço de

Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, devidamente qualificadas, com comprovada experiência na área, interessadas em celebrar Contrato de Prestação de Serviços, com valor estimado de R$ 998,00 (Novecentos e noventa oito reais) mensais, com a Prefeitura Municipal de Laranjal, visando a prestação de serviços de ATIVIDADES LUDICAS para atendimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Centro de Referencia de Assistência Social, conforme Plano de Trabalho (Anexo III).
DATA: 17/07/2019 à 0/08/2019
HORÁRIO: 08:00 às 15:00 horas.

Local: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
Fundamento: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O **Edital** e seus anexos poderão ser obtido no endereço eletrônico **http://laranjal.mg.gov.br/licitacoes**, devendo o representante da empresa cadastrar-se no site para obtenção do mesmo.
Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo e-mail: licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
Código Identificador:2C93D784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE LEOPOLDINA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Leopoldina, COMSEA,no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 4228 de 15 de Abril de 2015, convida a população do município de Leopoldina para participar de sua composição da área não governamental nas seguintes representatividades:

Das vagas:
2 representantes dos trabalhadores das Indústrias de Alimentação .
2 representantes de produtores da Agricultura Familiar.
2 representantes dos usuários de Política de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável.
Asentidades interessadas deverão apresentar a indicação de seus representantes, fazendo o preenchimento do ANEXO I (Requerimento de Habilitação) e ANEXO II (Declaração de Entidade) acompanhado do original e das cópias dos documentos de identificação dos candidatos que desejarem habilitação à vaga disponível, conforme categoria e Documentação que comprove o funcionamento da Entidade no âmbito municipal por,no mínimo ,01 (um) ano.

Obs: A apuração das indicações de candidatos segundo as vagas existentes ocorrerá no dia 10 de setembro de 2019 às 09h na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social,situada na Rua Tiradentes, nº112,centro-LeopoldinaMG, com a presença da Presidente em exercício do CMAS e de quem mais possa interess

Leopoldina,_____de_____de 2019.

FLÁVIA RIBEIRO PEREIRA
Presidente em Exercício Do COMSEA.

Rua Tiradentes, 112 –Centro- Leopoldina – MG – Cep: 36700000-Tel:3694-4210.

ANEXO I
REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Eu,_____,venho requerer habilitação como candidato ao Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Leopoldina, no biênio jun2019 – jun2021.
Nome:
RGÓrgão Expeditor:
CPF:
Data de Nascimento:
Nº Identificação Social(NIS- somente para candidato usuário):
Endereço:
Telefone:
E-mail:
Identificação do candidato (representante de entidade,trabalhador ou usuário

Leopoldina,____de_____de 2019.

_____
(Assinatura do candidato)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE
A Entidade,_____,CNPJ_____, indica_____ como representante desta entidade para o Processo de Escolha dos representantes para composição do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Leopoldina, no biênio jun2019-jun2021.

Leopoldina,_____de_____de 2019.

_____
(Assinatura do Responsável Legal pela Entidade)

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:3B59AA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 002/2019

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JOSÉLIA APARECIDA SILVA FERREIRA	11,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE CAPOEIRA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
JÚLIO IGLESIAS GOMES LIZARDO	20,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE ARTES/ MÚSICA/ PERCUSSÃO

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
ELAINE VITORINO COUTO	15,4
SARA PATROCÍNIO SIMÕES	22,5

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE YOGA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
NÚBIA DE ALMEIDA SILVA RAMOS	23,2

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE FUTSAL/FUTEBOL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
EDSON MATEUS INÁCIO	21,1

CARGO: FACILITADOR DE OFICINA DE DANÇA

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
RAYANE OHANA DONOLA DE MORAES	21,9

Leopoldina, MG 18 de julho de 2019.

MARIA DO CARMO BRANDÃO VARGAS VILAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65E16ED1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 03 de Janeiro de 2019,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO DE 80%, PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816732/2015, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será até o dia **02 de agosto de 2019 às 08:30 (oito horas e trinta minutos)**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste/MG, 18 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:EF651F4F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 57/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **ENI GASPAR DE OLIVEIRA**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A FINALIDADE DE UMA PROFISSIONAL FACILITADORA DE OFICINAS PARA ATUAR NO CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) QUE MINISTRE GRUPOS DE CRIANÇAS, MULHERES E IDOSOS, PELO PERÍODO DE 07 (SETE) MESES, COM A CARGA HORARIA DE 20 HORAS SEMANAIS.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Unitário: R$ 15,70 (Quinze reais e setenta centavos) Horas.

Prazo: 03 de Junho de 2019 e 31 de Dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 03 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BBA766CB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2019 CREDENCIAMENTO Nº 08/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 13 de maio de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C2E3E594

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 58/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Contratada: CARLOS HUMBERTO FONSECA SOUZA - ME.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SERTANEJA RENOMADA NACIONALMENTE, PARA SE APRESENTAR NO DIA 29 DE JUNHO DE 2019, QUERMESSE DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, AÇÃO DE RECRIAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COMO BEM IMATERIAL DO MUNICÍPIO E NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG**.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Total: R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

Vigência: 17 de Junho de 2019 a 29 de Junho de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 17 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9B4736B2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 59/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **LIBERACI EVANDRO DE OLIVEIRA 10651400880**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DE RENOME REGIONAL, PARA SE APRESENTAR NO DIA 27 DE JUNHO DE 2019, QUERMESSE DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, AÇÃO DE RECRIAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COMO BEM IMATERIAL DO MUNICÍPIO E NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO 51° ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Global: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Prazo: 12 de Junho de 2019 e 28 de Junho de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 12 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:564C470F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 60/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **VALTAIR VILELA DE SOCORRO - ME**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORMA EVENTUAL, POR MEIO DE DIÁRIAS, DE SEGURANÇA DESARMADA E DE BRIGADISTA, NO EVENTO DA QUERMESSE DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, AÇÃO DE RECRIAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COMO BEM IMATERIAL E COMEMORAÇÃO DO 51º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Unitário: R$ 16.050,00 (Dezesseis mil e cinquenta reais).

Prazo: 12 de Junho de 2019 e 29 de Junho de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 12 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:7B4B4598

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVCIÇOS N° 61/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: **PRO VIDEO LOCACAO E EVENTOS LTDA - ME**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO EVENTUAL DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E AFINS NECESSÁRIOS, QUERMESSE DE SÃO PEDRO E SÃO PAULO, AÇÃO DE RECRIAÇÃO DA CELEBRAÇÃO COMO BEM IMATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO 51° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG, NOS DIAS 27, 28 E 29 DE JUNHO DE 2019.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor Unitário: R$ 16.350,00 (dezesseis mil e trezentos e cinquenta reais).

Prazo: 12 de Junho de 2019 e 29 de Junho de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 12 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:09298069

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 63/2019 CREDENCIAMENTO Nº 09/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: ELDIONE ANSELMO MAIA DA SILVA 09761770632.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE A INSTALAÇÃO, LIMPEZA CONDENSADORA E MÃODE OBRA A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIODE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: CONFORME ITENS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO II, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 18 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:DDAC36B1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 62/2019 CREDENCIAMENTO Nº 09/2019

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DANIEL SILVA DE QUEIROZ - ME.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTE A INSTALAÇAO, LIMPEZA CONDENSADORA E MAO DE OBRA A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO NAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: CONFORME ITENS E VALORES CONSTANTES NO ANEXO II, FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

VIGÊNCIA: 18 de Junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 18 de Junho de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:4FE6932C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2019, PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA – Torna publico Retificação de edital do processo Licitatório n° 029/2019, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 014/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO SEDAN PARA ATENDER DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO**.
ONDE SE LÊ: CAPACIDADE DO PORTA – MALAS DE 480 LITROS NO MINIMO
LEIA – SÊ: CAPACIDADE DO PORTA – MALAS DE 445 LITROS NO MINIMO
Nova data de abertura do Certame: 01/08/2019 as 09:00hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou através do e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:DDDD3A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°047/2019 – PRC 025/19

ERRATA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°047/2019 – PRC 025/19

O Prefeito Municipal de Luz/MG, ***Áilton Duarte***, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO Contrato de prestação de serviços nº 047/19 de 17 de Junho de 2019: **ONDE SE LÊ**: O valor Global de R$ **56.860,00**(Cinqüenta e seis mil oitocentos e sessenta reais) **LEIA-SE**: O valor global de **R$56.880,00** (Cinqüenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)**.** Luz/MG 18.04.19. Aílton Duarte. Prefeito Municipal de Luz/MG.
O Prefeito Municipal de Luz/MG, ***Áilton Duarte***, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO Termo de Homologação e Adjudicação de 10/06/19, Processo PRC- 025/19 – Pregão 006/19 de 19/03/19: **ONDE SE LÊ**: **O valor Global de R$ 56.860,00 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e sessenta reais) LEIA-SE**: **o valor global de R$56.880,00 (Cinqüenta e seis mil oitocentos e oitenta reais).**

Luz/MG 18.04.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal de Luz/MG.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:02BE5757

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 052/18 - PRC Nº 120/18

3º TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME DE ACORDO COM O PREGÃO Nº. 052/18 - PRC Nº 120/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o MUNICÍPIO DE LUZ, com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte,*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF-081.819.936-91 e RG- M - 3.217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, bairro Senhora Aparecida, Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: CASA DE CARNES E MERCEARIA ALIANÇA LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 18.920.486/0001-41, situada na Rua Padre João da Mata Rodarte, nº 40, bairro Rosário, em Luz/MG por intermédio de sua representante legal, ***Srª. Marlúcia Camargos Silva dos Santos***, brasileira, empresária, casada, portadora do CPF- 794.178.686-91, residente e domiciliada na Rua Nelson Gomes de Macedo Filho, nº 49, bairro Centro, Luz/MG, nos termos do Art. 65, inciso II, Alínea "D" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O item **carne suína de primeira** no valor de **R$ 9,13** (nove reais e treze centavos) passa para **R$ 12,90** (doze reais e noventa centavos) alterando assim a cláusula segunda do 2º Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades.

Luz, 18 de julho de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Casa de Carnes e Mercearia Aliança LTDA-ME
MARLÚCIA CAMARGOS SILVA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Leila Aparecida Costa Pinto
CPF: 030.686.956-00

Geraldo Batista Cardoso
CPF: 363.351.426-00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C7E4E59F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/Nº., DE 01 DE JULHO DE 2019

DECRETO S/Nº., DE 01 DE JULHO DE 2019.

"NOMEIA O SRTA. GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR (A) ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Assessor (a) Especial, o Srta. GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, portadora do RG n.º 11.412.876 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.115.656-50, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0F769B10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº064/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº064/2018 Processo Licitatório nº Nº 39/2018 – Pregão Nº 30/2018. Contratado:**VAUMILDE VITEK PESSOA 05469572854,** pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, nº 475, Casa A Centro CEP 38.870-000 em Matutina/MG, inscrita no CNPJ sob número 11.521.524/0001-44, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.07.2018, prorrogando-se o prazo até 12 de julho de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:FF616837

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do I(primeiro)Termo Aditivo ao Contrato Nº065/2018 Processo Licitatório nº Nº 040/2018 – Pregão Nº 31/2018. Contratado:**DETE-HIGI- DEDETIZAÇÃO E HIGIENE LTDA – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob Nº 07.258.926/0001-20, com sede à Rua das Camélias, nº580, Bairro Jardim das Flores CEP 38.800-000 em São Gotardo/MG, alteração da Cláusula III –item 3.1 – DO PRAZO do contrato firmado em 13.07.2018, prorrogando-se o prazo até 12 de julho de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:DA1BC5A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 044/2019**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual contratação de serviços laboratoriais de análises de exames citopatológicos cervico vaginal microfloral (exame de prevenção do colo do útero)**, com abertura às **09h00min do dia 31/07/2019**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 18 de Julho de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:6EBCA4B6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO PAL 035/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 035/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 018/2018. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COORDENADOR GERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO SELEÇÕES DO FUTURO, CONFORME CONVÊNIO Nº 848741/2017 JUNTO AO MINISTÉRIO DO ESPORTE. CONTRATO Nº 081/2018. CONTRATADO: LUCIANO GOMES FIGUEIREDO. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA III E VIII DO REFERIDO CONTRATO E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$25.200,00. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. PRAZO: ATÉ 12/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:2371CED2

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO PAL 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº139/2017, INEXIGIBILIDADE 012/2017. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIAMENTO PARA ARBITRAGEM ESPORTIVA. CREDENCIADO: ALONSO EUGÊNIO SILVA SANTOS.TERMO ADITIVO ASSINADO: 26 DE JUNHO DE 2019. PRAZO: ATÉ 27/06/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:0A2E01F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 012/2019 – Processo nº 089/2019 – Objeto: Contratação da empresa **ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES/ CNPJ: 32.127.502/0001-74**, para realização de show artístico/musical com a **BANDA PAIXÃO SERTANEJA**, no dia

03/08/2019, estilo popular com repertórios predominante de forró e sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, por ocasião da realização da Tradicional Festa do Bom Jesus 2019 na comunidade de Muquem. Contratada**: ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES/ CNPJ: 32.127.502/0001-74**.

Mirabela, 18 de julho de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:D4EC4287

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 088/2019 - Objeto: Contratação da empresa **ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES/ CNPJ: 32.127.502/0001-74**, para realização de show artístico/musical com a **BANDA PAIXÃO SERTANEJA**, no dia 03/08/2019, estilo popular com repertórios predominante de forró e sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, por ocasião da realização da Tradicional Festa do Bom Jesus 2019 na comunidade de Muquem. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019** - Contratada**: ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES/ CNPJ: 32.127.502/0001-74, Valor 5.000,00, vigência de 01 mês**.

Mirabela, 18 de julho de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DADA1149

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 013/2019 – Processo nº 091/2019 – Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/MG - Item 03 - Prestação de serviços Médicos como Cirurgião Geral, com atendimento mínimo de 100 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, Contratada**:** Gilmar Martins Soares – Serviços Médicos, CNPJ: 32.945.157/0001-86.

Mirabela, 18 de julho de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:6BF1FD39

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO - Processo nº 091/2019 - Objeto: **Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/MG - Item 03 - Prestação de serviços Médicos como Cirurgião Geral, com atendimento mínimo de 100 consultas mensais,** através do credenciamento 001/2019, **Contrato nº 051/2019** – Contratada: Gilmar Martins Soares – Serviços Médicos, CNPJ: 32.945.157/0001-86, Vigência: início em 18/07/2019 pelo período de 12 meses, valor R$ 84.000,00..

Mirabela, 18 de julho de 2019.

Ratificada por Marcio Costa Aquino – Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:77BEDDD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 326 - de 24 de Junho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 17.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 17.000,00 (dezesete mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO
2.11.00.10.122.0040.2.0094-102 - 3.3.90.35.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE/REC.PREFEITURA - - - - - R$ 17.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 11 - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Instituição 02 - - - - R$ 17.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R$ 17.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO
2.11.01.10.301.0104.2.0097-102 - 3.1.90.11.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 17.000,00
Total da Unidade 11 - - - -- - - - R$ 17.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 17.000,00

Total Geral Anulado - - - R$ 17.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 24 de Junho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:C886F975

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 6.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019

Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 329 - de 05 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 6.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.17.512.0119.1.0038-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO / REFORMA REDE PLUVIAL - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 6.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO
2.05.00.17.512.0170.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R$ 6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 6.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 6.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R$ 6.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 05 de Julho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:A5A1DC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 03/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 03/2019, PROCESSO 63/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, para a contratação de Empresas Especializadas, para a Prestação de Serviços Funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Monte Carmelo-MG, de acordo com a Lei Municipal 805 de 17 de julho de 2009 e Lei Municipal 1380 de 27 de junho de 2017. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento das Empresas: a) **Empresa Credenciada em 27/06/2019**: Funerária Cristo Rei Ltda, CNPJ: 33.155.539/0001-79. Item 01:Valor unitário: R$ 810,00. Item 02: Valor por unitário: R$ 1,39. Data 27/06/2019. b) **Empresa Credenciada em 02/07/2019**: Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP, CNPJ: 22.604.680/0004-39. Item 01:Valor unitário: R$ 810,00. Item 02: Valor unitário: R$ 1,39. Data 02/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 63/2019, modalidade Credenciamento n° 03/2019, em favor da Empresas: Funerária Cristo Rei Ltda. Data: 02/07/2019. Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP. Data: 03/07/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 47/2019– Funerária Cristo Rei Ltda. Item 01:Valor unitário: R$ 810,00. Item 02: Valor por unitário: R$ 1,39. Data: 02/07/2019. Contrato n° 48/2019: Conselho Central de Monte Carmelo da SSVP. Item 01:Valor unitário: R$ 810,00. Item 02: Valor por unitário: R$ 1,39. Data: 03/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:82F6CCFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. CREDENCIAMENTO N° 04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO – Nº 04/2019, PROCESSO 69/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Gerenciamento de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) no Hospital Municipal de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** Até 31/12/2019. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG. **Aviso de Habilitação e Credenciamento.** O Presidente da CPL torna público o resultado da Habilitação e credenciamento da Empresa: Medical Solutions Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ: 27.505.384/0001-50. Item 01: Valor mensal: R$ 22.956,67. Data: 15/07/2019. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação:** O Secretário Municipal de Fazenda torna pública a Ratificação do Processo n° 69/2019, modalidade Credenciamento n° 04/2019, em favor da Empresa: Medical Solutions Serviços Médicos e Hospitalares Ltda. **Data:** 15/07/2019. **Extrato de Contrato:** Contrato n° 51/2019 – Medical Solutions Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, Item 01: Valor mensal: R$ 22.956,67. **Data:** 15/07/2019.

PAULO RODRIGUES ROCHA.
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:57C5C663

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9094 DE 07 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 27/06/2019 15:57
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @cf@ci	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9094 de 07 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.224,36 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 55.224,36 (Cinquenta e Cinco Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(1136) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1156) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
229.99 - Outros	
Valor: 15.224,36 (Quinze Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)	
(2116) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS	
229.99 - Outros	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**55.224,36**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 07 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F5344D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9121 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300 @cf@ci	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9121 de 01 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$76.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 76.500,00 (Setenta e Seis Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0042) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0698) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.108 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1345) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1367) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1628) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.500,00 (Quarenta Mil Quinhentos Reais)	
(1629) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.066 - MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 18.900,00 (Dezoito Mil Novecentos Reais)	
Adiciona:	**76.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.600,00 (Um Mil Seiscentos Reais)	
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)	
(1341) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.350 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1362) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO	
DE RUA E IMIGRANTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1622) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.800,00 (Cinco Mil Oitocentos Reais)	
(1634) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)	
Reduz:	**76.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BF53E78F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9116 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ:17.947.581/0001-76	Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9116 de 24 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Adiciona:	**7.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
04.01.05 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
23.695.0011 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.647 - APOIO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE INCENTIVO AO TURISMO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
Reduz:	**7.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 24 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4B42F400

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9118 DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 02/07/2019		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9118 de 24 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 182.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.286 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM CONSÓRCIO, ENTIDADES, FUNDOS E OUTROS SEM FINS	
LUCRATIVOS. TERMO DE ACORDO.	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 91.000,00 (Noventa e Um Mil Reais)	
Adiciona:	**182.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.272 - LICENÇA DE SOFTWARE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 92.000,00 (Noventa e Dois Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
Reduz:	**182.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 24 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A58A28CA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9127 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	Emissão: 11/07/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: 03236963300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9127 de 01 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

04.01.04 - FUNDARTE
13.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.30 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
04.01.04 - FUNDARTE	
13.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.31 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDARTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
Adiciona:	**13.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.03 - FMJ - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE	
08.243.0007 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.014 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)	
Reduz:	**13.000,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8D76454F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9129 DE 01 DE JULHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		Emissão: 12/07/2019
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9129 de 01 de JULHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 390.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.285 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.03 - ÁGUA PLUVIAL	
17.512.0058 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.137 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE REDE DRENAGEM PLUVIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
Adiciona:	390.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.283 - MANUTENÇÃO SISTEMA ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)	
Reduz:	390.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 01 DE JULHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BC4BBE9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas convoca os membros titulares a comparecerem à reunião ordinária do CMAS Muriaé, que se realizará no dia 19 de julho do corrente ano, no endereço Centro Administrativo Municipal, sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na avenida Maestro Sansão, 236, 1° andar, Centro, Muriaé-MG, com início às 08:00 horas para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

A)Boas Vindas – Verificação de quórum;
B)Devolutivas de 2018;
C)Planejamento da 12ª Conferência de Assistência Social;

D)Outros assuntos de interesse do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé.

Muriaé, 18 julho de 2019

JÚLIA FERREIRA CARNEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:373DA75B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.152, DE 15 DE JULHO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
691-001	RENATO BERNARDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 12 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de Julho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:50B317FE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.095, DE 07 DE JUNHO DE 2019

"Concede progressão aos servidores públicos regidos pela Lei 4.182/2011".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei 4.182/2011, e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por mérito;

DECRETA
Art. 1º – Fica concedida a progressão por mérito ao servidor municipal, relacionado abaixo, conforme a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 4182/2011			
691-001	RENATO BERNARDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PAA 11 FIN

Parágrafo Único – Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que os servidores ocuparem cargos em comissão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de Janeiro de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Junho de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:D7689B7A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO Nº 046/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SONDAGEM PARA VERIFICAÇÃO DO SOLO, TIPO SPT, PARA FIM DE ANÁLISE DA ESTABILIDADE DA ADUTORA DE RECALQUE DE ÁGUA TRATADA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA RIO PRETO, EM MURIAÉ –MG. - CONTRATADO: **RJ PACELLI IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ N° 26.871.540/0001-34 VALOR TOTAL: R$ 1.765,66 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.02-3390.39.00-17.512.0057-2.283 - REDUZIDO 53 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 08/07/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/08/2019 - DATA: 08/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:684AAF15

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO Nº 047/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM GEOMEMBRANA DO TANQUE ANAERÓBIO NO ATERRO SANITÁRIO, EM MURIAÉ – MG - CONTRATADO: **LGEO IMPERMEABILIZACOES EIRELI**, CNPJ N° 23.750.768/001-88 VALOR TOTAL: R$ 6.900,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 - REDUZIDO 91 – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 08/07/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/08/2019 - DATA: 08/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:07AE6626

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - ESTUDO TÉCNICO ETE PRINCIPAL - CONTRATO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO E PROJETO CONTEMPLANDO: LEVANTAMENTO DE ASPECTOS CRÍTICOS, DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES E PROPOSTA DE ADEQUAÇÕES NO TRATAMENTO PRELIMINAR E REATORES UASB DE ESTAÇÃO DE

TRATAMENTO DE ESGOTO DOMÉSTICO - MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG - CONTRATADO: **PAULO GUSTAVO SERTORIO DE ALMEIDA**, CPF N° 055.867.656-16 VALOR TOTAL: R$ R$ 28.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.35.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 4 – PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS, INICIANDO-SE EM 12/07/2019 - DATA: 12/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:C1460AEA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES - ADITIVOS

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETOA: JUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS - INICIANDO-SE EM 07/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 08/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME** - DATA: 05/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA TOCO, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS - INICIANDO-SE EM 07/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 08/04/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO** - DATA: 05/07/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:E922D824

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS N° 009/2018 - OBRA: REDE DE DRENAGEM PLUVIAL RUA JOSE MÁXIMO RIBEIRO - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 058/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JOSÉ MÁXIMO RIBEIRO, NO BAIRRO JOÃO XXIII, POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS, INICIANDO-SE EM 15/07/2019 E ENCERRANDO-SE EM 28/08/2019 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II E V DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME - DATA: 09/07/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:CF82975D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - SRP FERRAMENTAS (ME OU EPP) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FERRAMENTAS MANUAIS E OUTROS A SEREM UTILIZADAS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA - CONTRATADA: **ULTRA BONI COMERCIO EIRELI - ME**, CNPJ N° 13.249.746/0001-85 - VALOR TOTAL: R$ 5.709,00 – PRAZO: 194 DIAS, INICIANDO-SE EM 10/07/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/01/2020 - DATA: 10/07/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:4599764A

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 063/2019 - TOMADA DE PREÇO nº 4/2019 - Objeto: Contratação de empresa para alteração (implantação de retorno) no trevo próximo à Chevrolet, localizado no trecho da Br 356 e Br 116 do Bairro da Barra. - Contratada: Construtora Mansur e Transportes Ltda - Valor: 181.686,19 - Prazo: 01/07/2019 a 31/10/2019 - Dotação: 02.08.00-4490.51.00-15.451.0056-1.227; 02.08.00-4490.51.00-15.451.0056-1.227.

Muriaé/MG, 01/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:39A0D64B

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 065/2019 - CONCORRENCIA nº 4/2018 - Objeto: Constitui seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos de área pública, localizada no Distrito Industiral de Muriaé – bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, Município de Muriaé – MG, Lote 42 com frente para a Rua Mario de Oliveira Carvalho (antiga Rua Ramo B), situado no Distrito Industrial, bairro industrial Prefeito Paulo Carvalho, município de Muriaé – MG. O formato do terreno é um polígono irregular e a topografia em declive. A pedologia do solo e aparentemente normal/seco, com a respectiva área de 2.041,90m2.- Valor: 116.652,63.

Muriaé/MG, 06/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:83AAA350

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 62 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2018 - Objeto: O objeto da presente licitação se dá pela futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de caminhão basculante e locação de caçamba para remoção de entulhos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo. - Contratada: Scalla Materiais de Construção Ltda - ME - Valor: 11.679,30 - Prazo: 09/07/2019 a 31/12/2019 – Dotação: Reduzido – 1434;184

Muriaé/MG, 01/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:41D724C4

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 086/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 175/2018 - OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Muriaé. É de suma importância, visando a diminuição do gasto financeiro com a manutenção deste serviço, aumento da qualidade dos resultados obtidos pelo laboratório, visando um melhor atendimento à população. - MOTIVO DA RESCISÃO: CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: DIAGNOSTICA BRASIL SOLUÇÕES EM PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES

Muriaé/MG, 16/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:F85B7598

LICITAÇÃO
EXTRATO RESCISÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DA RESCISÃO AO CONTRATO Nº 085/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 175/2018 - OBJETO: Constitui objeto desta licitação a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos para o Laboratório de Análises Clínicas do Município de Muriaé. É de suma importância, visando a diminuição do gasto financeiro com a manutenção deste serviço, aumento da qualidade dos resultados obtidos pelo laboratório, visando um melhor atendimento à população. - MOTIVO DA RESCISÃO: CONFORME JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATADA: DIAGNOSTICA BRASIL SOLUÇÕES EM PRODUTOS MEDICO - HOSPITALARES

Muriaé/MG, 16/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BBF21372

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 14 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº181/2018 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito em zoneamento urbano para crianças e adolescentes acolhidas em programas sociais do Município de Muriaé, conforme itinerários especificados abaixo no Termo de Referência. - Motivo do aditivo: Acréscimo quantitativo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: José Fernando Batista de Medeiros – Valor de 5.965,25.

Muriaé/MG, 01 de julho de 2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:6CB09060

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1 aditivo ao contrato nº 92 / 2018 - INEXIGIBILIDADE nº3/2018 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (Grupo: 02-procedimentos com finalidade diagnóstica - ativos; Ecocardiograma e ultrassonografia), com base na Tabela do SUS. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SEDIM - Serviços de Diagnóstico por Imagem Me Ltda – Valor de 13.437,50.

Muriaé/MG, 16/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:78AE0BF9

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 67 / 2019 - PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2019 - Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção nos consultórios odontológicos. - Contratada: ODONTO TECNICA EL SHADAI LTDA - Valor: 72.360,00 - Prazo: 15/07/2019 a 15/07/2020 – Dotação: 02.06.02-3390.39.00-10.122.0001-2.109.

Muriaé/MG, 15/07/2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:BA2C9004

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 64 / 2019 - DISPENSA nº 10/2019 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA

REDE MUNICIPAL DE ENSINO. - Contratada: COOPAF-Coop.Produtores da Agric.Familiar Solidária da Reg.Mé - Valor: 300.469,10 - Prazo: 02/07/2019 a 31/12/2019. Dotação: 02.05.04-3390.30.00-12.306.0032-2.096- Fonte 144.00; 244.00

Muriaé/MG, 02/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:FC9F51CE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 1036 / 2019 - DISPENSA nº 11/2019 - Objeto: Realização de 05 (cinco) sondagrens mistas (SPT e Rotativa), na cidade de Muriaé; sendo 03 (três) furos de sondagem no Bairro Coronel Izalino e 02 (dois) furos de sondagem no Bairro Napoleão. - Contratada: RJ PACELLI IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS EIRELLI - Valor: 30.900,00 - Prazo: 10/07/2019 a 09/09/2019 – Dotação: 02.08.00-3390.39.00-15.451.0016-1.058

Muriaé/MG, 10/07/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:8415991F

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 11 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de 4.607,77.

Muriaé/MG, 13/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:95B36F76

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 12 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: ACRÉSCIMO QUALITATIVO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Valor de 1.921,15.

Muriaé/MG, 13/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:CF7AA4F1

LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 13 aditivo ao contrato nº 3 / 2015 - CONCORRÊNCIA nº16/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERAIS E PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS), LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG. - Motivo do aditivo: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: J.A.A. CONSTRUCOES E TERRAPLANAGENS EIRELI - ME – Vigência: 26/06/2019 a 25/12/2019

Muriaé/MG, 13/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:EC622DF8

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 52 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº 3/2018 - Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames (Grupo: 02-procedimentos com finalidade diagnóstica - ativos; Ecocardiograma e ultrassonografia), com base na Tabela do SUS. - Contratada: Ecoclinica Muriae Ltda - Valor: 14.278,00 - Prazo: 22/05/2019 a 03/10/2019

Muriaé/MG, 22/05/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:85F2A228

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 61 / 2019 - INEXIGIBILIDADE nº 4/2019 - Objeto: Constitui objeto da presente inexigibilidade a cessão de uso de software para implantação e publicação online do compêndio - dos atos oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf); atualização dos atos oficiais expedidos pelo Município durante a vigência contratual; indexação das normas mencionadas na íntegra dos textos - interligação e acesso imediato, com único clique, ao conteúdo da respectiva legislação municipal e estadual, quando mencionadas dentro da própria legislação municipal; consolidação por dentro do texto, compilação e versionamento das normas, criando histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); publicação e pesquisa de documentos administrativos de efeito interno, com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; acesso exclusivo a banco de dados - pesquisa nacional - compreendendo mais de 4 milhões de normas municipais e estaduais, em um único ambiente de pesquisa, por meio de contas individualizadas aos seridores municipais; acesso a canal de notíficas/matérias sobre leis criadas em todo o território nacional, e, acesso às ferramentas para acompanhamento e notificações por termos específicos, em tempo real, acerca de novas normas disponibilizadas no banco de dados por quaisquer municípios integrados neste sistema. - Contratada: LIZ

SERVICOS ONLINE LTDA - Valor: 9.000,00 - Prazo: 25/06/2019 a 24/06/2020. Dotação: 02.04.00-3390.40.00-04.123.0001-2.008

Muriaé/MG, 25/06/2019

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natã Almeida de Souza Pereira
Código Identificador:995EAE6C

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 120/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 120/2019 – Processo nº 149/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de papelaria/escritório, brinquedos pedagógicos e jogos diversos para serem usados em pacientes do CAPS e profissionais da UBS – Abertura da sessão de licitação dia 01/08/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ABF4346A

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 121/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 121/2019 – Processo nº 150/2019 - Requisitante: SMS – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição equipamentos odontológicos para os consultórios – Abertura da sessão de licitação dia 02/08/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:8D584515

LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 008/2019

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Tomada de Preço nº 008/2019 – Processo nº 151/2019 - Requisitante: SMOP – Objeto: Contratação de empresa para reforma do telhado da Biblioteca Vivaldi Wenceslau Moreira, na cidade de Muriaé-MG – Abertura da sessão de licitação dia 08/08/2019 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:EBD80F46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 063/2019. Pregão Presencial nº 044/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, com entrega fracionada, em locais diversificados, na cidade de Nepomuceno, para serem adquiridos somente quando necessário durante o período de doze meses, para uso de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: 01/08/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 12/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4B33A42F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 065/2019. Pregão Presencial nº 045/2019. Objeto: Contratação de empresa capacitada em serviço técnico de assessoria/consultoria para apresentar aos gestores opções reais de acompanhamento da situação de saúde do município, organizar serviços, além de implantar e oferecer ferramentas personalizadas para predição de risco e redução de danos decorrentes dos agravos de interesse epidemiológico, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 07/08/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br. Nepomuceno, 12/07/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:1A4DBF77

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo De Ratificação. Processo Licitatório nº 062/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas ao parecer jurídico contido no Processo Licitatório nº 062/2019. RATIFICO na forma da lei, a Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico profissional da **Dupla Marcos Paulo & Marcelo** através da Empresa OP 7 Serviços e Locações Ltda., para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 29 de agosto de 2019, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades em comemoração ao aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Nepomuceno, representada pela empresa OP7 Serviços e Locações Ltda inscrita no CNPJ nº 09.298.595/0001-88, que comprovou ser representante exclusiva da dupla em todo território nacional, no valor de R$ 37.000,00, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 16/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:ED3B8726

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 075/2019. Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019. Processo nº 062/2019. Objeto: Prestação de serviços de show artístico profissional da **Dupla Marcos Paulo & Marcelo** através da Empresa OP 7 Serviços e Locações Ltda., para apresentação artística musical no município de Nepomuceno, no dia 29 de agosto de 2019, com duração de 01 (uma) hora e 40 (quarenta) minutos, a ser realizado em praça pública (Praça Padre José) sem cobrança de ingressos ou taxas, nas festividades em comemoração ao aniversário da Cidade. Vigência: até 02/09/2019. Valor global: R$ 37.000,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e OP 7 Serviços e Locações Ltda..

Nepomuceno, 18/07/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F42AC6EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 074/2019. Processo Licitatório nº 056/2019. Pregão Presencial nº 039/2019. Objeto: Contratação empresa jurídica especializada em engenharia de tráfego para manutenção de sistema semafórico, com utilização de profissional especializado e capacitado para manutenções elétricas no sistema, com utilização de caminhão com guindaste tipo munk com cesto ou plataforma pantográfica, para manutenção e instalação, com profissionais plenamente capacitados para reposição de placas eletrônicas, bolachas a led's, contadores regressivos e demais componentes do sistema, assim como reparos e programações especificas em controlador semafórico, montagem de tabela de horários e planos de estágios, tornando o fluxo de veículos mais seguro e rápido. Os serviços de manutenção preventiva consistem na revisão mensal por chamado, dos componentes semafóricos e com a finalidade de avaliar suas condições de funcionamento, detectando possíveis desgastes dos componentes e outros elementos, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Vigência: 12 meses. R$ 32.760,00 (Trinta e dois mil, setecentos e sessenta reais). Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Contransin Indústria e Comércio Ltda.

Nepomuceno, 18/07/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:19CA57FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063 E 064/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE PINTURA, HIDRAULICO, ELETRICO, DIVERSOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PESADO, MADEIRA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPIS, MATERIAIS DE LOUCA E MATERIAIS DE ALUMINIO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 031/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100**

VALOR DO CONTRATO: ***3.317.863,77(TRES MILHOES TREZENTOS E DEZESSETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

EXTRATO DA ATE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **JOVINO ROCHA SANTOS ME**

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE MATERIAL DE PINTURA, HIDRAULICO, ELETRICO, DIVERSOS, FERRAMENTAS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAL PESADO, MADEIRA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EPIS, MATERIAIS DE LOUCA E MATERIAIS DE ALUMINIO.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 031/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: **02040020.0412200212.013.33903000000.100**

VALOR DO CONTRATO: ***15.360,00(QUINZE MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).***

VIGÊNCIA: (***12 MESES) 05 de julho de 2019 a 04 de julho de 2020.***

Publicado em : **19/07/2019**

No Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:BEA499E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019, MODALIDADE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 042/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:
JOVINO ROCHA SANTOS ME no **lote 10 ,no valor total de R$ 15.360,00 (Quinze Mil Trezentos e Sessenta Reais)** e
NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO nos **lotes 1**, **2**, **3**, **5**, **6**, **7**, **8**, **9** e **11,**no valor total de **R$ 3.317.863,77** (três milhões trezentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).

Valor total do processo licitatório: R$3.333.193,31 (TRES MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS.

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 05 de julho de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 19/07/2019

No Diario Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:E17AF8A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO AO CONTRATO 035/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, NA FARMÁCIA DE MINAS SITUADA NA AVENIDA DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, CENTRO NO MUNICÍPIO DE NINHEIRA

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROCHA CORREA LTDA**, CNPJ:11.539.083/0001-08,com sede administrativa na Rua Floresta,105, Bairro Centro na cidade de São João do Paraíso/MG neste ato representado por Noé Correa,decorrente do Processo Licitatório nº 019/2019 modalidade Tomada de Preços Nº 002/2019, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O ofício encaminhado pelo engenheiro responsável pela Construtora Rocha Correa LTDA o Sr Noé Rocha Correa, informando a necessidade de aditivo sobre o valor contrato para a reforma do prédio da farmácia de Minas, referente ao contrato nº 035/2019 ,onde foi detectado após o início dos serviços que haveria a necessidade de alterar alguns itens da planilha orçamentária contratada;

Que a planilha orçamentária precisou ser alterada em partes da alvenaria e revestimento,01 (uma) porta que também se faz necessário alterar, assim como outras alterações diversas que foram discriminadas na planilha orçamentaria onde a empresa requereu o aditivo.

CLAÚSULA 1ª - Conforme planilha apresentada pelo engenheiro responsável pelo Departamento de Obras do Município de Ninheira/MG, o Srº Gilson Pereira Chagas fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **CONSTRUTORA ROCHA CORREA-LTDA** alterado de **R$ 17.576,55 (Dezessete Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)** para **R$18.405,29 (Dezoito Mil Quatrocentos e Cinco Reais e Vinte e Nove Centavos).**

CLAÚSULA 2ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 18 de Julho de 2019

GILMAR MENDES FERRAZ	***NOE ROCHA CORREA***
Prefeito Municipal	Construtora Rocha Correa-LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF/MF	CPF/MF

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:07FEAD25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA E DIVISÓRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,INSFRAESTRUTA E SERVIÇOS URBANOS DE NINHEIRA/MG**,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 05/08/2019, às 14:00 (Quatorze) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 18 de Julho de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:8A51E7A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP- Nº 040/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL ,PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NINHEIRA/MG**,conforme Termo de Referência anexo do edital.

Início da Sessão: Dia 06/08/2019, às 14:00 (Quatorze) horas, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

Ninheira, 18 de Julho de 2019

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:2012BD40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA CLARO S.A, CNPJ:40.432.544/0001-47.

CONTRATO Nº076/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2019.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Aristides Prata Mourão, 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ n° 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa CLARO S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47,com sede na Rua Henri Dunant,Nº 780,Torre A E Torre B,Bairro Santo Amaro, CEP.: 04.709-110, na cidade de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente ajuste a prestação de serviços de telefonia móvel com, no mínimo, 15(quinze) linhas móveis e máximo de 20(vinte) linhas móveis, todas com acesso à Internet e com ligações ilimitadas para outras operadoras utilizando o código da Contratada tudo de conformidade com a proposta apresentada pela Empresa, anexa a este contrato, a qual passa a fazer parte integrante do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO e PAGAMENTO

Receberá o CONTRATADO(A) do CONTRATANTE, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a título de pagamento, a importância integral de R$2.210,40(dois mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos). O valor total do contrato será quitado pelo CONTRATANTE em 06 (seis) parcelas de iguais de R$368,40(trezentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), a serem pagas até o dia 10 (dez) subsequente ao mês laborado pelo CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, considerando a natureza contínua da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, caso o CONTRATADO descumpra qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este contrato de prestação de serviços poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

O CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem e fundamento legal no art. 24, inc II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.03.01.04.122.0052.2024.3.3.90.39.00 - Manutenção das Atividades dos Serviços Administrativos – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica;
02.05.01.12.122.0052.2046.3.3.90.39.00 – Manutenção Adm. Da Sec.Municipal de Educação – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica;
02.09.01.10.122.0052.2060.3.3.90.39.00 - Manutenção Adm. Da Sec. Municipal de Saúde - Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:
a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, cumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 10 de Julho de 2019.

Município de Oliveira Fortes/MG
Contratante
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLARO S.A
Contratado
CNPJ:40.432.544/0001-47

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:AF5244CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.350, DE 28 JUNHO DE 2019.

INSTITUI O "PROJETO VOLUNTÁRIOS SOCIAIS" NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ouro Branco o projeto "Voluntários Sociais", a ser executado conforme diretrizes e normativos constantes nesta Lei.

Art. 2° Para os efeitos desta Lei considera-se trabalho voluntário aquele que se caracteriza como atividade não remunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, urbanísticos, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

DA FINALIDADE E ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Art. 3º. O projeto "Voluntários Sociais" tem como finalidade executar ações diversas, que visem o atendimento das necessidades essenciais dos cidadãos de baixa renda, a melhoria da qualidade de vida da população e a expansão da consciência de cidadania na sociedade, bem como a execução de serviços voluntários que potencializem referidos objetivos, tais como os de limpeza, conservação, manutenção e melhoramento de logradourospúblicos, espaços comuns de convivências das famílias, tendo como embasamento legal a Lei Federal 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único: O Projeto Voluntários Sociais visará ainda promover o bem estar da comunidade e a valorização da cidadania, desenvolvendo ações em conjunto com os munícipes, a fim de despertar o espírito cidadão, fortalecendo os vínculos comunitários, proporcionando a autonomia e protagonismo para as superações de riscos sociais existentes, fazendo com que os munícipes participem como voluntários dos projetos de melhorias das condições de vida de sua comunidade.

Art. 4º O projeto "Voluntários Sociais" terá como área de abrangência todo o município de Ouro Branco, sendo organizado por microrregiões.

§1º As microrregiões serão definidas em decreto municipal próprio.

§2º O projeto "Voluntários Sociais" será executado nas microrregiões de acordo com interesse da Administração, podendo haver revezamento de atuação, não obrigatoriamente estando ativo em todas as microrregiões.

DA AJUDA DE CUSTO

Art.5º Fica estipulada ajuda de custo aos voluntários aderentes ao projeto, com a finalidade de acobertar as suas despesas de alimentação e transporte.

– a ajuda de custo poderá ser concedida em forma de cartão magnético, nominal, intransferível, e, sua utilização se dará na rede credenciada no município;
- o voluntário beneficiado somente poderá receber 01 (uma) ajuda de custo por mês;
– o cartão magnético que conterá a ajuda de custo, seguirá as normas da legislação correspondente vigente, sendo expressamentevedado:
sua utilização para aquisição de cigarros e bebidas alcoólicas;
negociar todo ou parte do valor por moedacorrente;
IV – o valor da ajuda de custo será de R$390,00 (trezentos e noventa reais), sendo atualizada por decreto municipal.

§ 1º. As despesas concernentes ao custeio da ajuda de custo estarão previstas em dotações orçamentárias adequadas ao que estabelece o normativo financeiro de regência.

§ 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Social manterá rígido controle, mediante registros, da distribuição das ajudas de custo, efetuando a devida prestação de contas, sempre que solicitada pelos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º. Demais requisitos para concessão da ajuda de custo de que trata este artigo serão regulamentados porDecreto.

DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO

Art. 6º. O interessado em aderir ao projeto "Voluntários Sociais" deverá preencher os seguintes requisitos, de forma cumulativa:

Ter idade mínima de 18 anos;
Ter cadastro atualizado no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, em Ouro Branco;
Ter renda per capita familiar inferior a ½ salário mínimo;
Prestar o serviço voluntário semanal de 12 horas, sendo divididas em 3 dias de trabalho por semana;
Ter efetuado cadastro no Projeto Voluntários Sociais da Secretaria de Desenvolvimento Social, regulamentado por decreto municipal.

§1º. Terão prioridade para adesão ao projeto os usuários que atendam pelo menos uma das seguintes características:

Possuir grupo familiar com integrantes em idade escolar;
Ser morador da microrregião que desenvolverá a atividade voluntária;
Ser usuário do SUAS, advindo da Proteção Social Básica ou Especial.

§2º. O critério previsto no inciso III desse dispositivo será desconsiderado para celebração de termos de voluntariado com candidatos que possuam habilidades de relevância culturais, educacionais, científicas e recreativas, tendo esta habilidade como objeto do termo de voluntariado.

Art. 7º. O voluntário deverá, obrigatoriamente, celebrar termo de adesão com a Prefeitura Municipal.

§1º: O termo de adesão seguirá os normativas da Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 alterada pela Lei 13.297 de 16 de junho de 2016.

§2º O termo de adesão celebrado terá prazo de 4 meses podendo ser renovado por até 3 períodos sucessivos.

DAS CONDIÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO VOLUNTARIADO

Art. 8º. São condições para manutenção do termo de voluntariado:

Ter responsabilidade comunitária, exercendo a atividade de voluntariado com compromisso, pontualidade, competência sem causar prejuízo à população ou à administração pública;
Manter o Cadastro Único atualizado anualmente;
Participar de grupos socioeducativos executados pelo SUAS.

Parágrafo único: O termo de adesão de voluntariado poderá ser desfeito a qualquer tempo quando o voluntário não atender à ética, compromisso, pontualidade e competência durante a realização das atividades voluntárias do projeto ou a qualquer das outras condições elencadas neste artigo.

DAS FUNÇÕES DE COORDENADOR E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DO PROJETO

Art. 9º. A execução do Projeto Voluntários Sociaisse subordinará à Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo designados dois servidores municipais para o exercício das funções de coordenador e auxiliar administrativo do projeto.

§1º. Ao coordenador compete:

- gerenciar o cumprimento de todas as atribuições e a execução de todas atividades externas e internas do Projeto Voluntários Sociais;
- supervisionar, fiscalizar e apoiar a atuação dos demais funcionários no atendimento das demandas do Projeto Voluntários Sociais;
- gerenciar a resolução das situações administrativas e operacionais relativas ao atividades do Projeto Voluntários Sociais;
- gerenciar a interação entre o Projeto Voluntários Sociais e oscidadãos;
- gerenciar a articulação do Projeto Voluntários Sociais com os demais setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

- gerenciar a articulação do Projeto Voluntários Sociais com os demais órgãos dos Poderes Constituídos e com as organizações não-governamentais;
- gerenciar o acompanhamento e avaliação qualitativa e quantitativa das atividades do Projeto Voluntários Sociais;
- gerenciar a organização, o controle e a manutenção dos estoques de produtos, materiais e equipamentos utilizados nas atividades do Projeto Voluntários Sociais;
- preparar relatórios periódicos das atividades doProjeto;
- propor linha de atuação, elaborar, coordenar e avaliar a realização de todos eventos pertinentes ao Projeto;
- levantar e executar cronograma de realizações e atividades necessárias para realização dos eventos doProjeto;
– responder como Coordenador do Projeto Voluntários Sociais.

§2º. Ao auxiliar administrativo compete:

I - secretariar o coordenador do Projeto em todas as suas atividades;
II - organizar a agenda de compromissos do coordenador;
- executar serviços de apoio na área administrativa em geral, fornecendo e recebendo as informações pertinentes;
- receber e organizar os expedientes recebidos pelo Coordenador;
- redigir, preparar, digitar e expedir os expedientes subscritos pelo Coordenador;
- despachar com oCoordenador;
VII- organizar e manter arquivos atualizados de toda documentação inerentes ao Projeto;
VIII - executar outras tarefas correlatas, não relacionadas acima, mas compatíveis com a natureza docargo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º. OServiço voluntário de que trata a presente Lei não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Art. 11° O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, na medida em que necessário, por Decreto.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de Junho de2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:D0467D71

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.390, 09 DE JULHO 2019.

CONVOCAÇÃO DA 3ª PLENÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais, insculpidas no art. 77, inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO os termos do ofício CMS-OB Nº 027/2019

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ***"3ª Plenária Municipal",*** a realizar-se no dia 27 de Julho de 2019, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora abaixo nomeada:

Membros da Secretária Municipal de Saúde:
Luciana Borges de Almeida Lopes
Maria Aparecida Divino Santos
Waldiney Lindomar Tavares

Membros do Conselho Municipal de Saúde:
Lúcia Helena de Oliveira
Vasco de Natal Coelho
Norton Sérgio da Silva

Art. 2º. Fica delegado à Comissão Organizadora os poderes para convidar e solicitar a participação de quaisquer Secretarias Municipais e dos demais órgãos que compõem a Administração Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 09 de Julho de 2019

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:67212028

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.400, DE 16 DE JULHO DE 2019.

EXONERA JOÃO MAURO FERNANDES DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE DIVISÃO II E O NOMEIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE JORNALISMO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOAO MAURO FERNANDES**, RG M 8.304.170, CPF Nº 997.209.496-00, residente e domiciliado à Av. Bartolomeu Bueno, 293 - Bairro Bandeirantes, Ouro Branco/MG, do exercício do cargo comissionado de GERENTE DE DIVISÃO II, nível TV 010;
Art. 2º Fica o servidor qualificado no artigo 1º **nomeado** para o exercício do cargo comissionado de **DIRETOR DE JORNALISMO**, Nível TV013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:4C695758

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.401, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DELEGA, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada à servidora ALDRIA VIRGINIA DA SILVA, CI MG–6.205.449 SSP/MG, CPF – 766.910.636-00, a competência para ORDENAR as despesas das Secretaria Municipal de Planejamento.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64;
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.
§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, a sua identificação.

Art. 2º As delegações de competência em referência serão temporárias e vigerão dos dias 15/07/2019 ao dia 29/07/2019, quando as funções voltarão a ser atribuídas exercidas pelo secretário, Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:81D63C0D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.402, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DELEGA, TEMPORARIAMENTE, A FUNÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco-MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o art. 77, V da Lei Orgânica Municipal e,
DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao servidor THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA, advogado inscrito na OAB/MG 146.253, CPF 081.809.666-74, a competência para ORDENAR as despesas da Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A ordenação da despesa deverá obedecer ao disposto no art. 64 da Lei 4.320/64.
§ 2º Para todos os efeitos legais os ordenadores responderão civil, administrativa e criminalmente pelos atos que praticarem lesivos ao patrimônio púbico, e que atentem contra os princípios da Administração Pública.

§ 3º Para fins de fiscalização, todos os atos de ordenação de despesa deverão conter a assinatura do(a) ordenador(a), além do(a) liquidante, e a sua identificação.

Art. 2º As delegações de competência em referência serão temporárias e vigerão dos dias 15/07/2019 ao dia 29/07/2019, quando as funções voltarão a ser atribuídas exercidas pelo secretário, Adely Pires de Abreu Junior.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de Julho de 2019.

Ouro Branco, 16 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:11794C55

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.403, DE 17 DE JULHO DE 2019.

NOMEIA SILVANO ANTERO EVANGELISTA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE SUPERVISOR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **SILVANO ANTERO EVANGELISTA,** RG MG-4.905.925, C.P.F Nº 004.700.396-04, residente e domiciliado à Rua José Ayres Vieira, nº 134, Bairro Centro, Ouro Branco/MG, para o exercício do cargo comissionado de **SUPERVISOR DE SERVIÇOS I,** Nível TV02.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 17 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:97BC79B8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMO Nº 25, DE 15 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal de Obras, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º, VI do Decreto nº. 8516/2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 044/2019 da Secretaria Municipal de Obras, com a solicitação, no que diz respeito a elaboração de Portaria de instalação dos trabalhos para a verificação nos arquivos da Prefeitura Municipal, sobre a existência ou não da dívida junto a Empresa Recapagem Felipe e Fontes Eirelli - ME;

CONSIDERANDO o memorando acima mencionado constar que "Vimos pelo presente instrumento solicitar autorização para abertura de processo de reconhecimento de dívida a favor da Empresa Recapagem";

CONSIDERANDO o memorando acima referido traz a justificativa no sentido de que "Ocorre que embora as notas fiscais fossem emitidas em 29/08/2018ª entrega total dos produtos ocorreu somente no final do exercício de 2018, após processado os procedimentos de cancelamento dos empenhos e apuração de restos a pagar. Considerando que a Empresa Recapagem Felipe e Fontes Eirelli - ME, realizou a entrega dos produtos constantes nas notas fiscais, solicitamos que seja autorizado a abertura do processo para quitação junto a empresa supracitada";

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais conforme solicitados no memorando 51/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Geraldo Celso Felix, Agnaldo Fernandes e Carlos Adalberto Rocha Junior para compor a Comissão Especial de reconhecimento de Dívida;

Art. 2º Designar o Sr. Carlos Adalberto Rocha, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Ouro Branco, 15 de junho de 2019.

DR. ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE LIMA
Procurador Geral do Município
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:AD82481B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA SMS Nº 24 , DE 07 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições delegadas pelo Prefeito Municipal de Ouro Branco, nos termos do art. 1º, VI do Decreto nº. 8516/2017, e;

CONSIDERANDO os termos do Parágrafo Único do art. 59, da Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 090/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, com a solicitação, no que diz respeito a elaboração de Portaria de instalação dos trabalhos para a verificação nos arquivos da Prefeitura Municipal, sobre a existência ou não da dívida junto a Rodrigues e Bartholomeu LTDA

CONSIDERANDO que para a apuração dos fatos, necessário se faz a nomeação de uma comissão, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais;

RESOLVE:.

Art. 1º Designar os servidores públicos Cássia Kelly Ribeiro Martins, Cleide Sartori Amorim e Marcos Barbosa;

Art. 2º Designar a Sra. Cássia Kelly Ribeiro Martins, para exercer a função de Presidente desta Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 15(quinze) dias úteis para que a Comissão ora nomeada conclua os trabalhos aqui indicados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e intime-se cumpra-se.

Ouro Branco, 07 de junho de 2019.

JOSÉ VICENTE SANTIAGO
Secretário Municipal de Saúde

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A5ED7095

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 27, DE 02 DE JULHO DE 2019

RECEBE BENS MÓVEIS E MATERIAIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/MG

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução 06/2019 da Câmara Municipal, que "Dispõe sobre a baixa de inventário Geral de Bens Móveis Vinculados ao Patrimônio da Câmara Municipal",

RESOLVE:

Art. 1º. Dar acolhida à transferência de bens e materiais considerados inservíveis pela Câmara Municipal de Ouro Branco, ficando recebidos para todos os fins de direito os objetos elencados no protocolo 3829/2019 da Câmara Municipal, em consonância com as disposições do Ofício CM/Presidência nº 022/2019 e em conformidade com a conferência realizada pela Secretaria Municipal de Administração, que fica fazendo parte integrante da presente Portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Ouro Branco, 02 de Julho de 2019.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B7CF1265

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PRC Nº 062/2019 – PREGÃO Nº 040/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Fica adjudicado o objeto as empresas: GLOBAL BOMBAS HIDRÁULICA E ELÉTRICA LTDA, vencedora com o valor total de R$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais); ANA PAULA AMANTEA MOREIRA-ME, vencedora com o valor total de R$ 4.052,00 (quatro mil e cinquenta e dois reais); UNIVERSO DAS BOMBAS LTDA-ME, vencedora com o valor total de R$ 5.378,00 (cinco mil trezentos e setenta e oito reais); Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69778B58

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA JOSÉ ALBANO GOMES & CIA LTDA-EPP, ORIUNDA DO PRC Nº 038/2019 – PREGÃO 027/2019, QUE TEM COMO OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de retroescavadeira traçada, por hora de serviço, com operador, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável. Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais); Data de assinatura: 09/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:B43E9AC5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 046/2019 – PRC Nº 085/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO OLHO VIVO, COM O CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV DE FIBRA ÓTICA, ATRAVÉS DE REDE ESPECÍFICA VLAN, PODENDO A CONTRATADA UTILIZAR REDE EXISTENTE, DESDE QUE ATESTADA A SEGURANÇA E CONFIABILIDADE DA REDE. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 07/08/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:55B2C0D8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 047/2019 – PRC Nº 086/2019, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 02/08/2019, às 08:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:BCD60DB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 048/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PREGÃO Nº 048/2019 – PRC Nº 087/2019, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE 07 LUGARES, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AO SETOR DE CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PELO PERÍODO DE 12 MESES. A sessão pública para recebimento e abertura de envelopes ocorrerá no dia 01/08/2019, às 14:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARILÉA LUIZA DA CRUZ
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E8700065

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/054/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/054/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI, ORIUNDO DO PRC Nº 056/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. Objeto do contrato: execução de cobertura da quadra do colégio Pio XII; Valor: R$ 32.127,30 (trinta e dois mil cento e vinte e sete reais e trinta centavos); Vigência: 120 dias; Data de assinatura: 16/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E8311C1

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/055/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO Nº PMOB/055/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA TAIPA ARQUITETURA E PATRIMÔNIO CULTURAL, ORIUNDO DO PRC Nº 079/2019 – DISPENSA Nº 016/2019. Objeto do contrato: assessoria e consultoria para a captação de ICMS patrimônio cultural ano 2019, conforme autorização do Conselho Municipal de Cultura, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Vigência: até o dia 31/12/2019. Data de assinatura: 16/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:4E482810

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO INAUGURADA NA MODALIDADE PREGÃO Nº 023/2019, PRC Nº 033/2019, QUE TINHA COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA NO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO OLHO VIVO, COM O CORRESPONDENTE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EMPRÉSTIMO DE EQUIPAMENTOS, COM UTILIZAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TV DE FIBRA ÓTICA, ATRAVÉS DE REDE ESPECÍFICA VLAN, PODENDO A CONTRATADA UTILIZAR REDE EXISTETE. A revogação do certame se deu em virtude da ausência de vantajosidade econômica, não tendo sido violado qualquer direito de terceiro, tendo em vista que a revogação se deu antes da adjudicação e homologação do feito. Novo certame será

republicado, objetivando um menor preço e mantendo a qualidade dos serviços que se busca contratar. Data da decisão: 17/07/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FAD8BFAB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Fica intimada a empresa GS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA para assinar a ata de registro de preços oriunda do PRC nº 044/2019 – Pregão nº 032/2019, no prazo de 5 dias úteis, a contar da presente publicação. Data: 18/07/2019.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3452523D

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A, ORIUNDO DO PRC Nº 080/2017 – PREGÃO Nº 048/2017. Objeto do aditivo: acrescentar um item 01 – taxa de equipamento Tipo I – 241358, no valor de R$ 634,68 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); Data de assinatura: 05/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:80EED5D6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA MASSIMA COMBUSTÍVEIS LTDA, ORIUNDA DO PRC Nº 019/2019 – PREGÃO Nº 014/2019. Objeto do aditivo: realinhamento do item gasolina passando de R$ 4,81 para R$ 4,70. Data de assinatura: 12/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FA1CDBC3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA M & E ALUGUEL DE CARROS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 060/2018 – PREGÃO 037/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2019 a 29/06/2020. Data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:FAEE8359

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/049/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA IDEAL LOCAÇÕES LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 060/2018 – PREGÃO 037/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2019 a 29/06/2020 e reajuste pelo IGPM, passando o valor de R$ 1.239,00 para R$ 1.333,89. Data de assinatura: 29/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:E457EC34

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/050/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SAN MARCO AUTOMOVEIS LTDA, ORIUNDO DO PRC Nº 060/2018 – PREGÃO 037/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2019 a 29/06/2020. Data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DA92BF00

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/048/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA POLIANA ALCÂNTARA FERREIRA, ORIUNDO DO PRC Nº 060/2018 – PREGÃO 037/2018. Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 30/06/2019 a 29/06/2020. Data de assinatura: 26/06/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8A63978B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 001/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E CADORO EVENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto do termo: autorização de uso de espaço público e de exploração econômica parcial do 35º Festival da Batata, em caráter pessoal e precário, a se realizar no ano de 2019 entre os dias 17 e 2 de Outubro de 2019 na Praça de Eventos.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:AD706045

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2019 – PRC Nº 079/2019, QUE TEM COMO OBJETO A

CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA A CAPTAÇÃO DE ICMS PATRIMONIO CULTURAL ANO 2019, CONFORME AUTORIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO. Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); Data: 10/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:11EAB9D5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 – PRC Nº 072/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESTINADO A ATENDER A ORDEM JUDUCIAL N°: 004240-15.2019.8.13.0459 DO PACIENTE JORGE SANTOS DA SILVA. Valor: R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais); Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:F3451CB5

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019 - PRC Nº 084/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 52675-93.2015.4.01.3800, DA PACIENTE BRUNA SEDLMAIER COSTA COELHO. Valor: 27.777,12 (vinte e sete mil setecentos e setenta e sete reais e doze centavos); Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:42553361

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CMDCA N.º03 de 2019 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AUTORIZAÇÃO CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA O FMDCA - OURO BRANCO – MG. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Ouro Branco - MG, vem tornar público o presente edital de chamamento público para convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSC) para apresentarem propostas de utilização de recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, em conformidade com a Lei Federal 13.019/14, a Lei Federal nº. 8.069/90, a Lei Municipal nº 1.625, de 13 de dezembro de 2007; a Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA; Resolução 05/18 do CMDCA; e pelo disposto neste Edital. Que pode ser encontrado na integra no site http://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:C181FD60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Paineiras/MG torna público que se acha aberto o Processo Licitatório Nº**065/2019**, modalidade Tomada de Preço Nº**002/2019**, cujo objeto é a contratação de empresa para pavimentação em CBUQ de 3.315,96m² nas Ruas Antônio Pinto da Fonseca, João Luís de Castro Machado e Gustavo Soares Branco, assentamento de 423m meio fio pré-fabricado 100x15x13x30cm, execução de 83,67m³ passeio, execução de 712,92m sarjeta de concreto FCK=15MPA 50x5cm, 12 rampas de acesso para deficientes, 04 placas esmaltadas para identificação de rua, 05 placas de sinalização viária, 116,40m² de sinalização horizontal atendendo ao projeto do contrato de repasse 856565/2017. Abertura dia 12/08/2019 às 13:00 na Sede da Prefeitura de Paineiras/MG. O edital pode ser solicitado pelo e-maillicitacaopaineirasmg@gmail.comou obtido pelo sitewww.paineiras.mg.gov.br. Inf. (37) 3545-1052.

Paineiras - MG, 19 de julho de 2019.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:EB77C465

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 199/2018

3º TA ao Contrato 199/2018 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e EPAV – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Concorrência nº 002/2018.

Pará de Minas, 01 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:32D56094

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 184/2016

4º TA ao Contrato 184/2016 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. Valor: R$ 141.600,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 089/2016.

Pará de Minas, 01 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4C24F5C9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO 3º TA AO CONTRATO 224/2017

3º TA ao Contrato 224/2017 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e FERSANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Acréscimo na locação de caçambas para remoção de entulhos no Cemitério Municipal. Valor: R$ 4.490,04. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão nº 076/2017.

Pará de Minas, 03 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:D0C39519

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0024/2019

Ata de Registo de Preços nº 0024/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 40.164,76. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 029/2019.

Pará de Minas/MG, 02 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:8B72239D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0022/2019

Ata de Registo de Preços nº 0022/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARLA CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 7.626,30. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 034/2019.

Pará de Minas/MG, 27 de junho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:4EE86BB6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0029/2019

Ata de Registo de Preços nº 0029/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e PAIS E FILHOS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE CANECAS DE 300 ML.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 19.360,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 028/2019.

Pará de Minas/MG, 11 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:DDB2CC2F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 0023/2019

Ata de Registo de Preços nº 0023/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INSTALAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ R$ 18.424,68. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 029/2019.

Pará de Minas/MG, 02 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:61062267

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO Nº 145/2019

Contrato nº 145/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ANA CAROLLINA DOS SANTOS. Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA FUMÊ ESPELHADA.
Dotações: 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.39-0071
Vigência: 05/07/2019 à 04/07/2020. Valor: R$ 21.600,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 386/2019.

Pará de Minas, 05 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:966F2C5A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2019

Contrato de Registro de Preços nº 146/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE REAGENTES DE LABORATÓRIO.
Dotações: 02.09.10.302.0022-2.348.3.3.90.30-0527
Vigência: 08/07/2019 à 31/12/2019.. Valor: R$ 225.656,36. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Processo 1347/2018.

Pará de Minas, 08 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:F7D43A5B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 0001/2019

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA 0001/2019: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CIDADE OZANAN DE PARÁ DE MINAS. Objeto: à cessão de servidores especializados e de apoio técnico e administrativo, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse social e comum dos CONVENENTES.

Dotações: 02.10.122.0001.2.087.3190.11.0330
02.08.122.0001.2.119.3190.11.0613
Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Valor: R$ R$ 185.000,00. Fundamento Legal:Decreto Municipal nº 9.655 / 2016/Lei Federal nº 13.019 / 2014. Processo 07765/2019.

Pará de Minas, 10 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:1D678F48

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PRC Nº 304/19 – RP 034/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019 – PRC Nº 304/19 – RP 034/19.** Objeto: **Fornecimento de medicamentos manipulados.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 05/08/2019 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F725BF89

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 052/2019 – PRC Nº 558/19 – RP 035/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 052/2019 – PRC Nº 558/19 – RP 035/19.** Objeto: **Fornecimento de cartuchos, toners e unidade de imagem para atender a Secretaria Municipal de Saúde.** Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia dia 07/08/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 07/08/2019 às 09:10 horas e ínicio da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 07/08/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:D0E9EA61

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO Nº 053/2019 – PRC Nº 602/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO Nº 053/2019 – PRC Nº 602/19.** Objeto: **Fornecimento de uma roçadeira hidráulica.** Forma: Eletrônico. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia dia 09/08/2019 às 09:00 horas, a abertura será no dia 09/08/2019 às 09:10 horas e ínicio da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 09/08/2019 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:497C9C29

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PRC Nº 593/19

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019 – PRC Nº 593/19.** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e cobertura da Quadra do Projeto Curumim.** Tipo: menor preço. A abertura será no dia 07/08/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 18 de julho de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:5EADAE0C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019, PARA O CARGO DE MÉDICO DA FAMÍLIA ESF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2019

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 22/07 a 29/07/2019, as inscrições para Processo Seletivo Simplificado nº 04/2019, para o cargo de Médico da Família ESF. As inscrições poderão ser feitas através do endereço eletrônio www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações – Secretaria de Saúde – Processo Seletivo Simplificado 04/2019. O Edital em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações, nas Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Policlínica Nossa Senhora da Piedade.

Pará de Minas, 19 de julho de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:A5CF27C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme

especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, Adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMP. E EXP. EIRELLI-ME,** CNPJ: 22.713.728/0001-01, no valor estimado de R$ 26.802,24 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos); **JRS PNEUS LTDA – EPP,** CNPJ: 07.620.907/0001-00, no valor estimado de R$ 31.953,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais); **MANCINI PNEUS EIRELI,** CNPJ: 32.148.723/0001-29, no valor estimado de R$ 60.182,00 (sessenta mil cento e oitenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C7F33735

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:FB91DA72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 105/2019 - PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMP. E EXP. EIRELLI-ME** - CNPJ nº 22.713.728/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 26.802,24 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:CC0AAC97

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 073/2019 - PROCESSO 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **GIULIA TAMBORRINO COMERCIO IMP. E EXP. EIRELLI-ME** - CNPJ nº 22.713.728/0001-01 - Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 26.802,24 (vinte e seis mil oitocentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2831B12F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 106/2019 - PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **JRS PNEUS LTDA – EPP** - CNPJ nº 07.620.907/0001-00 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 31.953,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2844C0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 074/2019 - PROCESSO 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **JRS PNEUS LTDA – EPP** - CNPJ nº 07.620.907/0001-00 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 31.953,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta e três reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:BE39A23C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 107/2019 - PROCESSO 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MANCINI PNEUS EIRELI** - CNPJ nº 32.148.723/0001-29 – Objeto: Registro de preços para

futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 60.182,00 (sessenta mil cento e oitenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:DC5A009A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 075/2019 - PROCESSO 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

N.º Processo: 047/2019 – Pregão Presencial: 036/2019. Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **MANCINI PNEUS EIRELI**, CNPJ nº 32.148.723/0001-29 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 60.182,00 (sessenta mil cento e oitenta e dois reais).

Pedra do Indaiá/MG, 03 de Julho de 2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:F0FB23AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000039/2019, Pregão Presencial nº: 000031/2019, Registro de Preços nº: 000031/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. Foi vencedora a empresa: MACOVAN IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA no valor de R$ 86.250,00 CNPJ: 00.517.281/0001-54, NOVABRITA - BRITADORA N.SERRANA LTDA no valor de R$ 210.250,00 CNPJ: 04.612.844/0001-44, HS ELÉTRICA LTDA-ME no valor de R$ 12.179,30 CNPJ: 07.682.576/0001-25, AGF MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME no valor de R$ 235.758,20 CNPJ: 10.627.250/0001-00, POLO COMERCIAL EIRELI no valor de R$ 133.490,15 CNPJ: 24.507.460/0001-79, NOVABRITA - BRITADORA N.SERRANA LTDA no valor de R$ 105.000,00, CNPJ: 04.612.844/0004-97, venceu os itens.

PERDIGÃO/MG, 18 de julho de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:E90D930D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2100/2019

LEI Nº 2100/2019, De 16 de Julho de 2019.

Dispõe sobre concessão de contribuição financeira e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Perdizes no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).
Art. 2º As despesas previstas nesta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente: 02.32.04.20.606.0076.2.0122.335041-1073.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes-MG, 16 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:05247A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 24/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2019, De 16 de Julho de 2019.

Altera a Lei n° 2004/2017, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 1° da Lei n° 2004/2017 "Autoriza o Poder Executivo a conceder "Vale Alimentação" aos Servidores Públicos Municipais ativos, e dá outras providências", passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder "Vale Alimentação" aos servidores públicos municipais ativos, efetivos, contratados temporários por excepcional interesse público e estáveis, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei e, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) um ano após a sua entrada em vigor."
Art. 2° - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada desde já a suplementação das dotações orçamentárias de nº 00391022105041220029200300000339046, nº 01255022801121220060200720000339046 e nº 01256022900101220020200860000339046.
Art. 3° - Ficam alteradas a Lei Municipal n° 2080/2018, que trata do orçamento anual, e a Lei Municipal n° 2059/2018 que trata das diretrizes orçamentárias.
Art. 4° - As demais disposições da Lei Municipal n° 2004/2017 permanecem inalteradas.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 16 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:FDB3A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 25/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 25/2019, De 16 de Julho de 2019.

Altera a Lei n° 2.005/2017, que "Reestrutura o 'Programa de Apoio ao Servidor Inativo' e Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao servidor público municipal inativo e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1° - Fica alterada a redação do artigo 2° da Lei n° 2.005/2017 que "Reestrutura o 'Programa de Apoio ao Servidor Inativo' e Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao servidor público municipal inativo e dá outras providências", passando a viger com a seguinte redação:
"Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais, em parcela única, a partir da vigência da presente Lei e, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) um ano após a sua entrada em vigor, ao pensionista que recebe proventos diretamente do Município de Perdizes ou do Instituto de Previdência do Município de Perdizes – IPREMP, decorrentes de aposentadoria ou de pensão, excluindo-se da condição de beneficiários:"
Art. 2° - Farão face às despesas desta Lei recursos do orçamento vigente, autorizada desde já a suplementação das dotações orçamentárias de nº 00391022105041220029200300000339046.
Art. 3° - Ficam alteradas a Lei Municipal n° 2080/2018, que trata do orçamento anual, e a Lei Municipal n° 2059/2018 que trata das diretrizes orçamentárias.
Art. 4° - As demais disposições da Lei Municipal n° 2.005/2017 permanecem inalteradas.
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Perdizes-MG, 16 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:532CD19D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA PREGÃO 66-2019 - AQUISIÇÃO DE GÁS, OXIGÊNIO E OUTROS

ERRATA PREGÃO 66-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – ERRATA PREGÃO 66/2019 PROCESSO 96/2019. O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público a alteração no Anexo IV do Termo de Referência: **acrescentando o item 06 – gás industrial P45, quantidade de 200 unidades,** cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de Gás, Oxigênio e Outros, e as demais condições permanecem inalteradas**.**

Perdões, 18 de julho de 2019.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F88896D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE JULHO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 036/2019**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 027/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 021/2019 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação exclusiva de **MEI/ME/EPP** para o fornecimento de mata-burro para colocação nas estradas vicinais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **31/07/2019** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7825, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:415582FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO - REPETIÇÃO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG, referente ao Processo Licitatório N° 164/19, na modalidade Pregão N° 115/19, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O ANO DE 2019.Aosdezoitodiasdo mês de julhode 2019, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017 e Portaria Nº 59 de 26 de junho de 2018, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Elvis de Lima Firme e Tiago Adelino Ferreiraconvocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de01de agostode 2019 às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:61649FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 19/2019

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, comunica que encontra-se aberto o PROCESSO LICITATÓRIO N° 177/2019, Inexigibilidade nº 21/19, Credenciamento nº 19/19, tendo como objeto da presente licitação o Credenciamento de empresa/pessoa física para a prestação de serviços de mão de obra para assentamento de bloquete e para a construção de meio-fio, conforme solicitado durante o período vigente deste credenciamento. A data para recebimento dos envelopes dos licitantes será a partir de 01 de AGOSTO de 2019, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Presidente CPL

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:80ADC457

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.088, DE 17 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Chefe do Poder Executivo fixar o valor do Cartão Alimentação dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º O valor do Cartão Alimentação de que trata o art. 4° da Lei Municipal n° 4.586, de 20 de junho de 2007, fica fixado em R$ 345,41 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos) a contar de 1° de abril de 2019, para todos os servidores, exceto aos agentes políticos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, observado o disposto no art. 1º desta Lei.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1A2A9B0F

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.089, DE 17 DE JULHO DE 2019

Altera o parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que dispõe sobre o pagamento do benefício denominado "Cartão Alimentação" aos servidores da Câmara Municipal de Pouso Alegre e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.656, de 2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. O valor do auxílio-alimentação a que se refere o caput do art. 1º desta Lei é de R$ 345,41 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos)".

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2019.

Pouso Alegre, 17 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:5C8C6A70

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.092, DE 18 DE JULHO DE 2019

Desafeta os bens imóveis que menciona e autoriza o Poder Executivo a aliená-los para o atendimento de finalidade social.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam desafetadas e desmembradas as áreas institucionais situadas no bairro São João, com área de 30.403,62 m² (denominada Área 02 do projeto), e 1.851,42 m² (denominada Área 03 do projeto) subtraídas de uma área maior com total de 98.000,00 m², conforme consta no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula nº 26.718, livro dois (02), fls. 1, com as seguintes medidas e confrontações: 333,00 metros de frente, em divisas com o loteamento Bela Vista e as casas do Projeto João de Barro; 235,00 metros com área de residências localizadas na rua Três Corações; 479,00 metros em córrego que divide a área dos mesmos proprietários e, finalmente, 321,00 metros em divisas com Antônio Nascimento de Paula.

Art. 2°. Fica desafetada e desmembrada a área institucional de 18.500,00 m² situada no bairro São João, subtraída de uma área maior com total de 30.000,00 m², no lugar denominado 'Gambá', registrada no Cartório de Registro de Imóveis na matrícula nº 92.571, livro dois (02), ficha 01, com as seguintes medidas e confrontações: inicia no M1, nas divisas da avenida Três Corações (canteiro central) e a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre com rumo 05º44'47"SW, segue dividindo com a Prefeitura por uma distância de 251,83m, até o M2 rumo 73º07'54"SW, divisa de José Frederico da Rosa. Faz canto à direita e segue dividindo com este por uma distância de 216,55m até o M3 rumo 16º52'06"NW, faz canto a direita confrontando ainda com José Frederico da Rosa até o M4 por uma distância de 141,24m rumo 83º21'24"NE, onde se encontra o loteamento residencial Santa Adélia. Faz canto à direita e segue dividindo com o loteamento até o M5, por uma distância de 77,10m rumo 16º52'06"SE, onde se encontra a rua existente. Faz canto à direita e segue dividindo com a rua até o seu final no M6 por uma distância de 28,73 rumo 73º08'59"NE. Faz canto à esquerda atravessando perpendicularmente pela rua depois encontra a área institucional seguindo a área verde do loteamento residencial Santa Adélia e por fim outra rua do loteamento por uma distância de 157,57m até o M7 rumo 03º30'58"NE. Faz canto à esquerda e segue dividindo com a rua até o M8 por uma distância de 158,59m rumo 75º15'14"SE, onde encontra o alinhamento do canteiro central da avenida Três Corações, dentro da rotatória do CAIC São João. Faz canto à direita e segue pelo canteiro central por uma distância de 28,91m, onde teve início e finda esta descrição.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a alienar as áreasdescritas nos artigos 1º e 2º tendo como finalidade a construção de uma escola no Bairro Jardim Aeroporto e a construção de um prédio de 12 (doze) apartamentos para abrigar famílias, consoante transação no processo n°5000808-30.2018.8.13.0525.

§ 1º A alienação poderá se dar por meio de permuta por imóveis edificados ou não, ou por edificações a construir mediante chamamento público, como mecanismo de prospecção de mercado, com atendimento aos princípios da impessoalidade, moralidade e publicidade.

§ 2º Caso o chamamento público realizado na forma do § 1º resultar em mais de uma proposta, o Município promoverá, observada a mais vantajosa aos seus interesses, a contratação direta, mediante dispensa de licitação, condicionada ao atendimento dos requisitos constantes do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/1993, ou o procedimento licitatório, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei 8.666/1993.

Art.4º Não haverá despesas decorrentes desta Lei, conforme anexo I.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:ABF8D5EE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.090, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Leondina Manoel Nogueira (*1952 + 2017).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Rua Leondina Manoel Nogueira a atual Rua Sem Denominação nº 32, que tem início na Rua Sapucaí, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:0EB66787

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.091, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Travessa Fausto de Abreu Pompêo (*1905 + 1970).

Autor: Ver. Oliveira

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Passa a denominar-se Travessa Fausto de Abreu Pompêo a atual Rua Sem Denominação nº 12, que tem início na Rua Carmelino Massafera dos Santos, no Bairro São Geraldo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 17 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:CBFC2E54

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 3.793, DE 15 DE JULHO DE 2019

Exonera o Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Paulo César Figueiredo Pereira, do cargo em comissão, de Superintendente de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (CCE), nesta data.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 15 de julho de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:80A34CE5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO 90/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 58/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2019. Processo Administrativo nº 83/2019 – PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2019 - Objeto: **"Contratação de Serviços de Consultoria visando a profissionalização das Superintendências e Secretarias Municipais, para auxilio a gestão pública na elaboração e no cumprimento de planos estratégicos e metas estabelecidas, com embasamento nas metodologias PDCA e SDCA".** Contratada: Consultoria Gente Resultado Eireli. Valor: R$ 1.548.000,00 (hum milhão quinhentos e quarenta e oito mil reais). Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Data da Assinatura: 10/07/2019. Dotação Orçamentária: 02.008.0004.0123.0001.2058.3.3.3.90.35.00 – Ficha 570.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:6DAD64D5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 68/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019 - Objeto: "AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG". A sessão pública será realizada no dia 07 de agosto de 2019 às 09:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário

comercial, mediante apresentação de PEN DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações: tel. (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com -

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira do Município

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F42A5A4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2018

Processo Licitatório nº 013/2016 - Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2016.
Partes: Município de Prata-MG e Excell-Constutora E Consultoria Técnica Ltda-Epp.
Objeto: Prorrogar os prazo de execução dos serviços e vigência contratual, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) Tipo 1, na Rua Major Eustáquio, esquina coma Rua Coronel Emídio Marques, Bairro Cruzeiro do Sul, na cidade de Prata-MG, conforme número da proposta 14179123000115002, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução dos serviços: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2019, passando a ter termo final em 31/12/2019.
Data da assinatura: 07/06/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E4CC60BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 601/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 16/05/2018 a 15/05/2019, para serem gozadas no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, a servidora **LIGIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, matrícula nº 06456.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:26D0F261

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 602/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2009 a 01/01/2014, para ser gozado no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, ao servidor efetivo **SERGIO ANTONIO FERREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 04201.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FEE2E6EA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 603/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2015 a 22/10/2016, para serem gozadas no período de 11/07/2019 a 30/07/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2019 a 10/07/2019, a servidora **JANAINA SILVA LEMES CECILIO**, ocupante do cargo de Supervisor Administrativo.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C1163731

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 604/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/06/2019 a 24/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 25/06/2019, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ FREITAS,** ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 04180.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A11B4BDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 605/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 06/06/2019 até 13/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/06/2019, a servidora **DOMICIA DONIZETE MOREIRA MARIANO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01886.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F8C57DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 606/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2018 a 05/01/2019, para serem gozadas no período de 18/07/2019 a 06/08/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 08/07/2019 a 17/07/2019, ao servidor **JOAO AUGUSTO FAGUNDES DA**

SILVA, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº 04173.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:5178D63D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 607/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 10/06/2019 a 16/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 17/06/2019, a servidora **KELE CRISTINA SANTOS DE MOURA GONÇALVES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº 03828.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:24A47365

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 608/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 31/05/2019 a 29/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 30/06/2019, ao servidor **PAULO AFONSO VILELA BERNARDES**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 04130.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:B06353FB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 609/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 28/05/2019 a 30/05/2019, devendo retornar ao serviço no dia 31/05/2019, ao servidor **RAFAEL SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde, matrícula nº 05670.

Art. 2º - Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/06/2019 a 18/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 19/06/2019, ao servidor **RAFAEL SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de Supervisor de Gestão em Saúde, matrícula nº 05670.

Prefeitura Municipal de Prata, 11 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8A4FC360

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 610/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 06/03/2002 a 05/03/2007, para ser gozado no período de 01/07/2019 a 30/07/2019, a servidora efetiva **ROSILENE CAMPOS BRASILEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº. 03584.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1DC0AA66

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 611/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/07/2017 a 19/07/2018, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, a servidora **ELISANGELA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº 05680.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1DC33573

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 612/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, a servidora **CARLA FERNANDA RODRIGUES SILVA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06473.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A5B52DE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 613/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2016 a 05/01/2017, para serem gozadas no período de 10/07/2019 a 08/08/2019, a servidora **EVELINE VILELA LEMES**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04135.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:129FB157

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 614/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/06/2019 até 12/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/06/2019, a servidora **REGINA APARECIDA NOVAIS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 03701.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:BC2BB1BE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 615/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, a servidora **KELY CRISTINA VISCONE DA SILVA**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 04165.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6177F567

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 616/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2006 a 01/04/2011, para ser gozado no período de 03/07/2019 a 01/08/2019, a servidora efetiva **LUCIA HELENA SANTOS DE PAULO REZENDE**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº. 04158.

Prefeitura Municipal de Prata, em 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9AFE4795

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 617/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 06/01/2017 a 05/01/2018, para serem gozadas no período de 05/07/2019 a 03/08/2019, ao servidor **PABLO OLIVEIRA TANNUS**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04154

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AC4E478B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 618/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/01/2018 a 03/01/2019, para serem gozadas no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, a servidora **GABRIELA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06140.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:25A621ED

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 619/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, para serem gozadas no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, a servidora **VANDA APARECIDA ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 00495.

Prefeitura Municipal de Prata, 12 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6058C1B3

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 620/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, para serem gozadas no período de 11/07/2019 a 30/07/2019, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/07/2019 a 10/07/2019, a servidora **MONALIZA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº 06025.

Prefeitura Municipal de Prata, 13 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85DB13AF

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº030/2019

SUBSTITUI MEMBRO DA PORTARIA Nº 029/2019, QUE "INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,
RESOLVE:
Art.1º Nomear a servidora pública, BERTA ANDRADE JUNQUEIRA, ocupante de cargo de provimento efetivo Poder Executivo, em substituição ao servidor,ESIO VILELA MINUCCI, em gozo de férias normais, para compor a Comissão da Sindicância Administrativa, incumbida das providências necessárias para apurar as irregularidades apontadas na denúncia junto ao Ministério Público local, alusivas aos vencimentos dos cargos de Oficial Administrativo e Serviços Gerais da Câmara Municipal do Prata.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de julho de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:A4B43D7D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 02/09/2019, Licitação Pública na modalidade Concorrência Pública nº 001/2019, do tipo Melhor Técnica, para o devido objeto: Outorga de permissão, para a prestação dos serviços de transporte individual de passageiros, em veículos de categoria aluguel, na modalidade táxi, no Município de Prata - MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 18 de julho de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EA86A558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 062/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019 REGISTRO DE PREÇO 034/2019

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 062/2019
Pregão Presencial n° 042/2019
Registro de Preço 034/2019

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: futura e eventual aquisição de fogos de artifício, a seguinte empresa:

REGES GERALDO DE LISBOA - EPP
CNPJ: 11.916.549/0001-47
VALOR: R$ 33.950,00 (trinta e três mil novecentos e cinqüenta reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 18 de julho de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:5805AA07

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2017
TERMO ADITIVO Nº 02/2019
PARTES: Município de Recreio, contratante e Colefar LTDA-ME, contratado.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo pelo prazo de doze meses, contando da data de assinatura do termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 25/06/2019
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Processo Licitatório nº 059/2017– Dispensa de Licitação nº 007/2017.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pela contratante e José Alves Louzada Neto pela contratada Colefar LTDA-ME.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:AF81B326

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços para Reforma de unidade básicas de saúde, N° 124/2018, Processo: N.º 040/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **RSR ENGENHARIA LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, **o item II (ESF BRITALDO MOREIRA) do contrato nº 124/2018,** iniciando-se a partir de 13/07/2019 e termo final em 12/08/2019. Data: 10 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:360F72E8

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 063/2017, Processo: N.º 274/2016. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e Giovani Batista Munhoz Costa (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato original por 12 (doze) meses com termo inicial de vigência em 31/07/2019 e término em 31/07/2020. O valor total deste termo aditivo é de R$68.884,92 (sessenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos), que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$5.740,41 (cinco mil, setecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Data: 18 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D77D76EA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 159/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **CLINICA MÉDICA AMORIM LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica acrescido ao contrato original 11 (onze) plantões ao item 5 – Cirurgia Geral Plantão 12 horas. Data: 01 de Julho de 2019.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D4147EC4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Concorrência 009/2018, **Processo 295/2018 – Objeto:** Concessão administrativa para a execução de obras e prestação de serviços relativos à modernização, otimização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do município de Ribeirão Das Neves/MG. A Comissão Especial de Licitação, instituida pela Portaria/Gab. Nº 022/2019 de 03 de Maio de 2019, no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento dos documentos de habilitação apresentado no certame refêrencia, informando que o licitante **CONSÓRCIO IP MINAS** formado pelas empresas **QUANTUM ENGENHARIA LTDA** (Líder) e **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELLI** foi julgado **HABILITADO**. O resultado da análise dos documentos de habilitação encontra-se à disposição dos interessados, para consulta eletrônica, no endereço www.ribeiraodasneves.mg.gov.br. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Ribeirão das Neves, 18 de Julho de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B766021C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

Referência: Termo de Apostilamento para INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA no 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 050/2018, celebrado entre o Município de Ribeirão das Neves e a empresa NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.ME, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – Processo Administrativo n.º 303/2017.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista que a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

•As Dotações Orçamentárias necessárias à execução do referido contrato é:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 002. SUP. DE ENSINO – 12.361.0106 2151 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.39.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 410.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 18 de julho de 2019.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A7A355FC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 4º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 038/2015, Processo: N.º 062/2015. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Segurança, Transito e Transportes (CONTRATANTE) e **SITRAN SINALIZAÇÕES DE TRANSITO INDUSTRIAL LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: o prazo de vigência estabelecido no contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses. Data da assinatura: 28 de Junho de 2019.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Transito e Transportes.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0D2E478D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Tomada de Preços 002/2018 - torna público que encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br o edital de Tomada de Preços 002/2018, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma do estádio municipal Aílton de Oliveira, situado á Rua Cataguases, S/Nº., Bairro Centro - Ribeirão das Neves. A data para entrega dos envelopes e a realização da sessão será dia 08/08/2019 as 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:CAA4201A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 42 DE 15 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 212º (ducentésima segunda) Plenária Ordinária realizada no dia 11 (onze) de julho de 2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social n° 25/2016 que altera a Resolução n°18, de 24 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que Institui o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acessuas – Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Planejamento de Ações do Programa ACESSUAS TRABALHO do ano de 2019 e o valor do cofinanciamento federal no valor de quarenta mil reais (R$ 40,000,00).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 16 de julho de 2019.

ANGELITA DIAS COSTA BABOSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B149F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PLANEJAMENTO DE AÇÕES DO PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO.

1 – Informações Gerais
UF: Município: Ribeirão das Neves
Meta pactuada: 200
Valor do Cofinanciamento Federal: R$ 40.00,00
Saldo Acessuas Trabalho (com data): R$40.000,00 de R$ 190.000,00
Técnico de Referência do Acessuas Trabalho no Município: Ely Fernandes da Silva
Telefone: (31) 3627-5647
E-mail: inclusaoprodutiva@ribeiraodasneves.mg.gov.br

2 – Oferta Acessuas
a) EXECUÇÃO DO PROGRAMA:
O Programa Acessuas Trabalho no município de Ribeirão das Neves é executado de forma direta por uma equipe de funcionários municipais, contratando Palestras sobre o mundo do trabalho.
A Resolução nº 33/2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Estabelece que a articulação intersetorial e institucional nos territórios devem ser realizada por meio dos CRAS e outras unidades socioassistenciais.
O Caderno de Orientações Técnicas do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS TRABALHO refere que o CRAS é a referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica do SUAS. Isso significa que os serviços devem estar sempre em contato com o CRAS do respectivo território de abrangência, tornando-o ponto de referência. Contudo, as demais ações, quando desenvolvidas no território do CRAS por outra unidade pública ou entidade/organizações de assistência social, devem ser obrigatoriamente referenciadas ao CRAS. Em Ribeirão das Neves tem 07 Cras e 01 Creas, no qual são desenvolvidas todas as ações do Acessuas. As oficinas acontece com periodicidade de duas vezes por semana, com quatro encontros por tema desenvolvido. Temas à ser desenvolvidos nas oficinas:

•Aprendendo a Empreender: Como criar o seu Próprio Negócio;

•Economia Solidária;

•Carreira Profissional: Vocação, currículo e marketing pessoal como diferencial nas entrevistas;

•Excelência no Atendimento ao Público;

•Empreendendo as Mídias Sociais;

•Gestão de Custos, Despesas e Formação do Preço de Venda;

•Como Impulsionar o seu Negócio: Conhecendo os 4 P´s do Marketing.

Palestras à serem trabalhadas:

•Mercado de Trabalho e orientação profissional – Beleza e Estética;

•Como se Apresentar em uma Entrevista de Emprego;

•Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos e Sexualidade na Adolescência;

•Cabeleireiro: Uma profissão de Sucesso;

•Relacionamento Interpessoal e trabalho em Equipe.

b) EQUIPE:
A Equipe do ACESSUAS Trabalho de Ribeirão das Neves é composta por um Coordenador (Ely Fernandes da Silva) que planeja as ações em conjunto com a equipe, acompanha a execução das ações e os resultados das atividades desenvolvidas, realizar a divulgação do Programa no município, e ainda, articula com demais agentes locais para o acesso dos usuários do programa ao mundo do trabalho e com outras políticas públicas e com os demais serviços e programas ofertados na rede socioassistencial, planejando e respondendo pela agenda de atividades conjuntas. Por um técnico de nível superior que participa das acolhidas, mediação das oficinas sob orientação do coordenador; referência dos usuários do programa e de demais profissionais que desenvolvam atividades com os grupos, e ainda, monitora o percurso dos usuários no mundo trabalho integrado aos serviços do SUAS, e realiza encaminhamentos quando necessário. E ainda é composta por um técnico de nível médio que como função receber, entregar e conferir documentos, materiais; organização de materiais; compra de materiais; apoio na execução das oficinas e toda a rotina administrativa referente ao Programa.

c) ESTRUTURA:
As atividades do Programa Acessuas são realizados nos espaços dos 07 Cras do Município, e no Creas que tem espaço adequado para o desenvolvimento das oficinas. E algumas atividades são realizadas nas escolas estaduais e municipais e ainda, em alguma associação que estejam referenciadas pelos Cras ou Creas.
A equipe do Acessuas está locada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e realiza planejamento e ações do Programa na sala da Gerência de Inclusão Produtiva. E o arquivamento dos registros realizados pela equipe técnica são feitos por computador e armários utilizados somente pela equipe. A estrutura física contempla os 4 eixos previstos para sua execução que São:

EIXO 1: Identificação e sensibilização de usuários;
O trabalho inicial da equipe do Acessuas será a identificação de potenciais usuários para as ações do programa.
Promover ações de estratégias e atividades planejadas, que considerem as peculiaridades dos públicos da Assistência Social e articulação com os Cras e Creas, identificando e sensibilizando os usuários que estão inseridos em seus espaços**.**

EIXO 2: Desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho;

Articulação de espaços junto aos territórios: Os CRAS que possuem local para grupos, Organizações Sociedade Civil (OSC), escolas. Construção de oficinas, palestras e material para aplicação junto aos grupos existentes nos Cras.

EIXO 3: Acesso a oportunidades;
Mapear oportunidades e atores de inclusão produtiva de acordo com os perfis profissionais identificados. Integrar e viabilizar acesso aos programas, serviços e benefícios da rede socioassistencial e de outras políticas públicas disponíveis no território, como Sine, sala do Empreendedor e ainda, efetivar o encaminhamento para as oportunidades. Os parceiros mapeados foram Associações de bairro, Escolas Estaduais (Oficinas sobre o Mundo do Trabalho com os alunos do 2º e 3º ano e da Eja), IFMG, Pitágoras, Cebrac. Será realizado oficinas nas Unidades Básicas de Saúde: Estratégias de Saúde da Família (ESF) do município que são referências pelos Cras.
Nos Conselhos de direitos serão divulgadas as ações do Acessuas Trabalho, e possíveis encaminhamentos.
Nas Entidades parceiras serão realizadas Palestras com temas voltados para o mundo do trabalho, e empreendedorismo.
As ações de sensibilização acontecerá por meio de reuniões e palestras.

EIXO 4: Monitoramento do percurso do usuário.
O monitoramento do percurso do usuário se dará da seguinte forma:

•Acompanhar o acesso e permanência dos usuários nas atividades do Programa por um ano ou até quando se fizer necessário;

•Promover articulação com parceiros para identificação dos desafios enfrentados pelos usuários, visando à construção de estratégias coletivas para superação;

•Promover encontros de troca de experiência com os grupos dos Cras em formato de Roda de Conversa;

•Será construído no mês de agosto de 2019 uma ficha de avaliação das ações realizadas pela equipe do Acessuas trabalho.

•Os encaminhamentos serão feitos de acordo com a demanda dos usuários, podendo ser encaminhados: para o Sine de acordo com vagas, para a Eja para completar a escolaridade, para cursos Livres do Programa Capacita Neves (Programa municipal de cursos livres, gerenciado pela gerência de Inclusão Produtiva) e para Economia Solidária.

•Os registros dos obstáculos enfrentados pelos usuários serão feitos na ficha de acompanhamento do Cras e Creas e pela equipe técnica do Acessuas.

•Será realizado reuniões periódicas com os coordenadores dos Cras e Creas para avaliação das oficinas e planejamento de novas ações.

d) MONITORAMENTO:
O município de Ribeirão das Neves realiza registro por meio, de lista de presença e fotografia de cada encontro e palestra.
Os instrumentos de avaliação serão construídos pela equipe técnica do Acessuas Trabalho com as técnicas de referências dos Cras e Creas, para se verificar o andamento das Oficinas e apresentado o relatório mensal das ações e atendimento ao publico. Serão realizadas visitas programadas semanalmente aos parceiros pela equipe técnica do Acessuas trabalho.
O acesso ao Sistema de Acompanhamento do Programa Acessuas Trabalho – SIS Acessuas, hoje apresenta dificuldade no preenchimento, tendo em vista a não obrigatoriedade de preenchimento até então.
Tendo em vista, a necessidade pontuada através da Instrução Operacional 01/2018/CNAS, o município iniciou adequação quanto ao Prontuário SUAS (Prontuario Eletrônico), o que facilitará o acesso aos SIS.

e) CAPACITAÇÃO:
Capacitações ofertadas através da SEDESE no segundo semestre.

3 – Ações previstas para cada eixo:
a) Eixo "Identificação e sensibilização dos usuários":
Identificação de usuários em parceria com as equipes do PAIF, PAEF, SCFV, Etc.

•Identificação de potenciais usuários para as ações do programa;

•Ações de estratégias e atividades planejadas, que considerem as peculiaridades dos públicos da Assistência Social;

•Articulação com os Cras, identificar e sensibilizar os usuários que estão acompanhados pelo equipamento;

•Articulação com o Creas, identificar e sensibilizar os usuários que estão inseridos nos serviços do Creas:

•**Mobilização dos usuários do Creas para participação:**

•Rodas de Conversa;

•Eventos lúdicos (sessão de cinema, mostra de Talentos);

•Palestra;

•Acolhida nos serviços ofertados pelo CREAS:

•Informar sobre a existência do Programa;

•Explicar as ações a serem desenvolvidas;

•Ressaltar que as ações serão desenvolvidas de acordo com a necessidade dos jovens.

Outras ações de identificação e sensibilização:

•Identificar o público do Programa Acessuas Trabalho, em conjunto com o PAIF e demais serviços da rede socioassistencial;

•Identificar, com apoio das equipes do CRAS/PAIF, as pessoas com Necessidades especiais que possam participar das atividades do Programa e/ou das oportunidades de inclusão produtiva presente no território, por meio de visita domiciliar, principalmente os beneficiários do BPC;

•Fomentar campanhas de mobilização e de divulgação do Acessuas;

•Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores e em outros espaços, sobre mundo do trabalho;

•Divulgar para a população a relação das ações de inclusão produtivas realizadas no município, com a descrição de cada ação e os locais onde acontecem;

•Elaborar material de divulgação das ações;

•Informar e sensibilizar famílias e indivíduos sobre as oportunidades de acesso e de participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;

b) Eixo "Desenvolvimento de habilidades e orientação para o Mundo do Trabalho":

•Organizar palestras, reuniões nos bairros, nas associações de moradores e em outros espaços, sobre mundo do trabalho questões que envolvam temas inerentes a Assistência Social.

•Acolhida aos usuários será feita pela equipe dos Cras e Creas e posteriormente pela equipe técnica do Acessuas Trabalho.

•Realizar oficinas formativas/informativas visando disseminar informações acerca do direito ao trabalho decente, e outras questões inerentes ao mundo do trabalho para usuários da assistência social em que se pode construir em quatro encontros mensais em cada Cras; As

oficinas poderão ser realizadas em diversos formatos, proporcionando, sempre que possível, a participação ativa dos usuários e a troca de experiências entre os participantes. Alguns formatos sugeridos são: rodas de conversa, oficinas de trabalho, e dinâmicas.

•Sugestão de Temas para as Oficinas:

Imagem Pessoal e Profissional;
Trabalho em equipe;
Habilidades e Interesses;
Planejamento Pessoal (Metas e Objetivos).

•Realizar debates junto aos usuários buscando apreender informações destes acerca das potencialidades e oportunidades nos territórios a partir de sua história, cultura, crenças, relação com o meio ambiente e produção local, refletir sobre a relação do trabalho com formação, etc;

•Articular-se com a rede de educação para promover ações conjuntas de inserção de usuários da assistência social, em programas, projetos e ações educacionais, em especial para aqueles que se encontrem com defasagem no processo formativo de nível fundamental e médio, a exemplo do projeto de Educação de Jovens, Adultos (EJA) e Cesec – Centro Estadual de Educação Continuada, que atua com o público prioritário do Programa Acessuas Trabalho;

•Plano individual de inclusão no mundo do trabalho será de acordo com perfil de cada usuário, conforme as oportunidades e encaminhamento para vagas de emprego, por meio do Sine do município. E será trabalhado as dificuldades do usuário.

c) Eixo "Acesso a Oportunidades":

•Promover o desenvolvimento de potencialidades e habilidades a partir de oficinas, dinâmicas de grupos e troca de experiências;

•Identificar famílias com perfil para acesso a benefícios e encaminhá-las para inclusão no CadÚnico;

•Encaminhar os usuários para acesso às oportunidades de inclusão produtiva no município, como: cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de Inclusão Produtiva, ações de economia solidária, associativismo, cooperativismo e de MEI, oportunidades de microcréditos, serviços de intermediação de mão de obra, entre outros;

•Viabilizar o acesso dos usuários a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e de transferência de renda, nos casos em que se fizer necessário;

•Articular com o SINE o encaminhamento dos usuários para ações de intermediação da mão de obra. E articular com a Sala do Empreendedor do município.

•Mapear Organizações não governamentais que ofereçam ações que auxiliam no acesso ao mundo do trabalho, empresas privadas envolvidas em causas sociais, projetos de extensão de escolas e faculdades e ações de Economia Solidária;

d) Eixo "Monitoramento do percurso do usuário":

•O acompanhamento ingresso do usuário no ACESSUAS Trabalho integrado ao PAIF, PAEFI, L.A, realizados em conjunto com o Cras e Creas;

•Promover interlocução permanente entre as equipes ACESSUAS, Cras e Creas para atividades conjuntas e planejadas;

•Identificar se as pessoas com Necessidade Especiais beneficiárias do BPC contam com o apoio necessários para desempenho da atividade de trabalho;

•Acompanhar o acesso, a permanência e o desempenho dos usuários nas atividades do ACESSUAS;

•Acompanhamento e monitoramento dos parceiros, por meio de reuniões periódicas e apresentar como as ações desenvolvidas pelo parceiro tem contribuído para a vida dos usuários da Assistência Social.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:249C64F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COPLAN-RN.

Aos doze dias do mês de junho de 2019, neste Município de Ribeirão das Neves, à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, às 14h (quatorze horas), reuniram-se ordinariamente, os membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano COPLAN, conduzidos por seu vice-presidente, Sr. Fábio Luiz Nogueira Caballero, com o fim de:
a) Aprovação do EIV – Posto Topázio;
b) Aprovação do EIV – Residencial Vila Conceição.
O Sr. vice-presidente iniciou os trabalhos mencionando sobre a leitura da ata da reunião ordinária anterior, sendo lida e considerada aprovada por todos os presentes.
O Secretário Executivo convidou a arquiteta Telma Tarlley Oliveira Pinto para realizar a leitura dos Estudos de Impacto de Vizinhança. Referente aos processos em pauta:
- Item a (Aprovação do EIV – Posto Topázio), o vice-presidente suspendeu a deliberação desta pauta por acreditar que a apresentação do estudo não respeita a lei vigente no que diz respeito à distância do posto de gasolina (objeto de deliberação – EIV) em relação aos equipamentos públicos de grande circulação no entorno imediato. Foi sugerido que o assunto volte a virar pauta em próxima reunião do Conselho, apresentando-se a distância linear do posto em relação aos equipamentos públicos do enforno, e se possível, apoiado em recomendação jurídica fundamentada.
- Item b, (Aprovação do EIV – Residencial Vila Conceição), a arquiteta explanou sobre o empreendimento e os estudos técnicos realizados, fez a leitura dos pareceres de cada Secretaria com as condicionantes e as possíveis medidas mitigadoras dos processos. Apresentou os cálculos referentes as medidas compensatórias para aprovação dos membros. Houve alguns questionamentos por parte dos conselheiros e em específico Elias, representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte presente na reunião, fez objeção ao parecer técnico emitido por sua secretaria no qual informa que o impacto gerado pela implantação do residencial será de nível baixo e sem consequências para os moradores do entorno, a arquiteta apresentou o parecer técnico contido no processo aos conselheiros no qual constava a assinatura do Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Após esclarecimentos foi colocado em deliberação, obtendo-se a aprovação do processo por todos os presentes.
A apresentação dos Estudos de Impacto de Vizinhança são documentos parte integrante desta ata (anexo). Não havendo nada mais a tratar, a ata foi lavrada por mim, secretário executivo do Conselho, Sandro Donizete, assinada pelo vice-presidente e demais membros deste Conselho.

FÁBIO LUIZ NOGUEIRA CABALLERO
Vice-Presidente do COPLAN

SANDRO DONIZETE
Secretário Executivo

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda

ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

VICENTE MENDONÇA DA COSTA
Poder Legislativo

RAPHAEL TADEU SOUZA PORTO CRISTALINO
Comunidade Kolping

TATIANA SIMÕES DE REZENDE MORAIS
Movimento dos Sem Casa

RODRIGO ARAÚJO DINIZ
Segmento Empresa Privada

GUSTAVO TAVARES DE MELO SOARES
Movimento Acorda Neves

JOSÉ CASSIMIRO MUNIZ
CREA

LEONALDO CORRÊA DA SILVA
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2AAE6197

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 CARTA CONVITE 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O(A) PREFEITO, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/02 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório autuada sob nº 051/2019, na modalidade Carta Convite nº 002/2019, com o objetivo a Contratação de empresa para Assessoria Ambiental ao Município de Rodeiro-MG, com visita semanal do engenheiro ambiental, conforme especificado no Anexo I, houve por bem HOMOLOGAR o procedimento licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame , devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor do(s) licitante(s) :

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	CNPJ/CPF	VALOR TOTAL
GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	14.032.209/0001-41	R$ 54.000,00

RODEIRO (MG), 18 de Julho de 2019.

LUIZ ANTÔNIO MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CB50B8AE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 CARTA CONVITE 002/2019

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Contrato Nº 049/2019
Processo Licitatório nº 051/2019
Carta Convite nº 002/2019
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Assessoria Ambiental ao Município de Rodeiro-MG, com visita semanal do engenheiro ambiental, conforme especificado no Anexo I.
Valor total R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) sendo R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos mensalmente, em até 15(quinze) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária: 02.02.00.004.122.003.2078.33903900
Vigência – 18/07/2019 a 18/07/2020
Signatários: Luiz Antônio Medeiros – Prefeito Municipal
Reginaldo Moysés Pinto - GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:E360934A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO ESTARÁ RECEBENDO INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO, EM PROCESSO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO, **(01) AGENTE COMUNITÁRIO,** PARA COMPLETAR A EQUIPE DO PROGRAMA ESF E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVA PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES, POR UM PERÍODO DE 180 DIAS.
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Do Serviço – Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Do Prazo – O prazo de contratação será definido conforme a necessidade verificada quando da contratação.
Data da Inscrição – 24/07/2019 das 09:00 às 10:00 hs.
Dos Salários – Anexo I
Cargos: Valor Salário Base:
Agente Comunitário R$ 1.250,00

Obs.: As fichas de inscrição para os cargos acima, já se encontra disponível no site www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.
.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:044F7EBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 3980/2019

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora Fernanda de Alcântara Chagas, matrícula nº 1335, no período de 22/07/2019 a 10/08/2019.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 18 de julho de 2019.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:79233E8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

A PREFEITURA DE RUBELITA – MG, torna-se público: Pregão Presencial por SRP nº 027/2019, a realizar-se no dia 01/08/2019 às 08h30min, objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de manutenção de poços artesianos com fornecimento de peças. Edital na integra através do site: www.rubelita.mg.gov.br. 17/07/2019 –

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:09117F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1906/2019

Dá denominação à praça localizada na rua Visconde do Rio Branco.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça da Fé" a praça pública existente na Rua Visconde do Rio Branco, localizada no trecho compreendido entre os cruzamentos com a Avenida José Geraldo Ferreira e com a Rua Osdiva Luiza de Souza e Silva, sede deste município.
Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação da denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:A955A7F9

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1907/2019

Declara de Utilidade Pública o Grupo de Congo de Santa Bárbara e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Considerando o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal de n.º 1899/2019, fica declarado de utilidade pública em função de sua atuação cultural, o Grupo de Congo de Santa Bárbara, entidade sem fins lucrativos, CNPJ: 23.947.617/0001-14, e duração por tempo indeterminado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando apta a produzir os efeitos nela previstos.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:79538053

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1908/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara aprovou e eu, Prefeito do Município de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;
III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V - equilíbrio entre receitas e despesas;
VI - critérios e formas de limitação de empenho;
VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI - definição de critérios para início de novos projetos;
XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII - incentivo à participação popular;
XIV - as disposições gerais.

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2020, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 1843/2017.
§1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.
§3º. As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2020 estão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2018-2021 (Lei Municipal 1843/2017), terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II
Das Diretrizes Gerais para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação,

de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 4º. O orçamento fiscal discriminará a receita por sua natureza e a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do ano de 2019 será constituído de:
I - texto da lei;
II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal;
III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS – Sistema Único de Saúde.
VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único: O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. O Poder Executivo tornará público antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 9º. O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 30 de agosto de 2019, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Art. 11. A lei orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.
§1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município.

Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§2º. O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 16. A lei orçamentária poderá conter reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020.

Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de

relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único: A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;
V – Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:
I - atualização da planta genérica de valores do Município;
II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
XI – elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;
XII – aumento de alíquotas, alteração de base de calculo de seus impostos.

Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária obedecerá às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de oficio, a prescrição de débitos tributários.

Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:
a) a implementação das medidas previstas nos arts. 19 e 20 desta Lei;
b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa;
d) revisão da planta de valores.
II - para redução das despesas:
a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;
c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento.

Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§1º. Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.
§2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no *caput* deste artigo.
§3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos

Art. 27. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 28. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um

programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

Seção VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações, a título de subvenções sociais, ressalvado o montante geral já constante do orçamento e a autorização por lei específica às entidades a que sejam destinadas:
I - às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, turismo, cultura ou esporte;
II - às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III - às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública e com, no mínimo, 02 anos de efetivo funcionamento.
Parágrafo único: Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá comprovar regular funcionamento, regularidade do mandato de sua diretoria, entre outras obrigações estabelecidas em lei.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 31. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 32. A inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, somente ocorrerá nas situações que atendam aos interesses locais, observadas as exigências do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 30 ao 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, na forma da lei.
§ 1º. Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o *caput* deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 35. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para cobrir diretamente necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único: As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde, bem como a ajuda a pessoas físicas custeadas por recursos de programas governamentais previstos em lei e executados pelo Município.

Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único: O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Seção IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam o interesse local, previamente justificada.
Parágrafo único: A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio que especifique o interesse local.

Seção X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao *caput* deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;
§3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos

Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único: Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.

Seção XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII
Do Incentivo à Participação Popular

Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único: O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 42. O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:
I - elaboração da proposta orçamentária de 2020, mediante regular processo de consulta e participação popular;
II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV
Das Disposições Gerais

Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2020.
§1º As categorias de programação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa, através de Decreto do Poder Executivo.
§2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
§3º. A autorização contida nesta lei para realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro no orçamento do exercício de 2020 cumpre com o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal de 1988.

Art. 44. Atendido o interesse público, o Poder Executivo poderá praticar atos de desapropriação, na forma da lei federal.

Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Constituição Federal.
§1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem os cancelamentos de dotações propostos.
§3º. A abertura de créditos suplementares e especiais previstos neste artigo poderá se dar por Decreto do Poder Executivo.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único: A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos.

Art. 47. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:BF6DB222

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1909/2019

Dá denominação a Praça localizada na Rua Visconde do Rio Branco, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "Praça do Benício" a praça pública existente na Rua Visconde do Rio Branco, localizada no trecho compreendido entre os cruzamentos com a Avenida José Geraldo Ferreira e com a Rua Cecília Meireles, sede deste município.
Parágrafo único: O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à indicação da denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:FF52FA0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 1910/2019

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO COMUM
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Município de Santa Bárbara, visando à proteção de direito das pessoas e ao atendimento do interesse público pela Administração.
§1º. Também será regido por esta lei o Processo Administrativo Disciplinar e a sindicância.
§2º. Os preceitos desta lei aplicam-se também ao Poder Legislativo.
§3º. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta lei.
§4º. A lei processual administrativa aplicar-se-á desde logo, sem prejuízo da validade dos atos realizados sob a vigência da lei anterior ou costume administrativo comumente adotado pelas repartições do Poder Executivo de Santa Bárbara.

Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

Art. 3º. A norma administrativa será interpretada da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige.

Art. 4º. Somente a lei poderá condicionar o exercício de direito, impor dever, prever infração ou prescrever sanção.

Art. 5º. Em processo administrativo serão observados, dentre outros, os seguintes critérios:
I - atuação conforme a lei e o direito;
II - atendimento do interesse público, vedada a renúncia total ou parcial de poder ou competência, salvo com autorização em lei;
III - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé, vedada a promoção pessoal de agente ou autoridade;
IV - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição e em legislação específica;
V - indicação dos pressupostos de fato e de direito que embasem a decisão;
VI - observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos postulantes e dos destinatários do processo;
VII - adoção de forma que garanta o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos das pessoas;
VIII - garantia do direito à comunicação, à produção de provas, à apresentação de alegações e à interposição de recurso;
IX - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as exigidas em lei; e
X - impulsão de ofício do processo, sem prejuízo da atuação do interessado.
Parágrafo único: Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 6º. A Administração, quando for de seu interesse, poderá promover a conciliação no âmbito de processo administrativo.

Capítulo II
DOS INTERESSADOS

Art. 7º. No processo administrativo, consideram-se interessados:
I - a pessoa física ou jurídica titular de direito ou interesse individual ou que o inicie no exercício de representação;
II - aquele que, sem ter dado início ao processo, tenha direito ou interesse que possa ser afetado pela decisão adotada;
III - a pessoa física, organização ou associação, quanto a direitos e interesses coletivos e difusos; e
IV - a entidade de classe, no tocante a direito e interesse de seus associados;
Parágrafo único. Será admitida a intervenção de terceiro no processo, por decisão de autoridade, quando comprovado seu interesse.

Art. 8º. É capaz, para fins de processo administrativo, o maior de dezoito anos, ressalvada disposição legal em contrário.

Capítulo III
DOS DIREITOS DO POSTULANTE E DO DESTINATÁRIO DO PROCESSO

Art. 9º. O postulante e o destinatário do processo têm os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhes sejam assegurados:

I - ser tratados com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação de processo de seu interesse, obter cópia de documento nele contido e conhecer as decisões proferidas;
III - ter vista de processo;
IV - formular alegação e apresentar documento antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pela autoridade competente; e
V - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força da lei.

Capítulo IV
DOS DEVERES DO POSTULANTE E DO DESTINATÁRIO DO PROCESSO

Art. 10. São deveres do postulante e do destinatário do processo perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos com clareza e em conformidade com a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário; e
IV - prestar as informações que lhes forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.

Capítulo V
DO INÍCIO DO PROCESSO

Art. 11. Todo assunto submetido ao conhecimento da Administração tem o caráter de processo administrativo.

Art. 12. O processo pode iniciar-se de ofício ou a pedido do interessado.

Art. 13. O requerimento inicial do interessado deve conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que seja dirigido;
II - identificação do interessado e, se representado, de quem o represente;
III - domicílio do interessado ou local para recebimento de correspondência;
IV - exposição dos fatos e de seus fundamentos e formulação do pedido, com clareza; e
V - data e assinatura do interessado ou de seu representante.
Parágrafo único: É vedada a recusa imotivada de requerimento ou documento, e é dever do servidor orientar o interessado para a correção de falha.

Art. 14. A Administração elaborará modelos ou formulários padronizados para assuntos que versem sobre pretensões equivalentes.

Art. 15. A pretensão de mais de um interessado, com conteúdo e fundamentos idênticos, pode ser formulada em um único requerimento, salvo disposição legal em contrário.

Capítulo VI
DA FORMA DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 16. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, exceto quando a lei o exigir ou quando houver padronização estabelecida por órgão da Administração.

Art. 17. Os atos do processo serão realizados por escrito, em vernáculo, e conterão a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade por eles responsável.

Art. 18. Só será exigido reconhecimento de firma por imposição legal ou em caso de dúvida sobre a autenticidade do documento.

Art. 19. A autenticação de cópia de documento pode ser feita por funcionário do órgão em que tramitar o processo.

Art. 20. As páginas do processo serão numeradas sequencialmente e rubricadas.

Art. 21. Sempre que possível, a Administração dará preferência a realização eletrônica dos atos.
§1º. Será admitido o certificado eletrônico para a autenticação e assinatura de documentos.
§2º. O processo administrativo eletrônico, tal como a realização de seus atos, será regulamentado por decreto.

Capítulo VII
DO TEMPO E DO LUGAR DOS ATOS PROCESSUAIS

Art. 22. Os atos do processo serão realizados em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição, ressalvados os atos processuais eletrônicos.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados cujo adiamento acarrete prejuízo ao procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.

Art. 23. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na repartição por onde tramitar, cientificando- se o interessado se outro for o local de realização.

Art. 24. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou da autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem serão praticados no prazo de 15 (quinze) dias.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo poderá ser dilatado mediante comprovação de caso fortuito ou de força maior reconhecida formalmente pelo titular do órgão.

Capítulo VIII
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS

Art. 25. O interessado será intimado pelo órgão em que tramitar o processo para ciência da decisão ou da efetivação de diligência.
§1º. A intimação informará:
I - a identificação do intimado e o nome do órgão ou da entidade administrativa de origem;
II - a sua finalidade;
III - a data, a hora e o local para o comparecimento do intimado;
IV - a necessidade de o intimado comparecer pessoalmente ou a possibilidade de se fazer representar;
V - a continuidade do processo independentemente do comparecimento do intimado; e
VI - a indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§2º. O interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da ciência da intimação para atendê-la, que poderá ser prorrogado, de acordo com a complexidade do ato, por decisão fundamentada.
§3º. A intimação será feita por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, etc.), de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado.
§4º. No caso de se tratar de interessado desconhecido ou incerto, ou que se encontre em lugar ignorado ou inacessível, a intimação será feita por meio de publicação oficial.
§5º. A intimação será nula quando feita sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado supre a irregularidade.

Art. 26. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial e o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa reconhecimento da verdade dos fatos nem a renúncia de direito.
Parágrafo único. Se o interessado comparecer, terá amplo direito de defesa.

Art. 28. Serão objeto de intimação os atos do processo que resultarem em imposição de dever, ônus, sanção ou restrição ao exercício de direito e atividade, bem como restrição de outra natureza.

Capítulo IX
DOS PRAZOS

Art. 29. Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§1º. Os prazos dessa lei, bem como os determinados pela autoridade, expressos em dias, serão contados em dias úteis.
§2º. Os prazos fixados em meses ou anos se contam de data a data e, se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

Art. 30. Salvo previsão legal ou motivo de força maior comprovado, os prazos processuais não se interrompem nem se suspendem.

Art. 31. Assegurado o direito de defesa, a autoridade ou o servidor que descumprirem prazo ou qualquer outra disposição desta lei serão punidos com:
I - advertência escrita;
II - obrigação de fazer ou de não fazer;
III - ressarcimento ao erário do prejuízo que causar, quando agir de má-fé ou ciente da gravidade do ato; e
IV - suspensão por até quinze dias, quando for reincidente em falta já punida.

Capítulo X
DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DA CONVALIDAÇÃO

Art. 32. A Administração deve anular seus próprios atos quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 33. O dever da administração de anular ato de que decorram efeitos favoráveis para o destinatário decai em cinco anos contados da data em que foi praticado, salvo comprovada má-fé.
§1º. Considera-se exercido o dever de anular ato sempre que a Administração adotar medida que importe discordância dele.
§2º. No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência será contado da percepção do primeiro pagamento.

Art. 34. Na hipótese de a decisão não acarretar lesão do interesse público nem prejuízo para terceiros, os atos que apresentarem defeito sanável serão convalidados pela Administração.

Capítulo XI
DA INSTRUÇÃO

Art. 35. Os atos de instrução do processo se realizam de ofício, por iniciativa da Administração, sem prejuízo do direito do interessado de produzir prova.
§1º. O órgão competente para a instrução fará constar nos autos os dados necessários à decisão do processo.
§2º. Os atos de instrução serão realizados do modo menos oneroso para o interessado.

Art. 36. Admitem-se no processo os meios de prova conhecidos em direito.
Parágrafo único. Será recusada, em decisão fundamentada, a prova considerada ilícita, impertinente, desnecessária ou protelatória.

Art. 37. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever de instrução atribuído ao órgão competente e do disposto no art. 26.

Art. 38. Quando o interessado declarar que fato ou dado estão registrados em documento existente em repartição da própria

Administração, deve esta, de ofício, diligenciar para a obtenção do documento ou de sua cópia.

Art. 39. O interessado pode, na fase de instrução, requerer diligência e perícia, juntar documento e parecer e aduzir alegação referente à matéria objeto do processo.

Art. 40. O interessado ou terceiro serão intimados se necessária a prestação de informação ou a apresentação de prova.
Parágrafo único: Não sendo atendida a intimação, a que se refere o *caput* deste artigo, poderá o órgão competente suprir de ofício a omissão, se entender relevante a matéria, ou determinar o arquivamento do processo.

Art. 41. Durante a tramitação, o processo permanecerá na repartição onde tiver curso.

Art. 42. O interessado tem direito a vista do processo e à obtenção de certidão ou cópia dos dados e documentos que o integrem, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos pelo sigilo constitucional.

Art. 43. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, antes da decisão do pedido, promover consulta pública para manifestação de terceiros, se não houver prejuízo para a parte interessada.
§1º. A consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que o processo possa ser examinado pelos interessados, fixando-se prazo para oferecimento de alegações.
§2º. O comparecimento à consulta pública não confere ao terceiro a condição de parte no processo, mas lhe garante o direito de obter da Administração resposta fundamentada.
§3º. Os resultados de consulta, audiência pública ou outro meio de participação de administrados serão apresentados com a indicação do procedimento adotado.

Art. 44. Caso seja necessário, poderá ser solicitado parecer à Procuradoria Jurídica, Controladoria Geral ou outro órgão, a depender da matéria, para a resolução de questões incidentais ou de mérito administrativo.

Art. 45. Quando, por disposição de ato normativo, houver necessidade de obtenção prévia de laudo técnico de órgão administrativo, e este não cumprir o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução notificará a Controladoria-Geral do Município da omissão, para que as devidas providências sejam tomadas.

Art. 46. A Administração, em matéria relevante, a seu juízo, pode estabelecer outros meios de participação no processo, diretamente ou por meio de organização ou associação legalmente constituídas.

Art. 47. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, salvo em virtude de disposição legal.

Capítulo X
DA COMPETÊNCIA

Art. 48. A competência é irrenunciável e é exercida pela autoridade a que foi atribuída e pode ser delegada.

Art. 49. O ato de delegação a que se refere o art. 41 e sua revogação serão divulgados por meio de publicação oficial.
§1º. O ato de delegação indicará prazo para seu exercício, mas pode ser revogado a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§2º. O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos e poderá conter ressalva quanto ao exercício da atribuição delegada.

Art. 50. As decisões adotadas por delegação mencionarão explicitamente essa qualidade.

Art. 51. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de ato de caráter normativo;
II - a decisão de recurso; e
III - a matéria de competência exclusiva da autoridade delegante.

Art. 52. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

CAPÍTULO XI
Do Dever de Decidir

Art. 53. A Administração tem o dever de emitir decisão motivada nos processos, bem como em solicitação ou reclamação em matéria de sua competência.
§1º. A motivação será clara, suficiente e coerente com os fatos e fundamentos apresentados.
§2º. A motivação de decisão de órgão colegiado ou comissão, ou de decisão oral, constará em ata ou em termo escrito.

Art. 54. O processo será decidido no prazo de até 30 (trinta) dias contados da conclusão da sua instrução.
Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante motivação expressa.

Art. 55. Expirado sem decisão o prazo prescrito ou prorrogado nos termos do art. 48, fica a unidade administrativa responsável pelo julgamento do processo impedida de concluir os demais processos em tramitação, até que seja emitida a decisão.
Parágrafo único. Se do impedimento previsto no *caput* deste artigo resultar ônus para o erário público, o servidor ou a autoridade responsável ressarcirá o Estado do prejuízo.

Capítulo XII
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO

Art. 56. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou a autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar no procedimento como perito, testemunha ou representante, ou cujo cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau esteja em uma dessas situações;
III - esteja em litígio judicial ou administrativo com o interessado, seu cônjuge ou companheiro; e
IV - esteja proibido por lei de fazê-lo.

Art. 57. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento comunicará o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A falta de comunicação do impedimento constitui falta grave para efeitos disciplinares.

Art. 58. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o interessado ou com seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.
Parágrafo único. A recusa da suspeição alegada é objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO XII
Da Desistência e da Extinção do Processo

Art. 59. O interessado pode desistir total ou parcialmente do pedido formulado, ou, ainda, renunciar a direito, em manifestação escrita.
§1º. Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§2º. A desistência ou renúncia do interessado não prejudica o prosseguimento do processo se a Administração entender que o interesse público o exige.

Art. 60. A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

CAPÍTULO XII
Da Uniformização de Entendimento

Art. 61. Em decisões reiteradas sobre a mesma matéria, poderá a autoridade competente encaminhar pedido à Controladoria-Geral do Município, para a elaboração de súmulas.
Parágrafo único: O pedido de que trata o *caput* também poderá ser formulado diante de matéria examinada em procedimentos de auditoria, inspeção ou outros, desde que destinada a uniformizar o entendimento da administração firmado em ação fiscalizatória.

Art. 62. O pedido deverá estar instruído com no mínimo 3 (três) decisões em mesmo sentido, se valendo dos mesmos argumentos, que tenham sido proferidas em casos similares.
Parágrafo único: Os requisitos previstos no *caput* não se aplicam à hipótese do art. 61, parágrafo único.

Art. 63. Com a chegada do pedido, o Controlador poderá delegar análise do processo à técnico qualificado de sua equipe.

Art. 64. Antes de se proferir a decisão, será solicitado parecer à Procuradoria Jurídica do Município a respeito da matéria discutida.

Art. 65. Aprovado o pedido, será feita a redação da súmula na própria decisão que a autorizou.
Parágrafo único. O enunciado da súmula deverá ser objetivo e sucinto, constando referência às decisões precedentes em que fora formado o entendimento.

Art. 66. As súmulas serão publicadas no Diário Oficial do Município e serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Executivo.

CAPÍTULO XII
DA VIA RECURSAL

Art. 67. Das decisões cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto do processo.
§1º. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de cinco dias, encaminhá-lo-á a autoridade hierarquicamente superior.
§2º. A interposição de recurso independe de caução, salvo exigência legal.
§3º. Quando a decisão for contra o Município, seu prolator recorrerá de ofício para a autoridade que lhe for imediatamente superior.

Art. 68. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não tenha legitimação; e
IV - depois de exaurida a esfera administrativa.
§1º. Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para o recurso.
§2º. O não conhecimento do recurso não impede que a Administração reveja, de ofício, o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 69. Têm legitimidade para interpor recurso:
I - o titular de direito atingido pela decisão, que for parte no processo;
II - o terceiro cujos direitos e interesses forem afetados pela decisão;
III - o cidadão, organização e a associação, no que se refere a direitos e interesses coletivos e difusos; e
IV - o servidor condenado em processo administrativo disciplinar.

Art. 70. O recurso será interposto por meio de requerimento fundamentado, facultada ao requerente a juntada dos documentos que julgar convenientes.

Art. 71. Salvo disposição legal específica, é de 15 (quinze) dias o prazo para interposição de recurso, contado da ciência pelo interessado ou da divulgação oficial da decisão.

Art. 72. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso será decidido no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do processo pela autoridade competente.
Parágrafo único. O prazo fixado no "caput" deste artigo pode ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa explícita.

Art. 73. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido do interessado, em decisão fundamentada, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 74. Interposto o recurso, o interessado será intimado a apresentar alegação no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da intimação.

TÍTULO II
DA SINDICÂNCIA E DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 75. A autoridade que tiver ciência ou notícia de irregularidade, no serviço público, deverá dar ciência do fato ao Controlador-Geral do Município que determinará sua imediata apuração mediante sindicância ou processo administrativo.
§1º. Em caso de falta disciplinar, a sindicância precederá ao processo administrativo somente no caso de não haver elemento de convicção suficiente para a sua imediata instauração.
§2º. Em se tratando de improbidade administrativa, o procedimento de sindicância ou processo administrativo será regido pelo Capítulo V da lei Lei Federal de n.º 8.429/92, aplicando-se, no que couber, o disposto nesta lei.
§3º. O prazo para a realização da sindicância será fixado de acordo com a complexidade de seu objeto, pelo Controlador, no momento de sua instauração.
§4º. Havendo necessidade, poderá o Poder Executivo Municipal, regular o disposto neste artigo.

Art. 76. O descumprimento do artigo antecedente configurará omissão administrativa da autoridade responsável.

Art. 77. Nas infrações disciplinares, o Controlador Geral do Município, no momento da instauração do processo administrativo disciplinar ou da sindicância a que se refere este Estatuto, poderá propor a suspensão do processo disciplinar — SUSPAD —, pelo prazo de 1 (um) a 5 (cinco) anos, conforme a gravidade da falta, e desde que o servidor não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos cinco anos.
§1º. Aceita a proposta, o Controlador Geral do Município especificará as condições a que fica subordinada a suspensão, desde que adequadas ao fato e à situação pessoal do servidor, incluída a reparação do dano, se houver.
§2º. A suspensão será revogada se, no curso de seu prazo, o beneficiário vier a ser processado por outra falta disciplinar ou se descumprir as condições estabelecidas na forma do § 1º, prosseguindo-se, nestes casos, os procedimentos disciplinares cabíveis.
§3º. Expirado o prazo da suspensão e cumprindo o beneficiário as suas condições, o Controlador Geral do Município declarará extinta a punibilidade.
§4º. O beneficiário da SUSPAD fica impedido de gozar o mesmo benefício desde sua concessão até 05 (cinco) anos contados a partir da declaração de extinção da punibilidade, na forma do parágrafo anterior.
§5º. Não correrá prescrição durante o prazo da SUSPAD.
§6º. Não se aplica o benefício previsto no *caput* deste artigo às infrações disciplinares que correspondam a crimes contra a Administração Pública, a crimes aos quais seja cominada pena mínima igual ou superior a 1 (um) ano, a atos de improbidade administrativa e nos casos de abandono de cargo ou emprego.

Art. 78. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá determinar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Art. 79. O servidor terá direito à contagem de tempo de serviço relativo ao período:
I - em que tenha estado suspenso preventivamente, quando do processo não resultar pena disciplinar ou quando esta se limitar à repreensão;
II - da suspensão preventiva, quando não for provada sua responsabilidade no fato, bem como direito ao pagamento da remuneração; e
III - do afastamento que exceder o prazo de suspensão disciplinar aplicada.

Art. 80. Se as irregularidades apuradas no processo administrativo constituírem crime, a autoridade processante encaminhará certidões das peças necessárias ao órgão competente, para a instauração do inquérito policial.

Art. 81. São competentes para a aplicação das penas disciplinares, sem prejuízo do disposto no artigo anterior:
I - nos de demissão, cassação de disponibilidade, multa e suspensão por mais de 60 (sessenta) dias:
a) o Prefeito Municipal;
b) o Presidente da Câmara Municipal;
II - nos demais casos:
a) o Controlador Geral do Município, no caso do Poder Executivo;
b) a Autoridade Competente designada pelo Presidente da Câmara, no caso do Poder Legislativo.
Parágrafo único. No caso do inciso II, poderá ser delegada a competência para a Comissão Disciplinar Permanente.

Art. 82. A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios adequados a ampla defesa.
§1º. O indiciado poderá constituir procurador para fazer sua defesa.
§2º. Em caso de revelia, a autoridade processante designará, de ofício, advogado ou servidor que se incumba da defesa do indicado.

Capítulo II
DA COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE

Art. 83. Na Controladoria Geral do Município haverá uma comissão disciplinar permanente composta de 3 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, especialmente designados pelo Prefeito para este fim, que indicará, dentre eles, o seu presidente, o secretário e o membro oficial.
§1º. A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
§2º. O Presidente será, preferencialmente, um servidor lotado na Controladoria Geral do Município.
§3º. A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.
§4º. Aplicam-se aos membros da comissão as hipóteses de impedimento e suspeição previstas nesta lei.
§5º. A comissão disciplinar prevista no *caput* será composta por, no mínimo, dois servidores titulares unicamente de cargo efetivo.
§6º. As comissões disciplinares terão mandato de 01 (um) ano, permitidas reconduções.
§7º. Os membros efetivos da comissão disciplinar, que sejam titulares exclusivamente de cargo efetivo, farão jus a uma Gratificação por Exercício de Atividade Correicional, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais).
§8º. A gratificação prevista no parágrafo anterior será paga ao membro suplente apenas nos meses em que houver efetiva participação deste nos trabalhos da Comissão Disciplinar.
§9º. A gratificação prevista no parágrafo anterior não se incorpora à remuneração ou provento para qualquer efeito.
§10. As reuniões da comissão terão caráter reservado e serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 84. A autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da Comissão, em tal caso, dispensados dos serviços da repartição.

Art. 85. O prazo para a realização do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante despacho fundamentado do Controlador Geral do Município.

Art. 86. Compete ao Presidente da Comissão:
I - conduzir o processo administrativo disciplinar ou sindicância;
II - sanear questões incidentais que surgirem durante o curso do processo administrativo disciplinar; e
III - relatar o processo administrativo disciplinar, em seu relatório final;

Art. 87. Compete ao Secretário da Comissão:
I - expedir os documentos determinados pelo Presidente; e
II - auxiliar o Presidente na condução do processo, naquilo que lhe couber.

Art. 88. Compete ao Membro Oficial:
I - cumprir intimações, quando pessoais, certificando-as; e
II - auxiliar o Presidente na condução do processo, naquilo que lhe couber;

Art. 89. O relatório final, que será feito pelos três membros da comissão, em forma de votos, deverá conter:
I - relato sucinto do processo;
II - a apuração do fatos;
III - classificação da conduta em falta grave, média ou leve;
IV - tipificação e sanção recomendada; e
V - em caso de absolvição, as suas razões;
§1º. O relatório final terá natureza consultiva, salvo se a autoridade competente delegar o poder de resolver o mérito administrativo.
§2º. O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo para apresentação da defesa final ao Controlador Geral do Município.

Capítulo III
DO PROCEDIMENTO

Art. 90. O processo administrativo será iniciado pela citação do indiciado, que deverá ser pessoal, ressalvadas as seguintes hipóteses:
§1º. No caso de recusa do indiciado em apor o ciente na cópia da citação, o prazo para defesa contar-se-á da data declarada, em termo próprio, pelo membro da comissão que fez a citação.
§2º. Quando, por 2 (duas) vezes, o membro da Comissão houver procurado o indiciado em seu domicílio ou residência sem o encontrar, deverá, havendo suspeita de ocultação, proceder da forma prevista nos arts. 252 a 254 do CPC.
§3º. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Diário Oficial do Município, para apresentar defesa, em 15 (quinze) dias a partir da última publicação do edital.

Art. 91. Após a citação válida, será dado prazo de 15 (quinze) dias, com vista ao processo na repartição, para oferecer defesa prévia e requerer provas.
Parágrafo único. Havendo dois ou mais processados o prazo será comum.

Art. 92. Sendo o processado revel, lhe será nomeado defensor dativo.
Parágrafo único. O defensor dativo será nomeado pelo presidente da Comissão Disciplinar Processante.

Art. 93. Havendo preliminares ou prejudiciais de mérito, essas serão analisadas pelo presidente, passando, após, o processo, à fase de instrução.
§1º. Impondo-se a necessidade de extinção do processo, sem resolução do mérito administrativo, a competência para realizar o arquivamento do processo é do Controlador-Geral do Município.
§2º. A competência que se refere o parágrafo anterior poderá ser delegada ao Presidente da Comissão.

Art. 94. Os membros da Comissão deverão participar de todos os atos de instrução, sempre que possível.
Parágrafo único. A ausência deve ser devidamente justificada pelo membro faltante.

Art. 95. Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vista dos autos ao indiciado ou a seu defensor, dentro da repartição, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar sua razão de defesa final.
Parágrafo único. Havendo dois ou mais processados o prazo será comum.

Art. 96. Apresentada a defesa final ou não, após o decurso do prazo, a Comissão apreciará todos os elementos do processo, apresentando relatório.

Art. 97. Recebidos os autos, o Controlador Geral do Município apreciará as conclusões da Comissão e, no prazo de 05 (cinco) dias:
I - aplicará a pena proposta, ou absolverá o indiciado, se for competente;
II - remeterá o processo à autoridade competente, com sua manifestação, para aplicação da pena, quando esta for da competência dessa autoridade.

Art. 98. A autoridade competente deverá proferir a decisão no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias.
§1º. Se o processo não for decidido no prazo legal, o indiciado, se estiver afastado, reassumirá, automaticamente, o exercício do cargo, aguardando decisão.
§2º. Nos casos de alcance ou malversação dos dinheiros públicos, apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo.

Art. 99. Da decisão final são admitidos os recursos previstos nesta lei.

TÍTULO III
Capítulo I
DA REVISÃO

Art. 100. O processo de que resultar sanção ou indeferimento pode ser revisto a pedido ou de ofício quando for alegado fato novo ou circunstância que justifique a revisão.
§1º. O prazo para revisão é de 5 (cinco) anos contados da decisão definitiva.
§2º. Da revisão não pode decorrer agravamento de punição.

Art. 101. Julgada procedente a revisão, no caso de falta disciplinar, será tornada sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

Art. 102. A revisão será julgada pela autoridade que proferiu da decisão.

Capítulo II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 103. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo será iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico que possa decidir.

Art. 104. A Administração divulgará os locais de funcionamento dos órgãos e das entidades administrativas e, quando conveniente, a unidade competente em matéria de interesse especial.

Art. 105. A publicação dos atos administrativos será feita no Diário Oficial do Município.

Art. 106. Os artigos 59 e 119 da Lei Municipal de n.º 1.106/00 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 59. A critério da Administração, poderão ser concedidas ao servidor ocupante de cargo efetivo, desde que não esteja em estágio probatório, licenças para o trato de assuntos particulares pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.
Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

(...)

Art. 119. São penas disciplinares:
I - repreensão;
II - multa;
III - suspensão;
VI - demissão;
V - cassação de disponibilidade.
§1º. As penas previstas no "caput" serão sempre registradas no prontuário individual do servidor.
§2º. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de falta disciplinar leve.
§3º. A pena de suspensão será aplicada nos casos de falta média e grave ou nos casos reincidência de faltas de natureza média, devendo o número de dias aplicado ser proporcional a sua classificação.
§4º. A pena de multa corresponderá ao número determinado de dias de vencimento, até o máximo de 10 (dez) e terá caráter substitutivo.
§5º. A pena de demissão será aplicada nos casos de falta gravíssima ou na reincidência de falta grave, bem como nas demais hipóteses previstas neste estatuto.

Art. 107. Fica o art. 112 acrescido do seguinte parágrafo único:

Art. 112 (...)
Parágrafo único: O Secretário Municipal, Diretor ou Gerente poderá, no exercício do poder de controle e gestão, advertir servidor subordinado visando exclusivamente o seu aperfeiçoamento profissional, em caráter pedagógico funcional preordenado a tornar mais eficiente o desempenho das respectivas funções e deveres funcionais.

Art. 108. O art. 3º da Lei Municipal 1666/2013 passará a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 3º. (...)
§1º. No exercício das competências de que trata este artigo, a Controladoria Geral do Município poderá se valer de instrumentos consensuais, bem como emitir recomendações e determinações, destinadas ao aprimoramento das atividades administrativas;
§2º. O descumprimento dos instrumentos consensuais, recomendações ou determinações de que trata o parágrafo anterior, ensejará a aplicação de multa com valor de 01 (uma) a 10 (dez) UFISBA'S, na forma prevista em regulamento;
§3º. O valor da multa prevista no §2º deste artigo poderá ser aumentado até o triplo nos casos de reincidência ou grave lesão ao erário, sem prejuízo de eventual ressarcimento.

Art. 109. Ficam revogados os artigos arts. 74 a 83, o inciso II, do "caput" do art. 120 e os arts. 130 a 156, todos da Lei Municipal de n.º 1.106/00.

Art. 110. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:25E1E4C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1911/2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Mudança do Clima e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Esta Lei dispõe sobre a Política Municipal de Mudança do Clima.

CAPÍTULO I – DOS PRINCÍPIOS, CONCEITOS E DIRETRIZES

Seção I – Dos Princípios

Art. 2º. A Política Municipal de Mudança do Clima atenderá aos seguintes princípios:
I - prevenção, que deve orientar as políticas públicas;
II - precaução, segundo a qual a falta de plena certeza científica não deve ser usada como razão para postergar medidas de combate ao agravamento do efeito estufa;
III - responsabilização do poluidor, segundo a qual o poluidor deve arcar com o ônus do dano ambiental decorrente da poluição, evitando-se a transferência desse custo para a sociedade;
IV - responsabilização do usuário, segundo a qual o usuário do recurso natural deve arcar com os custos de sua utilização, para que esse ônus não recaia sobre a sociedade nem sobre o poder público;
V - apoio ao protetor, segundo o qual são transferidos recursos ou benefícios para as pessoas, grupos ou comunidades cujo modo de vida ou ação auxiliem a conservação do meio ambiente, garantindo que a natureza preste serviços ambientais à sociedade;
VI - responsabilização comum, porém diferenciada, segundo a qual a contribuição de cada um para o esforço de mitigação deve ser dimensionada de acordo com sua respectiva responsabilidade pelos impactos da mudança climática;
VII - abordagem holística, levando-se em consideração os interesses locais, regionais, nacionais e globais e, especialmente, os direitos das futuras gerações;
VIII - internalização no âmbito dos empreendimentos, dos seus custos sociais e ambientais;
IX - direito de acesso à informação, participação da sociedade no processo de tomada de decisão e acesso à justiça nos temas relacionados à mudança climática.

Seção II – Dos Conceitos

Art. 3º. Para os fins previstos nesta Lei, em conformidade com os acordos internacionais sobre o tema e os documentos científicos que os fundamentam, são adotados os seguintes conceitos:
I - adaptação: conjunto de iniciativas e estratégias que permitem a adaptação, nos sistemas naturais ou criados pelos homens, a um novo ambiente, em resposta à mudança climática atual ou esperada;
II - adicionalidade: critério ou conjunto de critérios para que determinada atividade ou projeto de mitigação de emissões de gases de efeito estufa represente a redução de emissões desses gases ou o aumento de remoções de dióxido de carbono de forma adicional ao que ocorreria na ausência de determinada atividade;
III - análise do ciclo de vida: exame do ciclo de vida de produto, processo, sistema ou função, visando a identificar seu impacto ambiental no decorrer de sua existência, incluindo desde a extração do recurso natural, seu processamento para transformação em produto, transporte, consumo, uso, reutilização, reciclagem, até sua disposição final;
IV - avaliação ambiental estratégica: conjunto de instrumentos para incorporar a dimensão ambiental, social e climática no processo de planejamento e implementação de políticas públicas;
V - biogás: mistura gasosa composta principalmente de metano (CH_4) e gás carbônico (CO_2), além de vapor d'água e outras impurezas, que constitui efluente gasoso comum dos aterros sanitários, lixões, lagoas anaeróbias de tratamento de efluentes e reatores anaeróbios de esgotos domésticos, efluentes industriais ou resíduos rurais, com poder calorífico aproveitável, que pode ser usada energeticamente;
VI - ecoponto: área destinada a transbordo e triagem de resíduos;
VII - emissões: liberação de gases de efeito estufa ou seus precursores na atmosfera, em área específica e período determinado;
VIII - evento climático extremo: evento raro em função de sua frequência estatística em determinado local;
IX - fonte: processo ou atividade que libera gás de efeito estufa, aerossol ou precursor de gás de efeito estufa na atmosfera;
X - gases de efeito estufa: constituintes gasosos da atmosfera, naturais e antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha, identificados pela sigla GEE;
XI - linha de base: cenário para atividade de redução de emissões de gases de efeito estufa, o qual representa, de forma razoável, as emissões antrópicas que ocorreriam na ausência dessa atividade;
XII - mecanismo de desenvolvimento limpo: um dos mecanismos de flexibilização criado pelo Protocolo de Quioto, com o objetivo de assistir as partes não incluídas no Anexo I da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima ao cumprimento de suas obrigações constantes do Protocolo, mediante fornecimento de capital para financiamento a projetos que visem à mitigação das emissões de gases de efeito estufa em países em desenvolvimento, na forma de sumidouros, investimentos em tecnologias mais limpas, eficiência energética e fontes alternativas de energia;
XIII - mitigação: ação humana para reduzir as fontes ou ampliar os sumidouros de gases de efeito estufa;
XIV - mudança climática: mudança de clima que possa ser direta ou indiretamente atribuída à atividade humana que altere a composição da atmosfera mundial e se some àquela provocada pela variabilidade climática natural observada ao longo de períodos comparáveis;
XV - reservatórios: componentes do sistema climático nos quais ficam armazenados gás de efeito estufa ou precursor de gás de efeito estufa;
XVI - serviços ambientais: serviços proporcionados pela natureza à sociedade, decorrentes da presença de vegetação, biodiversidade, permeabilidade do solo, estabilização do clima, água limpa, entre outros;
XVII - sumidouro: qualquer processo, atividade ou mecanismo, incluindo a biomassa e, em especial, florestas e oceanos, que tenha a propriedade de remover gases de efeito estufa, aerossóis ou precursores de gases de efeito estufa da atmosfera;
XVIII - vulnerabilidade: grau em que um sistema é suscetível ou incapaz de absorver os efeitos adversos da mudança climática, incluindo a variação e os extremos climáticos, em função da característica, magnitude e grau de variação climática ao qual um sistema é exposto, da sua sensibilidade e da capacidade de adaptação.

Seção III – Das Diretrizes

Art. 4º. A Política Municipal de Mudança do Clima deve ser implementada de acordo com as seguintes diretrizes:
I - formulação, adoção e implementação de planos, programas, políticas, metas e ações restritivas ou incentivadoras, envolvendo os órgãos públicos, incluindo parcerias com a sociedade civil;
II - promoção de cooperação com todas as esferas de governo, organizações multilaterais, organizações não governamentais, empresas, institutos de pesquisa e demais atores relevantes para a implementação desta Política;
III - promoção do uso de energias renováveis e substituição gradual dos combustíveis fósseis por outros com menor potencial de emissão de gases de efeito estufa, excetuada a energia nuclear;
IV - formulação e integração de normas de planejamento urbano e uso do solo, com a finalidade de estimular a mitigação de gases de efeito estufa e promover estratégias de adaptação aos seus impactos;
V - distribuição de usos e intensificação do aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura e aos equipamentos, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e a otimizar os investimentos coletivos, aplicando-se o conceito de cidade compacta;
VI - promoção da avaliação ambiental estratégica dos planos, programas e projetos públicos e privados no Município, com a finalidade de incorporar a dimensão climática nos mesmos;
VII - apoio à pesquisa, ao desenvolvimento, à divulgação e à promoção do uso de tecnologias de combate à mudança climática e das medidas de adaptação e mitigação dos respectivos impactos, com ênfase na conservação de energia;
VIII - proteção e ampliação dos sumidouros e reservatórios de gases de efeito estufa;
IX - adoção de procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços pelo poder público municipal com base em critérios de sustentabilidade;
X - estímulo à participação pública e privada nas discussões nacionais e internacionais de relevância sobre o tema das mudanças climáticas;
XI - utilização de instrumentos econômicos, tais como isenções, subsídios, incentivos tributários e financiamentos, visando à mitigação de emissões de gases de efeito estufa.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Art. 5º. A Política Municipal de Mudança do Clima tem por objetivo assegurar a contribuição do Município no cumprimento dos propósitos da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima,

de alcançar a estabilização das concentrações de gases de efeito estufa na atmosfera em um nível que impeça uma interferência antrópica perigosa no sistema climático, em prazo suficiente para permitir aos ecossistemas uma adaptação natural à mudança do clima e assegurar que a produção de alimentos não seja ameaçada, bem como permitir que o desenvolvimento econômico prossiga de maneira sustentável.

CAPÍTULO III – DAS ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO

Seção I – Dos Transportes

Art. 6º. As políticas de mobilidade urbana deverão incorporar medidas para a mitigação dos gases de efeito estufa, bem como de outros poluentes, com foco na racionalização e redistribuição da demanda pelo espaço viário, melhoria da fluidez do tráfego e diminuição dos picos de congestionamento, promovendo, nessas áreas, as seguintes medidas:
I - ampliação da oferta de transporte público e estímulo ao uso de meios de transporte com menor potencial poluidor e emissor de gases de efeito estufa, com ênfase meios de transporte utilizadores de combustíveis renováveis;
II - estímulo ao transporte não motorizado, com ênfase na implementação de infraestrutura e medidas operacionais para incentivar o deslocamento a pé e o uso da bicicleta, valorizando-se a articulação entre modais de transporte;
III - implantação de medidas de atração do usuário de automóvel para a utilização de transporte coletivo;
IV - estabelecimento de programas e incentivos para caronas solidárias ou transporte compartilhado;
V - determinação de critérios de sustentabilidade ambiental e de estímulo à mitigação de gases de efeito estufa na aquisição de veículos da frota do poder público municipal e na contratação de serviços de transporte;
VI - promoção de conservação e uso eficiente de energia nos sistemas de trânsito;

Seção II – Da Energia

Art. 7º. Serão objeto de execução coordenada entre os órgãos do poder público municipal as seguintes medidas:
I - criação de incentivos, por lei, para a geração de energia descentralizada no Município, a partir de fontes renováveis;
II - promoção de esforços para a eliminação dos subsídios aos combustíveis fósseis e a criação de incentivos à geração e ao uso de energia renovável;
III - promoção e adoção de programas de eficiência energética e energias renováveis em edificações, públicas e privadas.
IV - promoção e adoção de programa de rotulagem de produtos e processos eficientes, sob o ponto de vista energético e de mudança climática;
V - criação de incentivos fiscais e financeiros, por lei, para pesquisas relacionadas à eficiência energética e ao uso de energias renováveis em sistemas de conversão de energia;
VI - promoção do uso dos melhores padrões de eficiência energética e do uso de energias renováveis na iluminação pública.

Seção III – Do Gerenciamento de Resíduos

Art. 8º. Serão objeto de execução conjunta entre órgãos do poder público municipal a promoção de medidas e o estímulo a:
I – minimização da geração de resíduos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;
II – reciclagem ou reuso de águas pluviais, resíduos urbanos, esgotos domésticos e efluentes industriais;
III – tratamento e disposição final de resíduos, preservando as condições sanitárias e promovendo a redução das emissões de gases de efeito estufa.

Art. 9°. O Município deverá adotar medidas de controle e redução progressiva das emissões de gases de efeito estufa provenientes de estações de tratamento dos esgotos sanitários e dos resíduos sólidos.

Art. 10. O poder público municipal e o setor privado devem coibir o uso de sacolas plásticas ou não biodegradáveis, bem como de embalagens excessivas ou desnecessárias, conforme definições em regulamentos específicos.

Art. 11. O poder público municipal fomentará programa de coleta seletiva de resíduos no Município, bem como promoverá a instalação de Ecopontos, em pontos estratégicos da Cidade, no prazo de 01(um) ano, a contar da entrada em vigor desta Lei.

Seção IV – Da Saúde

Art. 12. O Executivo deverá investigar e monitorar os fatores de risco à vida e à saúde decorrentes da mudança climática e implementar as medidas necessárias de prevenção e tratamento, de modo a evitar ou minimizar seus impactos sobre a saúde pública.

Art. 13. Cabe ao Executivo, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de outras medidas:
I - realizar campanhas de esclarecimento sobre as causas, efeitos e formas de se evitar e tratar as doenças relacionadas à mudança climática e à poluição veicular;
II - promover, incentivar e divulgar pesquisas relacionadas aos efeitos da mudança climática e da poluição do ar sobre a saúde e o meio ambiente;
III - adotar procedimentos direcionados de vigilância ambiental, epidemiológica e entomológica em locais e em situações selecionadas, com vistas à detecção rápida de sinais de efeitos biológicos de mudança climática;
IV - aperfeiçoar programas de controle de doenças infecciosas de ampla dispersão, com altos níveis de endemicidade e sensíveis ao clima, especialmente a malária e a dengue;
V - treinar a defesa civil e criar sistemas de alerta rápido para o gerenciamento dos impactos sobre a saúde decorrente

Seção V – Da Construção

Art. 14. As edificações novas a serem construídas no Município deverão obedecer a critérios de eficiência energética, sustentabilidade ambiental, qualidade e eficiência de materiais, conforme definições em regulamentos específicos.
§1º. O poder público estará vinculado às medidas previstas no *caput* do presente artigo. Ao particular será facultada a adoção das mesmas, ficando autorizado o poder executivo municipal a, através de regulamento próprio, conceder incentivos a quem as implementar.
§2º. Os incentivos previstos no parágrafo anterior serão concedidos obedecendo o percentual máximo de 30% sobre o valor de IPTU, conforme gradação a ser estabelecida em regulamento a ser editado pelo poder executivo.
§3º. O incentivo previsto no §2º desse artigo poderá ser concedido por um prazo máximo de até 10 exercícios tributários, nos termos e condições do regulamento a ser editado.

Art. 15. As construções existentes, quando submetidas a projetos de reforma e ampliação, deverão obedecer a critérios de eficiência energética, arquitetura sustentável e sustentabilidade de materiais, conforme definições em regulamentos específicos.

Art. 16. O poder público municipal deverá introduzir os conceitos de eficiência energética e ampliação de áreas verdes nas edificações de habitação popular por ele desenvolvidas.

Art. 17. O projeto básico de obras e serviços de engenharia contratados pelo Município que envolvam o uso de produtos e subprodutos de madeira somente poderá ser aprovado pela autoridade competente caso contemple, de forma expressa, a obrigatoriedade do emprego de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.
§1º. A exigência prevista no *caput* deste artigo deverá constar de forma obrigatória como requisito para a elaboração do projeto executivo.
§2º. Nos editais de licitação de obras e serviços de engenharia que utilizem produtos e subprodutos de madeira contratados pelo Município, deverá constar da especificação do objeto o emprego de

produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.
§3º. Para efeito da fiscalização a ser efetuada pelo poder público municipal, quanto à utilização de madeira de origem exótica ou de origem nativa que tenha procedência legal, o contratado deverá manter em seu poder os respectivos documentos comprobatórios.
§4º. O órgão municipal competente deverá exigir, no momento da assinatura dos contratos de que trata este artigo, a apresentação, pelos contratantes, de declaração, firmada sob as penas da lei, do compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa que tenha procedência legal.

Seção VI – Do Uso do Solo

Art. 18. A sustentabilidade da aglomeração urbana deverá ser estimulada pelo poder público municipal, norteada pelo princípio geral de plena utilização da infraestrutura urbana e materializada por meio das seguintes metas:
I – redução dos deslocamentos por meio da melhor distribuição da oferta de emprego e trabalho na cidade;
II – promoção da distribuição de usos e da intensidade de aproveitamento do solo de forma equilibrada em relação à infraestrutura, aos transportes e ao meio ambiente, de modo a evitar sua ociosidade ou sobrecarga e otimizar os investimentos públicos;
III – estímulo à ocupação de área já urbanizada, dotada de serviços, infraestrutura e equipamentos, de forma a otimizar o aproveitamento da capacidade instalada com redução de custos;
IV – estímulo à reestruturação e requalificação urbanística e ambiental para melhor aproveitamento de áreas dotadas de infraestrutura em processo de esvaziamento populacional, com potencialidade para atrair novos investimentos.

Art. 19. O poder público deverá, com auxílio do setor privado e da sociedade, promover:
I - a requalificação de áreas habitacionais insalubres e de risco, visando a oferecer condições de habitabilidade para a população moradora e evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos;
II - a recuperação de áreas de preservação permanente, especialmente as de várzeas, visando a evitar ou minimizar os riscos decorrentes de eventos climáticos extremos.

Art. 20. Na aprovação de empreendimentos, observada a legislação de parcelamento, ocupação e uso do solo, deverá ser reservada área permeável sobre terreno natural, visando à absorção de emissões de carbono, à constituição de zona de absorção de águas, à redução de zonas de calor, à qualidade de vida e à melhoria da paisagem.

Art. 21. O poder público municipal implantará programa de recuperação de áreas degradadas em áreas de proteção aos mananciais e em áreas de preservação permanente, com o fim de criação de sumidouros de carbono, garantia da produção de recursos hídricos e proteção da biodiversidade.

Art. 22. O poder público municipal promoverá a arborização das vias públicas e a requalificação dos passeios públicos, com vistas a ampliar sua área permeável, para a consecução dos objetivos desta Lei.

CAPÍTULO IV – DOS INSTRUMENTOS

Seção I – Dos Instrumentos de Informação e Gestão

Art. 23. O Executivo publicará, a cada ano, um documento de comunicação contendo estudo de emissões antrópicas por fontes e de remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa em seu território, bem como informações sobre as medidas executadas para mitigar e permitir adaptação à mudança climática, utilizando metodologias internacionalmente aceitas.
Parágrafo único: O poder público municipal, com o apoio dos órgãos especializados, deverá implementar banco de dados para o acompanhamento e controle das emissões de gases de efeito estufa.

Art. 24. O poder público municipal estimulará o setor privado na elaboração de inventários de emissões antrópicas por fontes e de remoções antrópicas por sumidouros de gases de efeito estufa, bem como a comunicação e publicação de relatórios sobre medidas executadas para mitigar e permitir a adaptação adequada à mudança climática, com base em metodologias internacionais aceitas.

Art. 25. O Executivo divulgará anualmente dados relativos ao impacto das mudanças climáticas sobre a saúde pública e as ações promovidas na área da saúde, no âmbito do Município.

Art. 26. O Executivo disponibilizará banco de informações sobre projetos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa passíveis de implementação no Município e de habilitação ao utilizar o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a fim de serem beneficiados no Mercado de Carbono decorrente do Protocolo de Quioto e de outros mercados similares.

Seção II – Dos Instrumentos de Comando e Controle

Art. 27. As licenças ambientais de empreendimentos com significativa emissão de gases de efeito estufa serão condicionadas à apresentação de um plano de mitigação de emissões e medidas de compensação, devendo, para tanto, os órgãos competentes estabelecer os respectivos padrões.

Parágrafo único: O Executivo promoverá a necessária articulação com os órgãos de controle ambiental estadual e federal para a aplicação desse critério nas licenças de sua competência.

Seção III – Dos Instrumentos Econômicos

Art. 28. O Executivo poderá reduzir alíquotas de tributos ou promover renúncia fiscal para a consecução dos objetivos desta Lei, mediante aprovação de lei específica.

Art. 29. O Executivo definirá fatores de redução de Outorga Onerosa de Potencial Construtivo Adicional para empreendimentos que promovam o uso de energias renováveis, utilizem equipamentos, tecnologias ou medidas que resultem em redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento.

Art. 30. O Executivo promoverá a renegociação das dívidas tributárias de empreendimentos em ações que resultem em redução significativa das emissões de gases de efeito estufa ou ampliem a capacidade de sua absorção ou armazenamento, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em lei específica.

Art. 31. O Executivo definirá fatores de redução dos impostos municipais incidentes sobre projetos de mitigação de emissões de gases de efeito estufa, em particular aqueles que utilizem o Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), a fim de serem beneficiados pelo Mercado de Carbono decorrente do Protocolo de Quioto e de outros mercados similares, conforme critérios e procedimentos a serem definidos em lei específica.

Art. 32. O poder público estabelecerá compensação econômica, com vistas a desestimular as atividades com significativo potencial de emissão de gases de efeito estufa.

Art. 33. O poder público municipal estabelecerá critérios e procedimentos para a elaboração de projetos de neutralização e compensação de carbono no território do Município.

Art. 34. O poder público municipal estabelecerá, por lei específica, mecanismo de pagamento por serviços ambientais para proprietários de imóveis que promoverem a recuperação, manutenção, preservação ou conservação ambiental em suas propriedades, mediante a criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - ou atribuição de caráter de preservação permanente em parte das propriedades, destinadas à promoção dos objetivos desta Lei.
§1º. A propriedade declarada, no todo ou em parte, de preservação ambiental ou RPPN poderá receber incentivo da administração municipal, passível de utilização para pagamento de tributos

municipais, lances em leilões de bens públicos municipais ou serviços prestados pela Prefeitura Municipal em sua propriedade.
§2º. O pagamento por serviços ambientais somente será disponibilizado ao proprietário ou legítimo possuidor após o primeiro ano em que a área tiver sido declarada como de preservação ambiental ou RPPN.
§3º. Os órgãos municipais competentes prestarão orientação técnica gratuita aos proprietários interessados em declarar terrenos localizados no Município como de preservação ambiental ou RPPN.
§4º. O proprietário ou legítimo possuidor que declarar terreno localizado no Município como de preservação ambiental ou RPPN terá prioridade na apreciação de projetos de restauro ou recuperação ambiental.

Seção IV – Das Contratações Sustentáveis

Art. 35. As licitações e os contratos administrativos celebrados pelo Município deverão incorporar critérios ambientais nas especificações dos produtos e serviços, com ênfase particular aos objetivos desta Lei.

Art. 36. O Executivo, em articulação com entidades de pesquisa, divulgará critérios de avaliação da sustentabilidade de produtos e serviços.

Seção V – Da Educação, Comunicação e Disseminação

Art. 37. Cabe ao poder público municipal, com a participação e colaboração da sociedade civil organizada, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível com diferentes públicos, com o fim de conscientizar a população sobre as causas e os impactos decorrentes da mudança climática, enfocando, no mínimo, os seguintes aspectos:
I - causas e impactos da mudança climática;
II - vulnerabilidades do Município e de sua população;
III - medidas de mitigação do efeito estufa;
IV - mercado de carbono.

Seção VI – Da Defesa Civil

Art. 38. O poder público municipal adotará programa permanente de defesa civil e auxílio à população, voltado à prevenção de danos, ajuda aos necessitados e reconstrução de áreas atingidas por eventos extremos decorrentes das mudanças climáticas.

Art. 39. O poder público municipal instalará sistema de previsão de eventos climáticos extremos e alerta rápido para atendimento das necessidades da população, em virtude das mudanças climáticas.

CAPÍTULO V – DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
Art. 40. Fica atribuído ao Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente CODEMA, órgão colegiado e consultivo, apoiar a implementação da Política ora instituída, cabendo, igualmente, o controle e avaliação das políticas e ações implementadas.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Para implementação dos objetivos da Política Municipal sobre Mudanças Climáticas – PMMC que trata a presente Lei, poderão ser empregados recursos do Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, criado pela Lei nº 1.840, de 19 de outubro de 2017.

Art. 42. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 43. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:B0A17A8F

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1912/2019

Dispõe sobre a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Política Municipal de Educação Ambiental.

CAPÍTULO I - DEFINIÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de aprendizagem e formação em nível formal e não formal, individual e coletiva para reflexão crítica e inovadora, construção de valores, saberes, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências, visando à melhoria da qualidade da vida e uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que a integra.

Art. 3º. A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal.

Art. 4º. A Política Municipal de Educação Ambiental foi criada em consonância com os princípios e objetivos de Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), o Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA), a Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental – ENCEA, a Política Estadual de Educação Ambiental e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organizações das Nações Unidas (ONU).

Art. 5º. A construção da educação ambiental implica processos de intervenção direta, regulamentação e contratualismo que fortalecem a articulação de diferentes atores sociais (nos âmbitos formal e não formal) e sua capacidade de desempenhar gestão territorial sustentável e educadora, formação de educadores ambientais, educomunicação socioambiental e outras estratégias que provocam a educação ambiental crítica e emancipatória.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS

Art. 6º. São princípios básicos da educação ambiental:

I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o econômico, o social e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
V - a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;
VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural;
IX - a promoção da cultura de paz e não violência como um dos requisitos para o alcance da sustentabilidade ambiental e qualidade de vida.

CAPÍTULO III – OBJETIVOS

Art. 7º. São objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental:
I - o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo

aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
II - a garantia de democratização das informações ambientais;
III - o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
IV - o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
V - o estímulo à cooperação entre as cidades que integram a região, da Serra da Piedade a Serra do Caraça, com vistas à construção do desenvolvimento econômico regional, do turismo ecológico, de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;
VI - o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;
VII - o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos tradicionais e indígenas e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.
VIII - o incentivo à formação de grupos voltados para as questões socioambientais nas instituições públicas, sociais e privadas;
IX - o desenvolvimento de programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados ao ecoturismo, mudanças climáticas, ao zoneamento ambiental, à gestão dos resíduos sólidos e do saneamento ambiental, à gestão da qualidade dos recursos hídricos, e uso do solo, do ar, ao manejo dos recursos florestais, à administração das unidades de conservação e das áreas especialmente protegidas, ao uso e ocupação do solo, à preparação e mobilização de comunidades situadas em áreas de risco tecnológico, risco geológico e risco hidrológico, ao desenvolvimento urbano, ao planejamento dos transportes, ao desenvolvimento das atividades agrícolas e das atividades industriais, ao desenvolvimento de tecnologias, ao consumo e à defesa do patrimônio natural, histórico e cultural, flora e fauna; contemplar também a proteção e bem-estar animal (domésticos e silvestres), tráfico de animais e posse responsável.
X - o estímulo à criação, o fortalecimento e a ampliação, promovendo a comunicação e cooperação em nível local, regional, nacional e internacional das:
a) redes de Educação Ambiental;
b) coletivos educadores e outros coletivos organizados;
c) Comissões de Meio Ambiente e Qualidade de Vida;
d) fóruns, colegiados, câmaras técnicas, comissões;
e) demais entidades representativas;
XI - a gestão democrática, com participação popular, no monitoramento e controle das políticas atinentes às questões ambientais.

CAPÍTULO IV – INSTRUMENTOS

Art. 8º. São instrumentos para a promoção da educação ambiental no âmbito do município:
I - Plano Municipal de Educação Ambiental;
II – Diagnóstico Territorial Socioambiental;
III – Difusão de Informações Ambientais, Sistema de Informação da Qualidade Ambiental, Atlas Ambiental;
IV - Programas, projetos e ações de Educação Ambiental integrados às políticas públicas;
V - Capacitação de recursos humanos e mobilização social;
VI – Elaboração e divulgação de material educativo;
VII - Desenvolvimento de estudos, pesquisas e experimentações;
VIII – Parcerias e formação de redes;
IX – Estímulo e promoção de ações de educomunicação e arte educação;
X – Recursos humanos, materiais e financeiros;
XI – Fóruns, colegiados, câmaras técnicas e comissões;
XII – Fomento a termos de cooperação governamentais e privadas na produção de conhecimento e financiamento para a Educação Ambiental.

CAPÍTULO V – DIRETRIZES

Art. 9º. O Município, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, é responsável pela organização, coordenação e integração das ações da administração pública, com o fim de promover a difusão de informações sobre a importância da preservação, conservação e recuperação do meio ambiente, para assegurar a participação da coletividade e garantir o processo de educação ambiental pública e participativa.
Parágrafo único: O disposto no referido artigo não impede que os demais órgãos da Administração do Município de Santa Bárbara desenvolvam programas, projetos e ações de Educação Ambiental, desde que observados os princípios, objetivos e diretrizes desta Política

CAPÍTULO VI - ATIVIDADES VINCULADAS

Art. 10. São atividades vinculadas à Educação Ambiental:
I - a formação, capacitação e aprimoramento de competências, em âmbito formal e não formal;
II – articulação com a **Assessoria de Relações Institucionais e Comunicação Social** para elaboração, produção e divulgação de material educativo e campanhas;
III – fomento a mobilização social e a gestão participativa e compartilhada;
IV - desenvolvimento de estudos, pesquisas, práticas e metodologias;
V - desenvolvimento de programas e projetos, acompanhamento e avaliação.

Art. 11. Os planos e programas vinculados à Política Municipal de Educação Ambiental devem identificar os problemas ambientais do Município em relação a:
Áreas verdes;
Exploração da atividade minerária;
Combate à poluição em todas as suas formas;
Ocupação de áreas ambientalmente protegidas;
Áreas contaminadas;
Avaliar ações ambientais propostas pelos movimentos em defesa do meio ambiente;
Inclusão social e combate as discriminações, em todas as suas formas;
Saneamento Básico;
Saúde e qualidade vida;
Proteção dos recursos hídricos e medidas para o combate à escassez hídrica;
Áreas contaminadas;
Mobilidade Urbana
Proteção do patrimônio ambiental, histórico, arquitetônico e cultural;
Políticas de urbanização;
Políticas da zona rural e terras indígenas da cidade e da região (portaria FUNAI nº 2302/MJ/2011 – Decreto 1775/96);
Divulgar as ações ambientais previstas no Plano Diretor;
Sensibilização sobre os modelos de consumo e desperdício;
Políticas para enfrentamento e adaptação às mudanças climáticas.
Políticas e ações ambientais implementadas pelo Município;
Turismo Ecológico;
Política de Desenvolvimento Econômico Local Sustentável;
Política de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS

CAPÍTULO VII - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO ENSINO FORMAL

Art. 12. Entende-se por educação ambiental de caráter formal a educação escolar, desenvolvida no âmbito dos currículos das instituições de ensino públicas e privadas, englobando:
I - educação básica:
a) educação infantil;
b) ensino fundamental e
c) ensino médio;
II - educação superior;
III - educação especial;
IV - educação profissional;
V- educação de jovens e adultos.

Art. 13. A educação ambiental formal será promovida:
I - na rede municipal de ensino, de forma integrada ao processo educativo em conformidade com os currículos, no projeto político

pedagógico das unidades escolares, bem como no Programa "Conexão em Rede" da Secretaria Municipal de Educação
II - na rede estadual de ensino, em articulação com o órgão estadual de ensino;
III - em apoio às atividades da rede particular de ensino básico, fundamental, médio e superior.

CAPÍTULO VIII - DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO FORMAL

Art. 14. Entendem-se por educação ambiental não formal o estímulo a percepção ambiental, as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

Art. 15. A educação ambiental não formal será promovida para toda a comunidade e, em especial:
I- para aqueles segmentos da sociedade organizada que possam atuar como agentes multiplicadores;
II - às associações de moradores, especialmente na área de proteção aos mananciais, e;
III - à população em geral, visando ao fomento da educação ambiental, popular e
participativa.

Art. 16. Cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, com a participação e colaboração da Secretaria Municipal de Educação e da sociedade civil organizada, realizar programas e ações de educação ambiental, em linguagem acessível e compatível aos diferentes públicos.

Art. 17. Nas estratégias de promoção da educação ambiental no âmbito não formal, serão seguidas as diretrizes do Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e da Estratégia Nacional de Comunicação e Educação Ambiental – ENCEA, priorizando as metodologias de educomunicação e arte educação, bem como a Agenda 2030 com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, ODS, da Organizações das Nações Unidas (ONU).
Art. 18. Entende-se por Educomunicação a inter-relação entre comunicação e educação, compreendida pelo conjunto de práticas voltadas a ampliar as formas de expressão dos membros das comunidades e melhorar o coeficiente comunicativo das ações educativas, com vistas ao pleno desenvolvimento da cidadania. Deve ocorrer por meio dos eixos:
I - A educação para a leitura crítica dos meios de comunicação;
II - Promoção do acesso democrático à produção e à difusão de informações;
III - Utilização das tecnologias de informação/comunicação por meio do uso criativo dos meios de comunicação;
IV - Comunicação interpessoal no relacionamento entre os grupos, promovendo a expressão comunicativa dos membros da comunidade educativa.

Art. 19. Entende-se por Arte Educação como meio aos processos criativos de forma continuada, baseado nas linguagens das artes que envolvem recursos, como o som, a imagem, a ludicidade, a expressão corporal, verbal e escrita, de forma a atender a todos os tipos de público de todas as faixas etárias para uma ação criativa que considera, valoriza e utiliza a diversidade cultural. Deve ocorrer por metodologia que:

I. Solicita a visão, a escuta e os demais sentidos como portas de entrada;
II. Promove uma compreensão mais significativa das questões sociais;
III. Revela o modo de perceber, sentir e articular significados e valores de cada cultura;
IV. Favorece a abertura à riqueza e à diversidade cultural, permitindo que os seres humanos compreendam a relatividade dos valores que estão enraizados em seu modo de pensar e agir, tornando-se mais permeáveis à compreensão do outro.

CAPÍTULO IX - DA GESTÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL

Art. 20. A execução da Política Municipal de Educação Ambiental será custeada com recursos do tesouro municipal, devidamente previsto nas peças orçamentárias, sendo elas: PPA, LDO, LOA.

Art. 21. O Fundo Municipal de Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável poderá aplicar recursos financeiros no cumprimento da Política Municipal de Meio Ambiente, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 17 de julho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:81964AF2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1913/2019

Altera a Lei Municipal n.º 1439/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 6º da Lei Municipal n.º 1439/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Integram o CMDRS:

representantes de entidades da sociedade civil organizada que estudem e/ou promovam ações voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar; de órgãos do poder público vinculados ao desenvolvimento rural sustentável, e de organizações para-governamentais (tais como: associações de municípios, instituição de economia mista cuja presidência é indicada pelo poder público, etc), também voltadas para o apoio e desenvolvimento da agricultura familiar.
Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais.
§ 1º O CMDRS deverá ter, obrigatoriamente, como maioria de seus membros, representantes dos agricultores(as) familiares e trabalhadores(as) assalariados(as) rurais, escolhidos e indicados por suas respectivas comunidades, associações, conselhos de desenvolvimento comunitário, sindicatos e demais grupos associativos.
§ 2º Todos os Conselheiros Titulares e Suplentes devem ser indicados formalmente, em documento escrito, pelas instituições que representam, devendo-se observar:
a) para conselheiros e suplentes indicados por entidades da sociedade civil organizada, órgãos públicos e organizações para-governamentais, a indicação deverá ser feita em papel timbrado e assinado pelo responsável pela respectiva instituição;
b) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde não haja associação constituída, a indicação deverá ser feita em reunião específica para este fim, e deverá ser lavrada a respectiva ata, assinada pelos presentes;
c) para conselheiros e suplentes indicados por comunidades ou bairros rurais onde haja associação constituída, a escolha deverá ser feita em reunião específica para este fim, e a indicação deverá ser assinada por todos os presentes.
§3º As indicações serão encaminhadas ao Prefeito Municipal para publicação através de Decreto ou Portaria municipal, no prazo máximo de 30(trinta) dias.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 10 de junho de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:91B3876C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: PROTEG – ASSESSORIA EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA E GARANTIA DE QUALIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 07.739.026/0001-03, situada à Rua Paraopeba, n 952 A, Rosário, município de Belo Vale, estado de Minas Gerais, CEP 35.473-000.

OBJETO: contratação pessoa jurídica especializada para realização da radiometria (Levantamento Radiométrico) e testes de constância nas máquinas, nos termos da Portaria – PRT nº 453/98, da ANVISA/MS e Resolução nº 129/03 da SES/MG.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.10.302.75.2082.339039. Ficha 309
02.07.10.302.75.2082.337239. Ficha 553

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:2D21449D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: NOVA X TECNICA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA, inscrita no CNPJ sob o n 08.348.704/0001-61, situada à Rua Bonfim, n 607, Bonfim, município de Belo Horizonte-MG, CEP 31.210-150.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de atividade econômica de prestação de serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos de Raio X médico.

VIGÊNCIA: A partir de sua Assinatura até 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.07.10.302.75.2082.339039. Ficha 309
02.07.10.302.75.2082.337239. Ficha 553

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C28F4E52

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 005/2019/CREDENCIAMENTO Nº 002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2019

O Município de Santa Margarida, por meio da Comissão de Licitação, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, TORNA PUBLICO para conhecimento dos interessados, que estará realizando o Credenciamento de pessoa física ou pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médicos especialistas, com as seguintes especialidades clínicas: Cirurgia Geral, Angiologia, Urologia, Ginecologia, Obstetrícia, Ultrassonografia e Pediatria a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na sala de Licitação da Prefeitura, a partir do dia 22/07/2019.
Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos, deverão retirá-los junto à Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Bairro Centro, em Santa Margarida/MG no horário de 08hr00min à 11hr00min e das 13hr00min às 14hr30min.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:56D2E8AF

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

O MUNICIPIO DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da licitação, Processo Nº 068/2019, modalidade Dispensa 030/2019, Chamada Pública, Nº 002/2019.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica e/ou pessoa física para o fornecimento de gênero alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PENAE no exercício de 2019.
O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. as 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 19/07/2019; informações pelo telefone (31) 3875- 1337 ou (31) 3875-1776, também pelo e-mail: licitacao20172020@gmail.com.
A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 20/08/2019 (terça feira), até 08h30min. na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais.

Pelo presente instrumento, certifico que, NESTA DATA, o edital do Processo Licitatório nº 068/2019 – Dispensa nº 030/2019, Chamada Pública 002/2019, foi devidamente publicado por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida/MG, Câmara Municipal de Santa Margarida e Portal (site) do Munícipio de Santa Margarida/MG.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:E2E40ED9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CANCELAMENTO E NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento e nova data da sessão para ENTREGA e ABERTURA dos envelopes da licitação divulgada através do edital PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Cessão de licenciamento de uso de Sistemas Integrados de Gestão Pública, abrangendo a implantação e treinamento de pessoal e Licenciamento dos Sistemas, visando o atendimento da Secretaria Municipal de Administração do Município de Santa Margarida/MG.
A redesignação da sessão de ENTREGA e ABERTURA dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação, será alterada para a data 05/08/2019 (segunda feira), até 13h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas, data e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:AA86180F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019. DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Aquisição de veículo automotor terrestre, zero km, para estruturação da rede de serviços da assistência social do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:FC30CD50

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 071/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 071/2019. DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de mobiliário escolar para atendimento de Escolas Municipais e CEMEI'S do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:2B0C87E9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 072/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 072/2019. DATA DA ABERTURA: 12 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de brinquedos didáticos para atendimento das crianças na Educação Infantil de Escolas Municipais e CEMEI'S do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:F8802241

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019. DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços destinados à realização do evento *"44º Aniversário de Chaveslândia"* no período de 12 a 14 de setembro de 2019, no município de Santa Vitória, cujos serviços consistem no fornecimento de estrutura, show artístico e afins, com cessão de exploração de área pública. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão, menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 19 dias do mês de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:3BA7DF73

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2019

Extrato Contrato nº 047/2019, Processo nº 105/2019, Inexigibilidade nº 005/2019. Órgão contratante: Município de

Santa Vitória. Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento de software e senha de acesso à ferramenta de pesquisas, estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos e comparação de preços praticados pela Administração Pública, Municipal, Estadual e Federal, desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos e reparos da frota pública de maneira rápida e eficiente, denominado Sistema Audatex - Versão AudatexGov WEB. Em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAP. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$6.000,00. Vigência: 17/07/2019 a 17/07/2020. Ratificação: 17/07/2019. Dotação Orçamentária: Ficha 127 Fonte de Recurso 100. Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:1D3C00EA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 097/2019 – Processo Licitatório nº 082/2019 Pregão Presencial RP nº 051/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Eucleme José Gonçalves ME, CNPJ: 18.520.524/0001-79. Objeto:contratação de empresa visando o fornecimento de mão de obra para construção de estrutura para instalação de mata burros na zona rural do município de Santa Vitória. Valor: R$30.000,00. Validade:12 meses - de 03/07/2019 a 03/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 19 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:FB11E098

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098, 099, 100, 101/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 098, 099, 100, 101/2019 – Processo Licitatório nº 084/2019 Pregão Presencial RP nº 053/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89; Loja das Embalagens Ltda, CNPJ: 13.434.511/0001-63. Objeto:aquisição de materiais descartáveis e embalagens para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$7.804,40; R$23.022,83; R$22.927,50; R$70.744,60. Validade:12 meses - de 08/07/2019 a 08/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 19 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:3AA9E51B

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102, 103, 104/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 102, 103, 104/2019 – Processo Licitatório nº 086/2019 Pregão Presencial RP nº 055/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ: 04.251.783/0001-37; Comercial Vila Bela Ltda ME, CNPJ: 09.266.554/0001-00; LM Comercio Ltda ME, CNPJ: 05.788.495/0001-89. Objeto:aquisição de materiais de higiene pessoal para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. Valor: R$57.459,93; R$4.217,50; R$34.391,00. Validade:12 meses - de 10/07/2019 a 10/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 19 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:02233D66

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105, 106, 107, 108, 109, 100, 111, 112/2019

Extrato Atas de Registro de Preços Nº 105, 106, 107, 108, 109, 100, 111, 112/2019 – Processo Licitatório nº 087/2019 Pregão Presencial RP nº 056/2019. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrado: Agmashi Comercio de Material Médico e Serviços de Cobranças Ltda, CNPJ: 08.234.423/0001-88; Conectamed Comércio e Distribuição Ltda EPP, CNPJ: 28.843.702/0001-56; DSJ Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 15.707.332/0001-88; MB Variedades Ltda, CNPJ: 12.902.382/0001-28; Medicini Comercio Hospitalar Ltda, CNPJ: 26.995.529/0001-86; Procir Produtos para Saúde Ltda, CNPJ: 19.188.783/0001-07; Vigilante da Glicose Comercio de Produtos para Diabéticos Eireli, CNPJ: 07.308.989/0001-44; Vitória Distribuidora de Medicamentos e Material Hospitalar Ltda ME, CNPJ: 14.775.446/0001-00. Objeto:aquisição de material médico hospitalar para manutenção das atividades de assistência médica, hospitalar e ambulatorial do município de Santa Vitória. Valor: R$3.920,00; R$36.516,65; R$33.575,12; R$183.161,93; R$35.343,60; R$19.603,70; R$37.316,60; R$254.884,35. Validade:12 meses - de 15/07/2019 a 15/07/2020.

Município de Santa Vitoria MG, em 19 de julho de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F9AB76AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e dezenove, às 16hs40min reúne-se no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 002/2019 de 02 de janeiro de 2019, para análise da proposta e documentação apresentada pelo licitante CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, representada pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13205245, expedida pela

SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda estrutura necessária para realização das festividades do Padroeiro do Distrito de São Domingos, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2.019, observando o que dispõe o Inciso II, do Artigo 24, da Lei n.º 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores.
A proponente apresentou os documentos de habilitação e proposta no valor total de R$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais).
A Comissão Permanente de Licitação verificou estar toda a documentação da empresa proponente em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e constatou que o valor apresentado na proposta está em conformidade com o valor de mercado, em virtude de cotação de preço realizada pelo órgão solicitante.
Assim estabelece o Inciso II, Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93:
Art.24.É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
O Art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, foi alterado pelo Decreto Federal nº DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018, que assim estabelece:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:
I - para obras e serviços de engenharia:
a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:
a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Considerando todo exposto, concluímos pela dispensa de Licitação, ao certame do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93 e DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 observando as demais condições atinentes ao processo, tais como Parecer da Assessoria Jurídica, Adjudicação e Homologação.
Nada mais havendo para se tratar a Comissão Permanente de Licitação, deu por encerrada a reunião.

Santo Antônio do Aventureiro, 17 de julho de 2.019.

OSMAR TADEU PIRES DE MATOS	
Presidente	
ALTIVO CARLOS PIRES	***ELMA APARECIDA TEIXEIRA RIBEIRO FERREIRA***
Membro	Membro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:6501C46B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019, adjudica ao licitante CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), o objeto da presente dispensa de licitação, que constitui a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda estrutura necessária para realização da festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2.019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de julho de 2.019.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:7365D402

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa o PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019, considerando a proposta do licitante CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no valor mensal de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais), vantajosa para o Município, neste processo de dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda estrutura necessária para realização da festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2.019, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 17 de julho de 2.019, que ora é ratificada.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:C68898E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda estrutura necessária para realização da festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2.019, tendo em vista a proposta do licitante CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, no valor total de R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais) ser vantajosa para o município.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:254F34DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03501/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03501/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2.019

DATA: 18 de julho de 2.019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de toda estrutura necessária para realização da festividade do Padroeiro do Distrito de São Domingos, a ser realizada entre os dias 02 e 04 de agosto de 2.019.
CONTRATADA: CARLOS ALEXANDRE MOREIRA DE OLIVEIRA 05802850655, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.543.242/0001-24, com sede na Rua Anibal Furtado de Souza, nº 196, Granja 03 de Outubro, na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Senhor Carlos Alexandre Moreira de Oliveira, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13205245, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 058.028.506-55.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua José Antônio Senra, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.
DO VALOR: R$ 17.300,00 (Dezessete mil e trezentos reais)
PRAZO DO CONTRATO: 18/07/2019 a 31/12/2.019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.010.002.13.392.0003.2.120.3.3.90.39.00

Publique-se.

Santo Antônio do Aventureiro, 18 de julho de 2.019.

PAULO ROBERTO PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:A93A3D92

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 033/2019, modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, Nº 461 CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	003, 004, 006, 009, 015, 020, 021, 023, 030, 036, 039, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 056, 057, 058, 062, 067, 069, 073, 079, 080, 081, 083, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 0102, 0103, 0113, 0114	R$ 27.411,12 (Vinte e sete mil quatrocentos e onze reais e doze centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 007, 012, 013, 017, 024, 025, 026, 032, 033, 037, 042, 051, 065, 066, 070, 072, 076, 078, 084, 086, 098, 0115	R$ 15.812,60 (Quinze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	008, 019, 022, 029, 038, 049, 055, 061, 071, 082, 087, 088, 0106, 0107, 0110	R$ 7.995,60 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, Nº 88 GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	005, 010, 014, 016, 018, 027, 028, 031, 034, 035, 040, 041, 043, 044, 054, 059, 060, 063, 064, 068, 074, 075, 077, 085, 089, 092, 097, 099, 0100, 0101, 0104, 0105, 0108, 0109, 0111, 0112	R$ 44.351,95 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de julho de 2019.

WALLACY RENAM DA CONCEIÇÃO DE PAULA
Pregoeiro Contratado

JOSÉ AUGUSTO CORREA
Equipe de Apoio

MATEUS DO NASCIMENTO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0AB857F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019

O Município de Santo Antônio do Jacinto/MG torna público a quem se interessar, que o Pregão Presencial SRP n° 018/2019, menor preço Global, objetivando a contratação de empresa para aquisição de móveis e argamassa baritada para funcionamento da sala de raio x na unidade básica de saúde deste município foi declarado **"DESERTO"** na segunda sessão marcada para o dia 17/07/2019 às 09h00min. Informo que a reabertura do certame será no **dia 30 de julho de 2019 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 18 de julho de 2019.

LETICIA VIANA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:EFAC1EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE RATIFICAÇÃO -INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO Nº. 002/2019, nos termos do art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação da **DUPLA ZÉ MULATO E CASSIANO** a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva no **II Encontro de Foliões de Reis do Povoado do Retiro**, no Município de São Francisco/MG, a ser realizado no dia 20 de Julho de 2019, com a empresa: **VBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA/ME** no valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil reais)**.**

São Francisco/MG, 18 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damaris de Jesus Santos Lima
Código Identificador:E3F5636F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 046/2019/Dispensa de Licitação nº. 009/2019: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RAFAEL SANTANA FARIA**, brasileiro, casado, turístico, portador do CPF nº. 046.745.626-78 e da Identidade nº. M-11.696.303 SSP/MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e lançamento no sistema de todos os dados e informações referentes ao ICMS turístico 2019, e atualização de documentos e assessoria nos processos de gestão do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. VALOR: R$ 8.580,00 (Oito mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO: 02.013.23.695.1301.2.999-339036-634 - Manutenção do Turismo da Cidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 100.

São Francisco do Glória, 17 de julho de 2.019.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2C08BCCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 047/2.019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2.019
REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira, tornam público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 047/2019/Pregão Presencial nº. 034/2019/Registro de Preço nº. 018/2.019, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das máquinas pertencentes ao Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 01 de agosto de 2019, com início às 8h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de Julho de 2.019.

NARA VAZ DE SOUZA PIRES
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza Pires
Código Identificador:B78C9CC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019

CONTRATO nº 075/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – CONTRATADA: CELSO HENRIQUE MOREIRA 03814841654 – OBJETO: Contratação de show musical com a Banda Trinity no dia 19 de julho de 2019, durante a 11° Festa Country de São Geraldo e 12° Festa do São- Geraldense Ausente no Espaço de Acontecimento Geraldo Victal. Valor total do contrato: **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais).**

ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE
No cumprimento do Art. 25 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 077/2019**, na modalidade de **INEXIGIBILIDADE Nº 027/2019,** Contratação de show musical com a Banda Trinity no dia 19 de julho de 2019, durante a 11° Festa Country de São Geraldo e 12° Festa do São- Geraldense Ausente no Espaço de Acontecimento Geraldo Victal. Valor total do contrato: **R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais),** nos termos do art. 25, da supra citada Lei.

São Geraldo, 10 de julho 2019.

MARCÍLIO MOREIRA BARRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:85612D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

ERRATA AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 050/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

ONDE SE LÊ

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para locação onerosa de imóvel urbano com finalidade específica de instalação e funcionamento contínuo da Base descentralizada do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 REGIONAL SÃO GONÇALO DO RIO PRETO),** nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 050/2019, Dispensa de Licitação n.º 006/2019**, autorizando proceder-

se à necessária contratação nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

LEIA-SE

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para locação onerosa de imóvel urbano com finalidade específica de instalação e funcionamento contínuo da Base descentralizada do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 REGIONAL SÃO GONÇALO DO RIO PRETO),** nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 050/2019, Dispensa de Licitação n.º 007/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação nos termos da minuta de contrato aprovada e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 18 de julho de 2019.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Presidente Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:996022FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2019

EXTRATO DE CONTRATO n.º 081/2019

OBJETO: Locação onerosa de imóvel urbano com finalidade específica de instalação e funcionamento contínuo da Base descentralizada do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192 REGIONAL SÃO GONÇALO DO RIO PRETO)**.
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO CONÇALO DO RIO PRETO e AMANDA DE FÁTIMA ALMEIDA LOPES. VALOR: R$ 11.976,00 (onze mil novecentos e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 18 de julho de 2019. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:D23A0B27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

TERMO DE REUNIÃO CONJUNTA

Aos dias 18(dezoito) do mês de julhode 2019às 13:00 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo realizou-se reunião conjunta na presença dos representantes da comissão os senhores Carla Garcia, João Donizete Ribeiro e Sirley Maria de Souza.

Aberta a reunião na forma do art. 26da Lei Municipal nº 2.290/2018, a comissão vem suscitar a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos, visto que houve a necessidade de citação por edital do senhor SÉRGIO APARECIDO DOS SANTOS, bem como vista dos documentos de ff. 40/52 a senhora MARIA LUCI MARQUES LOPES. Logo, para conclusão do procedimento, solicitamos a autoridade superior prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Encerrada a reunião, eu Sirley Maria de Souza lavrei a presente ata.

Publique-se.

São Gotardo/MG, 18de julho de 2019.

CARLA GARCIA
Presidente

JOÃO DONIZETE RIBEIRO
Membro

SIRLEY MARIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F10CAB9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **054/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **013/2019**
REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 054/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 013/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a Prestação de serviços de show artístico de nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar o EVENTO PÚBLICO FESTIVO, neste Município, no dia 29/06/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOAO PAULO MENDES SOUZA 10978179625,
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA JP JOÃO PAULO.
CNPJ: 27.450.929/0001-79.
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/06/2019 á 30/08/2019.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7B173C23

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **059/2019**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **014/2019**

REQUISITANTE: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 059/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 014/2019, que tem como objeto a Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso III da Lei Federal nº: 8.666/93, objetivando abrilhantar a TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NUCLEO FIRMIANO ANTUNES CORDEIRO, na comunidade de Vereda Salobra, zona rural deste Município, no dia 13/07/2019, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, integrada com o Departamento Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: JOAO VITOR OLIVEIRA CEZAR 10099722607,
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA JOÃO VITOR & MATHEUS.
CNPJ: 24.429.038/0001-42.
VALOR GLOBAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/07/2019 á 31/08/2019.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B707D36E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2018, Processo Licitatório nº. 001/2018- Pregão Presencial nº. 001/2018 - CONTRATANTE: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG-PREVPONTE**, CNPJ/MF sob o nº 07.844.253/0001-90. CONTRATADA: **RTM CONSULTORIA ASSOCIADOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 22.911.238/0001-01**.** OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados de ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA ADMINISTRATIVA E ATUARIAL, especializada na Gestão e RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Instituto de Previdência do Município de São João da Ponte/MG- PREVPONTE. Fica prorrogada a vigência contratual até 14 de junho de 2020, com fulcro no artigo 57 da Lei Federal de Licitações 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 14 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E4927022

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 13/07/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL NÚCLEO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VEREDA SALOBRA.
HORÁRIO: 23h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A0834185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: RICARDO SANTOS SOARES.
CPF: 142.681.566-23.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA FARRA DOS BROTHERS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/06/2019

EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DO BAIRRO SÃO GERALDO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: AVENIDA JOVINA CAMPOS.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A31B2A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: PRISCILA RAMOS BARBOSA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENSSAÇÃO DO FORRÓ.
CPF: 144.054.266-00.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE AGRESTE
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE AGRESTE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7013F000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
CPF: 141.461.096-39.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 23/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO DA BOA VISTA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: Rua da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista.
HORÁRIO: 22h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8BE142CB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 16/07/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DENIZAR VELOSO SANTOS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO SIMÃO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 880,00(oitocentos e oitenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8BC6A90A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DEYSON GONÇALVES DE SOUZA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA VAL VERRÍSSIMO & CIA.
CPF: 131.581.486-25.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 22/06/2019.
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE JACARÉ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE JACARÉ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:ED70EF1A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADO: WILSON VAGNER MENDES PEREIRA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BOY DO FORRÓ.
CPF: 055.717.106-75.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 15/06/2019
EVENTO: INAUGURAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DO DISTRITO SIMÃO CAMPOS.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0590B44B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 04/07/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 04 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C2CE600A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADA: SÓCRATES CARLOS VIEIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.
CPF: 051.785.056-70
DATA DA APRESENTAÇÃO: 13/06/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:57CF2BFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
CPF: 146.984.166-55
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA EDSON DOS TECLADOS.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE TANQUE.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE TANQUE.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A2033F79

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADO: GILBERTO AGUIAR DA CRUZ.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA GILBERTO AGUIAR.
CPF: 331.659.108-71.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/06/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00(trezentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5BA33D46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 084 de 17 de agosto de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/07/2019.
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DE SÃO JOSÉ.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE PORÇÕES.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6A66549E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
SHOW ARTÍSTICO FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 12/07/2019.
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DO CEMEI VOVÓ ALICE
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: CEMEI VOVÓ ALICE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:0BCF594D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do Contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/06/2019.
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA FAUSTO FERREIRA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VERA CRUZ.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4449918D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: WEVERTON DE CARVALHO PEREIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WEVERTON CARVALHO.
CPF: 463.031.818-64
DATA DA APRESENTAÇÃO: 14/07/2019.

EVENTO: TRADICIONAL EXPOSIÇÃO NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE (EXPOCONDAS).
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO CONDADO DO NORTE.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.150,00 (HUM MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:67A7CF3A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 30/05/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 30 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:2EE3E671

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: DEYSON GONÇALVES DE SOUZA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA VAL VERRÍSSIMO & CIA.
CPF: 131.581.486-25.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 01/06/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE PONTE D'ÁGUA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE PONTE D'ÁGUA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 31 de maio de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:CDA674BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VINICIUS RODRIGUES ALMEIDA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SENTE O CLIMA.
CPF: 141.461.096-39.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 08/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA COMUNIDADE DE TANQUE.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE TANQUE.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 400,00(quatrocentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 07 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DFB6C716

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do Contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: RAEL MENDES PRODUÇÕES LIMITADA.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.
CNPJ nº 21.553.617/0001-04.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 12/06/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE BREJINHO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE BREJINHO.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 10 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:B9C135FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 15/06/2019
EVENTO: 17ª QUADRILHA DO DISTRITO DO CONDADO DO NORTE.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO CONDADO DO NORTE.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(QUINHENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 14 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:1EB7DA78

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 23/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE SANTO ANTÔNIO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE SANTA LUZIA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:4C34C364

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA PAROQUIA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: RUA DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO DA BOA VISTA.
HORÁRIO: 00h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (hum mil cem reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EB2F7253

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2018, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: MARCIONILIO GONÇALVES CORDEIRO
SHOW ARTÍSTICO FORRÓ SWINGADO.
CPF: 091.752.566-30.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 27/06/2019.
EVENTO: FEIRA CULTURAL
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLIMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 27 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 de 07 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:6000B2B6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 29/06/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VARGINHA.
HORÁRIO: 19h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 500,00(quinhentos reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 28 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:C5B11344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: WEVERTON DE CARVALHO PEREIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA WEVERTON CARVALHO.
CPF: 463.031.818-64
DATA DA APRESENTAÇÃO: 06/07/2019.
EVENTO: TRADICIONAL QUADRILHA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CRISTIANO MACHADO.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: DISTRITO OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 05 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 003 de 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:E769D64E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018

O Município de São João da Ponte/MG, torna público a prorrogação da data do evento denominado **TRADICIONAL FESTA DE SÃO CRISTOVÃO,** a ser realizado na data de 20 de julho de 2019, na sede deste Município, ficando marcado para a data de **27 de julho de 2019,** com **APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA RAEL MENDES & BUSÃO SERTANEJO PRODUÇÕES.** Os demais permanecem inalterados

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:8A15E576

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

2º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZOEALTERAÇÕES QUALITATIVASDO CONTRATO Nº068/2018, Processo Licitatório nº.032/2018- Tomada de Preços nº.006/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**AUTÊNTICA EDIFICAÇÕES EIRELI-ME,**inscrita no CNPJ sob o nº 17.818.109/0001-33. OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a Execução de reformas das Quadras Poliesportivas nas Localidades de Poções, Vera Cruz e Distrito de Olímpio Campos, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, conforme detalhado nos memoriais descritivos, planilhas orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos arquitetônicos, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos.Adequação Qualitativa da planilha orçamentária e ficaprorrogadaa vigênciapor mais 06(seis) meses, com fulcro no art.65 e 57 §1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações,permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,10 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:DA81E8E3

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº076/2018, Processo Licitatório nº.056/2018- Tomada de Preços nº.010/2018- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:**K2 CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.098.477/0001-82**.**OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para**Reforma e Ampliação do Hospital São Geraldo**, no Município de São João da Ponte – MG, através do**convênio nº 187/2014,**que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/ Fundo Estadual de Saúde e o Município de São João da Ponte - MG, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da**Secretaria Municipal de Saúde**.Fica prorrogada a vigência contratual até17 de outubro de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,19 de junho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:44B93765

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

O Município de São João da Ponte, torna público o 6º TERMO ADITIVO –PRORROGAÇÃO DE PRAZODO CONTRATO Nº129/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2017-TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:C & R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ:18.666.391/0001-43. OBJETO:Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para execução de obra de reforma e adequação da UBS Dinizlândia, situada na comunidade de Morro Preto, zona rural do Município de São João da Ponte-MG, através de recursos oriundos da Portaria nº 2.093 de 24 de setembro de 2013 e Proposta nº 11266445000113004 do Ministério da Saúde, conforme detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao projeto básico, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.Fica prorrogada a vigência contratual até08 de agosto de 2019, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG,08 de julho de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Rodrigues Pereira dos Santos
Código Identificador:4944A39D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 07/2019 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PSICOLÓGICA PARA ATENDER AO EDITAL01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

RESOLUÇÃO Nº 07/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO MÉDICO-PSICOLÓGICA PARA ATENDER AO EDITAL01/2019 PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião ordinária do dia 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO:

- A competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90);
- A Lei Municipal 3.080/12- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros;
- Decreto Nº 5.712 – que Institui o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de São Lourenço/MG e contém outras providências.
- Resolução nº 137/2010 do CONANDA.
- Ata Nº 07 de Reunião Extraordinária do CMDCA de 16/07/2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Aprovar a contratação do profissional Francisco José Ferreira, Psicólogo com Registro no CRP: 04/48303, para aplicação de avaliação médico-psicológica com laudo, nos candidatos aprovados na Primeira Etapa do processo de escolha de Conselheiro Tutelar, nos dias 22 e 23 de julho de 2019.

Art. 2º - O valor do serviço é de R$ 280,00(duzentos e oitenta reais) por candidato, sendo 19 candidatos aprovados, totalizando R$ 5.320,00(cinco mil trezentos e vinte reais).

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 17 de julho de 2019.

MARIA JOSÉ SEVERINO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F68F2BF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.808 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.808

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público Municipal a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 36.859 de 04/07/2019, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Vintage Car do Brasil – São Lourenço**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.324.313/0001-06, situada à Rua Dr. Olavo Gomes Pinto, nº. 160, Sala 68, Bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Barbara Luize Campinas Deveza da Fonseca e Silva, portadora do RG nº. MG–14726179 - SSP/MG e CPF nº. 104.113.266-27, residente à Rua Batista Luzardo, nº. 919, Bairro Centro, São Lourenço/MG, a autorização de uso do espaço referente à área pertencente ao Estacionamento do Parque das Águas, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "III Vintage Car", entre os dias 19 e 21 de julho de 2019, a partir das 23h59min do dia 19/07/2019.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nº 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 2.808
Folha 02

§ 2º. O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º. Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de julho de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:62FEF273

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 061/2017 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços de publicação de atos administrativos de licitação em jornal de circulação no Estado de Minas Gerais e jornal de circulação do Sudoeste Mineiro, pelo período de 12 (doze) meses. A Alteração Contratual está fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 20 de julho de 2019 a 19 de julho de 2020.

INSTITUTO ZURIEL CAPACITAÇÃO E PUBLICAÇÕES EIRELI – EPP E GRÁFICA E EDITORA D.R. LTDA - ME.
Contratada

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:57AEFD3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 078/2019
Processo nº. 080/2019
Convite nº. 004/2019
Fundamento: Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS (NITROGÊNIO).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos.

Contratado: MINAS RIO COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LTDA - ME, CNPJ n. 06.217.763/0001-75.
Representante Legal: Hoides Antônio Pereira - Sócio Administrador

Valor do Contrato: R$ 19.152,00 (Dezenove mil, cento e cinquenta e dois reais).

Assinatura: 17/07/2019.
Vigência:17/07/2019 a 31/12/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Presidente da CPL

Senador Cortes – MG, 17/07/2019.

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:DD5B1429

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Tomada de Preço nº 07/2019. Processo nº 111/2019. Objeto: execução indireta de serviços de engenharia objetivando-se a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição da iluminação pública, destinada a diversas ruas e logradouros do município de serrania, com fornecimento de materiais e mão de obra. Comunicam os interessados as alterações realizadas no edital para melhor adequá-lo à legislação. Resolve adiar o certame, suspendendo a data de abertura do certame prevista para 23/07/2019. A nova data prevista para abertura do certame será dia 12/08/2019 às 09:00 horas. Edital site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:6BCC5D55

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 49/2019. Processo Licitatório nº 141/2019. OBJETO: registro de preços para a futura e eventual aquisição de óleos, filtros, lubrificantes e baterias. Abertura dia 02/08/2019 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 18 de julho de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:C1C53D89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 200/2019, PREGÃO PRESENCIAL 046/2019

Objeto:registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de vias urbanas, margens das vias vicinais, leito, margens de córregos e prédios públicos municipais.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 02/08/2019.**Abertura das propostas:**02/08/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:08F265FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 169/2019, PREGÃO PRESENCIAL 047/2019

Objeto:contratação exclusiva de microempresa (s) ou empresa (s) de pequeno porte para prestação de serviços de enfermagem para transporte de pacientes de Serro (eletivos ou de urgência) para os municípios de Diamantina, Guanhães, Curvelo e Belo Horizonte.**Entrega de envelopes:**até 14:00 do dia 30/07/2019.**Abertura dos envelopes:**30/07/2019 às 14:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:4C87A783

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 195/2019, PREGÃO PRESENCIAL 045/2019

Objeto:contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção preventiva da frota de veículos e máquinas desta Prefeitura.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 01/08/2019.**Abertura das propostas:**01/08/2019 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:30C8FC33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICO O CONTRATO 159/2019, DO PROCESSO 129/2019, PREGAO DE PREÇO 18/19.

Objeto: à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para Fornecimento de internet para atender os setores administrativos da Prefeitura Municipal de Serro. **Contrato nº:** 159/19. **Contratada**: JK Telecomunicações Ltda Epp **CNPJ:** 26.331.860/0001-00 **Valor do contrato:** R$ 35.952,0000 (Trinta e Cinco Mil e Novecentos e Cinquenta e Dois Reais).

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:78242853

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 298/2018 (PROCESSO 349/18, TOMADA DE PREÇO 03/18).

Terceiro termo aditivo ao Contrato nº 298/18, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para execução do Projeto de Reforma do Telhado do Prédio da Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Serro **Contratada:** CONSTRUTORA H8 EIRELI **CNPJ:** 22.565.266/0001-14 **Vigência:** 30/06/2019 até 31/12/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:4DB71557

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 297/2018 (PROCESSO 351/18, TOMADA DE PREÇO 04/18).

Segundo termo aditivo ao Contrato nº 297/18, referente à contratação exclusiva de Micro empresa ou empresa de pequeno porte, para execução do Projeto de Construção de um imóvel residencial na Avenida Dom José Pedro Costa em Serro **Contratada:** CONSTRUTORA H8 EIRELI **CNPJ:** 22.565.266/0001-14 **Vigência:** 30/06/2019 até 31/12/2019.

CONCEIÇAO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:84BB52CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 154/2019, PREGÃO PRESENCIAL 31/2019.

Objeto: Aquisição de traves de futsal e futebol de campo para o Projeto Educa Vida. **CNPJ:** 28.602.376/0001-95 **Valor Total:** R$ 12666,00 (Doze mil seiscentos e sessenta e seis reais). **Data da Homologação:** 16 de Julho de 2019.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:5377A099

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 154/2019, PREGÃO PRESENCIAL 31/2019.

Objeto: Aquisição de traves de futsal e futebol de campo para o Projeto Educa Vida. **CNPJ:** 11.263.197/0001-78 **Valor Total:** R$ 6470,00 (Seis mil quatrocentos e setenta reais). **Empresa:** RCA Comercial Ltda **Data da Homologação:** 16 de Julho de 2019.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:7E85134B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 032/2019** - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S), PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL, QUE RESIDEM NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, COM VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE DE ACORDO COM OS ROTEIROS E QUILOMETRAGENS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I**. Data de Recebimento dos Envelopes: **31/07/2019 às 14h00min**. Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 18 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:6C8E93C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 - FMS – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de Credenciamento nº 001/2019 - FMS – Inexigibilidade nº 001/2019 - FMS - Objeto: CREDENCIAMENTO DE CLINICAS ESPECIALIZADAS NO TRATAMENTO DE PESSOAS COM DEPENDÊNCIA DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, DE CARÁTER VOLUNTÁRIO OU COMPULSÓRIO, PARA ADULTOS (A PARTIR DE 18 ANOS) DO SEXO FEMININO - POR UM PERÍODO DE 12 MESES. DATA INÍCIO PARA CREDENCIAMENTO: 19/07/2019, a partir das 08:00hs. MAIORES INFORMAÇÕES – Fone 34 – 3633-1612, 3633-1407, 3633-1565 – R29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br.

Tapira/MG, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:3983A171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019	
INICIO: 15/07/2019	TÉRMINO: 15/07/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 031/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 024/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO - PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**ELIAS PRÉ MOLDADOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP** no valor global de **R$372.230,00 (trezentos e setenta e dois mil duzentos e trinta reais).**
CNPJ:	14.040.597/0001-02

Tapira/MG, 15 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:97270C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 031/2019** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO – POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **31/07/2019 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 18 de julho de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:F73A7949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: **INET TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**. Referência: Pregão Presencial nº. 018/2018 – Data: 28/06/2019. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 044/2018 por mais 12 (doze) meses, conforme art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, nos termos da Cláusula Quarta, item 4.1 do referido contrato. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato nº. 044/2018 fica prorrogado até 24/07/2020. Do Valor do Aditivo: Em decorrência da prorrogação estabelecida na Cláusula Primeira do Termo Aditivo, a previsão de gastos estimados para o período de prorrogação se perfaz no valor de R$ 116.247,24 (cento e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme previsto no seu Anexo I. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:73AD3A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EDITAL DO PL 067/2019 – PP 033/2019

ERRATA DO EDITAL DO PL 067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 033/2019. A Pregoeira e Equipe de Apoio vem **RETIFICAR** o Edital do Pregão Presencial 033/2019. Fica mantida a data da sessão e as demais cláusulas do edital. A Íntegra da Errata e demais informações encontram-se à disposição na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 08:00h às 16:00h, ou através do site transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 18/07/2019.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8C00E612

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 032/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 032/2019 **-** A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais SUSPENDE "*SINE DIE"* o Pregão Presencial 032/2019, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de Telefonia Móvel Pessoal – SMP, nas modalidades locais (vc1), longa distância nacional (vc2 e vc3), com Roaming Nacional e Internacional automático, em grupo corporativo com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, atendendo a demanda da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 18/07/2019.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EC99A4D2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.959, DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 7.959, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Exonera a Diretora Presidente do SISPREV/TO, Instituto de previdência dos servidores públicos do município de Teófilo Otoni-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA:

Art.1°- Fica exonerada a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ASSIS DE OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal, para o Cargo Comissionado de Diretora Presidente do SISPREV/TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 15 de julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:A67D0BDC

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.960, DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETO Nº 7.960, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Nomeia a Diretora Presidente do SISPREV/TO, Instituto de previdência dos servidores públicos do município de Teófilo Otoni-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

DECRETA:

Art.1°- Fica Nomeada a servidora CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES, brasileira, servidora pública municipal, para o Cargo Comissionado de Diretora Presidente do SISPREV/TO - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor a partir de 15 de julho de 2019.

Teófilo Otoni, 15 de Julho de 2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Weslei Gonçalves Chaves
Código Identificador:864242FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00057/2019. TERMO: Nº 000087/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00057/2019. Termo: Nº 000087/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais De Artesanato Para Atender Os Usuários Do Caps Ii E Caps Ad No Ano De 2019. Ajuste Efetuado Visto Termos Feito Posteriormente O Pedido De Material De Expediente Nº 194/2019. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda. Valor: Até R$301,50 (Trezentos E Um Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/05/2019.

Três Corações, 10 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CE54F3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00059/2019. TERMO: Nº 00083/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00059/2019. Termo: Nº 00083/2019 –Objeto: Aquisição De Cabo De Aço Para Substituição Emergencial Para A Balsa Da Flora Sob A Responsabilidade Da Semap. Partes: Prefeitura Municpal De Três Corações X Bibi Licita Ltda. Valor: Até R$2.100,00 (Dois Mil E Cem Reias). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 08/07/2019.

Três Corações, 08 De Julho De 2019.

LUIZ ALBERTO XAVIER VILANI.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:13426594

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00062/2019. TERMO: Nº 000086/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00062/2019. Termo: Nº 000086/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais Para Oficina De Música Que Serão Utilizados Pelos Usuários Do Caps Ii E Do Caps Ad. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda. Valor: Até R$6.996,50 (Seis Mil, Novecentos E Noventa E Seis Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2019.

Três Corações 10 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:F1F0CAA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 037/2018 TERMO: Nº 00080/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 037/2018 Termo: Nº 00080/2019 –Objeto: Aquisição De Veículos Ambulância Zero Km, Visando Atender As Necessidades Do Município De Três Corações, Conforme Especificações Do Termo De Referência. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Dinalto Ltda. Valor: Até R$80.000,00 (Ointenta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 03/07/2019.

Três Corações, 03 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1DCBAA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00053/2019. TERMO Nº 00081/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00053/2019. Termo Nº 00081/2019 –Objeto: Aquisição De Saco De Ráfia Para Reinumação Material Para Uso No Cemitério Municipal São João Batista. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Bibi Licita Ltda. Valor: Até R$4.710,00 (Quatro Mil E Setecentos E Dez Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2019.

Três Corações, 05 De Julho De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A888AE09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00056/2019. TERMO: Nº 00082/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00056/2019. Termo: Nº 00082/2019 –Objeto: Aquisição De Balança Antropométrica Para O Serviço Da Nutricionista Através Do Programa De Financiamento Das Ações De Alimentação E Nutrição (Van). Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X K.C.R Comércio De Equipamentos Ltda – Me. Valor: Até R$8.200,00 (Oito Mil E Duzentos Reais). O Prazo Deste Contrato É De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 05/07/2019.

Três Corações, 05 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:26A9A3FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO Nº0061/2019.
TERMO: Nº00085/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato Do Pregão Nº0061/2019. Termo: Nº00085/2019 – Objeto: Prestação De Serviços De Analise De Efluentes No Aterro Sanitário Municipal Sob Responsabilidade Da Semosp. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Qualin Serviços Ltda – Me. Valor: Até R$21.428,56 (Vinte E Um Mil, Quatrocentos E Vinte E Oito Reais E Cinquenta E Seis Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações 10/07/2019.

Três Corações, 10 De Julho De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:CFC64E39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº00062/2019. TERMO: Nº 00090/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº00062/2019. Termo: Nº 00090/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais Para A Oficina De Música Que Serão Utilizados Pelos Usuários Do Caps Ii E Do Caps Ad. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Líder Pro Audio Eireli. Valor: Até R$3.149,50 (Três Mil, Cento E Quarenta E Nove Reias E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 12/07/2019.

Três Corações, 12 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:E5E0977A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00075/2018. CONTRATO: Nº 00119/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00075/2018. Contrato: Nº 00119/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada De Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Sem O Fornecimento De Peças De Mecânica Completa Incluindo: Montagem E Desmontagem De Motor Nas Linhas Leves, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas, Manutenção Na Parte Elétrica, Elétrica Com Raster Para Veículos Linha Leve, Média, Caminhões E Máquinas Pesadas, Injeção Eletrônicas, Bombas E Bicos Injetores, Bombas Hidráulicas, Mangueiras Hidráulicas, Serviços Pneumáticos, Reforma Em Radiadores, Soldas Profissionais, Tornearia, Embuchamento, Borracharia, Lanternagem, Tapeçaria, Pintura, Retífica De Motor Nas Linhas Leves, Média, Caminhões/Ônibus E Máquinas Pesadas. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Suprema Máquinas Peças E Manutenção Ltda. Valor: Até R$101.760,60(Cento E Um Mil, Setecentos E Sessenta Reais E Sessenta Centavos.) O Prazo Deste Contrato É De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 09/07/2019.

Três Corações, 09 De Julho De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:6D6A2A15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 0040/2019.
CONTRATO: Nº 00120/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 0040/2019. Contrato: Nº 00120/2019 – Objeto: Contratação De Exame Pentacam E Implante De Anel Intracorneano Do Olho Direito Em Favor De Jeferson Dos Santos Benedito Em Cumprimento A Ordem Judicial Autos Nº 0693.18.004130-5. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Imol Instituto Mineiro De Olhos Ltda. Valor: Até R$3.590,00 (Três Mil E Quinhentos E Noventa Reais). O Prazo Do Contrato Será De 90 (Noventa) Dias. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2019.

Três Corações, 10 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:1468C4A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00055/2019. TERMO Nº 00084/2019**

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00055/2019. Termo Nº 00084/2019 – Objeto: Aquisição De Tijolos Maciços Para As Obras De Responsabilidade Desta Administração E Para Sepultamentos No Cemitério São João Batista. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais De Construção Ltda. Valor: Até R$12.360,00 (Doze Mil E Trezentos E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 10/07/2019.

Três Corações, 10 De Julho De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:4894471B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 068/2019 - PROCESSO N.º 1315/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 068/2019 – Processo n.º 1315/2019, realizado em 16 de julho de 2019, referente à Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em apoio às comemorações do Evento "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2019, no Município de Três Pontas, em favor da empresa: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90, sendo o valor total contratado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Três Pontas, 16 de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:89A50665

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 070/2019 - PREGÃO N.º 068/2019 – PROCESSO N.º 1315/2019.**

Objeto: Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Banheiros Químicos, em apoio às comemorações do Evento "Viva Três Pontas", a ser realizado nos dias 09 e 10 de agosto de 2019, no Município de Três Pontas. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Regina Carlota 09179016650, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.914.446/0001-90. Valor total contratado: R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Data: 16/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:266496BC

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 048/2019 - PROCESSO N.º 1076/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 048/2019 – Processo n.º 1076/2019, realizado em 05 de julho de 2019, referente à Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos, com cessão de aparelho em comodato, necessários à realização de exames laboratoriais para atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde do Município de Três Pontas, em favor da empresa: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 329.180,00 (trezentos e vinte e nove mil e cento e oitenta reais).

Três Pontas, 11 de julho de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4CF8DA2D

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 048/2019 – PROCESSO N.º 1076/2019**

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Biosul Produtos Diagnósticos Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.905.525/0001-90, sendo o valor total estimado registrado: R$ 329.180,00 (trezentos e vinte e nove mil e cento e oitenta reais). Vigência: 11/07/2019 a 11/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:81D43E75

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 048/2019 - PROCESSO N.º 1423/2019**

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à aquisição de peças automotivas, em caráter emergencial, para a manutenção de veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento do transporte de pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio), a serem fornecidas pela empresa LUIZ ROBERTO ROSA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.396.631/0001-

89, no valor total de R$ 655,05 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sob a rubrica 020701 103012054 2.035 339030 – Ficha n.º 292, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas, 17 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7C7B42F1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 087/2018 – PROCESSO N.º 1375/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentora: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.945.035/0001-91. Altera-se o valor unitário registrado dos itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REGISTRADO	REEQUILIBRIO CONCEDIDO
126	20778	COMPRIMIDO	ALOPURINOL 100MG. BLISTER COM 10, 15 OU 30 COMPRIMIDOS.	R$ 0,05	R$ 0,10
153	25427	AMPOLA	MIDAZOLAN, MALEATO 50MG/10ML	R$ 2,80	R$ 4,35
173	29856	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL 75 MG	R$ 0,33	R$ 0,38
232	38897	FRASCO	CEFALEXINA 250MG/5ML. FRASCO COM 60ML.	R$ 5,87	R$ 7,85

Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:79442C8E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 081/2019 – PROCESSO Nº 1446/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Grades de Proteção**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 1º de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:2C7CC15E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 061/2019 – PROCESSO N.º 1255/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Cabo de Rede.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 1º de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:066712F2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 077/2019 – PROCESSO Nº 1399/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição de Material de Construção**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 1º de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C3CDD434

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 070/2019 – PROCESSO N.º 1220/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, para **Aquisição e Instalação de Toldos.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 10 horas do dia 1º de agosto de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE JULHO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:21041AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 18 DE JULHO 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 478 DE 18 DE JULHO 2019

Autoriza o Município de Tupaciguara/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de

crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) destinadas ao financiamento de **obras de infraestrutura urbana** observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o Art. 1º.
Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 18 de julho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6E3655A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 479 DE 18 DE JULHO DE 2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 479 DE 18 DE JULHO DE 2019

Autoriza o Município de Tupaciguara/MG a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia.

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei Complementar:**

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinadas ao financiamento de **Investimentos em saneamento**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.
Parágrafo Único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.
Parágrafo Único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:
I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
III - abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato;
IV - aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.
Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tupaciguara/MG, 18 de julho de 2019.

TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0C9DC7C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PP 47/2019

EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO– A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público a homologação e Adjudicação do processo licitatório nº. 55/2019, Pregão Presencial nº. 47/2019, objetivando a**Aquisição de cilindros de gases medicinais e concentradores de oxigênio para o PSF Dr. Jose Carlos Rodrigues da Silva, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme propostas de aquisição de equipamento/material permanente nº. 14819.606000/1180-10 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência**.Empresas:do item **n. 381872** do certame para **PULMONAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS LTDA** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº.26.289.204/0001-44, pelo valor total de R$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)**;** o item **n. 382087** do certame para **CONECTAMED – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 28.843.702/0001-56, pelo valor total de R$8.399,97.

Tupaciguara 18 de julho de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cecília Prudente Gonçalves
Código Identificador:EDD0B331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **ANULAÇÃO** do processo licitatório nº 030/2019, modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 objetivando a **aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, com base no Art.49 da Lei 8.666/93 e Súmulas 346 e 473 do STF**. Demais informações pelo telefone (34) 3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:F0AA6792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 023/2019 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 023/2019. ADJUDICANDO A EMPRESA: PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 27.819.404/0001-68; item único: R$ 119.800,00.
Urucuia/MG, 18 de julho de 2019. (a)
RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:65F97259

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 07 - CONTRATO 125/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e o SR. JOÃO BOSCO DOS SANTOS JÚNIOR. **Objeto:** Remanejamento de quantitativo de quilometragem nas rotas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista de que algumas escolas diminuíram a quantidade de alunos e outras aumentaram, sendo assim faltaria saldo em algumas rotas e outras sobrariam. FDO: 199.

LAÍS DE CASTRO BRANT
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A6324A86

COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 2.670/2019 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO FINISA - FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Vespasiano, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, do BNDES junto a Caixa Econômica Federal até o valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratações de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal.
Parágrafo único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, da Caixa Econômica Federal vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo,* as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º - Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no *caput*, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da CAIXA, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.
§ 4º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar na conta corrente mantida em sua agência, a ser

indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º - O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual, ambos em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes da Caixa Econômica Federal e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, com abertura de programa especial de trabalho.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vespasiano, 12 de julho de 2019.

ILCE ALVES ROCHA PERDIGÃO,
Prefeita.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:78CF71F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 111/2019 – PL 058/2019 – PP 020/2019

Município de Vespasiano e Clínica de Diagnósticos São José Eireli, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de exames de espirometria. VIG 12 MESES. FDO 357.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:37D11587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 02/2018

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de recapeamento asfáltico na Rua Olyntho Almada, no Centro de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1028.899-36/2016, Ministério das Cidades.
Assinatura: 14/05/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 36/2018 – Tomada de Preços: nº 02/2018, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:6E70917C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 01/2018

Nº 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2018
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de recapeamento asfáltico nas Ruas Anita Garibaldi; Rua João Lourenço da Silva; e Antônio Vieira da Costa, no Centro de Astolfo Dutra, pelo regime de execução indireta, por empreitada a preço global, com recursos oriundos do Contrato Caixa Econômica Federal nº 1036.464-02/2016, Ministério das Cidades.
Assinatura: 14/05/19
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 35/2018 – Tomada de Preços: nº 01/2018, § 1º. do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:8994C819

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2019

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica referente a implantação da iluminação de LED no Município de Astolfo Dutra, para fornecimento de informações técnicas, relatórios, laudos e outras informações necessárias para conclusão da viabilidade técnica, conforme projeto básico constante do Anexo I do Edital supra.

- Dotação Orçamentária **nº.:** 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046
- MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO.

- **Condição de Pagamento:** Entregue e aceito os serviços, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura de Astolfo Dutra, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Nota Fiscal, referente aos serviços prestados, na seguinte forma: 50% do valor contratado após a entrega do levantamento das informações *in loco,* com estudo de todas as áreas atendidas dentro da Cidade de Astolfo Dutra e Distritos (1ª etapa); 25% do valor contratado após a conclusão do certame licitatório para aquisição dos materiais necessários para substituição da iluminação convencional por LED (2ª etapa); 25% do valor contratado após a análise da conformidade do material fornecido, acompanhamento da instalação do primeiro lote a ser adquirido, avaliação técnica, e entrega do laudo da nova iluminação e revisão de demanda a ENERGISA (3ª etapa).

- Empresa vencedora:
FERNANDES E GARCIA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ nº 19.922.488/0001-32

- Total Global: R$ 13.000,00

Astolfo Dutra, MG, 10 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:DD3BFEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 76/2019, Pregão Presencial nº 51/2019, deserto.

Astolfo Dutra, 18 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:0F283BBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 78/2019, Pregão Presencial nº 53/2019, deserto.

Astolfo Dutra, 17 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:22F4B4C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 79/2019

Ratifico o ato praticado pelo Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Pregoeiro e pela Assessoria Jurídica, declarando o Processo Licitatório nº 79/2019, Pregão Presencial nº 54/2019, deserto.

Astolfo Dutra, 17 de julho de 2019.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2F281E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 50/2019

Nº: 121/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.
Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica referente a implantação da iluminação de LED no Município de Astolfo Dutra, para fornecimento de informações técnicas, relatórios, laudos e outras informações necessárias para conclusão da viabilidade técnica, conforme Projeto Básico constante do Anexo I.
Valor Global: R$ 13.000,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.05.00.15.122.0011.2.0046 - MANUT. DO SETOR DE OBRAS E URBANISMO.
Assinatura: 10/07/19
Vigência: 10/07/19 a 09/07/19
Fundamentação legal: Processo Licitatório: nº 75/2019 – Pregão Presencial: nº 50/2019
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Estanislau de Oliveira Garcia – Fernandes e Garcia Comercio de Peças e Serviços Ltda. ME.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5312E417

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 063/2019 – Pregão Presencial nº 044/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Abertura: **31/07/2019 às 09:00hs**. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641- 1373

Brazópolis, 18/07/2019.

HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO ALVES
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. De. A. Alves
Código Identificador:1E33DBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO

PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO -AVISO DE PROSSEGUIMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO -O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campo do Meio, designado pela portaria n°02/2019, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial 00022/2019, objetivando Aquisição De Trator Traçado E Roçadeira Articulada Para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Agricultura Do Município De Campo Do Meio -Mg, que após analise a impugnação junto à comissão de licitação, vem através deste aviso convocar as licitantes presentes e os demais interessados que o processo licitatório acontecerá no dia 24 de julho de 2019 ás nove horas na sala de licitação conforme edital. Não houve alterações no presente edital, Informações pelo E-mail: pmcmcompras@campodomeio.mg.gov.br.

Campo do Meio, 18 de julho de 2019.

GREISSON CESAR DE ANDRADE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcel Santana Rocha
Código Identificador:21314DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 062/2019– PREGÃO PRESENCIAL N°034/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS JORNALÍSTICAS ESPECIALIZADAS EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS ESPECIALIZADAS EM**

"JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO, "VEICULAÇÃO JUNTO A EMISSORA RÁDIO AM OU FM", EM "DIVULGAÇÃO DE MATERIAIS E INFORMES DE INTERESSE PÚBLICO, EM WEB SITE SOBRE ATOS DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL", EM "PROPAGANDA VOLANTE EM VEÍCULO", PARA DIVULGAÇÃO INFORMATIVA E EDUCATIVA DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 31/07/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 17 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:CC456E2C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2019 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERAR OS SERVIÇOS E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, MG, COM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 01/08/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 18 de julho de 2019.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:3C0DE17A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 088/2019**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE,**, com abertura prevista para o dia **10 de JULHO de 2019**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO, para o dia 09 de AGOSTO de 2019 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CF110F2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 083/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2019
Registro de Preços nº 033/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 080/2019

Contratado: DREAM COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.335.118/0001-10

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 083/2019 - Pregão Presencial 047/2019 – Registro de Preços nº 033/2019

Vigência: 17/07/2019 à 16/07/2020

Valor Total: R$9.648,90 (nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

Lassance, Quarta-feira 17 de Julho de 2019.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 081/2019

Contratado: M. V. RIBEIRO NUNES, CNPJ nº 32.111.030/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 083/2019 - Pregão Presencial 047/2019 – Registro de Preços nº 033/2019

Vigência: 17/07/2019 à 16/07/2020

Valor Total: R$180,00 (cento e oitenta reais).

Lassance, Quarta-feira 17 de Julho de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 082/2019

Contratado: MARCELO ARAUJO SILVA E CIA LTDA, CNPJ nº 71.107.320/0001-93

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 083/2019 - Pregão Presencial 047/2019 – Registro de Preços nº 033/2019

Vigência: 17/07/2019 à 16/07/2020

Valor Total: R$12.666,45 (doze mil seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Lassance, Quarta-feira 17 de Julho de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 083/2019

Contratado: MULT SOM LTDA, CNPJ nº 05.911.518/0001-09

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL.

Processo Licitatório nº 083/2019 - Pregão Presencial 047/2019 – Registro de Preços nº 033/2019

Vigência: 17/07/2019 à 16/07/2020

Valor Total: R$12.519,20 (doze mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Lassance, Quarta-feira 17 de Julho de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CD5DC648

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 082/2019
Modalidade: Pregão Presencial nº 046/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2019

Contratado: MARIA APARECIDA SOARES - MEI, CNPJ Nº. 28.440.874/0001-89

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 082/2019 - Pregão Presencial 046/2019

Vigência: 18/07/2019 à 17/07/2020

Valor Total: R$45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

Lassance, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 080/2019

Contratado: MATHEUS RODRIGUES TRINDADE - MEI, CNPJ nº. 17.439.181/0001-50

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE, DESTINADO À SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Licitação: Processo Licitatório nº 082/2019 - Pregão Presencial 046/2019

Vigência: 18/07/2019 à 31/12/2020

Valor Total: R$43.152,00 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Lassance, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:E496FF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 092/2019
Processo Inexigibilidade nº: 007/2019
PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Lassance/MG., no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, I e Art. 26, Lei 8666/93, **RATIFICA** o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**

Lassance, Quinta-Feira 18 de Julho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 081/2019

Processo Licitatório nº 092/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019
Secretaria Municipal de Gestão e Governança.

Contratante:**MUNICIPIO DE LASSANCE/MG. - CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**POSTO DE COMBUSTIVEL J. SOARES LTDA – CNPJ 16.933.970/0001-80**

Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, PARA ABASTECER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**.
Valor Global:R$256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais).
Vigência:De 18/07/2019 a 31/12/2019.

Lassance/MG, 18 de Julho de 2019.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:0A632E08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pelo presente convida Vossa Senhoria a participar da licitação, tipo **Menor preço por lote**, acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente licitação contratação de empresa para futuras e eventuais prestações de serviços de: Mecânica e auto elétrico para veículos leves e a diesel, caldeiraria e serralheria, em atendimento ás Secretarias da Prefeitura Municipal de Maria da Fé.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

ABERTURA DOS ENVELOPES
Data: 31/07/2019
Horário: às 09:00 horas
LocaL: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:6F23752B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 046/2019
Pregão Presencial n° 017/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE LEITES, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA DOAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2005, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Homologação

Homologo o Processo de Licitação nº 046/2019 e Pregão Presencial nº 017/2019, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - CNPJ: 08.088.996/0001-40
Valor Total de R$ 44.290,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e noventa reais)

EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - CNPJ: 11.851.214/0001-98
Valor Total de R$ 160.490,00 (cento e sessenta mil e quatrocentos e noventa reais)

BCR COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ: 15.182.741/0001-08
Valor Total de R$ 39.750,00 (trinta e nove mil e setecentos e cinquenta reais)

LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 28.738.688/0001-20
Valor Total de R$ 139.470,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta reais)

MINAS SUL PRODUTOS DE DIETAS LTDA ME - CNPJ: 28.997.561/0001-26
Valor Total de R$ 98.210,00 (noventa e oito mil e duzentos e dez reais)

MAURO LÚCIO RIBEIRO & CIA. LTDA. - CNPJ: 66.438.466/0001-81
Valor Total de R$ 2.166,00 (dois mil e cento e sessenta e seis reais)

MARIA DA FÉ, 18 de Julho de 2019.

PATRICIA S. DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:DCD05267

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 139/2018 - PROCESSO Nº 55/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

O Município de Mato Verde – MG, tona público o 1º aditivo do contrato nº 139/2018 - Processo nº 55/2018 – Tomada de Preços nº 08/2018. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de desassoreamento da barragem do Catulé, zona rural, Mato Verde - MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Mato Verde. Contratada: Exito Construtora e Pré-Moldados Eireli. Fica prorrogada a vigência do contrato até 22/07/2019.

OSCAR LISANDRO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:3D775FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
CONCURSO 001/2019

RESUMO DE EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Concurso Público de Provas dos seguintes cargos: Arquiteto e Urbanista; Auxiliar de Enfermagem; Bioquímico; Dentista; Engenheiro Civil; Farmacêutico; Fiscal Municipal de Tributos; Fisioterapeuta; Mecânico; Operador de Máquina Leve; Operador de Máquina Pesada; Pedreiro; Psicólogo; Secretário e Serviços Gerais. As inscrições serão via internet: Das 00h00min do dia 24/09/2019 às 23h59min do dia 24/10/2019, no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br. As provas escritas e objetivas, práticas de títulos serão realizadas na cidade de Nova Resende/MG, com data prevista para o dia 17/11/2019 (Domingo). Maiores informações no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br e no saguão da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.

Nova Resende/MG, 19 de Julho de 2019.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal.
.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:349D398A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO ATA RP 004/2019

Torna público o extrato da ata de Registro de Preços Nº 004/2019, referente ao Processo Licitatório nº 006/2019, Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2019, Registro de Preços Nº 004/2019, cujo objeto é o: registro de preços para eventual e futura aquisição de câmaras de ar, pneus novos, protetores, serviço de recapagem, alinhamento e balanceamento de pneus, que serão destinados aos veículos da frota municipal de Novo Oriente de Minas/MG, tendo a seguinte classificação final: SOCIEDADE COELHO LTDA, vencedora dos itens: (29 – R$ 518,00), (30 – R$ 490,00), (34 – R$ 1.745,00), (42 – R$ 365,00); AUTOMOTIVO MATOS PIMENTA LTDA ME, vencedora dos itens: (02 – R$ 1.415,00), (04 – R$ 3.319,00), (05 – R$ 3.100,00), (06 – R$ 2.460,00), (09 – R$ 180,00), (13 – R$ 524,00), (15 – R$ 580,00), (16 – R$ 749,00), (18 – R$ 725,00), (19 – R$ 507,00), (21 – R$ 280,00), (26 – R$ 100,00), (27 – R$ 45,00), (28 – R$ 55,00), (37 – R$ 578,00), (39 – R$ 305,00), (41 – R$ 380,00), (43 – R$ 48,00), (44 – R$ 48,00), (45 – R$ 76,00), (46 – R$ 76,00), (47 – R$ 140,00), (48 – R$ 76,00), (49 – R$ 140,00), (53 – R$ 598,00); RENOVATRAÇÃO RECAPAGEM LTDA, vencedora dos itens: (31 – R$ 1.170,00), (32 – R$ 860,00), (33 – R$ 1.650,00), (35 – R$ 770,00); LF EMPRESARIAL LTDA EPP, vencedora dos itens: (08 – R$ 205,00), (22 – R$ 1.070,00), (23 – R$ 1.255,00), (24 – R$ 205,00), (38 – R$ 1.357,00), (55 – R$ 1.510,00), (56 – R$ 1.357,00); FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME, vencedora dos itens: (01 – R$ 1.300,00), (03 – R$ 1.360,00), (07 – R$ 180,00), (10 – R$ 283,00), (11 – R$ 340,00), (12 – R$ 325,00), (14 – R$ 430,00), (17 – R$ 630,00), (20 – R$ 617,00), (25 – R$ 105,00), (36 – R$ 580,00), (40 – R$ 334,00), (51 – R$ 254,00), (54 – R$ 580,00). Vigência da Ata: 25/03/2019 até 25/03/2020.

Novo Oriente de Minas/MG, 26 de Março de 2019.

ELVÂNIO MARQUES FRANCO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:FA4F020D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO - PL 007/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/20190

Torna público a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 007/2019, Inexigibilidade nº: 001/2019, Credenciamento Nº 001/2019. Objeto: contratação de serviços ambulatoriais de odontologia especializada em assistência à saúde, junto às unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Em favor de: IVAN JOSÉ SANTANA FIGUEIRA, inscrito no CPF sob o nº 258.879.986-87, vencedor com valor global de R$ 106.522,00 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais). Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.

Novo Oriente de Minas/MG
FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:9F5F340A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 010/2019

Torna público extrato do Contrato Administrativo Nº 010/2019, objeto: Contratação de serviços ambulatoriais de odontologia especializada em assistência à saúde, junto às unidades básicas de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, no município de Novo Oriente de Minas/MG. CONTRATADO: IVAN JOSÉ SANTANA FIGUEIRA – CPF 258.879.986-87, vencedor com o valor total de R$ 106.522,00 (cento e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais). Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2056 ASSIST. ODONTOLOGICA E SAUDE BUCAL - 3.3.90.36.00 Ficha 290 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% - 1.48.00 Transf.Recursos do SUS p/ Atenção Básica. Vigência: 02/05/2019 até 31/12/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:4F382646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em favor da licitante: **AMERICANA INCORPORADORA LTDA – ME CNPJ: 25.530.121/0001-76.** Com endereço na Rua Oswaldo Marcati, nº 107 Bairro Centro CEP: 39730-000 Virginópolis MG com valor de R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI** CNPJ: 71.011.860/0001-79, com endereço à Rua Dr. Milton Bandeira, nº 111 sala 812 Bairro Vereda do Bosque CEP: 36.570-172 Viçosa-MG com valor de R$ 299.350,00 (Duzentos e noventa e nove mil e trezentos e cinqüenta reais) – **ADRIANA LOPES PIMENTA** CNPJ **33.884.884/0001-43** com endereço à Rua Ezequiel Bragioni nº 221 Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 35439-000 Oratórios – MG com valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais) – vencedoras do Processo Licitatório **nº 042/2019**,Pregão nº **031/2019** Registro de Preços nº **026/2019** para Locação de equipamentos de sonorização,

iluminação e palco para atender o calendário cultural do Município do ano 2019.

Data de homologação : 15 /07/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal de Oratórios

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:7A8D3EFF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 042/2019, Pregão Presencial nº 031/2019. Ata de Registro de Preços nº 026/2019.OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2019 Empresas Registradas: **AMERICANA INCORPORADORA LTDA – ME CNPJ: 25.530.121/0001-76, PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI** CNPJ: 71.011.860/0001-79**, ADRIANA LOPES PIMENTA** CNPJ 33.884.884/0001-43 **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO PARA ATENDER O CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2019 COM VALOR TOTAL DE R$ 343.550,00 (Trezentos e quarenta e três mil quinhentos e cinqüenta reais.), no atendimento ás necessidades das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte Lazer e Turismo; Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Oratórios. Despesas: os recursos são próprios.**Vigência**: 15/07/2019 a 14/07/2020. **Data da assinatura**: 15/07/2019 **Signatários**: José Antônio Delgado, Prefeito Municipal E DELCO ALVES DOS SANTOS, SÓCIO PROPRIETÁRIO CPF: 029.154.736-25; JÚLIO CESAR RODRIGUES PARADELA, SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 423.580.276-34; ADRIANA LOPES PIMENTA, EMPRESÁRIA CPF: 047.822.316-10.

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:9F196DCB

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº042/2019, Pregão Presencial nº031/2019, Contratação de Empresa para locação de equipamentos de sonorização, Iluminação e palco para atender o calendário cultural do Município de Oratórios no ano de 2019,com as empresas **AMERICANA INCORPORADORA LTDA M.E** CNPJ:25.530.121/0001-76 ,representante, Edelco Alves dos Santos,CPF: 029.154.736-25, Sócio Proprietário - valor de **R$ 11.200,00 (**Onze mil,e duzentos reais). **PLANARTPRODUÇÕES DE EVENTOS EIRELI,** CNPJ:71.011.860/0001-79 representante Julio Cesar Rodrigues Paradela, CPF: 423.580.276-34- Empresário, valor de **R$ 299.350,00** (Duzentos e noventa e nove mil, e trezentos e cinqüenta reais) **ADRIANA LOPES PIMENTA,**CNPJ:33.884.884/0001-43, representante Adriana Lopes Pimenta, CPF:047.822.316-10 Empresária, valor de **R$ 33.000,00** (Trinta e três mil). **Despesas**: Recurso Próprio.
Data do Contrato: 15/07/2019
Vigência: 14/07/2020

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A5322FA

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo 060/2019 – Dispensa 010/2019
Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a contratação direta por dispensa de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa OTTO RAPALO MOL – ME, CNPJ: 28.665.625/0001-91, Representada por seu proprietário Sr. OTTO RAPALO MOL - CPF:051.246.066-30, Valor R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais.) O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de árbitro credenciado à ABCCMM, para julgamento do Concurso de Marcha a ser realizado durante a Agrofest. 2019. nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 .
Oratórios, 12 de julho de 2019
Vigência 05/08/2019

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA DA CRUZ
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:96E4081F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO Nº: 26/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 23/2019

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Processo nº: 26/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 23/2019
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: AQUISICAO DE SERVIDOR DE REDE E COMPONENTES, PARA USO E MANUTENCAO DA SECAO DE INFORMATICA DO SETOR ADMINISTRATIVO DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão, de TIPO Menor Preço Por Item..

FORNECEDOR: PRISMA INFOMOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP:

1 - 01 UND. NOBREAK 3KVA MONO 110V BATERIA VRLA 12V/9AH. ao preço total de - R$ 4.750,00

3 - 01 UND. RACK PISO FECHADO 24U ALTURA EXTERNA 2.135MM PROFUNDIDADE 870MM ARMACAO EM ACO SAE 1020 15MM DE ESPESSURA PORTA FRONTAL EMBUTIDA. ao preço total de - R$ 1.889,50

4 - 01 UND. RACK PISO FECHADO 44U MEDIDAS EXTERNAS 1960 X 650 X 900MM A X L X P PROFUNDIDADE 870MM ARMACAO EM ACO SAE 1020 15MM DE ESPESSURA PORTA FRONTAL EMBUTIDA. ao preço total de - R$ 2.400,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 9.039,50 (NOVE MIL TRINTA NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

FORNECEDOR: PUBLITEK TECNOLOGIA EIRELI:

5 - 01 UND. SERVIDOR RACK COM 2HDS HOT PLUG SAS 24TB 32 GB MEM. DDR4 2 PROC. 21 GHZ 12 NUCLEOS CADA DUAL FONTE HOT PLUG 750W DRV DVD CONT. RAID WINDOWS SERVER 2016. ao preço total de - R$ 37.900,00 (TRINTA SETE MIL NOVECENTOS REAIS).

FORNECEDOR: PEG INFORMATICA EIRELI:

2 - NOBREAK 3KVA MONO 220V TIPO DE BATERIA 12V/9AH. ao preço total de - R$ 5.090,00 (CINCO MIL NOVENTA REAIS).

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS: R$ 52.029,50 (CINQUENTA DOIS MIL VINTE NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Patrocinio, 12 de julho de 2019.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DE602DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO PROCESSO Nº: 105/2019
MODALIDADE: PREGÃO - RP 51 EDITAL Nº: 76/2019

CONVOCAÇÃO – 2ª SESSÃO

Processo nº: 105/2019
Modalidade: Pregão - RP 51
Edital nº: 76/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, CAMA/MESA, APARELHOS ELETRÔNICOS E MÓVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A Pregoeira do município de Patrocínio **CONVOCA** os participantes e interessados, para o **dia 22 de julho de 2019 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações, para a 2ª sessão do Pregão nº 76/2018 RP.
As empresas participantes deverão apresentar as AMOSTRAS, solicitadas no item 3.2.5 do edital, no dia do certame da 2ª sessão, para celeridade do processo.

Patrocínio-MG, 18 de julho de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6DD1FF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG, torna-se publica, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº027/2019, Tomada de Preço 003/2019, cujo objeto é a execução de **OBRA DE TÉRMINO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA E. M. TERTULIANA PARAGUAÇU, POVOADO DE ARAÇAJI NESTE MUNICÍPIO. PROJETO FNDE – TC PAC 205960/2013**, que assinou em 27/06/2019 o contrato de n° 043/2019 com a empresa **CONSTRUTORA MOREIRA & SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 02.320.868/0001-02, valor da contratação é de **R$310.322,06 (trezentos e dez mil e trezentos e vinte e dois reais e seis centavos),** prazo de execução 4 (quatro) meses**.**

Pedra Azul/MG, 05/07/2019.

SILVANA MARIA ARAÚJO MENDES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:225A4A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.282 DE 15 DE JULHO DE 2019

LEI N.º 2.282 DE 15 DE JULHO DE 2019

"*Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza especial no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.* "

A Câmara de Vereadores do Município de Prados – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2019, até o valor de R$199.960,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais).

§1º - O crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo visa atender à necessidade de adequação orçamentária, pelo Município de Prados – MG, visando ao recebimento de recursos financeiros oriundos da *Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente nº 13414.387000/1180-01*, para o implemento das ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Básica do SUS, devendo os recursos financeiros dela decorrentes serem alocados:

I – Na *Unidade Básica de Saúde Ana Claro de Souza*, situada no bairro Pinheiro Chagas;
II – Na *Unidade Básica de Saúde de Prados*, localizada no Centro; e
III – Na *Unidade Básica de Saúde Pedro Estevão Rodrigues*, situada em Vitoriano Veloso.

§2º - Os recursos financeiros de que trata o parágrafo anterior terão a sua aplicação afetada às seguintes ações:

I – Aquisição, relativamente à UBS Ana Claro de Souza, e sob o valor global de R$95.830,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e trinta reais), de:

01 (um) *amalgamador odontológico* (R$825,00); 01 (um) *mocho* (R$550,00); 01 (um) *aparelho de raio X odontológico* (R$6.000,00); 01 (um) *autoclave horizontal de mesa até 75 litros* (R$3.800,00); 01 (um) *compressor odontológico* (R$2.200,00); 01 (um) *equipo cart odontológico* (R$1.800,00); 01 (um) *foco refletor ambulatorial* (R$700,00); 01 (uma) *caixa para desinfecção de limas endodônticas* (R$45,00); 01 (um) *carro de curativos* (R$1.400,00); 02 (dois) *armários vitrines* (R$3.100,00); 02 (dois) *armários* (R$1.400,00); 01 (uma) *câmara para conservação de imunobiológicos* (R$15.800,00); 01 (um) *veículo de passeio 1.0 a 1.3* (R$50.000,00), 01 (um) *ar condicionado* (R$2.500,00); 01 (um) *otoscópio simples* (R$550,00); 02 (duas) *lanternas clínicas* ((R$160,00); 01 (um) *computador desktop básico* (R$3.500,00) e 01 (um) *TENS E FES* (R$1.500,00).

II – Aquisição, relativamente à UBS Centro de Saúde de Prados, e sob o valor global de R$94.920,00 (noventa e quatro mil, novecentos e vinte reais), de:

01 (um) *carro de curativos* (R$1.400,00); 01 (uma) *câmara para conservação de imunobiológicos* (R$15.800,00); 01 (um) *ar condicionado* (R$2.500,00); 02 (duas) *cadeiras* (R$180,00); 01 (um) *veículo de passeio 1.0 a 1.3* (R$50.000,00); 01 (uma) *mesa ginecológica* (R$2.200,00); 01 (um) *bisturi elétrico até 150 w* (R$6.100,00); 03 (três) *lanternas clínicas* (R$240,00); 03 (três) *lasers para fisioterapia* (R$15.000,00) e 01 (um) *TENS e FES* (R$1.500,00).

III – Aquisição, relativamente à UBS Pedro Estevão Rodrigues, e sob o valor global de R$9.210,00 (nove mil, duzentos e dez reais), de:

02 (dois) *armários vitrines* (R$3.100,00); 01 (um) *ar condicionado* (R$2.500,00); 01 (um) *armário* (R$700,00); 02 (duas) *lanternas clínicas* (R$160,00); 01 (um) *foco refletor ambulatorial* (R$700,00); 01 (um) *otoscópio simples* (R$550,00) e 01 (um) *TENS e FES* (R$1.500,00).

Art. 2º – Para empenho e pagamento das despesas decorrentes desta Lei e seu respectivo objeto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adaptar o orçamento vigente para o presente exercício financeiro, para que nele se incluam as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção a Saúde Pública
Atividade: 1.294 – Aquisição de Veículo para Atenção Básica
Dotação:
4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente ..... R$ 100.000,00
Fonte: 153 –Transferência de Recursos do SUS - Serviços de Saúde.

Unidade: 02.007.001 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Atenção a Saúde Pública
Atividade: 1.295 – Aquisição deMaterial Permanente para UBS
Dotação:
4.4.90.52.00 –Equipamento e Material Permanente ..... R$ 99.960,00
Fonte: 153 –Transferência de Recursos do SUS - Serviços de Saúde

Art. 3º – Servirá de recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta lei o excesso de arrecadação apurado sob a *fonte 153*, dos recursos provenientesda receita com Transferência de Recursos doSUS - Serviços de Saúde, nos termos do inciso *II* do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O crédito especial autorizado por esta Lei poderá ser suplementado até o valor de R$10.000,00 (dez mil reais), mediante anulação de recursos da *fonte 102 - Receitas de Impostos - Saúde*, nos termos do art. 5° da Lei Municipal n° 2.258 de 28 de novembro de 2018 - Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 5º – Fica autorizada a inclusão das ações, diretrizes, atividades e despesas decorrentes do objeto desta lei na Lei nº 2.232/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019) na Lei nº 2.258/2018 (Lei Orçamentária Anual de 2019), bem como na Lei Municipal nº 2.194 de 04 de dezembro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio 2018/2021.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:9B107DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.283 DE 15 DE JULHO DE 2019

LEI N.º 2.283 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Altera Art. 2º da Lei Municipal nº 2.278 de 06 de junho de 2019, e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.278 de 02 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 266,85 (duzentos e sessenta e seis reais, oitenta e cinco centavos). "*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8238E5CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.284 DE 15 DE JULHO DE 2019

LEI N.º 2.284 DE 15 DE JULHO DE 2019

Suplementa o valor da contribuição para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, autorizada pela Lei nº 2.263 de 07 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prados aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor da contribuição para a "***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE",*** contribuição esta, autorizada pela Lei nº 2.263 de 07 de fevereiro de 2019, em até R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Parágrafo único. A suplementação autorizada neste artigo objetiva a cobertura de despesas referentes ao aumento de meta do objeto, conforme novo Plano de Trabalho.

Art. 2º. Para aumento do valor da contribuição mencionada no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais) na seguinte dotação de despesa:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal.
Unidade 02.011.001 - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
Função 08 - Assistência Social
Sub-função 241 - Assistência Social ao Idoso
Programa 0033 - Ações Assistencial ao Idoso
Atividade ou projeto: 2.184 - Parc. com OSC para Atendimento Social a Idosos
Classificação Orçamentária:
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais ..... R$ 11.000,00
Fonte 100 Recursos Ordinários

Parágrafo único. Servirá de recursos para suplementação autorizada por esta Lei, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 01 - Câmara Municipal.
Unidade 01.001.000 - Gabinete e Secretaria da Câmara
Função 01 - Legislativa
Sub-função 031 - Ação Legislativa
Programa 0101 - Atividades Legislativas
Atividade ou projeto: 2.655 - Divulgação Oficial e Publicidade
Classificação Orçamentária:
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 11.000,00
Fonte 100 Recursos Ordinários

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o programa objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n.º 2.194 de 04 de dezembro de 2017 e na Lei Municipal n.º 2.232/2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019.

Art. 4º. Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.263 de 07 de fevereiro de 2019.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8550E837

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
LEI Nº 2.285 DE 15 DE JULHO DE 2019

LEI N.º 2.285 DE 15 DE JULHO DE 2019

"Autoriza repasse de recursos à Lira Ceciliana objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área da cultura e dá outras providências. "

A Câmara Municipal de Prados aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, autorizado a repassar recursos financeiros até o valor de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) para a Lira Ceciliana, objetivando parceria para consecução de atividades de interesse público e recíproco na área cultural.

Art. 2º A entidade mencionada no art. 1º foi selecionada por meio de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2019, realizada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prados, 15 de julho de 2019.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:7C4B345F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 058/2019, Dispensa n.º 026/2019, Chamada Pública n.º 002/2019**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015 e Lei 8.666/1993. Fica estipulada nova data de abertura para o dia 21/08/2019, às 09h:00min horas.** Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9FDB7C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

O Prefeito Municipal de Rubim - MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** que no período de **22 de julho a 11 de Agosto de 2019**, na Prefeitura Municipal de Rubim, situada à Rua São Geraldo, nº 162 – Centro, das 08h00min às 11h00min, e através do site: www.msmconsultoria.com.br , estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** de provas para contratação de vagas existentes no quadro de pessoal a ser regido em conformidade ao previsto nas Leis Federais nº 11.350/2006, nº 13.595/2018 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis a espécie.

Os interessados poderão obter mais informações a partir do dia 22 de julho de 2019, no local de realização das inscrições presenciais ou através do site: www.msmconsultoria.com.br

A partir desta data todas as publicações e informações sobre o PROCESSO SELETIVO do Edital nº 002/2019 serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rubim, no e disponível na íntegra no site: www.msmconsultoria.com.br

Prefeitura Municipal de Rubim – MG, 19 de julho de 2019.

Original assinado
ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:F2DB73E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, em 17 (dezessete) de julho de 2019, homologou o julgamento da Comissão de Licitação, na Modalidade Leilão nº 01/2019, abaixo discriminado, adjudicando como vencedor do respectivo Processo em epígrafe.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 069/2019

OBJETIVO: Credenciamento De Leiloeiro Público Oficial Para Organização e Realização De Leilão On-Line E Presencial De Bens Móveis Inservíveis (Móveis, Veículos E Maquinários), Pertencentes Ao Patrimônio Do Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG.

CREDENCIADO:

LEILOEIRO OFICIAL:

1º Sorteado: **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**
2 º Sorteado: PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
3º Sorteado: ADRIANA PIRES AMANCIO
4ª Sorteado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
5º Sorteado LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Santo Antônio do Rio Abaixo, 19 de julho de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:2876E1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2019.
PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019.
REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019.

Tendo em vista a realização da sessão do Pregão Presencial para Registro de Preço n° 034/2019, realizada em 09 de julho de 2019, que tem por objeto futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK (bombeado ou não bombeado), por meio do sistema de Registro de Preços.

Assim no uso de minhas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art 43. Inciso VI, ambos da lei n°8.666/93, HOMOLOGO o Processo Licitatório de N° 044/2019, a Ata de Julgamento e a Adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, bem como HOMOLOGO como vencedora as empresa:

CIMEC – CIMENTO & CONCRETO LTDA portadora do CNPJ 01.524.903/0001-34, homologada única vencedora do certame com o valor de R$ 1.223.180,00 (Um milhão duzentos e vinte e três mil e cento e oitenta reais).

Tiradentes/MG, 12 de julho de 2019

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:F9D922AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público aos interessados o resultado do seguinte Processo Licitatório:

Processo Licitatório n 044/2019.
Pregão Presencial n 034/2019.
Registro de Preços n 032/2019.
Objeto: Futura e eventual aquisição de concreto usinado do tipo FCK (bombeado ou não bombeado), por meio do Sistema de Registro de Preços.
Ata de registro de Preços N°: 028/2019.
Vigência da Ata de Registro: De 16/07/2019 à 16/07/2020.
Valor estimado da Ata de Registro:R$ 1.223.180,00 (Um milhão duzentos e vinte e três mil e cento e oitenta reais).
Detentora: CIMEC – CIMENTO & CONCRETO LTDA /CNPJ 01.524.903/0001-34.

A integra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:C221C138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 62/2019, critério de julgamento: menor preço por Item. Objeto: Aquisição de Máquinas diversas para a Secretaria Municipal de Obras (utilizados na construção civil, setor de projetos, jardinagem, oficina mecânica e lava-jato). Protocolo dos Envelopes: até as 14h do dia 31/07/2019. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 31/07/2019, às 14h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações,* solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 18/07/19

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:D1CCA0F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL DESTINADO ACONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

DECRETO N.º 096/2019

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE INTERESSE SOCIAL O IMÓVEL DESTINADO ACONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA SAÚDE DE VISCONDE DO RIO BRANCO - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98, 99 e seus incisos da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública de interesse social, imóvel de propriedade do Município de Visconde do Rio Branco, conforme dados abaixo:

a) Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco - Matrícula nº 18.275: Imóvel situado à Rua Eugênio de Melo, nesta cidade e composto do LOTE "B" medindo 30,29m de frente para a Rua Eugênio de Melo; 53,89m com a área remanescente ou LOTE "A"; 52,75m com terrenos do Clube dos Bancários; 30,32m de fundos com o Rio Xopotó, perfazendo a área de 1.614,96m2. ICM nº 01.03.065.00153.001.

Art. 2º. O imóvel ora declarado de utilidade pública e interesse social, destina-se a construção da Unidade de Pronto Atendimento de Saúde do Município de Visconde do Rio Branco - MG.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:B56FF0F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RETIFICA RIO BRANCO LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 28,10%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: NILO JOSE BARRETO DA CRUZ EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 33,10%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FERA DIESEL – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 43,00%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: AGUIA DIESEL LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 31,00%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: HP HIDRAULICA AUTO PEÇAS LTDA - EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 63,00%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: A R COMERCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 30,00%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: TRATORAGRI COMERCIO DE PEÇAS LTDA EPP – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 58,50%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONUMENTAL MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI - ME – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 51,00%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**
****

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2019 – PREGÃO Nº 030/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – OBJETO: O objeto é a seleção de empresa especializada no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços visando o fornecimento de Peças Originais e/ou Genuínas com garantia para veículos e Máquinas Pesadas. **VALOR REGISTRADO DO PERCENTUAL DE DESCONTO: 29,10%. DATA: 17/07/2019 – VIGÊNCIA: 16/07/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AA49D487

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 039/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de cascalho branco sem frete para pavimentação asfáltica e obras em geral do município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **01/08/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:D0510C0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 036/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2019 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria à execução do projeto de trabalho técnico social às 146 famílias beneficiárias do Residencial Solar Visconde do Rio Branco I e 94 famílias Beneficiárias do Residencial Solar Visconde do Rio Branco II e, em Convênio Com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **31/07/2019 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:42C5AE82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No cumprimento do Art. 24, I e II da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no **Processo Licitatório nº 062/2019.** Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 018/2019**, visando a aquisição de anestésicos necessários aos setores odontológicos das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento e CEO, com recurso do PAB Extraordinário. **Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda. Valor: R$ 7.474,20. 18/07/2019.**

IRAN SILVA COURI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:5DFDF6AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 280/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Designar a Sr.ª **SANDRA SARMENTO DE AMORIM** para atuar na Função Pública correspondente, em atribuições e vencimentos, ao cargo de **PROFESSOR PEB III - MATEMÁTICA**, junto à Secretaria Municipal de Educação, no período de 03/07/2019 a 20/12/2019, ocupando cargo vago.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
(X) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:BE9FCBF5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 281/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, **IRAN SILVA COURI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n.° 036/2014, de 14/11/2014; Lei Complementar n.° 025/2007, de 19/12/2007, Lei Complementar nº 032/2014, de 23/01/2014,

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designada o Sr. **FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR** para atuar na Função Pública de Médico Plantonista, junto ao Pronto Atendimento 24 Horas, no período de 01/07/2019 até 31/12/2019.
Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( )cargo vago;
( )cargo da área de magistério vago;
(x)atividade temporária de caráter excepcional;
( )substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4.°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:1BEF20CE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 282/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **ANA CLAUDIA DE CASTRO JACINTO,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PV-22,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, **lotada na UBS Dr. Expedito Carneiro Pinto, Bairro Piedade**, no período de 03/07/2019 até o retorno da titular **Priscila Cristina de Freitas**, que se encontra de licença saúde.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:
( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
( ) atividade temporária de caráter excepcional;
(X) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.
Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 03/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:65F37E63

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

PORTARIA SAP / DP N° 283/2019

- Dispõe sobre designação para exercício de função pública e dá outras providências –

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, IRAN SILVA COURI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM e, considerando o disposto na Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Lei nº 1.422 de 06/04/2018

RESOLVE:

Art. 1.°) Fica designado, **PRISCILA DAS NEVES BRAGA,** para atuar na Função Pública, correspondente em atribuições e vencimentos do cargo de **FISIOTERAPEUTA, PV-31,** junto à Secretaria Municipal de Saúde, **lotada no Centro de Reabilitação Municipal**, no período de 01/07/2019 até 31/12/2019.

Art. 2.°) A designação de que trata o artigo anterior objetiva suprir a necessidade de pessoal, em razão de:

( ) cargo administrativo vago;
( ) cargo da área de magistério vago;
(X) atividade temporária de caráter excepcional;
( ) substituição decorrente do afastamento do titular.

Art. 3.°) Gera, automaticamente, a dispensa do detentor da função pública, a nomeação do candidato classificado em concurso público, o término do ano letivo ou o retorno do titular do cargo.

Art. 4º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/07/2019.

Visconde do Rio Branco, 18 de julho de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9D4EB4CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 017/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 017/2019 PP: 015/2019 RP: 013/2019, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTO TEMPORÁRIO, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA EM GERAL, REALIZAÇÃO DO PROJETO, FORNECIMENTO DA MÃO DE OBRA, COBERTURA FOTOGRÁFICA E DIVULGAÇÃO, COM CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO. Data de abertura / Julgamento: 31/07/2019 às 07h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:0B314E5A

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 018/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 018/2019 PP: 016/2019 RP: 014/2019, que possui por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM GERAL. Data de abertura / Julgamento: 31/07/2019 às 09h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:FF06D9E3

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 019/2019

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame PL: 019/2019 PP: 017/2019, que possui por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E TREINAMENTO EM GERAL, VOLTADO A ÁREA MUNICIPAL DO SUS. Data de abertura / Julgamento: 31/07/2019 às 11h15min.
A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, na Rua Padre Arlindo Vieira, nº 03, Centro, nos horários de 07h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min., ou pelo sítio oficial em: *http://diogodevasconcelos.mg.gov.br => Transparência => Editais*. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:D1A04353

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 25/2019. Processo: 107/2019. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em sacos de 25 Kg. Empresa vencedora: Elfare Soluções Técnicas Ltda – CNPJ: 17.389.604/0001-74.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:A0C0014B

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 33/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Contrato 33/2019. Elfare Soluções Técnicas Ltda. Objeto: Massa asfáltica tipo CPUQ (concreto betuminoso usinado a quente) em sacos de 25 Kg. Valor: R$16,30/saco de massa asfáltica. Subordinação legal: Lei 10520/2005, Pregão Presencial 25/2019. Processo: 107/2019. Vigência: 18/07/2019 a 31/12/2019.

Pirapora-MG, 18 de julho de 2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:EFD67750

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos o Pregoeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari – MG, designado pela Portaria Nº 006/2018, deu início a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

WILSON ESTEVAN NICOLETTI, PORTADOR DO CPF 694.XXX.536-53, REPRESENTANDO A EMPRESA MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME, CNPJ 42.811.133/0001-98 e,

JOÃO MEDEIROS PEREIRA NETO, portador do CPF nº 054.XXX.676-77, representando a empresa MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO - ME, CNPJ 21.327.628/0001-76 e;
Foi recebido pelos Correios o envelope da empresa **GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA, CNPJ 19.091.655/0001-406**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou os representantes presentes para negociação de preços. Negociada a diminuição dos preços, o pregoeiro considerou os mesmos aceitáveis.

Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 das proponentes classificadas, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas **MARCRISANTOS COMERCIAL LTDA ME e MONICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO - ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

ADALBERTO LUIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:707D7202

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 92/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 92 - de 08 de Maio de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 73.600,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	4.500,00
2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	500,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	1.800,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.17.512.0026.2.0042-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	1.200,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	1.100,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	48.600,00
Total da Unidade 01 - R$	48.600,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.16.00 MANT. TRANSP ESC. ESC. ENS. FUND - 40% - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	4.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.39.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	17.000,00
Total da Unidade 02 - R$	17.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	6.000,00
Total da Unidade 03 - R$	6.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POLULAR	
2.08.00.16.481.0009.1.0042-100 - 4.4.90.51.00 CONST E REF CASAS POP RURAIS-CARENTES - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.000,00
Total da Unidade 08 - R$	2.000,00
Total da Instituição 02 - R$	73.600,00
Total Geral Acrescido - R$	**73.600,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE - - - - - R$	1.800,00
2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	21.800,00
Total da Unidade 01 - R$	21.800,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.13.392.0021.2.0024-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE FESTAS CARNAVALESCAS - - - - - R$	1.000,00
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 4.4.90.51.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	2.500,00
Total da Unidade 02 - R$	2.500,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	6.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0103-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$	6.500,00
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	10.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	8.000,00
2.03.00.10.301.0012.1.0025-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA SAÚDE - - - - - R$	1.100,00
2.03.00.10.305.0014.2.0051-102 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R$	7.500,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	41.100,00
Total da Unidade 03 - R$	41.100,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	6.000,00
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	1.200,00
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	8.200,00
Total da Unidade 05 - R$	8.200,00
Total da Instituição 02 - R$	73.600,00
Total Geral Anulado - R$	**73.600,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 08 de Maio de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E1B16830

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 105/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 105 - de 03 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.200,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.200,00 (trinta mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$	1.000,00
2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 01 - R$	6.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	5.200,00
2.02.00.13.392.0021.2.0101-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO FUMPAC - - - - - R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	10.200,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.200,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POLULAR	
2.08.00.16.482.0016.1.0043-100 - 4.4.90.51.00 CONSTR REF CASAS POP URBANAS-CARENTES - - - - - R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - R$	10.000,00
Total da Unidade 08 - R$	10.000,00
Total da Instituição 02 - R$	30.200,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**30.200,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0007.2.0056-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R$	6.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	10.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DA EXPO AGROPECUÁRIA - - - - - R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	19.000,00
Total da Unidade 01 - R$	19.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.303.0007.2.0099-102 - 3.3.90.30.00 MANUT REDE FARM DE MINAS UNID ARGIRITA - - - - - R$	4.000,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.93.39.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	5.200,00
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 4.4.90.51.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - R$	11.200,00
Total da Unidade 03 - R$	11.200,00
Total da Instituição 02 - R$	30.200,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**30.200,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 03 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2FC6936E

GABINETE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 113/2019

Decreto Suplementar	Exercício: 2019
Decreto N° 113 - de 10 de Junho de 2019	

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 15.500,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 154, 27 de Novembro de 2018
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	3.500,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	1.500,00
2.01.00.26.782.0035.1.0032-100 - 4.4.90.51.00 OBRA DE MELHORAMENTO ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$	3.800,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - -

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$	2.000,00
2.01.00.15.122.0015.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$	4.000,00
2.01.00.20.606.0030.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$	8.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.30.00 MANT. EDUC. REC. PRÓPRIOS - - - - - R$	2.000,00
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$	8.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**16.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA	
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2.01.00.04.122.0003.2.0009-100 - 3.3.90.39.00 MANUT DO SETOR DE FINANÇAS E CONTAB - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	2.000,00
Total da Unidade 01 - - - - - - - R$	2.000,00
Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE CRECHES - - - - - R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - R$	6.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.33.00 MANUT. ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$	2.000,00
2.03.00.10.302.0041.2.0072-102 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	
2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - R$	4.000,00
Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$	16.000,00
Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - R$	**16.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 17 de Junho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:B09E581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃODE RETIFICAÇÃO Nº 008/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CURVELO-MG – CMDCA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990, Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, Resolução CONANDA nº 137 de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Municipal nº 2.082/2000, Lei Municipal 2.899/2014, Resolução nº 003/2019 e Resolução nº 004/2019 do CMDCA de Curvelo vem:

Através da COMISSÃO ELEITORAL ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 003/2019, RETIFICAR a Resolução nº. 05/2019 referente à Lista Definitiva dos candidatos habilitados ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Curvelo, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Nome do Candidato	Número e nome que constará na cédula de votação
Andréa Rodrigues de Carvalho	03 - Andréa Carvalho
Andréia de Araújo Oliveira	40 - Andréia Araújo
Andreza Santos e Lima	11 - Andreza Lima
Arthur Victor Mendes de Sousa	69 - Arthur Cocão
Brenda Gabriela Fernandes de Carvalho	24 - Brenda Gabriela
Bruna Rafaela Pereira Martins	19 - Bruna Rafaela
Cláudia Ferreira Lopes	07 - Cláudia Marreira

Dionízia Goncalves Veiga Ferreira	20 - Dionízia
Edna Mendes Vieira	05 - Edna
Elias da Silva Veloso	10 - Elias
Eunice de Souza Almeida	46 - Nice
Fany Cristina Rezende	18 - Fany
Gracielle Cristina dos Santos	15 - Gracielle Santos
Jorge Eustáquio Vieira da Cruz	01 - Irmão Jorge
Juliana Rodrigues Ferreira	08 - Juliana Ferreira
Kelly Lilian Soares Moreira	30 - Kelly Lilian
Luma Oliveira Santos	12 - Luma
Luana Elis Santos	06 - Luana Santos
Luana Patrícia de Oliveira	4 - Luana Patrícia de Oliveira
Maiana Garcia Martins Pereira	9 - Professora Maiana Garcia
Mariza Moreira dos Santos Lima	33 - Mariza Professora
Nathália Desidério Trindade	34 - Nathália Desidério Trindade
Nayara Fernandes Costa	23 - Nayara Fernandes Costa
Neuza Aparecida da Silva Ribeiro	22 - Neuza
Norma Nascimento Soares	2 - Norma Soares
Priscilia Maciel dos Santos	28 - Priscilia Maciel
Sara de Jesus Toledo	13 - Sara

Leia-se:

Nome do Candidato	**Número e nome que constará na cédula de votação**
Andréa Rodrigues de Carvalho	03 - Andréa Carvalho
Andréia de Araújo Oliveira	40 - Andréia Araújo
Andreza Santos e Lima	11 - Andreza Lima
Arthur Victor Mendes de Sousa	69 - Arthur Cocão
Brenda Gabriela Fernandes de Carvalho	24 - Brenda Gabriela
Bruna Rafaela Pereira Martins	19 - Bruna Rafaela
Cláudia Ferreira Lopes	07 - Cláudia Marreira
Dionízia Goncalves Veiga Ferreira	20 - Dionízia
Edna Mendes Vieira	05 - Edna
Elias da Silva Veloso	10 - Elias
Eunice de Souza Almeida	46 - Nice
Fany Cristina Rezende	18 - Fany
Gracielle Cristina dos Santos	15 - Gracielle Santos
Jorge Eustáquio Vieira da Cruz	01 - Irmão Jorge
Juliana Rodrigues Ferreira	08 - Juliana Ferreira
Kelly Lilian Soares Moreira	30 - Kelly Lilian
Luma Oliveira Santos	12 - Luma
Luana Elis Santos	06 - Luana Santos
Luana Patrícia de Oliveira	**04 - Luana Patrícia de Oliveira**
Maiana Garcia Martins Pereira	**09 - Professora Maiana Garcia**
Mariza Moreira dos Santos Lima	33 - Mariza Professora
Nathália Desidério Trindade	34 - Nathália Desidério Trindade
Nayara Fernandes Costa	23 - Nayara Fernandes Costa
Neuza Aparecida da Silva Ribeiro	22 - Neuza
Norma Nascimento Soares	**02 - Norma Soares**
Priscilia Maciel dos Santos	28 - Priscilia Maciel
Sara de Jesus Toledo	13 - Sara

Curvelo, 18 de julho de 2019.

ANASTÁTIA CÍNTIA AMARAL NASCIMENTO
Presidente da Comissão Eleitoral Organizadora
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:E305986E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 165/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício - SEMC nº. 64/2019	9902068-0	DAYANE ULISSES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo - Coordenadoria de Apoio ao Empreendedor	Secretaria Municipal de Cultura - Gerência de Projetos e de Ação Cultural	08/07/2019
Ofício nº. 673/2019/RH/SEMED	9901588-0	GILMARA CORDEIRO	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Oribes Batista Leite	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Professor Darcy Ribeiro	06/06/2019
Ofício nº. 675/2019/RH/SEMED	0202144-0	ROSANA VITORIA RODRIGUES FAGUNDES	Servente Escolar	Secretaria Municipal de Educação - E. M. Antônio Pio	Secretaria Municipal de Educação - E. M. João Gontijo da Fonseca	14/05/2019

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 17 de Julho de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDEC1BBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO PORTARIA N°. 149/2019, DE 10 DE JULHO DE 2019.

A Sra. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 201/2019;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9702785-5	FERNANDO GENESIO DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9703033-3	MARIA DE FATIMA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9901750-1	CLAUDOMIRO ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9701346-3	TELMA DE CARVALHO COTA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9702834-7	PAULO NOBUHIDE TAMINATO	Psicólogo	01/09/2019	28/02/2020
9902110-2	ADRIANO FERREIRA	Técnico de Radiologia	01/07/2019	31/12/2019
9703165-8	MARIA APARECIDA RIBEIRO SILVA II	Auxiliar de Enfermagem	16/06/2019	15/12/2019
9902162-6	CELIA RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	16/06/2019	15/12/2019
9902366-9	ANA MARIA DE LIMA RIOS	Técnico de Enfermagem	16/06/2019	15/12/2019
9702801-0	JUSSARA ALBERTO DUTRA DE MELLO	Auxiliar de Enfermagem	16/06/2019	15/12/2019
9703595-5	RITA DE CASSIA MALACHIAS MORATO	Enfermeiro	20/06/2019	19/12/2019
9701319-6	MIRNA DE ABREU E SILVA	Bioquímico	17/06/2019	16/12/2019
9703670-6	CLEUSA CRISTINA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9901608-0	MARCELO GOMES CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9702369-8	HELDER AGOSTINHO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2019	31/01/2020
9901739-4	MARCELO SOARES FERREIRA	Enfermeiro	14/06/2019	13/12/2019

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de Julho de 2019.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47ADD546

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **131/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **074/2019**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 131/2019 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2019, objeto:
Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo odontológicos, laboratoriais e peças para equipamento digitalizador de raios -x da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis nos termos deste edital e seus anexos., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	FR				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - SODA CLORADA SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5 % , ALTAMENTE BACTERICIDA INDICADO PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, FRASCO COM 1 LITRO - VALIDADE MINIMA DE I2 MESES.
2	PC				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - FIO ORTODONTICO EM AÇO INOXIDAVEL REDONDO- 0,50 MM OU 0,20" ROLO COM 50 GRAMAS
3	KT				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - CIMENTO RETRO OBTURADOR MTA - RADIOPACO, KIT COM LIQUIDO E PÓ CONTENDO 1 GRAMA CADA. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES
4	UN				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - OTOSPORIN FRASCO CONTENDO 10 ml, VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES
5	PT				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTINUO. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA SABOR MORANGO. (TIPO POLIDENT) POTE COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 05 ANOS APRESENTAR AMOSTRA
6	UN				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - VIOLETA GENCIANA FRASCO COM 30 ML- VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
7	FR				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - SOLUÇÃO DE MILTON SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- FRASCO DE 1 LITRO.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
8	UN				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) – OTOSPORIN FRASCO CONTENDO 10 ml, VALIDADE MINÍMA DE 24 MESES
9	PT				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLOGICO ALTO GRAU DE PUREZA, GRANULOMETRIA CONTROLADA PROPORCIONANDO JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTINUO. COMPOSIÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PURO (99,6%), ANIDRO SILÍCICO, ESSÊNCIA SABOR MORANGO. (TIPO POLIDENT) POTE COM 200 GRAMAS, COM VALIDADE MINIMA DE 05 ANOS APRESENTAR AMOSTRA
10	FR				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - SOLUÇÃO DE MILTON SOLUÇÃO BACTERICIDA PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, COMPOSTO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%- FRASCO DE 1 LITRO.VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
11	UN				LOTE 01- (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - VIOLETA GENCIANA FRASCO COM 30 ML- VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.
Total para Este Fornecedor:					
BIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	4.000,00000	0,71000	2.840,00	LOTE 02 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - TESTE RÁPIDO PARA HCG Teste Rápido para HCG - gravidez- teste rápido imunocromatográfico para detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hCG) em amostras de soro e urina com sensibilidade de 25 mUI. aresentação em tiras.
13	UN	100,00000	45,12000	4.512,00	LOTE 03 (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MPE) - LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO
Total para Este Fornecedor: 7.352,00					
IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
14	UN	1,00000	35.000,00000	35.000,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - PEÇA/EQUIPAMENTO SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS: - CPU NX9000HP RP 5810 RAID 1, PC E SOFTWARE, MONOCASSETE, PARA USO EM SERVIÇO DE RADIOLOGIA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
15	UN	2,00000	3.900,00000	7.800,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CASSETE COM PLATE MODELO MD4.OT, FORMATO 35X43 CM, PRODUZIDO COM MATERIAL SINTÉTICO PARA USO EXCLUSIVO EM DIGITALIZADOR DA MARCA AGFA MODELO CR 30-X /30-XM, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CONFORMIDADADE COM A RDC 185 DE 22/10/2001/ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
16	UN	2,00000	2.270,00000	4.540,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CASSETE COM PLATE MODELO MD4.0T, FORMATO 18X24 CM, PRODUZIDO COM MATERIAL SINTÉTICO PARA USO EXCLUSIVO EM DIGITALIZADOR DA MARCA AGFA MODELO CR 30-X /30-XM, EM PROCEDIMENTOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CONFORMIDADE COM A RDC 185 DE 22/10/2001/ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
17	UN	2,00000	2.540,00000	5.080,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CASSETE COM PLATE MODELO MD4.OT, FORMATO 24X30 CM, PRODUZIDO COM MATERIAL SINTÉTICO PARA USO EXCLUSIVO EM DIGITALIZADOR DA MARCA AGFA MODELO CR 30-X /30-XM, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CONFORMIDADE COM A RDC 185 DE 22/10/2001/ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
18	UN	2,00000	3.900,00000	7.800,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CASSETE COM PLATE MODELO MD4.OT, FORMATO 35X43 CM, PRODUZIDO COM MATERIAL SINTÉTICO PARA USO EXCLUSIVO EM DIGITALIZADOR DA MARCA AGFA MODELO CR 30-X /30-XM, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CONFORMIDADADE COM A RDC 185 DE 22/10/2001/ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
19	UN	2,00000	2.540,00000	5.080,00	LOTE 04 (AMPLA CONCORRÊNCIA) - CASSETE COM PLATE MODELO MD4.OT, FORMATO 24X30 CM, PRODUZIDO COM MATERIAL SINTÉTICO PARA USO EXCLUSIVO EM DIGITALIZADOR DA MARCA AGFA MODELO CR 30-X /30-XM, EM PROCEDIMENTO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CONFORMIDADE COM A RDC 185 DE 22/10/2001/ANVISA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
Total para Este Fornecedor: 65.300,00					
Valor Total: 72.652,00					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 17 de julho de 2019

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES DIAS
Pregoeira Da Equipe De Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D66FAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 047/2019

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000097064	JPR5I03	02/07/2019	08:53:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096085	QNO7996	30/06/2019	12:53:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093038	MUY7212	25/06/2019	10:08:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097273	QNQ7561	02/07/2019	13:16:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000097306	QQT9467	02/07/2019	14:02:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841242	PWN5254	10/07/2019	16:00:34	RUA GOIAS, 344	7366 / 2
AG01840932	HHG1200	12/07/2019	14:32:48	RUA GOIAS, 1297	7366 / 2
D000095722	PDS1955	26/06/2019	12:59:36	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840192	GOZ9188	12/07/2019	17:26:19	RUA GOIAS, 1253	7633 / 2
D000095535	HCU0138	26/06/2019	08:57:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094875	HJC1333	29/06/2019	17:09:44	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840184	PZS8056	11/07/2019	14:46:19	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	5835 / 0
AG01840185	PZS8056	11/07/2019	14:46:57	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	6076 / 0
D000094281	HLR5522	29/06/2019	07:59:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095777	PZX0169	26/06/2019	14:06:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094292	OQS9041	29/06/2019	08:14:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841259	GVL2750	12/07/2019	10:21:46	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
AG01841263	OZS8260	12/07/2019	11:43:16	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
AG01841270	ART4787	12/07/2019	15:21:50	RUA DO VESTUARIO, SEM NUME	5568 / 0
AG01841932	QQY5514	11/07/2019	10:29:07	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01839444	PUZ7300	10/07/2019	16:02:13	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 399	7625 / 1
D000094149	CTA6416	29/06/2019	14:23:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000093797	GSK7193	28/06/2019	11:19:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092609	HIA8636	24/06/2019	09:26:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094160	BJO1477	29/06/2019	00:11:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841261	OWN9369	12/07/2019	10:46:29	RUA TOTONHO MACHADO, 321	5452 / 6
AG01840214	HFG7163	12/07/2019	17:29:15	RUA MINAS GERAIS, 1474	7366 / 2
AG01840924	QPD0858	11/07/2019	10:54:36	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01843049	HDI1220	03/07/2019	21:15:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1
D000093962	PWA6071	28/06/2019	15:57:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096360	GRW2997	30/06/2019	16:26:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095271	HID2974	25/06/2019	15:08:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093412	OWM6285	27/06/2019	11:13:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841235	BWQ4140	10/07/2019	12:13:33	RUA GOIAS, 1243	5487 / 0
AG01840923	GSW4631	11/07/2019	10:48:38	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
D000096492	OOY0614	30/06/2019	17:03:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840887	HKU8528	12/07/2019	11:20:36	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000093600	GZT7401	27/06/2019	15:43:00	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840926	PVD7244	11/07/2019	12:05:14	RUA GOIAS, 918	5541 / 3
D000095810	HJJ7542	26/06/2019	14:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841238	GSV2906	10/07/2019	15:20:02	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01840317	GSV2906	10/07/2019	15:43:07	RUA GOIAS, 389	5185 / 1
AG01841280	HJP3258	13/07/2019	11:43:03	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG01844389	HCL8198	01/07/2019	14:54:00	RUA PITANGUI, 620	5738 / 0
D000095755	HMQ6121	26/06/2019	14:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096481	FMB1369	30/06/2019	17:01:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840933	HMQ5765	12/07/2019	14:44:29	RUA GOIAS, 1280	7366 / 2
AG01840929	HMT5187	12/07/2019	10:09:55	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
D000093225	QPN2623	25/06/2019	13:13:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093346	BAZ8937	27/06/2019	10:19:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839160	HAO9434	11/07/2019	15:42:23	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000093820	KIP4842	28/06/2019	12:29:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096404	PWU2674	30/06/2019	16:36:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839460	HFA1208	12/07/2019	15:40:22	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01840523	HDA9944	13/07/2019	12:32:34	RUA SERGIPE, 495	7633 / 1
AG01841271	HCU1559	12/07/2019	15:23:27	RUA DO VESTUARIO, 160	5541 / 1
AG01841282	GSJ4894	13/07/2019	17:43:14	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7633 / 1
AG01840882	QPX8713	11/07/2019	07:35:37	RUA RIO DE JANEIRO, 91	5541 / 4
D000095623	HEX6427	26/06/2019	10:11:24	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839440	OIE7129	09/07/2019	17:13:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 428	7633 / 1
AG01840322	IZA5J18	10/07/2019	18:47:17	RUA GOIAS, 653	5541 / 3

AG01842886	GRV0528	27/06/2019	13:40:00	RUA MATO GROSSO, 877	7633 / 2
AG01840925	PZV5148	11/07/2019	11:01:42	RUA MINAS GERAIS, 272	5541 / 1
AG01841245	QNX1317	10/07/2019	17:35:20	RUA GOIAS, 1058	6050 / 1
AG01841212	EUD2264	08/07/2019	15:09:39	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01839462	HLA0836	12/07/2019	17:02:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 501	5738 / 0
AG01840630	NKK6702	10/07/2019	17:32:24	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0
AG01840330	HDS3016	12/07/2019	17:01:41	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000092928	QNN1269	25/06/2019	08:01:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841152	IJU0203	12/07/2019	09:18:33	RUA GOIAS, 656	5568 / 0
AG01840167	CSD3293	10/07/2019	12:05:44	AVENIDA JK, 220	7633 / 2
D000093357	DNU7769	27/06/2019	10:29:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094523	GTZ8233	29/06/2019	13:41:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093808	PWN2668	28/06/2019	11:51:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093159	QPS4540	25/06/2019	11:39:37	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG01840170	PVQ8910	11/07/2019	10:32:09	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 560	5487 / 0
AG01841937	QNA9662	12/07/2019	08:09:45	RUA GOIAS, 1253	7633 / 2
D000095667	PUN9709	26/06/2019	11:06:23	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000093896	PWB0286	28/06/2019	14:12:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097120	FKU6700	02/07/2019	10:06:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841229	PXV5854	09/07/2019	12:44:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1
D000095414	OMD7451	26/06/2019	07:11:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841232	PYK9529	10/07/2019	10:16:50	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 883	7633 / 1
D000095821	GEL2337	26/06/2019	14:47:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096074	JQZ8947	30/06/2019	12:27:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096240	HLN2076	30/06/2019	15:11:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092576	OMB8993	24/06/2019	08:53:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094204	HKP8538	29/06/2019	07:22:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840878	HNO9846	10/07/2019	10:04:36	RUA GOIAS, 653	5541 / 3
AG01839465	HBW8862	12/07/2019	18:12:48	RUA GOIAS, 1357	7366 / 2
AG01840937	HBH2999	12/07/2019	15:55:12	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000096900	HFE0755	01/07/2019	15:29:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840931	OPT9176	12/07/2019	10:57:52	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000095975	QNM2356	26/06/2019	20:43:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093995	OWQ2204	28/06/2019	18:59:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097372	PUJ0024	02/07/2019	16:06:34	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01841258	HHH0149	12/07/2019	10:02:52	RUA SAO PAULO, 7	5568 / 0
AG01840636	GZW2289	11/07/2019	09:36:59	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2
AG01841277	HIL0067	13/07/2019	08:57:48	RUA CEL JOAO NOTINI, 151	7633 / 2
D000094721	AXX5304	29/06/2019	07:29:50	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01838225	HIB8015	09/07/2019	09:20:58	RUA PERNAMBUCO, 1267	5550 / 0
D000097317	PZM4036	02/07/2019	14:24:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840766	FLX8888	12/07/2019	16:06:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
D000097020	OYQ1172	02/07/2019	08:35:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841215	HMX8276	08/07/2019	16:46:47	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000093137	PPA2960	25/06/2019	11:33:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000097383	GHS6351	02/07/2019	16:11:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840155	QNT8105	08/07/2019	10:16:39	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5380 / 0
AG01841142	HGN4446	11/07/2019	15:03:47	RUA GOIAS, 1406	7633 / 1
D000096283	HIF2727	30/06/2019	15:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094688	PYW5656	29/06/2019	16:49:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841241	MWI3165	10/07/2019	15:22:29	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01840915	PVB2765	09/07/2019	10:28:12	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG01840187	QUC4940	12/07/2019	15:12:43	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 248, SEM NUME	5550 / 0
D000096602	QNR1538	01/07/2019	08:45:39	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841262	OQF1180	12/07/2019	11:23:49	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG01839157	HGR6476	10/07/2019	18:04:53	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01840623	OXD1618	08/07/2019	15:59:30	AVENIDA 1 DE JUNHO, 213	5509 / 0
AG01844384	OXD1618	27/06/2019	15:55:00	AV JK, 171	7366 / 2
AG01840191	PYW0867	12/07/2019	17:00:51	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO ESQUINA COM RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 2
D000093599	PXG9864	27/06/2019	09:14:41	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01842768	HNL5813	01/07/2019	17:57:00	RUA MANTENA COM ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2
D000093687	FEF6191	28/06/2019	08:49:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093291	QQH2760	27/06/2019	07:41:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096789	PXS5779	01/07/2019	12:11:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840189	PUP1282	12/07/2019	17:01:19	RUA CEARA ESQUINA COM AVENIDA SETE DE SETEMBRO, SEM NUME	7633 / 2
D000092587	HIX8614	24/06/2019	09:01:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094611	OPS6383	29/06/2019	15:36:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841153	HLX3088	12/07/2019	10:08:42	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01839457	OPB8675	11/07/2019	18:33:24	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
AG01844312	HIP0929	07/07/2019	14:40:00	AVENIDA JK, 280	7366 / 2
D000093533	HFH0676	27/06/2019	14:58:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095073	PZS0535	30/06/2019	09:56:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092620	QPY3069	24/06/2019	09:59:54	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000094699	PWW0135	29/06/2019	17:24:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841406	OQF1770	12/07/2019	15:58:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000096569	HKX2110	01/07/2019	07:29:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840762	HLM4681	10/07/2019	18:27:31	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01839391	QOW0941	10/07/2019	18:23:10	RUA GOIAS, 1445	7633 / 1
AG01844316	HNV7846	09/07/2019	17:29:00	AVENIDA JK, 2122	7633 / 2
AG01840631	HJW6732	10/07/2019	17:38:16	RUA GOIAS, 1330	7366 / 2
D000095436	HOF2160	26/06/2019	07:13:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840874	OWL9353	09/07/2019	15:39:46	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000096305	HBQ3858	30/06/2019	15:31:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01842632	HFU2307	02/07/2019	16:06:00	AV JK, 2122	7633 / 2
AG01840930	GLF7392	12/07/2019	10:12:11	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
D000092763	PYS7433	24/06/2019	14:19:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841276	HMK9989	13/07/2019	08:19:31	RUA GOIAS, 1151	5738 / 0
D000096437	HJN5025	30/06/2019	16:51:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092830	PXV9176	24/06/2019	16:41:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG01839463	FDS4250	12/07/2019	17:10:37	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 619	7633 / 2
D000096811	OWU5191	01/07/2019	13:09:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840326	JHE9557	11/07/2019	10:00:56	AVENIDA AUTORAMA, 181	7366 / 2
AG01839448	HMK1149	11/07/2019	11:16:07	RUA MINAS GERAIS, 335	5541 / 1
D000095689	HDN2121	26/06/2019	12:03:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841283	HDI7956	13/07/2019	17:45:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, 967	7366 / 2
D000092774	HGG9857	24/06/2019	14:48:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094798	PYT4608	29/06/2019	14:06:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840186	PYX1763	12/07/2019	15:10:50	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 248, SEM NUME	5550 / 0
D000094732	OWL3108	29/06/2019	07:43:00	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096976	PYX2390	01/07/2019	19:03:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096624	OQK6178	01/07/2019	09:26:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840309	PBM4455	08/07/2019	16:43:12	RUA GOIAS, 257	5541 / 4
D000095788	QNF4848	26/06/2019	14:18:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000095337	NYD8094	25/06/2019	16:57:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841257	PWT3337	12/07/2019	09:58:19	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
D000093984	PZC6159	28/06/2019	16:45:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840169	IAI0694	11/07/2019	11:30:23	AVENIDA JK, 816	7366 / 2
D000094072	HIX0529	28/06/2019	09:56:25	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840522	GZW4486	13/07/2019	10:05:13	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000094369	OPR4407	29/06/2019	09:59:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839466	QQM0816	12/07/2019	17:47:12	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG01840215	HCU0284	13/07/2019	16:50:32	RUA SERRA DO CRISTAL, 447	5550 / 0
D000095360	PUD1566	25/06/2019	20:57:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839155	EDV0782	08/07/2019	17:44:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG01839394	HGF6989	11/07/2019	10:58:24	RUA DO OUTRO, 169	5541 / 1
D000095029	IES2118	30/06/2019	07:54:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092532	HBG3125	24/06/2019	08:27:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841256	GYR2908	12/07/2019	09:55:48	AVENIDA DO CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG01840635	QPA6050	11/07/2019	09:34:36	AVENIDA AUTORAMA, 160	7366 / 2
AG01841275	QPY7944	13/07/2019	08:35:16	RUA GOIAS, 464	5452 / 1
AG01841027	PVC7180	10/07/2019	10:24:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 421	5541 / 2
AG01841269	PWV1909	12/07/2019	15:12:44	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000094787	QNG2655	29/06/2019	11:27:11	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096239	HHS4362	30/06/2019	15:07:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841124	GZI2940	08/07/2019	09:56:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5410 / 0
D000093302	HCQ7487	27/06/2019	09:06:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094270	GYB7428	29/06/2019	07:56:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095579	GOW9180	26/06/2019	09:54:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094501	HSI0906	29/06/2019	13:25:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095128	PZF8350	30/06/2019	10:54:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093511	GEN0785	27/06/2019	13:59:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092510	HDQ3100	24/06/2019	08:11:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096790	OLT2281	01/07/2019	12:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841236	QMU2228	10/07/2019	12:19:06	RUA ESPIRITO SANTO, 260	7625 / 1
D000096063	DMF8351	30/06/2019	12:11:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841252	GRY1464	11/07/2019	10:33:45	RUA DO OURO, 111	5550 / 0
AG01839159	HKE3706	11/07/2019	15:18:56	RUA GOIAS, 825	7366 / 2
AG01840204	GUR9855	09/07/2019	15:29:49	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2451	5185 / 2
AG01840327	QOF3722	11/07/2019	10:02:11	AVENIDA AUTORAMA, 181	7366 / 2
D000095205	GYV0270	25/06/2019	14:28:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092873	QNA8483	24/06/2019	21:21:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094182	CRI8507	29/06/2019	06:53:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093841	HFB9650	28/06/2019	13:23:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839459	HKA8819	12/07/2019	15:17:33	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	7366 / 2
D000093434	HJJ4305	27/06/2019	11:45:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840940	OZD6663	12/07/2019	18:19:47	RUA GOIAS, 1357	7366 / 2
D000096173	QPH0469	30/06/2019	14:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841148	NUD5F38	11/07/2019	17:27:20	RUA GOIAS, 1025	5185 / 1
D000096591	HAM1558	01/07/2019	08:17:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841126	OQT9519	08/07/2019	10:31:41	RUA PERNAMBUCO, 54	5541 / 4
D000097130	QQH5317	02/07/2019	10:09:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096635	QNH9106	01/07/2019	09:28:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844314	HKN2499	07/07/2019	14:48:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	5185 / 1
D000093874	QNH6193	28/06/2019	13:53:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096888	HAR8288	01/07/2019	15:19:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095150	GVU7678	30/06/2019	11:19:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096371	PXU8750	30/06/2019	16:27:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094743	OQA4457	29/06/2019	08:16:25	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841141	JPR4609	10/07/2019	15:13:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 912	5460 / 0
D000093060	QMT7221	25/06/2019	10:46:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839456	QQR3732	11/07/2019	18:00:52	RUA GOIAS, 926	7633 / 1
D000093490	GHD0913	27/06/2019	13:47:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095645	QPP8824	26/06/2019	10:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096338	QQJ5966	30/06/2019	15:53:08	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01841025	PZL2362	10/07/2019	10:09:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 485	5401 / 0
D000094897	QOM6538	29/06/2019	17:18:18	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000094556	OWP1972	29/06/2019	14:06:31	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841260	HLJ7322	12/07/2019	10:30:31	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000092719	OQX6518	24/06/2019	11:39:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097152	HHS4693	02/07/2019	10:18:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094534	HNC0163	29/06/2019	13:55:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840329	CWL8917	12/07/2019	15:39:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG01841030	QQL5860	10/07/2019	11:09:59	RUA RIO GRANDE DO SUL, 738	7633 / 1
D000094017	GXI0596	28/06/2019	21:21:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841274	GVO6468	12/07/2019	17:33:37	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01840751	BJC4033	09/07/2019	17:09:43	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000096932	QNR7621	01/07/2019	16:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096570	HGU9586	01/07/2019	07:35:20	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000096130	ORC6712	30/06/2019	13:32:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096217	GWZ3599	30/06/2019	15:02:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095250	FTS0316	25/06/2019	14:58:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000097174	OWN1746	02/07/2019	10:24:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094831	HKQ4457	29/06/2019	15:36:27	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000093830	PUK0904	28/06/2019	13:15:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839454	HKF5005	11/07/2019	17:07:52	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
AG01841272	HAO2399	12/07/2019	15:38:34	RUA GOIAS, 1058	5185 / 1
D000097339	HLZ4856	02/07/2019	14:46:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840202	GYL4454	08/07/2019	10:04:09	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5541 / 1
AG01841154	PWA0432	13/07/2019	10:00:02	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
AG01840934	OXK1999	12/07/2019	14:41:15	RUA AMAZONAS, 461	5509 / 0
AG01839385	HLU8064	09/07/2019	11:10:26	RUA GOIAS, 383	7625 / 1
D000094820	GSZ0962	29/06/2019	15:36:18	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000096778	HET9791	01/07/2019	12:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095964	NYC0894	26/06/2019	18:57:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840159	GYI5134	08/07/2019	12:15:51	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
D000092730	OQX8607	24/06/2019	12:57:51	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000096118	HIE0791	30/06/2019	13:12:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095887	PWI8937	26/06/2019	15:44:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096690	GYJ6645	01/07/2019	10:28:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095690	OQS9016	26/06/2019	12:05:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839461	HLB2326	12/07/2019	15:47:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 231	6050 / 1
AG01841217	PMF9541	08/07/2019	17:19:55	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01841278	GYA1307	13/07/2019	10:01:47	RUA GOIAS, 513	5541 / 4
D000095304	PUX9750	25/06/2019	16:04:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840879	OLS6247	10/07/2019	13:01:56	RUA AMAZONAS, 236	5460 / 0
AG01841279	HGQ5902	13/07/2019	09:15:42	RUA CEL JOAO NOTINI, 65	5738 / 0
AG01841273	PZN3506	12/07/2019	17:11:38	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000097009	PYO3584	02/07/2019	08:15:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095502	PZN5960	26/06/2019	08:33:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841913	HIR4120	09/07/2019	14:55:08	RUA BAMBUI, 370	7633 / 1
AG01840871	QQX4319	09/07/2019	13:07:25	RUA DOM PEDRO II, 127	5592 / 0
AG01840755	QNP2612	10/07/2019	16:13:46	RUA GOIAS, 1135	7633 / 1
D000093324	GXT3241	27/06/2019	09:28:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839288	QOY0256	11/07/2019	07:41:34	RUA RIO DE JANEIRO, 96	5541 / 1
D000092554	PYC6397	24/06/2019	08:43:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096657	PXG0897	01/07/2019	09:33:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840201	PXL6456	08/07/2019	09:51:37	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5568 / 0
AG01839379	QPZ2413	08/07/2019	11:05:21	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5550 / 0
D000093236	QOA0921	25/06/2019	13:39:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093368	OWY8240	27/06/2019	10:51:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841149	OLU7602	11/07/2019	17:32:04	RUA GOIAS, 1030	7633 / 1
AG01844310	GQF2106	06/07/2019	15:05:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 70	6530 / 0
AG01844379	PUB8354	01/07/2019	15:00:00	AV JK COM RUA ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2
D000097108	EDK8633	02/07/2019	09:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095040	HDF4440	30/06/2019	08:26:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097075	PXG5955	02/07/2019	08:59:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092653	PWA3533	24/06/2019	10:28:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096030	QMX6969	30/06/2019	11:39:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095656	HNI1932	26/06/2019	10:46:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092543	OWP2429	24/06/2019	08:43:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092972	QNR4802	25/06/2019	09:07:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840753	OQN2121	10/07/2019	16:03:19	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
D000097361	HGL0013	02/07/2019	15:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840213	MZP9936	12/07/2019	14:50:27	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 818	7625 / 2
AG01839290	HMQ5819	11/07/2019	10:17:42	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5487 / 0
D000096096	QQO9695	30/06/2019	13:06:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093050	PYV0051	25/06/2019	10:31:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092961	PWM6142	25/06/2019	08:55:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096184	PQB4136	30/06/2019	14:38:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841268	HEI6534	12/07/2019	15:11:53	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000096921	QPX4446	01/07/2019	16:04:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840939	HLL3866	12/07/2019	18:01:41	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG01839037	GXC0782	12/07/2019	16:07:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 633	5550 / 0
D000096140	QOU9357	30/06/2019	13:33:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840181	GSO4023	11/07/2019	16:27:05	RUA DOUTOR RIBEIRO PENA, 2411	5185 / 1
AG01841129	OMD7437	08/07/2019	15:47:32	RUA RIO DE JANEIRO, 555	7633 / 1
AG01844702	QPS3359	04/07/2019	18:37:00	RUA PERNAMBUCO CRUZ C/ 7 DE SETEMBRO, SN	6050 / 1
D000095920	HCD2016	26/06/2019	16:19:40	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096668	OWN2668	01/07/2019	09:41:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093379	FDS0976	27/06/2019	10:51:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095172	EWP6555	25/06/2019	13:48:00	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000093522	OXK2096	27/06/2019	14:16:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841267	QPC5201	12/07/2019	15:10:13	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
D000093665	OWT4163	28/06/2019	08:35:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095590	PVF0344	26/06/2019	09:56:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840881	QPR4144	11/07/2019	07:33:05	RUA RIO DE JANEIRO, 91	5541 / 4
AG01840182	KNA9711	11/07/2019	18:02:55	RUA TERESOPOLIS, 161	5185 / 1
D000095800	NYT0709	26/06/2019	14:23:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841255	PUF6777	12/07/2019	08:45:29	RUA DO COBRE, 195	7633 / 1
D000093390	PWJ2314	27/06/2019	10:54:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095942	HJJ2034	26/06/2019	18:27:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840190	MQK7527	12/07/2019	17:03:31	RUA SERGIPE, 710	7633 / 2
D000097340	HHW1954	02/07/2019	15:26:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093764	HLY6649	28/06/2019	10:49:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093258	OGI1408	24/06/2019	14:31:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094413	HGH3777	29/06/2019	11:19:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840938	HNW6817	12/07/2019	15:55:19	RUA GOIAS, 527	5541 / 4

D000092500	OQW0108	24/06/2019	07:29:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839286	OLT4623	11/07/2019	07:34:24	RUA RIO DE JANEIRO, 91	5541 / 4
D000093456	EEP1271	27/06/2019	12:21:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094589	PWD3498	29/06/2019	14:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094116	GXH2740	28/06/2019	17:17:56	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000094622	OKX4128	29/06/2019	15:42:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096019	HDK5878	30/06/2019	11:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841254	OMF4772	12/07/2019	09:21:38	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01840765	ISB0354	12/07/2019	14:07:23	RUA SERGIPE, 942	7366 / 2
AG01841265	HLA1727	12/07/2019	14:54:51	AVENIDA JK, 1670	7366 / 2
D000095997	PZA7412	30/06/2019	07:11:23	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096327	HDW4976	30/06/2019	15:43:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095876	QNR6797	26/06/2019	15:37:50	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000095910	QNG2120	26/06/2019	16:06:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093819	QOM1025	28/06/2019	12:27:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839452	LOJ0628	11/07/2019	15:47:10	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG01839158	LOJ0628	11/07/2019	15:13:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
AG01841226	HNG8011	09/07/2019	10:17:39	RUA CEL JOAO NOTINI, 281	5550 / 0
AG01840205	MNN2801	09/07/2019	16:09:07	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 2451	5185 / 1
D000093214	PXF4671	25/06/2019	12:59:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840763	OOZ1289	10/07/2019	18:33:39	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01841938	OQE8385	12/07/2019	17:10:09	RUA SERGIPE, 888	7633 / 1
D000093577	HJL2457	27/06/2019	15:24:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841939	PUN7555	13/07/2019	17:39:12	RUA PAINS, 131	7633 / 1
AG01840936	PUN7555	12/07/2019	15:29:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 750	7366 / 2
AG01839458	OLV3155	12/07/2019	14:21:56	RUA GOIAS, 1297	7633 / 1
D000096866	HNQ8902	01/07/2019	14:48:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841248	PWB7462	10/07/2019	17:51:25	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01839156	NYE2915	10/07/2019	17:45:03	RUA AMAZONAS, 444	7366 / 2
D000093929	PZS6168	28/06/2019	15:19:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841151	HJI7208	12/07/2019	09:17:04	RUA GOIAS, 656	5568 / 0
D000092598	GHH8292	24/06/2019	09:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096415	PYB7694	30/06/2019	16:39:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095359	OMG1995	25/06/2019	18:59:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840744	HAY1530	08/07/2019	16:31:11	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000093907	HEH1654	28/06/2019	14:21:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095260	GKK3786	25/06/2019	15:07:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095194	QQK2129	25/06/2019	14:21:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094028	FNG4599	28/06/2019	22:45:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841224	HET7915	08/07/2019	18:24:07	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000094545	ORA9728	29/06/2019	14:04:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094325	HGI4363	29/06/2019	09:05:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841147	PZP7061	11/07/2019	17:09:40	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG01841266	GZO8904	12/07/2019	14:57:24	AVENIDA JK, SEM NUME	5185 / 2
D000092686	DAE9563	24/06/2019	11:03:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840188	HGB6956	12/07/2019	15:13:46	RUA JOAQUIM ANDRE OPOSTO AO 248, SEM NUME	5550 / 0
D000092829	QON6534	24/06/2019	16:18:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095062	QPJ9406	30/06/2019	09:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096162	HHW2802	30/06/2019	13:43:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093930	HEU4107	28/06/2019	15:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094094	PZP1251	28/06/2019	11:23:33	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000095480	PZJ4757	26/06/2019	08:19:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840935	OXC6581	12/07/2019	15:06:17	RUA GOIAS, 896	7366 / 2
AG01839455	QPJ3537	11/07/2019	17:11:23	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
D000092521	JZM7681	24/06/2019	08:19:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096129	PJY8000	30/06/2019	13:28:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095491	GPI9372	26/06/2019	08:19:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840328	PXP8808	11/07/2019	10:06:59	RUA ESPIRITO SANTO, 37	7366 / 2
AG01844308	OOX9807	06/07/2019	14:00:00	RUA PERNAMBUCO, 523	5207 / 0
AG01844307	OOX9807	06/07/2019	14:00:00	RUA PERNAMBUCO, 523	7099 / 1
AG01844305	OOX9807	06/07/2019	14:00:00	RUA PERNAMBUCO, 523	7366 / 2
AG01840928	QOK0142	12/07/2019	10:03:37	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5550 / 0
AG01841264	GUV0078	12/07/2019	14:20:38	RUA DO ROSARIO, 70	5185 / 1
AG01840521	PXH2381	11/07/2019	17:12:38	RUA GOIAS, 1253	7366 / 2
D000093313	LQA4627	27/06/2019	09:08:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094380	HDB7841	29/06/2019	10:27:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841237	OXC4930	10/07/2019	12:34:17	RUA RIO DE JANEIRO, 748	5592 / 0
D000095425	OVJ2823	26/06/2019	07:13:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841144	PUL7746	11/07/2019	16:56:43	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1
D000094490	QQS1683	29/06/2019	13:07:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839386	HOK3890	09/07/2019	16:35:09	RUA GOIAS, SEM NUME	5185 / 1
D000093445	HJC1084	27/06/2019	11:58:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839161	HFS1285	12/07/2019	15:04:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
D000096877	PWA1248	01/07/2019	15:04:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094105	QQM4099	28/06/2019	13:59:56	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000097119	PXP9609	02/07/2019	09:56:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093710	EQF1479	28/06/2019	09:41:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841281	OQG4966	13/07/2019	16:29:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
D000093335	QOP4924	27/06/2019	10:16:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0

Divinopolis 18 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:748BCDC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 046/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de quinze dias contados desta publicação,para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000094039	PXT8188	28/06/2019	22:54:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840512	PUB0046	11/07/2019	10:38:02	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000095392	PXJ8877	26/06/2019	06:47:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096228	AYG9035	30/06/2019	15:06:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844390	QNK0710	01/07/2019	14:59:00	RUA PITANGUI, 620	5738 / 0
AG01840632	ORA2456	10/07/2019	17:54:53	RUA GOIAS, 1306	5550 / 0
D000096250	PXJ0376	30/06/2019	15:14:28	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841917	GZP2019	09/07/2019	15:41:21	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG01841022	GUV4461	10/07/2019	09:58:27	RUA RIO GRANDE DO SUL, 434	5541 / 2
AG01842629	BBQ9073	30/06/2019	14:41:00	RUA JOAO PAULO I COM PITANGUI, SN	5495 / 0
D000094391	OQT7649	29/06/2019	10:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094336	HJN7216	29/06/2019	09:09:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096580	HKJ3519	01/07/2019	07:47:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840625	HIA0002	08/07/2019	18:29:06	RUA GOIAS, 812	7633 / 2
D000093247	QQF2570	25/06/2019	13:39:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840745	PYH2845	08/07/2019	16:33:27	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01840756	HMJ1724	10/07/2019	17:23:58	PRACA BENEDITO VALADARES, 84	7366 / 2
AG01840877	GSA6915	09/07/2019	17:25:26	PRACA BENEDITO VALADARES, SEM NUME	5541 / 1
D000092906	PUS1153	24/06/2019	22:09:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840742	DPG4506	08/07/2019	14:53:52	RUA GOIAS, 1376	5550 / 0
D000095580	GUV1979	26/06/2019	09:56:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841233	LBU0836	10/07/2019	10:29:28	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
D000096734	HKP6575	01/07/2019	11:01:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095612	QOA1001	26/06/2019	10:11:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840922	QOD3105	10/07/2019	11:45:00	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
AG01839289	GZV6878	11/07/2019	10:01:21	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01839390	OWT1100	10/07/2019	17:49:25	AVENIDA AMAZONAS, 433	5509 / 0
D000096822	GMG4471	01/07/2019	13:17:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097207	GYS3414	02/07/2019	10:26:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096767	HFS8891	01/07/2019	11:59:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841139	HLA0641	10/07/2019	12:56:54	RUA DOM PEDRO II, 121	5185 / 2
AG01841218	DUJ2439	08/07/2019	17:59:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG01840758	HEM1233	10/07/2019	17:44:48	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	7633 / 1
AG01841918	PZN1227	09/07/2019	16:43:11	RUA MATO GROSSO COM RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG01842762	HKQ0275	28/06/2019	15:53:00	7 DE SETEMBRO, 939	6041 / 2
AG01839441	OWV0485	09/07/2019	18:57:04	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
D000093160	GWF2176	25/06/2019	11:43:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096723	PUZ0882	01/07/2019	10:56:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839398	CXV1130	11/07/2019	18:24:18	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG01840916	GKS8781	09/07/2019	10:38:58	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01840870	HET5480	09/07/2019	09:20:00	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
D000097097	PWI2950	02/07/2019	09:14:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839389	QMU7362	10/07/2019	17:22:55	RUA RIO GRANDE DO SUL, 651	5592 / 0
D000094138	QQY9922	29/06/2019	13:34:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000096503	GWJ7392	30/06/2019	17:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842770	PZK1061	01/07/2019	15:20:00	RUA PITANGUI COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2
D000096998	GIP1336	02/07/2019	07:13:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839285	HIB4331	10/07/2019	11:10:15	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 193	5550 / 0
D000094402	PXS4195	29/06/2019	11:15:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839442	GTV2041	09/07/2019	18:58:47	AVENIDA PARANA, 457	5487 / 0
D000096547	JPT1349	01/07/2019	06:51:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096350	DBG6444	30/06/2019	16:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095700	HMQ5450	26/06/2019	12:37:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841912	OLX9199	09/07/2019	13:19:43	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO COM RUA PROFESSORA ALICE SABANI, SEM NUME	7633 / 1
D000093126	HLX4790	25/06/2019	11:21:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839149	HMT8830	08/07/2019	09:52:37	RUA PARAIBA, 889	5550 / 0
D000096195	OPB8705	30/06/2019	14:58:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841146	OQW6795	11/07/2019	17:06:38	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1
AG01840629	HFK4820	10/07/2019	16:02:52	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2
D000095986	HMF4978	26/06/2019	22:42:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840637	OQU1250	11/07/2019	17:08:42	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7366 / 2
D000093918	PXE9005	28/06/2019	14:32:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841029	PVA9406	10/07/2019	10:36:39	RUA RIO GRANDE DO SUL, 465	5541 / 2
D000097086	HCS4664	02/07/2019	09:04:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000097438	OWY5577	02/07/2019	22:50:32	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000095634	HMZ6025	26/06/2019	10:16:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095370	LMK2142	25/06/2019	22:08:53	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01841145	GYM2127	11/07/2019	17:05:24	RUA GOIAS, 1025	7633 / 1
AG01840520	GYM2127	11/07/2019	17:06:28	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1
AG01840750	QQP3949	09/07/2019	16:59:54	RUA GOIAS, 647	5541 / 3
D000095513	PUF8908	26/06/2019	08:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096448	GYX3712	30/06/2019	16:53:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840507	HBC2305	09/07/2019	17:20:32	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	7625 / 1
AG01839449	HJJ4016	11/07/2019	12:07:24	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0
D000096680	HKW6278	01/07/2019	10:21:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0

AG01840310	HMK1044	08/07/2019	16:46:28	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000092708	HMK1044	24/06/2019	11:25:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000097031	OPT4849	02/07/2019	08:41:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095084	GMF0493	30/06/2019	10:31:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841225	JHS1384	09/07/2019	10:08:34	RUA BAHIA, 1061	5401 / 0
AG01844382	HDJ5700	27/06/2019	15:26:00	RUA PITANGUI COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2
D000096382	HAM0429	30/06/2019	16:29:52	Av JK N255 SBC	7471 / 0
D000094479	OLO1810	29/06/2019	13:01:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840627	HCF2896	09/07/2019	16:46:51	RUA PERNAMBUCO, 488	7366 / 2
AG01840886	PXF9364	11/07/2019	13:17:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5592 / 0
D000095854	HEW7303	26/06/2019	15:21:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839446	PUE1198	10/07/2019	18:08:38	RUA GOIAS, SEM NUME	7366 / 2
D000092697	QOI6100	24/06/2019	11:11:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841931	OWO1607	11/07/2019	10:21:11	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01841922	HNP1343	09/07/2019	17:28:54	PRACA BENEDITO VALADARES AO LADO DO NUMERO 38, SEM NUME	5541 / 1
AG01840323	HCA6753	11/07/2019	09:36:57	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2
D000097405	HBE8495	02/07/2019	16:28:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841914	QQN1566	09/07/2019	15:03:41	RUA PARA, 361	5487 / 0
AG01841908	KMB2505	08/07/2019	10:37:55	RUA MARANHAO, 384	5401 / 0
D000093786	HMQ4408	28/06/2019	10:54:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097010	KZJ8250	02/07/2019	08:23:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839453	HGZ3643	11/07/2019	15:59:06	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 600	7633 / 1
D000096470	HNP1297	30/06/2019	16:56:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097218	HLZ5549	02/07/2019	10:56:03	Av JK N255 SBC	7471 / 0
AG01841228	HLQ5487	09/07/2019	11:38:29	RUA FERNAO DIAS, 671	5550 / 0
AG01840166	KPS8334	10/07/2019	11:52:28	AVENIDA 1 DE JUNHO, 116	7633 / 2
D000093621	OPU7223	27/06/2019	23:51:09	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01839036	HEL9990	09/07/2019	18:52:45	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
D000092664	HIE1060	24/06/2019	10:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095348	PVZ3308	25/06/2019	18:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842767	HCG9005	01/07/2019	17:55:00	RUA MANTENA COM ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2
AG01839278	GUU1543	09/07/2019	09:49:19	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5185 / 1
AG01839382	GWV2604	08/07/2019	15:31:48	RUA GOIAS, 290	7633 / 1
AG01841125	GUV3281	08/07/2019	10:17:24	RUA PERNAMBUCO, 43	5550 / 0
D000093555	GYB6580	27/06/2019	15:18:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840883	OLW6751	11/07/2019	10:01:39	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
D000094666	DQC7116	29/06/2019	16:12:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094468	HMC1644	29/06/2019	12:57:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095007	PVF0357	30/06/2019	07:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095744	GLG2128	26/06/2019	13:27:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094512	OWW8243	29/06/2019	13:29:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096008	NYA0822	30/06/2019	10:29:55	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000095458	OMD8769	26/06/2019	07:53:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841132	BWU6525	09/07/2019	11:43:55	RUA JOAQUIM NABUCO, 605	5550 / 0
D000096426	PUI5638	30/06/2019	16:46:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840884	HHS4762	11/07/2019	10:03:17	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG01841403	HLB0964	11/07/2019	17:48:16	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	6041 / 2
AG01841250	OWJ6681	11/07/2019	10:19:39	RUA NIQUELINA, 600	5550 / 0
D000097042	OPJ8116	02/07/2019	08:43:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840912	GXO3118	08/07/2019	11:43:31	RUA AMAZONAS, 471	5550 / 0
AG01842769	HLY4812	01/07/2019	17:59:00	RUA MANTENA COM RUA ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2
AG01839277	PZZ7451	09/07/2019	09:22:48	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5541 / 4
AG01840752	NRP9020	10/07/2019	15:45:31	AVENIDA 1 DE JUNHO, 929	7633 / 1
D000094578	GPW0772	29/06/2019	14:07:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095183	QPE2193	25/06/2019	14:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840921	GZP0172	10/07/2019	10:53:43	AVENIDA CONTORNO, SEM NUME	5568 / 0
D000094974	HFX7971	30/06/2019	04:11:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839393	GZX0830	11/07/2019	10:23:39	RUA NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0
AG01841230	GUV0611	09/07/2019	17:28:02	RUA SAO PAULO, 3560	7633 / 1
AG01840513	HFC0200	11/07/2019	10:42:26	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000094853	HMF0892	29/06/2019	16:29:42	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841909	OLP5659	08/07/2019	16:24:05	RUA ITAPECERICA OPOSTO AO NUMERO 668, SEM NUME	5550 / 0
AG01841253	OWH9671	11/07/2019	16:36:40	RUA DO COMERCIO, 35	5185 / 1
AG01840506	PWK2058	09/07/2019	16:47:12	AVENIDA 1 DE JUNHO, 200	7625 / 1
D000094237	QOA0047	29/06/2019	07:39:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096514	BFH4264	30/06/2019	17:26:26	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840165	NZF3119	10/07/2019	11:46:17	RUA PERNAMBUCO, 97	7633 / 2
AG01842684	HBC3307	03/07/2019	22:10:00	AVENIDA BOM SUCESSO, 1200	5738 / 0
D000097262	PWA2608	02/07/2019	13:13:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840503	PWM7799	09/07/2019	10:12:32	RUA PERNAMBUCO, 1267	5550 / 0
AG01840505	PWM7799	09/07/2019	10:16:51	RUA PERNAMBUCO, 1267	5835 / 0
AG01841924	PYN6737	10/07/2019	09:15:28	RUA SERGIPE, 504	7633 / 2
AG01840154	HIP0929	08/07/2019	10:09:23	RUA 23 DE NOVEMBRO, 213	5380 / 0
D000094765	HJW4231	29/06/2019	08:31:13	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840153	HLA1716	08/07/2019	10:05:40	RUA DO CHUMBO, SEM NUME	5550 / 0
D000095733	QOK5013	26/06/2019	13:23:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093093	HIS2080	25/06/2019	10:58:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095051	OQN4663	30/06/2019	09:04:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841222	GZV7189	08/07/2019	18:01:17	AVENIDA 1 DE JUNHO, 314	7366 / 2
AG01841240	PUC0342	10/07/2019	15:47:01	RUA GOIAS, 344	7366 / 2
AG01844380	PUA2578	01/07/2019	15:16:00	RUA PITANGUI COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2
AG01839396	OND2072	11/07/2019	11:23:34	RUA DO OURO, 169	5550 / 0
D000092796	GZP8976	24/06/2019	14:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840313	OQM2855	08/07/2019	17:54:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000092785	GSV6948	24/06/2019	14:51:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092741	HJA6213	24/06/2019	13:49:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840757	OXI1278	10/07/2019	17:33:30	RUA ESPIRITO SANTO, 1005	5584 / 0
D000094435	OLV2380	29/06/2019	11:47:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096151	HNG4350	30/06/2019	13:43:03	Av JK N255 SBC	7463 / 0

D000093170	GZJ7890	25/06/2019	11:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092488	GYG5482	24/06/2019	07:01:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841930	QQA4231	11/07/2019	09:55:39	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	7633 / 2
AG01839388	NXY0303	10/07/2019	17:22:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 665	5592 / 0
D000095832	PWF8198	26/06/2019	14:56:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092818	HOF1410	24/06/2019	16:11:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840748	HOF1410	09/07/2019	11:10:49	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1
D000092862	AYW9738	24/06/2019	21:19:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096899	PVM8821	01/07/2019	15:26:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092939	OQM4974	25/06/2019	08:09:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01842551	GQY7290	08/07/2019	16:20:00	RUA ESPIRITO SANTO, 196	5460 / 0
AG01841923	FUS8506	10/07/2019	09:48:12	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 2
AG01840760	HLR7296	10/07/2019	18:23:33	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000092840	PWK3330	24/06/2019	16:45:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094600	HMZ0200	29/06/2019	15:19:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AM00045620	HLO5590	26/06/2019	21:30:00	GOIAS, 1696	7056 / 1
D000094358	OLP1130	29/06/2019	09:47:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095095	GTW0274	30/06/2019	10:38:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842763	JRY3589	01/07/2019	18:00:00	RUA MANTENA COM ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2
AG01841934	GZB9409	11/07/2019	10:31:05	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01840168	HLG3361	11/07/2019	09:27:07	RUA CEARA, SEM NUME	5380 / 0
AG01841936	GMM9473	11/07/2019	11:14:47	RUA MARANHAO, 519	7633 / 2
AG01841249	HLA2359	10/07/2019	17:59:21	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01841211	HNY4588	08/07/2019	14:46:38	AVENIDA PARANA, 548	7366 / 2
D000093115	PXD1914	25/06/2019	11:09:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841214	HOC8958	08/07/2019	16:46:10	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000092720	QOM5042	24/06/2019	11:51:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096756	OQY6103	01/07/2019	11:19:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841213	PYO4351	08/07/2019	16:44:32	RUA GOIAS, 531	5541 / 4
D000093632	QQF5663	28/06/2019	07:57:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841921	HLQ0998	09/07/2019	17:06:52	RUA PARAIBA, 741	5550 / 0
D000096844	OQT0704	01/07/2019	13:53:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093544	PXC0783	27/06/2019	15:07:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839451	FFT0263	11/07/2019	15:24:58	RUA GOIAS, 1255	7633 / 2
D000095315	HIE2450	25/06/2019	16:33:17	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840740	OQG8557	08/07/2019	11:43:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	7366 / 2
D000094061	AMA3510	28/06/2019	09:27:57	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000093489	JGV2758	27/06/2019	13:47:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094941	OQP8169	30/06/2019	15:06:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01839151	GLF1045	08/07/2019	10:17:40	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG01840319	PXC9511	10/07/2019	17:56:57	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
AG01839445	PXC9511	10/07/2019	17:59:05	RUA GOIAS, 1339	7633 / 1
D000093478	GQR6721	27/06/2019	13:21:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093676	PUW4936	28/06/2019	08:37:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01844383	HFN6309	27/06/2019	14:52:00	RUA PITANGUI COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN	7366 / 2
AG01840517	OQD8682	11/07/2019	14:49:10	RUA GOIAS, 1255	7633 / 1
D000095865	KHR5057	26/06/2019	15:33:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840157	ELC9928	08/07/2019	11:41:08	AVENIDA 1 DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000093192	HGZ4290	25/06/2019	12:23:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840746	GRY6932	08/07/2019	18:28:39	RUA GOIAS, 807	7633 / 2
D000096052	KKV9602	30/06/2019	11:43:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840869	OQI5720	08/07/2019	13:52:30	RUA RIO DE JANEIRO, 555	5185 / 1
D000094150	PVE3967	29/06/2019	16:56:45	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01840873	GYS2990	09/07/2019	15:35:48	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
D000097240	GYS2990	02/07/2019	12:13:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842981	HBD6209	30/06/2019	15:25:00	RUA ANTONIO FLORENTINO, 130	6050 / 1
D000097141	PYU8660	02/07/2019	10:16:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841223	CAA7040	08/07/2019	18:16:04	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01840158	HLY4248	08/07/2019	11:46:24	AVENIDA 1 DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG01841150	OXB7010	11/07/2019	18:30:10	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
D000095161	PUM5045	25/06/2019	13:47:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096460	GRM7220	30/06/2019	16:53:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840203	GZT8712	08/07/2019	13:24:13	RUA RIO GRANDE DO SUL, 525	5550 / 0
D000096316	OMC6950	30/06/2019	15:35:58	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01841243	PWP4741	10/07/2019	16:03:59	RUA GOIAS, 358	7633 / 2
AG01840516	HOD8660	11/07/2019	11:17:29	RUA GOIAS, 1212	7633 / 2
AG01841919	OMA9884	09/07/2019	16:46:24	RUA MATO GROSSO, 826	7633 / 2
D000095293	QOL2257	25/06/2019	15:31:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094127	FNG1122	27/06/2019	20:59:51	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0
AG01839450	OLY7675	11/07/2019	15:13:08	RUA GOIAS, 1389	7366 / 2
D000094842	EBL3810	29/06/2019	16:01:15	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000095766	GRT0898	26/06/2019	14:06:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097416	HJN0142	02/07/2019	16:53:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093852	GZJ7068	28/06/2019	13:45:48	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093698	HMD8572	28/06/2019	08:55:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000097295	HAM0838	02/07/2019	13:17:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840749	OPR3961	09/07/2019	16:50:17	RUA GOIAS, 731	7633 / 1
AG01838224	HOD2969	08/07/2019	10:17:42	RUA GOIAS, 1297	7625 / 2
D000095403	PZQ7117	26/06/2019	07:05:24	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840511	PFZ8894	11/07/2019	10:33:38	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
AG01840638	HMY1576	11/07/2019	18:26:23	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
AG01839399	GRY1489	11/07/2019	18:24:29	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	6041 / 2
D000096954	PXE7146	01/07/2019	16:45:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093082	ERY4264	25/06/2019	10:58:07	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01840918	OPO0815	09/07/2019	11:16:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	5460 / 0
D000097251	FLN0240	02/07/2019	12:43:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840508	PUR7513	10/07/2019	10:12:17	RUA PARAIBA, SEM NUME	5550 / 0
D000093104	OQF1757	25/06/2019	11:01:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01839384	HGZ3601	09/07/2019	11:02:09	RUA GOIAS, 627	5541 / 4

D000094985	DVB0105	30/06/2019	06:29:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096800	OMH7692	01/07/2019	12:49:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840741	OMC5380	08/07/2019	11:35:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 420	5460 / 0
AG01840919	HIK0543	10/07/2019	10:24:23	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
D000094006	OQR4618	28/06/2019	20:04:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842550	HMB1549	08/07/2019	16:45:00	RUA GOIAS, 483	5541 / 3
D000094996	HCU3688	30/06/2019	06:58:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000092631	AXE4811	24/06/2019	10:01:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01842765	HAM1849	01/07/2019	17:50:00	RUA MANTENA COM ITAMARANDIBA, SN	7366 / 2
AG01840913	PVT5378	08/07/2019	11:52:45	RUA GOIAS, 1373	5452 / 2
AG01841925	QNA7964	10/07/2019	10:01:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2
D000096294	PWH6548	30/06/2019	15:31:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096393	GTJ5152	30/06/2019	16:31:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096459	HNC4171	30/06/2019	16:53:12	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840885	HBZ3107	11/07/2019	13:14:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 669	5592 / 0
AG01840514	GWS4332	11/07/2019	10:44:47	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000095030	HKR9680	30/06/2019	08:18:08	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094963	QPE2138	30/06/2019	03:01:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097350	PVS9077	02/07/2019	15:36:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094809	LQD3813	29/06/2019	14:32:48	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000096943	HAT0031	01/07/2019	16:33:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096558	LQC9721	01/07/2019	07:08:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01840911	PWG4585	08/07/2019	10:14:58	AVENIDA GETULIO VARGAS, 65	5541 / 1
D000095843	GOZ5726	26/06/2019	15:19:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096679	GRO8647	01/07/2019	09:56:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093027	HJN7432	25/06/2019	09:51:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093049	EPZ5380	25/06/2019	10:17:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841140	GQL7844	10/07/2019	15:03:08	RUA BAHIA, 842	5487 / 0
AG01840759	HLA0097	10/07/2019	18:01:42	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 2
AG01840515	OQJ5497	11/07/2019	10:47:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5517 / 2
D000096536	GZN6905	01/07/2019	06:47:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096833	PYQ1200	01/07/2019	13:27:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097427	PVZ2664	02/07/2019	20:14:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093270	QNG1202	27/06/2019	05:53:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841220	PVZ4140	08/07/2019	17:47:05	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
D000094446	GNP7557	29/06/2019	12:09:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095931	HAM2255	26/06/2019	16:45:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841024	HOG8795	10/07/2019	10:06:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 456	5541 / 2
AG01843048	LNA4847	03/07/2019	20:10:00	RUA VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5541 / 1
D000094083	OPF0408	28/06/2019	11:01:14	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840162	OQJ8146	09/07/2019	18:00:33	RUA FREI HILARIO, 320	5835 / 0
AG01840626	HIE1212	09/07/2019	16:10:03	AVENIDA 1 DE JUNHO, SEM NUME	5452 / 2
AG01840743	HLA0577	08/07/2019	14:52:57	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
AG01840634	OPL8477	11/07/2019	09:12:24	RUA AMAZONAS, SEM NUME	5452 / 2
D000095139	PVJ0877	30/06/2019	11:04:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840518	HHK6586	11/07/2019	15:12:42	RUA GOIAS, 898	7633 / 1
AG01840324	GVV9294	11/07/2019	09:36:11	AVENIDA AUTORAMA, 150	7366 / 2
AG01841130	OXA9197	08/07/2019	17:16:32	AVENIDA GETULIO VARGAS, 244	7366 / 2
D000095216	GWL2415	25/06/2019	14:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093709	OOR0233	28/06/2019	09:31:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092851	HID2293	24/06/2019	16:55:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095898	NQJ9647	26/06/2019	15:59:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094920	NXX6617	29/06/2019	09:23:54	Av JK N255 SCB	7471 / 0
AG01841127	HJF1022	08/07/2019	11:33:07	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000093203	HMP2237	25/06/2019	12:39:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840311	HJH1114	08/07/2019	16:48:36	RUA GOIAS, 541	5541 / 4
D000094644	JHS4964	29/06/2019	15:59:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840315	HLZ0324	10/07/2019	15:22:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01840312	HLG6924	08/07/2019	17:04:14	RUA GOIAS, 945	7633 / 1
D000092895	AWQ9628	24/06/2019	21:40:33	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01840171	PYM5379	11/07/2019	11:48:31	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000092807	PUF0894	24/06/2019	15:29:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093940	FKT2407	28/06/2019	15:39:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096701	PWF1628	01/07/2019	10:28:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096525	OPA1489	30/06/2019	18:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840872	GLQ9318	09/07/2019	15:03:58	RUA PARA, 361	5487 / 0
D000094259	OWI6056	29/06/2019	07:43:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097394	HIE1019	02/07/2019	16:17:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841929	QPR9395	11/07/2019	09:49:17	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 664	7633 / 2
D000095909	EUU2094	26/06/2019	16:01:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092950	OLS6569	25/06/2019	08:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841935	EFB3409	11/07/2019	10:41:34	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
AG01841221	HAN7052	08/07/2019	17:55:46	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01842780	PZM8112	29/06/2019	14:19:00	RUA SERGIPE, 621	5878 / 0
D000093467	HNP1983	27/06/2019	13:21:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093005	GYM3617	25/06/2019	09:28:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840633	BUW2697	10/07/2019	18:20:07	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5568 / 0
D000092675	GRY0975	24/06/2019	11:01:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093500	PYE7654	27/06/2019	13:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840914	HHX8748	08/07/2019	11:56:26	RUA GOIAS, SEM NUME	5550 / 0
D000093643	HGZ3149	28/06/2019	08:15:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841915	QQS1684	09/07/2019	15:37:49	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
AG01841920	NYZ4010	09/07/2019	16:48:34	RUA MATO GROSSO, 826	7633 / 1
D000096349	PYH6975	30/06/2019	16:16:31	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841246	GZB8885	10/07/2019	17:39:07	RUA GOIAS, 1058	7366 / 2
D000095557	HMK9271	26/06/2019	09:12:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096261	OQP0603	30/06/2019	15:21:36	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841911	PWV5756	09/07/2019	10:08:54	RUA SERGIPE, 771	7633 / 2
AG01839397	HFC9380	11/07/2019	18:13:51	RUA GOIAS, 1058	7633 / 1

AG01839291	PZX9754	11/07/2019	10:30:22	AVENIDA 1 DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG01840747	GRM4217	09/07/2019	10:36:57	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
D000096965	HAY5046	01/07/2019	16:57:57	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01841227	HAB2292	09/07/2019	10:58:06	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	6980 / 0
AG01841131	HAB2292	09/07/2019	11:00:02	RUA RIO DE JANEIRO, 4	5185 / 1
AG01840917	HAB2292	09/07/2019	10:43:10	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG01840519	OKN0510	11/07/2019	15:38:10	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
D000094700	PYX1592	29/06/2019	23:04:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841219	QOT3425	08/07/2019	17:44:52	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 2
D000094457	HAV5476	29/06/2019	12:25:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093181	PUS7330	25/06/2019	11:49:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095140	GZM2274	30/06/2019	11:11:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841928	HFE9878	10/07/2019	11:19:58	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 2
AG01841026	FOA5981	10/07/2019	10:15:53	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2
AG01841028	PXK9269	10/07/2019	10:28:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 457	5541 / 2
D000097185	HNC7919	02/07/2019	10:24:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096272	ORA9414	30/06/2019	15:22:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095601	KEZ6985	26/06/2019	10:11:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000093401	CIP5946	27/06/2019	11:01:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841910	HLA0733	08/07/2019	16:29:31	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	7625 / 1
AG01843047	CYD3780	03/07/2019	18:50:00	R VINTE E TRES DE NOVEMBRO, SN	5460 / 0
AG01841128	PYS7437	08/07/2019	14:18:45	RUA PERNAMBUCO, 1243	5550 / 0
D000096020	PYY5747	30/06/2019	11:34:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094347	OWJ6128	29/06/2019	09:41:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841926	HKA0008	10/07/2019	10:08:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 466	5541 / 2
D000097328	HCM4941	02/07/2019	14:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841239	FRV0134	10/07/2019	15:24:27	RUA GOIAS, 358	7633 / 1
D000095711	JLF6389	26/06/2019	12:41:52	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01839380	QNO8928	08/07/2019	12:05:47	RUA JOAO MORATO DE FARIA, 143	5541 / 4
D000097163	QQA8502	02/07/2019	10:18:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839381	PUR5240	08/07/2019	15:21:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	7366 / 2
D000096712	EJH0766	01/07/2019	10:49:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097284	OLT2976	02/07/2019	13:17:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000097449	OQU6841	30/06/2019	06:47:46	Av Jk N255 Scb	7463 / 0
D000096910	HDG8544	01/07/2019	15:54:50	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094754	GLQ2595	29/06/2019	08:24:52	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000096745	OPR4390	01/07/2019	11:17:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097053	PVL8465	02/07/2019	08:46:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000093071	NET0471	25/06/2019	10:46:24	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01840920	HFS0212	10/07/2019	10:34:25	RUA OESTE DE MINAS, SEM NUME	7625 / 1
AG01840314	OWV8428	10/07/2019	15:20:44	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01840316	OLP4831	10/07/2019	15:31:13	RUA GOIAS, 361	7633 / 2
AG01841023	GDJ7770	10/07/2019	10:01:46	RUA RIO GRANDE DO SUL, 438	5541 / 2
D000094226	HHX9064	29/06/2019	07:36:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094810	QUD6490	29/06/2019	14:36:16	Av JK N255 SCB	7463 / 0
AG01839443	QUA7821	10/07/2019	16:00:25	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7366 / 2
AG01844386	GSM2966	27/06/2019	17:10:00	RUA ITAMARANDIBA COM MANTENA, SN	6564 / 0
D000094908	GXC0279	29/06/2019	19:19:38	Av JK N255 SBC	7463 / 0
AG01841916	OQN7383	09/07/2019	15:39:58	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 803	5541 / 7
D000093610	HLA1727	27/06/2019	21:19:32	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000096613	HCY5260	01/07/2019	08:51:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096646	HIE1621	01/07/2019	09:29:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000092983	QNX7482	25/06/2019	09:09:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840509	NXY4146	10/07/2019	10:27:44	RUA OESTE DE MINAS, 2037	5550 / 0
AG01839387	PAD0192	10/07/2019	09:30:21	RUA GOIAS, 1302	5550 / 0
AG01840320	GYZ4907	10/07/2019	18:02:16	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000094567	HJB5241	29/06/2019	14:06:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094864	QOW5334	29/06/2019	16:59:16	Av JK N255 SBC	7463 / 0
D000093775	HAY1125	28/06/2019	10:53:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094930	GUJ5197	30/06/2019	14:55:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01841927	PWK2314	10/07/2019	10:15:58	RUA RIO GRANDE DO SUL, 431	5541 / 2
AG01840875	QNT1558	09/07/2019	15:47:31	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 838	5541 / 3
AG01838223	QNT3720	08/07/2019	08:37:18	RUA ESPIRITO SANTO, 525	7633 / 1
AG01841907	HHX4998	08/07/2019	10:31:52	RUA BAHIA, 487	7633 / 2
AG01840325	HGE9587	11/07/2019	09:44:57	AVENIDA AUTORAMA, SEM NUME	7366 / 2
D000096206	OQA3529	30/06/2019	15:00:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094171	HGR8878	29/06/2019	00:51:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844381	GXJ8761	01/07/2019	14:50:00	RUA PITANGUI COM ELISA PINTO DO AMARAL, SN	5185 / 1
D000092917	HCT0812	25/06/2019	07:05:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01840628	HMA5629	09/07/2019	17:29:02	RUA ESPIRITO SANTO, 525	5185 / 1
AG01840876	HCQ1153	09/07/2019	16:49:07	RUA MATO GROSSO, 826	7633 / 2
D000096855	GWS0333	01/07/2019	14:14:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840761	OZE5090	10/07/2019	18:25:45	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
D000094710	HGF4072	29/06/2019	07:02:55	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000093148	HFD2752	25/06/2019	11:39:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000097230	JIM9369	02/07/2019	11:33:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000093588	KPV7273	27/06/2019	17:15:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000094370	HAE2176	29/06/2019	10:23:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840738	GTA7216	08/07/2019	09:48:00	RUA 23 DE NOVEMBRO, SEM NUME	5550 / 0
D000095106	MQE4428	30/06/2019	10:38:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000096987	DGP7147	02/07/2019	06:27:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095678	HMQ4029	26/06/2019	11:29:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000096107	HCU5030	30/06/2019	13:11:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01839447	OFY1494	11/07/2019	11:01:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG01841216	PUK0764	08/07/2019	16:36:05	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 71	7366 / 2
D000093742	AHB4134	28/06/2019	10:26:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841247	HOG6981	10/07/2019	17:43:45	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
AG01840318	HGZ4737	10/07/2019	17:41:42	RUA GOIAS, 1045	7633 / 1
D000095953	HFK5943	26/06/2019	18:53:12	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG01839284	OQL8362	10/07/2019	09:53:12	RUA GOIAS, 421	5541 / 1
AG01842761	HDX5418	28/06/2019	14:17:00	RUA DONA HILDA, 21	5738 / 0
AG01840321	GYZ0160	10/07/2019	18:29:38	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG01844387	HBZ4827	27/06/2019	17:15:00	RUA ITAMARANDIBA COM MANTENA, SN	7366 / 2
D000097229	PVI6059	02/07/2019	10:57:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000095117	DDA7926	30/06/2019	10:48:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000094677	PZC4260	29/06/2019	16:29:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841234	HBC3010	10/07/2019	11:33:45	RUA BAHIA, SEM NUME	5380 / 0
D000093654	HCU1463	28/06/2019	08:17:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840754	PUM0558	10/07/2019	16:06:16	RUA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01840164	ELF9086	10/07/2019	11:00:23	AVENIDA 1 DE JUNHO, 854	5541 / 4
D000093753	HAG2100	28/06/2019	10:35:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01841244	QQE2957	10/07/2019	17:09:13	RUA RIO DE JANEIRO, 91	7366 / 2
D000096041	HMM3985	30/06/2019	11:43:19	Av JK N255 SCB	7463 / 0
D000097196	GRY3345	02/07/2019	10:26:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01840510	QPM2320	11/07/2019	10:29:20	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 900	5541 / 2
D000093951	PWC7863	28/06/2019	15:39:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01841251	GRY1815	11/07/2019	10:22:34	RUA NIQUELINA, SEM NUME	5550 / 0
D000094303	GZN6209	29/06/2019	08:26:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000095799	GRK8202	26/06/2019	14:23:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0

Divinopolis 18 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E34D7732

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 049/2019

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis,com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRAN-MG,considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos - ECT,devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários,proprietários dos veículos abaixo relacionados,notifica-os das respectivas infrações cometidas ,concedendo-lhes,caso queriam,o prazo de trinta dias dias contados desta publicação para imporem recurso junto á Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinopolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resoluçao 619/2016 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
D000084546	ORC7173	26/05/2019	12:41:22	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083875	HLP5299	25/05/2019	09:47:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083864	AKO6369	25/05/2019	09:43:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836806	PAI2177	23/05/2019	18:19:24	Avenida Getulio Vargas 105	7366 / 2	104,13	130,16
AG01837648	DZZ3797	09/05/2019	17:18:16	Avenida Jk sem Nume	6041 / 2	156,18	195,23
E100012707	PZI3980	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000084480	HOK7020	26/05/2019	10:23:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084491	PVC2804	26/05/2019	10:41:08	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083952	JRV5982	25/05/2019	11:51:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084403	JIZ3619	26/05/2019	08:39:29	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000083886	HCU2465	25/05/2019	09:47:46	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000083985	DPL6147	25/05/2019	13:13:14	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083303	DUF8120	23/05/2019	14:19:44	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826300	QNQ1180	23/05/2019	09:44:45	Rua Do Rosario 41	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836738	QNW5564	27/05/2019	09:51:07	Rua Espirito Santo sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01836813	BRV1242	24/05/2019	15:31:42	Rua Rio De Janeiro 140	5541 / 1	156,18	195,23
D000084667	OQL1864	26/05/2019	13:41:16	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083919	GYS8517	25/05/2019	10:27:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084755	HGZ9438	26/05/2019	15:09:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084722	KNO3396	26/05/2019	14:42:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000082885	QOW5902	22/05/2019	16:14:19	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
E100012644	FDA2139	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012645	FDA2139	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01836112	APU6856	23/05/2019	09:13:15	Avenida Contorno sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01836527	HGL2527	27/05/2019	17:24:30	Praca Benedito Valadares 38	5541 / 1	156,18	195,23
E100012649	FYV6212	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012648	FVM5328	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012643	DSU5213	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012676	OQT2700	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012710	PZW9999	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
E100012669	OPF9654	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000084766	HMP6295	26/05/2019	15:11:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836014	DAW8227	23/05/2019	15:30:28	Rua Rio Grande Do Sul 525	5509 / 0	104,13	130,16
E100012661	HMN7432	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000084018	QNB0138	25/05/2019	14:07:56	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000082600	PUI6882	21/05/2019	11:05:38	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839927	FDF2625	25/05/2019	00:02:42	Rua Gustavo De Melo Alvim sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000083600	QNI2552	24/05/2019	14:41:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083556	ICI4827	24/05/2019	13:35:49	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084140	PVO5330	25/05/2019	16:13:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083776	OWS6537	25/05/2019	06:39:53	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
AG01838360	QQF0433	22/05/2019	18:36:03	Rua Rio De Janeiro 538	5487 / 0	156,18	195,23
E100012652	HBN5365	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012712	QMU0466	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01839962	QQR3548	27/05/2019	15:57:57	Avenida Do Vestuario 160	7366 / 2	104,13	130,16

E100012674	OQL9470	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012696	PXC3369	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01826325	PYS1419	28/05/2019	09:59:51	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836121	QPT3550	28/05/2019	16:38:35	Rua Santo Antonio 432	5541 / 1	156,18	195,23
D000083842	HBL6324	25/05/2019	08:53:10	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084634	QNI1080	26/05/2019	13:19:35	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083908	NUU0642	25/05/2019	10:17:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839937	DQL3883	25/05/2019	11:24:38	Avenida Do Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836818	PXS7391	27/05/2019	10:20:56	Rua Santo Antonio 465	5550 / 0	104,13	130,16
E100012642	DRN8821	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01836298	NOM5210	23/05/2019	09:39:27	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
AG01836516	PUY8671	24/05/2019	23:16:00	Rua Gustavo De Melo Alvin 3531	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839928	QNW6820	25/05/2019	00:03:14	Rua Gustavo De Melo Alvim sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826322	HNL8946	27/05/2019	12:05:23	Rua Itapecerica sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
D000082665	HNC0631	21/05/2019	14:01:27	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836808	NKJ3074	23/05/2019	18:34:31	Avenida Getulio Vargas 120	7633 / 1	234,78	293,47
D000083281	OPR8090	23/05/2019	13:13:51	Av Jk N255 Scb	6050 / 3	234,78	293,47
D000083094	OWN9844	23/05/2019	08:23:42	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084370	JRE5517	26/05/2019	07:51:06	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000083061	OWF6315	23/05/2019	08:05:30	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000082962	EPK3229	22/05/2019	22:04:25	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01826323	PVW7141	27/05/2019	12:39:30	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839964	HJH7777	28/05/2019	09:32:36	Rua Do Cobre sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01836751	PZO5055	28/05/2019	13:42:03	Rua Sao Paulo 886	7366 / 2	104,13	130,16
D000084359	PXK9998	26/05/2019	07:33:04	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012690	PVF2670	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012670	OPO9126	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01836418	PUA2716	23/05/2019	09:24:39	Rua Rio Grande Do Sul 525	5550 / 0	104,13	130,16
D000083721	CUP2200	25/05/2019	03:39:24	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084470	HLA9047	26/05/2019	10:09:34	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836023	DEV1358	24/05/2019	11:25:18	Rua Igaratinga sem Nume	5380 / 0	104,13	130,16
AG01836116	OLT2612	27/05/2019	15:44:36	Praca Do Mercado Oposto Ao Numero 339 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000082940	HGY9080	22/05/2019	21:03:45	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000084711	LST1060	26/05/2019	14:34:18	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838370	PYY9988	28/05/2019	11:54:14	Rua Rio De Janeiro 657	7633 / 2	234,78	293,47
D000082643	QPB6475	21/05/2019	13:29:32	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838363	GYR4896	23/05/2019	11:57:08	Avenida Getulio Vargas 184	7633 / 1	234,78	293,47
AG01837887	HIR0571	28/05/2019	11:04:44	Praca Xisto Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
AG01838980	PWZ9311	27/05/2019	10:19:07	Rua Santo Antonio 468	5380 / 0	104,13	130,16
D000084887	PWZ9311	27/05/2019	10:33:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838977	MQA2896	24/05/2019	10:22:47	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01836118	GUV3385	27/05/2019	15:51:14	Praca Do Mercado Oposto Ao Numero 335 sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01839902	AYN2974	23/05/2019	16:52:13	Rua Sebastiao Pardini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836005	GLQ9751	23/05/2019	15:11:55	Rua Goias 361	5185 / 1	156,18	195,23
D000084260	HOG5760	25/05/2019	19:14:34	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084293	PEI2000	26/05/2019	01:07:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839949	OWK1877	27/05/2019	10:15:35	Rua Sao Paulo 7	5452 / 1	156,18	195,23
D000084690	NXY1740	26/05/2019	14:18:07	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01808614	HPK4973	01/04/2019	16:25:00	Avenida Primeiro De Junho 910	5541 / 2	156,18	195,23
E100012639	ARC3984	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000084953	OWS9745	27/05/2019	22:43:03	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01836027	OOX2548	27/05/2019	11:17:57	Rua Goias 172	7366 / 2	104,13	130,16
AG01836747	OZJ3307	28/05/2019	10:53:49	Rua C Joao Notini sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
E100012647	FNH4128	15/07/2019			5002 / 0	208,26	260,32
E100012646	FNH4128	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012705	PYV0069	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000084128	QQV1754	25/05/2019	15:59:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836739	PUY3497	27/05/2019	11:35:16	Rua Goias sem Nume	5452 / 2	156,18	195,23
D000084800	LST4011	26/05/2019	16:06:15	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000082753	QQR4511	22/05/2019	03:09:36	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084469	QPQ9709	26/05/2019	10:07:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000082764	PZD8942	22/05/2019	06:39:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000082720	FDI9581	21/05/2019	21:01:06	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839967	MSV8125	28/05/2019	11:18:58	Avenida Parana 1166	7633 / 1	234,78	293,47
D000084249	EMR5362	25/05/2019	17:49:45	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837551	HHS6053	28/05/2019	16:15:37	Rua Antonio Olimpio De Morais 838	5541 / 3	156,18	195,23
D000084502	PZK9009	26/05/2019	10:46:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836502	EEX4524	22/05/2019	18:30:45	Rua Goias 1339	7366 / 2	104,13	130,16
AG01836815	EEX4524	24/05/2019	18:00:02	Rua Goias 237	7633 / 1	234,78	293,47
D000082577	HGZ9888	21/05/2019	09:11:30	Av Jk N255 Sbc	6050 / 3	234,78	293,47
D000054307	OWM8890	30/03/2019	15:34:45	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01837889	HEL9649	28/05/2019	11:10:02	Praca Xisto Gontijo 21	5568 / 0	156,18	195,23
D000083567	HDF3538	24/05/2019	14:18:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01839938	PXC0097	25/05/2019	11:36:01	Avenida Vinte E Um De Abril 814	5487 / 0	156,18	195,23
AG01839916	FWY0820	24/05/2019	23:15:08	Rua Erotides Gomes De Souza sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
AG01836308	MKI0638	28/05/2019	12:17:49	Rua Rio Grande Do Sul 888	7366 / 2	104,13	130,16
D000084568	GPG3372	26/05/2019	12:52:54	Av Jk N255 Sbc	7471 / 0	704,33	880,41
AG01826315	QOY5482	27/05/2019	10:03:43	Rua Cel Joao Notini sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000083193	HLV2757	23/05/2019	10:19:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083699	OPN7593	24/05/2019	23:26:23	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084821	QPM2228	26/05/2019	16:36:06	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012726	QOV9303	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012730	QPB8193	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012723	QOM6383	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000083831	QMR6343	25/05/2019	08:41:27	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000082896	QQD3906	22/05/2019	16:37:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012688	PVC3111	15/07/2019			5002 / 0	208,26	260,32

E100012687	PVC3111	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838358	QNY9202	22/05/2019	17:23:23	Rua Rio Grande Do Sul Esquina Com Rua Rio De Janeiro sem Nume	7633 / 2	234,78	293,47
D000083138	QOR3644	23/05/2019	08:51:36	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000082808	QOI3212	22/05/2019	10:19:44	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084876	QOQ1229	27/05/2019	10:19:41	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012701	PYE7631	15/07/2019			5002 / 0	234,78	293,47
AG01839966	OWI8762	28/05/2019	11:02:39	Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
D000084580	HLG9536	26/05/2019	13:09:43	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836021	EFP1869	24/05/2019	10:49:54	Rua Igaratinga 200	7366 / 2	104,13	130,16
D000082984	OWT9776	22/05/2019	22:41:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084854	MRP1389	26/05/2019	16:56:26	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01836623	PUM6482	22/05/2019	18:48:52	Rua Goias 1357	6050 / 1	234,78	293,47
AG01836414	HLW6984	20/05/2019	15:45:10	Rua Goias 411	5541 / 7	156,18	195,23
AG01837886	PUL8030	28/05/2019	10:55:48	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
D000082555	PXR6683	21/05/2019	09:03:02	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083050	PXR6683	23/05/2019	07:43:41	Av Jk N255 Scb	7463 / 0	156,18	195,23
D000082819	OMA8295	22/05/2019	11:21:30	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084392	GXC0712	26/05/2019	08:34:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836809	ASX1537	24/05/2019	10:26:04	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01837099	HJL6354	23/05/2019	12:58:03	Rua C Joao Notini 659	5185 / 1	156,18	195,23
AG01836648	HKC7682	28/05/2019	10:06:55	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0	104,13	130,16
D000084315	HIP5318	26/05/2019	07:01:15	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000084810	HKT9255	26/05/2019	16:27:49	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
E100012682	PUO3249	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012692	PVZ7207	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012703	PYT5886	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01826316	HCU3856	27/05/2019	10:12:32	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
E100012699	PXV7100	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01837532	QOF6432	10/05/2019	13:33:54	Rua Espirito Santo 257	7633 / 1	234,78	293,47
AG01838138	QOA0921	25/05/2019	11:40:32	Rua Goias sem Nume	5991 / 0	234,78	293,47
D000083413	HOK5438	24/05/2019	08:03:37	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836511	HCY5854	24/05/2019	21:13:07	Rua Gustavo De Melo Alvin 3531	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836518	OWL6119	24/05/2019	23:18:34	Rua Gustavo De Melo Alvin 3531	5550 / 0	104,13	130,16
D000084425	QND5723	26/05/2019	09:03:03	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084205	PYV0376	25/05/2019	16:57:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012673	OQK9779	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
AG01838982	PZY6728	27/05/2019	10:45:23	Rua Minas Gerais 715	7633 / 2	234,78	293,47
E100012660	HMG8120	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012650	GDK3265	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000083920	HJI2067	25/05/2019	10:47:33	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083501	JHQ4857	24/05/2019	12:37:29	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083666	HCU2146	24/05/2019	22:06:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084436	NXY1491	26/05/2019	09:04:24	Av Jk N255 Scb	7471 / 0	704,33	880,41
AG01826313	HMY0701	27/05/2019	09:14:52	Avenida Contorno sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836640	HMY0701	27/05/2019	10:08:32	Avenida Contorno sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000084788	HNU8242	26/05/2019	15:49:21	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836625	HIR5600	23/05/2019	08:52:33	Rua Zinco 600	5380 / 0	104,13	130,16
AG01837356	JIP7607	27/05/2019	15:18:18	Avenida Vestuario 160	5541 / 1	156,18	195,23
AG01839914	GII8528	24/05/2019	21:15:52	Rua Erotides Gomes De Souza sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000084909	PZU2757	27/05/2019	12:29:38	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084084	PXT5725	25/05/2019	15:41:16	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01838984	HFG6397	27/05/2019	15:44:46	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
AG01838979	KEP9327	27/05/2019	10:01:01	Praca Do Mercado sem Nume	5541 / 4	156,18	195,23
D000084865	QNG7656	27/05/2019	08:15:45	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838782	QMR5521	23/05/2019	15:46:35	Rua Rio Grande Do Sul Com Rua Sergipe sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47
AG01836817	HNQ5851	27/05/2019	10:12:10	Praca Do Mercado 289	7633 / 2	234,78	293,47
D000082566	FOD0785	21/05/2019	09:06:26	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083798	HMB8925	25/05/2019	07:46:16	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083941	PZU1809	25/05/2019	11:43:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083347	HNT0570	23/05/2019	15:34:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01826190	OQM8110	16/04/2019	11:08:08	Rua Joao Morato De Faria 145	5460 / 0	104,13	130,16
D000084348	HGS9907	26/05/2019	07:33:02	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000084051	HNV4390	25/05/2019	15:01:07	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084579	MFL6415	26/05/2019	13:06:18	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083039	HML2258	23/05/2019	07:35:31	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083545	QPF4587	24/05/2019	13:25:33	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000083809	OQA2381	25/05/2019	07:46:20	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01837874	HCU1584	22/05/2019	17:04:41	Rua Goias 1108	5550 / 0	104,13	130,16
E100012704	PYU4511	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000083512	HLA1216	24/05/2019	12:37:43	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000083810	HMA0710	25/05/2019	08:02:51	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836501	OQI0350	22/05/2019	17:51:24	Rua Dom Pedro Ii 121	5550 / 0	104,13	130,16
AG01839912	PYS5382	24/05/2019	21:13:34	Rua Erotides Gomes De Souza sem Nume	5568 / 0	156,18	195,23
D000083435	HBZ3559	24/05/2019	09:18:04	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836734	IMF1693	27/05/2019	08:22:16	Avenida Antonio Olimpio De Morais 474	5401 / 0	156,18	195,23
D000083710	PYK1952	25/05/2019	03:12:59	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
E100012722	QOK3203	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012734	QQB7036	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012732	QPO7916	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
E100012728	QOY7319	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
E100012720	QOF1253	15/07/2019			5002 / 0	156,18	195,23
D000083468	OLQ1452	24/05/2019	10:46:26	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
D000084910	PYX6102	27/05/2019	13:37:42	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
AG01836647	PVM9758	28/05/2019	10:01:47	Rua Nilo Maciel 231	5550 / 0	104,13	130,16
E100012664	HOH5526	15/07/2019			5002 / 0	104,13	130,16
D000084678	KWH3565	26/05/2019	13:51:06	Av Jk N255 Sbc	7463 / 0	156,18	195,23
D000083226	PVW6743	23/05/2019	10:44:46	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
AG01838367	LQA4627	23/05/2019	18:43:24	Rua Goias 704	7633 / 2	234,78	293,47

AG01837552	HMQ7758	28/05/2019	17:55:55	Rua C Joao Notini Oposto Ao Numero 256 sem Nume	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837885	PYI8997	28/05/2019	10:53:46	Rua Cel Joao Notini 293	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836506	HEF6156	24/05/2019	21:08:35	Rua Gustavo De Melo Alvin 3531	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837469	HHK7113	02/05/2019	11:35:22	Rua Oeste De Minas 2037	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837355	QNH9509	27/05/2019	15:13:15	Rua Moacir Jose Leite 100	5550 / 0	104,13	130,16
AG01837882	GYA4134	28/05/2019	09:46:49	Rua Paraiba 740	5550 / 0	104,13	130,16
AG01836635	HHV2139	24/05/2019	15:41:55	Avenida Primeiro De Junho 604	5541 / 3	156,18	195,23
D000083578	HII7153	24/05/2019	14:32:41	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000082863	HII7153	22/05/2019	14:12:40	Av Jk N255 Sbc	7455 / 0	104,13	130,16
D000082654	NYF0146	21/05/2019	13:59:48	Av Jk N255 Scb	7455 / 0	104,13	130,16
AG01836649	HBZ8305	28/05/2019	10:32:42	Rua Joaquim Nabuco 605	5550 / 0	104,13	130,16
AG01826206	OPA6320	23/04/2019	15:39:18	Rua Goias 1151	7625 / 2	234,78	293,47

Divinopolis 18 de julho de 2019

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2B92C18D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

PREÂMBULO

O Município de João Monlevade, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estão abertas as inscrições para CREDENCIAMENTO PARA PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA em média complexidade do segmento ambulatorial no âmbito do SUS municipal.

O credenciamento de que trata este edital e as contratações dele decorrentes são regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de 19/07/2019 a 26/07/2019, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde (Sala 11), situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.

UNIDADE EXECUTORA

O credenciamento regido por este edital e seus anexos será executado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de Comissão de Credenciamento especialmente designada por Portaria Municipal Nº: 16/2019, que será responsável análise e deliberação quanto a documentação relativa à regularidade jurídica, fiscal, qualificação técnica e demais exigências documentais constantes do edital de que trata o preâmbulo;

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Constui objeto deste procedimento, credenciar **PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA** em média complexidade do segmento ambulatorial, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), sob o regime de credenciamento, compreendendo todos os exames relacionados no ANEXO I constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS e conforme rotina adota pela Secretaria.

Entende-se por Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na média Complexidade aquele que ofereça atenção diagnóstica e terapêutica especializada, condições técnicas, instalações físicas, equipamentos e recursos humanos adequados ao atendimento às pessoas com risco ou suspeita para perda auditiva e pessoas portadoras de deficiência auditiva de forma articulada e integrada com o sistema local, constituindo-se também como referência para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de perda auditiva em crianças até três anos de idade e em pacientes com afecções associadas sejam neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal, perdas unilaterais e daqueles que apresentarem dificuldades na realização da avaliação audiológica em serviço de menor complexidade.

Tem como finalidade prestar assistência multiprofissional especializada às pessoas com doenças otológicas e em especial às pessoas com deficiência auditiva. Neste sentido, deverá contar com equipamentos para realizar o diagnóstico diferencial das perdas auditivas.

O Serviço de Atenção à Saúde Auditiva na Média Complexidade deverá contar com estrutura física, equipamentos, recursos humanos especializados e estar devidamente credenciado no SUS, para execução das seguintes ações:

a) Realizar diagnóstico das perdas auditivas e reabilitação em recém nascidos, crianças, jovens, adultos e idosos com perda auditiva, respeitando as especificidades na avaliação e reabilitação exigidas por cada um desses segmentos;

b) Realizar diagnóstico de perda auditiva em crianças até 03 (três) anos de idade; em pacientes com perdas unilaterais; em pacientes com afecções associadas (neurológicas, psicológicas, síndromes genéticas, cegueira, visão subnormal) e naqueles pacientes que apresentaram dificuldade na realização da avaliação audiológica em serviço de menor complexidade;

c) Realizar exames complementares: emissões otoacústicas evocadas transientes e por produto de distorção e potencial evocado auditivo de curta, média e de longa latência;

d) Realizar consulta otorrinolaringológica, neurológica, pediátrica, avaliação audiológica e avaliação fonoaudiológica de linguagem;

e) Garantir a reabilitação mediante o tratamento clínico em otorrinolaringologia; seleção, adaptação e fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (AASI) e terapia fonoaudiológica;

f) Garantir avaliação e terapia psicológica, atendimento em serviço social, orientações à família e à escola;

g) Capacitação e atualização em saúde auditiva das equipes da atenção básica e dos serviços de saúde auditiva de menor complexidade, coordenado pelo gestor local, por meio de cursos, oficinas, jornadas, seminários e encontros locais ou regionais;

h) Ofertar de consultas gerais em otorrinolaringologia e exames de média complexidade em otorrinolaringologia;

i) O paciente que não necessitar de protetização, deverá ser contrareferenciado para a atenção básica com a orientação a ser seguida por aquele nível de atenção, sendo marcado o retorno ao atendimento, quando necessário;

j) Oferecer suporte técnico às equipes dos serviços de saúde auditiva de menor complexidade.

Para manifestação de interesse dos proponentes, os Anexos II a VI devem estar preenchidos e assinados por representante legal e a representação será comprovada pela entrega de documento, juntamente com os envelopes e fora deles, conforme a seguir:

em se tratando de administrador, o Estatuto Social em vigor e o documento que comprova a eleição ou designação e os poderes do administrador, no qual deverão estar expressas suas aptidões para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente;

em se tratando de procurador, a procuração, outorgada por instrumento legal competente, no qual deverão estar expressos os poderes concedidos ao procurador para exercer direitos e assumir obrigações, prestar esclarecimentos e praticar todos os atos pertinentes a este Credenciamento;
O interessado no Credenciamento poderá encaminhar a documentação de habilitação (todos os exigidos no item 4 deste edital) por intermédio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada pela Comissão Especial, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação;
Os documentos de habilitação encaminhados na forma prevista neste item ou pessoalmente deverão ser entregues por cópia autenticada em cartório ou autenticadas por servidor público do município, membro da comissão designada para este credenciamento (a autenticação a ser executada pela Comissão Especial deverá ser feita antes do protocolo do envelope contendo os documentos);
A ausência de qualquer dos documentos exigidos neste Edital para habilitação, bem como a presença de documentos incompletos, incorretos, em desacordo com este Edital, com rasuras, entrelinhas ou com a validade expirada, acarretará na inabilitação da proponente;
Os documentos entregues pelas proponentes interessadas para fins de habilitação devem ter todas as suas páginas juntadas ao processo administrativo, numeradas e rubricadas pela Comissão de Credenciamento;
Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e terem sido consularizados, notarizados e, se for o caso, registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
A Comissão de Credenciamento divulgará o julgamento final da documentação, no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos da sede da prefeitura municipal e no diário oficial do Município;
O ato de inscrição para o credenciamento previsto neste edital não gera direito à contratação ficando a mesma condicionada ao integral cumprimento das condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, bem como à expedição do ato administrativo de autorização, pela autoridade competente, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93;
O contrato de credenciamento para os serviços na ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA terá prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da Lei 8.666/93.

DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não poderão participar deste Credenciamento:
Pessoas Físicas;
Consórcios de Empresas;
Empresas que possuam sócios administradores servidores públicos no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Pessoas Jurídicas que estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
Pessoas Jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;
Pessoas Jurídicas que estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.
É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, no presente credenciamento, de mais de uma proposta.

PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

O prazo de inscrição para o credenciamento de que trata este edital será no período de **19/07/2019 a 26/07/2019**, no horário das 08:00 às 10:30 horas e das 14:00 às 16:30 horas de segunda-feira a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Saúde, no setor de Controle, Avaliação e Auditoria em Saúde (Sala 11), situada à Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte – João Monlevade/MG.
A Comissão de Credenciamento designada para atuar no mesmo, tem o prazo mínimo estabelecido de **03 dias úteis** para proceder à avaliação dos documentos apresentados pelos proponentes.
Se houver necessidade, a Secretaria de Saúde poderá efetuar alterações nas regras estabelecidas neste edital de credenciamento, ficando a mesma obrigada a republicá-lo, nos mesmos meios de comunicação em que foi publicado o inicial, para fins de publicidade.

CRITÉRIOS E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA O CREDENCIAMENTO

Os interessados no presente credenciamento deverão comprovar habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica, da matriz e filiais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

Habilitação Jurídica:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
Indicação do representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documento equivalente, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, inscrição no Registro Geral do Instituto de Identificação – Carteira de Identidade), para praticar todos os atos necessários em nome da empresa, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato (ANEXO II).
Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
Prova de inscrição no cadastro municipal **(alvará de localização),** relativo ao domicilio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Cópia da Licença Sanitária vigente;
Certificado de Regularidade para funcionamento emitida pelo respectivo conselho.

Regularidade Fiscal:

Certidão de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
Certidão de quitação com a Fazenda Estadual;
Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante
Proponente com filial no Município de João Monlevade fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial.
Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante.
Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho.
Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (ANEXO VI).
Certidão Negativa de Falência ou Concordata
A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa (considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou deposito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança).

Qualificação Técnica:

Comprovação de que os serviços serão realizados por profissionais com vínculos empregatícios com a CONTRATADA e situação de regularidade perante os respectivos órgãos de classe;
Sede de atendimento situado dentro dos limites do município de João Monlevade/MG, devidamente comprovado pelo Alvará de localização;
Comprovação de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – SCNES;
Certificado de entidade filantrópica, quando for o caso;
Registro do Responsável Técnico pelo serviço no respectivo conselho profissional;
Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (ANEXO III);
Comprovação de Registro ou Contrato de Trabalho do quadro de profissionais técnicos (nível superior e médio) vinculados ao estabelecimento, com a devida comprovação de regularidade junto aos órgãos de classes respectivos;
Relação detalhada e declaração formal de disponibilidade dos equipamentos que serão utilizados na realização dos exames;
Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS (ANEXO IV);
Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93, (ANEXO V);
Apresentar programas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde segundo RDC 306/ANVISA.
Possuir instalações físicas em conformidade com a RDC 50/02 e NBR 9050 e demais alterações.
Os documentos necessários para o Credenciamento poderão ser apresentados em via original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou publicação em órgão de diário oficial do Município ou autenticados por servidor municipal.
Ao protocolar seu pedido para o Credenciamento, a proponente aceita e se obriga a cumprir todos os termos deste Edital.
Não será credenciado o prestador de serviços que deixar de apresentar os documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital.

Demonstração de interesse para o credenciamento:

A demonstração de interesse deverá ocorrer mediante apresentação, pela Pessoa Jurídica interessada, dos ANEXOS II a VI deste edital, firmada por responsável legal e dos documentos referidos neste edital.

Da análise dos documentos:

Ao término da análise dos documentos apresentados, no caso de atendimento a todas as regras contidas neste edital, a proponente será declarada habilitada ao credenciamento para prestação de serviço pela Comissão de Credenciamento.

DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Os documentos referidos no item 4 e subitens correspondentes devem ser apresentados dentro de **ENVELOPE LACRADO**, contendo as seguintes inscrições no seu anverso:

Ref.: EDITAL DE Credenciamento nº 01/2019
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
Comissão de Credenciamento
DOCUMENTAÇÃO
Pessoa Jurídica: _____
CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

A interessada deverá possuir a capacidade de realizar todos os procedimentos, de acordo com o ANEXO I deste edital.
A exigência prevista no item 6.1, determinará a aptidão da(s) interessada(s) e será comprovada por meio da declaração exigida no subitem 4.1.3.8 e da realização da visita técnica.
A Comissão de Avaliação do Credenciamento avaliará os itens de habilitação e elaborará ata de julgamento, encaminhando todo processo devidamente protocolado à Comissão Permanente de Licitação para dar andamento ao processo de contratação direta, na forma da Lei 8666/93.
O valor global do credenciamento deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.

PREÇO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

Os serviços, objeto do presente contrato, serão remunerados de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, vigente (ANEXO I), a qual se encontra a seguir, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo que por procedimento será pago o valor referência com seu respectivo código.
Os valores estipulados no ANEXO I deste edital serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da lei 8080/90 e das normas gerais da Lei federal de licitações e contratos administrativos.
Em hipótese alguma poderá ser pago pelo contratante ou usuário SUS, qualquer sobretaxa em relação ao preço estabelecido no item 7.1 deste edital.
Condições e prazos de pagamento:
O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.

DA VISITA TÉCNICA:

Para efetivação do credenciamento será realizada vistoria técnica prévia das instalações da(s) proponente(s), através da Equipe Técnica a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, por meio de portaria municipal;
A visita técnica tem por objetivo aferir a qualificação técnica e capacidade operacional da proponente para a execução do contrato, bem como, averiguar e fiscalizar as instalações, os equipamentos e o pessoal técnico responsável pela execução dos serviços e as demais condições para prestação de serviços dentro das exigências sanitárias e qualitativas, ora credenciadas. Tal procedimento tem caráter **desclassificatório**, caso seja constatado pela Equipe Técnica que a(s) proponente(s) não atenda(m) aos documentos e declarações por ela(s) apresentadas, às exigências deste edital, e/ou não obedeça(m) aos preceitos sanitários e legais para funcionamento dos estabelecimentos de saúde;
A homologação deste procedimento ficarão vinculadas ao Laudo de Vistoria Técnica emitido pela Comissão Técnica.

DO CONTRATO

O CONTRATO, cuja minuta (ANEXO VII) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, será firmado entre o Município e os serviços declarados habilitados, mediante assinatura do referido documento por seus representantes legais a ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da convocação formal da Instituição Credenciada.
O prazo de convocação para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, a critério do Município, desde que o pedido de prorrogação seja requerido antes do seu termo final do prazo inicialmente fixado.

O Município fará publicar extrato do CONTRATO no Diário Oficial do Município, com a lista dos serviços credenciados, até o 5º dia útil da data de sua assinatura.
O CONTRATO poderá ser alterado, com a devida motivação, de forma unilateral pela Administração e por acordo entre o Município e a Contratada, nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/1993.
O Município providenciará a publicação resumida do(s) aditamento(s) ao CONTRATO, no diário oficial do município.

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Realizar todos os exames relacionados no ANEXO III deste edital pelos valores inicialmente ali fixados;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não terá direito ao faturamento dos mesmos e, tão pouco, realizar lançamento nos sistemas de produção Ambulatorial.
Se constatado que a contratada executou e/ou estiver executando serviços diferentes aos indicados no formulário de requisição de exames serão aplicadas medidas cabíveis.
Os atendimentos deverão seguir os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Saúde.
A Divisão de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria e Auditoria, realizará mensalmente análise da produção realizada, para fins de pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS, ao contratante ou ao usuário, devidamente encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial INDIVIDUALIZADO (BPAI) ou outro sistema obrigatório determinado pelo MS.
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da credenciante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os exames laboratoriais.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem qualquer tipo de ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da contratada;
A execução dos procedimentos deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A Contratada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

HIPÓTESES DE RESCISÃO DO CONTRATO

O Contrato poderá ser rescindido na forma estabelecida no artigo 79, e se ocorrerem uma ou mais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78, todos da Lei nº 8.666/93.
Unilateralmente, por iniciativa da Administração, hipótese em que não caberá indenização de qualquer natureza e poderá ocorrer em qualquer dos seguintes casos:
liquidação da contratada;
incapacidade ou desaparelhamento da contratada;
inidoneidade da credenciada para contratar com a Administração Pública;
descumprimento do prazo para início da prestação dos serviços.
A rescisão unilateral do Contrato, por iniciativa da Administração, ocorrerá mediante procedimento administrativo que assegure à contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa.
Unilateralmente, por iniciativa da Contratada, a qual poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que manifestada mediante solicitação formal à Secretaria Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
Contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes desde que haja conveniência para a Administração, sem indenização de qualquer natureza, mediante notificação prévia contra prova de recebimento, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

POSSIBILIDADE DOS USUÁRIOS DENUNCIAREM IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FATURAMENTO

Qualquer cidadão ou empresa, usuário ou não dos serviços de que trata o credenciamento referido neste edital, poderá denunciar irregularidades na prestação dos serviços ou no faturamento e pagamento dos mesmos.

As denuncias poderão ser efetuadas à Administração, diretamente à Secretaria Municipal de Saúde junto ao seu Secretário, ou indiretamente através da Assessoria de Governo Municipal.
A prestação de serviços ficará sempre sujeita à regulamentação e fiscalização do Município, que será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS NESTE CREDENCIAMENTO

O valor global do credenciamento corresponderá a **R$ 124.472,46** (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o período de vigência do contrato, o qual deverá ser dividido proporcionalmente pelo número de empresas credenciadas, em conformidade com a capacidade operacional para atendimento SUS apresentada pelas mesmas.
Os procedimentos constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS serão contratados de acordo com as necessidades do Gestor, capacidade operacional do serviço e parâmetros de cobertura do SUS.
A referência de preços utilizada para fins de processamento e acompanhamento é a Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a qual poderá sofrer alterações, conforme atualização do Ministério da Saúde, que deverão ser acompanhadas através do sítio: http://sigtap.datasus.gov.br.
A Descrição completa dos procedimentos e quantidades consta no ANEXO III deste edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As demandas serão atendidas em parte pela dotação orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 593 – fonte de recurso 1.49.00 constante do exercício de 2019, e por conta dos exercícios subseqüentes.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

As consultas em relação a este edital de credenciamento deverão ser efetuadas por escrito ou através do seguinte e-mail: controlesaude@pmjm.mg.gov.br
Informações que não exijam resposta formal poderão ser solicitadas através do telefone: (31) 3859-5816.

ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:
Tabela Unificada de Procedimentos SUS – Quantidades e preço
Modelo de Carta de Indicação do representante legal da proponente;
Modelo de relação de profissionais que compõem equipe técnica
Modelo de Declaração de que se propõe a prestar os serviços, concordando com os valores constantes na Tabela Unificada de Procedimentos SUS;
Modelo de Declaração dos Sócios ou Diretores de que não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93;
Modelo de Declaração de que não emprega menor, conforme inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal
Minuta contratual

DISPOSIÇÕES FINAIS

As Pessoas Jurídicas interessadas poderão recorrer das deliberações da Comissão de Credenciamento, obedecendo aos prazos e condições a seguir estabelecidas:
O recurso administrativo deverá ser dirigido à própria Comissão de Credenciamento, fundamentando as razões do recurso, obedecido o prazo de 02 (dois) dias a contar da data da ciência formal da deliberação questionada;
No prazo de 02 (dois) dias a Comissão de Credenciamento poderá rever a deliberação questionada ou remeter os autos a Prefeita Municipal, motivando a manutenção da decisão;
A Prefeita Municipal, em última instância administrativa, no prazo de até 02 (dois) dias, decidirá intimando ao recorrente a decisão e seus fundamentos.
O recurso interposto contra a decisão da Comissão de Credenciamento não terá efeito suspensivo ao procedimento de credenciamento.
O resultado do julgamento de eventual(is) recurso(s) será(ão) publicado(s) no sítio eletrônico http://www.pmjm.mg.gov.br, no quadro de avisos das sedes da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde e no diário oficial do Município.
Disponibilidade do Edital: este edital estará disponível desde a data de sua publicação no diário oficial do Município do Município, nos seguintes locais e meios:
Site da Prefeitura Municipal de João Monlevade, em http://www.pmjm.mg.gov.br.
Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Getulio Vargas, 2.640, Bairro Belmonte – João Monlevade/MG – CEP 35.930-292.
Diário Oficial do município

João Monlevade, 12 de julho de 2019

ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita Municipal

ANEXO I – TABELA SIGTAP/SUS - Portaria nº 3.192, de 24 de dezembro de 2008 – SAS – MS – PREÇO E QUANTIDADE

CODIGO	ESPECIALIDADE	VALOR UNIT.	Estimativa Número de atendimentos (ANO)
02.11.07.002-5	Audiometria de reforço visual (VIA AEREA / OSSEA)	R$ 21,00	280
02.11.07.003-3	Audiometria em campo livre	R$ 20,13	120
02.11.07.004-1	Audiometria tonal limiar (via aérea/óssea)	R$ 21,00	731
02.11.07.005-0	Teste comportamental (AVALIACAO AUDITIVA COMPORTAMENTAL)	R$ 18,00	60
02.11.07.009-2	Avaliação para diagnóstico de deficiência auditiva	R$ 24,75	660
02.11.07.015-7	Estudo de emissões otoacústicas evocadas transitórias e produto de distorção	R$ 46,88	60
02.11.07.020-3	Imitanciometria	R$ 23,00	731
02.11.07.021-1	Logoaudiometria (LDV-IRF-LRF)	R$ 26,25	731
02.11.07.024-6	Pesquisa de ganho de inserção	R$ 12,00	530
02.11.07.026-2	Potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência	R$ 46,88	167
02.11.07.027-0	PEATE - BERA (POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA)	R$ 13,51	167
02.11.07.031-9	Seleção e verificação do benefício do AASI	R$ 8,75	120
03.01.01.004-8	Consulta psicológica (sessão)	R$ 6,30	900
03.01.01.007-2	Consulta Otorrinolaringológica	R$ 10,00	187
	Limpeza de ouvido		56
03.01.01.013-7	Acompanhamento Assistente Social - VISITA	R$ -	662
03.01.07.003-2	Reavaliação diagnóstica de pacientes adaptados com AASI (ACOMPANHAMENTO DE PACIENTE P/ ADAPTACAO DE APARELHO DE AMPLIFICACAO SONORA INDIVIDUAL (AASI) UNI / BILATERAL)	R$ 21,68	240
	Acompanhamento de paciente para adaptação (sessão)		146
	Adaptação de aparelho auditivo - AASI		50

	Regulagem de aparelho auditivo - AASI		100
03.01.07.011-3	Reabilitação vestibular (sessão)	R$ 10,90	43
	Fonoterapia (sessão) (TERAPIA FONOAUDIOLÓGICA INDIVIDUAL)	R$ 10,90	240
	Reabilitação fonoaudiológica (sessão)	R$ 10,90	240
07.01.03.015-1	Pré molde para aparelho auditivo (MOLDE AURICULAR (REPOSICAO))	R$ 8,75	192

ANEXO II - Indicação do representante legal da proponente

A Empresa:_____registrada sob o nº do CNPJ: _____ com sede na _____ indica o (a) Sr (a). _____, inscrito no Registro geral com o nº_____ e cadastro de pessoa Física nº: _____, residente no endereço: _____ como representante legal da proponente, com a respectiva documentação, para praticar todos os atos necessários em nome da instituição, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Contrato.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO III
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA

Prestador/ Entidade:
Endereço:
CNPJ:
Nome do representante legal do estabelecimento:

Nome do profissional	CPF	Cargo Função	Carga horária semanal	Número no Conselho Profissional (quando for o caso)

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO DA TABELA E COMPROMETIMENTO DE REALIZAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE SAÚDE AUDITIVA CONSTANTES NO ANEXO I DESTE EDITAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordamos em realizar SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA autorizados pelo município de João Monlevade, através da Secretaria Municipal de Saúde, com os preços estipulados na **TABELA DE PROCEDIMENTOS E PREÇO** (ANEXO I) do Edital nº. 001/2019 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA,** comprometendo-nos ainda a realizar todos os procedimentos constantes, dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pelo SUS.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e sob as penas da Lei, que os Sócios ou Diretores e Responsáveis Técnicos desta empresa não ocupam cargo ou função pública no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, tendo em vista a vedação prevista no art.9º da Lei 8.666/93.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que esta empresa não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

LOCAL/DATA:

EMPRESA:

ASSINATURA:

NOME/CPF DO DECLARANTE

ANEXO VII
MINUTA CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Nº..... QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNCIPIO DE JOÃO MONLEVADE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E, ..., PARA OS FINS QUE MENCIONA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº ...../2019, INEXIGIBILIDADE Nº ...../2019, HOMOLOGADO EM ...../...../2019.

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ n.º 18.401.059/0001-57, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Gestor e Secretária Municipal de Saúde, ANDRÉA PEIXOTO CORRÊA MARTINS, com domicílio especial na Av. Getúlio Vargas, 2640 – Belmonte - neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, e inscrito no CPF sob o n.º ....., e pela Prefeita Municipal, Sra. SIMONE CARVALHO, portadora da carteira de identidade nº ..... e CPF nº....., no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa..... Inscrito no CNPJ nº....., doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por ....., com domicílio especial à Rua ....., ..., neste Município, portador da Carteira de Identidade n.º ....., e inscrito no CPF sob o n.º ..... e CRM....., celebram o presente tendo em vista o disposto na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; na forma prevista na Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e posteriores alterações, no que couber, na Lei n.º 8.142, de 28/12/90 e Lei 8.080, de 19/09/90, Portarias GM/MS nº 1286/93 e 1034/2010 e demais normas e legislação específica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado de SERVIÇOS NA ESPECIALIDADE DE SAÚDE AUDITIVA constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, a serem prestados a Secretaria Municipal de Saúde / SUS – João Monlevade, dentro dos limites financeiros fixados neste.

Os serviços ora contratados estão referidos a uma base territorial populacional, conforme Plano de Saúde da Contratante, com vistas ao atendimento da regionalização da saúde, e serão ofertados com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde mediante compatibilização das necessidades da demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.

Mediante termo aditivo, e de acordo com a capacidade operacional do Contratado e as necessidades do Contratante, os contraentes poderão fazer acréscimos ou supressões, em até 25% (vinte e cinco) por cento nos valores limites deste, durante sua vigência, incluídas as prorrogações, mediante justificativa aprovada pelo Secretário Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referidos na cláusula primeira, serão executados pela empresa ....., situado ....., com Licença Sanitária expedida pela Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância em Saúde, sob o nº .....

A eventual mudança de endereço do estabelecimento do Contratado e do responsável técnico será imediatamente comunicada ao Contratante, que analisará a conveniência de manter os serviços ora contratados em outro endereço, podendo o Contratante rever as condições deste contrato e até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais do estabelecimento Contratado.

Para os efeitos deste contrato, consideram-se profissionais do estabelecimento contratado:

a- O membro do seu corpo clínico e de profissionais;

b- O profissional que tenha vínculo de emprego com o Contratado;

c- O profissional autônomo que presta serviços ao contratado, e

d- O profissional que, não estando incluído nas categorias referidas nas letras a, b, e c, é admitido pelo contratado, nas suas instalações para prestar serviço.

Equipara-se ao profissional autônomo definido nas letras c e d a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividades na área de saúde.

O Contratado não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

O contratado responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste.

Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercido pelo Contratante sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS.

É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado, a utilização de pessoal, para execução do objeto deste, inclusive, os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante.

O contratado fica exonerado da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4. Para cumprimento do objeto, o contratado se obriga a oferecer ao SUS, todo recurso necessário ao seu cumprimento, conforme discriminação abaixo:
Realizar análise clínica de todos os exames da Tabela Unificada de Procedimentos SUS, pelos valores inicialmente contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS.
Cumprir o prazo de entrega dos resultados dos exames aos pacientes ou a pessoas autorizadas pelo mesmo nos seguintes prazos:
Os exames de rotina, em até 04 (quatro) dias úteis;
Os de maior complexidade, em até 15 (quinze) dias úteis;
Os serviços contratados serão requeridos através de encaminhamento próprio do município em formulário específico do SUS, carimbados e assinados pelo médico ou enfermeiro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde de João Monlevade, conforme protocolos do Ministério da Saúde, autorizadas pela Unidade de Saúde de referência do paciente;
A empresa que executar serviços sem autorização expressa da Secretaria de Saúde não receberá pelos serviços.
Não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
Apresentar até o 5º dia útil para a Divisão de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria:
relatório com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente, procedimentos realizados e respectivos valores.
os dados digitados gerados nos arquivos de Boletim de Produção Ambulatorial (BPAI).
Permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
Apresentar de imediato documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
Exibir em local visível, na fachada principal, placa ou cartaz informando a condição de CREDENCIADA junto ao SUS do Município de João Monlevade.
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo a qualidade na prestação de serviços.
Afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição;
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para atendimento.
Executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de saúde auditiva de análises clínicas.
As despesas com materiais de consumo necessários a execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;
Os equipamentos que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus para a contratante;
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
As despesas decorrentes do contrato dos profissionais, como salários, encargos sociais, fiscais, impostos, taxas e outros serão por conta da credenciada.
A execução dos procedimentos de saúde auditiva de deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os recursos humanos, materiais de consumo, insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os casos em que os equipamentos da contratada estiverem parados para manutenção preventiva ou corretiva, ela ficará responsável pela subcontratação dos serviços, sem ônus para a contratante e sem paralisação dos serviços.
A credenciada assumirá todas as responsabilidades legais decorrentes da emissão dos laudos dos exames realizados.
O Contratado deverá manter para os serviços Responsáveis Técnico pelo Saúde auditiva e técnicos legalmente habilitados com registro no respectivo Conselho Profissional.
O Contratado fica responsável, tecnicamente, tanto na realização dos exames quanto na elaboração dos respectivos laudos;
Cumprir as normas básicas de funcionamento e biossegurança, orientadas pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal.
Manter o padrão técnico que lhe tenha sido atribuído pelos órgãos oficiais de saúde, bem como cumprir as legislações federais, estaduais e municipais inerentes à atividade, resguardando os interesses do Contratante, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para seu credenciamento.
Os recursos humanos deverão ser disponibilizados pela contratada conforme critérios para composição de quadro mínimo de profissionais necessários para prestação dos serviços contratados.
Apresentar relação dos profissionais qualificados do corpo clínico, devidamente acompanhado com diploma ou certificado de conclusão do curso, em número necessário e suficiente para a realização dos procedimentos.
A execução dos exames deverá ser feita através de profissionais especializados, responsabilizando-se por quaisquer danos e/ou prejuízos causados pelos mesmos aos pacientes, decorrentes de omissão, negligência, imperícia ou imprudência;
Os saúde auditivas devem comprovar participação em um programa nacional de controle de qualidade externo.
Os saúde auditivas devem implantar os Procedimentos Operacionais Padrão (POPS) conforme determinação da ANVISA.
Responsabilizar-se por encargos sociais decorrentes de contrato de trabalho de seus empregados, bem como do que vier a firmar com terceiros, nos termos da legislação trabalhista, civil, previdenciária ou penal em vigor, bem como indenizações por danos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ou a terceiros.
Os recursos humanos, materiais de consumo tais como seringas, luvas, algodão, agulhas, recipientes etc., insumos, instrumentais e/ou equipamentos, necessários à execução dos serviços contratados, serão do credenciado, ou seja, sem ônus para o Município de João Monlevade;
Os equipamentos, que se façam necessários ao perfeito e bom desempenho dos serviços, deverão ser disponibilizados pela credenciada, sem ônus para a credenciante;
Realizar o Plano de Gerenciamento de Resíduos aprovado pela Vigilância Sanitária, gerados no local, responsabilizando-se pelos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O contratado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Contratado, o direito de regresso.
A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
5A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da lei 8078 de 11.09.90, código de defesa do consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Pagar aos estabelecimentos contratados mensalmente, até o 10º dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante apresentação das requisições de exames, e relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (número do CNES da empresa, nome do usuário, sexo, data de nascimento, número do cartão SUS, telefone, CID, código do procedimento, valor) para a devida conferência.
Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
Prestar as informações necessárias, com clareza, aos estabelecimentos contratados, para execução dos serviços.
Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde.
Fazer o encaminhamento dos usuários ao estabelecimento do(a) Prestador(a), através da rede do Serviço Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O contratante pagará ao contratado, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos efetivamente realizados, de acordo com o valor constante do ANEXO I deste, estimado em R$ ..... (.....), no período do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste contrato ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde, segundo o que dispões o parágrafo 2º, art. 5º, da portaria 1286, de 26 de outubro de 1993.
As despesas decorrentes dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício, à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, alocadas na Unidade orçamentária 10.302.1003.2058 – elemento despesa 3.3.90.39.00 – ficha 593 – fonte de recurso 1.49.00, constante do exercício de 2019, e por conta dos exercícios subseqüentes.
Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.
A responsabilidade do Ministério da Saúde, como interveniente – pagador refere-se apenas a esta cláusula e seus parágrafos.

CLÁUSULA NONA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:
A contratada apresentará mensalmente ao contratante até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente à prestação dos serviços, as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados. Após a validação destes, realizadas pelo contratante, a contratada receberá, até 5 (cinco) dias úteis após emissão de nota fiscal, com os valores aprovados no Sistema SIA/SUS.
O contratante, após a revisão dos documentos, os encaminhará ao setor competente para que este efetue o pagamento do valor finalmente apurado, depositando-o na conta do Contratado, até o último dia do mês subsequente á prestação de serviços.
Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue ao Contratado recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do Contratante;
As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados, contendo incorreções, serão devolvidas ao Contratado para correção, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser reapresentada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução.
Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do Contratante, este garantirá ao Contratado o pagamento, no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças apuradas, no pagamento seguinte;
As planilhas e as faturas apresentadas, assim como as ordens de pagamento, especificarão, por itens, os valores devidos ao Contratado;
Caso os pagamentos já tenham sido efetuados, fica a Contratante, autorizada a debitar no mês seguinte o valor pago indevidamente por procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios, mediante prévia ciência do contratado.

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

O contratante responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que são destinados.
A remuneração referente ao objeto deste está condicionada aos valores de Tabela Unificada de Procedimentos SUS, ficando vedada adoção de tabela diferenciada.

CLÁUSULA ONZE – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

A execução do presente contrato será acompanhada e avaliada através dos órgãos competentes do SUS/ João Monlevade, utilizando-se de procedimento de supervisão indireta, ou local, observando o cumprimento de cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e de quaisquer outros dados de controle e avaliação dos serviços prestados e sob critérios definidos em normatização complementar e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada.
Anualmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do término deste contrato, se for do interesse das partes a sua prorrogação, o contratante vistoriará as instalações do contratado para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas do contratado, comprovadas por ocasião da assinatura deste contrato.
Qualquer alteração ou modificação, que importe em diminuição da capacidade operativa do contratado pode ensejar a não prorrogação deste ou a revisão das condições ora estipuladas.
A fiscalização exercida pelo contratante sobre os serviços ora contratados não eximirá o contratado de sua responsabilidade perante o contratante ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
O contratado facilitará ao Contratante o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos funcionários do contratante, designados para este fim.
Em qualquer hipótese é assegurado ao Contratado amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DOZE – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às sanções administrativas previstas nos art. 86 e 87, da Lei 8666/93 e às penalidades previstas nos art, 98, 99, 100 e 102 da Lei 9.044 de 25/11/87, de acordo com o especificado abaixo, facultado ao Contratado, ampla defesa nos termos do art. 109 inciso I, letra F e 103 respectivamente das Leis 8666/93 e 9.444/87.
a). Advertência escrita;
b). Multa diária de 1/60 do valor mensal do contrato;
c). Suspensão temporária dos encaminhamentos de usuários SUS aos procedimentos;
d). Rescisão contratual;
e). Suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;
f). Declaração de inidoneidade.
A imposição das penalidades prevista nesta cláusula, e dos termos do que dispuser a Regulamentação Municipal, dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ocorreu.
A cobrança de multa será feita mediante compensação nos créditos, porventura existentes em favor do Contratado.
Se a multa aplicada for superior ao valor do crédito mencionado no parágrafo anterior a diferença poderá ser compensada em créditos posteriores ou cobrados judicialmente, conforme o caso.
Na aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a” a “f”, o contratado poderá interpor recurso administrativo, dirigido à autoridade competente, no prazo de 3 (três) dias.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato.

O contratado reconhece, desde já, os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista na lei 8666/93.
Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 120 (cento e vinte) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o Contratado negligenciar a prestação de serviços ora contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
O presente contrato rescinde todos os demais contratos e convênios anteriormente celebrados entre a contratante e o contratado, que tenham a mesma finalidade dos serviços ora contratados, conforme cláusula primeira, objeto deste.
As partes têm direito de denúncia deste, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ficando o Contratado responsável pelos procedimentos já autorizados, até a efetivação da rescisão.

CLÁUSULA QUATORZE – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão praticados pelo Contratante, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Da decisão do Contratante que rescindir o presente contrato cabe, inicialmente pedido de reconsideração, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo 1º o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante razões de interesse público.

CLÁUSULA QUINZE – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência do presente termo será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, estando adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8666/93.
A parte que não se interessar pela prorrogação contratual deverá comunicar a sua intenção, por escrito, à outra parte, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.
O termo de prorrogação contratual será acompanhado do termo de vistoria, conforme disposto no item 11.1 da cláusula onze, e farão parte integrante deste.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, 8666/93.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo e quaisquer atos dele decorrente serão publicados por extrato, no Diário Oficial do Município, em conformidade com o Artigo 61 da Lei 8666/93, ficando a cargo e responsabilidade da Contratante promover tal ato.
A publicação não autoriza o Contratado a iniciar as atividades dos serviços contratados, enquanto não ocorrer a expressa notificação pela Contratante de que poderá dar início às mesmas.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de João Monlevade, para dirimir dúvidas suscitadas na execução deste, que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde, e para definir responsabilidades e sanções em caso de inadimplência das partes.
E, por estarem justos e contratados, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se este instrumento em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme pelas partes na presença das testemunhas abaixo vai por elas assinado.

João Monlevade, ___ de _____ de 2019.

ANDRÉA PEIXOTO CORREA MARTINS	***SIMONE CARVALHO***
Secretária Municipal De Saúde	Prefeita Municipal
Contratante	Contratante

.....
Contratado

Testemunhas:

1) .....
CPF ou CI .....

2) .....
CPF ou CI .....

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:AEC3E811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 078/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CANAAN PECAS EIRELI – ME e PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO E CIA LTDA ME.**

Item	Descrição	QTDE	Unid	Vr do Item	Vr Total
CANAAN PECAS EIRELI - ME					
0006	Correia alternador	16	PÇ	54,00	864,00
0009	Reparo do bico	18	JG	9,00	162,00
0010	Coifa caixa de direção	10	PÇ	18,00	180,00

0011	Abraçadeira da coifa da caixa	12	PÇ	5,00	60,00
0013	Chave de roda	3	PÇ	36,00	108,00
0015	Coifa homocinética	12	PÇ	21,00	252,00
0016	Coxim da descarga	12	PÇ	8,00	96,00
0019	Batente amortecedor dianteiro	18	PÇ	42,00	756,00
0023	tampa do radiador	4	PÇ	17,99	71,96
0024	Anel do motor	4	JG	27,00	108,00
0025	Parafuso de roda	30	PÇ	8,70	261,00
0027	Cubo de roda traseiro	18	PÇ	94,00	1.692,00
0028	CAIXA DE MARCHA COMPLETA COM GARANTIA DE 6 MESES A BASE DE TROCA	2	PÇ	1.350,00	2.700,00
0030	INTERRUPTOR DE ÓLEO MOTOR	6	PÇ	30,00	180,00
0031	Terminal de bateria	16	PÇ	10,00	160,00
0032	Sensor de velocidade	10	PÇ	130,00	1.300,00
0034	BUCHA DE MOLA TRAS. PARTE DIANT.	14	PÇ	37,00	518,00
0035	BUCHA DE MOLA TRAS. PARTE TRAS.	14	PÇ	40,00	560,00
0036	Cabo de velas	8	JG	99,90	799,20
0037	Vela ignição	8	JG	74,00	592,00
0039	Kit estabilizador	10	KIT	6,00	60,00
0040	Coxim inferior da cx. de marcha	8	PÇ	80,00	640,00
0042	Junta do cárter	8	PÇ	18,90	151,20
0043	ABRAÇADEIRA DA DESCARGA	10	PÇ	6,90	69,00
0054	Eletrobomba do reservatorio	5	UN	35,00	175,00
0062	Homocinetica completa	6	PÇ	87,00	522,00
0063	Junta coletor escape metal	10	PÇ	13,00	130,00
0072	Batente da coifa do amoartecedor dianteiro	20	KIT	16,00	320,00
0076	Cilindro de embreagem	10	PÇ	175,00	1.750,00
0084	JUNTA DO MOTOR	4	JG	130,00	520,00
0085	Retrovisor interno	3	PÇ	124,50	373,50
0091	Valvula escapamento	12	PÇ	39,90	478,80
0092	Bronzina Fixa	4	JG	150,00	600,00
0093	Bronzina móvel	4	JG	84,00	336,00
0104	Maçaneta externa da porta LE/LD	6	PÇ	75,00	450,00
0108	Sensor temperatura	12	PÇ	59,99	719,88
0109	Descarga completa	6	PÇ	200,00	1.200,00
0113	Junta do cabeçote motor	4	PÇ	55,00	220,00
0114	Bucha da barra estabilizadora	18	PÇ	10,00	180,00
0115	Terminal direção .	12	PÇ	55,00	660,00
0118	Coxim dianteiro do motor	8	PÇ	60,00	480,00
0119	selo do bloco	8	PÇ	10,00	80,00
0120	Rolamento alternador	8	PÇ	25,00	200,00
0122	Radiador 1ª linha	4	PÇ	200,00	800,00
0125	Bomba de combustível	4	PÇ	115,00	460,00
0126	Válvula ADM	12	PÇ	31,00	372,00
0134	Cilindro mestre	6	PÇ	105,00	630,00
0137	Mangueira da bomba dágua .	4	PÇ	85,00	340,00
0138	Amortecedor dianteiro	14	PÇ	188,00	2.632,00
0142	Palheta do parabrisa	16	JG	20,00	320,00
0144	Mola suspensão diant.	8	PÇ	115,00	920,00
0145	Interruptor do radiador	6	PÇ	25,00	150,00
0148	TULIPA DO CÂMBIO	4	PÇ	90,00	360,00
0149	FECHADURA PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA	5	PÇ	85,00	425,00
0151	MAQUINA DE VIDRO ELETRICA	4	PÇ	72,00	288,00
0152	SONDA LAMBDA PRIMARIA	4	PÇ	200,00	800,00
0155	Sensor map	4	PÇ	150,00	600,00
0157	Correia dentada	6	PÇ	65,00	390,00
Total do Fornecedor: 31.222,54					
PAULO SANTOS GONÇALVES BRANDÃO E CIA LTDA ME					
0001	Bucha bandeija LD	28	PÇ	69,00	1.932,00
0002	Bucha bandeija LE	28	PÇ	62,90	1.761,20
0003	Pastilha de freio	18	JG	58,50	1.053,00
0004	Cilindro de roda	20	PÇ	60,00	1.200,00
0005	Retentor da polia do motor	12	PÇ	24,50	294,00
0007	Kit embreagem	8	KIT	324,00	2.592,00
0008	Cubo de roda dianteiro	18	PÇ	95,00	1.710,00
0012	Abraçadeira da coifa homocinética	12	PÇ	4,75	57,00
0014	Coifa da caixa	12	PÇ	23,00	276,00
0017	Triangulo	3	UN	23,50	70,50
0018	Tubo bomba d'água	4	PÇ	42,00	168,00
0020	BORRACHA DA PORTA TRAS	4	PÇ	115,00	460,00
0021	RETENTOR DE VALVULA	12	PÇ	17,50	210,00
0022	Silencioso intermediário	8	PÇ	122,90	983,20
0026	Tambor de freio	18	PÇ	93,50	1.683,00
0029	Sapata de freio	12	JG	124,90	1.498,80
0033	Cabeçote completo do motor	4	PÇ	1.140,00	4.560,00
0038	Bieleta traseira	12	PÇ	47,00	564,00
0041	Farol LD/LE	12	PÇ	154,00	1.848,00
0044	Alternador completo	3	PÇ	768,90	2.306,70
0045	Presilha do capô	10	PÇ	6,80	68,00
0046	Articulaçao da caixa de direçao	10	PÇ	47,95	479,50
0047	abraçadeira do radiador	12	PÇ	6,80	81,60
0048	Motor parcial (bloco motor , eixo virabrequim, jg. pistão c/ anel, jg. bielas, bronzinas móveis e fi	3	conj.	2.999,90	8.999,70
0049	Engrenagem do eixo	6	PÇ	179,95	1.079,70
0050	Bobina de ignição	8	PÇ	139,90	1.119,20
0051	Bomba dágua	8	PÇ	95,90	767,20
0052	Buzina	4	PÇ	71,90	287,60
0053	Bico injetor	28		157,90	4.421,20
0055	Calota de rodas	8	JG	58,85	470,80
0056	Lanterna traseia LE/LD	14	PÇ	112,90	1.580,60
0057	Coletor escapamento	5	PÇ	639,90	3.199,50

0058	Comutador de ignição	4	PÇ	129,00	516,00
0059	Tubo introduçao combustivel	4	PÇ	139,90	559,60
0060	Eletroventilador	5	PÇ	680,00	3.400,00
0061	FLEXIVEL DE FREIO	10	PÇ	28,70	287,00
0064	Junta coletor de admissão	10	PÇ	15,90	159,00
0065	Retrovisor externo LD/LE	6	PÇ	179,90	1.079,40
0066	Setor de direção	3	conj.	744,90	2.234,70
0067	Silencioso traseiro	8	PÇ	119,00	952,00
0068	Rolamento da roda dianteira	24	PÇ	108,00	2.592,00
0069	Motor passo .	2	PÇ	131,90	263,80
0070	Sensor posição borboleta	8	PÇ	124,90	999,20
0071	SENSOR DE ROTAÇÃO	8	PÇ	139,95	1.119,60
0073	Bujão do cárter	10	PÇ	26,50	265,00
0074	Rolamento semi árvore	14	PÇ	54,90	768,60
0075	JOGO DE TAPETES	8	JG	54,90	439,20
0077	Cabo seleção marcha	6	PÇ	318,00	1.908,00
0078	Cabo engate marcha	6	PÇ	249,90	1.499,40
0079	Regulagem freio	16	PÇ	81,55	1.304,80
0080	Pivô suspenção	16	PÇ	58,90	942,40
0081	Mangueira fitlro de ar	7	PÇ	132,90	930,30
0082	Pinhão do velocímetro	6	PÇ	49,90	299,40
0083	Disco de freio	24	PÇ	124,90	2.997,60
0086	BATENTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO	20	PÇ	99,85	1.997,00
0087	Amortecedor Traseiro completo	16	PÇ	219,90	3.518,40
0088	Automático	4	PÇ	184,90	739,60
0089	Reparo do cilindro mestre	10	KIT	89,85	898,50
0090	Bomba de óleo.	4	PÇ	389,00	1.556,00
0094	Cinto de segurança	3	UN	218,90	656,70
0095	VALVULA TERMOSTÁTICA	6	PÇ	98,90	593,40
0096	Convergedor	4	PÇ	739,00	2.956,00
0097	Trizeta	5	PÇ	98,90	494,50
0098	Engrenagem comando	6	PÇ	184,90	1.109,40
0099	Chicote da injeção de combustível	4	PÇ	499,90	1.999,60
0100	Cinto de segurança passageiro - original	4	UN	209,90	839,60
0101	Tubo flexível da embreagem	4	PÇ	98,90	395,60
0102	Fechadura da porta dianteira	6	PÇ	69,80	418,80
0103	FECHADURA DA PORTA TRASEIRA	6	PÇ	99,90	599,40
0105	Mangueira inferior do radiador	8	PÇ	66,90	535,20
0106	Pinça de freio	10	PAR	699,00	6.990,00
0110	Barra estabilizadora	6	PÇ	349,90	2.099,40
0111	Tanque combustível	4	PÇ	394,00	1.576,00
0112	Mola traseira	8	PÇ	249,90	1.999,20
0116	Reparo da pinça	14	PÇ	28,90	404,60
0117	Retentor do comando	8	PÇ	34,50	276,00
0121	junta da tampa de válvula	8	PÇ	32,90	263,20
0123	Anel de bobina	10	PÇ	14,95	149,50
0124	Atuador embreagem	4	PÇ	149,90	599,60
0127	Roda aro 14	12	PÇ	279,00	3.348,00
0128	Roda aro 15	12	PÇ	344,00	4.128,00
0129	borracha da porta dianteira	10	PÇ	79,90	799,00
0130	Braço limpador parabrisa	3	PÇ	44,00	132,00
0131	Coxim traseiro motor	6	PÇ	93,90	563,40
0132	Cabo freio de mão	6	PÇ	99,99	599,94
0133	Cebolinha pressão de oleo	8	PÇ	34,99	279,92
0135	Coifa da haste	10	PÇ	19,90	199,00
0136	Coxim da suspenção	16	PÇ	47,90	766,40
0139	Maçaneta interna da porta LD/LE	6	PÇ	34,99	209,94
0140	Mangueira superior do radiador	6	PÇ	43,99	263,94
0141	parabrisa colocado	4	PÇ	459,00	1.836,00
0143	Bucha da suspensão dianteira	18	PÇ	21,90	394,20
0146	retentor do volante	6	PÇ	124,00	744,00
0147	MAÇANETA PORTA DIANTEIRA E TRASEIRA	4	PÇ	24,99	99,96
0150	VELOCIMETRO COMPLETO / PAINEL DE INSTRUMENTOS	2	PÇ	349,00	698,00
0153	SONDA LAMBDA SECUNDARIA	4	PÇ	349,00	1.396,00
0154	REPARO DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	4	PÇ	159,90	639,60
0156	Higienizador ar condicionado	20	UN	29,90	598,00
0158	Tensor da correia dentada	6	PÇ	124,90	749,40
Total do Fornecedor: 125.408,90					
Total Geral: 156.631,44					

João Pinheiro/MG, 17 de Julho de 2019.

Pregoeiro E Equipe De Apoio:

ADÃO PEREIRA DA SILVA

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3072F62C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 083/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019	**Prefeitura Municipal**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2019	**Fls_____**
ADJUDICAÇÃO	**Visto___**
	João Pinheiro - MG

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA e MARCA MAIOR DISTRIBUIÇAO LTDA**:

ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 12.461.122/0001-64					
Lote: 0002 - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO A BASE DE DODECILBEZENO GALÃO DE 5 LITROS	60	BB	157,20	9.432,00
0002	DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA ODORIZANTE.	60	BB	334,60	20.076,00
0003	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS SUPER CONCENTRADO.	150	BB	254,00	38.100,00
0004	DESINFETANTE CLORADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, PISO, PAREDE; CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO NO MÍNIMO 8% D	60	BB	176,40	10.584,00
0005	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE ALTA PERFORMANCE COM PH NEUTRO E 5 ENZIMAS: AMILASE, PROTEASE TIPO 1	12	BB	449,70	5.396,40
0006	DETERGENTE LIMPADOR DE SANITÁRIOS PRONTO USO REMOVEDOR DE MACHAS PROVINIENTES DE SAIS DE CÁLCIO, MAG	5	CAIXA	349,00	1.745,00
0007	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL HOSPITALAR A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 4,5 A 5,5 %.	60	BB	305,80	18.348,00
0008	NEUTRALIZADOR DE MAUS ODORES QUANDO APLICADO EM AMBIENTES FECHADOS.	2	CX	346,80	693,60
Total do Lote:					**104.375,00**
Total do Fornecedor:					**104.375,00**
MARCA MAIOR DISTRIBUIÇAO LTDA - CNPJ: 09.240.575/0001-56					
Lote: 0001 - PRODUTOS DE LAVANDERIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
0001	Alvejante líquido para lavagem de roupa indicado para alvejamento e desinfecção de roupa de algodão,	1.500	LITRO	12,85	19.275,00
0002	NEUTRALIZADOR DE RESÍDUOS ALCALINO E ALVEJANTE.	450	LITRO	17,88	8.046,00
0003	AMACIANTE PARA ROUPAS USO EM ROUPAS HOSPITALARES.	900	Lt	9,57	8.613,00
0004	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS PARA PRÉ-LAVAGEM	800	Lt	50,15	40.120,00
0005	DESINFETANTE HOSPITALAR INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE COBERTORES	300	LITRO	29,85	8.955,00
0006	DETERGENTE ALCALINO	1.500	LITRO	16,58	24.870,00
Total do Lote:					**109.879,00**
Total do Fornecedor:					**109.879,00**
Total Geral:					**214.254,00**

João Pinheiro/MG, 17 de julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

SIDELE XAVIER DE SOUZA

EULAIA APARECIDA VIDAL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

17 de julho de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A6EA8864

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 081/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2019
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas
atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **Sanigran Ltda e Sol Comércio Distribuição e Representação Ltda.**

Sanigran Ltda - CNPJ nº 15.153.524/0001-90						
Item	**Qtde**	**Unid**	**Marca**	**Produto**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	caixa	Ciper 250 CE/ Fabricante: Citromax	Inseticida piretroíde CE - líquido, concentrado emulsionável, com princípio ativo Cipermetrina, na concentração de 25% (cx. c/ 12 litros)	R$ 389,99	R$ 15.599,60
03	20	caixa	BT-Horus – SC/ Fabricante: União Química	Larvicida biológico – composto de ingredientes ativo bacillus thuringiensis subsp. Israelensis, sorotipo H-14, CEPA AM 65-52, formulação suspensão aquosa (SA) ou suspensão concentrada (SC) e valor de potência mínima de 1.200 U.T.I/MG - unidades tóxicas internacionais por miligrama – (cx. c/ 02 galões de 10 litros cada)	R$ 2.108,00	R$ 42.160,00
05	08	unid.	Lynus PL – 20C	Bomba costal para borrifação – pulverizador, manual e de alavanca, cap. 20 litros, acumulador de pressão de cobre, duplo sistema de agitação – mecânico e hidráulico -, sistema de filtragem progressiva em 04 pontos (tanque, bomba, cabo de válvula e bico), lança especial cromada e resistente, tanque simétrico (alavanca pode ser acionada com mão direita ou esquerda, sem uso de ferramentas), maior resistência ao impacto e corrosão (chassis de plástico reforçado e que não enferruja), alavanca com pintura especial anti-ferrugem, ombreiras fixas e fivelas reguláveis.	R$ 274,00	R$ 2.192,00
Item	**Qtde**	**Unid**	**Marca**	**Produto**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	50	caixa	Temefós 1G – Fersol	Larvicida organofosforado – granulado, com princípio ativo temofós a 1% (cx. c/ 40 saquinhos de 500g)	R$ 160,00	R$ 8.000,00
04	100	litro	Glifosato NA - Fersol	Herbicida líquido - de ação pós emergente, com princípio ativo glifosato A 480g/litro, com registro no IBAMA, para uso em áreas não agrícolas (NA) de classificação toxicológica classe III – medianamente tóxico	R$ 28,00	R$ 2.800,00
Total geral do processo R$ 70.751,60 (Setenta mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).						

João Pinheiro/MG, 17 de Julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES

SIMÕES SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:74A73C33

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 082/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas o Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor das empresas: **CSA Comercial Ltda.**

Item	**Quant**	**Unid**	**Marca**	**Produto**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	120	unid.	Topper	**Bola de futebol de campo** – masculino adulto, top de linha, padrão oficial, confeccionada em PU ultra 100%, 8 gomos, tecnologia termotec, com camada neogel, válvula slip system removível e lubrificado, branco com verde, azul e cinza ou branco com vermelho, preto e cinza, deverá conter o selo de qualidade "A" aprovada pela FIFA; a bola deverá conter código de barras; bola oficial dos principais campeonatos estaduais e brasileiro, aprovada pela FIFA; bola tipo Penalty campo pró 8 S11, similar ou de melhor qualidade. gramas,	99,00	11.880,00
02	100	unid.	Topper	**Bola de futsal** - masculino adulto, oficial para jogos internacionais, bola oficial da liga de futsal nacional, de 1ª linha, com selo e aprovada pela FIFA, com 8 gomos, tamanho 61-64cm, peso 410-440 de 1° qualidade, confeccionada com PU ultra 100% termotec, com neo gel, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo; tipo Penalty Max 100 termotec, similar ou de melhor qualidade.	89,00	8.900,00
03	100	unid.	Topper	**Bola de futsal** - masculino adulto, oficial para jogos internacionais, de 1ª linha, aprovada pela FIFA, com 32 gomos, tamanho 61-64cm, peso 410-440 gramas, de 1° qualidade, confeccionada com pu ultra 100%, válvula slip system removível e lubrificado, cor predominante branca com listas laranja, azul e amarelo; tipo Penalty Max 500 termotec, similar ou de melhor qualidade.	97,00	9.700,00
04	20	unid.	Topper	**Bola futsal oficial** 100 - circunferência 50-55cm, peso 300-350 gramas, de 1° qualidade.	119,00	2.380,00
05	40	unid.	Penalty	**Bola oficial de vôlei** - adulto, diâmetro de 65-67cm, peso 260-280g, colada, microfibra; bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol "CBV", nas cores verde, azul e branco, cobertura de microfibra, matrizada, composta de 18 gomos, conter a expressão "vôlei oficial", logomarca da FIVB com a expressão "approved", logomarca da Confederação Brasileira de Voleibol; deverá conter código de barras, válvula miolo slip system removível e lubrificado; câmara airbility; tipo Penalty vôlei pro 6.0, similar ou de melhor qualidade.	144,00	5.760,00
06	30	unid.	Vitoria	**Troféu vice-campeão equipe** – em material metálico, cor prata, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preto, não inferior a 40cm.	81,00	2.430,00
10	40	unid.	Vitoria	**Troféu campeão equipe** - em material metálico na cor dourada, com base em resina plástica ou madeira de alta qualidade na cor natural ou preta, com tamanho não inferior a 50cm.	83,00	3.320,00
Total geral do processo **R$ 44.370,00 (quarenta e quatro mil trezentos e setenta reais)**						

João Pinheiro/MG, 17 de Julho de 2019.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

SIDELE XAVIER DE SOUZA

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro e da equipe de apoio.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
17/07/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:7FC9CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2019

ATA DO REGISTRO DE PREÇOS n.º 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL n.º 061/2019
Sistema de Registro de Preços 012/2019
Validade: 12 (doze) meses

Aos 26 de Junho do ano de 2019 a pregoeira do Município de João Pinheiro/MG - legalmente constituído pela Portaria Municipal nº 060/2019, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal 3.931/2001, dos Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e as demais normas legais aplicáveis; em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2019**, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação -, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para futura e eventual contratação dos itens a seguir elencados e derivados do Termo de Referência (Anexo I), oferecidos pela empresa **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade.; cuja proposta foi classificada no certame. Observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro formal de preços para futuras e eventuais **contratações de empresa especializada para o fornecimento de material de construção de Pontes nos distritos do município de João Pinheiro - sobre o córrego Barbeiro, Ponte sobre o Rio Verde (ligando o posto retiro a região de Fruta Dantas), Ponte depois de Cana Brava 3º, Ponte Córrego da Tereza e outras que surgirem**; relativamente aos seguintes itens, quantidades, unidades, medicamentos e valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos materiais	Vr Unitário	Vr Total
01	Kg	30	Arame PG 14	11,90	357,00
02	Kg	66	Arame PG 18	9,70	640,20
03	M³	75	Brita 0	129,00	9.675,00
04	M³	144	Cascalho – Areia lavada Grossa	74,90	10.785,60
05	Saco	990	Cimento – Saco 50kg	19,50	19.305,00
06	Barra	270	Ferro CA 50 3/8 – 10MM (7,8Kg)	49,50	13.365,00
07	Barra	220	Ferro CA 50 1/4 – 6.3MM (2,95Kg)	15,80	3.476,00
08	Barra	240	Ferro CA 50 5/16 – 8.0MM (4,75g)	18,90	4.536,00
09	Barra	104	Ferro CA 50 1/2 – 12,5 MM (11,5Kg)	49,40	5.137,60
10	Barra	56	Ferro CA 50 5/8 – 16MM (18,95Kg)	78,00	4.368,00
11	Kg	18	Prego 15x15	11,50	207,00
12	Kg	28	Prego 17x27	11,90	333,20
13	Kg	12	Prego 19x36	11,90	142,80
14	Unid	128	Tabuas de 3,00 x 0,25	23,50	3.008,00
15	Unid	16	Tabuas de 4,00 x 0,25	58,00	928,00
16	Unid	60	Maderite Plastificado 2,20 x 1,10 – 10MM	39,00	2.340,00
Valor total: R$ 78.604,40 (setenta e oito mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos)					

2 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O registro de preços formalizado na presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Obras.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, por outro órgão de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios que não tenha participado do certame licitatório, desde que o acréscimo de quantitativos, acaso necessário para atendimento de sua demanda, não ultrapasse o limite de 100% dos quantitativos registrados na Ata e autorizado pela Prefeitura Municipal.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1- A Entrega será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria de Obras.

5.2 - As entregas deverão ser nos locais das obras, em conformidade com Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Obras.

5.3 - Os prazos para a entrega deverão ser rigorosamente obedecidos de acordo com a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), acontecendo à efetiva entrega no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.3.1 - O responsável pelo recebimento do material deverá verificará a procedência dos materiais entregues comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e os defeitos em relatório.

5.4 - Os materiais deverão ser entregues nos horários das 07h00 às 17h30 de segunda a sexta feira.

5.4.1 - A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "2.3" sujeitará a contratada às penalidades previstas no presente edital.

5.5 - A Prefeitura reserva-se o direito de não receber o objeto com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas e/ou rescindir o contrato.

5.6 - Caso o prazo não seja suficiente para devida entrega dos produtos, a empresa contratada deverá formalizar por meio de uma justificativa **por escrito** para secretaria solicitante relatando a necessidade de maior prazo, bem como estipulá-lo **corretamente**, na prorrogação do prazo a empresa deverá solicitar ao setor competente nova autorização para prorrogação do prazo, caso a empresa não solicite a prorrogação o não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado implicará as penalidades previstas.
5.7 - Correrão por conta do adjudicatário as despesas decorrentes de seguros, fretes, mão de obra e demais encargos pertinentes para efetiva entrega dos materiais.
6 - DA FORMA DE PAGAMENTO:
6.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais; mediante apresentação da Nota Fiscal no Setor de Empenho, para atestação da secretaria solicitante.
6.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal.
6.3 - O recebimento definitivo do objeto somente se efetivará com a atestação referida anteriormente.
6.4 - Os preços somente serão reajustados com a comprovação das alterações ocorridas nos preços de mercado, mediante autorização do Prefeito Municipal e na conformidade da Lei.
6.5 - Não será admitida proposta com condições de pagamento diferente do item anterior.
6.6 - As faturas que apresentarem incorreções ou procedimentos duvidosos levantados pela Administração Municipal serão devolvidas ao emitente e seu pagamento ficará suspenso até sua regularização e reapresentação, data em que iniciará a contagem de novo prazo, não cabendo, neste caso, qualquer reajuste ou sanções à Prefeitura.
6.7 - O pagamento será efetuado sempre em obediência à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações contraídas pela Prefeitura, de acordo com o disposto no "caput" do artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.
6.8 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Unidade Administrativa que emitir a Nota de Empenho, os documentos abaixo relacionados: I – Certidão Negativa de Débitos com o INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social; II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; IV – Certidão de Regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da sede da Licitante.
6.9 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
6.10 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento: I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
6.11 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações do orçamento municipal: Ficha 279 – Elemento de despesa 4.4.90.51 – Desdobramento 01
7. DO CONTRATO
7.1 - Durante o prazo de validade do registro as empresas detentoras do mesmo poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização do setor de compras e licitações, observadas as condições

fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.
7.2. O contrato de fornecimento será sempre representado pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.
7.3. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
8.1 - Cada produto deverá ser entregue mediante autorização do Setor de Compras e Licitações.

8.2 - O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de **Pregão Presencial n.º 061/2019**, especialmente às especificadas no referido Edital.
8.3 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.
9. DAS PENALIDADES
9.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente edital, mediante competente autorização do Setor de Compras e Licitações, serão aplicadas as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, além das sanções administrativas, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório.
9.2 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada no órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
9.3 - Não acolhida a justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
A. Advertência;
B. Multa de 1% (um por cento), sobre o valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato, por dia de atraso injustificável na execução dos serviços;
C. Multa de 20% (vinte por cento), do valor da Ata do Registro de Preços e/ou do Contrato e a consequente rescisão, no caso de atraso injustificável superior a 20 (vinte) dias, além das outras sanções previstas na Lei.
D. Rescisão da ata de registro/contrato ou instrumento equivalente, caso em que será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor do mesmo, pelos motivos previstos em lei.
9.4 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação, aplicar à contratada, sem prejuízo das demais, as seguintes sanções:

A – advertência;
B – multa de 30% sobre o valor total do contrato/nota de empenho;
C – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos;
D – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item 3, onde caberá no prazo de 10(dez) dias úteis da intimação do ato, pedido de reconsideração;
E – se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;
F – à licitante vencedora que se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato/receber a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo a Administração convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.
9.5 - Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS
10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.
10.2 - O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO
11.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade solicitante, consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
11.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento do objeto com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.
11.2. À Unidade Administrativa recebedora dos produtos reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
12.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:
12.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
12.1.1.1 A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;
12.1.1.2 A(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);
12.1.1.3 A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
12.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
12.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
12.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar(em) impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
12.1.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

12.2 - Ocorrendo o cancelamento do registro de preços, pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

12.2.1 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da Associação Mineira dos Municípios, no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
12.2.2 - Fica estabelecido que as detentoras da ata deverão comunicar imediatamente, ao Setor de Compras e Licitações, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.
13. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:
13.1 – O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços será autorizada, caso a caso, pela Secretaria Municipal de Obras, após manifestação favorável da Contabilidade.

14. DAS ALTERAÇÕES
14.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou de apostilamento à presente Ata de Registro de Preços.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
15.1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 061/2019**, as propostas com preços e a planilha final constando as especificações das peças, preços unitários e totais, por item e na ordem classificatória das empresas.
15.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis; subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

15.3 - E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada, pelas partes, a presente Ata.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Serraria Cabral LTDA – ME
JOSÉ ANTONIO CABRAL

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A9EDB0EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS - EDITAL Nº 002/2019

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (Sede do Município)

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LIZANDRA APARECIDA FERREIRA MORAES	12/10/1999	**90**	**1**
SAMANDA XAVIER ARAÚJO	26/01/1993	**80**	**2**
SAMIRA LUCIANA OLIVEIRA SILVA	17/04/1998	**80**	**3**
LIDIA NARA CARVALHO EVANGELISTA	13/09/1977	**75**	**4**
MARISA DE FATIMA SILVA DOS SANTOS	12/01/1982	**75**	**5**
JULIANA APARECIDA DE SOUSA	28/10/1986	**75**	**6**
PATRICIA CAMPOS LEITE PACHECO	25/10/1989	**70**	**7**
TAWANE GAMA SOARES	09/06/2000	**70**	**8**
ROSILENE BORGES SILVA	13/11/1972	**65**	**9**
DANIELLE THAIRENE AZARA SILVA	18/05/1989	**65**	**10**
DHELMA ORDONES DE OLIVEIRA FERREIRA	26/03/1992	**65**	**11**
FABIANA RITA DA COSTA SOUZA	23/03/1993	**65**	**12**
DAIANE FERREIRA ALMEIDA	09/11/1995	**65**	**13**
FLAVIANA SOUZA SANTOS	20/06/2000	**65**	**14**
ANA PAULA DUARTE FERREIRA	06/07/2001	**65**	**15**
JOESSE SANDRA RIBEIRO	27/12/1968	**60**	**16**
ESTELA JANE FELIPE PEREIRA	02/03/1981	**60**	**17**
NUBIA APARECIDA DE JESUS	07/08/1982	**60**	**18**
ANA PAULA RODRIGUES	23/01/1991	**60**	**19**
LIDIANE APARECIDA DA CRUZ	16/12/1993	**60**	**20**
BRUNA MACHADO DUARTE	04/02/1992	**55**	**Desclassificado**
GABRIELA SANTOS ARAUJO	29/08/2000	**55**	**Desclassificado**
JULIERICA SILVA LIMA	01/01/1986	**55**	**Desclassificado**
LUCIANA APARECIDA SILVA NASCIMENTO CRUZ	07/10/1985	**55**	**Desclassificado**
MARIA APARECIDA BORGES FRANCINO	08/08/1966	**55**	**Desclassificado**
SIRLEI DIAS CLEMENTE	18/02/1988	**55**	**Desclassificado**
ELIETE PEREIRA SANTOS RESENDE	15/07/1974	**50**	**Desclassificado**
MARIA ELEUSA DA SILVA LIMA	20/09/1957	**50**	**Desclassificado**
RONILDA DE FATIMA FERREIRA DA SILVA SANTOS	19/10/1974	**50**	**Desclassificado**
EDMEIA MIRANDA DA SILVA	12/03/1985	**45**	**Desclassificado**
JESSICA MIRANDA GUIMARÃES SILVA	30/11/1993	**45**	**Desclassificado**
DAIANE CAMPOS OLIVEIRA	13/08/1995	**40**	**Desclassificado**
ERIVALDA DOMINGOS DA SILVA	06/10/1989	**40**	**Desclassificado**
ISABEL CRISTINA GAMA SOARES	23/12/1988	**40**	**Desclassificado**
BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	25/12/1965	**35**	**Desclassificado**
CAROLINE INACIA SILVA	19/05/1992	**30**	**Desclassificado**
FABIANA SOUZA SANTOS	23/04/1996	**30**	**Desclassificado**
MARIA JULIANA CANDIDO COSTA	17/06/1994	**25**	**Desclassificado**
SAMANTHA ROMANIELLI CAETANO SANTOS	16/12/1985	**20**	**Desclassificado**
DEBORA CRISTINA DA SILVA	04/11/1995	**20**	**Desclassificado**
SELMA CAMP0S	17/08/1972	**20**	**Desclassificado**
ALEXANDRA PEREIRA SANTOS	05/03/2001	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ALINE APARECIDA RODRIGUES SILVA	14/07/1994	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ANA LIVIA MESQUITA SANTOS	19/11/1998	**AUSENTE**	**Desclassificado**
BRASILIANE VIEIRA BORGES	28/09/1971	**AUSENTE**	**Desclassificado**
BRENDA GABRYELA DE OLIVEIRA CRUZ	14/01/2000	**AUSENTE**	**Desclassificado**
BRUNA MEIRELES	10/06/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CARLA CRISTINA JUVENCIO	28/09/1981	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CLAUDIA APARECIDA OLIVEIRA MACHADO	10/11/1977	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CLAUDIA CORREA SILVA	15/02/1998	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CRISTIANA DE SOUZA	29/05/1977	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DAIANE FERNANDA VALENTIN MARINHO	06/10/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DAYSE SOUSA SANTOS	21/03/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DHEINE RIBEIRO AQUINO	03/02/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DIANA SILVA HERCULANO MOURA	02/09/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
EDNILZA APARECIDA DOS SANTOS	24/04/1973	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ELISANDRA PACHECO LIMA SOUZA	11/12/1979	**AUSENTE**	**Desclassificado**
FABIANA TEIXEIRA AMORIM	02/08/1994	**AUSENTE**	**Desclassificado**
FERNANDA CASTRO XAVIER	28/04/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**
FLAVIA JANAINA PAIXAO	11/02/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GIRLEUZA FERREIRA DA SILVA	09/01/1975	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GEZIANE CARDOSO DA SILVA	25/03/1982	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JANE APARECIDA SANTOS SILVA	17/06/1969	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JANICE VIEIRA BORGES DA SILVA	06/01/1976	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JENNIFER SOUZA FONSECA	20/04/1996	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LEILA SANTOS ARAUJO	24/09/1970	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LENIRDE APARECIDA DE MESQUITA SANTOS	18/06/1973	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LETICIA PEREIRA SILVA	16/05/1986	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	28/10/1996	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARIA CAROLINA COSTA SOUZA	11/12/1998	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARIA EDUARDA BORGES SOUSA	08/05/2001	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARIA EDUARDA CRISTINA DOS SANTOS	23/04/1998	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARILIA APARECIDA DE ARAUJO RIBEIRO	14/06/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARILIA GUIMARAES DUARTE ARAUJO	27/09/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
POLIANA TEIXEIRA COSTA LIMA	15/02/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
RAQUEL DA SILVA	16/10/1986	**AUSENTE**	**Desclassificado**

RAQUEL DOMINGOS SILVA	09/09/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ROSILENE DOMINGOS DA SILVA SANTOS	01/05/1986	**AUSENTE**	**Desclassificado**
SAMIA TALITA OLIVEIRA	06/08/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
SASHA CARLA FERREIRA SANTOS	14/04/1998	**AUSENTE**	**Desclassificado**
TAMIRES NATALIA SILVA LEITE	25/12/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
VERONICA FERREIRA CARDOSO SILVA	26/01/1982	**AUSENTE**	**Desclassificado**

AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA (Distrito de Esteios)

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
JAMILA TEREZA MACHADO	26/01/1986	**75**	**1**
ANDREIA SILVA DOS REIS	17/11/1985	**70**	**2**
LETICIA MESQUITA DUARTE	03/07/1997	**60**	**3**
DAYENE BARBOSA SILVA DELGADO CAMARGOS	27/11/1985	**45**	**Desclassificado**
JENIFER MARINS DUARTE	21/02/2000	**45**	**Desclassificado**
JAQUELINE CARMEM DOS SANTOS	06/01/1982	**30**	**Desclassificado**
CARLA ALIVINO SILVA	03/01/1993	**AUSENTE**	**Desclassificado**
FRANCIELE NASCIMENTO DUARTE MATTOS	29/07/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GABRIELA CONCEIÇÃO MATTOS SILVA	01/10/1986	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JOICE APARECIDA DUARTE	08/07/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARIA JAQUELANIA DA SILVA SANTOS	27/08/1980	**AUSENTE**	**Desclassificado**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
IGOR FERREIRA OLIVEIRA	02/01/1999	**75**	**1º**
MARCELO GONÇALVES PEREIRA	10/12/1987	**65**	**2º**
WILIAN CRUZ PINTO	22/12/1989	**65**	**3º**
SAMUEL FERNANDO SILVA BORGES	28/10/1994	**65**	**4º**
PAULO VITOR MEIRELES	26/08/1992	**60**	**5º**
ISRAEL FELIPE DE MEIRELES	23/10/19997	**60**	**6º**
EDISON FELICISSIMO RODRIGUES DA SILVA	12/03/1953	**55**	**Desclassificado**
LEANDRO VELOSO SILVA	21/06/1990	**50**	**Desclassificado**
WAGNO HENRIQUE DOS SANTOS	22/07/1969	**25**	**Desclassificado**
ALEXANDRE GABRIEL REZENDE AZEVEDO	06/07/1993	**AUSENTE**	**Desclassificado**
EDSON SILVA MOREIRA	15/01/1993	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GUILHERME HENRIQUE SILVA MARTINS	12/07/1990	**AUSENTE**	**Desclassificado**
UENDER BENEDITO FERREIRA	20/09/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**

ORIENTADOR SOCIAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA CRISTINA LIMA GOMES	22/07/1999	**80**	
CRISTINA RIBEIRO DE JESUS	15/03/1965	**75**	
CAROLINA NUGAS GOMES DE ALMEIDA	30/07/1984	**75**	
BRUNA JAMARA SILVA VINHAL	07/02/1985	**75**	
CARLA CRISTINA PEREIRA	28/10/1997	**75**	
ANGELICA SOUZA ALVES	11/12/1980	**70**	
KELLY EVELISE RODRIGUES DE PAUL	29/10/1987	**70**	
THIAGO SILVÉRIO SILVA DE JESUS	24/12/1992	**70**	
EMILAINE MELO SANTOS	29/12/1988	**65**	
THAMILLES MARQUES FERREIRA	24/06/1992	**65**	
DAYANE CARVALHO DE FREITAS	10/09/1995	**65**	
MATHEUS RODRIGUES CARDOSO	20/03/2001	**65**	
JUSSARA MARIA ARAUJO SILVA	02/06/1972	**60**	
MIRIAN SILVA VIEIRA BARBOSA	29/01/1976	**60**	
BRENER RIBEIRO XAVIER	25/07/1996	**60**	
ANNA JULIA OLIVEIRA GUIMARAES	14/04/2000	**55**	**Desclassificado**
CAMILA PACHECO SILVA FERREIRA	08/09/1990	**55**	**Desclassificado**
MARIANA SILVA ARAUJO DORJO	02/08/1992	**55**	**Desclassificado**
MICHELLI SILVA OLIVEIRA	21/03/1988	**55**	**Desclassificado**
ANA FLAVIA MOREIRA SILVA	13/03/2001	**50**	**Desclassificado**
DARYA CUSTODIO LINDOSO	20/04/1999	**50**	**Desclassificado**
ISABELA BRITO NOGUEIRA BESSAS	17/10/1995	**50**	**Desclassificado**
MARIANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	04/05/1989	**50**	**Desclassificado**
ANA PAULA SILVA	28/12/1980	**40**	**Desclassificado**
BERENICE ALVES PINTO	15/07/1990	**40**	**Desclassificado**
BRUNA ESTER LOURENTINO OLIVEIRA	30/12/1997	**40**	**Desclassificado**
FERNANDA APARECIDA DUARTE FREIRAS	16/10/2001	**40**	**Desclassificado**
FLAVIANA HENRIQUE DUARTE	13/01/1983	**40**	**Desclassificado**
JUAREZ TIBÚRCIO DE JESUS SANTOS CARVALHO	27/06/1997	**40**	**Desclassificado**
SELMA MARIA DA SILVA	15/11/1966	**40**	**Desclassificado**
JADER MARCELINO DUARTE	23/10/1996	**35**	**Desclassificado**
LAYLA LIMA VINHAL	10/11/1999	**35**	**Desclassificado**
OSVALDO FERREIRA	05/04/1957	**35**	**Desclassificado**
CRISTIANE DAMAS SILVA	23/05/1982	**30**	**Desclassificado**
KENNEDY SANTOS CALACIO AMARAL	26/01/2001	**30**	**Desclassificado**
MARA LUCIANA SILVA FREITAS	22/10/1990	**30**	**Desclassificado**
ANA CAROLINA VIEIRA BORGES SILVA	27/2/12000	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ANDREZA ROSARIO SILVA	09/01/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ANGELICA OLIVEIRA CRUZ	16/09/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
BIANCA EMANUELE BRAGA	07/11/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CARINA REIS BRAGA	18/12/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CAROLINE TEIXEIRA SILVA	07/02/1996	**AUSENTE**	**Desclassificado**
CASSIA REGINA ASSUNÇÃO SILVA	02/06/1975	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DANILO ANDRADE SILVA	16/04/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**

DARA EDUARDA OLIVEIRA LACERDA	19/07/1999	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DAVID SOUZA SANTOS	11/12/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**
DOUGLAS JOSE DOS SANTOS	30/12/1989	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ELIANA GARCIA BRANDÃO CARVALHO	30/11/1963	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GRAYZZE KELLE DE CAMARGOS PEREIRA	10/03/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GREICY KELLY OLIVEIRA SILVA	09/04/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JOAO PEDRO TEIXEIRA ALMEIDA SILVA	25/09/1996	**AUSENTE**	**Desclassificado**
JOAO VITOR SILVA OLIVEIRA	11/01/2000	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LAIANE PAULA SILVA FERREIRA	15/05/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LORRAENE RIBEIRO FERREIRA	11/05/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA	25/06/1971	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MAIARA ANGELA SANTOS	19/09/1990	**AUSENTE**	**Desclassificado**
MARINA GERALDA SILVA	04/09/2001	**AUSENTE**	**Desclassificado**
ROSANGELA RIBEIRO SILVA CARDOSO	07/04/1978	**AUSENTE**	**Desclassificado**
SABRINA THIANE VELOSO DA SILVA	11/03/1995	**AUSENTE**	**Desclassificado**
SOLANGE AMARAL FAUSTINO	30/11/1961	**AUSENTE**	**Desclassificado**
TAMIRES RIBEIRO SILVA	01/12/1989	**AUSENTE**	**Desclassificado**
VINICIUS LEITE RESENDE SANTOS	10/11/2000	**AUSENTE**	**Desclassificado**
WELTON ANGELO SANTOS	24/09/1983	**AUSENTE**	**Desclassificado**
WILSON SILVA OLIVEIRA	21/05/1996	**AUSENTE**	**Desclassificado**

TÉCNICO EM ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA APARECIDA CAMPOS PINTO	19/05/1989	**40**	**Desclassificado**
BEREQUIAS EUDE CANDIDO	20/08/1992	**AUSENTE**	**Desclassificado**
EDUARDO ABREU SILVA	16./8/1988	**AUSENTE**	**Desclassificado**
GABRIELA APARECIDA CAETANO PEREIRA	04/02/1984	**AUSENTE**	**Desclassificado**

TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
MARILUCE CANDIDA COSTA	23/07/1969	**45**	**Desclassificado**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 – CIRURGIÃO DENTISTA

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
HELLEN CAROLINA BERNARDES SILVA	05/07/1993	**70**	**1**
BRUNNA RAPHAETLLA GOMES RODRIGUES	27/06/1997	**55**	**Desclassificado**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 2 - PSICÓLOGO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
LAIS DUARTE	01/02/1996	**65**	**1**
CLARINDA MARIADIAS SILVEIRA	07/03/1966	**60**	**2**
ADRIELLE STEFANE SILVA XAVIER	25/01/1993	**50**	**Desclassificado**
CLEIDIANA LOURDES DE JESUS	14/01/1989	**50**	**Desclassificado**
GABRIEL HENRIQUE CORREA FERREIRA	07/12/1987	**50**	**Desclassificado**
LARISSA MENDES PINTO	20/03/1995	**50**	**Desclassificado**
MARIANA SABRINA SILVA	17/02/1993	**50**	**Desclassificado**
MARINA PACELLI BOTELHO	19/09/1986	**50**	**Desclassificado**
STELLA COUTO BATISTA	12/07/1988	**50**	**Desclassificado**
CRISTIANY XAVIER GONÇALVES	08/09/1982	**45**	**Desclassificado**
FABIANA LARA FELICIANO FRANÇA	25/04/1988	**45**	**Desclassificado**
ISABEL SILVA DE ARAUJO	23/11/1990	**40**	**Desclassificado**
TACIANA APARECIDA MORAIS ROCHA	03/09/1993	**25**	**Desclassificado**
MARIA CAROLINA MARQUES RABELO	01/02/1993	**AUSENTE**	**Desclassificado**
PRISCILLA OLIVEIRA COIMBRA	12/08/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**
RITA GABRIELA FERREIRA SANTOS	27/10/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**
WILLIAN DOUGLAS DELGADO COUTO	19/12/1986	**AUSENTE**	**Desclassificado**

TÉCNICO SUPERIOR DE SAUDE 3 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
1	ESTEVÃO NOGUEIRA DA CRUZ	11/08/1984	**55**	**Desclassificado**
3	LAISSON SANTOS ARAÚJO	12/09/1978	**15**	**Desclassificado**
5	UISNEI DA LUZ SANTOS	20/04/1994	**15**	**Desclassificado**
2	EURISON ALVES DA SILVA	26/04/1976	**10**	**Desclassificado**
4	SABRINA MENDES DA COSTA	29/03/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**

AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
CASSIA COSTA RODRIGUES SANTOS GIORDANI	28/11/1964	**55**	**Desclassificado**
SUELLEN RODRIGUES PEREIRA	16/09/1991	**AUSENTE**	**Desclassificado**
VIVIANE APARECIDA RODRIGUES	22/06/1987	**AUSENTE**	**Desclassificado**

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:77AF629A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Exercício: 2019
Decreto Suplementar Página(s): 1/1

Decreto N° 328 - de 01 de Julho de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 13.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1477, 27 de Dezembro de 2018

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO	
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0039.2.0013-100 - 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÃO ASSOCIAÇÕES MUNICIPAIS---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	8.000,00
Unidade 14 - Fundo Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social	
2.14.00.08.244.0090.2.0122-100 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS---------- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	5.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	5.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	13.000,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**13.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO	
2.05.00.18.542.0022.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 ATERRO SANITÁRIO---------- R$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	8.000,00
Total da Unidade 05---------- R$	8.000,00
Unidade 13 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente	
2.13.00.08.243.0937.2.0235-100 - 3.1.90.11.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - CA---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	1.000,00
Total da Unidade 13---------- R$	1.000,00
Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	4.000,00
Total da Unidade 19---------- R$	4.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	13.000,00
Total Geral Anulado---------- R$	**13.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 01 de Julho de 2019

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:82342FC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9104 DE 14 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9104 de 14 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.869.379,46 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.869.379,46 (Três Milhões Oitocentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0021) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.100,00 (Dois Mil Cem Reais)
(0025) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)
(0143) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.661.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.004 - FORTALECIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)
(0154) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.095,99 (Oito Mil Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
(0280) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0283) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)
(0289) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0298) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0318) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0340) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(0341) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
(0353) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(0366) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
1.099 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 64.000,00 (Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0383) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.098 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)

(0387) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.367.0033 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(0432) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.103 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEB (ADM GERAL)
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
Valor: 93.680,00 (Noventa e Três Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
(0442) - 02.05.03 - FUNDEB
12.365.0036 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.106 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais)
(0706) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0708) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0709) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)
(0726) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0728) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0038 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SETOR DE TRANSPORTE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)
(0783) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1.655 - MANUTENÇÃO PROGRAMA CASA DE APOIO À SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 17.500,00 (Dezessete Mil Quinhentos Reais)
(0970) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0986) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
(1310) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.610,00 (Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais)
(1367) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1389) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 58.700,00 (Cinquenta e Oito Mil Setecentos Reais)
(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)
(1434) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0017 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.300 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAAQUINAS/CAMINHOES E OUTROS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 780.100,00 (Setecentos e Oitenta Mil Cem Reais)
(1480) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.658 - REFORMA DA BIBLIOTECA VIVALDI WENCESLAU
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
(1582) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 431.133,47 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(1634) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.601.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.069 - CESTA CHEIA AGRICULTURA FAMILIAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(1693) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.255 - MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(1716) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0052 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.208 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA LAGOA DA GÁVEA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
(2119) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(2122) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.667 - PROGRAMA REDE CUIDAR
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 810,00 (Oitocentos e Dez Reais)
(2123) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.667 - PROGRAMA REDE CUIDAR
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Adiciona: **3.869.379,46**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(0028) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
2.002 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0030) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 128.095,99 (Cento e Vinte e Oito Mil Noventa e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)
(0051) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.005 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - PROCON
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.050,00 (Três Mil Cinquenta Reais)
(0131) - 02.02.01 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. ECONÔMICO
04.122.0005 - 3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.002 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM MUNICÍPIOS, ESTADO, UNIÃO, INSTITUIÇÕES PRIVADAS,
FILANTRÓPICAS E ONGS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 12.400,00 (Doze Mil Quatrocentos Reais)
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Reais)
(0314) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0315) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(0316) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais)

(0326) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0342) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.095 - REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 164.000,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Reais)
(0351) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(0361) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.362 - PROGRAMA MUNICIPAL DO LIVRO DIDÁTICO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)
(0363) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.663 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CRECHE
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
(0423) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 813.680,00 (Oitocentos e Treze Mil Seiscentos e Oitenta Reais)
(0798) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
0.016 - ASSISTÊNCIA MÉDICA, AMBULATORIAL E DE PRONTO SOCORRO
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0869) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2.662 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA - RP
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 147.500,00 (Cento e Quarenta e Sete Mil Quinhentos Reais)
(0969) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3390.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(1018) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.177 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)
(1084) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.187 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEDESE
156.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1227) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.650,00 (Um Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
(1306) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.610,00 (Quatro Mil Seiscentos e Dez Reais)
(1362) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.244.0050 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.218 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS, FAMILIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E IMIGRANTES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1456) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)
(1482) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.658 - REFORMA DA BIBLIOTECA VIVALDI WENCESLAU
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS
100.99 - Recursos Ordinários

Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(1556) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
16.451.0020 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.084 - ELABORAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA PROJETOS, TOPOGRAFIAS E SONDAGENS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 358.700,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Setecentos Reais)
(1577) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1.175 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FEIRA POPULAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
(1583) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
124.00 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
Valor: 431.133,47 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil Cento e Trinta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos)
(1583) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.089 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
(1588) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
27.812.0006 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.090 - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
(1651) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 50.100,00 (Cinquenta Mil Cem Reais)
(1652) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA
20.606.0025 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.067 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
(1688) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE
18.541.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.253 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO TÉCNICO DO MEIO AMBIENTE - OTEMA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Reduz: **3.869.379,46**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 14 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:3F92CB41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9120 DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro	
CNPJ: 17.947.581/0001-76 Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9120 de 28 de JUNHO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.713.344,65 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,
D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.713.344,65 (Três Milhões Setecentos e Treze Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0030) - 02.01.01 – ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3370.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 51.845,99 (Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)	
(0039) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(0157) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 3190.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	

2.020 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0217) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0.010 - MANUTENÇÃO DA POLÍCIA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 19.628,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais)
(0263) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0279) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.071 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0347) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0422) - 02.05.03 - FUNDEB
12.361.0035 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação
Valor: 2.250.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais)
(0508) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0597) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PSICOSOCIAL
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)
(0694) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.305.0041 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)
(0716) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0986) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)
(0988) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.243.0050 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.211 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 230,00 (Duzentos e Trinta Reais)
(0998) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1138) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.360 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ/PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-FNAS
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1383) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)
(1387) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.054 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 26.900,00 (Vinte e Seis Mil Novecentos Reais)
(1498) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0023 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)
(1501) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

15.451.0023 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais)	
(1608) - 02.09.01 - ADMINISTRATIVO AGRICULTURA	
20.122.0001 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.064 - PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)	
(1758) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.380,74 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos)	
(2095) - 02.10.01 - Administativo	
15.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.667 - Manutenção Atividades Secretaria	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)	
(2130) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.681 - SERVIÇOS DE MEDIA COMPLEXIDADE - FONTE 1.55	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 83.559,92 (Oitenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)	**Adiciona: 3.713.344,65**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0033) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais)	
(0053) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO	
04.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.318 - ÔNUS DE SUCUMBÊNCIAS DE AÇÕES JUDICIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 22.845,99 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)	
(0091) - 02.01.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
15.451.0022 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.063 - MANUTENÇÃO DO DEMUTTRAN	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)	
(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0237) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.126.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.176 - IMPLANTAÇÃO DISTEMA INFORMATIZAÇÃO EM REDE ENTRE OS PSF E SMF, POSSIBILITANDO CADASTRAMENTO E CONSULTA EM REDE DE FICHAMÉDICA DOS PACIENTES E AGENDAM	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 19.628,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais)	
(0264) - 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.123.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)	
(0297) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001 - 3391.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0312) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.361.0028 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	
Valor: 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil Reais)	
(0423) - 02.05.03 - FUNDEB	
12.361.0035 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.103 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 60%	
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação	
Valor: 2.250.000,00 (Dois Milhões Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
(0558) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.301.0037 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.117 - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)	
(0627) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 3372.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.332 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO - SETS - VINCULADO	
155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
Valor: 83.559,92 (Oitenta e Três Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)	
(0639) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS	
10.302.0040 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC	

155.00 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0641) - 02.06.01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.661 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO UPA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 530.000,00 (Quinhentos e Trinta Mil Reais)
(0822) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.133 - LABORATÓRIO MUNICIPAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0996) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.244.0049 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.181 - MANUTENÇÃO PREFEITURA NO SEU BAIRRO E AÇOES COMUNITARIAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)
(1128) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS
08.244.0049 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.348 - ACESSUAS TRABALHO
129.99 - Outros
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)
(1227) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.243.0049 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.176 - MANUTENÇÃO SCFV PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 630,00 (Seiscentos e Trinta Reais)
(1393) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1396) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1398) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1419) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.058 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO E POLIÉDRICO; PISO
INTERTRAVADO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1423) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO
INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1425) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0015 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.057 - EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO: DE VIAS EM ASFALTO, PARALELEPÍPEDO; PISO
INTERTRAVADO,POLIEDRICO, DE BASES; DAS SARJETAS E DRENAGEM DAS VIAS DE ACESSO.
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(1429) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.059 - MANUTENÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA
MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1431) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA
MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(1433) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0016 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.058 - EXECUÇÃO DE ARRIMOS EM ENCOSTAS E EROSÕES EM RIP-RAP, CONCRETO OU PEDRA
MARROADA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(1456) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.072 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 28.100,00 (Vinte e Oito Mil Cem Reais)
(1464) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.075 - MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA NO DISTRITO INDUSTRIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(1516) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.452.0017 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.059 - CONSTRUÇÃO DE PONTES, TRAVESSIAS, MATABURROS E BUEIROS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
(1664) - 02.09.02 - ADMINISTRATIVO MEIO AMBIENTE	
18.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.250 - PAGAMENTO PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais)	
(1756) - 02.20.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.122.0001 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
2.001 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS -PROCURADORIA JURIDICA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.380,74 (Quatro Mil Trezentos e Oitenta Reais e Setenta e Quatro Centavos)	**Reduz: 3.713.344,65**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 28 DE JUNHO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0C3BDF49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 129/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	BRASSOL BSB ALIM E SORV LTDA	R001679261	PBE0014	M.BENZ/ACCELO 815	28/06/2019	12:55:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	CLEYDE NEGRAES DE BRITTO	R001675551	LRQ5029	VW/GOL CITY MB S	25/06/2019	22:29:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	DEBORA NEVE DINIZ	R001680661	DGB6801	PEUGEOT/206 SELECTION	29/06/2019	12:01:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
4	DIELSON PADRON E SILVA	R001678861	FVY3151	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	26/06/2019	13:59:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
5	DK ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	AG03457209	ODK1652	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/07/2019	14:42:44	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
6	FL LOGISTICA BRASIL LTDA	R001676651	LRI5385	IVECO/DAILY 55C17CS	26/06/2019	15:19:19	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	GISELE MARIA PASSOS DE MELO	R001680061	PBE1124	TOYOTA/ETIOS HB XS 15 MT	29/06/2019	16:53:12	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	GUANAIRA CANDIDA DE MORAES	R001676461	JHH0867	MMC/PAJERO TR4 FLEX	28/06/2019	07:51:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	HORIMINAS SP TRANSPORTES EIRELI EPP	AG03454521	EPC1008	I/CITROEN JUMPY FURGAOPK	19/06/2019	14:51:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
10	JORGE TOSHIO TAGAMI	AG03456938	HNZ7514	GM/ZAFIRA COMFORT	08/07/2019	16:08:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
11	LIFE EXTREM E SPORT LTDA	R001679411	NWQ2783	I/KIA UK2500 HD SC	28/06/2019	15:18:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	NILDEMAR NOBRE LOPES	AG03452577	PNG2144	HONDA/CG 160 START	09/07/2019	15:46:53	RUA MARIA GERALDA DE OLIVEIRA SEM NUMERO	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
13	PAULO CESAR GAMA	AG03457277	MTB7497	GM/CELTA 4P SPIRIT	04/07/2019	20:13:52	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
14	PRISCILA FERREIRA DE OLIVEIRA	R001680021	BNT6551	GM/MONZA SL EFI	29/06/2019	15:55:22	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
15	ROBERTO CARLOS ERVOLINO	R001678911	GBN8040	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	26/06/2019	15:33:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM

							FX2	ATÉ 20%
16	VALDIR OTELAKOSKI	AG03449884	AXC7932	PEUGEOT/BOXER CLASSY VAN	02/07/2019	17:12:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR

RIBEIRÃO DAS NEVES, 19 DE JULHO DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:2B214693

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 130/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS AUTUAÇÕES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR DEFESA DA AUTUAÇÃO, JUNTO AO ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL, SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES) E, AINDA, PARA INDICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 257 DO C.T.B. E RESOLUÇÃO 619/16, DO CONTRAN.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO
1	4W VEICULOS LTDA	R001680371	HMC2490	FIAT/PALIO WK ADVEN DUAL	29/06/2019	06:21:02	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
2	ABNER VITOR VALE FERREIRA NUNES	R001680361	GZF1911	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	29/06/2019	13:53:06	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
3	ABNER VITOR VALE FERREIRA NUNES	AG03457169	GZF1911	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	05/07/2019	15:21:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
4	ADAIR JOSE CLEMENCIO	AG03456895	AFV1514	FIAT/UNO MILLE EP	04/07/2019	15:15:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
5	ADAO HENRIQUE DA SILVA	R001677531	GYA6838	VW/GOL 16V	26/06/2019	09:20:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
6	ADEIR SEVERIANO BRAVO	R001680181	KNI2378	VW/PARATI 16V PLUS	29/06/2019	02:10:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
7	ADELSON NUNES SILVA	R001680051	HLN9734	I/FIAT SIENA EL FLEX	29/06/2019	16:43:22	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
8	ADEMAR DA SILVA MARTINS	R001678421	CTI1512	GM/ASTRA GL	21/06/2019	16:13:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
9	ADEMAR DA SILVA MARTINS	R001678761	CTI1512	GM/ASTRA GL	24/06/2019	12:10:17	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
10	ADEMAR DA SILVA MARTINS	R001678921	CTI1512	GM/ASTRA GL	26/06/2019	16:34:19	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
11	ADEMILSON MONTEIRO DE SALES	R001681421	MXB6720	FIAT/UNO MILLE FIRE	28/06/2019	23:09:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
12	ADEZILDO DE JESUS	R001679111	HDY3617	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/06/2019	21:08:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
13	ADILSON FARIAS DOS REIS	AG03457609	JTI9217	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	09/07/2019	09:37:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 301	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB
14	ADIR JOSE DE SOUZA	R001680411	OPM0436	FIAT/STRADA WORKING CD	29/06/2019	10:47:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
15	ADONIAS SARMENTO DA SILVA	AG03452631	KKU2143	GM/CELTA	04/07/2019	15:26:12	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
16	ADRIANA DA MATTA MACHADO SAFE	R001677771	PUT9442	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/06/2019	13:36:25	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
17	ADRIANA DE OLIVEIRA	AG03452578	HDD1708	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/07/2019	15:50:17	AVENIDA GUANABARA 41	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
18	ADRIANA DE OLIVEIRA	AG03452579	HDD1708	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	09/07/2019	15:52:41	AVENIDA GUANABARA 41	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) DE 50CM A 1M
19	ADRIANA MARCIA RODRIGUES PEREIRA	R001677061	HMU4290	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/06/2019	05:13:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
20	ADRIANO DOS ANJOS VALE	AG03451576	JOY0627	FIAT/PALIO FIRE	06/07/2019	09:33:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
21	ADRIANO RAMALHO CORDEIRO	AG03454176	GUO8760	VW/GOL CLI	07/07/2019	10:55:14	RUA DEODORO DE OLIVEIRA, 330A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
22	AFONSO APOLINARIO DOS SANTOS	R001676751	PYC6176	HYUNDAI/HR HDB	26/06/2019	08:42:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
23	AFONSO DIAS MARTINS	R001680831	HJU8722	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/06/2019	10:26:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
24	AFONSO JUNIO WERLY	AG03456934	OPY9904	FIAT/FIORINO FLEX	08/07/2019	14:53:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
25	AGAMILL TRANSPORTES LTDA ME	AG03457177	OPB2383	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/07/2019	15:50:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
26	AGNES ANGELICA ABREU SILVA	R001675661	GZY8470	HONDA/NXR125 BROS ES	25/06/2019	17:29:38	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
27	AGOSTINHA APARECIDA MACIEL	R001676591	GYB9264	VW/GOL 16V PLUS	26/06/2019	11:09:48	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
28	AGRIPINA PEREIRA GONTIJO	R001677711	HCM6903	VW/GOL 1.0	26/06/2019	12:55:14	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

29	AGUINALDO DE OLIVEIRA F. JUNIOR	AG03457827	GUA0718	FIAT/PALIO EDX	07/07/2019	22:55:09	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
30	AILTON JOSE DOS SANTOS	R001678961	OQE8421	VW/FOX 1.0 GII	27/06/2019	07:51:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
31	ALCERI DE OLIVEIRA NUNES	R001678591	PVX8027	FIAT/WEEKEND ADVENTURE	23/06/2019	02:35:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
32	ALCIONE DE OLIVEIRA DA SILVA	AG03456899	OWI9476	HYUNDAI/TUCSON GLSB	04/07/2019	15:28:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
33	ALDAILDO JOSE MENDES DE SOUZA	R001676361	OLR9206	HONDA/NXR150 BROS ESD	28/06/2019	19:47:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
34	ALEANDRA DE OLIVEIRA FARIA	AG03457432	OPJ6642	FIAT/STRADA WORKING CE	09/07/2019	09:51:30	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
35	ALEANDRA SANTOS BASTOS	AG03457467	HDJ0538	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/07/2019	17:15:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
36	ALESSANDRA LOPES DOS SANTOS	R001678251	HKL7954	HONDA/LEAD 110	26/06/2019	16:51:18	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
37	ALESSANDRO MARCIO DA SILVA	R001681401	NXX3659	RENAULT/SANDERO PRI 16	28/06/2019	11:26:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
38	ALEX PAULA CORDEIRO	AG03457162	HNE6720	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	05/07/2019	18:30:05	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
39	ALEX PAULA CORDEIRO	AG03457163	HNE6720	GM/ASTRA SEDAN ADVANTAGE	05/07/2019	18:30:37	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
40	ALEX SANDRO COSTA	R001678701	HEF9412	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	23/06/2019	16:00:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
41	ALEXANDER XAVIER KASCHER	AG03451592	HJP8991	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/07/2019	12:36:27	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 63	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
42	ALEXANDRA APARECIDA ROCHA	AG03457192	HNW2466	RENAULT/SANDERO EXP 16	05/07/2019	16:10:37	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
43	ALEXANDRE BITENCOURTH HAYNE	R001677811	PXH6856	I/AUDI A3 SPB 122CV	26/06/2019	14:25:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
44	ALEXANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	R001676821	GNN7439	GM/MONZA SL/E	26/06/2019	13:45:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
45	ALEXANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	R001680771	OPM1891	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	29/06/2019	07:51:25	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
46	ALEXIS PEREIRA DE LIMA	R001675641	HEG9724	HONDA/CG 150 TITAN ESD	25/06/2019	16:04:11	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
47	ALFREDO GOMES DO NASCIMENTO	R001679761	PYV1025	HONDA/XRE 300	28/06/2019	15:29:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
48	ALINE APARECIDA V DE OLIVEIRA	AG03448782	PZG3917	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	09/07/2019	10:05:36	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
49	ALINE DA CRUZ SOUZA	R001681291	HDJ3346	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/06/2019	16:05:57	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
50	ALINE ELENA BRUNO	AG03457825	OPT5664	VW/NOVO GOL 1.0	07/07/2019	18:42:13	RUA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
51	ALINE GONCALVES	R001678561	HJN9800	I/FIAT SIENA ELX FLEX	22/06/2019	22:05:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
52	ALINE PRISCILA FARIA	R001680141	HBY8734	FIAT/SIENA ELX FLEX	29/06/2019	10:22:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
53	ALIPIS PEREIRA DOS SANTOS	R001679041	PUH9358	HONDA/CG 125 FAN ES	28/06/2019	07:39:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
54	ALISON FRANCISCO DA SILVA	AG03456900	HOK2748	FIAT/SIENA EL FLEX	04/07/2019	15:30:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
55	ALISON FRANCISCO DA SILVA	AG03457165	HOK2748	FIAT/SIENA EL FLEX	05/07/2019	15:12:50	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
56	ALISSON ANTUNES FONSECA	R001678001	GPK9869	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/06/2019	20:54:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
57	ALMIR SOARES DE OLIVEIRA	AG03457468	HHK8123	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	09/07/2019	17:18:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
58	ALMIRA PEREIRA DE FARIA	R001675651	HOG9573	I/FIAT SIENA EL FLEX	25/06/2019	16:54:50	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
59	ALOISIO BRUNO CHAVES LOPES	AG03457434	OME8852	VW/GOL 1.0	09/07/2019	10:44:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
60	ALVINA FERNANDES SOUZA BORGES	R001678581	GZP6481	FIAT/PALIO ELX	23/06/2019	02:09:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
61	ALYSSON CRISTIANO DE MATOS	R001679321	GXW8686	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/06/2019	13:16:32	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
62	AMARILES LUCIA F R DOS SANTOS	AG03457324	GQJ6968	HONDA/CG 125 TITAN	06/07/2019	16:51:18	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA
63	AMERICA COMERCIO E EVENTOS LTDA	R001677911	GON9920	VW/14.170 BT	26/06/2019	16:40:34	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
64	ANA CECILIA NETA SOUZA	R001675941	HJQ7058	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/06/2019	16:11:08	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
65	ANA CELINA GOMES PEREIRA	R001676251	OEJ9518	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	28/06/2019	12:34:51	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
66	ANA CLELIA C HORTA	AG03457265	QQO9112	FORD/KA SE 1.0 HA C	04/07/2019	19:35:57	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
67	ANA CRISTINA L DA SILVA RAMOS	R001680761	QQI5110	RENAULT/KWID ZEN 10MT	29/06/2019	05:09:30	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
68	ANA FLAVIA SILVA REIS	AG03454184	HKP9959	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/07/2019	14:45:55	AVENIDA IDA JUBELINE 188	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
69	ANA JULIA GALDINO DE MELO	AG03457807	PVK3143	NISSAN/MARCH 10S	07/07/2019	15:56:29	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

70	ANA LUCIA PIRES	AG03447931	GYA0922	FIAT/PALIO ELX	05/07/2019	14:27:55	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
71	ANA LUIZA SIPRIANO	R001677991	HMB2341	VW/KOMBI	26/06/2019	20:50:55	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
72	ANA MARIA DE ARAUJO FIALHO	AG03457333	PXX7126	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	07/07/2019	17:21:35	RUA ROBSON EUSTAQUIO DA SILVA 560	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO
73	ANA NEVES DA SILVA	R001679991	HFW5971	VW/GOL 1.0	29/06/2019	14:50:32	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
74	ANA PAULA DE OLIVEIRA	R001680841	GWV1776	FIAT/PALIO YOUNG	29/06/2019	10:33:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
75	ANA PAULA DE RESENDE LARA	R001675871	QPW9121	RENAULT/SANDERO EXPR 10	28/06/2019	16:31:19	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
76	ANA TEREZA FRANCA SILVA	AG03448774	HCL4240	FIAT/PALIO FIRE	09/07/2019	15:13:50	AVENIDA DIONIZIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
77	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	R001678341	NXY1220	VW/GOL 1.0	20/06/2019	17:48:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
78	ANDERSON LUCIO DA SILVA	R001680881	PWQ4631	HONDA/CG 160 FAN ESDI	29/06/2019	11:44:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
79	ANDRE LUIZ COM E VAR DE VEICULOS	AG03452619	HLZ3168	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/07/2019	15:06:04	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
80	ANDRE LUIZ DE CAMPOS	R001676511	OLP3496	FIAT/UNO WAY 1.0	28/06/2019	08:08:01	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
81	ANDRE LUIZ PAULINO ALMEIDA	R001677371	PZP0758	FORD/KA SE 1.5 SD B	26/06/2019	00:26:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
82	ANDREA FERREIRA BARRETO CORREA	AG03456877	QQG9496	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	04/07/2019	07:14:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 17	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
83	ANDREIA MARTINS R PASSOS GOMES	R001678821	LRO2954	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM	25/06/2019	23:08:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
84	ANDRESSA BATISTA DA SILVA	R001677411	LUP5358	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/06/2019	15:01:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
85	ANGELA MARIA DO CARMO	AG03457818	HEJ4401	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	07/07/2019	16:49:21	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
86	ANIBAL JUNIOR RODRIGUES	AG03453192	KAX9442	REB/RANDON SR GR TR	04/07/2019	09:02:43	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
87	ANSELMO BERNADETE CASSIANO	R001675471	NOQ0015	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	25/06/2019	19:28:11	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
88	ANTONIA MARIA C DE OLIVEIRA	R001677951	PWD3331	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	26/06/2019	18:20:47	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
89	ANTONIO CAMARGOS FILHO	AG03456919	OLZ1413	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/07/2019	14:55:41	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
90	ANTONIO CARLOS DE CASTRO	AG03451580	KUY3763	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/07/2019	09:55:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 512	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
91	ANTONIO CARLOS DOS S. PEREIRA	R001677581	KDD5236	VW/SANTANA	26/06/2019	10:10:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
92	ANTONIO DAS GRACAS DE PAULA	R001678011	OPN9201	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	26/06/2019	21:08:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
93	ANTONIO DE PAULA SILVA	AG03454180	GZU7925	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/07/2019	12:44:05	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
94	ANTONIO GETULIO DA CUNHA	AG03456939	GYW6950	VW/FOX 1.6 GII	08/07/2019	16:10:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
95	ANTONIO ISMAEL DE SOUZA	AG03457224	HGN9339	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/07/2019	15:14:08	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
96	ANTONIO LEANDRO SILVA	AG03457332	DFZ0870	GM/ASTRA GL	06/07/2019	21:49:13	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
97	ANTONIO LUIZ GONCALVES	R001680711	HJG2527	VW/GOL 1.0	29/06/2019	00:12:14	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
98	ANTONIO MARCOS DOS REIS SILVA	R001676091	GTU8383	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	18:32:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
99	ANTONIO RENATO BRETZ	AG03452610	HJU6797	MMC/L200 TRITON 3.2 D	04/07/2019	14:21:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1585	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
100	ANTONIO RENATO DE PAULA	AG03457806	CME5073	IMP/FIAT UNO MILLE SX	07/07/2019	15:53:40	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
101	ANTONIO VICENTE	R001675861	HEA9827	FIAT/SIENA FIRE FLEX	28/06/2019	13:37:42	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
102	APARECIDA CUSTODIA DE FREITAS	R001677821	OLX3537	VW/SAVEIRO 1.6 CS	26/06/2019	14:28:53	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
103	AQUILES DA SILVA NETO	AG03457604	HHJ7728	I/KIA K2500 HD	09/07/2019	15:00:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
104	ARCOS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	AG03456878	OXG1825	VW/9.160 DRC 4X2	04/07/2019	09:10:34	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
105	ARES LOCADORA LTDA	AG03455439	BAH4641	I/RENAULT CLIO EXP1016VH	04/07/2019	16:47:20	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
106	ARIANE PEREIRA SANTOS	R001677561	QNI1476	FORD/KA SE 1.5 SD B	26/06/2019	09:45:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
107	ARILTON DOMINGHETTI JUNIOR	R001678371	FKO7749	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	21/06/2019	14:15:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
108	ARLEN DA SILVA DOS SANTOS	R001679421	GZM0941	VW/GOL 1.0	28/06/2019	15:19:11	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
109	ARLEY ANDERSON RESENDE	AG03457318	HNU6151	FIAT/SIENA EL FLEX	06/07/2019	16:30:10	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
110	ARLEY JEFFERSON XAVIER RIBEIRO	R001676171	OOZ8120	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	28/06/2019	05:55:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
111	ARNALDO RODRIGUES GONCALVES	AG03457275	JNQ2397	GM/S10 2.2 D	04/07/2019	18:55:32	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

112	ARTHUR LUCIANO CRUZ	AG03457300	OPX8659	FORD/FIESTA FLEX	06/07/2019	14:26:22	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
113	ASC INCORP. E CONSTR. - EIRELI	AG03457819	MQC8864	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/07/2019	16:51:06	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
114	ASSOC.DOS GEST. D CAIXA ECON. FD	R001677281	PWW8694	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/06/2019	18:47:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
115	ASSOCIACAO FAMILIA DE CANA	R001675621	HDK7766	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	25/06/2019	15:07:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
116	ASSOCIACAO PROTETORA DE VEICULOS	R001678391	DZZ8128	VW/FOX 1.0 ROUTE	21/06/2019	21:47:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
117	AVEFIL MANUT. E INSTALACOES LTDA	AG03457447	HBG9524	FIAT/STRADA FIRE FLEX	09/07/2019	14:03:38	RUA FRANCISCO MIGUEL OPOS35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
118	BADARO EMPREE. LTDA ME	R001679051	HJQ7035	HONDA/CG 125 FAN KS	28/06/2019	09:27:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
119	BALAS B C E I DE P A E D LTDA	R001676261	HKF0884	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	28/06/2019	12:34:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
120	BARBARA FERNANDA DE CASTRO SILVA	AG03457449	PUU3005	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	09/07/2019	14:05:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
121	BB LEASING S. A.	R001680041	HIK7817	HYUNDAI/HR HDB	29/06/2019	16:28:13	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
122	BENEDITA CRISPIM DA S. DE MELO	AG03454179	HBZ1570	VW/KOMBI	07/07/2019	12:42:38	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
123	BENEDITO ARGENTINO ROCHA	AG03457320	HGX2996	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/07/2019	16:39:04	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
124	BENEDITO JOAO QUARESMA	R001676521	GKJ5942	VW/PARATI CL	28/06/2019	08:16:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
125	BENEDITO LUCIANO DA COSTA	R001676841	HLG4243	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/06/2019	13:18:20	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
126	BETON MIX CONCRETO LTDA	R001677381	QOF9652	HONDA/CG 160 START	26/06/2019	09:15:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
127	BRUNA APARECIDA C DE PAULA SILVA	R001679901	GSP9326	HONDA/CG 150 TITAN ESD	29/06/2019	06:32:37	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
128	BRUNA BRAGA PESSOA DE MENDONCA	R001678161	OQU6223	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	26/06/2019	12:20:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
129	BRUNA NUNES TEIXEIRA	R001680641	GOG5900	VW/NOVO GOL 1.6 POWER	29/06/2019	17:34:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
130	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	AG03457822	EGJ8611	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA	07/07/2019	17:51:03	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
131	BRUNO BARBOSA DOS SANTOS	AG03457307	EGJ8611	I/M.BENZ SPRINTER FFORMA	06/07/2019	15:14:35	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
132	BRUNO BRENDO ALVES DE FREITAS	AG03457311	JJD6634	VW/GOL CL 1.8 MI	06/07/2019	15:28:02	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
133	BRUNO DA SILVA PINTO	R001676371	GZB4029	VW/SANTANA	28/06/2019	19:50:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
134	BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA	R001678511	HNC5415	I/FORD RANGER XL 13P	22/06/2019	20:27:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
135	BRUNO GONCALVES DOS SANTOS COSTA	AG03454725	HGC5136	HONDA/CB 300R	19/06/2019	18:28:40	RUA RIO ACIMA, 287	FAZER USO DO FACHO DE LUZ ALTA DOS FARÓIS EM VIAS PROVIDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
136	CAIO CESAR DA SILVA LUCAS	R001675451	LVL4266	RENAULT/CLIO PRI 16 16VS	25/06/2019	00:44:47	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
137	CAIO CESAR FERREIRA DE M PEREIRA	AG03456937	OXJ0273	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	08/07/2019	15:50:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 555	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
138	CALEB PACHECO FERREIRA	AG03457279	HNM0463	FIAT/STILO ATTRACTIVE	04/07/2019	23:24:49	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
139	CALEB PACHECO FERREIRA	AG03457278	HNM0463	FIAT/STILO ATTRACTIVE	04/07/2019	23:24:11	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
140	CALMERINDO ALEXANDRINO ALVES	R001681121	KKN0273	GM/CORSA CLASSIC	29/06/2019	20:24:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
141	CAMILA ALVES B VENCESLAU	R001675931	PWL0905	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/06/2019	14:47:57	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
142	CAMILA FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG03457214	HGL9299	I/HYUNDAI AZERA 3.3 V6	04/07/2019	21:55:50	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
143	CAMILA LUCAS AMORIM	R001678521	HKP8568	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/06/2019	22:07:59	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
144	CAMILA RAMOS DO AMARANTE	R001678141	HEY4530	HONDA/CG 125 FAN	26/06/2019	11:43:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
145	CARLA ELISANGELA BRAGA BESSA	R001676601	DPF4224	M.BENZ/710	26/06/2019	11:20:06	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
146	CARLOS A. DELGADO ARMANDO	R001678181	NXY0133	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	26/06/2019	13:11:09	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
147	CARLOS ALBERTO ALVES	R001679781	OPL4679	HONDA/FIT LX FLEX	28/06/2019	16:01:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
148	CARLOS ALBERTO DA SILVA	R001677331	QNF1990	HONDA/CG 160 FAN	26/06/2019	21:25:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
149	CARLOS ALBERTO FERREIRA	R001676711	GYI9416	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/06/2019	10:04:32	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
150	CARLOS ALVES RODRIGUES	R001678571	GNI1537	GM/MONZA SL/E 1.8	23/06/2019	00:37:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
151	CARLOS ANTONIO CAXEADO	AG03457257	GZE9842	FIAT/PALIO FIRE	04/07/2019	21:51:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
152	CARLOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	R001677191	PXN6802	HONDA/CG 160 FAN ESDI	26/06/2019	12:30:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
153	CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	AG03457430	DTY5680	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	09/07/2019	09:49:23	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
154	CARLOS ANTONIO MENDES	AG03457058	HGM7765	SCANIA/P 340 A4X2	30/06/2019	20:13:59	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
155	CARLOS AUGUSTO	R001678061	AJD0475	VW/GOL 1.6	26/06/2019	22:00:41	R JOAO L NOGUEIRA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

	ROCHA NAZARE						FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	PERMITIDA EM ATÉ 20%
156	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	AG03457221	OPJ0992	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/07/2019	14:46:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
157	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA	AG03454882	HLA6932	RENAULT/LOGAN EXP 16	05/07/2019	15:51:34	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPOSTO18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
158	CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA ROCHA	R001678281	HKZ5710	HONDA/CITY EX FLEX	26/06/2019	18:53:49	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
159	CARLOS ROBERTO DA ANUNCIACAO	R001678631	OQO5385	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	23/06/2019	12:02:59	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
160	CARLOS ROBERTO DA SILVA	AG03454879	HLE9634	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/07/2019	09:03:49	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 150	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
161	CARMEM DOLORES RODRIGUES	AG03457813	HML6083	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/07/2019	16:35:46	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
162	CARMEM ROCHA DE SOUZA	R001680821	HCQ0351	GM/CLASSIC SPIRIT	29/06/2019	10:24:20	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
163	CARMO ROBERTO RODRIGUES SILVA	R001679571	OKL2339	FORD/FIESTA FLEX	28/06/2019	20:58:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
164	CAROLINA SOUZA DE MORAIS	R001675731	HHM8619	FIAT/PUNTO SPORTING 1.8	28/06/2019	08:08:11	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
165	CAROLINE ARAUJO ANDRADE	R001675531	BZM4647	VW/GOL CLI	25/06/2019	22:02:19	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
166	CAROLINE VIEIRA DE OLIVEIRA	AG03457439	HGS2856	FIAT/PALIO ELX FLEX	09/07/2019	10:58:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL
167	CAROLINNE DA SILVA CARDOSO	AG03457254	OLO1084	FORD/FIESTA FLEX	04/07/2019	20:10:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
168	CASA DE CARNES GOMIDE LTDA	AG03457246	PUT7382	CHEVROLET/MONTANA LS	04/07/2019	19:09:32	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
169	CCC EMPREENDIMENTOS COM LTDA	R001676831	OME4055	I/VW JETTA 2.0	26/06/2019	15:13:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
170	CELIA AUXILIADORA O.MACIEL	R001678621	HFW2796	FIAT/PALIO FIRE FLEX	23/06/2019	06:59:48	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
171	CELIA MARIA DE SOBRAL PAULA	AG03457808	HIC7537	I/GM CLASSIC LIFE	07/07/2019	15:59:40	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
172	CELIO ALVES DE CARVALHO	R001680081	GTW3909	VW/VOYAGE CL	29/06/2019	10:19:27	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
173	CELIO PIRES SANTOS	R001676471	PXG0407	HONDA/CB 250F TWISTER	28/06/2019	17:23:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
174	CELSO DO JESUS TAMEIRAO	R001676151	MPT3468	M.BENZ/A 160	28/06/2019	00:35:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
175	CELSO FERREIRA DOS SANTOS	AG03456890	HMS3109	HONDA/CIVIC LX	04/07/2019	14:19:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
176	CELSO VILANOVA DE SOUZA	R001677831	HHP5146	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	26/06/2019	14:35:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
177	CERAMICA BRAUNAS LTDA	AG03452635	QOM9009	I/VW AMAROK V6 HIGH AC4	04/07/2019	15:36:10	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
178	CEZAR AGOSTINHO BATISTA	R001679981	HNN6412	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	29/06/2019	14:41:35	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
179	CEZAR MORAIS LEAL	R001675851	HAK6026	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	28/06/2019	13:12:47	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
180	CFC JUSTINOPOLIS LTDA ME	R001676191	PZQ8229	FIAT/MOBI EASY	28/06/2019	08:21:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
181	CHARLES ALVES RODRIGUES	AG03454171	GNP9728	FIAT/UNO MILLE	07/07/2019	10:50:46	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
182	CHRISTIANE LOUISE P MARTINS	R001678131	OQE1291	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/06/2019	10:04:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
183	CHRISTOPHER RICARDO S.MORAES	AG03457452	PWB8960	RENAULT/SANDERO EXPR 10	09/07/2019	14:12:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
184	CIRILO DE OLIVEIRA	R001676421	HFR8225	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/06/2019	16:16:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
185	CIRILO GONCALVES DOS SANTOS	AG03455167	QQD3596	FIAT/MOBI DRIVE GSR	20/06/2019	11:12:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
186	CLARA GIRLIANE BARBOZA	AG03456933	PWP9746	RENAULT/SANDERO AUTH 10	08/07/2019	14:45:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
187	CLARICE BARCELOS	R001676581	HPQ8203	GM/CELTA 3 PORTAS	26/06/2019	17:07:26	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
188	CLAUDIA PAWLOWSKI RAMALHO	R001676481	NYF3382	FIAT/UNO ECONOMY	28/06/2019	00:27:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
189	CLAUDIA PAWLOWSKI RAMALHO	R001681161	NYF3382	FIAT/UNO ECONOMY	29/06/2019	22:39:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
190	CLAUDIA PEREIRA DA CONCEICAO	R001679611	HIR7211	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	28/06/2019	23:55:21	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
191	CLAUDIA RODRIGUES LOPES	AG03457261	OLT9249	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	04/07/2019	18:24:41	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
192	CLAUDIO HENRIQUE TEIXEIRA	AG03456888	HCJ8768	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	04/07/2019	14:10:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
193	CLAUDIO INACIO DE SOUZA	AG03457445	HDF8359	NISSAN/LIVINA 18SL	09/07/2019	13:58:39	RUA FRANCISCO MIGUEL OPOS35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
194	CLEBER BARBOSA RODRIGUES	R001681181	HXU5776	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	29/06/2019	23:18:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
195	CLEBER HENRIQUE DE SOUZA	R001680271	HKO6523	TOYOTA/COROLLA XLI18FLEX	29/06/2019	10:46:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
196	CLEUSA MARIA DE SOUZA RIBEIRO	R001676491	PVZ4773	I/KIA SOUL EX2 1.6 FF AT	28/06/2019	02:05:21	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
197	CLEVER ANDRE	R001677171	NXY7119	NISSAN/FRONTIER LE 4X4	26/06/2019	11:17:01	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

	SALDANHA DE ARAUJO							ROCHA N2137 SCB FX2	PERMITIDA EM ATÉ 20%
198	CLEYDSON FERREIRA SANTOS	R001679561	HHF0686	I/CHEVROLET AGILE LTZ	28/06/2019	20:49:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
199	CLEYTON MENDES AGUIAR	AG03457215	PXZ5908	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	04/07/2019	21:53:28	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
200	CLOVIS ADRIANO GARCIA	AG03448783	DMR7920	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	09/07/2019	10:05:12	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
201	COMERCIAL MENEZES E GUADANINI LT	AG03451573	HJR9700	FIAT/FIORINO FLEX	04/07/2019	11:45:33	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
202	CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA	AG03450019	HBA1971	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	04/07/2019	09:08:33	RUA SAO GERALDO 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
203	CONSTRUTORA IMPERIO	R001679151	HNU8512	VW/15.180 EURO3 WORKER	28/06/2019	10:10:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
204	COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GAS SA	R001679911	PZS5631	VW/UP TAKE MCV	29/06/2019	09:20:02	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
205	CORACY ESTEVES COIMBRA LEAO	AG03457273	PZX4184	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	04/07/2019	16:04:12	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
206	CORLAITE E DIAS TRANSP LTDA-ME	R001679201	HKK4526	HONDA/CG 125 FAN ES	28/06/2019	11:19:49	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
207	CRESO VIANA SALES	R001678891	HCD3318	YAMAHA/YBR 125K	26/06/2019	11:11:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
208	CRISTIANE GISELLE SIQUEIRA	R001678611	GLF4605	FIAT/PREMIO CS 1.5	23/06/2019	06:51:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
209	CRISTIANE MOREIRA DA SILVA	R001679651	HAE0248	HONDA/CIVIC LX	28/06/2019	07:48:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
210	DAISY APARECIDA CAMINI	R001679551	GYQ6523	VW/VOYAGE 1.0	28/06/2019	20:19:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
211	DANIEL CONRADO TOTTE	R001679351	PUH3017	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	28/06/2019	13:48:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
212	DANIEL SPINDOLA ASSIS	R001680681	HEL0149	GM/S10 EXECUTIVE D	29/06/2019	01:31:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
213	DANIELA AQUINO DE BRITO ARAUJO	AG03457227	HHO0193	HONDA/BIZ 125 MAIS	04/07/2019	18:45:42	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
214	DANIELE BUENO DA SILVA	R001680211	JGS0682	FORD/FIESTA FLEX	29/06/2019	06:48:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
215	DANIELE GONCALVES BARBOSA	AG03457231	DIM7364	FORD/FIESTA	04/07/2019	14:16:55	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
216	DANIELLE DE FATIMA PAULA	AG03456892	NYG1502	VW/SAVEIRO 1.6 CS	04/07/2019	14:41:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
217	DANIELLY DE SOUZA BATISTA	R001680811	HIX6326	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/06/2019	10:21:31	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
218	DANILO SILVA DE OLIVEIRA	R001675961	EUQ8470	VW/FOX 1.0 GII	28/06/2019	07:41:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
219	DARCIO MENDES DE ARAUJO	AG03457241	HJE0961	GM/CELTA 2P LIFE	04/07/2019	17:29:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
220	DARIA REGINA ROCHA DE SOUZA	R001675441	HOF9235	FIAT/SIENA EL FLEX	25/06/2019	15:08:26	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
221	DARIA REGINA ROCHA DE SOUZA	R001677321	HOF9235	FIAT/SIENA EL FLEX	26/06/2019	21:02:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
222	DARIO DIAS SOARES	R001677121	OUG2174	HONDA/CG 150 TITAN EX	26/06/2019	06:34:04	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
223	DARLAN DE SOUZA MARQUES	AG03451569	GVJ0605	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	04/07/2019	10:12:36	RUA HELENA SAPORI FALUBA 70	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
224	DAVID DUARTE SANTOS	R001677601	OPH6349	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	26/06/2019	10:38:28	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
225	DAVID FERREIRA CAMPOLINA	AG03457260	HLZ6909	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/07/2019	15:00:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
226	DAVID RUBENS REIS DA SILVA	AG03453197	GYU6248	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	04/07/2019	09:27:55	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
227	DAVISSON RICARDO SOUZA RODRIGUES	R001675561	HJG1471	FIAT/PUNTO 1.4	25/06/2019	00:53:39	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
228	DAYANE CRISTINA DIAS DA COSTA	R001679971	HKJ8860	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	29/06/2019	14:12:04	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
229	DAYVISON FERREIRA DE ARAUJO	AG03457325	HIM1329	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	06/07/2019	16:55:43	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
230	DEIVIDSON R DA SILVA TEIXEIRA	AG03450023	HKT7774	GM/CLASSIC LIFE	04/07/2019	14:58:35	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
231	DEIVISON PEREIRA R.DA SILVA	R001677621	HMD0835	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/06/2019	10:51:50	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
232	DELDITO PEREIRA PARDINHO	AG03447934	HFN5346	FIAT/SIENA FIRE FLEX	05/07/2019	16:59:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
233	DELIO DE SOUZA	R001676501	PXH6418	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	28/06/2019	07:41:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
234	DELLIO PIMENTA DUPIM	AG03454870	HAV4586	VW/GOL 1.6 RALLYE	04/07/2019	11:40:22	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
235	DELSON PEREIRA RODRIGUES	AG03447937	GKK2625	FORD/ESCORT GL	07/07/2019	11:41:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
236	DENER HENRIQUE CHAVES	AG03456913	HFX0385	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/07/2019	09:55:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
237	DEOSELINA DA CRUZ DE OLIVEIRA	AG03447935	HFG1062	TOYOTA/FIELDER	05/07/2019	17:08:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
238	DHESSICA DEISE SILVA	R001677241	OQY1096	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/06/2019	13:53:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
239	DIEGO DO CARMO	R001677201	OOZ4121	HONDA/CG 150 FAN ESI	26/06/2019	13:13:42	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

	JACOME						ROCHA N2137 SCB FX2	PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
240	DIEGO FILIPE COSTA DE ABREU	R001676031	HOG0720	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/06/2019	23:11:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
241	DIEGO HENRIQUE LEMOS DA SILVA	AG03457317	HGX9704	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/07/2019	16:28:02	RUA HELENA SAPORI FALUBA 37	ESTACIONAR NO PASSEIO
242	DIEGO PORTO DE SOUZA	R001676961	KGK4826	VW/GOL 1.0	26/06/2019	23:48:14	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
243	DIEGO SOUZA PEREIRA	R001680921	KLN7265	FIAT/PALIO ELX	29/06/2019	13:08:52	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
244	DILSON RUFINO DE ALMEIDA	AG03448766	PVK4691	I/FORD RANGER XLT CD2 25	08/07/2019	14:54:12	RUA PRINCIPAL 86	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
245	DINOMAR DEMETRIO BESSA	AG03456889	HOD4696	HONDA/CITY LX FLEX	04/07/2019	14:15:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
246	DIOGO RIBEIRO PIMENTA	AG03454853	HMY3751	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	04/07/2019	08:31:15	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
247	DIRCEU FERREIRA DA SILVA	R001676781	GTK7341	I/FORD VERONA 1.8I GL	26/06/2019	10:20:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
248	DIRCEU MARCELINO PEREIRA	R001677671	PUE3380	VW/GOL 1.0 SELECAO	26/06/2019	12:35:49	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
249	DIRLIAN CASSIMIRO DA S VIEIRA	R001680541	HGS1898	VW/FOX 1.6	29/06/2019	12:26:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
250	DORCILIA BARBOSA DE PAULA	AG03452621	JRG9436	I/KIA SPORTAGE LX 2.0 G2	04/07/2019	15:10:42	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
251	DOUGLAS DE OLIVEIRA MOTA	AG03457427	HMB6236	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/07/2019	06:46:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
252	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	R001679441	QND2581	HONDA/CG 160 FAN	28/06/2019	15:20:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
253	DOUGLAS SOUZA SANTOS	R001680691	ENB2499	PEUGEOT/207HB XR S	29/06/2019	04:55:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
254	DULCILENE CRISTINA CORREIA	AG03455435	OPV3367	TOYOTA/ETIOS SD XLS	04/07/2019	16:37:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
255	EBER EMANOEL MARGARIDA	R001679891	HLX9116	FIAT/SIENA HLX FLEX	29/06/2019	13:54:00	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
256	EBER EMANOEL MARGARIDA	R001681111	HLX9116	FIAT/SIENA HLX FLEX	29/06/2019	20:15:03	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
257	ECLESIO PACIFICO LIMA	R001680421	AZD8276	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/06/2019	11:59:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
258	EDILENE MENEZES	R001679381	PVM1803	VW/NOVO FOX TL MB	28/06/2019	15:12:59	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
259	EDIMINAS S/A E.GRAFICA INDL MG	R001681101	HEJ1449	FIAT/STRADA FIRE FLEX	29/06/2019	18:41:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
260	EDINEA FREITAS CAMPOS FERREIRA	R001678971	HIP0272	VW/SAVEIRO 1.6	27/06/2019	14:46:26	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
261	EDIR MARTINS DOS SANTOS COSTA	R001678651	PFX6629	I/CHEVROLET AGILE LTZ	23/06/2019	12:12:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
262	EDIVALDO SOUZA SANTOS	R001678121	OPZ7816	I/CHEV SONIC LT HB MT	26/06/2019	09:10:52	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
263	EDIVANE MENDES DA SILVA	AG03456940	LCU6822	FIAT/PALIO WEEK 6MARCHAS	08/07/2019	17:08:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1003	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
264	EDMILTON FERREIRA MARQUES	AG03456904	HMN4550	VW/SAVEIRO 1.6	04/07/2019	15:55:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
265	EDNA AUGUSTA DE LIMA MATOS	R001677211	HKD2791	HONDA/CBX 250 TWISTER	26/06/2019	13:16:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
266	EDNA DA SILVA MESSIAS	AG03457328	HBJ2296	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	06/07/2019	17:34:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
267	EDNA IMACULADA GUADANINI MORATO	AG03449888	HNS4852	VW/VOYAGE 1.6	08/07/2019	08:00:39	RUA SAO GERALDO 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
268	EDNA RIBEIRO DOS REIS	AG03457438	GSD5757	VW/SAVEIRO GL 1.8 MI	09/07/2019	10:57:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
269	EDNA SOCORRO DOS S GONCALVES	R001678461	PZA8571	HONDA/CG 160 TITAN EX	22/06/2019	07:59:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
270	EDSON FERNANDES FILHO	R001679021	QQY5660	VW/POLO MF	28/06/2019	14:52:28	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
271	EDSON GOMES DE LIMA	AG03452333	GUL1442	VW/GOL CLI	04/07/2019	17:13:53	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 91	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE
272	EDSON MOREIRA DIAS	R001678071	HFG1302	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	26/06/2019	22:05:39	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
273	EDSON VIEIRA FLAVIO	R001676541	PYS9644	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	28/06/2019	09:23:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
274	EDUARDO FELICIO MARTINS	R001677161	HKT5576	FORD/FIESTA FLEX	26/06/2019	10:30:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
275	EDUARDO GARCIA PAIM	AG03457322	HIX1903	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	06/07/2019	16:42:48	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
276	EDUARDO GUADANINI	AG03457243	GZN0930	FIAT/UNO MILLE FIRE	04/07/2019	18:26:47	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
277	EDVALMIR FERNANDES DE CARVALHO	AG03457193	OOV9601	FIAT/STRADA WORKING CD	05/07/2019	16:17:36	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
278	EGNALDO SANTOS GUADANINI	R001680571	HNF6922	VW/SAVEIRO 1.6 CE CROSS	29/06/2019	14:15:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
279	ELAINE APARECIDA ROCHA BASILIO	R001678411	DLP1140	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/06/2019	15:47:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
280	ELAINE ARAUJO DE ANDRADE	R001677761	PVC4611	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	26/06/2019	13:29:28	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

281	ELBER NOGUEIRA	R001681211	HJA2811	HONDA/FIT EX FLEX	29/06/2019	09:33:14	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
282	ELBERT CARLOS FERREIRA	AM00145850	PXA9434	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	24/06/2019	17:10:00	RUA ONZE, 61	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
283	ELBERT MAGNO DA SILVA	R001676131	NJL8089	VW/GOL 1.6 POWER	28/06/2019	20:55:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
284	ELCY DE LOURDES ARREGUY AZZI	R001678291	HEI2329	FORD/FIESTA	26/06/2019	19:48:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
285	ELENICE CAMPOS ABRANTES	AG03451582	GRY7771	FORD/KA	06/07/2019	10:00:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
286	ELENITA ALCANTARA AMORIM REZENDE	R001676721	HJU8466	FIAT/SIENA FIRE FLEX	26/06/2019	13:11:57	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
287	ELI CARLOS BARBOSA LIMA	AG03457304	HIH1853	VW/KOMBI	06/07/2019	14:46:11	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
288	ELIANA DO CARMO SILVA	R001681171	GSA6953	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/06/2019	22:45:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
289	ELIANE SOUZA DA SILVA	AG03454160	GVV7933	FIAT/PALIO EL	04/07/2019	06:37:59	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
290	ELIENE RODRIGUES FERREIRA	R001679431	PWY3095	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/06/2019	15:19:18	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
291	ELISANGELA DA SILVA PEREIRA	AG03454155	HCI5208	VW/FOX 1.0	04/07/2019	06:21:41	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 77	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
292	ELISANGELA HELIODORO RODRIGUES	AG03450020	LPD6345	GM/CELTA 4P LIFE	04/07/2019	10:10:40	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
293	ELISELIA GONCALVES BATISTA	R001678441	PVW6064	FIAT/UNO VIVACE 1.0	22/06/2019	00:41:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
294	ELISMAR DA SILVA FERNANDES	R001680241	QMW9523	FIAT/UNO DRIVE 1.0	29/06/2019	18:55:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
295	ELISMAR DA SILVA FERNANDES	R001680301	QMW9523	FIAT/UNO DRIVE 1.0	29/06/2019	18:55:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
296	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	AG03457431	GXL2301	I/FIAT SIENA EL FLEX	09/07/2019	09:50:41	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
297	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	R001676971	GXL2301	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/06/2019	15:45:28	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
298	ELIZANGELA GONCALVES	R001680291	OXD7072	VW/FOX 1.6 GII	29/06/2019	18:50:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
299	ELMAR JOSE COUTINHO	AG03456317	QNR7429	HYUNDAI/HB20X 1.6A PREMI	08/07/2019	15:14:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
300	ELMO MARTINS RODRIGUES	AG03457435	HBS7300	VW/FOX 1.0	09/07/2019	10:49:09	RUA MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
301	ELOIZA DA SILVA MARQUES	R001679101	HNZ1657	VW/CROSSFOX GII	28/06/2019	19:34:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
302	EMOVE COMERCIO SERVICO AUTOMOTOR	R001678381	PWR2360	VW/GOL TL MB	21/06/2019	15:54:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
303	EMP FUNERARIA NSA SRA DA PIEDADE	R001679841	PWD2740	FIAT/DUCATO CARGO	28/06/2019	22:30:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
304	ERIBERTON DE ARAUJO ROSA	R001678351	HGD1886	YAMAHA/YBR 125K	21/06/2019	09:58:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
305	ERICA DA SILVA REIS	R001679691	HCP2436	HONDA/CG 125 FAN	28/06/2019	12:35:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
306	ERICA DE FATIMA PEREIRA DA ROCHA	R001677511	PXL7155	HONDA/CB 500X	26/06/2019	09:03:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
307	ERICA G. PEREIRA EGIDIO DE SOUZA	R001676331	QQD1248	HONDA/BIZ 125	28/06/2019	14:58:55	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
308	ESTELA MARA SOARES	R001680951	AMU4792	FORD/KA GL	29/06/2019	13:55:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
309	EUCLIDES MARQUES FIALHO	AG03449487	PZL6639	HONDA/NXR160 BROS ESDD	22/06/2019	16:05:06	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 05	CONDUZIR MOTOCICLETA/MOTONETA/CICLOMOTOR SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS
310	EUSTAQUIO DANIEL DE JESUS	R001676221	HFL9941	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/06/2019	10:26:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
311	EUZIENE LOPES DA PAIXAO	AG03456876	NEZ4034	NISSAN/LIVINA 16	04/07/2019	07:00:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
312	EVA RIBEIRO LIMA	AG03456920	HKR2890	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/07/2019	15:25:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 140	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
313	EVALDO RODRIGUES TERRA	AG03457811	KMC5810	GM/CORSA WIND	07/07/2019	16:13:41	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
314	EVANDRO RODRIGUES DA COSTA	AG03454537	GKU4311	M.BENZ/L 1519	25/06/2019	10:25:15	AVENIDA DIONIZIO GOMES 651	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
315	EVANILDO DOMINGUES EVANGELISTA	AG03457316	GZK6370	FIAT/PALIO YOUNG	06/07/2019	16:27:25	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
316	EVERALDO DOS SANTOS CHAVES	AG03456928	HJR6004	VW/GOL 1.0 GIV	08/07/2019	10:50:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO72	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
317	EVERSON NASCIMENTO DE ANDRADE	R001680581	HJU7954	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	30/06/2019	13:20:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	PARAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES NA MUDANÇA DE SINAL LUMINOSO (FISC ELETRÔNICA)
318	EZIEL OLIVEIRA GONCALVES	AG03452567	HBL9572	VW/GOL 1.0	06/07/2019	18:58:35	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 270	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
319	EZIEL OLIVEIRA GONCALVES	AG03452568	HBL9572	VW/GOL 1.0	06/07/2019	19:01:06	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 270	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
320	FABIANA FERREIRA DA SILVA	R001676211	OWK3560	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/06/2019	09:29:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
321	FABIANA FERREIRA DA SILVA	R001677021	OWK3560	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	26/06/2019	09:26:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
322	FABIANA GONCALVES REBULA	AG03454165	GSW6799	HONDA/CIVIC LXL FLEX	05/07/2019	10:50:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	ESTACIONAR NO PASSEIO
323	FABIANE CARDOSO PIRES	R001678051	OWF6375	FORD/KA SE 1.5 SD	26/06/2019	21:48:09	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
324	FABIANE CLERIA COELHO	R001676161	EIA0970	GM/CORSA HATCH MAXX	28/06/2019	04:59:42	AV DENISE CRISTINA DA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA

	PEREIRA						ROCHA N2137 SCB FX2	PERMITIDA EM ATÉ 20%
325	FABIO AMARAL FERREIRA	AG03453190	HBH5512	GM/MERIVA	04/07/2019	08:49:29	RUA DIONIZIO GOMES 150	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR
326	FABIO DE OLIVEIRA SOARES MARTINS	AG03457223	HDY5901	HONDA/CG 150 TITAN ES	04/07/2019	15:09:38	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
327	FABIO RAIMUNDO GOMES	R001676951	HNI7110	CHEVROLET/CLASSIC	26/06/2019	13:08:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
328	FAISON DE LIMA GONCALVES	R001676411	GRR9611	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/06/2019	23:40:29	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
329	FELIPE DE SOUZA PIRES	R001680561	HJO4571	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	29/06/2019	13:43:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
330	FELIPE LANES PERUSSI	AG03457166	HHK7310	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	05/07/2019	15:14:56	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
331	FELIPE RODRIGUES LUIZ	R001675491	OWS1822	RENAULT/LOGAN EXPR 1016V	25/06/2019	20:44:47	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
332	FERNANDO AFONSO GUEDES	AG03457230	DSX5150	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	04/07/2019	19:25:33	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
333	FILEMON DO CARMO RIBEIRO	AG03457252	HJG3040	VW/GOL 1.0	04/07/2019	19:34:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
334	FILIPE BATISTA SANTOS	AG03457263	NMX5433	PEUGEOT/207SW XR S	04/07/2019	19:31:51	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
335	FLAVIA FERREIRA DE MELO	R001677681	ERJ2593	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/06/2019	12:35:59	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
336	FLAVIA VIEIRA DOS SANTOS	R001679011	HJR5282	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/06/2019	09:32:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
337	FLAVIO CUSTODIO DE LIMA	R001680941	HMO9788	FIAT/SIENA EL FLEX	29/06/2019	13:40:34	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
338	FLAVIO HENRIQUE DA S CARVALHO	AG03457802	OLY3696	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	07/07/2019	15:43:24	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
339	FLAVIO MERLO DE FREITAS	AG03452605	HNU4254	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	04/07/2019	16:39:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
340	FLAVIO WILTON DOS SANTOS LIMA	AG03454878	GWS6927	GM/VECTRA SEDAN	04/07/2019	16:11:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
341	FLORIANO PEGORETI	AG03455438	GLE3300	VW/PARATI GL 1.8	04/07/2019	16:45:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
342	FLUIDICA H E PNEUMATICA LTDA	R001678801	HAY9461	FIAT/DOBLO EX	25/06/2019	10:44:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
343	FMC VEICULOS LTDA	R001677011	HEY5833	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/06/2019	03:37:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
344	FRANCIELLE OLIVEIRA DA SILVA	R001676181	OPU6571	YAMAHA/FAZER YS250	28/06/2019	07:20:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
345	FRANCINEIDE MARIA DE OLIEIRA	AG03448786	HFC5265	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/07/2019	15:37:54	RUA ALEXANDRE FRANCA 234	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
346	FRANCISCA DE OLIVEIRA REGO	AG03452623	HJA3955	I/HAFEI RUIYI PICKUP L	04/07/2019	15:15:36	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
347	FRANCISCO A MENDES GONCALVES	R001675771	PYR4610	VW/NOVO GOL TL MBV	28/06/2019	15:09:16	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
348	FRANCISCO BISPO SILVA	AG03452334	HNA5711	CHEVROLET/CLASSIC	06/07/2019	09:37:53	RUA JOSE PEDRO PEREIRA EM FRENTE AO NUMERO 59 59	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
349	FRANCISCO JUNIO ELIZIARIO	AG03457253	GXK7167	VW/GOL SPECIAL	04/07/2019	20:10:57	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
350	FRANCISCO JUNIO ELIZIARIO	R001680501	GXK7167	VW/GOL SPECIAL	29/06/2019	06:55:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
351	FRANCISCO RODRIGUES DAMASCENO	AG03451585	HDV4054	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/07/2019	10:46:56	RUA SUACUI 254	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
352	FUJINORTE COMDE PROD FOTOGRAFICO	AG03457463	PVL2473	VW/SAVEIRO CS TL MB	09/07/2019	15:49:22	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
353	GABRIEL BONFIM ROCHA	R001678551	PVD9001	VW/POLO 1.6	22/06/2019	10:48:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
354	GABRIEL FILLIPE C DE OLIVEIRA	AG03457429	OPX1617	I/HONDA CITY LX FLEX	09/07/2019	09:47:40	RUA ANTONIO TEIXEIRA LEITE SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
355	GAVEA TRANSPORTES E EMPREENDIMEN	AG03452601	QPJ1681	VW/NEOBUS TH O	04/07/2019	15:55:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
356	GEISA GONCALVES DOS SANTOS	AG03457812	HEQ4089	I/KIA CERATO EX3 1.6MTNB	07/07/2019	16:33:07	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
357	GEISA MENDES COSTA	R001679871	QOS9907	CHEVROLET/ONIX 1.4AT LTZ	29/06/2019	05:27:47	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
358	GEISA SENA RUFINO	AG03457459	HKI1407	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	09/07/2019	14:33:14	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
359	GELSON WAGNER M DOS SANTOS	AG03448779	OPC8681	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/07/2019	16:27:11	RUA JOSE MAIRA DE ALCKMIN 31 B	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
360	GENECI BATISTA ARRUDA	AG03457448	GWV8407	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/07/2019	14:04:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
361	GENILDA VIEIRA SALVADOR	AG03457441	HJR6305	VW/CROSSFOX	09/07/2019	11:00:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
362	GEORGE LUIS R DE CARVALHO	R001678401	OQS8760	FORD/FIESTA HA 1.5L S	21/06/2019	21:56:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
363	GEOVANI FRANCISCO ROCHA	AG03457442	HGJ0008	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	09/07/2019	11:02:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
364	GERACI SOARES NETO	R001676931	PVS6480	VW/NOVO FOX TL MA	26/06/2019	13:38:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
365	GERACINA LUIZA DE SOUZA BARCIA	AG03447928	HEF9707	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	05/07/2019	13:52:54	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
366	GERALDA APARECIDA MARTINS DOS SA	AG03457298	GXK5512	FIAT/PALIO EDX	06/07/2019	12:44:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA
367	GERALDA APARECIDA MARTINS DOS SA	AG03457297	GXK5512	FIAT/PALIO EDX	06/07/2019	12:42:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
368	GERALDA FERREIRA DE ANDRADE	R001680971	HHT4058	VW/GOL 1.0	29/06/2019	14:07:55	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
369	GERALDA PEREIRA DA	AG03449907	OWO0725	VW/FOX 1.0 GII	09/07/2019	17:21:07	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A

	SILVA							REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
370	GERALDO LIBERATO DA SILVA	R001680701	HIC4789	VW/GOL 1.0	29/06/2019	12:37:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
371	GERALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	AG03457255	HMQ7752	VW/SAVEIRO 1.6 CS	04/07/2019	21:16:59	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
372	GERDERSON DE O DOS S CYRILO	AG03454153	HGX6697	GM/CELTA 4P LIFE	04/07/2019	05:54:16	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
373	GERISVALDO OLIVEIRA DA SILVA	AG03457305	GYZ6892	GM/CELTA	06/07/2019	15:02:02	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
374	GESSICA FERNANDES SOUZA	AG03457466	OMX1690	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	09/07/2019	17:13:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
375	GILBERTO COSTA ALVES DOS SANTOS	R001676201	HMF4666	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	28/06/2019	09:20:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
376	GILBERTO DE OLIVEIRA M. SANTOS	R001681271	HKK4261	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	29/06/2019	13:34:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
377	GILBERTO FRANCA DE OLIVEIRA	AG03456896	GYA8917	FIAT/STRADA WORKING	04/07/2019	15:16:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
378	GILBERTO FREITAS DA SILVA	R001679251	QOA9696	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/06/2019	12:51:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
379	GILBERTO LUCIO CARVALHO	AG03457197	PZP4186	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/07/2019	16:15:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
380	GILBERTO LUCIO CARVALHO	AG03457198	PZP4186	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	05/07/2019	16:15:06	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
381	GILBERTO PEREIRA ALVES	AG03454868	KFC0506	GMC/3500 HD	04/07/2019	09:32:14	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
382	GILBERTO PEREIRA ALVES	AG03454867	KFC0506	GMC/3500 HD	04/07/2019	09:36:10	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
383	GILDA GABRIEL DOS SANTOS	AG03456917	JEO2949	FIAT/PALIO EL	06/07/2019	12:40:16	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
384	GILDA GABRIEL DOS SANTOS	AG03452335	JEO2949	FIAT/PALIO EL	06/07/2019	11:28:07	RUA JOSE PEDRO PEREIRA EM FRENTE AO NUMERO 59 59	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
385	GILDELSON MADEIRA MIRANDA	AG03447927	GSK5924	I/GM CLASSIC LIFE	05/07/2019	10:24:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
386	GILMAR D GONCALVES DOS SANTOS	AG03457433	ALI5823	FIAT/PALIO FIRE	09/07/2019	10:43:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
387	GILMAR FARNEZI	R001676401	GOU8556	VW/SANTANA	28/06/2019	22:50:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
388	GILSON LUIZ BARBOZA	AG03457450	HLX8321	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/07/2019	14:05:58	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
389	GIOVANE JOSE DE OLIVEIRA	AG03457174	GQS7620	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	05/07/2019	15:30:16	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
390	GISELE ALVES CARVALHO	R001676611	HCG0452	M.BENZ/710	26/06/2019	12:19:13	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
391	GISLAINE VIEIRA DAMASCENO	AG03457446	QOK4225	VW/POLO HL AD	09/07/2019	14:03:02	RUA FRANCISCO MIGUEL OPOS35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
392	GISLEI CANDIDO	R001680391	GXP7093	IMP/FIAT PALIO EX	29/06/2019	06:08:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
393	GIULLIANE ALMEIDA DIAS	AG03456906	KRI8566	VW/GOL TL MB	04/07/2019	15:59:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
394	GLADSTONE MEDEIROS NOGUEIRA	R001679741	OPC9839	FIAT/FIORINO FLEX	28/06/2019	15:04:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
395	GLEDSTANIA PEREIRA LOIOLA	R001680311	OWW2180	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	29/06/2019	20:11:14	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
396	GLEISON ILDEFONSO DA SILVA	R001681001	GZF3280	VW/GOL SPECIAL	29/06/2019	15:39:39	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
397	GUILHERME CALIXTO DE RESENDE	AG03449894	OOX1179	VW/GOLF 2.0 SPORTLINE	08/07/2019	18:09:19	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
398	GUILHERME HENRIQUE DOS S. AVELAR	AG03455810	DJR9508	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/07/2019	10:42:57	RUA JARDIM DE ALA EM FRENTE AO NUMERO 295 295	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
399	GUSTAVO JUNIO QUEIROZ DA CONCEICAO	R001676291	HLZ2333	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/06/2019	13:56:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
400	GUSTAVO MARTINS DE CASTRO	R001680931	HJV9201	YAMAHA/YBR 125K	29/06/2019	13:19:37	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
401	HALLEY KLINGER DE MEIRELES	R001676731	HIM2128	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	26/06/2019	14:26:51	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
402	HAMILTON FERREIRA DA CRUZ	AG03449891	GSO3153	VW/GOL 16V	08/07/2019	15:42:36	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
403	HAMILTON FERREIRA DAS GRACAS	AG03448776	HDB8082	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	09/07/2019	16:30:01	RUA PEDRO DA COSTA CORREA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
404	HARLEM ANDRE DE AZEVEDO MACHADO	R001681261	HNA7486	VW/FOX 1.0 GII	29/06/2019	12:56:37	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
405	HARMONIA TURISMO EIRELI	AG03452580	HCK1854	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	09/07/2019	16:18:10	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 1945	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
406	HEBERT DIEGO SIQUEIRA SILVA	R001679811	PUE4131	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	28/06/2019	20:39:01	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
407	HEBERT FELIPE SAMPAIO SILVA	AG03457188	PUN2805	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	05/07/2019	17:41:21	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
408	HEBERT MARKS C DA COSTA	R001680201	GYO7691	VW/GOL SPECIAL	29/06/2019	04:22:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
409	HELBERT RAMOS	AG03457823	LSZ1773	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	07/07/2019	18:08:28	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
410	HELBERT RAMOS	AG03457306	LSZ1773	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	06/07/2019	15:10:44	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
411	HELBERT RODRIGUES CARDOSO	R001677611	LLY6980	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	26/06/2019	10:44:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
412	HELENICE DA SILVA	R001677631	PUJ0392	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	26/06/2019	10:54:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
413	HELI ROGERIO ALVES	AG03451584	KWO5677	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	06/07/2019	10:23:59	AVENIDA COSTA E	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

							SILVA OP55	DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
414	HELIO APARECIDA DE MORAIS	AG03457330	HJA9897	FIAT/UNO WAY 1.0	06/07/2019	17:49:53	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
415	HELIO GONCALVES DE OLIVEIRA	R001679451	PVP4371	HONDA/CG 125 FAN ES	28/06/2019	16:03:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
416	HELOISA APARECIDA DA ROCHA	R001679481	HGD5959	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	28/06/2019	16:27:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
417	HENRIQUE SANTOS BRITO	AG03450027	HKB5828	I/PEUGEOT 207HB XR S	08/07/2019	12:27:49	RUA RODOLFO CERQUEIRA 85	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
418	HERACLITO MENDES FONSECA	R001676281	HHT9074	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/06/2019	13:46:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
419	HERMES SANDRO R FERNANDES	R001678931	HKZ5171	VW/GOL 1.0	27/06/2019	08:53:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
420	HEVERTON RAMON VIEIRA DOS SANTOS	R001676691	HGP6403	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2019	16:30:30	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
421	HIAGO SANTOS MOREIRA	AG03453189	GMF0638	VW/GOL CL	04/07/2019	08:44:16	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
422	HILDA RODRIGUES OLIVEIRA	AG03454161	HLO3823	CHEVROLET/CLASSIC LS	04/07/2019	06:39:18	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
423	HILTON RIBEIRO ALVES	R001680911	HBL5301	FIAT/PALIO WEEKEND EX	29/06/2019	12:37:17	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
424	HONORIO ALVES BRAGA	R001679271	QBO9604	MMC/L200 TRITON GL D	28/06/2019	13:01:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
425	HOSPEDAGEM NOSSA CASA LTDA	R001681021	FSA8369	I/FORD EDGE V6 FWD	29/06/2019	15:50:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
426	HR ATACADISTA LTDA EPP	R001679731	HMF5928	FIAT/STRADA WORKING	28/06/2019	14:54:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
427	IAGO GOMES PEREIRA	AG03448777	PXS8290	HONDA/CG 160 FAN ESDI	09/07/2019	16:28:49	RUA JOSE MAIRA DE ALCKMIN 31 B	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
428	IGREJA UNIVERSAL REINO DE DEUS	AG03457602	HNE6027	FIAT/PUNTO 1.4	09/07/2019	14:45:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
429	ILDEBRANDO SANTANA	R001675601	HJO5784	HONDA/CBX 250 TWISTER	25/06/2019	13:05:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
430	IRAIDES ALVES DE CARVALHO COSTA	AG03457240	ORA9872	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/07/2019	17:26:15	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
431	ISABELA LUIZA DOS SANTOS	AG03452328	HDK3196	FIAT/PALIO FIRE FLEX	24/06/2019	16:26:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
432	ISP PROVERNET INFORMATICA LTDA	AG03454877	GTZ0867	FIAT/UNO MILLE IE	04/07/2019	16:07:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
433	ISRAEL BATISTA DE CARVALHO	R001681091	HDR3732	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	29/06/2019	18:39:59	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
434	ITALO ROGER PINHEIRO	R001680611	JXS3986	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	29/06/2019	15:51:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
435	ITALO ROGER PINHEIRO	R001677341	JXS3986	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	26/06/2019	22:19:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
436	ITAMAR AMARAL	R001679031	OWY4543	VW/NOVA SAVEIRO CS	28/06/2019	15:09:02	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
437	ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	R001679491	LPN6772	I/FORD FUSION V6	28/06/2019	16:38:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
438	ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA	R001678081	LPN6772	I/FORD FUSION V6	26/06/2019	23:08:07	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
439	ITAMAR MOREIRA	AG03457250	HJW3974	VW/GOL 1.0	04/07/2019	19:22:01	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
440	IVAN ALMEIDA DE JESUS	R001678301	NKU5057	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	18/06/2019	17:55:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
441	IVAN DA CUNHA MENEZES	AG03457608	OOX7995	VW/FOX 1.6 GII	09/07/2019	16:51:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
442	IVAN DA CUNHA MENEZES	AG03456891	OOX7995	VW/FOX 1.6 GII	04/07/2019	14:40:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
443	IVANETE CONCEICAO CORNELIO	AG03457603	GVS2630	GM/CORSA SUPER	09/07/2019	14:58:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
444	IVANIL PEREIRA COSTA	R001676011	GPX2502	GM/MONZA GLS	28/06/2019	08:21:23	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
445	JABISSOM APARECIDO DE SOUZA	R001675901	QOV6078	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/06/2019	09:20:40	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
446	JACIARA LUCIANI KOTABA	R001679501	QNS8353	HYUNDAI/IX35 B	28/06/2019	17:20:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
447	JACQUELINE ALVES BATISTA PEREIRA	R001677981	HFR7322	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	26/06/2019	20:06:48	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
448	JACSON ROBERT DE OLIVEIRA	R001680171	GOW3672	VW/SANTANA 2000 MI	29/06/2019	01:00:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
449	JACSON ROBERT DE OLIVEIRA	R001680431	GOW3672	VW/SANTANA 2000 MI	29/06/2019	00:34:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
450	JAIME VIEIRA COSTA	AG03457184	PPN2990	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	05/07/2019	16:10:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
451	JAIR MARCIANO DA SILVA	R001676871	QQP0692	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/06/2019	15:52:51	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
452	JAIRO CEZAR ALVES DE SOUSA GOMES	R001677731	KQN7024	FIAT/FIORINO FLEX	26/06/2019	13:06:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
453	JAIRO ROSA DA SILVA	R001678671	GVX6125	GM/VECTRA GLS	23/06/2019	12:15:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
454	JAKSON ALVES FERREIRA	AG03457471	LCS4913	FIAT/PALIO EX	09/07/2019	17:31:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

455	JALES DARLAN ALVES	AG03452581	GQZ1975	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	09/07/2019	19:02:46	AVENIDA COSTA E SILVA 62	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
456	JALON LUCAS PEREIRA	AG03456936	HKR4543	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/07/2019	15:12:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
457	JANAINA APARECIDA MACHADO	R001676571	GVX9612	FORD/FIESTA	29/06/2019	23:57:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
458	JANI MENDES DA SILVA OLIVEIRA	AG03456314	OMG9469	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/07/2019	16:41:57	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 26	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
459	JAQUELINE RODRIGUES BARBOSA	AG03456924	HLX2931	FIAT/PALIO ELX FLEX	08/07/2019	08:45:02	RUA DROZELMIRA NOGUEIRA 87	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
460	JEAN ALEXIS REIS DE CARVALHO	AG03456311	HJF6127	VW/POLO SEDAN 1.6	04/07/2019	09:39:56	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
461	JEFERSON CANDIDO FONTES	AG03454172	HEH7291	FIAT/SIENA ELX FLEX	07/07/2019	10:50:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330A	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS, S/ CREDENCIAL
462	JEFERSON PATROCINIO VITAL	AG03457229	HIZ0452	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	04/07/2019	21:20:10	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
463	JEFFERSON MARQUES MEIRA	R001676561	GRV5453	GM/CHEVETTE SE	29/06/2019	13:24:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
464	JENAIR PAULO LEITE	AG03452618	GRX0336	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	14:54:23	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
465	JEREMIAS GONCALO DOS SANTOS	AG03457187	IQU1725	I/MMC PAJERO DAKAR	05/07/2019	17:38:44	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
466	JERONIMO DE FREITAS BARBOSA	R001679931	GWM1554	VW/GOL MI	29/06/2019	12:54:08	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
467	JERONIMO DE FREITAS BARBOSA	R001681251	GWM1554	VW/GOL MI	29/06/2019	12:45:37	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
468	JESSE GONZAGA MOREIRA	AG03453200	GSB5039	GM/CORSA ST	04/07/2019	09:33:34	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
469	JESSICA CARDOSO NETO	R001678811	HGL8584	I/FIAT SIENA ELX FLEX	25/06/2019	19:43:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
470	JESSICA RESENDE DA SILVA	R001677491	GSC0305	GM/VECTRA GLS	26/06/2019	08:57:30	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
471	JHENIFFE GONCALVES FERREIRA DE SOUSA	AG03457232	JNK1313	FIAT/PALIO EDX	04/07/2019	14:18:50	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
472	JOAO ALVES RIBEIRO	R001675421	HJN0933	VW/CROSSFOX	25/06/2019	22:14:07	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
473	JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA	R001676381	GOW4333	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	28/06/2019	20:28:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
474	JOAO BATISTA BARBOSA MANGABEIRA	AG03452622	HAB5450	GM/ZAFIRA 2.0	04/07/2019	15:14:34	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
475	JOAO CARDOSO SOBRINHO	AG03456901	HNT1375	VW/GOL 1.6 POWER	04/07/2019	15:35:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
476	JOAO DOMINGOS FERREIRA	AG03447929	GZQ6520	VW/GOL 1.0	05/07/2019	14:17:04	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 5	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
477	JOAO EVANGELISTA PARREIRAS	R001681301	HBA2304	FIAT/UNO MILLE FIRE	29/06/2019	16:07:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
478	JOAO FIRMINO TEODORO	AG03456883	GYM2243	VW/GOL SPECIAL	04/07/2019	10:25:33	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
479	JOAO GOMES PEREIRA	R001679401	GTV1819	VW/SAVEIRO CL 1.8	28/06/2019	15:16:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
480	JOAO PAULO MACHADO DIAS	AG03457171	GZK6642	I/FIAT SIENA ELX	05/07/2019	15:25:39	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
481	JOAO PAULO RODRIGUES MOREIRA	R001676271	HKK5505	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	28/06/2019	12:57:08	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
482	JOAO RODRIGUES FILHO	R001677111	KMC1393	I/NISSAN FRONTIER SEL	26/06/2019	06:26:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
483	JOAO SILVA	R001675541	HMC5682	VW/GOL 1.0	25/06/2019	22:22:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
484	JOAQUIM BARBOSA NERIS	AG03451590	HJR6069	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/07/2019	10:18:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
485	JOAS PATRICIO MOREIRA	R001680251	HMI2907	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/06/2019	09:45:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
486	JONAS DONATO XAVIER	R001675711	LLH9399	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	25/06/2019	23:53:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
487	JONAS DONATO XAVIER	R001676991	LLH9399	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	26/06/2019	00:02:46	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
488	JONATHAN DA SILVA LIMA	AG03457195	OQS0255	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	05/07/2019	17:30:08	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
489	JONATHAN DOS SANTOS SILVA	R001676341	PUI4028	VW/VOYAGE CL MB	28/06/2019	15:52:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
490	JONATHAN JUNIO ROCHA BARBOSA	R001681051	HNK2771	VW/VOYAGE 1.0	29/06/2019	16:04:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
491	JORDAN OLIVEIRA LIMA	R001679941	MNA2933	FIAT/PALIO EDX	29/06/2019	12:55:41	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
492	JORDAN WELLIGTON DA SILVA	R001680781	OMA9181	FIAT/UNO SPORTING 1.4	29/06/2019	08:12:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
493	JORGE ANTONIO SANTOS DIAS	AG03455444	HLG9256	HONDA/CG 125 FAN KS	08/07/2019	17:28:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2026	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO
494	JORGE GOMES DOS SANTOS ME	AG03449897	HLP0361	FIAT/FIORINO FLEX	09/07/2019	11:30:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
495	JORGE LUIS SABINO	R001680441	HHX4849	VW/GOL 1.0	29/06/2019	01:46:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
496	JORGE PEREIRA DOS SANTOS	R001678781	HNU7511	FIAT/SIENA EL FLEX	24/06/2019	19:13:10	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
497	JOSE ALENCAR CORREIA LOBO	AG03457226	QOX3926	HONDA/CB 250F TWISTER	04/07/2019	18:38:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA

498	JOSE ANTONIO ALVES DE S. JUNIOR	AG03449893	HJN2998	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/07/2019	16:58:59	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
499	JOSE AUGUSTO SILVA	AG03454860	GQQ8941	FORD/CORCEL II	04/07/2019	09:00:32	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
500	JOSE CAETANO DE ARAUJO FILHO	AG03454857	HMY1095	VW/SAVEIRO 1.6 CS	04/07/2019	08:49:14	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
501	JOSE CARLOS GOMES	AG03457440	OPV3280	FIAT/STRADA WORKING CD	09/07/2019	10:59:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
502	JOSE CARLOS MORAIS DA SILVA	AG03448770	JMP0003	GM/MONZA SL 1.8	09/07/2019	14:40:22	RUA DIONISIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
503	JOSE CARLOS VAZ FERREIRA	AG03449890	GTJ4834	GM/KADETT GL	08/07/2019	11:06:03	RUA SAO GERALDO 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
504	JOSE CELSO DA SILVA	R001677871	PVJ8152	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	26/06/2019	15:11:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
505	JOSE DAS GRACAS SANTOS	R001680991	HEI4527	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	29/06/2019	15:31:30	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
506	JOSE EDUARDO ROQUETE	AG03449889	GZR4455	I/FORD RANGER XLT 13F	08/07/2019	08:41:31	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
507	JOSE ELIAS DE OLIVEIRA	R001675571	HDL1541	HONDA/CG 125 FAN	25/06/2019	10:48:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
508	JOSE ESMERALDO	R001679371	HFS9782	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/06/2019	14:22:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
509	JOSE EUSTAQUIO DE AVELAR MOREIRA	AG03457248	HIK7818	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	04/07/2019	19:16:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
510	JOSE FERNANDO ALVARENGA RIBEIRO	AG03457194	HLJ9542	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/07/2019	16:26:11	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
511	JOSE GERALDO CLARA	R001679331	GUI9923	R/FABRICACAO PROPRIA	28/06/2019	13:28:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
512	JOSE GERALDO DE SOUZA	R001677741	GYO6323	HONDA/CIVIC LX	26/06/2019	13:23:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
513	JOSE GERALDO DOS SANTOS	R001675631	PUF0167	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/06/2019	15:26:05	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
514	JOSE GERALDO MARIANO	R001675841	HIR7322	VW/FOX 1.0 GII	28/06/2019	12:39:01	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
515	JOSE GONCALVES RAMALHO	AG03457462	HCL3557	GM/CORSA SEDAN JOY	09/07/2019	15:45:29	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
516	JOSE GONCALVES RAMALHO	AG03448780	HCL3557	GM/CORSA SEDAN JOY	09/07/2019	16:26:17	RUA JOSE PEDRO PEREIRA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
517	JOSE LOURENCO VALGAS	AG03455432	HAA8419	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	04/07/2019	16:26:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
518	JOSE LOURENCO VALGAS	AG03455431	HAA8419	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	04/07/2019	16:26:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
519	JOSE LUIS CARNEIRO DA SILVA	R001679391	OQT0876	HONDA/CG150 FAN ESDI	28/06/2019	15:15:09	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
520	JOSE MACEDO FILHO	R001681341	ENA8371	VW/GOL 1.0	29/06/2019	21:23:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
521	JOSE MALFADO	AG03457181	GVX0758	GM/CORSA WIND	05/07/2019	16:05:04	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
522	JOSE MARIA DE AZEVEDO	R001679361	OXB5156	HONDA/FIT CX FLEX	28/06/2019	14:07:56	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
523	JOSE MARQUES DE MIRANDA	R001678691	HFE6271	RENAULT/SANDERO EXP 16	23/06/2019	15:29:16	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
524	JOSE MAURICIO AVILA	R001680631	GXW2470	IMP/VW GOL SPECIAL	29/06/2019	17:12:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
525	JOSE PEDRO NUNES	AG03457211	HAD1628	GM/CLASSIC LIFE	04/07/2019	15:12:23	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
526	JOSE PEREIRA DOS REIS	R001681221	NKT8854	I/VW SPACEFOX	29/06/2019	10:09:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
527	JOSE RAIMUNDO RODRIGUES SILVA	R001678481	GMP0514	FORD/CORCEL LUXO	22/06/2019	11:53:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
528	JOSE ROBERTO COSTA LEAL	AG03449359	HFO3411	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2019	12:19:12	RUA RUA CAMPO GRANDE 199	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
529	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	R001680011	OHX7101	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	29/06/2019	15:28:08	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
530	JOSE SIQUEIRA SANTOS	AG03455436	GZW8355	VW/KOMBI	04/07/2019	16:38:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
531	JOSE SOARES AMADOR	AG03452606	HJR5375	FORD/FIESTA FLEX	04/07/2019	16:41:15	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
532	JOSE TADEU ANDRADE DE SOUZA	R001679311	QNZ9662	CHEVROLET/ONIX 1.4MT ACT	28/06/2019	13:10:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
533	JOSE VILSON LUIZ DOS SANTOS	R001680091	OPI3264	HONDA/CG150 FAN ESDI	29/06/2019	10:42:50	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
534	JOSIANE FAUSTINO CALIXTO	R001681071	KVX2646	I/FORD FOCUS 2.0L FC	29/06/2019	16:43:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
535	JOSILANDA MONTEIRO	AG03449899	GSJ2702	GM/CORSA WIND	09/07/2019	14:26:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
536	JOSIMAR DOS SANTOS VELOSO	AG03451586	GZO3016	VW/KOMBI	06/07/2019	11:04:37	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
537	JOVANIO SILVA GONCALVES	R001676551	OPI6510	HONDA/CG 150 TITAN ESD	28/06/2019	09:44:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
538	JOVELINA QUEIROZ GOMES	AG03449895	HFP7202	VW/POLO SEDAN 1.6	08/07/2019	17:05:50	RUA SAO GERALDO 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
539	JOZELICE DIAS DE SOUZA SILVA	R001677351	HJG5237	FIAT/PALIO FIRE FLEX	26/06/2019	13:49:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA

540	JUAREZ FORTUNATO DE OLIVEIRA	R001678991	PZS9299	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/06/2019	15:01:25	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
541	JUCIANO DE LIMA FREITAS	AG03447930	HLE8461	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	05/07/2019	14:25:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
542	JUDITE PINTO SILVA ROCHA	R001677481	HNV9949	CHEVROLET/CRUZE LT NB	26/06/2019	08:39:03	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
543	JULIA GRACIELA FRANCA	R001678871	GWO9237	VW/GOL CL	26/06/2019	14:49:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
544	JULIA GRACIELA FRANCA	R001678881	GWO9237	VW/GOL CL	26/06/2019	14:50:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
545	JULIANO E DA MATA AZEVEDO ME	AG03453195	OQZ9533	FORD/CARGO 1719	04/07/2019	09:14:21	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
546	JULIO CESAR DE LIMA	R001676111	HNE7474	VW/KOMBI FURGAO	28/06/2019	11:15:19	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
547	JULIO CESAR VIEIRA MENDES	R001679231	HBI8806	FIAT/FIORINO FLEX	28/06/2019	12:20:09	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
548	JULIO SOUZA SILVA	AG03457093	OQR8376	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	30/06/2019	19:15:18	AVENIDA NOGUEIRAS 25	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
549	JUNIO ALVES DA SILVA	R001675681	GUS8209	VW/GOL 16V	25/06/2019	19:46:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
550	JUNIO CESAR DOS SANTOS	AG03456276	PZW0277	CITROEN/C3 PTECH M ORIG	02/07/2019	09:09:05	AVENIDA DIONISIO GOMES 780	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
551	JUSCELES OLINTO BORBA DA SILVA	R001676041	EAM3077	I/VW PASSAT 2.0T FSI	28/06/2019	11:13:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
552	JVC EQUIPAMENTOS E ASSIST TEC LT	AG03456881	NYG2413	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2019	09:55:56	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
553	KARIME MARTINS CANDIDO	R001677851	PWJ6468	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/06/2019	14:48:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
554	KARINA ANCELMO DA SILVA	R001679471	HLX1550	FORD/KA FLEX	28/06/2019	16:24:01	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
555	KARINA CANDIDO DOS SANTOS	R001680491	PYY4749	FORD/KA SE 1.0 HA B	29/06/2019	06:31:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
556	KARINA VIEIRA DO N FRANCO	AG03451575	OME6781	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	06/07/2019	09:32:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
557	KELIANA GOMES DA SILVA TEXEIRA	R001680721	MEY3311	HONDA/CG 125 FAN	29/06/2019	01:26:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
558	KELLEN ANGELICA SILVA RODRIGUES	R001675721	QPJ7079	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/06/2019	06:47:24	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
559	KELLY E MARCOS TRANSPORTES LTDA	AG03454826	LNQ5240	VW/PM1000TAO CAM 3E	24/06/2019	08:24:35	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
560	KENIA ERMELINDA N. DE SOUZA	R001675501	PUR6155	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	25/06/2019	20:51:53	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
561	KENNEDY COSTA VERSIANI	R001681241	PUZ0002	RENAULT/SANDERO AUTH 10	29/06/2019	10:31:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
562	KENNYA COSTA DE LIMA	AG03457244	KEG9473	I/IVECO MPOLO VOLARE LOT	04/07/2019	18:27:13	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
563	KLEBER ANTONIO DE SOUZA	R001679061	PZN5635	HONDA/CG 160 FAN ESDI	28/06/2019	14:04:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
564	KLEBER CUSTODIO MARTINS	AG03456875	GUI8370	GM/CORSA GL 1.6	04/07/2019	06:53:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
565	KLESTA KELLEN PEREIRA DE FREITAS	AG03457191	HLH6887	PEUGEOT/207HB XLINE	05/07/2019	16:04:59	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
566	KLESTA KELLEN PEREIRA DE FREITAS	AG03447933	HLH6887	PEUGEOT/207HB XLINE	05/07/2019	16:43:16	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
567	KREISLEI RENATO ALVES	AG03457274	NHS0118	GM/CLASSIC LIFE	04/07/2019	18:54:02	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
568	KUENNIA APARECIDA ROCHA	R001675891	HEF7154	GM/CELTA 4P SPIRIT	28/06/2019	08:59:48	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
569	LADY CRISTINA AGUILAR DE ABREU	R001679801	PUU1433	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	28/06/2019	17:49:48	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
570	LARA LUIZA LACERDA DE OLIVEIRA	R001678731	HGE9610	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/06/2019	23:38:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
571	LARISSA KARIENE GOMES FIGUEIREDO	R001679071	HDW5902	HONDA/CG 150 FAN ESI	28/06/2019	14:27:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
572	LARISSA LINS DA MATA COIMBRA	R001679921	OOY7426	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	29/06/2019	10:55:34	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
573	LARISSA MARIA BARRETO RODRIGUES	R001679791	QNC9410	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	28/06/2019	16:02:24	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
574	LARISSA MOVEIS LTDA	R001678941	HIM3091	FIAT/STRADA FIRE FLEX	27/06/2019	12:43:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
575	LAURIANDO CELCO DA SILVA	AG03457251	GLD2088	FIAT/UNO S	04/07/2019	19:23:36	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
576	LAURO MICHEL	AG03457270	PYG6650	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	04/07/2019	15:44:53	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
577	LAURO MICHEL	AG03457271	PYG6650	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	04/07/2019	15:44:12	AVENIDA NOGUEIRAS 25	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO
578	LAZARO ANTONIO DE MAGALHAES	R001678721	HFV4333	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	23/06/2019	22:57:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
579	LB ASSISTENCIA EIRELI	R001677131	NXY7538	FIAT/UNO VIVACE 1.0	26/06/2019	08:01:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
580	LEANDRO DA SILVA DE BASTOS	R001677151	HAE3363	VW/POLO 1.6	26/06/2019	09:21:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
581	LEANDRO DE ARAUJO	R001681151	GBT0914	FIAT/PALIO FIRE	29/06/2019	21:38:32	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
582	LEANDRO DE FREITAS RIBEIRO	R001680001	PVK5287	VW/GOL SPECIAL MB	29/06/2019	14:52:52	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
583	LEANDRO DE FREITAS RIBEIRO	R001680981	PVK5287	VW/GOL SPECIAL MB	29/06/2019	14:43:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
584	LEANDRO FLAVIO ALVES COUTO	AG03451589	PXV4125	HONDA/CG 160 TITAN EX	06/07/2019	10:18:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
585	LEANDRO SANTOS ARGOLO	AG03454859	OWJ8836	VW/NOVO GOL 1.0	04/07/2019	08:57:31	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO

				TRACK				SEGURANÇA
586	LEILA MARGARIDA GARCIA	AG03456884	HLZ5424	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/07/2019	10:26:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 22	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA
587	LENI RODRIGUES DOS SANTOS	AG03457180	HWB0044	FORD/ECOSPORT XLT 1.6L	05/07/2019	16:03:34	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
588	LEONARDO GOMES VIEIRA	R001677901	OQV5157	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	26/06/2019	15:50:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
589	LEONARDO LASMAR MENEZ	AG03457256	HAO9961	FORD/FIESTA EDGE	04/07/2019	21:25:33	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
590	LEONARDO LUIZ PASSAFARO	AG03457267	KXL6118	I/HYUNDAI SONATA GLS	04/07/2019	21:19:36	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
591	LEONARDO PEREIRA GONCALVES	AG03454158	GVV1688	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	06:32:32	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
592	LEONARDO PEREIRA GONCALVES	AG03454159	GVV1688	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	06:34:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
593	LEONARDO PEREIRA GONCALVES	AG03454157	GVV1688	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	06:28:04	RUA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO
594	LEONARDO RAMOS DOS SANTOS	AG03451593	HNZ8374	GM/CELTA 2P LIFE	06/07/2019	14:42:58	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 80	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
595	LEONCINHO TRANSPORTES EIRELI - M	AG03456190	DTA1195	AGRALE/COMIL PIA O	01/07/2019	15:16:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO661	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
596	LEONCIO GOMES COSMOS	R001679091	PXB8032	HONDA/CG 160 TITAN EX	28/06/2019	18:43:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
597	LEONEL DE SOUZA AMARO	AG03457280	OLP2097	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	04/07/2019	23:29:30	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
598	LEVY GOMES PEREIRA	R001679001	OXC9354	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/06/2019	09:15:32	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
599	LEVY GOMES PEREIRA	R001679671	OXC9354	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/06/2019	09:06:53	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
600	LIDIANE DE FATIMA PEREIRA	R001677571	HBM1858	GM/CELTA 5 PORTAS	26/06/2019	09:56:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
601	LIDIANE DE FATIMA PEREIRA	AG03457235	HBM1858	GM/CELTA 5 PORTAS	04/07/2019	14:37:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
602	LIERTE HENRIQUE DE MEDEIROS	R001677231	HKL0347	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	26/06/2019	13:25:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
603	LINDOMAR DONATO	AG03457266	HCY3998	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	04/07/2019	14:38:10	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 22	PARAR NAS ILHAS OU REFÚGIOS
604	LINO BERNARDES DA COSTA	AG03457173	MRP4582	FIAT/STRADA TREK FLEX	05/07/2019	15:28:46	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
605	LIVINGSTONE RIBEIRO SANTOS	R001676851	QOH9262	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	26/06/2019	13:49:10	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
606	LIVINGSTONE RIBEIRO SANTOS	R001678201	QOH9262	YAMAHA/XTZ150 CROSSER S	26/06/2019	14:01:57	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
607	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	R001677801	PYL6086	CHEVROLET/S10 LS DS4	26/06/2019	14:18:22	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
608	LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SE	R001676021	QQJ3405	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/06/2019	21:49:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
609	LOCALIZA FLEET S/A	R001677551	QQT4472	VW/GOL 1.6L MB5	26/06/2019	09:44:09	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
610	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001679181	QPG6773	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	28/06/2019	10:57:59	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
611	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001676981	QPH0055	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/06/2019	14:55:13	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
612	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001676631	QPH0095	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/06/2019	14:53:33	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
613	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001677291	QQC6284	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/06/2019	19:18:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
614	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03457269	QQU2987	RENAULT/SANDERO EXPR 10	04/07/2019	13:34:11	RUA ETELVINA MARIA FERNANDES 335	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
615	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03452624	QPG8850	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	04/07/2019	15:16:37	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
616	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001678221	QPH0055	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	26/06/2019	14:45:34	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
617	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001678841	QPU6592	RENAULT/LOGAN EXPR 10	26/06/2019	00:19:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
618	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03451591	QNY4073	JEEP/RENEGADE SPORT MT	06/07/2019	10:28:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
619	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001679831	QPN4676	FORD/KA SE 1.0 HA C	28/06/2019	22:09:19	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
620	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03456315	QQG2509	VW/POLO MCA	08/07/2019	14:18:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
621	LOCANEMA LOCACAO DE VEICULOS LTD	R001678311	QQI5103	FORD/KA SE 1.0 HA C	19/06/2019	11:35:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
622	LOKALIG LOCADORA DE VEIC LTDA	AG03451567	PWN3492	RENAULT/SANDERO AUTH 10	04/07/2019	09:23:50	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 364	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
623	LORIVAL FELICIO DE OLIVEIRA	AG03449901	HOC6392	VW/GOL 1.0	09/07/2019	14:50:34	AVENIDA DIONIZIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
624	LOURDES INACIO POUZA	R001675671	HKD4245	HONDA/CG 150 FAN ESI	25/06/2019	19:34:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
625	LOURIVALDA MARTINS DE FREITAS	AG03452616	HJJ2076	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/07/2019	14:49:17	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
626	LUAN PATRICK LOPES PORTILHO	R001678791	OQE1012	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	24/06/2019	20:46:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
627	LUANA GONCALVES LAGES SOARES	AG03456886	JXW7075	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	04/07/2019	11:35:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIM 22	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
628	LUCAS EMANUEL CAMPOS	R001679191	HAB7534	RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	28/06/2019	11:11:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
629	LUCAS GONCALVES SANTOS	R001678661	OWH7661	I/SHINERAY XY 150 GY	23/06/2019	12:15:44	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
630	LUCAS LUCENA DE FREITAS MAIA	AG03456931	HIA6801	FORD/KA FLEX	08/07/2019	13:35:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 707	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO

631	LUCAS TEIXEIRA BORGES	R001680381	HEA4801	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/06/2019	14:09:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
632	LUCELIA GOMES WINTER	R001677451	HKY3351	YAMAHA/FAZER YS250	26/06/2019	07:29:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
633	LUCIA DE FATIMA DOS S PEREIRA	AG03457222	HDR3086	GM/CELTA 4P LIFE	04/07/2019	15:08:04	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
634	LUCIANA ALVES DA SILVA BATISTA	AG03452604	HMP8349	RENAULT/CLIO RL 1.0	04/07/2019	16:23:24	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
635	LUCIANA ANTONIA DOS SANTOS NUNES	AG03456926	PUA8234	VW/VOYAGE CITY MA	08/07/2019	09:15:22	RUA D ROZELMIRA NOGUEIRA 87	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
636	LUCIANA COSTA VIANA	AG03457817	HBU6828	I/M.BENZ413CDI CIRILO A4	07/07/2019	16:45:56	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
637	LUCIANA LEAL FIGUEIRA	AG03457164	KGG6820	FORD/PAMPA 1.8 L	05/07/2019	15:09:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
638	LUCIANA RODRIGUES PEREIRA	AG03456932	HMA2121	FIAT/UNO WAY 1.0	08/07/2019	14:42:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
639	LUCIANO BATISTA DA SILVA SENA	R001677501	MRY9843	GM/BLAZER ADVANTAGE	26/06/2019	09:03:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
640	LUCIANO CAMILO DOS SANTOS	R001680791	GXO1785	GM/CELTA 5 PORTAS	29/06/2019	08:35:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
641	LUCIANO CERQUEIRA SILVA	R001676321	HNE3378	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	28/06/2019	14:29:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
642	LUCIANO DA SILVA	AG03449494	PZH6707	HONDA/CG 160 START	04/07/2019	18:55:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
643	LUCIANO VIEIRA RIBEIRO	R001680031	HGC7872	RENAULT/LOGAN EXP 16	29/06/2019	16:20:07	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
644	LUCIANO VINICIUS PIRES DA SILVA	AG03453187	PUM9791	I/KIA UK2500 HD SC	04/07/2019	08:32:19	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
645	LUCIENE REGINA PEREIRA DE OLIVEI	R001678711	PWN3052	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	23/06/2019	16:21:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
646	LUCIMAR ALVES MOREIRA	R001681281	QOG8591	HONDA/CG 160 START	29/06/2019	13:55:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
647	LUCINEY VENTURA DE CARVALHO	R001678741	PUG3312	VW/VOYAGE CITY MB	23/06/2019	01:25:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
648	LUCIO FLAVIO PASSOS DOS SANTOS	R001678771	OMF8556	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.4	24/06/2019	14:18:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
649	LUCIO MACEDO GONTIJO FILHO	R001677591	HBJ8450	GM/S10 EXECUTIVE D 4X4	26/06/2019	10:13:25	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
650	LUCIO STARLING LOPES	AG03457199	GVV2867	IMP/FORD ESCORT GL 16V H	05/07/2019	17:34:55	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
651	LUIZ ANTONIO CORREIA	AG03456905	HOG7305	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	04/07/2019	15:58:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
652	LUIZ CARLOS ANDRADE DA SILVA	R001679711	HJO4410	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	28/06/2019	13:42:58	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
653	LUIZ CARLOS DIAS	AG03457803	OBA3363	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/07/2019	15:45:27	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
654	LUIZ CLAUDIO DUARTE FILHO	R001677221	OWR9242	HONDA/CG 150 TITAN EX	26/06/2019	13:16:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
655	LUIZ EUSTAQUIO DE MORAES RIBEIRO	R001677261	QNR5629	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/06/2019	15:57:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
656	LUIZ FELIPE DA SILVA REIS	R001677791	HNP3481	CHEVROLET/CLASSIC LS	26/06/2019	13:56:27	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
657	LUIZ FERNANDO RAMOS AMANCIO	R001677251	OWV7664	HONDA/CG 125 FAN KS	26/06/2019	13:58:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
658	LUIZELENE SILVA DE OLIVEIRA	R001677001	QNX0985	CHEV/PRISMA 1.4AT LT	26/06/2019	03:10:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
659	LUZIA ALVES DA SILVA	AG03453198	LOF1007	VW/13.180	04/07/2019	09:30:32	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
660	LUZIMAR CARLOS DOS SANTOS	AG03451568	GTB9323	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/07/2019	09:26:55	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA PROX107	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
661	MADSON BIANCHINI MATOS MOREIRA	R001680601	PVQ6475	RENAULT/SANDERO EXPR 10	29/06/2019	15:21:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
662	MAGNO ROSA NONATO	R001675691	GRV6043	VW/GOL CL 1.6 MI	25/06/2019	20:38:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
663	MANOEL ARISTON BORGES DOS SANTOS	R001679701	OWN9302	VW/GOL 1.0 SELECAO	28/06/2019	12:38:47	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
664	MARCELINO CAMPOS ANDRADE	AG03453196	HBM4705	GM/CELTA 3 PORTAS	04/07/2019	09:26:04	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
665	MARCELO AUGUSTO	AG03453188	OXA3102	I/KIA UK2500 HD SC	04/07/2019	08:43:22	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
666	MARCELO BARBOSA FERREIRA SANTOS	AG03457217	GZH5371	FIAT/UNO MILLE SMART	04/07/2019	14:18:40	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
667	MARCELO LOPES DA SILVA	AG03448771	PXT9010	FORD/KA SE 1.0 HA B	09/07/2019	15:03:45	RUA DIONISIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
668	MARCELO SILVEIRA PINHEIRO	R001681231	QQQ4072	NISSAN/VERSA 16SV CVT	29/06/2019	10:29:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
669	MARCIA CRISTINA ANTUNES	R001681321	HKC3031	FIAT/PALIO FIRE FLEX	29/06/2019	16:50:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
670	MARCIANO DE SOUZA	R001675481	OQW7263	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	25/06/2019	19:35:55	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
671	MARCILIO DO COUTO AGUIAR	R001680741	HDQ2369	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	29/06/2019	02:26:39	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
672	MARCIO ANTONIO FAGUNDES	R001680321	GRY7153	GM/S10 2.2 S	29/06/2019	05:38:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
673	MARCIO BATISTA DE ARIMATEA	AG03454169	MPA3530	VW/GOL 1000I	06/07/2019	21:06:12	ALAMEDA JOSE AUGUSTO GUIMARAES 106	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
674	MARCIO ROBERTO CORREA	AG03448778	HDL6827	HONDA/CG 150 TITAN KS	09/07/2019	16:27:58	RUA JOSE MAIRA DE ALCKMIN 31 B	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
675	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	AG03454854	HDV4751	GM/CELTA 2P LIFE	04/07/2019	08:35:53	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
676	MARCONDES LOPES MENDES	AG03455434	GZD7199	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	04/07/2019	16:35:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
677	MARCONI CARNEIRO DA SILVA SOARES	R001678361	HDW4336	VW/FOX 1.0	21/06/2019	13:22:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
678	MARCOS ANTONIO	AG03457068	HHT9664	PEUGEOT/206 16FELI	30/06/2019	19:03:09	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO

	BARREIROS			FXA				SEGURANÇA
679	MARCOS ANTONIO BRAGA	R001676391	OPA6575	I/HYUNDAI VELOSTER	28/06/2019	22:07:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
680	MARCOS ANTONIO DE SOUZA VIANA	AG03448752	QQJ8076	MARCOPOLO/VOLARE W9C ON	02/07/2019	17:10:37	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
681	MARCOS FELIPE FERREIRA GONCALVES	AG03451578	DPC9778	FORD/CARGO PARTHENON CAM	06/07/2019	09:40:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
682	MARCOS VINICIUS DA SILVA	AG03457213	HFU2717	FORD/KA FLEX	04/07/2019	19:10:38	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
683	MARCUS AGUIAR C FERNANDES	R001681351	PUJ0171	PEUGEOT/208 ACTIVE	29/06/2019	22:15:50	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
684	MARCUS VINICIUS T MONTEZANO	AG03454861	GYS6406	VW/13.180	04/07/2019	09:01:43	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
685	MARGARIDA MARTA DE MIRANDA	R001680221	HBA7989	GM/CORSA CLASSIC	29/06/2019	10:25:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
686	MARGARIDA MARTA DE MIRANDA	R001680591	HBA7989	GM/CORSA CLASSIC	29/06/2019	14:48:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
687	MARIA AMELIA C DE OLIVEIRA	R001678851	GVQ1944	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/06/2019	08:40:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
688	MARIA ANGELICA ANTUNES FERREIRA	R001675781	PZZ1598	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	28/06/2019	20:36:06	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
689	MARIA ANGELICA F.HOURI ROCHA	AG03452612	OPH4007	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	04/07/2019	14:42:16	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
690	MARIA ANGELICA F.HOURI ROCHA	AG03452613	OPH4007	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	04/07/2019	14:42:42	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
691	MARIA APARECIDA BEZERRA	R001679961	HNM0805	VW/FOX 1.0 GII	29/06/2019	13:52:11	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
692	MARIA APARECIDA C C RIBEIRO	R001675591	FSQ3981	VW/SAVEIRO CS ST MB	25/06/2019	11:01:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
693	MARIA APARECIDA DE JESUS PAIXAO	R001679141	DQN8209	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/06/2019	10:01:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
694	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AG03449903	HFG6318	VW/FOX 1.0	09/07/2019	15:14:24	AVENIDA DIONIZIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
695	MARIA APARECIDA FERREIRA SILVA	R001676621	HGK0858	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/06/2019	13:26:15	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
696	MARIA APARECIDA R DE OLIVEIRA	AG03457176	HKJ6926	VW/FOX 1.6 ROUTE	05/07/2019	15:49:23	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
697	MARIA AUXILIADORA ROLIM	AG03457179	OQR9416	VW/FOX 1.6 GII	05/07/2019	16:02:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
698	MARIA CLAUDIA B VAN GYSEGEM	R001679751	OPC9806	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	28/06/2019	15:22:05	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
699	MARIA DA CONCEICAO SANTANA ROCHA	R001680071	QPA9286	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	29/06/2019	17:07:31	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
700	MARIA DA GLORIA MACIANO LOPES	AG03457301	GZW4501	FIAT/DOBLO EX	06/07/2019	14:29:04	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
701	MARIA DA GUIA PEREIRA DA COSTA	R001678231	PWR3583	HONDA/CG150 FAN ESDI	26/06/2019	15:53:58	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
702	MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA	R001681411	OQZ3493	I/FORD FIESTA SD 1.6LSE	28/06/2019	20:40:54	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
703	MARIA DAS DORES GONCALVES DIAS	R001679531	QQL1513	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/06/2019	19:48:31	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
704	MARIA DAS GRACAS A.MOREIRA	R001677961	HJU5755	FIAT/IDEA ELX FLEX	26/06/2019	18:41:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
705	MARIA DAS GRACAS MARTINS NETO	R001677401	GZG3307	HONDA/CG 150 TITAN EX	26/06/2019	16:13:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
706	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA CRUZ	AG03457321	HER9817	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/07/2019	16:40:53	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
707	MARIA DE FATIMA LOTTI F.DE SOUZA	AG03451577	QQM2109	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	06/07/2019	09:39:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
708	MARIA DE LOURDES SILVA	AG03457175	OMD3753	CHEVROLET/CRUZE LT NB	05/07/2019	15:35:52	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
709	MARIA DIVINA PEREIRA DOS REIS	AM00146929	OLQ6162	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	02/07/2019	12:27:00	AV JACARE PAGUA, 190	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
710	MARIA DO CARMO BERNARDES SILVA	R001677301	HKC4264	I/FIAT SIENA ELX FLEX	26/06/2019	19:36:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
711	MARIA DO SOCORRO R CORREIA CUNHA	AG03451579	OPU8597	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/07/2019	09:44:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
712	MARIA DOS ANJOS C DA SILVA	R001675511	PUN5105	FIAT/UNO VIVACE 1.0	25/06/2019	21:24:18	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
713	MARIA ELIZABETH PEGO	R001678321	PUS2932	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	20/06/2019	15:36:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
714	MARIA ELMA DE SOUZA E SILVA	R001679881	PYZ5163	HONDA/HR-V EXL CVT	29/06/2019	09:40:11	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
715	MARIA GERALDA DAMASCENO	AG03454871	GXU9119	I/GM CORSA SUPER W	04/07/2019	14:49:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
716	MARIA GORETE LIMA DE MEDEIROS	R001680901	PWN9529	FORD/KA SE 1.0 HA	29/06/2019	12:15:11	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
717	MARIA IZANETE GONCALVES	AG03456898	HKO9523	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	04/07/2019	15:25:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
718	MARIA LURDIENE M DA S FERNANDES	R001679821	OZR4477	FIAT/STRADA WORKING CD	28/06/2019	21:42:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
719	MARIA MADALENA MARQUES	AG03457464	HDV0907	FIAT/IDEA ELX FLEX	09/07/2019	16:48:09	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 5	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
720	MARIA PEDRA DIAS	AG03455437	HNQ5984	VW/VOYAGE 1.0	04/07/2019	16:44:15	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
721	MARIA TEREZA DE SOUZA PASSOS	AG03457461	GZP4993	FIAT/PALIO YOUNG	09/07/2019	15:44:16	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
722	MARIO DIAS DE ANDRADE	R001680231	JPE3441	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	29/06/2019	17:46:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
723	MARIO PEREIRA SALAZAR JUNIOR	R001678431	PZN4562	FIAT/UNO DRIVE 1.0	21/06/2019	19:02:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
724	MARISA FERREIRA DOS S LINHARES	AG03456893	PWK4256	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/07/2019	14:50:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
725	MARISA FERREIRA DOS S LINHARES	AG03452617	PWK4256	FIAT/UNO VIVACE 1.0	04/07/2019	14:52:54	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

726	MARLANE ANUNCIACAO DE S LOPES	R001675821	HOH6446	VW/FOX 1.6 GII	28/06/2019	11:21:27	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
727	MARLENE DE FATIMA DUTRA VIEIRA	R001676141	PUC1513	VW/CROSSFOX GII	28/06/2019	12:04:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
728	MARLENE SILVA RIBEIRO	R001677051	GWB4290	FIAT/PALIO EDX	26/06/2019	15:09:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
729	MARLENE TEIXEIRA DE SA	R001677651	PZL1198	HONDA/CG 160 START	26/06/2019	12:30:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
730	MARLY GONCALVES DE MATOS	R001678021	HOF2132	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2019	21:13:22	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
731	MARLY GONCALVES DE MATOS	R001678041	HOF2132	VW/VOYAGE 1.0	26/06/2019	21:19:08	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
732	MARLY MARIA DOS SANTOS	AG03451581	HHB3669	VW/GOL 1.0	06/07/2019	09:58:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
733	MARTATE TRANSPORTES LTDA	AG03456925	OOZ8114	I/KIA K2500 HD SC	08/07/2019	08:52:17	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
734	MARY APARECIDA LOPES DA SILVA	AG03456910	PUE5673	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/07/2019	16:45:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
735	MATEUS DE SOUZA QUEIROZ	R001679511	OPG0992	VW/FOX 1.6 GII	28/06/2019	17:40:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
736	MATEUS DIAS CARNEIRO	R001680481	GTL3117	VW/GOL 16V	29/06/2019	06:23:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
737	MATEUS NUNES DOS SANTOS	AG03452625	GPC5688	FIAT/UNO ELECTRONIC	04/07/2019	17:56:40	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
738	MATHEUS ANDRADE DE SOUZA	R001679631	HAS3356	HONDA/CBX 250 TWISTER	28/06/2019	07:23:06	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
739	MATHEUS PEREIRA OTONI	AG03457437	OLO3657	VW/GOL 1.0	09/07/2019	10:52:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 437	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
740	MATHIOLLI GONCALVES COSTA	R001676701	HMI3365	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	26/06/2019	16:44:56	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
741	MAURA DE OLIVEIRA SILVA MAFRA	R001675741	PUI1553	VW/VOYAGE CL MB	28/06/2019	09:17:51	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
742	MAURICIA DIAS CORDEIRO	R001680751	HEF2716	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/06/2019	04:26:12	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
743	MAURICIO JULIO CORREIA	R001678491	GVX6616	VW/PARATI S	22/06/2019	14:41:58	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
744	MAURILIO ALVES RIBEIRO	R001677841	GTY6649	FIAT/UNO MILLE IE	26/06/2019	14:41:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%
745	MAURINA JAQUES DA COSTA	R001680671	GYK0012	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	29/06/2019	12:44:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
746	MAZIM MACIEL PEREIRA	R001676761	GXO8125	GM/CORSA ST	26/06/2019	09:10:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
747	MEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA	R001678641	GRR8926	FORD/FIESTA FLEX	23/06/2019	12:12:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
748	MEISSON NOGUEIRA CAMPOS	AG03453194	GVJ6173	M.BENZ/710	04/07/2019	09:07:26	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
749	MICAELLE MARTINS DA CRUZ	AG03457826	EMV8091	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	07/07/2019	18:43:03	RUA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
750	MICHEL RIBEIRO RAMOS	R001677181	LNZ0113	GM/CORSA SUPER	26/06/2019	11:59:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
751	MICHELINE SAYONARA DA SILVA	R001679591	HKK9397	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	28/06/2019	21:47:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
752	MICHELLY PEREIRA RODRIGUES	R001677721	HLA2866	CITROEN/PICASSO II16GLXF	26/06/2019	12:57:55	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
753	MICHERLANDE ANTONIO B. DA ROCHA	R001677861	HJH2770	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/06/2019	15:06:19	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
754	MILLO CARLI MANTOVANI NETTO	R001679221	EIX8418	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/06/2019	12:14:16	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
755	MILTON LEONEL DE OLIVEIRA	R001681191	CFL7061	VW/SANTANA GL 2000 I	29/06/2019	06:45:54	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
756	MILTON PEREIRA VIANA	R001676811	HBW6264	VW/GOL 1.6 POWER	26/06/2019	13:13:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
757	MINAS DIET LIGTH DISTRI.LTDA	R001676671	QQF0537	HONDA/CG 125I FAN	26/06/2019	15:47:58	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
758	MINAS DIET LIGTH DISTRI.LTDA	R001677881	QQF0537	HONDA/CG 125I FAN	26/06/2019	15:40:05	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
759	MINERVINA RODRIGUES DOS SANTOS	R001678111	GOQ9074	HONDA/CG 125 TITAN	26/06/2019	08:17:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
760	MIRIAM EVARISTA S. ALVES MARTINS	AG03457239	PXF1119	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	04/07/2019	15:09:10	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
761	MIRIAM MARTINS DE OLIVEIRA	R001679861	KKV9494	FIAT/PALIO EX	29/06/2019	01:47:55	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
762	MIRIAN ALVES COSTA	R001676311	MUQ1903	VW/SAVEIRO 1.6	28/06/2019	14:26:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
763	MORETSON NONATO ABREU	AG03454869	HJA7132	M.BENZ/ATEGO 2425	04/07/2019	09:56:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
764	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG03456885	QQR6969	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	04/07/2019	10:45:28	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
765	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG03457168	QQN7919	HYUNDAI/HB20S 1.0M UNIQ	05/07/2019	15:18:38	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
766	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001679661	QNO8811	RENAULT/LOGAN AUTH 10	28/06/2019	08:41:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
767	MUCIO NOGUEIRA	AG03457428	HRD3021	VW/PARATI CL 1.8	09/07/2019	07:26:35	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
768	NADIA HELENA P DA COSTA CHAGAS	R001675831	NMR7074	CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	28/06/2019	12:02:43	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
769	NAIR BATISTA P SIQUEIRA	R001678451	HDM0553	FIAT/SIENA FIRE	22/06/2019	06:12:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
770	NATALIA MARTINS CARNEIRO	R001680161	QPH0754	HYUNDAI/HB20 1.0M UNIQUE	29/06/2019	13:59:49	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
771	NATALIA TEIXEIRA SILVA	AG03457436	HEO5035	VW/KOMBI	09/07/2019	10:50:58	RUA MENEZES 228	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
772	NATALIA TEIXEIRA SILVA	R001677701	HGP6107	VW/FOX 1.6 PRIME GII	26/06/2019	12:54:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
773	NATALINO LUCIO DE MATOS	AG03454168	GTD1238	VW/GOL GLI 1.8	06/07/2019	19:19:42	ALAMEDA DAS AGUIAS 356	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
774	NATAN COELHO DE	AG03447938	GXP7617	FIAT/PALIO WEEKEND	07/07/2019	11:31:15	RUA LIBERIO AUGUSTO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO

	OLIVEIRA			ELX			GUIMARAES OP 61	ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
775	NATIELY LACERDA DE AMORIM	R001675751	ASS0906	HONDA/FIT LXL	28/06/2019	12:16:54	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
776	NEIVA CRISTINA DA SILVA GODINHO	R001677751	HKE2532	VW/GOL 1.0	26/06/2019	13:27:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
777	NELSON FERRAZ MEIRA NETO	R001680531	GMG3741	VW/KOMBI	29/06/2019	09:56:50	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
778	NESTOR MARTINS DE OLIVEIRA	R001677101	QQT2791	YAMAHA/FZ25 FAZER	26/06/2019	06:14:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
779	NEURACI LARA	AG03457178	OPS6382	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	05/07/2019	15:59:27	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
780	NEUZA DE CARVALHO GONCALVES	AG03457238	HHG7566	I/FIAT SIENA EL FLEX	04/07/2019	14:52:13	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
781	NEUZA MARIA DE PAULA	AG03457200	HFN6390	FIAT/PALIO FIRE FLEX	05/07/2019	18:01:48	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
782	NICIA VANE GOMES	R001678471	HJH8613	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	22/06/2019	10:01:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
783	NILDA RITA RIBEIRO DOS SANTOS	R001678211	HNE3541	VW/GOL 1.0 GIV	26/06/2019	14:37:11	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
784	NILDETE MARIA DA SILVA PINHEIRO	AG03457218	HJR5350	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2019	14:21:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
785	NILSON BENTO	R001680511	CER7222	IMP/FORD FIESTA	29/06/2019	07:32:39	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
786	NILTON DA SILVA MIRANDA	AG03452628	GKO6036	FIAT/FIORINO	04/07/2019	18:00:51	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
787	NILTON DA SILVA MIRANDA	AG03452626	GKO6036	FIAT/FIORINO	04/07/2019	15:22:33	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
788	NILTON SANTOS DA PAZ	AG03456907	HFP4744	FIAT/PALIO ELX FLEX	04/07/2019	16:06:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
789	NILZA RODRIGUES SIMOES	AG03456874	OQA7821	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	04/07/2019	06:50:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 140	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
790	NIVALDO JOSE DIAS	R001677361	HEW8565	VW/FOX 1.0	26/06/2019	17:23:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
791	NIVIO SILVA PASSOS	AG03457820	GOK5014	FIAT/PREMIO	07/07/2019	16:55:32	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
792	NOEL LUCAS RIBEIRO	R001677641	QPK9973	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	26/06/2019	12:07:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
793	ODAIR FRANCISCO SILVA	AG03457225	HAZ2176	VW/GOL 1.0	04/07/2019	15:18:37	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
794	ODETE BISPO PINTO	AG03452573	HJO1087	HONDA/CG 125 FAN ES	07/07/2019	18:15:53	RUA EXPEDICIONARIOS SEM NUMERO	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
795	OLDAIR PEREIRA DOS SANTOS	AG03451574	HID3866	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	04/07/2019	16:18:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
796	ONEDIO ALVES DOS SANTOS	R001678601	HFP7975	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	23/06/2019	06:33:05	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
797	ORLANDINO DA SILVA COSTA	AG03449898	GWI3107	GM/CORSA MILENIUM	09/07/2019	14:09:37	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
798	OSVALDO FERNANDES DE SOUZA	AG03448781	GNP8120	VW/PARATI GL	09/07/2019	15:45:24	RUA ANTONIO BENJAMIM ALVES SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
799	OSVALDO MARCIO SAMPAIO	R001678171	AUF4290	GM/VECTRA SD COLLECTION	26/06/2019	12:59:32	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
800	OZIAS MONTEIRO DO NASCIMENTO	R001677941	OWS7529	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	26/06/2019	18:01:51	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
801	OZIEL COIMBRA GONCALVES	R001678681	PYM0239	FIAT/IDEA ADVENTURE 1.8	23/06/2019	12:17:49	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
802	PABLO FELIPE DA SILVA GOMES	AM00383988	GSU4886	HONDA/CG 125 TITAN	02/07/2019	15:18:00	RUA MONTE CASTELO, 295	CONDUZIR CICLO FAZENDO MALABARISMO OU EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA
803	PARANAIBA FORTALEZA SUPERMERCADO	AG03456916	PXQ9774	HYUNDAI/HR HDB	06/07/2019	10:45:32	AVENIDA MONTE CASTELO 63	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
804	PATRICIA DE SOUZA LIMA	AG03457212	HNI2477	GM/CELTA 2P LIFE	04/07/2019	18:33:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
805	PATRICIA GUSS TEIXEIRA	R001680351	NKU5407	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	29/06/2019	10:58:09	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
806	PATRICIA MOREIRA SILVA	R001680471	LSV6837	TOYOTA/COROLLA GLI18 CVT	29/06/2019	06:09:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
807	PAULA CRISTINA FONSECA DA SILVA	R001679601	JVP4179	FIAT/IDEA ELX FLEX	28/06/2019	23:54:00	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
808	PAULICEIA ANTUNES TEIXEIRA	R001676001	AYZ3235	VW/UP BLACK WHITE RED SA	28/06/2019	01:17:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
809	PAULINO CANDIDO DA S NETO	AG03457234	GLQ7485	M.BENZ/L 608 D	04/07/2019	14:36:33	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
810	PAULO HENRIQUE DA S.SOARES BENTO	R001679681	OMF2713	HONDA/CB 300R	28/06/2019	10:08:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
811	PAULO HENRIQUE DE O CORNELIO	AG03457242	OPE5211	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	04/07/2019	17:30:40	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
812	PAULO JOAQUIM DOS SANTOS	AG03452576	GLL3892	M.BENZ/L 1618	09/07/2019	15:41:55	RODOVIA LMG806 SEM NUMERO	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO
813	PAULO JORGE GUILHERME	R001680401	HCA1663	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	29/06/2019	09:30:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
814	PAULO SIMIAO DA SILVA	R001675981	QPY7912	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	28/06/2019	20:48:12	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
815	PAULO SUPRIANO DA SILVA	R001676071	NYD1877	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/06/2019	17:30:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
816	PEDRO BENTO MARTINS	R001677141	OPL6679	VW/NOVO GOL 1.6 CITY	26/06/2019	08:33:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
817	PEDRO GONCALVES FILHO	AG03457605	HLH5210	RENAULT/SANDERO STEPWAY	09/07/2019	15:03:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
818	PEDRO HENRIQUE ARGEMIRO	R001675881	HMV8157	FIAT/IDEA ESSENCE 1.6	28/06/2019	07:39:26	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
819	PEDRO HENRIQUE DE ALCANTARA REIS	AG03448767	GSO4299	FORD/FIESTA	08/07/2019	15:08:05	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
820	PEDRO HENRIQUE DE ALCANTARA REIS	AG03448769	GSO4299	FORD/FIESTA	08/07/2019	15:09:02	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ

								LICENCIADO P/ESSE FIM
821	PEDRO HENRIQUE DE O. E LIMA	R001678191	HIC6775	FIAT/STRADA FIRE FLEX	26/06/2019	13:27:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
822	PEDRO HENRIQUE FERREIRA SILVA	AG03453193	HKP6848	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	04/07/2019	09:03:38	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
823	PEDRO HENRIQUE SANTOS MENEZES	AG03449151	HLI1608	I/BMW 320I PG51	09/07/2019	11:24:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
824	PEDRO LEONARDO SILVA	R001679851	HLI8373	FIAT/SIENA EL FLEX	28/06/2019	23:50:56	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
825	PEDRO OSMAR REIS	AG03456911	HMV2847	VW/FOX 1.0 GII	06/07/2019	09:35:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
826	PEDRO VENANCIO N. DOS SANTOS	AG03454881	JRR1916	GM/CELTA 2P LIFE	05/07/2019	15:34:43	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OPOSTO18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB
827	PITER LINO SANTANA	AG03457140	GPC4205	GM/MONZA SL/E 2.0	04/07/2019	19:45:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
828	PORTO REAL IND DE PRE FABR ESPEC	AG03454856	HBU0554	GM/MONTANA CONQUEST	04/07/2019	08:41:45	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
829	POTENCIAL LOC DE M E EQUIP LTDA	AG03452630	OWZ0749	VW/NOVA SAVEIRO CS	04/07/2019	18:02:39	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
830	POTENCIAL LOC DE M E EQUIP LTDA	AG03452629	OWZ0749	VW/NOVA SAVEIRO CS	04/07/2019	15:23:37	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
831	RACHEL CRISTINA CARDOSO PEREIRA	R001675701	PWY1737	HYUNDAI/HB20 1.6A PREM	25/06/2019	22:28:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
832	RAFAEL ALVES DE ANDRADE	R001677041	HOD5007	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	26/06/2019	13:42:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
833	RAFAEL DO CARMO PACHECO	R001679081	GSS5417	HONDA/CBX 200 STRADA	28/06/2019	18:06:36	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
834	RAFAEL SACRAMENTO RAMOS BARBOSA	AG03457824	HLU6636	GM/CELTA 2P LIFE	07/07/2019	18:15:22	RUA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
835	RAINER LOREGIAN SILVA	R001675951	OLS4802	M.BENZ/ACCELO 1016	28/06/2019	07:18:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
836	RAJA RENT A CAR LTDA	R001678261	QOT6589	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	26/06/2019	18:16:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
837	RAMON ZOCRATTO DA S. CARDOSO	R001680191	JEC4437	IMP/FIAT TIPO 1.6 IE	29/06/2019	02:23:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
838	RAMONVAN SERVICOS PECAS LTDA EPP	R001680261	PWD5444	I/FIAT FREEMONT PREC AT6	29/06/2019	10:19:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
839	RAPHAEL RODRIGUES M. DOS REIS	R001678151	HID2819	I/FIAT SIENA ELX FLEX	26/06/2019	12:03:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
840	RAQUEL FREITAS MENDES	AG03451594	HKY6690	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	06/07/2019	14:56:48	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OP20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
841	RAQUEL FREITAS MENDES	AG03452336	HKY6690	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	06/07/2019	15:25:52	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LADO OPOSTO AO NUMERO 20 OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
842	REFRIGERACAO DUARTE EIRELI - ME	AG03448773	QPA8452	FIAT/STRADA HD WK CE E	09/07/2019	15:11:35	AVENIDA DIONIZIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
843	REGINA SILVA	R001677031	PVL7933	CHEVROLET/CRUZE LT HB	26/06/2019	12:38:01	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
844	REGINA SILVA	R001676901	PVL7933	CHEVROLET/CRUZE LT HB	26/06/2019	12:32:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
845	REGINALDO FERREIRA COIMBRA	R001677471	MUY0305	I/FORD FOCUS 1.8L HA	26/06/2019	08:29:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
846	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	R001680461	PZH4327	RENAULT/SANDERO EXPR 10	29/06/2019	06:03:58	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
847	REGINALDO JUNIO PEREIRA	AG03457262	HBL9930	FIAT/PALIO FIRE	04/07/2019	19:11:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
848	REGINALDO SILVA REIS	R001680621	GWC2221	GM/CORSA GL 1.6	29/06/2019	16:09:49	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
849	REGIS JUNIOR FLOREANO DOS SANTOS	AG03457210	PXN2404	HONDA/HR-V EX CVT	04/07/2019	15:04:28	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
850	REINALDO ADRIANO DE SOUZA	R001680871	HLN3448	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	29/06/2019	11:33:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
851	REJANE A DE S FERREIRA DE PAULO	R001680341	HHS5872	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	29/06/2019	20:17:03	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
852	RENAN MENDES DE ARAUJO SOUZA	R001681311	OWP8407	HONDA/CITY DX FLEX	29/06/2019	16:47:24	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
853	RENATA CRISTINA ARAUJO MAGALHAES	AG03457455	OPZ4918	MMC/PAJERO DAKAR D	09/07/2019	14:20:41	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
854	RENATO BAPTISTA BOGARE	AG03456882	HKN8399	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	04/07/2019	10:10:55	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
855	RENATO DOLABELLA DE AMORIM	R001679291	GXI1913	VW/GOL SPECIAL	28/06/2019	13:07:21	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
856	RENATO LUIZ DE OLIVEIRA	R001676921	HLZ7976	VW/FOX 1.0 GII	26/06/2019	07:15:46	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
857	RENEDILCA FERREIRA DOS SANTOS	AG03457272	BBD0042	GM/CELTA 2P LIFE	04/07/2019	16:01:32	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
858	REUDER ANACLETO PRATES	R001678501	HLA2295	FIAT/PUNTO 1.4	22/06/2019	19:59:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
859	RICARDO ALBERTO E GUITIRREZ	R001676681	HBX1150	YAMAHA/LANDER XTZ250	26/06/2019	16:00:52	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
860	RICARDO AUGUSTO DE PAULA	R001681201	HOG7870	GM/CELTA 4P SPIRIT	29/06/2019	07:46:23	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
861	RICARDO HENRIQUE SOUZA	AG03457809	DAV2018	I/FIAT SIENA EX	07/07/2019	16:09:02	RUA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
862	RICARDO JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	AG03456903	PUM9240	FIAT/PALIO FIRE	04/07/2019	15:45:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
863	RICARDO JESUS OLIVEIRA DE SOUZA	AG03454876	PUM9240	FIAT/PALIO FIRE	04/07/2019	15:48:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
864	RICARDO NEPOMUCENO	AG03456908	HBL5158	I/FORD RANGER LTD 13F	04/07/2019	16:20:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
865	RICHARD MULLERCHEM GUIMARAES	R001677891	NEI3782	M.BENZ/914 C	26/06/2019	15:46:24	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
866	RIVANI APARECIDA DOS S. LEMOS	R001677071	FBV8892	FIAT/PALIO FIRE	26/06/2019	05:22:54	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
867	ROBERT GOMES SANTOS	R001680861	OPV5874	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	29/06/2019	11:14:01	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
868	ROBERTO FERNANDES PINTO	AG03457236	HGB9542	GM/PRISMA JOY	04/07/2019	14:37:53	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

869	ROBERTO FERNANDES PINTO	AG03457220	HGB9542	GM/PRISMA JOY	04/07/2019	14:37:27	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
870	ROBERTO SOARES MORENO	AG03452634	GOJ8870	VW/PARATI GL 1.8	04/07/2019	15:36:32	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
871	ROBERTO WAGNER BALBINO DE CASTRO	AG03457276	LBD6159	FIAT/UNO MILLE EP	04/07/2019	19:38:16	AVENIDA NOGUEIRAS 25	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
872	ROBSON ANTONIO BARBOSA	R001679951	OQN1545	FIAT/UNO VIVACE 1.0	29/06/2019	13:39:22	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
873	ROBSON BATISTA DE ALMEIDA	R001677091	DDO0231	GM/CORSA MILENIUM	26/06/2019	06:05:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
874	ROBSON F. DE OLIVEIRA JUNIOR	AG03452602	HIU2085	GM/CELTA 2P LIFE	04/07/2019	15:57:58	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	PARAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRES
875	ROBSON GONCALVES LIMA	AG03456312	HFS7076	FIAT/PALIO FIRE FLEX	04/07/2019	09:44:09	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 557	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO
876	ROBSON LUIS ALMEIDA DE ANDRADE	AG03457830	GSS3745	HONDA/NX 350 SAHARA	09/07/2019	18:14:02	RUA DEODORO DE OLIVEIRA N87	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
877	ROBSON SOARES MARTINS	R001680891	AZJ9561	VW/GOL CITY MB S	29/06/2019	11:44:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
878	RODO PECAS DIESEL LTDA - ME	AG03457183	PZQ7560	FIAT/TORO VOLCANO AT D4	05/07/2019	23:30:38	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
879	RODOBAM SEG.TRANSP. DE VALORES L	AG03449360	GVP6934	M.BENZ/914 C	04/07/2019	17:07:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 254	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
880	RODOLFO BURKOWSKI CORREA	R001678531	HNK2910	FIAT/PALIO ELX FLEX	22/06/2019	22:36:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
881	RODRIGO BARBOSA	AG03455809	HKG7186	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	08/07/2019	10:12:34	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA EM FRENTE AO NUMERO 110 110	ESTACIONAR NO PASSEIO
882	RODRIGO DE ALMEIDA FAGUNDES	R001675991	HJP1700	VW/FOX 1.0	28/06/2019	00:35:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
883	RODRIGO DE LIMA MARQUES AGUIAR	R001680101	GRV4405	GM/S10 2.5 D 4X4	29/06/2019	12:35:38	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
884	RODRIGO EUSTAQUIO VIEIRA	AG03454873	HFT9229	VW/FOX EXTREME	04/07/2019	15:11:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
885	RODRIGO EUSTAQUIO VIEIRA	AG03454872	HFT9229	VW/FOX EXTREME	04/07/2019	15:11:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
886	RODRIGO GOMES DA SILVA	R001679121	HMC9727	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	28/06/2019	21:52:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
887	RODRIGO HUGO SILVA	R001678241	HCP0328	HONDA/CG 150 TITAN ESD	26/06/2019	16:42:16	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
888	RODRIGO JERONIMO PIRES NETO	R001681431	CDI8153	HONDA/CG 150 TITAN EX	28/06/2019	08:12:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
889	RODRIGO RIBEIRO VILACA	R001676451	OQH2938	HONDA/CB 300R	28/06/2019	07:33:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
890	RODRIGO SELVINO DE JESUS	R001675411	HFM1126	HONDA/CG 150 TITAN KS	25/06/2019	12:59:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
891	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	R001678951	GKZ3194	FIAT/FIORINO PICK UP	27/06/2019	14:15:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
892	ROGERIO BELILO	AG03457303	GVO4240	GM/CELTA 5P ENERGY	06/07/2019	14:45:05	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
893	ROGERIO BELILO	AG03454858	GVO4240	GM/CELTA 5P ENERGY	04/07/2019	08:53:43	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
894	ROGERIO FRANCISCO DA CRUZ	R001679541	QPV3621	CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ	28/06/2019	20:08:57	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
895	ROMARIO GIL NEPOMUCENO	R001680961	HDQ9726	FIAT/SIENA FIRE FLEX	29/06/2019	14:03:21	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
896	ROMILDO GONCALVES DE ARAUJO	AG03457310	HDV5816	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/07/2019	15:23:56	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
897	ROMILDO PEREIRA DOS SANTOS	R001676941	HFN0629	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	26/06/2019	16:09:26	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
898	ROMULO HUDSON NOGUEIRA	AG03457186	DQX8845	FIAT/PALIO ELX FLEX	05/07/2019	17:36:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
899	RONALDO ADRIANO DE SOUZA	AG03457302	JSL4444	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	06/07/2019	14:31:34	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
900	RONALDO DELFINO	AG03454163	HHM9395	I/GM CLASSIC LIFE	04/07/2019	07:54:16	RUA SAO CRISTOVAO 85	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
901	RONEY DA SILVA MATOS	R001679521	OQV9207	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	28/06/2019	18:39:22	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
902	RONILDO HERINGER GOMES	AG03454864	HNK6682	GM/MONTANA CONQUEST	04/07/2019	09:13:05	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
903	RONILDO HERINGER GOMES	AG03454863	HNK6682	GM/MONTANA CONQUEST	04/07/2019	09:13:51	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
904	RONILSON SILVA ESPERIDIAO	R001680521	LPB5926	VW/POLO SEDAN 1.6	29/06/2019	08:51:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
905	RONNIE WELSON FRANCISCO NUNES	AG03452633	HEH2802	HYUNDAI/HR HDB	04/07/2019	15:30:10	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
906	ROQUE DA SILVA GONCALVES	R001680451	PVW5837	FORD/KA SE 1.5 SD	29/06/2019	05:37:20	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
907	ROSA ALVES DE OLIVA	R001678981	PUD5476	RENAULT/LOGAN AUTH 1016V	28/06/2019	08:18:19	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
908	ROSA DELFINO	R001680131	NYA4315	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	29/06/2019	08:04:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
909	ROSALICE APARECIDA ENTREPORTES	AG03457268	QMS5464	CHEVROLET/ONIX 1.4AT ACT	04/07/2019	21:59:37	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	EM MOVIMENTO, DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE
910	ROSANA CARLA DE O SOUZA	AG03457245	AXX9575	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	04/07/2019	19:09:54	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
911	ROSENILDA DA CRUZ PIMENTA	AG03457815	HBS2739	FIAT/SIENA FIRE	07/07/2019	16:41:56	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
912	ROSENY CAETANO DE SOUZA	AG03457196	KKL9204	FIAT/PALIO YOUNG	05/07/2019	18:20:57	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
913	ROSENY LOPES DE ABREU CRUZ	R001679461	HHQ0885	FIAT/IDEA ADVENTURE FLEX	28/06/2019	16:05:52	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
914	ROSILANE DA SILVA	AG03457233	GWR7936	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	14:32:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
915	ROSILANE DA SILVA	AG03457258	GWR7936	GM/CORSA SUPER	04/07/2019	14:32:19	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE

								CELULAR
916	ROSILENE DO NASCIMENTO MENDONCA	R001679641	HGS3965	FIAT/STRADA FIRE	28/06/2019	07:41:46	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
917	ROSIMERE DE ALMEIDA	R001677661	HMI2784	GM/CELTA 2P SPIRIT	26/06/2019	12:35:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
918	ROZANGELA RODRIGUES SANTOS	R001677781	GWM8600	VW/GOL 16V	26/06/2019	13:47:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
919	RUBENS AMARAL DA SILVA	R001675521	PVP6677	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	25/06/2019	21:45:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
920	RUBENS ROCHA GOMES	AG03451583	ASD8627	RENAULT/SANDERO STEPWAY	06/07/2019	10:01:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
921	RUY DE SOUZA FILHO	R001676861	PXC1656	FORD/KA SE 1.0 HA	26/06/2019	13:57:37	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
922	SALVADOR MARTINS FERREIRA	AG03457219	GTS4302	VW/KOMBI	04/07/2019	14:23:42	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
923	SALVADOR NETO DA COSTA GOMES	R001677271	OPV1793	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	26/06/2019	16:59:21	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
924	SAMIRA BRITO DELL ISOLA	R001679341	HMJ1248	RENAULT/SANDERO EXP 16	28/06/2019	13:35:59	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
925	SAN GERMAN TRANSPORTES LTDA	AG03457460	OPK4795	M.BENZ/ACCELO 815	09/07/2019	14:34:14	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
926	SANDRA FATIMA ROCHA BRAGA	AG03457801	GOL5018	FIAT/IDEA ELX FLEX	07/07/2019	15:38:57	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
927	SANDRA MARA SUZANO	R001677421	QPP0363	HYUNDAI/CRETA 20A PRESTI	26/06/2019	14:10:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
928	SANDRA PEREIRA DOS SANTOS	R001679241	HBY6292	VW/POLO 1.6	28/06/2019	12:46:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
929	SANTA MARIA COM DE VEICULOSLTDA	AG03456880	HIO4514	VW/GOL 1.0 GIV	04/07/2019	09:42:13	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
930	SAULO HENRIQUE PEREIRA DE ASSIS	AG03457247	GWC1591	VW/PARATI CLUB	04/07/2019	19:13:17	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
931	SAULO SILVESTRE RIOS	AG03456915	OPV2287	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	06/07/2019	10:30:47	AVENIDA GUANABARA OPOSTO171	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
932	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO	R001676771	OPV2903	NISSAN/FRONTIER XE 4X4	26/06/2019	09:21:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
933	SEBASTIAO BATISTA DE ALCINO	AG03457470	LQQ7094	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	09/07/2019	17:29:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
934	SEBASTIAO DA LUZ DE OLIVEIRA	R001681041	HMC4584	VW/VOYAGE 1.0	29/06/2019	16:02:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
935	SEBASTIAO LIMA DOS REIS	R001680121	JQK1130	NISSAN/FRONTIER 4X2 SE	29/06/2019	07:43:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
936	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	AG03457249	GYU6469	VW/GOL 1.6 POWER	04/07/2019	19:19:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
937	SERGIO ALEXANDRE CARDOSO	AG03456313	IAE7867	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	04/07/2019	09:46:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
938	SERGIO LIVIO ALVES VILELA	AG03455811	QPT5764	HONDA/WR-V EX CVT	08/07/2019	15:22:22	RUA JOSE PEDRO PEREIRA LADO OPOSTO AO NUMERO 363 OPOSTO 363	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
939	SERGIO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	R001678331	HIM7385	I/VW PASSAT VAR 2.0T FSI	20/06/2019	15:45:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
940	SERGIO RICARDO SILVA MEDEIROS	R001675581	HCG9084	RENAULT/SANDERO AUT1016V	25/06/2019	10:51:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
941	SETELOC LTDA	AG03457170	QPT4094	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	05/07/2019	15:25:09	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
942	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03454852	JFQ3766	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	04/07/2019	08:31:43	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
943	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03454865	GSH9380	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	04/07/2019	09:32:23	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
944	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03454866	GSH9380	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	04/07/2019	09:32:25	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
945	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03454850	JFQ3766	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	04/07/2019	08:31:54	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
946	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03457323	MQI2817	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	06/07/2019	16:45:16	RUA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
947	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03457810	JFQ3766	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	07/07/2019	16:10:41	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
948	SHEILA LUCIANO SOUZA	AG03457816	JFQ3766	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	07/07/2019	16:44:55	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
949	SHEILA MARA BARBOSA G BRANDAO	R001681031	OPT0114	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	29/06/2019	15:53:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
950	SHEILLA GRAZIELLE R. DE OLIVEIRA	R001681361	QOF6820	FORD/KA SE 1.0 SD B	29/06/2019	23:26:04	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
951	SHERLHY RALLIEHY CALDEIRA	AG03452450	GMF1892	FIAT/UNO MILLE SX	29/06/2019	01:26:06	RUA PEDRO LEOPOLDO SEM NUMERO	DEIXAR DE MANTER ACESAS À NOITE AS LUZES POSIÇÃO QDO O VEÍCULO ESTIVER PARADO
952	SIDNEY FRANCISCO DE SOUZA MORAIS	AG03451588	GOS2927	FIAT/UNO S IE	06/07/2019	10:14:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
953	SIDNEY WESLEY SANTOS SOUZA	AG03457309	HKY7133	HONDA/CG 125 FAN KS	06/07/2019	15:17:46	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR GUARDAR DIST SEGURANÇA LAT/FRONT ENTRE SEU VEÍC E DEMAIS E AO BORDO PISTA
954	SIGLA SINALIZACAO CONSTRUCOES LT	R001676741	PXR7356	VW/SAVEIRO CE TL MB	26/06/2019	08:21:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
955	SILVANIA SOARES RODRIGUES	R001676081	HJG1346	FIAT/PALIO ELX FLEX	28/06/2019	17:55:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
956	SILVERIO BERNARDES DE MELO	R001679621	HGT4836	HONDA/BIZ 125 MAIS	28/06/2019	07:16:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
957	SILVERIO BERNARDES DE MELO	R001678101	HGT4836	HONDA/BIZ 125 MAIS	26/06/2019	07:10:33	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
958	SILVIO MENDES DOS SANTOS	R001677441	NXX5711	I/NISSAN TIIDA 18S FLEX	26/06/2019	06:32:53	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
959	SILVONE ANTUNES	AG03451571	HCO8337	GM/CELTA 2P SPIRIT	04/07/2019	10:16:41	RUA HELENA SAPORI FALUBA 234	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
960	SIMONE LUCIA MAGALHAES	R001679211	FKU3901	CHEV/PRISMA 1.0MT LT	28/06/2019	11:54:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
961	SOLANGE DE JESUS DIAS	AG03450024	DIV1196	I/FORD FOCUS 1.8L HA	05/07/2019	21:32:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA

	RODRIGUES						ROCHA 600	REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS
962	SOLANGE DOS SANTOS	R001681371	PUI0482	VW/GOL CITY MB	28/06/2019	00:24:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
963	SOLIDA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R001675811	PZE8458	FIAT/PALIO FIRE	28/06/2019	11:16:21	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
964	SOLOCAP - GEO RODOVIARIA LTDA	R001676791	OQX9301	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	26/06/2019	11:38:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
965	SONIA FERREIRA DE F LEITE	AG03449904	AXB9268	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	09/07/2019	16:23:10	RUA JOSE MARIA ALCKMIN 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
966	SONIA MARIA GONCALVES GUIMARAES	AG03457821	GUJ6998	GM/CORSA WIND	07/07/2019	17:02:04	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
967	SOUZA PINTO TRANSPORTE DE P E SE	R001680801	HDW5535	I/HONDA CR-V EXL	29/06/2019	08:53:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
968	SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASSAG	AG03457264	FLO2034	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/07/2019	19:33:25	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
969	STEPHANIE RODRIGUES PORTO	AG03454182	HHA9396	YAMAHA/YBR 125K	07/07/2019	14:00:52	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 112	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
970	SUELY MARIA RODRIGUES DA SILVA	R001680281	QQG3897	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	29/06/2019	11:27:12	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
971	SUPER MARKETING MOVEIS LTDA	AG03457216	HNK9080	FIAT/STRADA TREK FLEX	04/07/2019	14:14:43	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
972	SUPERM BH COM DE ALIM LTDA	AG03454862	OLU1302	VW/GOL 1.0 GIV	04/07/2019	09:06:49	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
973	SUPERMERCADOS BH COM ALIM LTDA	AG03457451	GSV3989	FIAT/UNO WAY 1.0	09/07/2019	14:08:34	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
974	SUZAN THAIS MARIANO	R001677461	GXB0846	I/FIAT SIENA EL FLEX	26/06/2019	08:06:50	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
975	TACIANE MARTA TEODORO OLIVEIRA	R001676801	PVT1649	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	26/06/2019	11:57:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
976	TACYANA LOURENCO DA SILVA	R001679581	HNU4013	VW/GOL 1.0 GIV	28/06/2019	21:16:37	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
977	TALISSON FIUZA SANTOS	R001677521	KNS5029	GM/CORSA HATCH MAXX	26/06/2019	09:15:25	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
978	TANDARA CAROLINA DE A. FAGUNDES	AG03457805	GYC9115	I/MBENZ CCAP SPRINTER M	07/07/2019	15:48:10	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
979	TANIA CRISTINA SILVA MOREIRA	R001680111	FTB6081	TOYOTA/ETIOS HB X	29/06/2019	13:33:42	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
980	TARCIANA PEREIRA DA SILVA	R001677431	OOV5897	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	26/06/2019	00:14:44	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
981	TARCISIO FONTES LEITE	AG03452561	HOJ8934	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/07/2019	14:07:40	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 158	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
982	TARCISIO FONTES LEITE	AG03452563	HOJ8934	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/07/2019	14:07:22	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 158	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO
983	TARCISIO FONTES LEITE	AG03452562	HOJ8934	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/07/2019	14:07:25	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 158	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
984	TATIANA BRUNA DIAS BARCELOS	R001681081	HNQ8066	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	29/06/2019	17:26:27	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
985	TATIANA MARIA BEBIANO MIOTTO ME	AG03452615	PYC6984	RENAULT/SANDERO EXPR 16	04/07/2019	14:46:43	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
986	TATIANA MARIA BEBIANO MIOTTO ME	AG03452614	PYC6984	RENAULT/SANDERO EXPR 16	04/07/2019	14:46:48	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 411	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
987	TATIANE CIBELLE DAS GRACAS	AG03457189	OPX5599	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	05/07/2019	18:13:18	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
988	TATIANE LIMA GOMES	AG03456927	HHT4734	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	08/07/2019	10:45:46	PRACA NOSSO SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
989	TELMA DE MELLO	R001679301	HCC9061	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	28/06/2019	13:08:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
990	TEODORA MARIA DO MONTE PAIVA	R001680331	PVL0925	HONDA/FIT LX CVT	29/06/2019	13:57:40	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
991	TEREZINHA LIMA R MARTINS	R001675791	OQL8657	FIAT/UNO WAY 1.4	28/06/2019	09:41:57	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
992	THAIS DA SILVA MARTINS	R001677081	QPW6217	HONDA/CG 160 FAN	26/06/2019	05:29:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
993	THIAGO LIMA SERAFIM	AG03456897	OMG8858	VW/KOMBI	04/07/2019	15:20:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
994	TIAGO ANDRADE DE FREITAS	AG03455440	HBB9316	HONDA/CG 150 TITAN KS	05/07/2019	21:42:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO
995	TIZA VERCIANO ROMEIRO	R001676881	HFE1513	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	26/06/2019	06:31:03	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
996	TIZA VERCIANO ROMEIRO	R001676231	HFE1513	I/KIA PICANTO EX3 1.0L	28/06/2019	12:05:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
997	TRANSIMAO T.RODOVIARIOS	AG03454164	HJA7151	VOLKS/COMIL SVELTO U	04/07/2019	09:47:11	RUA AMBROSINA GERALDINA DA COSTA 51	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA
998	TRANSMARCON TRANSPORTES LTDA	R001679161	HOK4561	SR/GUERRA AG GR	28/06/2019	10:33:42	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
999	TRANSPORTADORA SAMYER LTDA	AG03453199	GVQ5507	VW/8.120 EURO3	04/07/2019	09:31:23	RUA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1000	TRANSPORTADORA VALE DAS PALMEIRA	AG03454532	LOG0565	VW/13.190	25/06/2019	09:27:56	AVENIDA DIONIZIO GOMES 595	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
1001	TULIO MARTINS RAPOSO	R001677931	PYC9871	FIAT/TORO FREEDOM AT	26/06/2019	17:36:10	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1002	TURINEVES LTDA ME	R001676241	HGB9217	FIAT/STRADA FIRE FLEX	28/06/2019	12:09:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1003	UNIDAS SA	AG03454185	QPH8414	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	07/07/2019	22:14:56	AVENIDA IDA JUBELINE 565	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1004	UNIMIX TRANSP.IND.COM.LTDA	AG03457172	FOQ9616	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	05/07/2019	15:27:12	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
1005	V & R SORVESTES P QUERO+BH LTDA	R001676891	HMA8615	FIAT/FIORINO FLEX	26/06/2019	09:17:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1006	VAGNER PEREIRA DE JESUS	AG03456922	GZN0332	FIAT/PALIO EX	06/07/2019	16:22:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 673	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

1007	VAGNER SOARES PINTO	AG03457208	CCY2728	FIAT/UNO MILLE EP	04/07/2019	14:20:23	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1008	VALDECI DE OLIVEIRA	AG03457313	MSU4478	I/M.BENZ413CDI SPRINTERM	06/07/2019	15:55:36	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1009	VALDEIR RIBEIRO DOS SANTOS	AG03452571	GWL5127	FORD/FIESTA	07/07/2019	16:06:30	RUA RIO GRANDE DO SUL 331	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
1010	VALDEMAR DE OLIVEIRA DE SOUZA	AG03454162	HGU2130	YAMAHA/FAZER YS250	04/07/2019	07:45:47	RUA MARIA BATISTA CERQUEIRA 17	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1011	VALDEMIR EGILDO FERREIRA	AG03457326	GSH9124	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	06/07/2019	17:03:30	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1012	VALDEMIR EGILDO FERREIRA	AG03457312	GSH9124	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	06/07/2019	15:30:47	AVENIDA DIONIZIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1013	VALDETE PEREIRA DA SILVA	R001680151	HGL1711	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	29/06/2019	16:19:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1014	VALDIR DAMIAO RIBEIRO	AG03454181	HMD8269	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	07/07/2019	13:30:39	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330A	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
1015	VALDIR JOSE DA COSTA	AG03457465	HNN8164	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/07/2019	16:52:22	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1016	VALDIR JOSE DA COSTA	AG03448775	HNN8164	HONDA/CG 150 FAN ESI	09/07/2019	16:32:19	RUA PEDRO DA COSTA CORREA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL
1017	VALDIVINO ALVES DE OLIVEIRA	R001681141	GYQ0744	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	29/06/2019	21:24:41	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1018	VALDIVINO LUIZ FERREIRA JUNIOR	R001678541	PYW2880	PEUGEOT/208 ACTIVE MT	22/06/2019	23:14:02	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1019	VALTAIR AMBROSIO DA SILVA	AG03457814	HYN8185	GM/MERIVA PREMIUM	07/07/2019	16:38:08	AVENIDA DIONISIO GOMES 107	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1020	VANDEIR JOSE DE ARAUJO	AG03451596	LNC2092	GM/CORSA WIND	06/07/2019	10:29:22	AVENIDA COSTA E SILVA 55	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
1021	VANDERLEI ANTONIO DOS SANTOS	AG03457329	GWP5577	FIAT/PALIO ELX	06/07/2019	17:46:21	RUA DIONIZIO GOMES 100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
1022	VANESSA ESTEVAO	AG03453186	ODI1305	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	04/07/2019	08:28:59	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1023	VANESSA GOMES DA SILVA LIMA	AG03452609	GMX1212	VW/GOL SERIE OURO 2000	04/07/2019	13:54:35	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 233	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1024	VANETE FELIX COSTA NASCIMENTO	R001676441	HJR5506	VW/FOX 1.0	28/06/2019	15:34:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1025	VANTUIL MENDES	R001676061	NOY9609	GM/S10 ADVANTAGE D	28/06/2019	17:05:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
1026	VANUZA APARECIDA RAMOS L. COSTA	AG03457456	HGK8685	HONDA/CG 125 FAN KS	09/07/2019	14:25:48	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1027	VERA LUCIA GONCALVES SOARES	R001677691	HAB0224	FIAT/PALIO FIRE	26/06/2019	12:46:13	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1028	VERA LUCIA LOPES	R001676531	HDH1573	I/FORD FOCUS 1.6 FLEX FC	28/06/2019	08:39:15	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1029	VEREDIANO LOPES DA SILVA	R001680551	QQO0513	HONDA/CG 160 FAN	29/06/2019	13:07:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1030	VERONICE COSTA DE JESUS	R001679721	AJI2618	FIAT/PALIO WK ADVENTURE	28/06/2019	14:53:58	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1031	VICENTE DE PAULA SOARES REBEIRO	AG03452583	GRX6602	FIAT/PALIO ELX	09/07/2019	20:56:49	RUA GARDENIAS SEM NUMERO	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO
1032	VICENTE MARIA R. DOS SANTOS	AG03457167	GKY1425	M.BENZ/L 1113	05/07/2019	15:16:58	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
1033	VICENTE VALGAS DE OLIVEIRA	AG03452603	GTB1823	VW/GOL CL	04/07/2019	16:15:31	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1034	VICTOR GUSTAVO LOPES	AG03455443	PZA4086	VW/NOVO GOL TL MCV	08/07/2019	17:30:36	RUA EMERICIANA CAMARGO BATISTA 64	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
1035	VINICIUS ESTEVES PEREIRA	AG03457457	PUR3504	HONDA/CB 300R LIMITED	09/07/2019	14:27:10	RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1036	VINICIUS SELULLARI DE O. COSTA	AG03449896	GXG0803	VW/GOL 16V SPORT	08/07/2019	16:00:20	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1037	VIRGINIA CASSIA FREITAS MAIA	R001676431	EBP4470	TOYOTA/COROLLA XEI18FLEX	28/06/2019	16:54:03	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
1038	VIRGINIA SALES LOPES	R001675401	HHG6647	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	25/06/2019	22:34:12	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1039	VITOR CALDEIRA VIANA DOS SANTOS	AG03456894	EUU1193	I/GM CAPTIVA SPORT V6FWD	04/07/2019	14:58:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1040	VITOR DE REZENDE RIBEIRO	R001681061	HJE4890	FIAT/PALIO ELX FLEX	29/06/2019	16:14:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1041	VITOR ROBERTO PIRES JUNIOR	R001680731	HJB9000	FIAT/PUNTO HLX 1.8	29/06/2019	01:31:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1042	VIVIANE GRACE APARECIDA JORGE	R001675431	PZH6183	RENAULT/SANDERO ST16 SCE	25/06/2019	20:43:45	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1043	WAGNER DIAS RIBEIRO	R001675611	HKC7474	NISSAN/FRONTIER SE 25 X4	25/06/2019	13:23:26	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1044	WAGNER RODRIGUES CHAVES	R001681391	HJG9106	FIAT/PALIO FIRE FLEX	28/06/2019	10:55:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1045	WALACE MARTINS DE OLIVEIRA	R001675461	OMG6413	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	25/06/2019	19:18:29	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1046	WALACE RODRIGUES SENA	AG03454154	HAZ0456	VW/GOL 1.0	04/07/2019	06:20:12	RUA VINTE E UM DE ABRIL 77	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1047	WALACE RODRIGUES SENA	AG03454156	HAZ0456	VW/GOL 1.0	04/07/2019	06:22:13	PRACA VINTE E UM DE ABRIL 77	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA
1048	WALDENA A. DE ASSIS OLIVEIRA	AG03447932	MYC4159	FIAT/PALIO EL	05/07/2019	16:41:59	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1049	WALEF STENIO VERTELO ROSA	R001679771	HEG2484	HONDA/CG 125 FAN	28/06/2019	15:54:40	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1050	WALISON CLAUDIO ALVES CONCEICAO	AG03450025	HNG6248	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/07/2019	16:45:10	RUA JOHN KENEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO
1051	WALTER ALFREDO A DE ANDRADE	AG03455433	GYG2376	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	04/07/2019	16:34:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1550	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

1052	WALTER APOLINARIO LIMA	AG03448772	GNU4657	GM/MONZA SL/E 2.0	09/07/2019	15:06:30	AVENIDA DIONIZIO GOMES 411	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1053	WALTER FERREIRA DOS SANTOS	AG03456309	PUX5614	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	04/07/2019	09:36:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1054	WANDA LUCIA GUIMARAES	R001677311	HOD6587	FIAT/LINEA LX 1.9	26/06/2019	20:47:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1055	WANDER LOPES LAMOUNIER	R001675761	CIK7528	FIAT/PALIO EL	28/06/2019	14:42:37	AV DENISE C ROCHA N1499 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1056	WANDER MICHAEL CAMPOS	R001681381	OQX7244	FIAT/UNO VIVACE 1.0	28/06/2019	08:30:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1057	WANDERLUCIO RIBEIRO	R001677541	HBW8959	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	26/06/2019	09:35:36	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1058	WANDERSON ANTONIO ZEFERINO	R001679281	NYC1102	VW/GOL 1.0	28/06/2019	13:04:55	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1059	WANDERSON EDSON P DA SILVA	R001677391	HIE8566	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	26/06/2019	12:46:38	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1060	WARLEN DO NASCIMENTO ALVES	AG03457454	HGO4900	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/07/2019	14:18:15	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 101	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO
1061	WARLEY FLAVIO LEONCIO SANTOS	R001676911	DBO5828	VW/GOL 16V	26/06/2019	23:45:50	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1062	WASHINGTON CLADIANO ALVES	R001676301	HMU4826	CHEVROLET/CRUZE LT NB	28/06/2019	14:16:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1063	WASHINGTON FABIANO DA SILVA	R001679131	GMX2099	VW/GOL GL	28/06/2019	22:56:16	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1064	WASHINGTON FABIANO DA SILVA	R001681011	BPE6947	VW/PASSAT VILLAGE LS	29/06/2019	15:40:31	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1065	WASHINGTON LUIS R DE MOURA	R001678901	ORA1322	YAMAHA/YS150 FAZER SED	26/06/2019	14:56:57	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1066	WEBERSON EDUARDO DA SILVA	AG03454855	HCI3133	GM/CELTA 2P SPIRIT	04/07/2019	08:40:09	AVENIDA DIONIZIO GOMES 150	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1067	WEBERT DOMINGOS	AG03457444	HIR2278	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	09/07/2019	11:33:22	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 540	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1068	WEBERT DOS SANTOS RAMOS	AG03451587	HJG1998	FIAT/PUNTO ELX 1.4	06/07/2019	11:05:34	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1069	WELBER MANOEL CATARINO DA SILVA	R001676641	GKZ4353	FIAT/PREMIO CS 1.3	26/06/2019	15:13:59	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1070	WELBERTHE PEREIRA ALVES	AG03449905	HNP4632	HONDA/CG 125 FAN KS	09/07/2019	16:28:22	RUA JOSE MARIA ALCKMIN 31B	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO
1071	WELIANNE CRISTINA PAULA SANTOS	AG03456930	GYG4451	GM/CELTA 4P SPIRIT	08/07/2019	11:50:05	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 57	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1072	WELINGTON MARTINS DE OLIVEIRA	R001678271	HHM8658	VW/KOMBI	26/06/2019	18:16:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1073	WELINTON BOTELHO DA SILVA	R001677971	GPJ3321	VW/KOMBI	26/06/2019	19:46:24	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1074	WELLERSON HENRIQUE M DE OLIVEIRA	R001675971	HLK6085	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	28/06/2019	14:26:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1075	WELLINGTON ALVES FLORES	AG03452582	GYL7172	FIAT/UNO MILLE SMART	09/07/2019	20:09:18	RUA TULIPAS SEM NUMERO	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN
1076	WELLINGTON ANTONIO	R001677921	GPP5517	FIAT/UNO ELECTRONIC	26/06/2019	17:27:02	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1077	WELLINGTON RAIMUNDO GONZAGA	R001678831	HFS9368	FIAT/SIENA ELX FLEX	25/06/2019	11:06:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1078	WELLINSON SILVA GANDRA	R001676051	HFB1822	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/06/2019	16:40:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA
1079	WELSON JUNIO FREIRE FONSECA	R001680851	PXA6226	VW/GOL TL MB	29/06/2019	10:58:01	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1080	WELSTER MARTINS DE LIMA SOARES	AG03457185	PUA3015	FORD/CARGO 2429	05/07/2019	16:34:22	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
1081	WEMERSON ALVES RIBEIRO	AG03448785	MUL5858	FIAT/PALIO EX	09/07/2019	15:37:38	RUA ALEXANDRE FRANCA 234	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO
1082	WEMERSON CARLOS DE A NOGUEIRA	R001675801	HEF9281	VW/SAVEIRO 1.6 CE	28/06/2019	11:03:18	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1083	WEMERSON CARLOS DE A NOGUEIRA	R001679171	HEF9281	VW/SAVEIRO 1.6 CE	28/06/2019	10:55:28	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1084	WENDER FRANCISCO ALVES	R001676121	HJS9559	I/GM CLASSIC LIFE	28/06/2019	18:47:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1085	WENDERSON PEREIRA DA SILVA	R001678031	HDC4785	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	26/06/2019	21:16:45	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1086	WESLLEY DE JESUS C DOS SANTOS	AG03454875	GDR2362	FIAT/STRADA WORKING CD	04/07/2019	16:19:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1087	WESLLEY DE JESUS C DOS SANTOS	AG03454874	GDR2362	FIAT/STRADA WORKING CD	04/07/2019	15:15:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1088	WILLIAM DOUGLAS PEREIRA COSTA	AG03456914	HNV6912	FIAT/UNO SPORTING 1.4	06/07/2019	10:05:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1089	WILLIAM LOPES FERREIRA	R001678751	HBZ5556	RENAULT/LOGAN EXP 16	24/06/2019	12:29:36	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1090	WILLIAM SILVA COSTA	AG03456918	HFN0097	I/CHEVROLET AGILE LTZ	06/07/2019	14:50:45	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1091	WILLIAM SILVA COSTA	R001681131	HFN0097	I/CHEVROLET AGILE LTZ	29/06/2019	20:33:35	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1092	WILLIAM WAGNER BRAGA DE SOUZA	AG03457182	HHB9970	I/CITROEN C4 PALLAS20GLM	05/07/2019	16:06:59	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA
1093	WILLIAN GOMES DA SILVA	R001681331	GOZ9988	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	29/06/2019	16:53:50	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1094	WILLNEY MARTINS DO CARMO	AG03457190	PWY4389	FIAT/PALIO FIRE	05/07/2019	15:03:20	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 209	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1095	WILMA SANTOS SOUZA	R001680651	PUJ8581	I/CHERY QQ 1.1	29/06/2019	06:13:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N1808 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1096	WILMA VIEIRA RODRIGUES	R001681441	HNE0918	FORD/KA FLEX	28/06/2019	16:24:52	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%
1097	WILSON SEVERINO GOMES	R001675921	NEJ9220	FIAT/PALIO EX	28/06/2019	13:37:23	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1098	WULEDSON ALVES PEREIRA	AG03456902	HNZ7111	FIAT/STRADA WORKING	04/07/2019	15:42:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA

1099	WULEDSON ALVES PEREIRA	AG03452607	HNZ7111	FIAT/STRADA WORKING	04/07/2019	16:43:19	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1100	ZELIA EUGENIA MAIA	R001676351	PUA1452	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	28/06/2019	16:25:24	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1101	ZELIA LUCIA MOREIRA XAVIER	AG03449908	OQU0494	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	09/07/2019	17:22:12	RUA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA
1102	ZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS	R001678091	ADD1217	PEUGEOT/206 16 FELINE	26/06/2019	06:48:43	R JOAO L NOGUEIRA FILHO N2225 RIBEIRAO-BR040	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1103	ZERO GAS DIST DE GAS E BEB LTDA	AG03456310	HHT3512	FIAT/STRADA FIRE FLEX	04/07/2019	09:38:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA
1104	ZIRLEYDSON FERREIRA LEAL	AG03457443	FIZ3581	FORD/FIESTA FLEX	09/07/2019	11:20:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR
1105	ZOUH COM.ARTIGOS VESTUARIO LTDA	R001675911	HHT7725	HONDA/CIVIC LXS FLEX	28/06/2019	12:32:06	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%
1106	ZULEIKA ARAUJO DINIZ	R001676661	OPQ6556	VW/SAVEIRO 1.6 CE	26/06/2019	15:45:24	AV DENISE C ROCHA N1499 RIBEIRAO-BH FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%

RIBEIRÃO DAS NEVES, 19 DE JULHO DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4700996A

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 129/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ALTINO HERONCIO DA CUNHA JUNIOR	AG03444942	NNQ9257	VW/VOYAGE 1.6	15/03/2019	11:05:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2124	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
2	AMILTON KUIASKI	AG03438321	AYH2862	VW/NOVO GOL 1.0	19/01/2019	11:04:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
3	ANDERSON CUNHA ALMEIDA	R001528821	PBJ7429	RENAULT/OROCH 20 DYN42AT	12/03/2019	12:07:31	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	AG03446518	HPR1887	GM/CELTA 3 PORTAS	14/03/2019	10:13:30	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
5	ELAINE DE AMORIM ALVES OLIVEIRA	AG03444700	KVW8920	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	15/03/2019	16:48:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
6	ELIAS ALVES RIBEIRO	AG03447006	DJA1866	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	14/03/2019	08:54:49	RUA JOSE FERREIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
7	FABIA HONORATO JACOMINI	R001528211	QFS7883	RENAULT/CAPTUR LIFE 16 A	07/03/2019	17:15:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
8	GEORGIA ENG.CONST.E MONT. LTDA	AG03444841	OVJ0958	CHEVROLET/MONTANA LS	12/03/2019	16:00:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
9	HORIMINAS SP TRANSPORTES EIRELI	AG03444749	GIX7076	I/M.BENZ 313CDISTREET F	13/03/2019	11:20:09	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 538	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
10	IZAEL RAMOS COUTINHO	AG03445471	HIL7155	HONDA/CG 150 TITAN KS	14/03/2019	16:59:35	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
11	LOCAPEX COM DE EMPILHADEIRAS LTDA	AG03444520	ITC8077	VW/GOL 1.0	07/03/2019	15:04:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 466	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
12	MARIA LUCIA DOS SANTOS MACEDO	R001527181	NSG3164	GM/MERIVA MAXX	06/03/2019	17:52:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
13	MERCIA DE JESUS DE MELLO PEREIRA	AM00145353	LNX2883	FIAT/PALIO WEEKEND ELX	01/03/2019	03:00:00	RUA BONIFACIO ANDRADE SN	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU	156,18	195,23

								JARDIM PÚBLICO		
14	SABRINA RENATA FRANCA DE LIMA	AG03445015	OQI3779	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	11/03/2019	13:30:06	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 55	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
15	SILVIO SOARES DE LIMA	AG03446828	HWI6772	FIAT/PALIO EX	07/03/2019	10:51:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23

RIBEIRÃO DAS NEVES, 19 DE JULHO DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal de Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:7A9D88AB

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE NOTIFICACÃO DA PENALIDADE DE MULTA N.º 130/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NA QUALIDADE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO, COM FULCRO NOS ARTIGOS 281 E 282, DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, NA DELIBERAÇÃO Nº 66/04, DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO - CETRAN-MG, E RESOLUÇÃO Nº 619/16, DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, DEVOLVEU AS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE DE MULTAS POR NÃO TER LOCALIZADO OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICA-OS DAS RESPECTIVAS PENALIDADES, CONCEDENDO-LHES, CASO QUEIRAM, O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, PARA INTERPOR RECURSO JUNTO À JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI DA SMST - (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES), E/OU PROCEDER AO PAGAMENTO DA MULTA POR OITENTA POR CENTO DO SEU VALOR, NA FORMA ESTABELECIDA PELO ARTIGO 284 DO C.T.B.

ORDEM	NOME	NRO. AIT	PLACA	MARCA/MODELO	DATA	HORA	LOCAL DA INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	VAL. C/ DESCONTO	VALOR APÓS VENCIMENTO
1	ABSALAO GOMES NETO	AG03446896	OPG0177	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	15/03/2019	10:38:05	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 237	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
2	ACAUA JOINDRE DO NASCIMENTO	AG03446303	GSF8677	FIAT/UNO CS	10/03/2019	11:39:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 480	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
3	ADAIR VIEIRA GOMES	R001530501	HIJ3975	FORD/CARGO 815 E	09/03/2019	06:27:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
4	ADALBERTO DOS SANTOS GOMES	AG03444769	GWK8957	GM/CLASSIC LIFE	15/03/2019	19:05:31	RUA JOSE FERREIRA 28	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
5	ADAO FERREIRA DA CUNHA SANTOS	R001387711	GYM8885	FIAT/UNO MILLE EX	30/12/2018	18:54:56	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
6	ADELANIA ALVES DE ALMEIDA	AG03444542	GVX5395	FIAT/TIPO 1.6 MPI	17/03/2019	08:50:49	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
7	ADELSON LOPES DE SOUSA	AG03441110	GZF3635	VW/KOMBI	18/01/2019	11:46:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
8	ADELSON LOPES DE SOUSA	AG03441109	GZF3635	VW/KOMBI	18/01/2019	11:44:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
9	ADELSON MONTEIRO	AM00146324	PYA1060	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	28/02/2019	19:27:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 680	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
10	ADENILDES TACIANA BICALHO	AG03446316	GWO5784	FIAT/PALIO EX	12/03/2019	15:48:42	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES SEM NUMERO	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	234,78	293,47
11	ADEVALDO CONCEICAO MARTINS COSTA	AG03444533	PYC2149	HONDA/CB 250F TWISTER	16/03/2019	13:10:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LADO OPOSTO AO NUMERO 20 OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
12	ADEVILSO BENTO FIGUEIREDO	AG03440100	OQM5080	FORD/ECOSPORT TIT AT 2.0	03/02/2019	14:19:49	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 83	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
13	ADILSON DA SILVA LEITE	AG03444838	HIG4048	VW/VOYAGE 1.0	12/03/2019	15:55:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
14	ADILSON FELIX CUENCAS	R001526841	HGG1965	FIAT/PALIO FIRE FLEX	06/03/2019	07:29:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
15	ADILSON GOMES DE OLIVEIRA	R001529471	EYG6461	PEUGEOT/207PASSION XR S	08/03/2019	08:29:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
16	ADILSON ROBSON DE PAULA	AG03446403	GXI7837	FIAT/DOBLO ELX	13/03/2019	09:04:48	RUA HELENA SAPORI FALUBA 47	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
17	ADRIANA DAS GRACAS SILVA	AG03446890	OPE0531	YAMAHA/FAZER YS250	14/03/2019	09:45:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
18	ADRIANA INACIO DOS SANTOS	AG03444978	OQB8543	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	17/03/2019	12:07:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 428	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
19	ADRIANO AGUIAR FERREIRA	AG03445429	OWX5439	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	04/03/2019	08:13:57	RUA JOSE DO CARMO BARCELOS 258	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
20	ADRIANO NUNES DE OLIVEIRA	AG03445605	HEA0608	FIAT/PALIO EX FLEX	13/03/2019	20:39:27	RUA GRECIA 78	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

21	AENDEL HENRIQUE DE OLIVEIRA VAZ	R001530511	HHX9480	RENAULT/SANDERO EXP 16	09/03/2019	06:29:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
22	AGMAR JOSE GONCALVES	AG03444697	HNB4573	VW/NOVO GOL 1.0	15/03/2019	16:28:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
23	AGS 61 T DE PASSAGEIROS LTDA	R001528611	BBG8609	TOYOTA/ETIOS SD X 15L MT	07/03/2019	23:50:25	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
24	AGUINALDO AUGUSTO DE ALMEIDA	AG03446876	HAZ2402	FIAT/UNO VIVACE 1.0	12/03/2019	15:37:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
25	AIRTON OLIVEIRA DA ROCHA	AG03444959	HNQ5411	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/03/2019	19:01:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	OBSTACULIZAR A VIA INDEVIDAMENTE-S/AGRAVAMENTO	234,78	293,47
26	ALAN ADALBERTO DE JESUS	R001528361	HFF1724	VW/GOL 1.0 GIV	07/03/2019	14:08:52	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
27	ALAN ADALBERTO DE JESUS	AM00146253	HFF1724	VW/GOL 1.0 GIV	28/02/2019	09:05:00	AV DR. ARISTOTELES BETONICO 140	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
28	ALAN DOS SANTOS LIMA	R001392741	HGA5489	HONDA/NXR150 BROS ESD	04/01/2019	11:46:21	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
29	ALAN NEVES DE JESUS	AG03445235	GWM8644	FIAT/PALIO WEEKEND	11/03/2019	09:20:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
30	ALAN NUNES ROCHA	R001528581	HCO3979	HONDA/FIT LX	07/03/2019	15:00:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
31	ALBERTO CESAR LOPES DA SILVA	R001529201	HNQ7592	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	12/03/2019	01:10:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
32	ALD AUTOMOTIVE SA	AG03444828	QOE3914	FIAT/FIORINO HD WK E	12/03/2019	08:37:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA	104,13	130,16
33	ALDRI LUCAS MOREIRA DE SOUZA	R001527921	PXJ8382	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/03/2019	10:06:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
34	ALENILTON FRANCISCO SANTOS	AG03446879	OQO6790	VW/NOVA SAVEIRO CS	12/03/2019	16:43:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
35	ALESSANDRA Q. DE O. RODRIGUES	AG03446843	HHB2574	FIAT/PALIO FIRE FLEX	10/03/2019	16:43:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
36	ALESSANDRA TEIXEIRA PIMENTA	AG03445903	HCA3298	I/FIAT SIENA EL FLEX	08/03/2019	12:04:51	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 63	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
37	ALESSANDRO CARDOSO DE ALMEIDA	R001526731	QMX9525	YAMAHA/YS150 FAZER SED	05/03/2019	14:41:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
38	ALESSANDRO RICARDO DE JESUS	R001530291	GMB9660	GM/MONZA CLASS EFI	08/03/2019	12:48:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
39	ALESSANDRO WILLIANS DA SILVA	R001527401	ORA0901	I/FORD FIESTA SD 1.6LSEA	06/03/2019	22:52:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
40	ALEXANDRE BATISTA CHAMME	AG03445117	GWK9685	VW/GOL 1.0	14/03/2019	12:03:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 2081	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
41	ALEXANDRE DA SILVEIRA ROCHA	R001530211	GYB9496	I/FIAT SIENA ELX	08/03/2019	14:53:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
42	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	AG03445258	GNN5388	FIAT/PREMIO	14/03/2019	15:06:27	RUA DONA CONCEICAO MARTINS 374	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
43	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NEVES	R001529631	HBP2608	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/03/2019	10:43:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
44	ALEXANDRE DUARTE TOLEDO	R001529021	EQN7271	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	12/03/2019	08:32:17	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
45	ALEXANDRE FELIPE NUNES DE SOUSA	AB05973849	GUH9087	FIAT/UNO MILLE EP	07/03/2019	18:00:00	RUA PAPAGAIOS 101	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
46	ALEXANDRE GOMES DE ASSIS	R001527521	HMH1866	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	06/03/2019	16:02:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
47	ALEXANDRE JOSE DE SOUZA	R001526861	PWT2989	HONDA/CG150 START	06/03/2019	07:44:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
48	ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA	R001530121	OLO1382	FIAT/FIORINO FLEX	08/03/2019	22:23:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
49	ALEXSSANDRA DIAS PEREIRA ALVES	R001530441	OSH3333	HONDA/FIT LX FLEX	08/03/2019	18:16:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
50	ALINE FABIANE GOMES	AG03445318	OWR0155	HONDA/BIZ 125 EX	08/03/2019	14:19:40	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
51	ALINE JUNIA DE OLIVEIRA	AG03446026	HBJ2065	VW/FOX ROCK IN RIO	09/03/2019	10:36:22	RUA AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 867	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
52	ALINE RAUSCH MENEZES GONCALVES	AG03445002	PVX3429	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	09/03/2019	08:51:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
53	ALISSON CASSIO DE MEDEIROS GAMA	R001530201	OLY7478	YAMAHA/FAZER YS250	08/03/2019	12:40:28	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
54	ALLAN FERNANDES CARNEIRO	AG03439997	GSV1492	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	10/01/2019	15:28:08	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
55	ALOISIO PORTO DE CASTRO	R001526931	PYE9842	BMW/R1200 GS 0A42	06/03/2019	09:40:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
56	ALVIMAR RODRIGUES DE SOUSA	R001528931	KHK4738	FIAT/PALIO EDX	12/03/2019	15:06:56	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR	104,13	130,16

							N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
57	AMARILDO GUSTAVO DA SILVA	AG03444690	GVV7671	VW/GOL MI	15/03/2019	10:52:47	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
58	AMAVEL APARECIDO DA SILVA	R001527601	HKD3171	YAMAHA/FAZER YS250	06/03/2019	17:01:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
59	ANA CAROLINE MARTINS FONSECA	AG03445825	CYD5658	VW/GOL SPECIAL	14/03/2019	09:46:19	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
60	ANA CELIA RIBEIRO BORGES	AG03441174	KKY1933	VW/GOL 16V PLUS	01/02/2019	18:34:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 465	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
61	ANA FERREIRA DE SENA	AG03445322	HKR2779	VW/GOL 1.0 GIV	08/03/2019	17:14:13	RUA SAO JOSE 263	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
62	ANA LUCIA DE LIMA JESUS	AG03444943	OWS4387	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/03/2019	12:01:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2124 OPOST	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
63	ANA MARIA MACHADO	AG03446139	PYA6641	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	11/03/2019	14:53:10	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 25	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
64	ANA MARIA PEREIRA A DOS SANTOS	AG03446832	GVS7344	FIAT/PALIO EDX	07/03/2019	14:59:31	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
65	ANA MARIA PEREIRA DE ARAGAO	R001527841	HDW6324	GM/CELTA 4P LIFE	07/03/2019	08:02:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
66	ANA PAULA BORGES DOS SANTOS	R001529281	HIC3712	GM/CELTA 4P LIFE	12/03/2019	02:36:11	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
67	ANA PAULA DE BRITO PEREIRA	R001529041	PWN9032	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	12/03/2019	08:49:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
68	ANCORA POCOS ARTESIANOS LTDA ME	R001528771	PYG8537	VW/NOVA SAVEIRO TL MBVD	12/03/2019	11:04:09	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
69	ANDERSON APARECIDO DE P LUCIANO	AG03446037	OPO8365	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LT	12/03/2019	15:44:07	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
70	ANDERSON DE AVILA CORREIA	AG03445229	HNW4934	FORD/ECOSPORT FSL1.6FLEX	07/03/2019	15:30:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
71	ANDERSON LUCIO FONSECA E SOUZA	AG03446612	GMA5397	VW/SAVEIRO GL 1.8	13/03/2019	16:15:22	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
72	ANDERSON RODRIGO PIMENTA	R001528741	HOD2598	VW/GOL 1.0	12/03/2019	09:15:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
73	ANDRE LUIZ AMARAL MAGALHAES	AG03444761	HMQ3041	FIAT/PALIO ELX FLEX	15/03/2019	10:51:36	RUA DONA CONCEICAO MARTINS 374	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
74	ANDRE LUIZ BINDA	R001527261	OQX8175	FORD/FIESTA FLEX	06/03/2019	00:11:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
75	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS	AG03445228	MQJ4272	PEUGEOT/206 10 SENSAT	07/03/2019	11:16:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
76	ANDRE PENA SOUZA	AG03444693	HJO7801	HONDA/CG 150 FAN ESI	15/03/2019	15:08:42	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
77	ANDREA HERMELINDA DANIEL	AG03441354	PVF6699	FIAT/UNO VIVACE 1.0	30/01/2019	11:29:19	RUA GUANABARA OPOSTO412	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
78	ANDREA SILVA DOS SANTOS	AG03444951	NJE5131	HYUNDAI/TUCSON GLB	15/03/2019	16:09:35	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
79	ANDREIA DOS SANTOS RODRIGUES	AG03445587	HMP1536	FIAT/PALIO ELX	11/03/2019	17:40:43	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
80	ANEMAR FERREIRA	AG03445230	ODD3887	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	07/03/2019	16:07:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
81	ANGELO ADRIANO SANTO ANDRE	AG03441115	OPU5002	I/NISSAN MARCH 10S FLEX	18/01/2019	16:30:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
82	ANITA KELLY VILELA OLIMPIO	R001528781	PVC3075	FIAT/WEEKEND TREKKING	12/03/2019	11:04:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
83	ANTONIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS	AG03438563	HIK3116	FIAT/SIENA FIRE FLEX	18/01/2019	11:35:54	RUA SAO CRISTOVAO 64	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
84	ANTONINHO MARTINEZ MACHADO	R001529221	GWO7073	GM/BLAZER	12/03/2019	11:30:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
85	ANTONINO ALBERTO DE ABREU	AG03445265	HNA7527	FIAT/STRADA FIRE FLEX	15/03/2019	14:43:25	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
86	ANTONIO ALVES FILHO	AG03447025	HJR5464	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/03/2019	10:33:52	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 53	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
87	ANTONIO AUGUSTO PEREIRA SENA	AG03445707	HIE9461	RENAULT/SANDERO PRI 16	09/03/2019	06:28:49	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
88	ANTONIO CARLOS ANICETO	AG03445234	OPH2128	FORD/FIESTA FLEX	07/03/2019	15:19:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
89	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R001528791	LQF9999	I/CHEVROLET AGILE LTZ	12/03/2019	11:18:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
90	ANTONIO CARLOS DA SILVA	R001529451	HCG5980	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/03/2019	08:10:18	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
91	ANTONIO CASSIO LEAO DA SILVA	AG03445257	OQG7019	HONDA/NXR150 BROS ESD	14/03/2019	15:00:36	RUA DOS MENEZES OP254	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
92	ANTONIO COELHO DA SILVA	R001527791	HHR0887	I/VW JETTA	07/03/2019	06:15:48	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR	104,13	130,16

							N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
93	ANTONIO CORREA DE SOUSA	AG03446132	GVO7755	VW/GOL 16V	11/03/2019	11:03:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
94	ANTONIO COUTINHO	R001527711	QNR8132	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/03/2019	16:18:53	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
95	ANTONIO DAMIAO FERREIRA	R001530131	OWK4603	FORD/ECOSPORT FSL 1.6	08/03/2019	22:29:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
96	ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA	AM00146248	OQF4231	CHEVROLET/S10 LT DD4	22/02/2019	18:01:00	RUA QUINZE 77	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
97	ANTONIO GOMES DA SILVA	AG03444969	HKQ8134	VW/GOL 1.0 GIV	17/03/2019	10:50:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 82	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
98	ANTONIO JORGE TEIXEIRA LIMA	R001527911	HDY6594	HONDA/NXR150 BROS ESD	07/03/2019	09:58:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
99	ANTONIO JOSE AMARAL	R001528911	HKY9351	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	12/03/2019	14:09:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
100	ANTONIO JOSE PEREIRA	AG03445711	OPT0338	VW/NOVO GOL 1.0	09/03/2019	13:17:16	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
101	ANTONIO MARCOS S LEOPOLDINO	AG03445108	GYZ0391	VW/SANTANA	12/03/2019	09:07:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
102	ANTONIO MARTINS LOURES	R001527941	HMB7241	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	07/03/2019	10:25:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
103	ANTONIO RUBERLANDIO DE MOURA	AG03445611	GXM9830	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	16/03/2019	14:36:07	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 95	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
104	APARECIDA DE CASSIA R. SABARA	AG03445262	ODH6078	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	15/03/2019	13:52:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 157	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
105	ARILDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	R001529811	EKP1362	GM/MONTANA CONQUEST	08/03/2019	15:15:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
106	ARILSON NUNES DE MIRANDA	AG03445001	GRY7617	GM/CORSA SUPER	09/03/2019	08:32:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
107	AROALDO PEREIRA	AG03445479	HOD1716	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	17/03/2019	18:04:32	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
108	AROLDO RODRIGUES DA SILVA	R001526831	NYX0389	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	06/03/2019	07:23:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
109	ARTHUR BARBOSA LOPES	R001529901	OPF9272	VW/FOX 1.6 GII	08/03/2019	02:28:23	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
110	ASS.OBR.SOC.PAR.S.SEB.ITABIRITO	R001529621	QNS5633	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/03/2019	10:37:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
111	AST SERVICOS DE BAT LTDA	R001529861	QOC4066	I/CHEV CRUZE LTZ NB AT	08/03/2019	16:31:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
112	AUGUSTO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	AG03444672	GYJ8401	FORD/FIESTA	12/03/2019	15:14:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS OP210	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
113	AUREA IND E COM DE ALIMENTOS LTD	R001527811	MCB7205	I/M.BENZ311CDI SPRINTERF	07/03/2019	06:37:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
114	AURELIO GONCALVES NOGUEIRA	AG03444741	HOI3965	RENAULT/LOGAN EXP 16	12/03/2019	15:05:02	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
115	AURELIO GONCALVES NOGUEIRA	R001529381	HOI3965	RENAULT/LOGAN EXP 16	12/03/2019	15:00:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
116	AURELITA RIBEIRO DE ALMEIDA	AG03446845	HJR8292	FIAT/UNO WAY 1.0	11/03/2019	11:27:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
117	BB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	AG03444670	HID0874	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/03/2019	17:51:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
118	BEATRIZ CRISTINA SILVA	R001529941	EYK0660	FIAT/PALIO SPORTING 1.6	08/03/2019	12:39:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
119	BEATRIZ FALCAO TEIXEIRA	R001528301	HGL1801	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/03/2019	10:26:28	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
120	BERNARDO AUGUSTO CARV DE PAULA	AG03444684	HIS0998	HONDA/XRE 300	14/03/2019	09:39:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	704,33	880,41
121	BLG LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	AG03447001	KRI9984	RENAULT/SANDERO AUTH 10	13/03/2019	13:11:00	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
122	BOLIVAR BRAGA ZICA	AG03444773	PWX6645	VW/NOVO FOX PEPPER MD	16/03/2019	09:08:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	USAR BUZINA PROLONGADA E SUCESSIVAMENTE A QUALQUER PRETEXTO	70,70	88,38
123	BRADESCO LEASING SA ARREND MERCA	AG03445250	HNO8491	VW/24.250CN PMERECHIM 82	13/03/2019	14:15:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
124	BRUNA HELEN PINHEIRO LOPES	AG03444767	CMM3281	FIAT/PALIO 16V	15/03/2019	18:57:36	RUA JOSE FERREIRA 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
125	BRUNO RAFAEL ROCHA	AG03444956	OPO1771	HYUNDAI/HR HDB	15/03/2019	17:28:38	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE FAIXA DE PEDESTRES	234,78	293,47
126	BRUNO WILLIAN SANTOS DE MORAIS	R001390921	HNN9383	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	01/01/2019	05:21:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
127	BRUNO WILLIAN SANTOS DE MORAIS	R001387741	HNN9383	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	30/12/2018	21:17:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
128	C.F.C ESPERANCA LTDA ME	R001528031	PZI3897	TOYOTA/ETIOS HB X 13L	07/03/2019	13:27:22	AV DIONISIO GOMES	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR	104,13	130,16

				MT			N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
129	CACIA CIRLENE GUEDES BARBOSA	R001528621	OWP6687	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	07/03/2019	09:00:32	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
130	CAMILA GRAZIELE BRAGA DE MORAIS	AM00146400	HNI8331	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	04/03/2019	16:09:00	RUA HELENA SAPORI 10	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	156,18	195,23
131	CAMILA REGIS DA SILVA	AG03446127	HNE3618	VW/FOX 1.0 GII	09/03/2019	16:33:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
132	CARLA JUNIA NOGUEIRA GUADANINI	AG03446538	HJR6212	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	15/03/2019	19:45:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SEM NUMERO	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
133	CARLOS ALBERTO GOMES	AG03445256	HDW8730	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/03/2019	14:58:13	RUA DOS MENEZES OP254	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
134	CARLOS A. FERREIRA GIL LARA	AG03445003	HJR6740	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/03/2019	08:54:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
135	CARLOS ALBERTO FERREIRA	R001527731	GYI9416	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/03/2019	18:46:01	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
136	CARLOS ALBERTO JESUS DA SILVA	AG03444689	OBR8990	VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH	15/03/2019	10:49:48	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
137	CARLOS ALBERTO LOBATO	R001529781	PWK7220	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	08/03/2019	14:17:28	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
138	CARLOS AUGUSTO GUADANINI FILHO	AM00145356	HBB6000	FIAT/PALIO FIRE	07/03/2019	06:17:00	AV DOS NOGUEIRAS 212	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
139	CARLOS DOUGLAS PEREIRA TEIXEIRA	AG03444750	HBF4060	HONDA/CG 125 FAN	13/03/2019	11:37:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA OPOSTO1555	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
140	CARLOS EDUARDO FERNANDES	R001530521	OKX3230	VW/NOVO VOYAGE 1.0 CITY	09/03/2019	06:35:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
141	CARLOS HAMILTON DE ALMEIDA	AG03446607	HGT0360	HONDA/CBX 250 TWISTER	11/03/2019	13:04:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 330	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
142	CARLOS HENRIQUE M. FERREIRA	AG03446900	GVS7745	VW/PARATI GL	17/03/2019	13:58:21	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
143	CARLOS ROBERTO CARDOSO DOS SANTO	R001527091	HCP2020	FIAT/STILO M.SCHUMACHER	06/03/2019	15:08:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
144	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	R001528081	IRK9140	I/HYUNDAI I30 2.0	07/03/2019	14:31:44	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
145	CARLOS ROBERTO SOUZA	R001530321	PUW9882	VW/VOYAGE TL MA S	08/03/2019	21:27:13	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
146	CARLOS ROBERTO VIEIRA BICALHO	AG03438362	OWJ0559	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	26/01/2019	10:47:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
147	CAROLINE PEREIRA COSTA	AG03446023	HGU2114	HONDA/CG 125 FAN	09/03/2019	09:10:09	RUA JOHN KENEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
148	CASA DE M. DE C. SILVA LTDA ME	R001529581	QNL8430	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/03/2019	09:39:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
149	CELIO MARCOS DA SILVA	AG03444819	HBZ7973	VW/KOMBI	09/03/2019	08:48:52	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 0POSTO 60	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
150	CELSO DIAS DE JESUS	AG03445602	GKS9540	GM/ZAFIRA EXPRESSION	13/03/2019	20:28:25	RUA GRECIA 116	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
151	CEREALISTA DIAMANTE LTDA	AG03444671	PWY5872	VW/SAVEIRO CS ST MB	12/03/2019	10:39:47	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES OP61	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
152	CESAR AUGUSTO ALMEIDA FAUSTINO	AG03444829	HUF5871	FORD/PAMPA L	12/03/2019	08:39:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	104,13	130,16
153	CESAR AUGUSTO ALMEIDA FAUSTINO	AG03444830	HUF5871	FORD/PAMPA L	12/03/2019	08:45:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 50	TRANSITAR COM O VEÍCULO COM LOTAÇÃO EXCEDENTE	104,13	130,16
154	CHARLES CARDOSO DE JESUS	AG03446848	HIK6372	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	11/03/2019	20:20:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
155	CHARLES LIMA DE MEDEIROS	R001529081	OPN6929	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/03/2019	08:45:43	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
156	CIDNY CAPUCHE AMARAL	AG03446307	KJO4350	FIAT/PALIO ED	12/03/2019	14:20:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
157	CILEA APARECIDA DIAS	AG03444729	HLB3266	VW/GOL 1.0	07/03/2019	10:12:34	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 348	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
158	CILENE DE ASSIS DIAS COELHO	R001528431	GXJ3361	GM/KADETT GLS	07/03/2019	13:09:36	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
159	CILENE SANTOS LEMOS	AM00146250	GZN5413	FIAT/PALIO ELX	22/02/2019	17:49:00	RUA JOSE SOARES FERREIRA DINIZ 83	DEIXAR O CONDUTOR ENVOLVIDO EM ACIDENTE S/ VÍTIMA, DE REMOVER O VEÍCULO DO LOCAL	104,13	130,16
160	CLAUDIA LOPES CANCADO MAGALHAES	AG03444944	IAP1305	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/03/2019	14:48:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
161	CLAUDIA LOPES CANCADO MAGALHAES	AG03444765	IAP1305	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	15/03/2019	16:22:07	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
162	CLAUDIA M. FERREIRA DE SOUSA	AG03446621	GZT8709	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/03/2019	10:56:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

163	CLAUDIA MOREIRA DE ARAUJO	AG03444403	GSK5321	FIAT/PALIO FIRE	02/03/2019	08:33:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 807	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA NAS INTERSEÇÕES COM SINALIZAÇÃO DE DÊ A PREFERÊNCIA	156,18	195,23
164	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA	AM00146042	GZT6668	FIAT/PALIO EX	21/02/2019	15:15:00	RUA CARVALHO 320	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
165	CLAUDIA PEREIRA DE AGUIAR MOREIRA	R001530461	AXW7287	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/03/2019	07:11:41	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
166	CLAUDIANE MORAES REZENDE MARTINS	AG03445589	FGS6912	I/CHEVROLET CLASSIC LS	11/03/2019	17:46:06	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
167	CLAUDINEI SILVA DOS SANTOS	AG03446859	HFK0019	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	12/03/2019	09:30:05	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
168	CLAUDIO ROBERTO BENEVIDES	R001528651	GGI8518	FORD/KA SE 1.0 HA B	07/03/2019	17:22:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
169	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	AG03444677	HHG0553	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	13/03/2019	12:39:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	234,78	293,47
170	CLAYTON EWERTON PREDES-ME	R001527901	HNK5143	FIAT/PALIO ELX FLEX	07/03/2019	09:54:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
171	CLEBER CAR VEICULOS LTDA	R001529891	PZM3974	VW/NOVO GOL TL MBV	08/03/2019	02:06:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
172	CLEBER DE OLIVEIRA MARTINS	AG03446614	HJJ4403	FIAT/SIENA ELX FLEX	15/03/2019	08:26:09	RUA ANA MARIA DE JESUS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
173	CLEIDE ALMEIDA SANTOS	AG03447012	HFX9723	VW/GOL 1.0	14/03/2019	09:18:35	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
174	CLENIO ANTONIO PESSOA	R001526911	PXH9565	RENAULT/SANDERO EXPR 16	06/03/2019	08:48:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
175	COMERC.RODRIGUES E TRANSP LTDA	R001526871	GPZ4295	M.BENZ/O 400 RSD PL	06/03/2019	07:49:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
176	COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	AB05974853	OOZ5028	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	27/02/2019	17:25:00	RUA TRES 126	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
177	COMPANHIA DE LOC DAS AMERICAS	AG03444691	PUE3745	M.BENZ/ATRON 1719	15/03/2019	14:19:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1514	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
178	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA	R001528711	HKO7407	VW/FOX 1.0	12/03/2019	07:46:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
179	CONSTRUTORA FABRIMAR LTDA	AG03445314	HBA1971	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	07/03/2019	14:59:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OP 137	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
180	CRISTIANE FERREIRA MICHETTE	R001528991	OLV7065	RENAULT/SANDERO PRI 16	12/03/2019	18:15:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
181	CRISTIANE PATRICIA LIMA	AG03444936	HKA8939	I/FIAT SIENA EL FLEX	09/03/2019	15:12:18	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
182	CRISTIANE SANTOS G.MACHADO	AG03447008	PZN3732	HONDA/WR-V EXL CVT	14/03/2019	08:56:54	RUA JOSE FERREIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
183	CRISTIANO DA COSTA	R001526741	HIO9589	FORD/KA FLEX	05/03/2019	16:52:12	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
184	CRISTIANO VITOR ALVES E MORAES	R001529561	NYF9019	CHEVROLET/MONTANA LS	08/03/2019	09:28:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
185	CRISTIMIRIENIA DA PAIXAO FRANCA	AG03447004	OWH9210	CHEVROLET/COBALT 1.4 LS	14/03/2019	06:48:04	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	PARAR NO PASSEIO	70,70	88,38
186	CRISTINA SALETE DA SILVA MELO	R001390961	HKP4169	FIAT/PALIO ESSENC 1.6 DL	01/01/2019	18:09:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
187	CS BRASIL FROTAS LTDA	R001529551	QNT5598	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/03/2019	09:25:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
188	CS BRASIL FROTAS LTDA	AG03446831	QOF3476	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	07/03/2019	12:37:55	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 266	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
189	CS BRASIL FROTAS LTDA	R001529521	QOF3528	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/03/2019	08:53:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
190	DAISYMARA REGINA F.DE RESENDE	AG03441749	HCA4361	GM/CORSA CLASSIC	01/02/2019	08:37:15	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
191	DALVINO CIRILO DA SILVA	R001527511	NXX8488	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	06/03/2019	15:35:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
192	DANIEL CUNHA PRADO	AG03446709	HEA9337	FIAT/PALIO FIRE FLEX	07/03/2019	16:50:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 327	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
193	DANIEL LUIZ MOMBRA RAMOS	R001527341	HLB7531	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	06/03/2019	09:39:53	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
194	DANIELLE CANDIDA NASCIMENTO	R001527221	QPI5187	TOYOTA/ETIOS HB X VSC MT	06/03/2019	13:30:13	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
195	DANIELLE DOS SANTOS M. SOARES	AG03445905	HEN8949	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/03/2019	12:20:22	RUA DANIELA FERNANDES DINIZ 323	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	234,78	293,47
196	DARMEI CARVALHO DE SOUZA	R001529461	HFR1618	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	08/03/2019	08:11:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
197	DEANNE DE CASSIA SANTOS BATISTA	R001528381	HFT6162	FIAT/BRAVO ABSOLUTE DUAL	07/03/2019	17:41:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
198	DEBORA ANDREZA S. DE OLIVEIRA	R001528541	PXL3501	FORD/KA SE 1.0 HA	07/03/2019	11:52:38	AV DENISE CRISTINA	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR	104,13	130,16

							DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
199	DEISE DE FATIMA MARTINS GOMES	R001529931	OLT6184	VW/CROSSFOX GII	08/03/2019	12:26:06	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
200	DEISE LUCIAN DE ALMEIDA	R001528951	QOS9864	HONDA/CG 160 FAN	12/03/2019	16:35:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
201	DEISON SANTOS PITANGUY	AG03445006	HFO2828	I/KIA SOUL EX 1.6L	09/03/2019	10:57:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
202	DEMERSON RODRIGUES DE JESUS	AG03444823	KKA4377	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/03/2019	15:00:59	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
203	DEMERSON RODRIGUES DE JESUS	AG03444411	KKA4377	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/03/2019	15:01:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
204	DENILSON AMANCIO PINTO	AG03445254	HIP8633	FIAT/STRADA WORKING CD	14/03/2019	14:06:48	RUA JARDIM DE ALA 320	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
205	DENIS MEDEIROS COUTO	R001530421	OLR7565	CHEVROLET/CRUZE LT NB	08/03/2019	12:46:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
206	DENIS SANZIO DE SOUZA SILVA	AG03444757	HNK9814	I/FORD FUSION	14/03/2019	10:10:17	RUA DAVID MIGUEL 50	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
207	DEOCLECIANO FERREIRA	R001415391	GPC3485	FIAT/TEMPRA OURO 16V	12/01/2019	15:12:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
208	DEURA MARIA DE JESUS SA	AG03446847	NAD5639	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	11/03/2019	20:14:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
209	DEUSLINDRO DANIEL BRAGA	R001527691	HLK5568	I/FORD RANGER XLT 13P	06/03/2019	15:21:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
210	DEVERCI BANI DA SILVA	R001526781	PVL1492	VW/NOVO FOX CL MA	06/03/2019	07:05:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
211	DEZIVALDO DOS SANTOS AQUINO	R001527191	HCS4430	FIAT/PALIO FIRE	06/03/2019	18:18:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
212	DIEGO AVELAR DE OLIVEIRA	AM00146124	HCG1686	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	21/02/2019	18:40:00	RUA TRES 126	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
213	DIEGO COSTA VIEIRA	AG03444949	PXW3864	HONDA/CG 160 START	15/03/2019	15:57:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
214	DIEGO DIAS VENCESLAU DA SILVA	AG03444950	GSW5157	HONDA/CB 300R	15/03/2019	15:51:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
215	DIEGO DOS SANTOS DE JESUS	AG03444417	MQW1170	FIAT/PALIO EX	15/03/2019	09:48:26	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
216	DIEGO HENRIQUE FERREIRA PINTO	R001530331	HKK2732	HONDA/XRE 300	08/03/2019	08:25:41	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
217	DIEGO VIANA RODRIGUES	AG03444409	PZS1432	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	11/03/2019	11:52:05	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 487	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
218	DILSON DANTAS DOS SANTOS	R001528101	HJQ1643	HONDA/NXR150 BROS ES	07/03/2019	15:01:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
219	DILZA DE FRANCA SILVA ABREU	R001530351	HEA2166	FORD/KA	08/03/2019	07:20:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
220	DINALVA ALVES DA SILVA SOUZA	AG03444414	GTC3547	FIAT/UNO ELECTRONIC	13/03/2019	10:56:50	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
221	DIOGO GONCALVES DOS SANTOS	R001526971	HGZ5467	CHEVROLET/CLASSIC LS	06/03/2019	11:27:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
222	DIOGO RIBEIRO PIMENTA	AB05971134	HMY3751	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	01/03/2019	15:27:00	AV DIONISIO GOMES 100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
223	DIRCEU SOARES DE CARVALHO	AM00146109	OZJ0052	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	28/02/2019	14:58:00	RUA ALICE VENTURA 288	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
224	DISTRIB DE LEGUMES VILA RICA LTD	R001528011	HMA6900	FIAT/FIORINO FLEX	07/03/2019	12:50:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
225	DISTRIBUIDORA DANIEL LTDA	R001528561	HFZ7719	VW/FOX 1.6 GII	07/03/2019	13:00:44	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
226	DJALMA LIMA PINTO	AG03446606	ASB7339	VW/FOX 1.6 GII	09/03/2019	10:19:08	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
227	DORVI DE LIMA	R001528831	LZM9253	IMP/FIAT UNO MILLE SX	12/03/2019	12:20:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
228	DOUGLAS EMANUEL DE DEUS PEREIRA	AG03444410	HMJ9706	VW/VOYAGE 1.0	11/03/2019	14:14:57	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
229	DOUGLAS UILLIAN FERREIRA SANTANA	R001528071	HKN0442	VW/GOL 1.0	07/03/2019	14:28:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
230	DUILIO RODRIGUES PINHEIRO	R001529341	HHV3615	HONDA/CG 125 FAN	12/03/2019	11:11:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
231	EDENIR VIEIRA RAMALHO	R001528511	PUV4042	FIAT/UNO WAY 1.0	07/03/2019	08:29:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
232	EDGAR DA SILVA GONCALVES	AG03446842	HTI4689	FIAT/SIENA FIRE FLEX	09/03/2019	10:27:07	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
233	EDITH DE PAULA LIMA	AG03445702	KKL6714	RENAULT/SCENIC	09/03/2019	05:51:38	PRACA VINTE E UM	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE	156,18	195,23

				RXE1.6 16			DE ABRIL SEM NUMERO	GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO		
234	EDIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	AG03445618	GOX9086	VW/PARATI GLS	16/03/2019	15:39:04	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
235	EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AG03447016	QNQ0233	CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ	14/03/2019	09:26:16	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
236	EDMAR RAIMUNDO DA SILVA	AB05973851	LAY4339	GM/CORSA WIND	07/03/2019	17:31:00	RUA ANTAS 213	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
237	EDMAR RIBEIRO DA COSTA	AG03445604	HAY2638	FIAT/STRADA FIRE CE	13/03/2019	20:36:59	RUA GRECIA 78	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
238	EDMILSON DOS SANTOS BARROS	R001526691	OPH3491	HONDA/NXR150 BROS ESD	05/03/2019	08:11:46	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
239	EDNA FERREIRA DE MOURA	AG03446829	OLT4736	I/VW JETTA 2.0	07/03/2019	11:02:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
240	EDNA MARIA DE LANA SIMOES	AG03446833	GVW3266	FIAT/PALIO EDX	08/03/2019	08:48:19	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
241	EDNA SUELI DE OLIVEIRA	AG03445907	HEY4669	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/03/2019	13:29:25	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 14	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
242	EDNALDO ALVES ROCHA	AG03446302	JGM0704	VW/POLO SEDAN 1.6	09/03/2019	08:40:19	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
243	EDSON LUIZ MELANINHO	AG03446325	HEG4865	HONDA/CG 150 TITAN ES	17/03/2019	16:57:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
244	EDSON MOURA DE OLIVEIRA	R001527171	NYD0349	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/03/2019	17:09:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
245	EDSON NEVES DA SILVA	R001529771	GZO3861	FORD/FIESTA	08/03/2019	14:02:01	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
246	EDSON SOUZA CARVALHO	AG03444663	HLH7016	GM/PRISMA MAXX	09/03/2019	10:45:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
247	EDUARDO DE PAULA ANDRADE	R001529131	HJN7299	VW/POLO 1.6 SPORTLINE	12/03/2019	04:44:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
248	EDUARDO DE SOUZA SANTOS	AG03445111	OQX6561	HONDA/CB 300R	12/03/2019	09:44:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
249	EDUARDO PARREIRAS CARDOSO	R001530081	GYH6755	VW/8.150 E DELIVERY PLUS	08/03/2019	07:11:08	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
250	EDUARDO RIBEIRO SANTOS	AG03445119	HKA1522	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	14/03/2019	14:44:43	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
251	EDVALDO ROCHA DE ALMEIDA	AG03445502	FTU8050	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	02/03/2019	06:21:05	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 79	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
252	EFIGENIA GERMANA DE SOUZA	AG03445710	JLO3510	FIAT/PALIO EDX	09/03/2019	12:39:57	RUA JOAO BATISTA NOGUEIRA 42	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
253	ELAINE ALVES DE SOUZA	R001529111	ELG6156	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	12/03/2019	00:29:56	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
254	ELENICE C DOS SANTOS FILGUEIRAS	R001529091	OWH0105	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	12/03/2019	06:36:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
255	ELENILDA ALEIXO SOARES	R001527491	PWW0935	I/CHEV TRACKER LTZ AT	06/03/2019	11:36:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
256	ELENILDA GREGORIA DA SILVA	AG03447005	QND7697	VW/NOVO VOYAGE TL MBV	14/03/2019	06:52:59	RUA HELVECIO LOPES DE MIRANDA 82	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
257	ELENILDES ALVES BANDEIRA SOARES	R001529001	GSH8988	IVECOFIAT/D4012 MAXIVAN1	12/03/2019	12:41:59	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
258	ELIANA DA SILVA GOMES	R001528391	OLP5579	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	07/03/2019	05:49:55	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
259	ELIANA FURTADO MOREIRA	AG03446514	PWO2958	HONDA/HR-V EX CVT	14/03/2019	09:48:41	AVENIDA 0DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
260	ELIANE DE OLVEIRA DA SILVA	AG03445107	HFI9350	VW/VOYAGE 1.0	11/03/2019	09:20:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOT QUE Ñ HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA	234,78	293,47
261	ELIANE KELLEN DE AGUIAR GOMES	R001530371	HCO5228	GM/CELTA 4P SUPER	08/03/2019	09:05:31	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
262	ELIAS GUERRA FELIPE	AM00146247	HLQ4899	I/HYUNDAI IX35 2.0	22/02/2019	16:47:00	RUA VINTE E DOIS 22	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
263	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	AG03446616	NXX3230	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	16/03/2019	12:00:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
264	ELIAS SOARES RAMOS	AG03446622	JUA2384	RENAULT/SCENIC RT1.6 16V	16/03/2019	15:51:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
265	ELIDIOMAR DA SILVA XAVIER	R001527011	PWO8924	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0	06/03/2019	12:04:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
266	ELIETE DIAS SANTOS DE JESUS	AG03444740	PXK3033	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	11/03/2019	14:35:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
267	ELINEIA APARECIDA P NASCIMENTO	AG03445608	HEI0691	VW/FOX 1.0	16/03/2019	14:26:29	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 95	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
268	ELIS CRISTINA S.DE O.LADISLAU	AG03444735	GWC6011	GM/VECTRA GLS	11/03/2019	09:42:56	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 85	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
269	ELISANGELA APARECIDA D OLIVEIRA	R001527461	GUJ7064	FIAT/UNO MILLE EP	06/03/2019	07:49:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO	234,78	293,47

								FX1	ELETRÔNICA		
270	ELISANGELA XAVIER DE F MARTINS	R001529191	HAE0885	M.BENZ/A 160	12/03/2019	23:36:05	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
271	ELIZABETE LOUZADA GENEROSO	AB05969795	HMW2882	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	09/01/2019	15:51:00	AV A 90	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
272	ELIZABETH BARBOSA NEPOMUCENO	AG03445005	HBR8552	VW/FOX 1.0	09/03/2019	10:47:37	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
273	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA	R001529141	GXL2301	I/FIAT SIENA EL FLEX	12/03/2019	12:17:34	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
274	ELIZETE BARBOSA DA SILVA VIEIRA	AG03445008	KLB9514	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	09/03/2019	08:55:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
275	ELIZEU MARQUES BASTOS	R001527681	LBR6503	FIAT/PALIO EDX	06/03/2019	14:34:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
276	ELSON MENEZES SILVEIRA	R001530191	HJR5245	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/03/2019	01:20:52	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
277	ELSON SOUZA MACEDO SANTOS	R001529291	GYR2401	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/03/2019	06:06:05	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
278	ELTON FERREIRA VIANA	AG03444415	HMB2328	I/CHEVROLET CLASSIC	13/03/2019	14:18:52	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
279	ELVIS RODRIGUES DE SOUSA	R001527031	PYJ6674	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	06/03/2019	12:30:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
280	ELY PALMEIRA ASSIS	AG03446623	DAS8589	I/IVECOFIAT D4012 MAXIV.	16/03/2019	15:59:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
281	ELZA LUCIANO FERREIRA	R001527291	KIU7597	VW/GOL 16V	06/03/2019	02:02:35	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
282	EMANUELA BARRAL CALDEIRA	R001529501	HMU7423	VW/GOL 1.0	08/03/2019	08:52:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
283	EMILSON MARIANO DE SOUSA	AG03444968	HMZ1123	NISSAN/LIVINA 16S	17/03/2019	09:39:23	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
284	EMILSON MARIANO DE SOUSA	AG03444543	HMZ1123	NISSAN/LIVINA 16S	17/03/2019	08:50:12	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
285	EMPRESA IRMAOS LESSA LTDA	R001526941	OLX9039	VW/COMIL CAMPIONE R	06/03/2019	10:08:04	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
286	ENEIAS NUNES FERREIRA	R001527631	HNS5001	FIAT/DUCATO MINIBUS	06/03/2019	11:29:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
287	ENILDE DE PINHO TAVARES	R001528191	PYD6113	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	05/03/2019	17:51:15	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
288	ENIVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	AG03444837	NMZ2289	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	12/03/2019	14:26:25	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
289	EQUINALDO DA CRUZ DE MEDEIROS	AB05973845	HHT6360	MMC/L200 TRITON 3.2 D	08/03/2019	12:30:00	ARI TEIXEIRA DA COSTA 1123	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
290	ERCI DA SILVA COSTA SANTOS	AG03445013	OWN9101	VW/NOVO GOL 1.0	09/03/2019	10:37:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
291	ERICA RENATA PINTO E SILVA	R001528661	GZH1228	VW/GOL 1.0	10/03/2019	06:14:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
292	ERICA RODRIGUES	AG03445581	OQF0535	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	10/03/2019	14:21:02	RUA PEDRO GUIMARAES FERREIRA 232	PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
293	ERLI DIAS DE SOUZA	AG03446605	KRB5420	FIAT/PALIO FIRE FLEX	09/03/2019	10:16:12	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 249	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
294	EVALDO EURIPEDES TOLEDO	AG03445476	QOB5044	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	17/03/2019	17:09:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
295	EVANDRO ASSIS CHAVES	AG03445620	OEA7206	I/VW JETTA 2.0	16/03/2019	20:40:56	AVENIDA IDA JUBELINE 202	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
296	EVANDRO LOPES ROSADO	AG03446028	GZW5016	FIAT/SIENA ELX	09/03/2019	10:46:43	RUA JOHN KENEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
297	EVERSON MARCOS VALADARES ALVES	AG03445236	KFO5922	VW/GOL 16V PLUS	11/03/2019	09:55:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
298	EVERTON AUGUSTO VALENTIM PEREIRA	AG03446888	HMR7332	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/03/2019	23:03:28	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 255	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
299	EVERTON FEITOSA MOREIRA	AG03444836	PUB0825	FIAT/STRADA WORKING CD	12/03/2019	11:16:10	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
300	EVERTON FEITOSA MOREIRA	R001529051	PUB0825	FIAT/STRADA WORKING CD	12/03/2019	13:45:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
301	EXPEDITO DOS SANTOS DINIZ	AG03444774	GQO3677	VW/GOL 1.0	16/03/2019	10:29:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 540	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
302	F E T GONCALVES TRANSPORTES LTDA	R001529661	OPJ1229	IVECO/TECTOR 170E22	08/03/2019	11:58:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
303	FABIANA DE SOUZA	AG03446872	OQU2606	VW/NOVO VOYAGE 1.0	12/03/2019	12:13:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
304	FABIANA MEDEIROS DE	AG03445016	PYZ7196	FIAT/SIENA ATTRACT	11/03/2019	15:52:52	RUA ANTONIO MIGUEL	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO	104,13	130,16

	ALMEIDA			1.0			CERQUEIRA NETO 328	PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO		
305	FABIO ANGELICO DE SOUSA	AB05974026	OQE1998	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	28/02/2019	18:10:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 92	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
306	FABIO LIBERATO ABRANCHES	R001529171	GRY1609	FIAT/FIORINO IE	12/03/2019	20:38:19	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
307	FABIO LIBERATO ABRANCHES	R001530181	GRY1609	FIAT/FIORINO IE	08/03/2019	23:57:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
308	FABIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	R001529241	HHO6062	YAMAHA/YBR 125K	12/03/2019	22:03:06	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
309	FABIOLA MIRANDA DOS REIS	R001529511	DUA7145	HONDA/FIT LX	08/03/2019	08:52:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
310	FABRICIA SIGIANE DE SANT'ANA	R001528961	HIX4610	GM/CELTA 4P SPIRIT	12/03/2019	16:44:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
311	FABRICIO BARBOZA DE CASSIA	R001530541	HJR9603	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	09/03/2019	07:45:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
312	FABRICIO ESTEVAO DE O TEIXEIRA	R001527561	OPG9472	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	06/03/2019	07:13:22	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
313	FABRICIO IAGO ALVES BARBOZA	AM00146394	DLR8967	FIAT/PALIO FIRE	02/03/2019	15:34:00	RUA HELENA SAPORI 85	ESTACIONAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	156,18	195,23
314	FABRICIO SAMPAIO ROCHA	AG03444952	HKD2911	HONDA/CG 125 FAN KS	15/03/2019	16:13:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
315	FCA RENTAL LOC AUTOMOVEIS LTDA	R001526901	QNG3643	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	06/03/2019	08:09:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
316	FELIPE DE SOUZA COELHO	AG03444666	JIE2063	HONDA/CIVIC LXL FLEX	09/03/2019	15:49:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
317	FERNANDA CRISTINA DA FONSECA	AG03444768	OOX5914	FIAT/UNO WAY 1.0	15/03/2019	18:57:56	RUA JOSE FERREIRA 76	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
318	FERNANDA CRISTINA DA FONSECA	AG03446537	OOX5914	FIAT/UNO WAY 1.0	15/03/2019	19:25:46	RUA JOSE FERREIRA PROX 100	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
319	FERNANDA CRISTINA RAMOS	AG03444660	GVU4607	FORD/KA FLEX	09/03/2019	09:23:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
320	FERNANDA REIS DOS SANTOS	AG03445732	HCA9141	GM/CELTA 2P SPIRIT	17/03/2019	17:19:09	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 620	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
321	FERNANDO DA SILVA ABRANTE	AG03447024	BOH3314	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/03/2019	11:04:15	RUA NOGUEIRA 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
322	FERNANDO DA SILVA ABRANTE	AG03444539	BOH3314	FIAT/UNO ELECTRONIC	16/03/2019	11:27:24	AVENIDA DOS NOGUEIRAS LADO OPOSTO AO NUMERO 146 OPOSTO 146	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
323	FERNANDO MACIEL DE SOUZA	R001528411	OWR5251	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	07/03/2019	08:05:33	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
324	FERNANDO TORRES DOS SANTOS	R001526711	NGB3132	I/FORD RANGER XLT 13P	05/03/2019	12:04:22	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
325	FIDELCINO VIANA FIGUEREDO	AG03444733	GWW9334	VW/GOL CL 1.6 MI	08/03/2019	08:50:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
326	FILLIPI RODRIGUES GOLDINHO	AG03445017	GKJ0228	VW/VOYAGE GL	11/03/2019	15:55:24	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
327	FLAVIA CRISTINA DO CARMO ALMEIDA	AG03444835	HNI9111	VW/VOYAGE 1.6	12/03/2019	11:01:58	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 23	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
328	FLAVIANE SANTOS GONCALVES	AG03446898	HKC6264	VW/FOX 1.0	16/03/2019	10:03:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
329	FLAVIO GOMES PEIXOTO	AG03438121	OWT5583	HONDA/CG150 FAN ESDI	05/01/2019	15:48:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
330	FLAVIO GOMES DE LIMA	AG03441165	HME3885	HONDA/CG 150 TITAN EX	01/02/2019	09:58:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
331	FLAVIO JOSE MACHADO DA SILVA	R001527821	GZT9417	VW/SAVEIRO 1.8 PLUS	07/03/2019	07:10:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
332	FLAVIO SANTOS SOUZA	AB05973836	CSY9985	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	27/02/2019	19:17:00	RUA RUTH BRANDAO AZEREDO 610	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
333	FLAVIO SANTOS SOUZA	AB05973838	CSY9985	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	27/02/2019	19:17:00	RUA RUTH BRANDAO AZEREDO 610	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
334	FLAVIO SANTOS SOUZA	AB05973837	CSY9985	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	27/02/2019	19:17:00	AV RUTH BRANDAO AZEREDO 610	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
335	FLAVIO TADEU MORENO MOREIRA	AG03446029	DZB4201	I/RENAULT KGOO EXPRESS16	09/03/2019	11:22:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1555	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
336	FRANCIELY APARECIDA DE JESUS	AG03446141	GVO2621	FIAT/PALIO ELX	11/03/2019	16:24:55	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
337	FRANCISCA BARBOSA DA SILVA	AG03446516	PWP4653	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	14/03/2019	10:04:21	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
338	FRANCISCO ASSIS CARNEIRO	AG03444667	QNM5536	RENAULT/SANDERO AUTH 10	09/03/2019	17:12:49	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
339	FRANCISCO DE AQUINO P DA SILVA	R001527131	OLY2928	RENAULT/SANDERO EXP 16HP	06/03/2019	15:31:19	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
340	FRANCISCO ERINALDO DE OLIVEIRA	AG03446522	HAD0915	FIAT/STRADA FIRE CE	14/03/2019	10:19:46	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
341	FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA	AG03444821	GVX5595	FIAT/PALIO WEEKEND STILE	10/03/2019	08:58:21	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
342	FRANKLIN FERNANDO DA SILVA	R001376831	HFG0443	FIAT/IDEA ELX FLEX	25/12/2018	14:45:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
343	FRIGORIFICO CALAFATE LTDA	R001528851	HFD4266	IVECO/DAILY70C16 CS	12/03/2019	13:26:16	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
344	GA EMPREENDIMENTOS E P I EIRELI	R001529741	HJA9895	VW/GOL 1.0	08/03/2019	13:17:10	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
345	GABRIEL MESPOLLET PERDIGAO	AG03444421	KWD4780	FORD/FIESTA FLEX	15/03/2019	14:54:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO PASSANDO POR CIMA DE CANTEIRO DE	234,78	293,47

									DIVISOR DE PISTA		
346	GABRIELA STEPHANIE DA SILVA	AG03441620	PXO1528	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	06/01/2019	16:12:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
347	GEARLLESON GOMES LINHARES	AG03446827	HIO0264	VW/FOX 1.6 ROUTE	07/03/2019	10:31:52	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
348	GENARIO CANDIDO DA SILVA	AG03445481	HGE1307	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	17/03/2019	19:21:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 231	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
349	GENESIS SERV.EM INFORM. LTDA	R001528671	PZO1957	VW/UP MOVE MDV	10/03/2019	06:38:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
350	GEORGE MAYCON CHAVES MARTINS	AG03445014	HHS5030	HONDA/CIVIC LXS FLEX	09/03/2019	10:39:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 503	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
351	GERALDA DO CARMO GONCALVES	AG03445921	OPT0081	VW/NOVO VOYAGE 1.0	16/03/2019	23:39:37	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	156,18	195,23
352	GERALDO ALEXANDRINO MOREIRA	AG03444753	HAE6809	I/RENAULT KANGOO ENGESIG	13/03/2019	13:50:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 531	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
353	GERALDO ALVES ROSA	R001528231	CHU2347	VW/PARATI CL 1.8 MI	07/03/2019	20:46:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
354	GERALDO BONIFACIO MARCIANO	AG03444745	HBQ9399	FIAT/UNO MILLE FIRE	12/03/2019	16:20:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
355	GERALDO DA SILVA CAMELO	R001527351	OPT6135	FIAT/STRADA WORKING	06/03/2019	09:59:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
356	GERALDO FELISBERTO BARBOSA	R001527481	FWG6044	NISSAN/VERSA 16 SL	06/03/2019	10:36:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
357	GERALDO HENRIQUE DE MATOS	AB05974032	KQJ9923	I/M.BENZ 415CDISPRINTERM	28/02/2019	14:21:00	RUA RUTH BRANDAO DE AZEREDO 25	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
358	GERALDO LUIZ DE MORAIS	AG03445246	GTJ1396	GM/CARAVAN COMODORO	13/03/2019	13:32:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS OPOSTO 146	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
359	GERALDO MAGELA DE JESUS	AG03445615	GZA4916	IVECOFIAT/DAILY4912 VAN1	16/03/2019	15:27:57	RUA DEODORO DE OLIVEIRA N87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
360	GERALDO RIBEIRO DE ALMEIDA	R001528241	HJR8677	I/FIAT SIENA EL FLEX	07/03/2019	06:32:42	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
361	GERCINO DOS SANTOS OLIVEIRA	R001530111	HJN5197	NISSAN/FRONTIER XE 25 X2	08/03/2019	22:11:57	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
362	GEREMIAS ALVES TEIXEIRA	R001529431	HIC4936	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	08/03/2019	07:21:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
363	GIANA MARIA DOS SANTOS	AG03445738	DNT0907	VW/FOX 1.0	17/03/2019	20:32:29	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 149	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
364	GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS	R001528501	HKC1617	VW/VOYAGE 1.0	07/03/2019	06:00:43	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
365	GILBERTO PEREIRA BATISTA	AG03446708	HBR8098	VW/GOL 1.0	07/03/2019	13:19:26	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
366	GILMAR ANTONIO BRANDAO	AG03445730	GVX9611	FORD/FIESTA CLX	17/03/2019	16:56:59	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 620	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
367	GILMAR ANTONIO DE CARVALHO	AG03446858	OPM1727	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	12/03/2019	08:42:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
368	GILMAR LIMA DA SILVA	AG03445704	HHQ0521	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/03/2019	06:19:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	234,78	293,47
369	GILMAR LIMA DA SILVA	AG03445705	HHQ0521	HONDA/CBX 250 TWISTER	09/03/2019	06:22:01	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 377	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	234,78	293,47
370	GILMAR MENDES DA SILVA	R001529101	QPK3945	RENAULT/KWID ZEN 10MT	12/03/2019	07:09:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
371	GILMAR ROSA TEIXEIRA	AG03445114	HNK5749	VW/GOL 1.0	12/03/2019	09:55:20	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
372	GILVAN JOSE DO PATROCINIO	AG03447007	HAA8666	FIAT/PUNTO ELX 1.4	14/03/2019	08:56:14	RUA JOSE FERREIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
373	GINALVA ALVES QUEIROZ LEMOS	AG03445614	PXH5111	VW/VOYAGE CL MB	16/03/2019	15:21:47	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
374	GIOMARQUES ALVES PINHEIRO	AG03440074	PUQ4076	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	23/01/2019	18:43:03	RUA ARY TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
375	GIOVANNI NASCIMENTO FARIAS	R001528141	OQY8830	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	04/03/2019	21:24:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
376	GISELLE G SOUZA DO AMARAL	AG03447023	LLR3174	VW/FOX 1.6 PRIME GII	16/03/2019	11:04:27	RUA NOGUEIRA 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
377	GISLENE SILVA MARTINS	R001530381	OPG5885	VW/FOX 1.0 GII	08/03/2019	10:47:04	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
378	GIVALDA TAVARES DA SILVA	AG03444412	HHG7518	VW/GOL 1.0 GIV	11/03/2019	17:14:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
379	GLEICELLE APARECIDA G DOS SANTOS	AG03445261	PXE4833	HONDA/XRE 300	15/03/2019	10:51:03	RUA DOS MENEZES 240	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
380	GLEICO ANTONIO ARAUJO	AG03445268	HOG0494	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	15/03/2019	15:58:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
381	GLEIDSON FONSECA LIMA	R001528351	GUX8647	FIAT/PALIO EDX	07/03/2019	22:40:15	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
382	GLEIDSON JOSE GOMES	R001529261	KUE3011	VW/GOL 1.0	12/03/2019	15:29:51	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
383	GLEISON ALESSANDRO DA S MARTINS	R001527871	PWS5435	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	07/03/2019	08:57:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
384	GLEISON DE OLIVEIRA MORAIS	R001527271	HBM7502	FIAT/PALIO FIRE	06/03/2019	00:16:36	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
385	GLEISON LACERDA ROCHA	R001528491	HME3966	HONDA/CG 150 TITAN ESD	07/03/2019	10:20:16	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
386	GLEITON DAMASCENA XAVIER	AG03444984	HHQ9419	HONDA/CG 125 FAN	17/03/2019	13:17:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
387	GRACIELA FIGUEREDO DE	R001528151	PXQ7717	HYUNDAI/HB20 1.0M	05/03/2019	14:57:08	AV DIONISIO GOMES N1140	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À	104,13	130,16

	ANDRADE			COMFOR			RIBEIRAO-ESMERALDAS	MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
388	GRACIELE MATOS BICALHO	R001530401	EMO1762	FIAT/DUCATO MAXICARGO	08/03/2019	11:21:07	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
389	GRASIELLE DOS SANTOS SOUZA	R001530261	OQS7215	HONDA/CG150 FAN ESDI	08/03/2019	09:26:48	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
390	GUILHERME HENRIQUE M. BARBOSA	AG03446024	LMB9968	HONDA/CG 150 TITAN EX	09/03/2019	10:11:25	RUA JOHN KENEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
391	HAL TRANSPORTES LTDA	R001526921	OXH4832	VW/NOVA SAVEIRO CS	06/03/2019	09:37:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
392	HEBERT ANTONIO SOARES CAETANO	AG03444742	GZD3088	RENAULT/CLIO RN 1.0	12/03/2019	15:15:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
393	HEBERTE JOSE DOS SANTOS	R001527371	HEH2602	VW/KOMBI	06/03/2019	10:31:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
394	HEMERJ EXTRACAO TRANSP E SERVICOS LTDA	AG03446520	HNQ6410	MMC/L200 OUTDOOR	14/03/2019	10:15:47	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
395	HENRIQUE CARMO DOS SANTOS	AG03446318	OWM0094	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	14/03/2019	09:45:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
396	HERBERT CARLOS DE JESUS	AG03446032	PZQ6831	FIAT/UNO DRIVE 1.0	12/03/2019	09:54:12	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
397	HUMBERTO RAMOS DA SILVA	AG03446033	PVZ5487	FORD/KA SE 1.0 HA	12/03/2019	14:22:14	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
398	HUMBERTO RAMOS DA SILVA	AG03444673	PVZ5487	FORD/KA SE 1.0 HA	13/03/2019	08:45:01	RUA DONA ETELVINA DE SOUZA 515	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
399	HUMBERTO RAMOS DA SILVA	AG03446409	PVZ5487	FORD/KA SE 1.0 HA	13/03/2019	08:06:53	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 515	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
400	IARA ALEXIA DA CRUZ OLIVEIRA	AG03444679	HJO7611	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	13/03/2019	16:12:46	RUA DOS MENEZES 239	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
401	IARA CORREIA FARIA	AG03444755	GLB2307	FIAT/UNO CS IE	14/03/2019	08:45:10	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIN 60	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
402	IGOR CESAR LOBATO	R001529531	AWC0497	I/HYUNDAI VELOSTER	08/03/2019	09:13:40	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
403	IGOR JUNIO OLIVEIRA ROMANO	AG03445918	GXI7221	FIAT/PALIO ELX	16/03/2019	16:37:03	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
404	IGOR MATEUS COSTA LIMA	R001529801	PZL4976	HONDA/CG 160 FAN ESDI	08/03/2019	14:23:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
405	IGOR OLIVEIRA ANDRADE	AG03444778	HKB9000	I/MMC OUTLANDER 3.0 V6	16/03/2019	18:01:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM MARCAS DE CANALIZAÇÃO	704,33	880,41
406	ILDA LAIANE DE SOUZA CARDOSO	R001528461	QPI4432	HONDA/CG 160 FAN	07/03/2019	10:46:11	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
407	ILDEU BORGES DA SILVA	R001530311	PWN1616	TOYOTA/ETIOS SD XLS	08/03/2019	19:42:14	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
408	ILSON FERNANDES	R001529351	OLP7541	FIAT/PALIO ESSENCE 1.6	12/03/2019	09:07:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
409	ILUMINADA TRANSPORTES LTDA	AG03446886	GXA2892	CITROEN/JUMPER M33M HDI	13/03/2019	09:28:52	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 147	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
410	INACIA JOSE DE LACERDA ALVES	AG03444754	HJJ1594	GM/CELTA 4P LIFE	13/03/2019	14:44:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
411	INES LOPES MAIA	AG03446309	HLP4291	VW/GOL 1.0 GIV	12/03/2019	14:23:11	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
412	INGRID DE SOUZA FARIAS	AG03444696	PZA9822	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	15/03/2019	16:13:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
413	INTERAMERICA SERV LOCACAO D VEIC	AG03444762	QNU6729	VW/NOVO GOL TL MCV	15/03/2019	12:00:40	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 785	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
414	IRLANA GOMES DE SOUZA DIAS	R001530141	DRP5001	FIAT/PALIO FIRE FLEX	08/03/2019	22:32:47	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
415	ISAAC BARBOSA LIMA	R001529991	HJZ9190	VW/VOYAGE 1.6 COMFORTL	08/03/2019	10:57:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
416	ISABELLA OLIVEIRA DA SILVA	R001530341	NYA1180	RENAULT/LOGAN EXP 16	08/03/2019	06:16:55	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
417	ISLANDER RODRIGUES DA SILVA	R001527281	GXZ5570	VW/GOL SPECIAL	06/03/2019	01:48:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
418	ISMAR GONCALVES GUIMARAES	AG03446862	OLX5787	RENAULT/SANDERO EXP1016V	12/03/2019	10:15:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
419	ITAMAR RAFAEL DA COSTA	R001528901	OWR3206	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	12/03/2019	14:09:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
420	IVAN PAULO DA SILVA	AG03446529	PUA7835	VW/UP MOVE MA	14/03/2019	12:15:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
421	IVANILSON FABIO DA SILVA	R001530251	PUB2760	HONDA/CB 300R LIMITED	08/03/2019	08:18:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
422	IZABELLA DE ALMEIDA MENEZES	AG03445904	HGG4744	GM/CELTA 2P LIFE	08/03/2019	12:07:23	RUA JOSE ALEXANDRE DE FREITAS 63	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
423	J LARA COMERCIO DE CARNES LTDA	AG03445252	OLR5405	M.BENZ/ATEGO 1719	14/03/2019	09:17:18	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 61	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
424	JACKSON CLEBER FARNEZI	AG03445719	HGE9538	FORD/FIESTA FLEX	10/03/2019	09:03:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 60	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
425	JACQUELINE FABIANA NUNES	AG03446543	KGS9934	FORD/ESCORT L	15/03/2019	20:51:06	AVENIDA AUSTRALIA 524	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
426	JACQUELINE FERREIRA	AG03444763	HHK6921	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	15/03/2019	12:04:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 785	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
427	JACQUELINE LIMA OTAVIANO	AB05974027	QNX5695	HONDA/CG 160 START	28/02/2019	21:00:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 92	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
428	JADER ALVES MENEZES	AM00146388	ONL2674	FIAT/FIORINO FLEX	02/03/2019	16:35:00	AV DIONISIO GOMES 595	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
429	JADER JOSE COSTA	AG03446143	HIS1790	HONDA/NXR150 BROS KS	11/03/2019	16:28:46	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
430	JADSON BRUNO RIBEIRO DE CARVALHO	AG03444668	HKR6865	VW/GOL 1.0	09/03/2019	17:14:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

431	JADY LOHANNE DE ALMEIDA PIRES	AG03446836	HJV5668	HONDA/CG 125 FAN KS	08/03/2019	17:00:54	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
432	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	R001528601	GYV9184	VW/KOMBI	07/03/2019	21:52:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
433	JAIME DA SILVEIRA DUARTE	AG03444981	GZW0204	FIAT/SIENA ELX	17/03/2019	11:37:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 540	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
434	JAINE BRAGA DIAS	R001527591	HLN2764	NISSAN/LIVINA 16S	06/03/2019	11:41:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
435	JAIR EUSTAQUIO CUNHA	AM00146404	NYB6753	M.BENZ/915C	01/03/2019	16:30:00	RUA DIONISIO GOMES 100	USAR VEÍCULO PARA ARREMESSAR SOBRE OS PEDESTRES ÁGUA OU DETRITOS	104,13	130,16
436	JAIR GONCALVES DAMASCENO JUNIOR	R001527641	HHO3787	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/03/2019	11:49:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
437	JAIRO DA SILVA DE JESUS	R001529711	HJP4663	VW/FOX 1.0	08/03/2019	12:36:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
438	JAKSON ALVES FERREIRA	AG03445467	LCS4913	FIAT/PALIO EX	13/03/2019	11:08:59	RUA PADRE PEDRO CORDEIRA DA ROCHA 365	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
439	JANAINA DE CASSIA M. BARBOSA	AG03445588	QNY3786	HONDA/CG 160 FAN	11/03/2019	17:44:35	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
440	JANAINA GUIMARAES	AG03441732	OWX9993	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	30/01/2019	16:35:30	RUA DONA ROSOMIRA NOGUEIRA 87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
441	JANAK DAGUERRE SOUTO VITAL	AG03446871	GZF8066	FIAT/BRAVA SX	12/03/2019	11:39:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
442	JANICE DE SOUZA SANTOS SILVA	AM00146125	GZW7610	FIAT/UNO MILLE FIRE	21/02/2019	18:40:00	RUA TRES 126	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
443	JEFERSON ALLEBRAND	R001530151	PXD9342	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	08/03/2019	22:37:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
444	JEFERSON CAMPOS DA SILVA	AG03444678	GXZ9912	VW/PARATI 16V	13/03/2019	12:53:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
445	JEREMIAS DIAS RODRIGUES	AG03446878	PXE0036	HONDA/CG150 START	12/03/2019	15:53:46	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
446	JESSICA RAFAELA DE F. SANTOS	AG03440053	PYB6652	FORD/KA SE 1.5 SD B	12/01/2019	10:22:46	RUA MOACIR MENEZES 335	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
447	JESSICA RAFAELA DE F. SANTOS	AG03440054	PYB6652	FORD/KA SE 1.5 SD B	12/01/2019	10:22:20	RUA MOACIR MENEZES 335	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
448	JESSICA SILVEIRA DOS SANTOS	R001529691	OPL4847	FIAT/UNO ECONOMY	08/03/2019	12:24:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
449	JNC LOGISTICA EIRELI	AG03446624	QPA3681	FIAT/STRADA HD WK CC E	16/03/2019	15:18:01	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
450	JO OLIVEIRA BISPO	AG03446856	HAW6503	HONDA/NXR125 BROS ES	12/03/2019	07:36:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
451	JOANA IZAETE ORNELES DE LIMA	AG03446235	HBU8297	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	17/03/2019	14:43:24	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
452	JOAO ANTONIO DE SOUZA	AG03445823	NYG6023	FORD/KA FLEX	12/03/2019	09:39:57	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
453	JOAO ANTONIO DE SOUZA	AG03445822	NYG6023	FORD/KA FLEX	12/03/2019	09:36:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	TRANSITAR EM MARCHA RÉ, SALVO NA DISTÂNCIA NECESSÁRIA A PEQUENAS MANOBRAS	156,18	195,23
454	JOAO BATISTA VIEIRA CANDIDO	AG03446305	HKD3224	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	10/03/2019	14:44:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
455	JOAO BOSCO DA SILVA FILHO	AM00145946	HAE9721	FIAT/PALIO ELX	24/02/2019	14:58:00	AV JOSE MARIA ALKIMIN 349	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
456	JOAO CIRILO DOS PASSOS	R001528921	HFS9331	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/03/2019	15:04:26	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
457	JOAO JANUARIO SILVA	AG03445607	HFW9901	FORD/FIESTA FLEX	14/03/2019	07:16:39	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1716	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
458	JOAO LINO FILHO	AG03445548	GUJ8534	VW/GOL 1000I	05/03/2019	19:57:11	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
459	JOAO LUIS TADEU DE BRITO	AG03446625	GWI0727	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	16/03/2019	15:19:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
460	JOAO MARIA DOMINGUES	AG03444779	GSZ1455	GM/ZAFIRA ELITE	16/03/2019	17:35:46	PRACA PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES SEM NUMERO	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	704,33	880,41
461	JOAO PAULO S R NOGUEIRA DA GAMA	R001529421	HEP2503	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	08/03/2019	06:44:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
462	JOAO PAULO SANTOS DE MEDEIROS	AG03445731	GTV9694	VW/GOL 1000I	17/03/2019	17:05:38	AVENIDA RUTH BRANDAO AZEVEDO 620	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
463	JOAO RICARDO ALVES PENNA	AG03444937	HLS8599	VW/GOL 1.0	09/03/2019	17:46:00	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA 151	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
464	JOAO VICTOR R MENEZES	AG03446532	GVA1532	HONDA/CG 125 TITAN KS	14/03/2019	16:49:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
465	JOAO VITOR FLAMINI DE OLIVEIRA	AG03446526	OXG1956	FIAT/STRADA WORKING CE	14/03/2019	12:57:27	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 580	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
466	JOELSON MIRANDA FONSECA	AG03444752	HJR7896	I/CHEVROLET AGILE LT	13/03/2019	13:12:54	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
467	JOELSON PEREIRA DE SOUZA CPF 063	R001528571	PUK3570	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/03/2019	09:09:42	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
468	JOHNATAN MELGAÇO DA SILVA	AM00146251	GQQ7022	VW/GOL I	26/02/2019	13:00:00	AV GUANABARA 28	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
469	JONAS OLIVEIRA FERREIRA	R001528131	HDY3099	HONDA/CBX 250 TWISTER	07/03/2019	17:15:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
470	JONATHAN DA SILVA PEREIRA	R001527541	OPH3573	HONDA/NX 400I FALCON	06/03/2019	15:56:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
471	JONATHAN G. RIGUEIRA CARLOS	AG03444958	OME8162	HONDA/CITY LX FLEX	15/03/2019	18:12:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47

472	JONNATHAN HENRIQUE LOPES DIAS	R001527551	QPW4030	HONDA/CG 160 TITAN	06/03/2019	16:08:16	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
473	JOSE AFONSO DE PAULA	AG03444664	HCI1709	VW/FOX 1.0	09/03/2019	10:49:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
474	JOSE ANGELO DUARTE DA SILVA	R001527671	OPL2441	VW/GOL 1.0 GIV	06/03/2019	14:31:30	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
475	JOSE ANTONIO DE MELO	R001385581	HEF6280	VW/FOX 1.0	29/12/2018	15:22:37	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
476	JOSE ARIMATEIA DA SILVA	AG03444746	MTQ7954	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	13/03/2019	08:30:03	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1385	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
477	JOSE BARBOSA DOS SANTOS FILHO	AG03446317	OQQ7928	VW/FOX ROCK IN RIO	13/03/2019	20:39:20	AVENIDA AUSTRALIA 54	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
478	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	R001526991	HJB9200	I/VW SPACEFOX COMFORT	06/03/2019	11:49:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
479	JOSE CARLOS EXPEDITO LAMEGO	AG03445461	GPJ7759	GM/CHEVETTE MARAJO	11/03/2019	19:08:25	RUA CINCO 31	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
480	JOSE CARLOS NOGUEIRA	AM00145193	CFX0540	VW/SAVEIRO CL	28/02/2019	14:55:00	RUA JOSE MARIA ALKIMIN 22	PARAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	70,70	88,38
481	JOSE CARLOS PROTON DA ROCHA	AG03441093	PVE4836	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	16/01/2019	17:28:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2315	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
482	JOSE CELSO PEREIRA	AG03444822	HKO4237	VW/GOL 1.6	11/03/2019	14:45:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2300	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
483	JOSE DOS SANTOS REIS	AG03444758	CPP2606	GM/VECTRA GLS	14/03/2019	15:40:24	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
484	JOSE ESMERALDO	AG03446542	HFS9782	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/03/2019	20:35:47	AVENIDA AUSTRALIA 524	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
485	JOSE FERNANDES MOREIRA	AG03445247	GXO9005	FIAT/PALIO EX	13/03/2019	13:38:38	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
486	JOSE GOMES PEREIRA	AG03447010	HCG0844	VW/GOL 1.0	14/03/2019	09:15:41	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 156	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
487	JOSE LEMOS DE QUEIROZ	AG03441333	GZP8367	FIAT/PALIO YOUNG	25/01/2019	15:10:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 74	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
488	JOSE LEOCADIO	R001529571	ILW5433	FORD/FIESTA	08/03/2019	09:38:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
489	JOSE LOPES DA ROCHA	AG03444940	GLJ9476	GM/KADETT SL/E	13/03/2019	11:32:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
490	JOSE ONICIO DE SOUZA	AM00146381	QNY0723	JEEP/RENEGADE SPORT MT	28/02/2019	14:41:00	AV DIONISIO GOMES 127	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
491	JOSE PAULO FERREIRA	R001527151	PYR9529	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	06/03/2019	16:53:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
492	JOSE ROBERTO	AG03445591	HGZ6215	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/03/2019	18:20:01	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
493	JOSE ROBERTO RICOY	R001529441	PVU1625	RENAULT/SANDERO STEP 16R	08/03/2019	07:39:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
494	JOSE RODRIGUES VAZ	AG03444987	CMK1153	GM/CORSA WIND	17/03/2019	15:35:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1153	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
495	JOSE ROMILDO DA SILVA	AG03444974	GYM8031	FIAT/PALIO EX	17/03/2019	11:08:51	RUA PEDRO DA COSTA CORREA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
496	JOSE TARGINO BEZZERRA	AG03445270	QNV0024	FIAT/MOBI LIKE	15/03/2019	16:10:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
497	JOSE UILHA DE FIGUEIREDO	AG03445110	MGY8679	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	12/03/2019	09:39:10	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
498	JOSEPH DE PAULA SOUTO	R001528121	GZO0095	FIAT/STRADA WORKING	07/03/2019	15:56:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
499	JOSIANE AUGUSTA ANDRADE	R001377261	HIK0561	GM/CELTA 2P LIFE	25/12/2018	06:31:19	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
500	JOSIAS AMERICO DA SILVA	R001528171	JEY7711	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/03/2019	16:21:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
501	JOSIVALDO SILVA SANTOS	R001527571	HIY1397	HONDA/CG 125 FAN	06/03/2019	14:27:22	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
502	JULIANA DA COSTA SILVA MARTINS	AG03444669	HHS3632	FIAT/FIORINO FLEX	09/03/2019	17:15:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
503	JULIMAR DE ARAUJO	R001526761	GSK0060	FIAT/PALIO ELX	06/03/2019	06:35:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
504	JULIO CESAR AVELAR	R001529411	PVZ6149	FIAT/SIENA ESSENCE 1.6	08/03/2019	06:23:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
505	JULIO CESAR DA SILVA	AG03446136	JUC7329	DODGE/DAKOTA SPORT 3.9 C	11/03/2019	14:40:13	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
506	JULIO CESAR FERREIRA	AG03446525	HLG4584	FIAT/DOBLO ELX 1.4	14/03/2019	10:28:26	RUA HELENA SAPORI FALUBA 122	PARAR NO PASSEIO	70,70	88,38
507	JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	AM00146110	HIL0090	HONDA/FIT EX FLEX	28/02/2019	21:39:00	RUA ALICE VENTURA 288	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
508	JULIO CESAR O GONCALVES	AG03446138	HOF6902	CHEVROLET/CLASSIC LS	11/03/2019	14:51:16	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
509	JUNIA NUNES PINHEIRO OLIVEIRA	R001529251	GUE5982	VW/PARATI 16V	12/03/2019	22:51:20	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
510	JUNIO ROBERTO DAMASIO CUNHA	R001529791	HGY6523	HONDA/CG 150 TITAN KS	08/03/2019	14:23:29	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
511	JUNIO RODRIGUES DE SOUZA	AG03444972	OLX6044	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	17/03/2019	11:05:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 98	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
512	JURACI MAGNA PAZZI SANTOS SOUZA	R001529181	HEA0978	VW/GOL 1.0 COPA	12/03/2019	22:37:52	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
513	JWC EMPREEND. E PART. LTDA	AG03446226	GUL6896	I/FORD RANGER XL	12/03/2019	15:01:51	RUA ADELINO SOARES DINIZ SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

514	KARINA BARBOSA MENDES MAGALHAES	AG03445227	GWC0046	VW/GOL MI	07/03/2019	08:41:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61 A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
515	KARINE MISLEIDY DE S A DE FARIA	AG03444419	JPD6375	VW/GOL 16V PLUS	15/03/2019	11:19:34	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
516	KELEN REJANE DE JESUS	R001528691	GZN2553	VW/GOL 16V PLUS	12/03/2019	06:39:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
517	KELLEN CRISTINA MARTINS	AG03446524	DIP3946	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/03/2019	10:21:37	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
518	KELLEN CRISTINA MARTINS	AG03446523	DIP3946	FIAT/UNO MILLE FIRE	14/03/2019	10:21:16	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
519	KELLY CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIR	AG03444661	HAJ2060	I/NISSAN SENTRA 20 FLEX	09/03/2019	09:53:11	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 407	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
520	KELLY CRISTINA DE S PEREIRA	R001527771	HJN8861	VW/GOL 1.0	06/03/2019	14:45:03	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
521	KELLY JANAINA FARIA	AM00146245	HAA8638	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	23/02/2019	12:50:00	TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 214	DIRIGIR O VEÍCULO COM O BRAÇO DO LADO DE FORA	104,13	130,16
522	KELLY JANAINA FARIA	AM00146243	HAA8638	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	23/02/2019	12:50:00	AV TANCREDO NEVES 214	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
523	KENIA FONSECA CAMPOS	AG03444530	QNZ1432	VW/POLO HL AD	15/03/2019	10:33:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 521	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
524	KENITON AUGUSTO DE PAIVA	AG03446891	OLU8911	HONDA/CG150 FAN ESDI	14/03/2019	12:05:37	RUA ALICE MARIA DE OLIVEIRA 260	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
525	LANDER SOUZA VIANA	AG03447009	AWN2293	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	14/03/2019	08:57:29	RUA JOSE FERREIRA 15	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
526	LANIO MARIO GONCALVES	R001385861	HNZ5221	FIAT/SIENA EL FLEX	29/12/2018	07:58:43	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
527	LAPEVI SUPERMERCADOS LTDA ME	AG03444764	PXG8019	HONDA/FUSCO CARGO 150A	15/03/2019	14:15:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
528	LAUANA DALFIOR DE MATOS LACERDA	AG03441619	OWQ1004	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/01/2019	16:02:25	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
529	LAUANA DALFIOR DE MATOS LACERDA	AG03441618	OWQ1004	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LT	06/01/2019	16:01:31	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
530	LAURENTINO ANTUNES DE SOUZA	AG03446875	HEU6371	MMC/L200 OUTDOOR	12/03/2019	14:52:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
531	LEANDRO COSTA OLIVEIRA	AG03445009	HEX7515	VW/FOX 1.0 GII	09/03/2019	09:07:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
532	LEANDRO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AG03446306	HGB9232	VW/GOL 1.6 POWER	10/03/2019	14:49:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 480	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
533	LEANDRO GOMES PEREIRA	AG03444739	HNG7443	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	11/03/2019	14:34:35	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
534	LEANDRO GONCALVES DE MELO	AG03444766	JMI1109	FIAT/PALIO YOUNG	15/03/2019	17:12:09	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1201	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
535	LEANDRO LEONARDO DOS SANTOS	AM00145589	GSE1127	GM/OPALA DIPLOMATA	28/12/2018	11:13:00	RUA NOVA YORK 96	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
536	LEANDRO PEREIRA MARQUES	AG03445914	HKF5357	VW/GOL 1.0	15/03/2019	20:15:17	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 190	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
537	LEANDRO TADEU FERNANDES	AG03444698	OWZ7397	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.4	15/03/2019	16:43:36	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 473	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
538	LEDA MARIA ALVES	AB05974029	NYD4540	VW/GOL 1.0	02/03/2019	15:15:00	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 330	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
539	LEIVISSON RIBEIRO RAMOS	R001526751	HJO9303	HONDA/CG 125 FAN ES	06/03/2019	05:53:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
540	LEONARDO DA COSTA FERREIRA	R001527451	HFW0903	FIAT/PALIO ELX FLEX	06/03/2019	07:28:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
541	LEONARDO EMERSON RUFINO	R001530091	ACC6553	FIAT/UNO MILLE BRIO	08/03/2019	15:43:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
542	LEONARDO EMERSON RUFINO	R001530051	ACC6553	FIAT/UNO MILLE BRIO	08/03/2019	15:43:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
543	LEONARDO ERMINDO CARDOSO	AG03444826	PZT2587	FIAT/MOBI DRIVE	12/03/2019	08:11:22	RUA LIBERIO AUGUSTO GUIMARAES 111	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
544	LEONARDO FAGUNDES DE ALMEIDA	AG03444537	OPM1597	CHEVROLET/ONIX 1.4MT LTZ	16/03/2019	14:25:00	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OP20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
545	LEONIDIA MARIA DE OLIVEIRA	AG03444732	HJB2797	I/VW SPACEFOX	07/03/2019	13:55:44	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
546	LETICIA LOPES DE O PINHEIRO	AG03445242	OQQ9208	VW/GOL 1.0 GIV	11/03/2019	13:26:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 203	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
547	LEVINDO NICODEMUS LOPES	AG03444519	PVK8973	HYUNDAI/HR HDB	07/03/2019	15:00:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 499	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
548	LIDIA HELENA DE BARROS SANTOS	AM00146118	PVP1716	FORD/KA SE 1.0 HA	26/02/2019	14:34:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
549	LIDIANE FERNANDES LOPES	AG03444687	OXI9354	HONDA/CG 125 FAN KS	15/03/2019	06:52:36	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 370	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
550	LIDIANE FERREIRA MARTINS	AG03444728	OPN0057	VW/NOVO VOYAGE 1.6 CITY	07/03/2019	10:12:55	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 356	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
551	LILIAN MESSIAS DE ABREU	AG03445592	CHW1411	GM/CORSA WIND	11/03/2019	18:38:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
552	LINDOLFO BORGES PEREIRA	AG03444982	GXP0669	VW/GOL MI	17/03/2019	11:38:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 533	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
553	LINEMAIER COUTO DA SILVA	AG03446874	HLA6808	RENAULT/SANDERO EXP 16	12/03/2019	14:43:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
554	LOCADORA DE VEIC LIDERANCA LTDA	AG03445501	QNK6164	VW/NOVO GOL TL MCV	02/03/2019	05:30:31	PRACA VINTE E UM DE ABRIL SEM NUMERO	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
555	LOCAGERAIS LOC DE	AG03446315	PVK6768	CHEVROLET/S10 LTZ	12/03/2019	15:01:28	RUA DENISE CRISTINA DA	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO	156,18	195,23

	VEICS LTDA-ME			DD4A			ROCHA 312	SEGURANÇA		
556	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03444676	QNB7202	RENAULT/LOGAN AUTH 10	13/03/2019	09:21:53	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
557	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03444737	QPM5732	RENAULT/SANDERO STEX 16M	11/03/2019	14:25:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
558	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001530361	QPF5489	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	08/03/2019	09:00:20	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
559	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001530431	QPN4553	FORD/KA SE 1.0 HA C	08/03/2019	16:47:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
560	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	R001528721	QOL8533	FORD/KA SE 1.0 HA B	12/03/2019	08:08:32	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
561	LOCALIZA RENT A CAR S.A.	AG03445916	QPP9795	TOYOTA/COROLLA GLI UPPER	15/03/2019	22:51:31	RUA ILDA JUBELINE 361	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
562	LOKALIG LOCADORA DE VEICULOS LTD	R001529271	HNB9507	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	12/03/2019	15:12:18	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
563	LORENA M FERREIRA DE OLIVEIRA	R001529831	HLH1920	HONDA/FIT EX FLEX	08/03/2019	15:21:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
564	LORRANA STEFANI C. DA ROCHA	AG03445606	GKX3744	GM/MONZA SL 1.8	13/03/2019	20:41:42	RUA GRECIA 44	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
565	LORRANE STEFANE AGUIAR BRITO	R001526881	GVQ9059	I/M.BENZ313CDI CIRILO A5	06/03/2019	07:59:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
566	LUANA CRISTINA V. DOS S. GOMES	AG03444833	HKT3856	FORD/FIESTA FLEX	12/03/2019	09:08:51	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 50	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
567	LUANDA VIANA DOS SANTOS	AG03444682	OME5356	HONDA/CG 125 FAN KS	14/03/2019	08:59:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
568	LUCAS FELIPE DA SILVA LOPES	R001530491	BJI9136	VW/GOL CL	08/03/2019	16:44:11	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
569	LUCAS SILVA MARTINS	AG03446021	GKM8384	VW/GOL CL	09/03/2019	09:21:39	RUA JOHN KENEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
570	LUCIANA SILVA	AG03444406	OQP8305	RENAULT/DUSTER 16 D 4X2	08/03/2019	15:25:43	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
571	LUCIANO AGUIAR TEIXEIRA	AG03446533	HDW8053	YAMAHA/XTZ 125E	14/03/2019	16:52:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
572	LUCILENE ALVES DA COSTA SILVA	AG03445237	GWM4452	GM/VECTRA GL	11/03/2019	10:06:05	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
573	LUCIMAR SOARES AURELINO	R001527611	HHJ5570	VW/FOX 1.6 GII	06/03/2019	05:15:33	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
574	LUCINEIA AZEVEDO DE OLIVEIRA	AG03445232	OMA9774	I/FIAT PALIO ATTRACT 1.0	07/03/2019	15:12:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
575	LUCINEIA DE MORAIS LEITE CAMPOS	R001528871	EEG5853	I/TOYOTA HILUXSW4 SRV4X4	12/03/2019	13:38:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
576	LUCINEIA PEREIRA VIANA	AB05971159	KLG9902	FIAT/PALIO EX	28/02/2019	14:21:00	AV DIONISIO GOMES 126	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
577	LUCIO DE DEUS SANTOS	AG03445109	PWS4188	HYUNDAI/HB20S 1.6M COMF	12/03/2019	09:09:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
578	LUCIO HENRIQUE BARBOSA ARAUJO	R001529371	JII5623	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	12/03/2019	13:26:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
579	LUCIO NEY CAMARGOS	AG03446515	HBG0352	M.BENZ/L 1620	14/03/2019	09:51:03	AVENIDA 0DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
580	LUDMYLA AYRES DE FIGUEIREDO	AG03444977	OWN2448	TOYOTA/ETIOS HB X	17/03/2019	12:05:50	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
581	LUIZ ALDENUCCI JUNIOR	R001529481	PZT2737	I/TOYOTA HILUX SWSR A2GF	08/03/2019	08:38:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
582	LUIZ CARLOS RODRIGUES VIEIRA	AG03445583	HDJ0857	VW/8.150	11/03/2019	14:42:44	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
583	LUIZ DOMINGOS FIDELIS	R001399091	NGF7243	VW/GOL 1.0	06/01/2019	05:48:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
584	LUIZ FERNANDES FERREIRA COELHO	AM00146246	OOY9447	I/FORD RANGER XLS CD2 25	22/02/2019	18:15:00	RUA SEIS 13	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
585	LUIZ GUSTAVO M DE OLIVEIRA	R001373551	HGW7766	VW/FOX 1.6 PRIME GII	23/12/2018	09:18:30	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
586	LUIZA HELENA DA SILVA	AM00146115	GLA4676	GM/MONZA SL/E 2.0	22/02/2019	13:43:00	RUA OITO 204	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
587	LUIZA SUELY DA SILVA REIS	AG03446838	PYZ0407	HONDA/CG 160 START	08/03/2019	18:13:17	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
588	MAGNO ANTONIO SILVA SANTOS	AG03441349	PWG7676	HYUNDAI/IX35 B	28/01/2019	16:02:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 625	TRANSPOR BLOQUEIO VIÁRIO COM OU SEM SINALIZAÇÃO OU DISPOSITIVOS AUXILIARES	156,18	195,23
589	MAIRA DIAS CANDIDO	AG03446835	PVW8598	HYUNDAI/HB20 1.6A COMF	08/03/2019	16:56:07	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
590	MANOEL DE OLIVEIRA MENDES	AG03444657	HFF9695	HONDA/CG 125 FAN KS	09/03/2019	09:00:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
591	MARCELIO CARLOS LOPES	AG03444748	HKD4312	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	13/03/2019	09:00:10	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 435	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
592	MARCELO AUGUSTO	R001530561	OXA3102	I/KIA UK2500 HD SC	09/03/2019	09:01:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
593	MARCELO BOTELHO RODRIGUES	AG03446840	JOE9715	M.BENZ/914 C	09/03/2019	09:18:40	RUA MANOEL MOREIRA SOUSA BARROS 221	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
594	MARCELO BOTELHO RODRIGUES	AG03444931	JOE9715	M.BENZ/914 C	09/03/2019	09:03:44	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUSA BARROS 201	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
595	MARCELO CARLOS DE OLIVEIRA	R001527321	HEJ7290	FIAT/SIENA FIRE FLEX	06/03/2019	06:22:38	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
596	MARCELO EDGARD DOMINGOS	R001528401	GZS1362	FORD/FIESTA	07/03/2019	05:59:45	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23

597	MARCELO GUIMARAES	AG03446233	PUL9907	HYUNDAI/HB20 1.0M COMFOR	17/03/2019	14:21:13	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 85	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
598	MARCELO MARTINS	AG03446019	GZQ9604	VW/GOL 16V POWER	09/03/2019	09:00:03	RUA JOHN KENNEDY 63	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
599	MARCELO PEREIRA VIANA	AG03445449	DSU2003	HONDA/CIVIC LXS	08/03/2019	19:00:40	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
600	MARCELO RUDYARD GONCALVES ESTEVE	R001527081	PXY3524	CHEVROLET/COBALT 18A ELI	06/03/2019	14:57:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
601	MARCELO TEODORO DINIZ	R001528841	PUD1842	FIAT/STRADA ADVENT FLEX	12/03/2019	13:24:37	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
602	MARCIA PEREIRA NUNES	R001529311	OQY3875	FIAT/UNO WAY 1.0	12/03/2019	15:59:57	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
603	MARCIO FERREIRA COSTA	AG03442227	GYR3143	I/GM CLASSIC LIFE	14/01/2019	10:01:38	RUA SAO CRISTOVAO 96	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
604	MARCIO GONCALVES PEREIRA	AG03446539	GOI9208	VW/GOL GL 1.8	15/03/2019	19:40:45	RUA JOSE FERREIRA 90	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
605	MARCIO LEANDRO PRADO	AB05971135	HJR8138	FIAT/UNO VIVACE 1.0	01/03/2019	16:19:00	AV DIONISIO GOMES 100	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
606	MARCIO ROBERTO GRANATO CORREA	AG03445012	HKL7100	MMC/L200 OUTDOOR	09/03/2019	09:36:12	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
607	MARCO ANTONIO FERREIRA	R001530301	HKT0118	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	08/03/2019	16:09:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
608	MARCO TULIO ALMEIDA SOUZA	AG03444523	DYA0903	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	07/03/2019	12:49:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 72	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
609	MARCO TULIO ALMEIDA SOUZA	AG03446864	DYA0903	I/PEUGEOT 307 20S A FELI	12/03/2019	10:25:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
610	MARCOS ALBERTO DO ROSARIO	R001527741	JPF8138	GM/CORSA MILENIUM	06/03/2019	19:35:37	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
611	MARCOS DANIEL DA SILVA BORGES	R001526791	HIY4961	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	06/03/2019	07:09:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
612	MARCOS LUCIO VIEIRA	AG03446889	QPU7554	RENAULT/LOGAN EXPR 10	14/03/2019	09:28:48	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
613	MARCOS VICTOR RODRIGUES DORNELAS	AG03446224	AIT2939	FIAT/PALIO EX	07/03/2019	21:21:45	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
614	MARCUS VINICIUS DA SILVA	R001373691	HOD7040	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	23/12/2018	04:20:15	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
615	MARCUS VINICIUS MIGUEL	R001527141	HNH2174	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	06/03/2019	16:02:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
616	MARCUS VINICIUS SILVERIO SOARES	AG03444932	HHX7491	FORD/FIESTA FLEX	09/03/2019	09:00:34	RUA JOSE CASSIMIRO NOGUEIRA 60	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
617	MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R001526851	HAE3585	VW/SANTANA 2.0	06/03/2019	07:44:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
618	MARIA ANGELICA PRATES SANTOS	R001528421	PWO4713	HONDA/CG 150 TITAN EX	07/03/2019	09:09:31	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
619	MARIA ANTONIA DE JESUS	R001527931	HKR1697	PEUGEOT/207PASSION XS	07/03/2019	10:25:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
620	MARIA APARECIDA ARAUJO SILVA	AM00146242	HIP4611	RENAULT/SANDERO EXP 16	23/02/2019	09:50:00	RUA COSTA E SILVA 20	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
621	MARIA APARECIDA DE LIMA ALVES	AG03441107	GUP2998	FIAT/UNO VIVACE 1.0	18/01/2019	10:25:55	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 209	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
622	MARIA CARDOSO DA SILVA	R001530231	GRS1090	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/03/2019	16:25:47	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
623	MARIA CONCEICAO BRITO	AM00146119	JFC4743	HONDA/CIVIC LX	26/02/2019	14:44:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
624	MARIA CONSUELO DE V LEMOS	R001528041	OMA0984	I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH	07/03/2019	13:46:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
625	MARIA DA APARECIDA BELEM	AG03444983	JQM2698	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	17/03/2019	13:12:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
626	MARIA DA CONCEICAO A GOMES	AG03445617	GTV2084	FIAT/UNO IE	16/03/2019	15:35:11	RUA DEODORO DE OLIVEIRA N87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
627	MARIA DA CONCEICAO ALVES MACHADO	R001528291	HKP9907	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	07/03/2019	07:40:10	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
628	MARIA DA CONCEICAO DE ANDRADE	AG03444674	GQQ3576	FIAT/PALIO EL	13/03/2019	09:00:01	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 107	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
629	MARIA DA GRACA MENEZES MOURAO	R001529751	PFT3034	HONDA/CIVIC EXR	08/03/2019	13:39:11	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
630	MARIA DA GRORIA RODRIGUES VIEIRA	AG03445712	LOJ5674	FIAT/PALIO FIRE	09/03/2019	14:47:27	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 266	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
631	MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	AG03444541	HFN8460	FIAT/PALIO FIRE FLEX	16/03/2019	14:22:05	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 86	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
632	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ARAUJO	R001528471	NXX9280	FIAT/FIORINO FLEX	07/03/2019	08:25:25	RODOVIA LMG 806 N1404 BR040-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
633	MARIA DAS GRACAS DOROTEU	AG03445118	GVW7531	GM/CORSA GL	14/03/2019	14:43:22	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
634	MARIA DAS GRACAS P. DE AZEVEDO	R001529301	GPX4767	VW/VOYAGE S	12/03/2019	10:50:31	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
635	MARIA DAS GRACAS ROCHA	AG03446617	HJJ8527	FIAT/IDEA ELX FLEX	16/03/2019	10:46:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
636	MARIA DAS GRACAS S.MAIA OLIVEIRA	AG03444965	GOH4499	FIAT/UNO CS	17/03/2019	09:35:13	RUA JOSE PEDRO PEREIRA OPOSTO 40	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
637	MARIA DE FATIMA VIANA DA COSTA	AG03446140	OPI2223	HONDA/CG150 FAN ESDI	11/03/2019	16:10:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 245	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
638	MARIA DE JESUS RIBEIRO	AG03446893	GWC5842	IMP/FORD RANGER XL B	14/03/2019	15:48:25	RUA ARI TEIXEIRA DA	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE	234,78	293,47

							COSTA 1113	DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO		
639	MARIA DO CARMO ALVES FERREIRA	R001527851	OPJ8946	FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX	07/03/2019	08:10:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
640	MARIA DO CARMO F. DOS SANTOS	R001529911	PXK6550	VW/UP TAKE MA	08/03/2019	03:01:04	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
641	MARIA ELZA DE VASCONCELOS COSTA	AG03445597	HGS5456	FIAT/UNO MILLE FIRE	11/03/2019	21:09:42	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
642	MARIA GERUZA ANDRADE	AG03444985	HFR6858	FIAT/PALIO FIRE FLEX	17/03/2019	15:27:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
643	MARIA HELENA OLIVEIRA DA FONSECA	R001528801	HJP0382	VW/GOL 1.0 GIV	12/03/2019	11:29:25	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
644	MARIA ILDETE PEREIRA	AG03445803	KAG6580	VW/GOL 1.6 POWER	04/03/2019	23:41:24	RUA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
645	MARIA INES DE MENEZES	R001527881	GXZ4819	GM/ASTRA GLS	07/03/2019	09:08:56	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
646	MARIA IVONE F. DA COSTA FERREIRA	R001528701	LAZ6201	GM/CORSA SUPER	12/03/2019	07:03:27	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
647	MARIA JOANA DA SILVA BASTOS	R001528251	HKJ2960	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	07/03/2019	16:48:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
648	MARIA JOSE GUEDES OLIVEIRA	R001527071	GOH6361	VW/GOL PLUS	06/03/2019	13:22:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
649	MARIA JOSE MARTINS DE SOUZA	AG03444834	HAO2870	FIAT/PALIO FIRE	12/03/2019	09:38:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 50	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
650	MARIA JOSE SANTOS MESQUITA	AG03445112	HAE6350	FIAT/FIORINO IE	12/03/2019	09:49:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 545	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
651	MARIA LUIZA STHEL CAMPOS JOVITA	AG03446603	OLT7299	I/FIAT SIENA EL FLEX	09/03/2019	10:04:41	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
652	MARIA N. DARCI DOS S. DE PAULA	R001528891	HNI6857	VW/GOL 1.0 GIV	12/03/2019	13:54:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
653	MARIA SAMORA DA CONCEICAO FARIAS	R001529641	HMI1860	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/03/2019	11:38:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
654	MARIA SONIA DE OLIVEIRA	AG03444776	HOK8773	FIAT/UNO WAY 1.0	16/03/2019	08:31:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
655	MARIANA QUEIROZ VIEIRA	R001528861	HJP1508	VW/GOL 1.0 GIV	12/03/2019	13:38:06	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
656	MARIGENE APARECIDA DOS SANTOS LAGE	AG03444685	GSF8665	IMP/MBENZ 310D SPRINTERM	14/03/2019	12:38:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 157	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
657	MARILENE DIAS PEREIRA	AG03444816	OWO7409	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	07/03/2019	11:27:06	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1440	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
658	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	AG03447003	PXM0788	CHEVROLET/COBALT 1.8 LTZ	13/03/2019	21:17:04	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
659	MARILIA PEREIRA SANTOS	AG03444818	HMA6690	I/KIA SOUL EX 1.6L	07/03/2019	14:25:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
660	MARILZA DE SOUZA NETO	R001529331	GVL3154	GM/CELTA 3 PORTAS	12/03/2019	06:04:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
661	MARIO LUCIO ROCHA MACEDO	AG03446873	PYK3877	TOYOTA/ETIOS SD XS 15 MT	12/03/2019	13:40:58	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
662	MARIZA NASCIMENTO DOS SANTOS	R001528751	GVU6802	FIAT/STRADA WORKING	12/03/2019	10:04:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
663	MARIZETE SARAIVA NEVES	AG03445241	PYS2132	FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0E	11/03/2019	19:25:16	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
664	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	R001527361	HGH8644	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	06/03/2019	10:22:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
665	MARLENE RIBEIRO MOURA	AG03445233	HFY1934	HONDA/CIVIC LXS FLEX	07/03/2019	15:16:58	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
666	MARLI AUGUSTA PEREIRA	R001526801	OXH7425	FIAT/UNO VIVACE 1.0	06/03/2019	07:15:55	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
667	MARY LANNE GROSSI ALVES	R001527101	OWO6769	RENAULT/MASTER EUR ESCL2	06/03/2019	15:08:35	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
668	MARYENE ESTEVES PEREIRA ALVES	AG03446627	GXZ7265	VW/GOL SPECIAL	16/03/2019	15:42:07	RUA DOS MENEZES 244	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
669	MATHEUS FRAGA GENEROSO MARTINS	AG03446868	HLV3689	HONDA/CG 125 FAN KS	12/03/2019	11:11:33	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
670	MAURA VIANA DA SILVA	AG03444954	PYV2960	FORD/KA SE 1.5 SD B	15/03/2019	16:45:25	RUA SUACUI 359	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
671	MAURICIO DE ALMEIDA JUNIOR	AG03444526	KAL5506	GM/ZAFIRA ELITE	11/03/2019	15:55:01	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
672	MAURICIO GUILHERME F. CARVALHO	AG03446223	KPK6808	I/CITROEN C4 PALLAS20G F	07/03/2019	20:41:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
673	MAURINA JAQUES DA COSTA	AG03444695	GYK0012	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	15/03/2019	15:34:23	RUA CONCEICAO MARTINS 374	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
674	MAURO ANTONIO DE ALMEIDA	R001529971	HBA0149	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/03/2019	22:56:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
675	MAURO JOAO DA CRUZ	AG03446613	HMC2364	VW/GOL 1.6	15/03/2019	08:03:38	RUA ANA MARIA DE JESUS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
676	MAURO VINICIUS MAGELA	AG03444967	HDD8696	VW/GOL 1.0	17/03/2019	09:43:43	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
677	MAYCON FERNANDES LUIZ	AG03446324	HHS5923	FIAT/STRADA TREK CE FLEX	17/03/2019	16:30:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
678	MCR TRANSPORTES LTDA	AB05973770	HLU9953	VW/GOL 1.0	02/03/2019	13:52:00	RUA MARIA CONCEICAO 414	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
679	MCR TRANSPORTES LTDA	AB05973772	HLU9953	VW/GOL 1.0	02/03/2019	13:52:00	RUA MARIA CONCEICAO	DEIXAR DE INDICAR C/ ANTEC, MED GESTO	156,18	195,23

							FERREIRA 414	DE BRAÇO/LUZ INDICADORA, MUDANÇA DIREÇÃO		
680	MCR TRANSPORTES LTDA	AB05973771	HLU9953	VW/GOL 1.0	02/03/2019	13:52:00	RUA MARIA CONCEICAO FERREIRA 414	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
681	MEGABUS TRANSPORTES LTDA	R001530171	HDI8524	VW/INDUSCAR APACHE U	08/03/2019	22:52:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
682	MELQUISEDEQUE DE OLIVEIRA BISPO	AG03445243	HNP4211	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	11/03/2019	13:32:52	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
683	MICHAEL FRANCA	R001527831	HFA2547	YAMAHA/XTZ 125E	07/03/2019	07:26:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
684	MICHAEL PEREIRA EUZEBIO	AG03444522	HKC5746	VW/GOL 1.0	07/03/2019	14:18:32	RUA JARDIM DE ALA 344	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
685	MILLENA RODRIGUES SILVA	R001528531	GYZ5579	FORD/KA GL	07/03/2019	08:45:34	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
686	MIRIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	R001529701	KNT3407	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	08/03/2019	12:29:52	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
687	MIRLAINE ALVES DE ANDRADE	AG03444744	GNN4167	FORD/VERONA LX	12/03/2019	11:40:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
688	MONIKE TATHE VIEIRA PEDROSA	AG03444827	HEG9673	HONDA/CG 150 TITAN ES	12/03/2019	08:28:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
689	MONTANDON EMPREEDIMENTOS LTDA	R001529671	OQT7879	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	08/03/2019	12:05:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
690	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001528761	QQA4827	RENAULT/LOGAN EXP 16 SCE	12/03/2019	10:38:33	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
691	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG03445706	QOS6951	CHEV/PRISMA 10MT JOYE	09/03/2019	06:24:39	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 246	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
692	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	R001527981	QOW4283	FIAT/MOBI LIKE	07/03/2019	11:46:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
693	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A	AG03444938	QOU0390	RENAULT/KWID LIFE 10MT	13/03/2019	16:15:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
694	MOZART RIBEIRO FILHO	AG03444832	MPE4756	VW/PARATI LS	12/03/2019	09:04:29	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 50	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
695	MUNDX SF BATERIAS LTDA	R001526961	OFE1357	I/HYUNDAI ELANTRA GLS	06/03/2019	10:28:23	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
696	NAIN FERREIRA DE SANTANA	AG03446618	PWL6597	FIAT/PALIO FIRE	16/03/2019	10:49:47	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
697	NAIR ANTONIO DA SILVA	AG03444743	HKC5645	GM/CLASSIC LIFE	12/03/2019	15:55:17	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
698	NANCY SANTOS FERREIRA	AG03445245	PYN8250	YAMAHA/YS150 FAZER SED	13/03/2019	13:22:10	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 100	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
699	NATALIA BRAGANCA OLIVEIRA	AG03444686	PUT2797	FORD/KA SEL 1.5 HA	14/03/2019	12:38:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1085	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
700	NATALIA CARDOSO GONCALVES	AG03445913	HIX9947	VW/GOL 1.0	15/03/2019	11:02:04	RUA RIO TUCURUI SEM NUMERO	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
701	NATALIA MACHADO F OLIVEIRA	R001526821	GVR8100	FIAT/UNO MILLE SX	06/03/2019	07:23:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
702	NATANAEL BARROS PEREIRA	AM00145147	GYG2618	FORD/KA FLEX	28/02/2019	13:27:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 234	ULTRAPASSAR PELA CONTRAMÃO LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS, CONTÍNUA AMARELA	1.173,88	1.467,35
703	NATANY STEFANY VIEIRA DOS SANTOS	AB05971131	CNY2690	GM/VECTRA GLS	27/02/2019	17:32:00	AV DIONISIO GOMES 100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
704	NATANY STEFANY VIEIRA DOS SANTOS	AB05971129	CNY2690	GM/VECTRA GLS	27/02/2019	17:33:00	AV DIONISIO GOMES 100	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
705	NAYARA CARLA DE JESUS	R001527721	HDC1868	HONDA/CG 125 FAN	06/03/2019	18:08:00	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
706	NAYARA MIRELLA DA SILVA	AG03446710	OOH1760	VW/NOVO GOL 1.0	15/03/2019	12:42:01	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
707	NEI VIANA BRAGA	R001529121	GYB4340	M.BENZ/712 C	12/03/2019	00:55:11	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
708	NELIO ELVIS DOS SANTOS	AG03444694	HEZ3943	HONDA/CG 125 FAN	15/03/2019	15:29:56	RUA CONCEICAO MARTINS 374	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
709	NELSON AUGUSTO	AG03446232	KJL4253	I/HYUNDAI TUCSON GL 20L	12/03/2019	21:32:26	RUA AVENIDA AUSTRALIA 538	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
710	NELSON RESENDE DE OLIVEIRA	R001527061	GVF7017	GM/CORSA WIND	06/03/2019	13:12:24	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
711	NELSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	AG03445259	HOJ8375	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	14/03/2019	15:51:52	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA APOS 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
712	NEUZA ALVES DOS SANTOS	R001530551	HIR4177	FIAT/STILO SPORTING DUAL	09/03/2019	08:22:50	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
713	NEWDSON MARCOS OLIOZE	R001527411	ERW6870	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	06/03/2019	23:12:01	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
714	NEYDE SOARES DE OLIVEIRA	AG03445113	OWZ7103	I/CHEV SONIC LTZ NB AT	12/03/2019	09:53:30	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA 38	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
715	NILCE MARCIA DE OLIVEIRA	AG03444521	JNI4463	FIAT/PALIO EL	07/03/2019	16:44:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 487	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
716	NILSON MARTINS DOS SANTOS	R001527621	GZH0687	FIAT/PALIO ELX	06/03/2019	07:32:35	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
717	NILTON JOSE DE ASSIS	AG03444532	HHT9117	FIAT/PALIO FIRE FLEX	15/03/2019	12:47:59	RUA GENTIL PEREIRA DE SOUZA SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA	104,13	130,16

								SINALIZAÇÃO		
718	NILTON VIANA DE SOUSA	AG03446129	ORA4801	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	11/03/2019	09:55:23	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
719	NIVALDO PEREIRA COSTA	AG03440470	NXX3164	FIAT/LINEA ESSENCE 1.8	12/01/2019	09:15:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
720	NIVIO DINIZ GUIMARAES	AG03446304	HNG2507	FIAT/UNO WAY 1.0	10/03/2019	14:31:26	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 480	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
721	OLAVO FONSECA LAGO DE SOUZA	AG03444662	HDJ9502	FORD/COURIER 1.6 XL	09/03/2019	09:56:25	RUA DOS MENEZES 239	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
722	ONESIMA MARIA DE JESUS SILVA	AG03446609	HCT3840	HONDA/CG 150 TITAN KS	13/03/2019	13:20:44	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
723	ONESIMA MARIA DE JESUS SILVA	AG03446608	HCT3840	HONDA/CG 150 TITAN KS	13/03/2019	13:20:43	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
724	OSEANE BISPO VIANA	AG03444416	PUS5666	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	13/03/2019	18:48:59	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
725	OSVALDO ALVES DE MELO	R001389061	PUN6931	HONDA/NXR150 BROS ESD	01/01/2019	13:13:06	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
726	OSVALDO DE CARVALHO STARLING	AG03444840	QNN3419	VW/POLO MF	12/03/2019	15:59:26	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 685	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
727	OTACILIO ALVES DE SOUZA	AG03445603	GUP2168	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	13/03/2019	20:34:58	RUA GRECIA 78	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
728	OTAVIO CESAR DOS SANTOS	AG03445248	HDD9177	PEUGEOT/206 14 PRESENC	13/03/2019	15:02:37	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
729	OTAVIO FERNANDES DE ALMEIDA	AG03444681	PWC5904	VW/NOVO FOX HL MD	14/03/2019	08:51:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
730	OURO VERDE LOCACAO E SERVICO SA	AG02287198	QNL3895	VW/NOVO GOL TL MCV	02/01/2019	09:24:38	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
731	PAMELA LORRANY VIEIRA DOS REIS	AG03444775	DKF2611	FIAT/SIENA FIRE	16/03/2019	10:33:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1492	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
732	PARQUE DO AVESTRUZ HOTEL FAZENDA	R001528091	PVC5263	I/KIA UK2500 HD SC	07/03/2019	14:58:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
733	PATRICIA A. CUSTODIA DE LIMA	AG03444953	HFY1580	HONDA/BIZ 125 KS	15/03/2019	16:27:43	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM CALÇADAS, PASSEIOS	704,33	880,41
734	PATRICIA DA LUZ CARVALHO LEAL	AG03446025	KZV5352	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	09/03/2019	10:16:48	RUA JOHN KENEDY 66	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
735	PATRICIA KELI ALVES DE OLIVEIRA	AG03446610	GQJ9812	HONDA/CG 125 TITAN	13/03/2019	13:33:12	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
736	PAULA CRISTINA FERNANDES MATOS	R001382041	PVP3427	HONDA/CG150 FAN ESDI	27/12/2018	23:28:22	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
737	PAULINO MARIA MOREIRA	R001527581	PVT8584	HONDA/CB 300R	06/03/2019	07:38:17	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
738	PAULO CESAR RIBEIRO	AG03444825	OMH5803	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	12/03/2019	07:15:05	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
739	PAULO EUSTAQUIO DE ASSIS	R001529611	HCS9052	GM/CORSA HATCH MAXX	08/03/2019	10:37:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
740	PAULO GUILHERME	AM00146249	GUG1027	M.BENZ/L 1113	22/02/2019	18:40:00	RUA SETE 183	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
741	PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA VIEIRA	R001527241	HLX5589	HONDA/CIVIC LXS FLEX	06/03/2019	15:09:22	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
742	PAULO HENRIQUE DE PAULA SANTOS	AG03444963	GUA7777	VW/GOL CLI 1.8	17/03/2019	09:45:15	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
743	PAULO HENRIQUE MALTA RIBEIRO	AG03438314	HKE2150	CHEVROLET/MONTANA LS	17/01/2019	16:05:23	RUA JOAO FERREIRA DA SILVA 2200	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
744	PAULO HENRIQUE SOARES	AG03445720	PUJ9488	VW/NOVA SAVEIRO CE CROSS	17/03/2019	14:55:00	RUA NORUEGA 275	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
745	PAULO LUIZ SALES SILVEIRA	R001529321	OQG1435	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	12/03/2019	05:48:06	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
746	PAULO LUIZ SALES SILVEIRA	R001527421	OQG1435	FIAT/PUNTO ESSENCE 1.6	06/03/2019	23:51:18	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
747	PAULO RAIMUNDO DA CRUZ	AG03446225	HET7955	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	12/03/2019	14:53:02	RUA MANOEL MOREIRA SOUZA BARROS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
748	PAULO SERGIO DE ARAUJO MORAES	AG03444842	HJP7282	GM/CLASSIC SPIRIT	12/03/2019	16:02:18	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
749	PAULO SERGIO PEREIRA GONCALVES	AG03444665	HFD6283	VW/GOL 1.0 GIV	09/03/2019	14:41:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1385	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
750	PEDRO QUINTINO GUERRA	R001529061	OPW1515	FIAT/DOBLO ADV 1.8 FLEX	12/03/2019	17:41:27	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
751	PETERSON MATEUS SOARES DOS SANTO	AG03446852	GWN1988	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/03/2019	01:02:20	AVENIDA AVENIDA A SEM NUMERO	DIRIGIR AMEAÇANDO OS PEDESTRES QUE ESTEJAM ATRAVESSANDO A VIA PÚBLICA	234,78	293,47
752	PETERSON MATEUS SOARES DOS SANTO	AG03446853	GWN1988	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/03/2019	01:04:48	AVENIDA AVENIDA A SEM NUMERO	DIRIGIR AMEAÇANDO OS DEMAIS VEÍCULOS	234,78	293,47
753	PETERSON MATEUS SOARES DOS SANTO	AG03446850	GWN1988	HONDA/CG 125 TITAN KS	12/03/2019	00:12:34	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23

754	PHILIPE AUGUSTO DA SILVA	R001527781	HNR1419	HONDA/CG 125 FAN KS	06/03/2019	17:55:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
755	PIRES FLORESTAL EIRELI - ME	R001526811	OKO6290	FIAT/PUNTO ESSEN. 1.6 DL	06/03/2019	07:15:57	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
756	PLINIO AUGUSTO PACHECO DE LIMA	AG03446602	MOS8434	FIAT/SIENA ELX	09/03/2019	10:02:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
757	POLLYANNE SOUTO LESSA BOCZAR	R001528161	QND4924	JEEP/COMPASS TRAILHAWK D	05/03/2019	14:59:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
758	PRESSAO CERTA RECUP.PECAS LTDA	R001530031	GWD5636	VW/GOL 1.0 COPA	08/03/2019	11:45:23	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
759	PRISCILLA APARECIDA M DE OLIVEIR	AG03445323	MGT0161	VW/GOL 1.0	11/03/2019	14:15:02	RUA DOS MENEZES PROX228	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	234,78	293,47
760	QUESLEI ROZENBURG SIMOES	R001527441	OME0936	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	06/03/2019	06:15:03	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
761	R DE OLIVEIRA EXPRESSO DE CARGAS	R001527891	GRV9943	M.BENZ/L 1516	07/03/2019	09:42:34	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
762	RACHEL ALVES BUENO	R001528181	QQD0813	FORD/KA SE 1.0 HA C	05/03/2019	17:01:21	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
763	RAFAEL DANTAS DA SILVA	R001528551	HDV1576	TOYOTA/COROLLA XEI18VVT	07/03/2019	12:56:56	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
764	RAFAEL GONCALVES DE OLIVEIRA	AG03446894	HKP3309	FIAT/PALIO ELX FLEX	14/03/2019	16:25:50	RUA ANA MARIA DE JESUS 15	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
765	RAFAEL HENRIQUE SANTOS	R001528731	HOC2299	GM/S10 EXECUTIVE D	12/03/2019	08:16:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
766	RAFAEL JOSE ALVES DA SILVA	AG03444736	CAE4302	M.BENZ/709	11/03/2019	13:54:15	RUA DOS MENEZES 239	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
767	RAFAEL P S PIRES VISTORIAS ME	AG03446126	HLK7131	VW/FOX 1.6 GII	09/03/2019	15:52:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
768	RAFAEL P S PIRES VISTORIAS ME	AG03446125	HLK7131	VW/FOX 1.6 GII	09/03/2019	15:51:08	RUA ANA MARIA DE JESUS 13	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
769	RAFAEL QUEIROGA DE ALMEIDA	R001529871	HNY8310	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	08/03/2019	00:18:12	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
770	RAFAEL SOARES DE PAULA	AG03444680	HAO6423	FIAT/PALIO EX	13/03/2019	16:50:08	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1604	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
771	RAFAEL VARGAS NUNES	AG03445251	HFP4129	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	13/03/2019	16:56:49	RUA SEICUDIO JORGE RICARDO OPOSTO138	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
772	RAIMUNDO AFONSO GOMES	AG03446408	GZW7604	FIAT/BRAVA SX	13/03/2019	17:40:25	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
773	RAIMUNDO FELICIANO FERREIRA	AG03444939	GRG7130	FIAT/PALIO EDX	13/03/2019	16:08:04	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
774	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO	R001529541	PVO1044	RENAULT/LOGAN DYNA 16 M	08/03/2019	09:24:20	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
775	RAPHAEL AUGUSTO LOPES ALVES	R001530451	HBP4578	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	08/03/2019	15:00:27	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
776	RAPHAELA TAMEIRAO	AG03444525	GWV7316	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/03/2019	14:29:47	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
777	RAQUEL GOMES DA SILVA	R001527861	HNM8668	HONDA/CIVIC LXL FLEX	07/03/2019	08:14:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
778	RAYENNE TAYHUQUE LEAL R SANCHES	R001530021	GTG6209	VW/GOL GLI 1.8	08/03/2019	10:18:39	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
779	REAUTO REP DE AUTOMOVEIS LTDA	R001528971	QMX4015	VW/NOVO GOL TL MBV	12/03/2019	17:28:14	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
780	REGIANE ALVES MIRANDA	R001528341	PUI9586	RENAULT/LOGAN EXPR 16 M	07/03/2019	13:39:44	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
781	REGIANE ALVES SOUZA	AG03446407	OMD6831	FIAT/UNO VIVACE 1.0	13/03/2019	17:44:59	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
782	REGIANE MARCIA MARINHO DE SOUZA	AG03446228	GYV9924	GM/CORSA WIND	12/03/2019	10:50:52	RUA DONA ROZELMIRA NOGUEIRA 87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
783	REGIANE MARQUES FERNANDES	R001527211	GQR2866	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE	06/03/2019	08:36:24	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
784	REGIANE TRISTAO DOS SANTOS	AG03445319	OLR2261	VW/POLO 1.6	08/03/2019	13:52:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPSTO 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
785	REGIANE TRISTAO DOS SANTOS	AG03445316	OLR2261	VW/POLO 1.6	08/03/2019	13:52:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
786	REGINA BERNADETE G. DOS SANTOS	AM00145773	GZE0064	FIAT/PALIO ELX	28/02/2019	00:13:00	RUA MERCES GONCALVES DINIZ 251	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
787	REGINA DA COSTA VALERIO DE SOUZA	AG03444538	PZN1939	HONDA/CG 160 FAN ESDI	16/03/2019	13:10:58	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA LADO OPOSTO AO NUMERO 20 OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
788	REGINALDO BRIGIDO DOS SANTOS	AG03445901	HMD5434	HONDA/XRE 300	08/03/2019	06:27:15	RUA NOGUEIRAS 22	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
789	REGINALDO DE JESUS	R001528281	GKL5037	VW/SAVEIRO CL	07/03/2019	23:38:56	AV DENISE C ROCHA	TRANSITAR EM VELOCIDADE	104,13	130,16

	FERNANDES						N1534 BH-RIBEIRAO FX1	SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%		
790	REIDSON ALVES DE PAULA	AG03446604	GXN1174	YAMAHA/YBR 125E	09/03/2019	10:05:40	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61A	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
791	REINALDO CANHESTRO FERREIRA	AG03446521	GVQ1026	VW/8.150	14/03/2019	10:17:33	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
792	REINALDO DE ALMEIDA SILVA	R001527161	HGN1032	HONDA/CG 150 TITAN KS	06/03/2019	16:53:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
793	REINALDO PEREIRA DE ASSIS	AG03444935	OPA7652	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	09/03/2019	11:08:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 465	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
794	RENAN ANGELO RODRIGUES SILVA	R001529881	HIR0623	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	08/03/2019	00:53:09	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
795	RENATA ALVES DA SILVA	AG03445249	HNU2507	FIAT/IDEA ELX FLEX	13/03/2019	15:33:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
796	RENATA DE OLIVEIRA FREITAS	AG03446510	HHM6736	VW/GOL 1.0	13/03/2019	08:01:47	RUA ANA M JESUS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
797	RENATA VELLOSO MENDES	AG03441120	HKT3510	CITROEN/C3 EXCL 14 FLEX	20/01/2019	11:22:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
798	RENATO ALVES SOUZA	R001528311	OEL5037	I/CHEVROLET AGILE LTZ	07/03/2019	14:39:49	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
799	RENATO DE AGUIAR E SILVA	R001530011	HFF2682	HONDA/XRE 300	08/03/2019	07:26:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
800	RENATO DE AQUINO	R001527391	HOG9255	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	06/03/2019	22:00:45	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
801	RENATO FERREIRA DE AGUIAR	R001527501	GRG3128	FIAT/UNO MILLE EP	06/03/2019	13:33:57	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
802	RENATO MACHADO DE O. JUNIOR	AG03446134	HEI2620	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	11/03/2019	11:08:57	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
803	RENATO MORAIS	R001528061	HAK9559	FIAT/UNO MILLE FIRE	07/03/2019	14:26:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
804	RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS	AG03445915	HNJ9612	M.BENZ/L 1620	15/03/2019	20:15:25	RUA DEODORO DE OLIVEIRA 222	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
805	RENATO ROCHA RODRIGUES	AG03446227	OPD5563	FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL	12/03/2019	10:18:53	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 206	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
806	RENATO VERSIANI PIRES	AG03446323	HIB7928	FIAT/LINEA ESSENCE DUAL	17/03/2019	16:30:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
807	RENIS PEREIRA LIMA	R001527021	HGP4881	VW/CROSSFOX GII	06/03/2019	12:06:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
808	REVISAR ESQUADRIAS DE ALU LTDA	R001530481	PZI0593	FIAT/STRADA HD WK CC E	08/03/2019	12:25:08	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
809	RICARDO ALVES FERREIRA	AK00292419	HGS2369	FIAT/PALIO ELX FLEX	10/01/2019	05:55:00	RUA BONIFACIO ANDRADE SN	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	156,18	195,23
810	ROBERTA KEIZY FERREIRA	R001382031	HAB8434	FIAT/PALIO ELX	27/12/2018	20:42:07	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
811	ROBERTA MOYSES ASSUMPCAO	R001528641	PWO0907	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	07/03/2019	13:51:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
812	ROBERTA MOYSES ASSUMPCAO	R001528591	PWO0907	JEEP/RENEGADE LNGTD AT	07/03/2019	15:17:21	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
813	ROBERTO DA SILVA SILVESTRE	R001528451	HKF8244	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/03/2019	10:18:50	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
814	ROBERTO DA SILVA SILVESTRE	R001528521	HKF8244	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	07/03/2019	08:39:33	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
815	ROBERTO MARIA DOS SANTOS	AM00146327	OLU5285	GM/CORSA HATCH MAXX	28/02/2019	14:09:00	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	ESTACIONAR NO PASSEIO	156,18	195,23
816	ROBERTO NUNES DA SILVA	AG03445269	OMB7173	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	15/03/2019	16:02:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
817	ROBERTO RODRIGUES COSTA	R001529591	NXZ3715	FIAT/DOBLO ESSENCE 1.8	08/03/2019	09:44:39	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
818	ROBERTO RUBENS DA SILVA	AM00145194	HJR7725	VW/GOL 1.6 POWER	28/02/2019	14:50:00	RUA DAVID MIGUEL 50	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
819	RODOLFO LOURENCO CAMARGOS	AG03444980	NXZ4107	I/KIA CERATO SX3 1.6ATNB	17/03/2019	11:42:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
820	RODRIGO ALMEIDA CASTRO	AG03444946	OLV2272	HONDA/XRE 300	15/03/2019	15:17:46	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
821	RODRIGO DE ALMEIDA FAGUNDES	R001529401	HJP1700	VW/FOX 1.0	07/03/2019	00:47:22	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
822	RODRIGO M DOS SANTOS IGNACIO	AG03444529	PUA7494	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	13/03/2019	15:00:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 105	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
823	RODRIGO MENDES SANTOS	AM00383545	GZP5439	FIAT/UNO MILLE FIRE	25/02/2019	09:50:00	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 53	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
824	RODRIGO NOGUEIRA AMORIM	AG03445255	OQN7275	I/NISSAN VERSA 16SL FLEX	14/03/2019	14:09:38	RUA JOSUE MARTINS DE SOUZA OP 18	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23

825	RODRIGO SANTIAGO DUARTE RODRIGUES	R001527251	HZO5282	GM/VECTRA GLS	06/03/2019	15:26:44	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
826	RODRIGO TADEU MOREIRA	AB05973852	GPU6119	VW/GOL CL	07/03/2019	18:50:00	RUA ANTAS 211	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
827	ROGERIO ANASTACIO FERREIRA	R001530531	HJR6950	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	09/03/2019	06:50:53	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
828	ROGERIO SILVA DUARTE	AG03446528	GZT2755	FIAT/PALIO ELX	14/03/2019	12:10:49	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1170	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
829	ROJAMES QUEINOGA DA SILVA	AG03446234	GSL9677	HONDA/CG 125 TITAN	17/03/2019	14:28:51	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
830	ROMER CUNHA DA SILVA	AG03445324	HMO9456	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	11/03/2019	14:55:33	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 2555	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
831	ROMERSON MENDES DE MORAIS	AG03444824	OQZ3125	HONDA/NXR150 BROS ESD	12/03/2019	06:58:27	RUA JOSE PEDRO PEREIRA 700	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
832	ROMILDA FERREIRA DE SA	AM00146123	HAB4054	FIAT/PALIO FIRE	21/02/2019	18:30:00	RUA TRES 126	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
833	ROMNEY CAMPELO ARAUJO	AG03446711	HIU9220	VW/SAVEIRO 1.6 SURF	15/03/2019	12:52:07	RUA SEICIDIO JORGE RICARDO 65	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
834	RONALD DA ROCHA OLIVEIRA	R001528001	HGK0247	HONDA/CG 125 FAN	07/03/2019	12:17:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
835	RONALDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA	R001527951	HKS6560	YAMAHA/LANDER XTZ250	07/03/2019	10:53:47	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
836	RONALDO DA SILVA FREITAS	R001528331	HHZ3758	HONDA/FIT LX FLEX	07/03/2019	17:37:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
837	RONALDO JASSE DE CASTRO	AG03446035	HCN8603	HONDA/CG 150 TITAN ESD	12/03/2019	15:13:51	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
838	RONALDO MARCELO MENDES	R001527801	OPI9767	CHEVROLET/COBALT 1.4 LTZ	07/03/2019	06:23:48	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
839	RONAN GONCALVES RIBEIRO	AG03446615	PZX5008	FIAT/UNO WAY 1.0 E	16/03/2019	07:16:57	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
840	RONEI SOARES DE OLIVEIRA	AG03446321	JPH3846	FIAT/PALIO YOUNG	14/03/2019	14:22:06	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
841	RONEY LEANDRO DE OLIVEIRA	AG03444738	PZD7256	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	11/03/2019	14:48:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 690	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
842	RONICIO AGUINALDO RIBEIRO	AG03444675	GWV0524	FIAT/UNO MILLE FIRE	13/03/2019	09:01:44	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 107	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
843	RONIVALDO RODRIGUES SOUZA	AG03444947	GYP2519	HONDA/NXR150 BROS ESD	15/03/2019	15:36:42	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
844	ROSANGELA AUGUSTA DOS SANTOS	R001527331	HMD1597	FIAT/UNO WAY 1.0	06/03/2019	07:22:20	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
845	ROSANGELA ROSA DOS SANTOS	AG03446018	HMI9569	VW/FOX 1.0	09/03/2019	08:53:40	RUA RUA JOHN KENNEDY 70	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
846	ROSEMEIRE DEMETRIO DE ALMEIDA	AG03444770	OLP4770	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	16/03/2019	08:27:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 471	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
847	ROSENY CAETANO DE SOUZA	AG03446229	KKL9204	FIAT/PALIO YOUNG	12/03/2019	11:35:58	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 131	PARAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDOS ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
848	ROSILENE BATISTA A. FIGUEIREIDO	AG03445917	ERM9858	I/VW SPACEFOX SPORT.GII	16/03/2019	16:36:13	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
849	ROSILENE GOIS DA SILVA	AG03445709	OMQ8140	FIAT/STRADA WORKING CD	09/03/2019	07:03:30	RUA EMERENCIANA CAMARGO BATISTA 306	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
850	ROSIMEIRE GOMES DOS SANTOS 67673	AG03444534	HLG1667	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	16/03/2019	10:05:25	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	104,13	130,16
851	ROSINEIA DA CONCEICAO DE JESUS	AG03446511	PEK2662	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	13/03/2019	08:01:46	RUA ANA M JESUS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
852	ROSIVALDO GIL DE OLIVEIRA	AG03445266	NXZ1636	VW/GOL 1.0 GIV	15/03/2019	14:46:06	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
853	ROZIMEIRE DE ARAUJO A FERNANDES	AB05971166	GSM9793	FIAT/PALIO EL	02/03/2019	19:47:00	AV MANOEL LUCIANO PIO 90	PARAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
854	RUBENS DA SILVEIRA CPF 956794136	AG03444535	OQO1831	FIAT/FIORINO FLEX	16/03/2019	10:05:10	RUA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	104,13	130,16
855	RUTH RODRIGUES PEREIRA	AG03445902	GUP7915	FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4	08/03/2019	11:57:11	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
856	SAIONARA ROSA VIEIRA	AG03445244	HKC0498	I/NISSAN SENTRA	11/03/2019	14:35:24	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
857	SAMARA KATIA PINTO MORAIS	AB05971160	HOJ6349	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	28/02/2019	14:38:00	AV DIONISIO GOMES 127	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
858	SAMUEL FELIPE ROQUE DA COSTA	AM00146104	GQX4844	VW/GOL 1000I	24/02/2019	14:12:00	RUA TRES 09	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
859	SAMUEL PAULO ROSA	AG03446512	HIC1268	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	14/03/2019	09:38:56	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
860	SANDRA DA CONCEICAO H.FERREIRA	AM00145727	JHW7258	VW/VOYAGE 1.6 TREND	22/02/2019	18:45:00	RUA OITO 280	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
861	SANDRA DE ABREU SA	R001402701	HKQ9020	FIAT/STRADA ADVENTURE CD	07/01/2019	23:40:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

862	SANDRA MARIA DA SILVA	AG03446519	HHT4487	FIAT/FIORINO FLEX	14/03/2019	10:11:00	AVENIDA DIONIZIO GOMES 253	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
863	SANDRA MARIA XAVIER DA SILVA	AG03446222	PXC3823	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	07/03/2019	20:07:43	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA SN	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
864	SANDRA SUELY DE OLIVEIRA PEREIRA	AG03444960	PZH4108	VW/FOX RUN MBV	17/03/2019	09:15:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
865	SANDRO JUNIO GONCALVES DA SILVA	AG03444759	PXS9002	HONDA/CB 250F TWISTER	14/03/2019	15:08:19	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
866	SANDRO LUCENA DO ESPIRITO SANTO	AG03444961	GWK9224	GM/CELTA 4P LIFE	17/03/2019	09:40:36	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 461	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
867	SANIEL SILVA SANTOS BARBOSA	R001530221	GQZ3492	FIAT/PALIO ED	08/03/2019	14:59:40	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
868	SARAH JOPETIPE DA SILVA	AG03445238	HCW5872	FORD/FIESTA	11/03/2019	09:56:48	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
869	SARBAS FREITAS ALVES	R001527471	GOR7858	I/FORD RANGER XL	06/03/2019	08:01:25	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
870	SAULO ALVES SOARES	AG03446034	GMF4321	FIAT/FIORINO IE	12/03/2019	14:27:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 312	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
871	SAULO JUNIOR DOS SANTOS	R001527661	HGB9973	GM/CELTA 2P LIFE	06/03/2019	12:34:38	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
872	SAULO LEANDRO PATRICIO	R001385591	NYF1770	VW/GOL 1.0	29/12/2018	15:34:42	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
873	SEBASTIANA JANE TEIXEIRA	AG03444756	HFR5795	VW/POLO SEDAN 1.6 COMFOR	14/03/2019	09:36:51	RUA DAVID MIGUEL 50	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47
874	SEBASTIAO ALVES RIBEIRO	R001530271	QMT1944	FIAT/UNO SPORTING 1.3 E	08/03/2019	11:04:23	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
875	SEBASTIAO AMADOR DE PINHO	AG03447002	CJZ6718	VW/GOL PLUS MI	13/03/2019	17:16:12	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 981	PARAR NO PASSEIO	70,70	88,38
876	SEBASTIAO GREGORIOS DOS SANTOS	R001526951	LBS7600	IMP/FORD ESCORT GLX 16VH	06/03/2019	10:20:08	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
877	SEBASTIAO PEREIRA PRATES	AG03435489	HCM9721	GM/CELTA 2P LIFE	14/01/2019	10:55:23	PRACA FRANCISCO MIGUEL 35	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV ÀS PESS C/ DEFICIÊNCIA, S/ CREDENCIAL	234,78	293,47
878	SEBASTIAO PEREIRA PRATES	AG03442229	HCM9721	GM/CELTA 2P LIFE	14/01/2019	15:30:45	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO OP 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
879	SEBASTIAO QUEIBRA DA SILVA	R001527381	HOX4888	VW/GOL GLI 1.8	06/03/2019	12:00:57	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
880	SEBASTIAO RICARDO PEREIRA	R001526771	OLT4913	I/FIAT SIENA EL FLEX	06/03/2019	07:01:36	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
881	SEBASTIAO SIMIAO PEIXOTO	AG03446844	GXJ0653	FIAT/PALIO EDX	10/03/2019	16:51:56	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 590	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
882	SELMA MARIA S NOGUEIRA DE PAULA	R001528371	ONG9749	VW/NOVO GOL 1.0 CITY	07/03/2019	17:37:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
883	SERGIO LUCIO FERREIRA PACHECO	R001528271	HHF8837	FIAT/DOBLO CARGO 1.4	07/03/2019	11:20:31	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
884	SERGIO MENDES CORREA	AG03446137	KNU4848	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	11/03/2019	14:50:02	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
885	SERGIO RICARDO GUIMARAES	AG03446135	GOR3168	FIAT/ELBA WEEKEND IE	11/03/2019	14:27:13	AVENIDA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
886	SHEILA DE JESUS SANTOS	R001527431	OPG5659	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	06/03/2019	23:51:48	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
887	SHIRLEY ALVES DE A BARBOSA	AB05974025	HFR0151	VW/GOL 1.0	28/02/2019	18:19:00	AV DIONISIO GOMES 330	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
888	SHIRLEY SILVIA FERREIRA MARQUES	AG03444659	HMQ7337	FORD/KA FLEX	09/03/2019	09:12:40	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
889	SIDNEI FERREIRA BATISTA	R001386171	HDM9933	HONDA/FIT LXL	30/12/2018	06:56:53	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
890	SILFARLEY CEZAR SOARES SILVA	AM00145728	GXZ7716	VW/GOL 1.8	24/02/2019	15:10:00	RUA SENADOR 261	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
891	SILVANA TOBIAS MARQUES SILVA	AG03446124	OLR1957	VW/POLO SEDAN 1.6	09/03/2019	11:20:18	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	234,78	293,47
892	SILVANIA ALVES BIANQUE SILVA	AG03444731	GTV7281	VW/POINTER GLI 2000	07/03/2019	11:15:09	RUA DOS MENEZES 228	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
893	SILVANO DOS SANTOS FILHO	AG03444527	HEJ3758	FIAT/PALIO FIRE FLEX	11/03/2019	16:13:50	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 88	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
894	SILVERIO DE OLIVEIRA CANDIDO	R001527001	PVV0044	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	06/03/2019	11:50:07	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
895	SIMEAO DE CASTRO OLIVEIRA	R001527231	QMT7151	HONDA/HR-V EX CVT	06/03/2019	13:51:47	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
896	SINARA CARVALHO SANTOS GALENO	R001527201	PYU4508	RENAULT/DUSTER 16 E 4X2	06/03/2019	07:12:29	AV DIONISIO GOMES N1140 ESMERALDAS-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
897	SIND.T.IND.PUR.A.S.ESGOTO D MG	R001529921	PXD5432	VW/VOYAGE TL MB	08/03/2019	10:47:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
898	SINDICATO OFICIAS M BH E REGIAO	AG03444933	PWE3804	VW/GOL TL MC	09/03/2019	11:20:38	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 465	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE	234,78	293,47

								REGUL SENTIDO ÚNICO		
899	SOLANGE ANTUNES TEIXEIRA	R001528981	PYB4690	HONDA/NXR160 BROS ESDD	12/03/2019	17:36:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
900	SOLANGE FERNANDES DE O BENTO	AG03444747	HKO7910	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	13/03/2019	09:00:42	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 435	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
901	SORAIA MARIA GUIMARAES	R001528221	GZN4900	GM/VECTRA CD	07/03/2019	17:26:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
902	SUELI DE OLIVEIRA LEAL	R001529721	HHS7946	GM/PRISMA JOY	08/03/2019	12:47:54	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
903	SUELI DE SOUZA GONCALVES	AG03446706	HAO9766	VW/GOL 1.0	07/03/2019	12:25:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
904	SUELI MARIA DA SILVA SANTOS	AG03446405	HML9244	VW/VOYAGE 1.0	13/03/2019	09:40:19	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 83	TRANSITAR EFETUANDO TRANSPORTE REMUNERADO DE PESSOAS QDO Ñ LICENCIADO P/ESSE FIM	104,13	130,16
905	SUELIZE DE OLIVEIRA E SILVA	R001529841	HBW2304	FIAT/FIORINO IE	08/03/2019	15:56:49	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
906	SUERLANDIO GOMES VIANA	R001527761	KOD7970	GM/VECTRA GLS	06/03/2019	08:34:39	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
907	SUPERMERCADO NUTRILAR LTDA ME	R001530101	HAR5385	FIAT/FIORINO IE	08/03/2019	21:38:35	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
908	SURA ADRIANA SOARES RIBEIRO	AG03439292	GRZ9839	GM/CORSA WIND	14/01/2019	13:23:21	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
909	SYDMAR PINTO MONTEIRO	AG03444975	HOK2504	VW/FOX 1.6 GII	17/03/2019	11:53:29	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 428	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
910	TADEU ANICIO DE CARVALHO	R001529391	OPI5367	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	12/03/2019	10:03:09	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
911	TAIS DEBORA R. DA CONCEICAO	AG03445567	HAY1522	VW/POLO 1.6 NEXT	07/03/2019	16:14:10	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
912	TAMIRES DOS SANTOS SOUSA	AG03444734	OLY4512	VW/GOL 1.0 GIV	10/03/2019	08:50:29	RUA EMERECIANA CAMARGO BATISTA OPOSTO 151	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
913	TATHIANA DE SOUZA PEDROSA	R001529851	PUD3432	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	08/03/2019	16:16:58	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
914	TATIANA M. DE SOUZA NASCIMENTO	AG03445910	HMO9023	GM/CELTA 4P LIFE	11/03/2019	09:54:21	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA SEM NUMERO	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
915	TATIANE DE OLIVEIRA BRAGA BRITO	R001388541	PZJ5495	VW/NOVO GOL TL MCV	31/12/2018	17:33:35	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
916	TATIANE SOUZA DA SILVA	AG03444844	HNR6965	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0	13/03/2019	17:44:31	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 20	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
917	TATIANE XAVIER DE PAULA	AB05973846	NXZ5046	FIAT/FIORINO FLEX	08/03/2019	16:30:00	RUA HENRIQUE SAPORI 1335	ESTACIONAR NA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO	104,13	130,16
918	TECHCLEAN AMBIENTAL LTDA	AM00146113	QPF0018	HYUNDAI/HB20S 1.0M COMF	22/02/2019	13:41:00	RUA TRES 175	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
919	TEMPERANI MOREIRA MAGALHAES	AG03447021	GUU4422	IMP/FORD ESCORT 1.8I GLX	16/03/2019	10:40:48	RUA NOGUEIRA 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
920	TERESINHA MARIA FERREIRA	AG03446320	GLB5761	VW/FUSCA 1300	14/03/2019	10:45:08	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
921	TERESINHA MARIA FERREIRA	AG03446319	GLB5761	VW/FUSCA 1300	14/03/2019	10:46:16	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
922	TEREZA DE FATIMA O DE SOUSA	AG03445616	GZP0332	FIAT/PALIO EX	16/03/2019	15:29:32	RUA DEODORO DE OLIVEIRA N87	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
923	TEREZINHA CARDOSO SANTOS	AG03446897	NYG5674	RENAULT/SANDERO EXP 16	16/03/2019	09:58:35	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 61	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
924	TEREZINHA DE FATIMA SILVA	AG03444970	GVX8558	GM/CORSA WIND	17/03/2019	10:51:39	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
925	TERGILENE HOLDING PATRIMONIAL LT	R001528681	PVZ3784	HYUNDAI/HR HDB	12/03/2019	06:01:17	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
926	TESLA PAINEIS E MATERIAIS ELETRI	R001527041	QOO0053	HONDA/CIVIC TOURING CVT	06/03/2019	12:39:15	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
927	THALES H DE OLIVEIRA SILVA	AG03444957	HLA7728	CHEVROLET/MONTANA SPORT	15/03/2019	18:08:13	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 50	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
928	THALES HENRIQUE ALVARENGA BRITO	AG03445010	OBJ3384	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	09/03/2019	09:13:13	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
929	THIAGO DE ANDRADE RODRIGUES ME	AG03445325	PZT6027	FIAT/FIORINO HD WK E	13/03/2019	09:49:53	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 427	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
930	THIAGO LOUIS VILA REAL NOVAIS	R001527311	OPD5597	FIAT/BRAVO TURBO T-JET	06/03/2019	06:16:51	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
931	THIAGO RESENDE DA SILVA	AG03446837	HBY9128	FIAT/PALIO ELX	08/03/2019	17:29:53	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1180	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
932	THIAGO SOUZA E SILVA	R001527991	HGS7130	HONDA/CIVIC LX	07/03/2019	12:00:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
933	TIAGO FRANCISCO BALIEIRO	AG03446881	KYP0191	I/M.BENZ TAKO SPRINM 16	13/03/2019	09:07:17	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 230	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
934	TIAGO HENRIQUE COSTA	AG03444843	HOB5689	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	12/03/2019	16:07:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 857	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16

935	TOPMIX ENGE T DE CONCRETO S.A	AG03446036	PVI7586	M.BENZ/ATRON 2729 B 6X4	12/03/2019	15:39:29	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 487	TRANSITAR COM VEÍCULO DERRAMANDO A CARGA QUE ESTEJA TRANSPORTANDO	234,78	293,47
936	TRANSIMAO T. RODVIARIOS LTDA	R001528941	HJA7265	VW/MPOLO TORINO U	12/03/2019	15:08:03	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
937	TRANSPORTADORA LJ 07 LTDA ME	AG03444420	PUX5428	FIAT/FIORINO 1.4 FLEX	15/03/2019	11:21:15	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 475	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
938	TRANSQUALI TRANSPORTES DE Q LTDA	AG03447011	GXA5922	M.BENZ/L 1620	14/03/2019	09:17:13	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 156	ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEÍCULO EM FILA DUPLA	156,18	195,23
939	UALAS GONCALVES CHAVES	R001527121	EFV8738	GM/MERIVA MAXX	06/03/2019	15:26:12	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
940	UESLEI SILVA SERAFIM	AG03446866	PWH0222	VW/NOVO FOX ROCK RIO MB	12/03/2019	10:35:14	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1113	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
941	UILDO DE SANTANA PIRES	AG03446536	HGU3597	HONDA/CBX 250 TWISTER	14/03/2019	07:03:57	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
942	UILSON DIAS DE SOUZA	R001527751	PXB3175	TOYOTA/ETIOS SD X	06/03/2019	23:01:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
943	UNIDAS SA	AG03444730	QPL3380	VW/NOVA SAVEIRO RB MBVS	07/03/2019	10:13:54	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 320	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
944	UNIDAS SA	R001528881	QOL4501	FIAT/ARGO DRIVE 1.0	12/03/2019	13:53:02	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
945	VAGNER REIS DE OLIVEIRA	R001526981	GWK9831	I/GM CLASSIC LIFE	06/03/2019	11:34:41	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
946	VALDEIR MOURA DE CARVALHO	AG03444934	HJF1476	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	09/03/2019	09:08:18	RUA MANOEL MOREIRA DE SOUZA BARROS SEM NUMERO	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
947	VALDEIR MOURA DE CARVALHO	AG03444973	HJF1476	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	17/03/2019	11:06:24	RUA PEDRO DA COSTA CORREA SEM NUMERO	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	104,13	130,16
948	VALDETE MARIA DA SILVA	AG03445919	QOE2094	CHEV/PRISMA 1.4MT LT	16/03/2019	19:28:03	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
949	VALDINEI DE SOUZA SILVA	AG03446834	HBC4431	HONDA/CG 125 FAN ES	08/03/2019	13:20:00	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
950	VALDIR DINIZ	AG03445574	PWA8165	VW/VOYAGE TL MB	07/03/2019	19:23:40	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA	104,13	130,16
951	VALERIA CRISTINA MARINHO	R001529681	HJU7052	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	08/03/2019	12:19:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
952	VALERIA LEMOS ALVES	R001530161	JGX8627	I/PEUGEOT 307 16 FX PR	08/03/2019	21:11:40	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
953	VALERIO GERALDO ERMELINDO ATAIDE	AG03446895	HKR2692	GM/CELTA 4P SPIRIT	15/03/2019	08:48:30	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 266	DIRIGIR O VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE FONES NOS OUVIDOS CONEC A APARELHAGEM SONORA	104,13	130,16
954	VALQUIRIA REIS DE SOUZA	AG03444964	HIQ8833	VW/VOYAGE 1.0	17/03/2019	09:44:54	PRACA FRANCISCO MIGUEL OPOSTO 35	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
955	VANDA MARIA DE S ESTEVES	R001529981	HHT5131	FORD/ECOSPORT XLS1.6FLEX	08/03/2019	09:45:54	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
956	VANDECI MARCELINA DA SILVA	AG03444962	NBO8898	I/FIAT SIENA FIRE FLEX	17/03/2019	09:46:31	RUA LAURO SODRE NOGUEIRA 24	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
957	VANDER LUCIO DE OLIVEIRA	R001528051	QOI9807	TOYOTA/ETIOS SD PLT15 AT	07/03/2019	14:05:22	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
958	VANDIRLENE FERREIRA	R001528201	HNQ3526	FIAT/STRADA WORKING CD	05/03/2019	01:09:34	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
959	VANESSA GOMES DA SILVA LIMA	AG03447015	GMX1212	VW/GOL SERIE OURO 2000	14/03/2019	09:24:11	RUA PADRE JOSE MARIA DE ANDRADE 45	PARAR NA ÁREA DE CRUZAMENTO DE VIAS	104,13	130,16
960	VANIA ALVES LOPES	AG03444966	GYV5569	GM/VECTRA GLS	17/03/2019	09:42:28	RUA JOSE PEDRO PEREIRA OPOSTO 40	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
961	VANIA CRECENCIA DE OLIVEIRA	AG03446857	HGR2053	FIAT/PALIO FIRE FLEX	12/03/2019	07:40:55	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1100	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
962	VANILDA FIDELIS DA SILVA	R001529031	HAB0416	FIAT/PALIO FIRE	12/03/2019	09:55:26	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
963	VARLEY BATISTA DOS SANTOS	R001530241	HEG9744	HONDA/CG 150 TITAN ESD	08/03/2019	16:42:59	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
964	VARNECIR LUIZ DA SILVA	AG03444418	NYF4715	HYUNDAI/HR HDB	15/03/2019	10:45:03	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 500	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
965	VERA EUNICE P.R.N. DO NASCIMENTO	AG03445260	EKL7774	GM/S10 EXECUTIVE D	14/03/2019	16:02:27	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
966	VERA LUCIA DE JESUS	R001528631	GTV3261	VW/FUSCA 1300 L	07/03/2019	14:31:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
967	VERA LUCIA EUGENIA DA COSTA	AG03445231	PYU1932	VW/NOVO VOYAGE CL MBV	07/03/2019	15:06:44	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 409	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
968	VIA FREIOS EMBREAGENS AR LTDA	R001527111	PWK9465	HONDA/CB 500F	06/03/2019	15:10:38	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
969	VICENTE DE PAULO TEIXEIRA	AG03444413	KKZ6503	GM/CORSA CLASSIC	11/03/2019	18:34:25	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 96	DEIXAR DE DAR PREFERÊNCIA A PEDESTRE/VEIC Ñ MOTORIZADO NA FAIXA A ELE DESTINADA	234,78	293,47

970	VICENTE LACERDA DE OLIVEIRA	AG03446031	HDE0338	HONDA/CG 150 TITAN KS	11/03/2019	07:14:32	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1189	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
971	VICTOR BRENO SILVA	R001529231	HGY6980	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	12/03/2019	12:27:25	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
972	VICTOR LOPES VALENTIM PRATA	R001530281	FHZ9774	VW/NOVO GOL 1.0	08/03/2019	11:47:32	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N670 BH-RIBEIRAO	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
973	VINICIUS DOS SANTOS SA	R001529361	LLJ3436	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	12/03/2019	10:34:28	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
974	VINICIUS FERNANDES VIEIRA COSTA	AG03440070	GYO0460	FIAT/BRAVA SX	16/01/2019	13:45:25	RUA ETELVINA MARIA DE SOUZA 253	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	234,78	293,47
975	VINICIUS FERREIRA CRUZ	AG03445465	GNS8147	GM/KADETT LITE	11/03/2019	20:19:10	RUA CINCO BAIRRO METROPOLITANO 41	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	104,13	130,16
976	VINICIUS MOREIRA	AG03441297	GPK6902	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	13/01/2019	09:41:59	RUA JARDIM DE ALA OPTN 320	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
977	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	R001432301	LTP1256	I/PEUGEOT 407 20A	20/01/2019	06:51:16	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
978	VINICIUS PEREIRA DA SILVA	AG03445263	LTP1256	I/PEUGEOT 407 20A	15/03/2019	14:16:04	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1460	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
979	VINICIUS RODRIGUES SANTOS	AG03446144	CCI5809	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	11/03/2019	16:35:24	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 245	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
980	VITOR GONZAGA VALENTE	R001528811	GTA4207	GM/MONZA SL/E 1.8	12/03/2019	11:55:59	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
981	VITORIA PEREIRA DA SILVA	AG03447022	HBG2927	HONDA/CG 150 TITAN EX	16/03/2019	10:31:50	RUA NOGUEIRA 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
982	VIVIANE RIBEIRO SILVA MARCELO	R001527651	PYO5695	HYUNDAI/HB20 1.6M COMF	06/03/2019	12:12:50	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
983	VLADIMIR MENDES	R001528321	KKD9962	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	07/03/2019	16:16:30	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
984	WAGNER ANTONIO DOS SANTOS	AG03439979	PWJ6243	VW/NOVO FOX HL MD	09/01/2019	08:17:06	RUA ANTONIO MIGUEL CERQUEIRA NETO 328	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
985	WAGNER DA SILVA	R001529731	NXX5347	FIAT/UNO VIVACE 1.0	08/03/2019	12:48:46	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
986	WAGNER LEORANDO I.DE CARVALHO	AG03445267	GXW8392	VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	15/03/2019	15:42:41	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	104,13	130,16
987	WAGNER LUIZ DE CARVALHO	AG03446527	HJR7730	I/PEUGEOT 207HB XR	14/03/2019	15:22:24	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1604	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
988	WAGNER NEY DOS SANTOS	AG03444536	HJR7972	VW/GOL 1.0 GIV	16/03/2019	10:32:08	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	PARAR AFASTADO DA GUIA DA CALÇADA (MEIO-FIO) A MAIS DE 1M	104,13	130,16
989	WAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA	R001385101	OPR2794	CHEVROLET/ONIX 1.0MT LS	29/12/2018	10:23:27	AV DENISE CRISTINA DA ROCHA N2137 SCB FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
990	WALDIR DA SILVA FERREIRA	AG03446541	GYM8823	VW/GOL 16V	15/03/2019	20:34:08	AVENIDA AUSTRALIA 524	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
991	WALDIR DA SILVA FERREIRA	AG03446540	GYM8823	VW/GOL 16V	15/03/2019	20:35:46	AVENIDA AUSTRALIA 524	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	156,18	195,23
992	WALLACE DO AMOR DIVINO SANTOS	R001529161	DXC0548	RENAULT/CLIO AUT10 16H3P	12/03/2019	20:11:22	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
993	WALLISON CRISTIANO G.DE OLIVEIRA	AG03445708	GSJ0215	VW/GOL MI	09/03/2019	06:59:01	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA 1500	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
994	WALTER RAMOS DE OLIVEIRA	R001529211	PZA5672	HONDA/CG 160 FAN ESDI	12/03/2019	09:12:01	AV DENISE CRISTINA ROCHA N1534 RIBEIRAO-BH	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
995	WANDERSON ALAN ALVES MARQUES	R001530061	JID0697	CHEVROLET/CLASSIC	08/03/2019	23:18:11	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
996	WANDERSON ALAN ALVES MARQUES	R001529951	JID0697	CHEVROLET/CLASSIC	08/03/2019	20:29:47	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
997	WANDERSON CARLOS GARCIA	AG03446620	OXD3171	HONDA/XRE 300	16/03/2019	15:35:31	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 511	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	104,13	130,16
998	WANDERSON RODRIGUES LIMA	R001527701	GWM8372	GM/MONZA SL/E 2.0	06/03/2019	16:04:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
999	WARLEM PINEL COSTA	R001530411	GKL1104	VW/SAVEIRO CL	08/03/2019	12:12:13	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1000	WARLEY FRANCISCO BRAGA	AG03444820	GZD3731	GM/CELTA	09/03/2019	09:13:21	RUA ARI TEIXEIRA DA COSTA OPOSTO 20	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	234,78	293,47
1001	WARLEY SOARES DE MOURA	AG03444945	HLL1593	HONDA/CG 150 TITAN ESD	15/03/2019	15:12:20	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
1002	WASHINGTON APARECIDA I.DO PORTO	AG03445586	JPR0609	VW/POLO SEDAN 1.6	11/03/2019	16:20:46	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM AS POSIÇÕES ESTABELECIDAS NO CTB	104,13	130,16
1003	WASHINGTON WAGNER COSTA	R001528481	QNH5353	YAMAHA/YS150 FAZER SED	07/03/2019	08:12:45	RODOVIA LMG 806 N1404 RIBEIRAO-BR040 FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1004	WEBERTH CASTRO ALVES	AG03445556	PWT3050	I/VW GOLF HIGHLINE AC	05/03/2019	20:35:54	RUA JOSE MARIA DE ALKIMIM 22	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1005	WELBERT FELIX PEREIRA	R001529071	HIC3285	GM/CELTA 2P LIFE	12/03/2019	06:24:41	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM	104,13	130,16

									ATÉ 20%		
1006	WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	R001529651	EKL0762	I/KIA UK2500 HD SC	08/03/2019	11:46:00	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1007	WELLINGTON COSTA SANDES	R001530001	CNQ6929	FIAT/PALIO EDX	08/03/2019	18:06:42	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO -FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	234,78	293,47
1008	WELLINGTON PEDRO DOS SANTOS	AG03446142	HBO1434	HONDA/NXR125 BROS ES	11/03/2019	16:26:34	RUA PEDRO DA COSTA CORREA 22	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1009	WELLINGTON TEIXEIRA FLORES	R001527301	HCC0785	FIAT/UNO MILLE FIRE	06/03/2019	02:23:52	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1010	WEMERSON NUNES DE CARVALHO	AG03445264	HHN8920	HONDA/CG 125 FAN	15/03/2019	14:22:19	RUA DOS MENEZES 220	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1011	WENDER SHINAYDER BATISTA COSTA	AG03445453	PUJ9075	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2019	15:30:04	RUA TRINTA E DOIS 331	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
1012	WENDER SHINAYDER BATISTA COSTA	AG03445456	PUJ9075	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2019	15:30:48	RUA TRINTA E DOIS 331	DESOBEDECER ÀS ORDENS EMANADAS DA AUTORID COMPET DE TRÂNSITO OU DE SEUS AGENTES	156,18	195,23
1013	WENDER SHINAYDER BATISTA COSTA	AG03445457	PUJ9075	HONDA/NXR150 BROS ESD	11/03/2019	15:30:08	RUA TRINTA E DOIS 331	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA COM DUPLO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO	156,18	195,23
1014	WENDER SILVANO DE SOUZA	AG03447020	HJL8282	I/FORD FOCUS 2.0L FC	16/03/2019	11:14:18	RUA NOGUEIRA 146	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1015	WENDERSON SANTOS FERREIRA	AG03445584	HKK3903	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	11/03/2019	14:44:56	AVENIDA DOS NOGUEIRAS 22	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	70,70	88,38
1016	WESLEY BRUNO A. DOS SANTOS	R001529821	QPN1491	HONDA/CG 160 FAN	08/03/2019	15:19:30	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1017	WESLEY CALDEIRA	AG03435497	OMD3285	FIAT/STRADA WORKING	15/01/2019	09:23:12	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1018	WESLEY RODRIGO PANTALEAO	R001527971	OQZ0834	VW/NOVO VOYAGE 1.0	07/03/2019	11:11:45	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1019	WEVERTON HENRIQUE DA SILVA LEITE	AG03446626	QNT6321	HONDA/CG 160 START	16/03/2019	15:25:32	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 1604	EXECUTAR OPERAÇÃO DE CONVERSÃO À ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1020	WEYLER RODRIGUES DOS SANTOS	AG03446030	HKZ6979	FIAT/STRADA ADV CD DUAL	09/03/2019	11:16:12	RUA RUA DO MENEZES 220	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1021	WILER LUIZ PINHO	AG03444658	HBU7217	FORD/FIESTA	09/03/2019	09:06:51	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1022	WILER LUIZ PINHO	AG03444831	HBU7217	FORD/FIESTA	12/03/2019	08:55:35	PRACA NOSSA SENHORA DAS NEVES 35	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - VAGA DE CARGA/DESCARGA	156,18	195,23
1023	WILIAM FERREIRA DOS SANTOS	R001529761	GXH9794	I/HYUNDAI HR HDLWBSC	08/03/2019	13:46:42	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1024	WILIAM WAGNER DA SILVA	AG03445473	OOZ3561	I/FIAT PALIO FIRE ECONOM	15/03/2019	19:39:55	RUA CATAGUASES SEM NUMERO	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1025	WILIAN DA SILVA DORNELAS	R001527961	OPR7295	FIAT/UNO VIVACE 1.0	07/03/2019	10:55:51	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1026	WILLIAM DOUGLAS DA COSTA PAZ	R001530391	HOI9777	FIAT/UNO WAY 1.0	08/03/2019	10:50:06	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N428 SCB FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1027	WILLIAMAR CHAGAS DOS SANTOS ME	AG03444772	OLP5357	HONDA/CITY DX FLEX	16/03/2019	08:38:28	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 447	ESTACIONAR NO PONTO DE EMBARQUE/DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS TRANSPORTE COLETIVO	104,13	130,16
1028	WILLIAN MIRA DA SILVA	AG03445007	HMQ3649	MMC/PAJERO SPORT HPE	09/03/2019	10:45:30	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 300	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1029	WILLIMAN HESTEFANY DA SILVA	AG03445011	HJK2619	FORD/ECOSPORT XLT1.6FLEX	09/03/2019	09:20:00	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 413	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	156,18	195,23
1030	WILSON DOS ANJOS MELGACO	AG03444976	QPX2242	I/TOYOTA HILUX CDSRVA4FD	17/03/2019	11:54:45	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 428	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1031	WILSON SEVERINO GOMES	R001528261	NEJ9220	FIAT/PALIO EX	07/03/2019	01:26:22	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%	704,33	880,41
1032	WILTON GONCALVES	R001529961	HMG2458	FIAT/UNO MILLE FIRE	08/03/2019	21:17:04	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1033	WILTON GONCALVES	AG03444540	HMG2458	FIAT/UNO MILLE FIRE	16/03/2019	14:07:13	RUA RAIMUNDO NONATO DE SOUZA OPOSTO 20	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	156,18	195,23
1034	YAATSA FREITAS VOGEL	R001527051	HIK2778	GM/CELTA 2P LIFE	06/03/2019	12:40:43	AV DIONISIO GOMES N1140 RIBEIRAO-ESMERALDAS	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%	156,18	195,23
1035	ZILDA BERREZA DE ALMEIDA NASCIMENTO	AG03444760	HMN3005	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	15/03/2019	10:37:23	AVENIDA DENISE CRISTINA DA ROCHA 600	EXECUTAR OPERAÇÃO DE RETORNO EM LOCAIS PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	234,78	293,47
1036	ZILDA MARQUES RIBEIRO	R001529011	NXY7215	I/FORD RANGER XLT 13P	12/03/2019	00:15:29	AV DENISE C ROCHA N1534 BH-RIBEIRAO FX1	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16
1037	ZILDA PEREIRA FERNANDES	R001526721	HNS7829	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	05/03/2019	13:30:51	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK N455 SBC FX2	TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR À MÁXIMA PERMITIDA EM ATÉ 20%	104,13	130,16

RIBEIRÃO DAS NEVES, 19 DE JULHO DE 2019

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Autoridade Municipal De Trânsito

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:C67192B4

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 522ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2019
Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 17/07/2019 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	PROTOCOLO	DATA ABERTURA	DATA DE PUBLICAÇÃO	MOVIMENTO
AG03434963	HIT0835	5738	55979	31/05/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG02289029	LUT3315	7366	55980	27/03/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001351521	HEO4274	7463	55981	30/05/2019	17/07/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03438971	HLK8031	5185	55982	29/05/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03440068	HLG4542	5738	55983	03/06/2019	17/07/2019	DEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001381541	OPS8557	7463	55984	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AM00145780	CRI8419	6530	55985	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AG03440478	GSW4593	7633	55986	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AM00145684	HIM0600	5568	55987	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
AM00145801	HIM0600	5568	55988	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001381901	HLV3251	7455	55990	03/06/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
R001317941	QNF1144	7471	55991	20/05/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100029696	GIX7076	5002	55999	17/05/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI
E100029697	GIX7076	5002	56000	17/05/2019	17/07/2019	INDEFERIMENTO DE RECURSO - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 19 de Julho de 2019.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:3BD7ED31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 051/2019 CARTA CONVITE 002/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
CARTA CONVITE Nº 002/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para Assessoria Ambiental ao Município de Rodeiro-MG, com visita semanal do engenheiro ambiental, conforme especificado no Anexo I.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/02, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

GEOIDE ASSESSORIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 14.032.209/0001-41						
ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	378372	SERVICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL	12,00	UND	4.500,00	54.000,00
TOTAL					54.000,00	

RODEIRO (MG), 18 de Julho de 2019.

ALTAIR DE BARROS PEREIRA JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:5F7F0DFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, ADJUDICA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, Nº 461 CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	003, 004, 006, 009, 015, 020, 021, 023, 030, 036, 039, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 056, 057, 058, 062, 067, 069, 073, 079, 080, 081, 083, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 0102, 0103, 0113, 0114	R$ 27.411,12 (Vinte e sete mil quatrocentos e onze reais e doze centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 007, 012, 013, 017, 024, 025, 026, 032, 033, 037, 042, 051, 065, 066, 070, 072, 076, 078, 084, 086, 098, 0115	R$ 15.812,60 (Quinze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	008, 019, 022, 029, 038, 049, 055, 061, 071, 082, 087, 088, 0106, 0107, 0110	R$ 7.995,60 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, Nº 88 GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	005, 010, 014, 016, 018, 027, 028, 031, 034, 035, 040, 041, 043, 044, 054, 059, 060, 063, 064, 068, 074, 075, 077, 085, 089, 092, 097, 099, 0100, 0101, 0104, 0105, 0108, 0109, 0111, 0112	R$ 44.351,95 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:0926D450

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**, nas seguintes condições:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DE COPA E COZINHA EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITENS VENCIDOS	VALOR TOTAL R$
01	LIMPANDO HIGIENE E LIMPEZA EIRELI CNPJ: 30.804.420/0001-91 RUA JOSÉ LUIZ NOGUEIRA, Nº 461 CENTRO GOVERNADOR VALADARES/MG CEP: 35.010-190	003, 004, 006, 009, 015, 020, 021, 023, 030, 036, 039, 045, 046, 047, 048, 050, 052, 053, 056, 057, 058, 062, 067, 069, 073, 079, 080, 081, 083, 090, 091, 093, 094, 095, 096, 0102, 0103, 0113, 0114	R$ 27.411,12 (Vinte e sete mil quatrocentos e onze reais e doze centavos)
02	MERCEARIA MADECAPE LTDA ME CNPJ: 66.342.197/0001-55 RUA SÃO JOSÉ, CENTRO SERRO/MG CEP: 39.150-000	001, 007, 012, 013, 017, 024, 025, 026, 032, 033, 037, 042, 051, 065, 066, 070, 072, 076, 078, 084, 086, 098, 0115	R$ 15.812,60 (Quinze mil oitocentos e doze reais e sessenta centavos)
03	SERROFERTIL LTDA EPP CNPJ: 64.244.783/0001-31 RUA HUMAITÁ, Nº 273 ARRAIAL DE BAIXO SERRO/MG CEP: 39.150-000	008, 019, 022, 029, 038, 049, 055, 061, 071, 082, 087, 088, 0106, 0107, 0110	R$ 7.995,60 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)
04	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA CNPJ: 21.856.981/0001-43 RUA JACSON PASSOS, Nº 88 GOIANA BELO HORIZONTE/MG CEP: 31.960-400	005, 010, 014, 016, 018, 027, 028, 031, 034, 035, 040, 041, 043, 044, 054, 059, 060, 063, 064, 068, 074, 075, 077, 085, 089, 092, 097, 099, 0100, 0101, 0104, 0105, 0108, 0109, 0111, 0112	R$ 44.351,95 (Quarenta e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de julho de 2019.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:20671572

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
MAPA DE CLASSIFICAÇÃO REFERENTE AO PL014/2019 CP002/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O RELATÓRIO DA DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS APÓS MANIFESTAÇÃO DOS LICITANTES.

TERMINAL RODOVIÁRIO	
PONTO	LICITANTE
1	LOURIVAL LOURENÇO BORGES
2	LEONALDO LOURENÇO BORGES
3	SIRLENE LUCIA OLIVEIRA
4	DAVILSON LOURENÇO BORGES
5	RICARDO CORREA TAVARES
6	NILDA MARIA FERNANDES DE MEDEIROS
PÇ TANCREDO NEVES DE ALMEIDA	
PONTO	LICITANTE
1	ALDORANDO DIAS
2	JOÃO BATISTA GUERRA
3	ANTONIO CESAR BORGES DA SILVEIRA
4	FERNANDO JOSÉ DE MENDONÇA
5	ALTAMIRO ALVES
6	JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA
7	JAIR ALVES DA SILVA
8	ELCIMAR CAETANO GONÇALVES
9	DEOCLIDES FERNANDES DA SILVA
10	MARLOS FERREIRA ALVES
PÇ DR RAUL CARNEIRO	
PONTO	LICITANTE
1	MARLEY APARECIDA GOMES MARTINS
2	MOACIR DIAS FAGUNDES
3	HUMBERTO RODRIGUES FERREIRA
4	ELCIO TELES DIAS
5	DENILSON LUORENÇO BORGES
PÇ CAMILO FABIANO DIAS	
PONTO	LICITANTE
1	STEFANIA PEREIRA DO NASCIMENTO
2	CLAUDIO MARCELO FARIA
PÇ JOÃO DE BARROS FERREIRA	
PONTO	LICITANTE
1	ALBERONE JORGE DIAS
2	ANA CLAUDIA DA SILVA
3	ADILSON RIBEIRO DA SILVA
4	JÂNIO CUNHA DA SILVA
5	MAROMILTON SILVA DOS SANTOS
6	ALEX ALVES FERREIRA
7	FLÁVIO MESTRE DE SOUZA
8	MAURO CESAR BARBOSA
9	LEONEL LOURENÇO BORGES
10	JOSÉ MARCOS DELFINO
PÇ MAJOR QUINTILIANO JOSÉ SIQUEIRA	
PONTO	LICITANTE
1	JUAREZ BORGES MENDES
PÇ NOSSA SENHORA DA ABADIA	
PONTO	LICITANTE
1	LEANDRO FERREIRA SILVA
PSF VÓ MALAQUIAS	
PONTO	LICITANTE
1	PAULO ROBERTO DE MOURA
PÇ ORDEM E PROGRESSO	
PONTO	LICITANTES
1	IVAIR ALVES
2	ELCIO ALVES DO NASCIMENTO
3	ADELMO DE ARAUJO FARIA
4	JOSÉ CARLOS FERNANDES MACHADO
5	IMIDIO BENTO
6	ALEXSANDRA SOARES ALVES

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:3ABC5609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 033/2019

Extrato de Contrato

Contrato n° 033/2019
Processo n° 061/2019
Modalidade de Pregão n° 008/2019

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e Jorge Medeiros 32904649620**CNPJ/CPF:**27.485.772/0001-17**Empresa localizada na**Rua Laerte Araújo Porton° 59Bairro: Centro Cidade: Volta GrandeUF: MGCep: 36.720-000

Objeto: Contratação de empresa com veículo e condutor com capacidade de 46 (quarenta seis) até 51 (cinquenta e um) lugares. Para o transporte Escolar dos alunos da cidade de Volta Grande matriculados nos cursos do Ensino Superior e Técnico na cidade de Além Paraíba para os dias letivos de 2019. Percurso médio de 58 km/dia, conforme horário do curso superior definido pela Secretaria Municipal de Educação. Atendendo a Secretaria Municipal de Educação as exigências à META 12, do Plano Nacional de Educação.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
TRANSPORTE - TRANSPORTE DE ALUNOS PARA O CURSO SUPERIOR	CHEVETUR	Km	6.728,0000	4,3400	-	29.199,52

Valor TotalR$ 29.199,52
Valor:R$ 29.199,52 (vinte e nove mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência:24/12/2019

Data da Assinatura 17/07/2019

MARILENE DE CASTRO ANDRÉ REIS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:20993067

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ARP

O Município De Diogo De Vasconcelos MG, torna público a quantos possam interessar, o Extrato de Ata da Registro de Preços nº 014/2019, pertinente ao PL nº 014/2019 - PP nº 012/2019 – RP nº 010/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS**. Empresa Registrada: DISKMED PADUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.216.957/0001-20;

Item	*Cod.*	*Descrição*	*Desc. em %*	*Valor Estimado*
1	21	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos similares, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	44%	R$ 70.000,00
2	22	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos similares, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	44%	R$ 210.000,00
3	23	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos genéricos, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	44%	R$ 70.000,00
4	24	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos genéricos, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	44%	R$ 210.000,00
5	25	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos injetáveis, de "A" a "Z". COTA RESERVADA ME/EPP 25%	32%	R$ 45.000,00
6	26	Desconto em percentual sobre a Tabela CMED atualizada – medicamentos injetáveis, de "A" a "Z". AMPLA CONCORRÊNCIA	32%	R$ 135.000,00
TOTAL GERAL				R$ 740.000,00
setecentos e quarenta mil reais				

Valor Registrado R$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais). Vigência: 16/07/2019 à 15/07/2020.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:EECA867C



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - EXERCÍCIO 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2020
LEI Nº 2.629/2019 DE 17 DE JULHO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Disposições Preliminares
Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2020, compreendendo:
I - as orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;

II - as disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;

III- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município; IV - o equilíbrio entre receitas e despesas;
V - os critérios e formas de limitação de empenho;

VI - as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VII - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VIII - a autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
IX - os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
X - a definição de critérios para início de novos projetos;

XI - a definição das despesas consideradas irrelevantes; XII - o incentivo à participação popular;
XIII - as disposições gerais.
Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 corresponderão às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão a Lei Orçamentária Anual – LOA 2020, de acordo com os programas e ações estabelecidos na Lei do Plano Plurianual 2018-2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2020 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do PPA 2018-2021.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2020 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas no PPA 2018-2021.
Seção II
Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I
Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
Art. 4º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

I - texto da lei;
II- - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964; III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único: Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no "caput", os seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso VI da Lei Complementar nº 101/2000;
II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição da República;

III- Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, para fins do atendimento do disposto na Lei nº 11.494/2007;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição República e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020, serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa das receitas e despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. Para atender ao dispositivo no § 3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) o Prefeito apresentará à Câmara Municipal, até o dia 31 de julho de 2019, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. Para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta encaminharão à Secretaria de Fazenda e Planejamento ou Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até 15 (quinze) de agosto de 2019, os seus respectivos orçamentos para 2020 que serão demonstrados por meio de detalhamento de despesas de modo a justificar o seu montante.
Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2020, será de 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 do texto constitucional, incluídos os valores para a formação do FUNDEB, efetivamente realizado no exercício de 2019, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2020.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Subseção II
Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal
Art. 11. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, através de seus órgãos e entidades, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 12. Na lei orçamentária para o exercício de 2020 as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 13. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção III
Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência
Art. 15. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.
Seção III
Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I
Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Além de observar às normas do caput, no exercício financeiro de 2020 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.
Subseção II
Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras
Art. 17. Se durante o exercício de 2020 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção IV
Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 18. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2020, com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 19. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, ainda que as propostas de alteração na legislação tributária estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão anuladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2020.
§ 2º - No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no "caput", poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
Art. 20. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 21. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à publicação do projeto de lei orçamentária de 2020.
§ 2º. No caso de não-aprovação das propostas de alteração previstas no caput, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 1º deste artigo.
Seção V
Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2020 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.
Art. 23. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2020 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa,para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2020 a 2022, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 24. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I - para elevação das receitas:

a - a implementação das medidas previstas nos arts. 18 e 19 desta Lei; b - atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c - chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II - para redução das despesas:

a - utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b - revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção VI
Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 25. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2020.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no "caput" deste artigo:
I - as despesas com pessoal e encargos sociais;

II - as despesas com benefícios previdenciários;

III - as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;

IV - as despesas com PASEP;

V - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VII
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 26. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 27. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. A lei orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.
§ 2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.
§ 3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.
SEÇÃO VIII
Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 28. Somente será permitida a transferência de recursos para celebração das parcerias previstas na Lei 13.019/2014, àquelas Organizações da Sociedade Civil, regidas por normas de organização interna que prevejam expressamente o seguinte:
I - entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
II - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
IV - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

V - possuir:

a) no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico do Município de Luz, caso nenhuma organização atingi-los;
b)experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos para celebração das parcerias regulamentadas pela Lei 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar:
I - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:
a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados;

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos; f)Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

II- - Certidões negativas de débitos válidas e regulares sendo:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho; Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;
b) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

c) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

d) Tributária Municipal;

e) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, quando for o caso;
f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
h)Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;
III – Comprovante de experiência, capacidade técnica e capacidade operacional:

a) Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional;

b) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

c) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

d) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

e) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

f) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

g) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

h) Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

IV – Quadro de Dirigentes:

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

V – Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado através da apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

b) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

c) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

d) Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda.

e) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

Art. 29. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II - associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 30. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 31. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 28 a 31 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho, termo de fomento, termo de colaboração, celebração de convênio, contrato de programa e contrato de rateio, quando for o caso, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências da Lei 13.019/2014, do art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e dos arts. 8º e 13, da Lei nº. 11.107/2005, de 06/04/2005, respectivamente, ou de outra Lei que vier substituí-las ou alterá-las.

§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 33. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde e pelo Sistema Único de Assistência Social.

Art. 34. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

Seção IX

Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 35. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo Único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.
SEÇÃO IX
Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros entes da Federação
Art. 37. É permitida a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo Único. A realização da despesa definida no "caput" deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o art. 116 da Lei nº 8.666/93.
SEÇÃO X
Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao "caput" deste artigo, as entidades da administração indireta e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, os seguintes demonstrativos:
I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2020;
§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o "caput" deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
SEÇÃO XI
Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos
Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para atendimento de seu
cronograma físico-financeiro;
III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se às contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo Único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cujo processo de contratação iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2020, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2020.
SEÇÃO XII
Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
SEÇÃO XIII
Do Incentivo a Participação Popular
Art. 41. A Administração Municipal deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento relativo ao exercício financeiro de 2020.
Parágrafo Único - O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
SEÇÃO XIV
Das Disposições Gerais

Art. 42. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transferir, remanejar ou transpor, total ou parcialmente, os saldos das dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais.
§ 1º. Os saldos das dotações orçamentárias, aprovados na lei orçamentária de 2020 e em seus créditos adicionais, poderão ser modificados por meio de decreto para atender às necessidades de execução, criando, quando necessário, novas naturezas de despesa.
§ 2º. As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, os quais deverão ser abertos mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da Republica.
Parágrafo Único. A lei orçamentária anual de 2020 conterá autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares pelo Chefe do Poder Executivo e pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Luz, mediante a anulação de dotações próprias de seus orçamentos, cujo limite para esse fim será consignado.
Art. 44. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição da República, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 46. Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2019, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III– amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;

V - demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e, VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.

§ 1º. As despesas descritas no inciso VI deste artigo estão limitadas à 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2020, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso VI do “caput”, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 47. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal;

II - Anexo de Metas Fiscais; III - Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 48. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 49. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de Julho de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Relação de Despesas - Planejadas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO								1.938.871,88	2.205.473,41	2.293.692,35
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO								786.763,88	812.260,62	844.751,05
7	2.001 - MANUTENCAO DO GABINETEDO PREFEITO	A	1	04.122.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250,00	250,00	260,00

	GABINETE DO PREFEITO MANTIDO(UN)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	17.000,00	17.000,00	17.680,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.000,00	44.000,00	45.760,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	60.000,00	62.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
8	2.002 - MANUTENCAO DOS SUBSIDIOS DE AGENTES POLITICOS REMUNERACAO AGENTES POLITICOS MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	294.607,92	312.284,40	324.775,78
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	62.921,60	66.696,90	69.364,78
9	2.008 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA MILITAR POLICIAMENTO MAIS EFETIVO(UN)	A	1	06.181.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.590,00	50.590,00	52.613,60
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.410,00	40.410,00	42.026,40
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	660,00	660,00	686,40
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.250,00	1.250,00	1.300,00
01	2.325 - MANUTENCAO CONVENIO POLICIA DE MEIO AMBIENTE CONVENIO MANTIDO(UN)	A	1	06.181.0023	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.217,36	2.217,36	2.306,05
1	2.167 - MANUTENCAO CONVENIO SECRETARIA SEGURANCA PUBLICA CONVENIO CELEBRADO(UN)	A	1	06.182.0023	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.544,00	58.876,64	61.231,71
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	11.872,00	12.584,32	13.087,69
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	700,00	700,00	728,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.740,00	1.740,00	1.809,60
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 01.00 - GABINETE DOPREFEITO								1.938.871,88	2.205.473,41	2.293.692,35
Unidade: 01.01 - GABINETE DO PREFEITO								786.763,88	812.260,62	844.751,05
213	0.020 - CONCESSAO DE CONTRIBUICAO AO CONSEP CONSEP ATENDIDO(UN)	O	1	06.181.0023	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	120.000,00	124.800,00
Unidade: 01.02 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E RELACOES PUBLICAS								240.672,00	247.636,20	257.541,65
2	2.004 - MANUTENCAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO ASSESSORIA DE COMUNICACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	95.612,00	101.348,72	105.402,67
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.458,00	21.685,48	22.552,90
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	116.000,00	116.000,00	120.640,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
3	2.084 - DIVULGACAO DE ATOS OFICIAIS ATOS OFICIAIS DIVULGADOS(UN)	A	1	04.122.0005	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.100,00	5.100,00	5.304,00
Unidade: 01.03 - ASSESSORIA JURIDICA								752.249,00	977.396,55	1.016.492,41
4	2.005 - MANUTENCAO ASSESSORIA JURIDICA ASSESSORIA JURIDICA MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	265.636,00	281.574,16	292.837,13
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	56.710,00	60.112,60	62.517,10
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.800,00	2.800,00	2.912,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.400,00	10.400,00	10.816,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
5	0.009 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS SERVICOS URBANOS MANTIDOS(ND)	O	1	28.846.0005	3.3.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	305.806,79	318.039,06
					4.6.90.91.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300.000,00	300.000,00	312.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO								1.938.871,88	2.205.473,41	2.293.692,35
Unidade: 01.04 - COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO								103.436,00	109.408,04	113.784,36
6	2.007 - MANUT. COORDENADORIA SISTEMA DE CONTROLE INTERNO COORDENADORIA SIST CONTROLE INTERNO MANTIDA(UN)	A	1	04.124.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	82.362,00	87.303,72	90.795,87
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	17.172,00	18.202,32	18.930,41
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.200,00	2.200,00	2.288,00
Unidade: 01.05 - ASSESSORIA DE GABINETE								55.751,00	58.772,00	61.122,88
1	2.003 - MANUTENCAO SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE SECRETARIA E ASSESSORIA DE GABINETE MANTIDOS(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	41.446,00	43.932,76	45.690,07
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.904,00	9.438,24	9.815,77
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO								3.832.860,12	2.723.995,64	2.832.955,45
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								2.060.175,36	887.685,70	923.193,13
2	2.010 - MANUTENCAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO SECRETARIA DE ADMINISTRACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.782,00	38.988,92	40.548,48
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	259.700,00	275.282,00	286.293,28
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.544,00	58.876,64	61.231,71
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	561,80	595,51	619,33
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	120.000,00	124.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 02.00-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO								3.832.860,12	2.723.995,64	2.832.955,45
Unidade: 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								2.060.175,36	887.685,70	923.193,13
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	68.000,00	70.000,00	72.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
23	2.020 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ADMINISTRACAO REMUNERACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	59.550,80	63.123,85	65.648,80
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.033,76	13.815,78	14.368,41
192	1.097 - CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO CENTRO ADMINISTRATIVO IMPLANTADO(UN)	P	1	04.122.0005	4.6.90.71.00.00.00.00	00010092	00.00.00	1.200.000,00	0,00	0,00
199	2.242-MANUTENÇÃO CONVENIO SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL-SEAP CONVENIO MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.3.30.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	36.000,00	36.000,00	37.440,00
205	1.106 - IMPLANTACAO DE CIDADE DIGITAL CIDADE DIGITAL IMPLANTADA(UN)	P	1	24.722.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Unidade: 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO								306.398,76	321.980,50	334.859,71
16	2.013 - MANUTENCAO DO SERVICO ADMIN. COMPRAS E PATRIMONIO SERV ADMIN COMPRAS E PATRIMONIO MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	148.400,00	157.304,00	163.596,16
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	27.242,00	28.876,52	30.031,58
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00

71	2.196 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ALMOXARIFADO SERVICO DE ALMOXARIFADO MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.668,00	53.708,08	55.856,40
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 02.00-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO								3.832.860,12	2.723.995,64	2.832.955,45
Unidade: 02.02 - SERVICO DE COMPRAS E PATRIMONIO								306.398,76	321.980,50	334.859,71
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.812,00	11.460,72	11.919,15
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	300,00	300,00	312,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.500,00	5.500,00	5.720,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
81	2.197 - MANUTENCAO DO SERVICO DE GESTAO DO PATRIMONIO SERVICO DE PATRIMONIO MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.651,76	19.770,86	20.561,69
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.922,00	4.157,32	4.323,61
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	900,00	900,00	936,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100,00	100,00	104,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS								1.163.684,00	1.201.297,04	1.249.348,92
19	2.014 - MANUTENCAO SERVICO ADMIN. RECURSOS HUMANOS SERVICO ADMIN RECURSOS HUMANOS MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	142.464,00	151.011,84	157.052,31
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.800,00	33.708,00	35.056,32
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400,00	400,00	416,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	58.000,00	58.000,00	60.320,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	32.000,00	32.000,00	33.280,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
20	0.031 - MANUTENCAO DO PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MANTIDO(UN)	O	1	09.272.0007	3.1.90.01.00.00.00.00	00010000	00.00.00	327.540,00	347.192,40	361.080,10
					3.1.90.03.00.00.00.00	00010000	00.00.00	125.080,00	132.584,80	137.888,19
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 02.00-SECRETARIAMUNICIPALDEADMINISTRACAO								3.832.860,12	2.723.995,64	2.832.955,45
Unidade: 02.03 - SERVICO DE RECURSOS HUMANOS								1.163.684,00	1.201.297,04	1.249.348,92
21	0.029 - CONTRIBUICAO AO PASEP RECOLHIMENTO DO PASEP REALIZADO(UN)	O	1	28.846.0007	3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	420.000,00	420.000,00	436.800,00
Unidade: 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								302.602,00	313.032,40	325.553,69
12	2.146 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA SERVICO DE INFORMATICA MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	80.000,00	83.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
13	2.194 - MANUTENCAO DO SERVICO DE ARQUIVO SERVICO DE ARQUIVO MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.020,00	19.101,20	19.865,25
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.922,00	4.157,32	4.323,61
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.200,00	2.200,00	2.288,00
14	2.195 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONVENIOS SERVICO DE CONVENIOS MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	125.080,00	132.584,80	137.888,19

					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.818,00	28.427,08	29.564,16
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50,00	50,00	52,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	01.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
15	2.216 - MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DEADMINISTRACAO								3.832.860,12	2.723.995,64	2.832.955,45
Unidade: 02.04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL								302.602,00	313.032,40	325.553,69
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
Órgão: 03.00-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAEPLANEJAMENTO								1.846.336,00	1.900.671,49	1.976.698,35
Unidade: 03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO								345.775,00	355.479,19	369.698,36
23	2.095 - MANUTENCAO CONVENIO SECRET. DE ESTADO DA FAZENDA CONVENIO SECRET DE ESTADO DA FAZENDA MANTIDO(UN)	A	1	04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	39.008,00	41.348,48	43.002,42
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.374,00	8.876,44	9.231,50
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
3	2.199 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE FAZENDA REMUNERACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	74.836,00	79.326,16	82.499,21
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.006,00	16.966,36	17.645,01
34	2.200 - MANUTENCAO GABINETE SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO SEC FAZENDA E PLANEJAMENTO MANTIDA(UN)	A	1	04.123.0005	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
35	0.030 - INDENIZACOES E RESTITUICOES INDENIZACOES RESTITUICOES REALIZADAS(UN)	O	1	28.846.0007	3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010024	00.00.00	31.350,00	32.760,75	34.071,18
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 03.00-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAEPLANEJAMENTO								1.846.336,00	1.900.671,49	1.976.698,35
Unidade: 03.02 - SERVICO DE CONTABILIDADE								722.619,00	737.902,08	767.418,16
25	2.026 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CONTABILIDADE SERVICO DE CONTABILIDADE MANTIDO(UN)	A	1	04.121.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	209.880,00	222.472,80	231.371,71
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.838,00	47.528,28	49.429,41
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.000,00	35.000,00	36.400,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.92.00.00.00.00	00010017	00.00.00	70.000,00	70.000,00	72.800,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
26	0.012 - ENCARGOS OPERACOES DE CREDITO/PARCELAMENTO DIVIDAS USUARIOS ATENDIDOS(UN)	O	1	28.843.0005	3.2.90.21.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
72	0.013 - AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS(KM)	O	1	28.843.0005	4.6.90.71.00.00.00.00	00010000	00.00.00	140.000,00	140.000,00	145.600,00
36	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS(UN)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
Unidade: 03.03 - SERVICO DE TESOURARIA								225.124,00	235.007,44	244.407,74
28	2.028 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TESOURARIA	A	1	04.123.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	135.680,00	143.820,80	149.573,63

	SERVICO DE TESOURARIA MANTIDO(UN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	29.044,00	30.786,64	32.018,11
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	55.000,00	55.000,00	57.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
Unidade: 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO								549.314,00	568.778,78	591.529,93
29	2.030 - MANUTENCAO DO SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO	A	1	04.129.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	17.203,80	18.236,03	18.965,47
	SERVICO DE CADASTRO E TRIBUTACAO MANTIDO(UN)									
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 03.00-SECRETARIAMUNICIPALDAFAZENDAEPLANEJAMENTO								1.846.336,00	1.900.671,49	1.976.698,35
Unidade: 03.04 - SERVICO DE CADASTRO, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO								549.314,00	568.778,78	591.529,93
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	167.480,00	177.528,80	184.629,95
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.722,00	37.865,32	39.379,93
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.483,20	14.292,19	14.863,88
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	42.000,00	43.680,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	108.000,00	108.000,00	112.320,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
30	2.031 - MANUTENCAO DO SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA	A	1	04.129.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
	SETOR DE FISCALIZACAO TRIBUTARIA MANTIDO(UN)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	74.624,00	79.101,44	82.265,50
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.528,16
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
13	2.147 - INCENTIVO PAGAMENTO A VISTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	A	1	04.129.0006	3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
	TRIBUTOS MUNICIPAIS RECEBIDOS(UN)									
Unidade: 03.05 - SERVIÇO DE PLANEJAMENTO								3.504,00	3.504,00	3.644,16
24	2.198 - MANUTENCAO DO SERVICO DE PLANEJAMENTO	A	1	04.121.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
	SERVICO DE PLANEJAMENTO MANTIDO(UN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.01 - GABINETE DA SECRETARIA, EDUCAC, CULTURA ESPORTES								339.740,52	356.962,89	371.241,41
37	2.054 - MANUTENCAO GAB. SEC. EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	A	1	12.361.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1,00	1,00	1,04
	GABINETE SEC EDUCACAO, CULT ESPORTES MANTIDA(UN)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	153.700,00	162.922,00	169.438,88
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	36.252,00	38.427,12	39.964,20
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	14.840,00	15.730,40	16.359,62
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	01.01.01	2.200,00	2.200,00	2.288,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	16.000,00	16.000,00	16.640,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	24.000,00	24.000,00	24.960,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.200,00
83	2.055 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO EDUC CULT ESPORTES	A	1	12.361.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	67.416,00	71.460,96	74.319,40
	REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA(UN)									
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	14.831,52	15.721,41	16.350,27
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA								5.263.228,38	5.501.248,65	5.721.298,58

93	1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE ESCOLAS ESCOLAS CONSTRUIDAS AMPLIADAS REFORMADAS (	P	1	12.361.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.01	1,00	1,00	1,04
04	2.114 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.361.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	146.068,00	154.832,08	161.025,36
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	653.935,20	693.171,31	720.898,16
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	143.820,80	152.450,05	158.548,05
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	7.865,20	8.337,11	8.670,59
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	75.000,00	75.000,00	78.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.01	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	70.000,00	70.000,00	72.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	01.01.01	500,00	500,00	520,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA								5.263.228,38	5.501.248,65	5.721.298,58
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	4.500,00	4.500,00	4.680,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.01	10.000,00	10.000,00	10.400,00
41	2.115 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(UN)	A	1	12.361.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.01	131.652,00	139.551,12	145.133,16
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.01	92.135,20	97.663,31	101.569,84
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.01	32.860,00	34.831,60	36.224,86
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.01	23.744,00	25.168,64	26.175,39
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.01	150.000,00	150.000,00	156.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.01	282.000,00	282.000,00	293.280,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.01	350.000,00	350.000,00	364.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	01.01.01	15.000,00	15.000,00	15.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.01	5.000,00	5.000,00	5.200,00
24	2.116 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010001	01.01.01	25.000,00	25.000,00	26.000,00
43	1.061 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE CRECHES ESCOLAS CRECHES ESCOLAS CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADA(UN)	P	1	12.365.0008	4.4.90.51.00.00.00.00	00010001	01.01.02	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4	2.186 - MANUTENCAO DAS CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.365.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.02	191.012,00	202.472,72	210.571,63
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.453.040,00	1.547.422,40	1.609.319,30
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010046	01.01.02	92.681,20	96.316,07	100.168,71
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.02	346.068,80	366.832,93	381.506,25
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010046	01.01.02	36.018,80	38.179,93	39.707,13
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.02	15.304,00	15.304,00	15.916,16
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010046	01.01.02	100,00	100,00	104,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.02	120.000,00	120.000,00	124.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.080,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.02 - EDUCACAO BASICA								5.263.228,38	5.501.248,65	5.721.298,58
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	8.500,00	8.500,00	8.840,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.02	2.400,00	2.400,00	2.496,00
45	2.188 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(UN)	A	1	12.365.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.02	54.272,00	57.528,32	59.829,45
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.02	17.977,60	19.056,26	19.818,51
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.02	4.044,96	4.287,66	4.459,17
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.02	4.494,40	4.764,06	4.954,62
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.02	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	30.000,00	30.000,00	31.200,00
64	2.189 - MANUTENCAO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	A	1	12.365.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010001	01.01.02	15.730,40	16.674,22	17.341,19

	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)									
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010001	01.01.02	213.484,00	226.293,04	235.344,76
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010001	01.01.02	47.191,20	50.022,67	52.023,58
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010001	01.01.02	5.056,20	5.359,57	5.573,95
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010001	01.01.02	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	36.000,00	36.000,00	37.440,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010001	01.01.02	500,00	500,00	520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010001	01.01.02	5.000,00	5.000,00	5.200,00
74	2.206 - MANUTENCAO CAIXAS ESCOLARES - ENSINO INFANTIL ESCOLAS ATENDIDAS(UN)	A	1	12.365.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010001	01.01.02	10.000,00	10.000,00	10.400,00
189	0.019 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A APAE ATOS OFICIAIS DIVULGADOS(UN)	O	1	12.367.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010001	01.00.00	221.270,42	231.227,58	240.476,68
209	2.329 - APOIO A ENTIDADES FILANTROPICAS ENTIDADES SUBVENCIONADAS(UN)	A	1	12.365.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010001	01.01.02	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.03 - EDUCACAO BASICA - RECURSOS FUNDEB								5.908.098,00	6.173.962,41	6.420.920,91
48	2.056 - MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.361.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	473.876,52	500.814,86	520.847,45
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.01	3.010.400,00	3.191.024,00	3.318.664,96
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.01	660.300,50	699.918,53	727.915,27
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
15	2.187 - MANUTENCAO CRECHES ESCOLAS MUNICIPAIS - FEB.60% EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.365.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	89.888,00	95.281,28	99.092,53
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.01	141.597,98	100.000,00	104.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.01	102.248,00	71.349,88	74.203,88
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
52	2.190 - MANUTENCAO CENTRO EDUCACAO INFANTIL - FEB.60% EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	12.365.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1.123.600,00	1.191.016,00	1.238.656,64
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.01	247.192,00	262.023,52	272.504,46
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
53	2.203 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A APAE - FEB.60% ALUNOS DA APAE DE LUZ ATENDIDOS(UN)	A	1	12.367.0008	3.1.90.04.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010018	01.02.01	48.314,80	51.213,69	53.262,24
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010018	01.02.01	10.674,20	11.314,65	11.767,24
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010018	01.02.01	1,00	1,00	1,04
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL								840.154,85	877.961,81	913.080,28
45	2.118 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - RECURSOS PNAE MERENDA ESCOLAR MANTIDA(UN)	A	1	12.306.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010044	01.03.95	99.125,00	99.249,00	103.218,96
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010044	01.03.95	84.422,98	92.558,64	96.260,99
55	2.225 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR - RECURSOS QESE ALIMENTACAO ESCOLAR MANTIDA(UN)	A	1	12.306.0008	3.3.50.43.00.00.00.00	00010047	01.03.01	27.690,00	27.690,00	28.797,60
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.04 - ENSINO GERAL								840.154,85	877.961,81	913.080,28
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	132.057,02	132.746,74	138.056,61
56	2.119 - FORMACAO PERMANENTE DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO PROFIS ATUALIZADOS EM CONTEUDO E METODOLOGIA(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.14.00.00.00.00	00010047	01.03.01	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010047	01.03.01	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010047	01.03.01	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010047	01.03.01	20.000,00	20.000,00	20.800,00
57	2.120 - MANUTENCAO DO ENSINO BASICO - QESE FINANCIAMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO P TODOS(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010047	01.03.01	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010047	01.03.01	46.000,00	46.000,00	47.840,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	12.000,00	12.000,00	12.480,00

85	2.157 - MANUTENCAO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO ESCOLA - PDDE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA MANTIDO(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010043	01.03.95	1.210,00	1.264,45	1.315,03
59	2.164 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.36.00.00.00.00	00010045	01.03.95	34.026,87	36.143,08	37.588,80
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010045	01.03.95	13.000,00	13.000,00	13.520,00
60	2.173 - MANUTENCAO CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR - SEE CONVENIO TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.36.00.00.00.00	00010022	01.06.01	93.125,00	100.204,62	104.212,80
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010022	01.06.01	64.200,00	64.200,00	66.768,00
61	2.193 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR - QESE - ENS FUND TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO(UN)	A	1	12.361.0008	3.3.90.30.00.00.00.00	00010047	01.03.01	10.000,00	17.940,00	18.657,60
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010047	01.03.01	90.797,98	102.465,28	106.563,89
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010047	01.03.01	70.000,00	70.000,00	72.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010047	01.03.01	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010047	01.03.01	10.000,00	10.000,00	10.400,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.05 - SERVICO DE PROMOCAO DA CULTURA								655.001,30	663.199,66	689.727,64
64	0.015 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES ENTIDADES SUBVENCIONADAS(UN)	O	1	13.392.0009	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
65	2.070 - MANUTENCAO DA BIBLIOTECA PUBLICA BIBLIOTECA PUBLICA MANTIDA(UN)	A	1	13.392.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	47.048,10	49.870,99	51.865,83
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	33.920,00	35.955,20	37.393,41
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.480,00	8.988,80	9.348,35
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.560,00	9.560,00	9.942,40
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
6	2.071 - APOIO AS COMEMORACOES E FESTIVIDADES FESTIVIDADES TRADICIONAIS REALIZADAS(UN)	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.000,00	45.000,00	46.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	320.000,00	320.000,00	332.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
67	2.072 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA SETOR DE CULTURA MANTIDO(UN)	A	1	13.392.0009	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	39.326,00	41.685,56	43.352,98
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.865,20	8.337,11	8.670,59
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.06 - SERVICO DE PROMOCAO DO ESPORTE								531.582,56	464.857,54	483.451,84
68	1.001 - CONSTRUCAO E MELHORIA INFRAESTRUTURAS DESPORTIVAS INFRAESTRUTURA DESPORTIVA AMPLIADA CONSTRUIDA(UN)	P	1	27.812.0010	4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	04.03.00	170.000,00	100.000,00	104.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.00	85.997,00	84.916,91	88.313,59
69	2.088 - MANUTENCAO DO DESPORTO AMADOR DESPORTO AMADOR MANTIDO(UN)	A	1	27.812.0010	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	59.550,80	63.123,85	65.648,80
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.033,76	13.815,78	14.368,41
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00	18.000,00	18.720,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.500,00	9.500,00	9.880,00

					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
07	2.089 - APOIO A REALIZACAO/PARTICIPACAO EVENTOS ESPORTIVOS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS(UN)	A	1	27.812.0010	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.000,00	16.000,00	16.640,00
					3.3.90.31.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.500,00	5.500,00	5.720,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	120.000,00	124.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
71	2.229 - CONCESSAO DE SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES ENTIDADES SUBVENCIONADAS (UN)	A	1	27.812.0010	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
Unidade: 04.07 - FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL								205.200,00	205.200,00	213.408,00
72	1.071 - RESTAURACAO DA CASA GRANDE CASA GRANDE RESTAURADA(UN)	P	1	13.391.0009	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
73	0.133 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADES - FUMPAC ENTIDADES ATENDIDAS(UN)	O	1	13.392.0009	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 04.00- SECRETARIA MUNICIPAL EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES								13.743.005,61	14.243.392,96	14.813.128,66
Unidade: 04.07-FUNDO MUNIC DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL								205.200,00	205.200,00	213.408,00
74	2.211 - MANUTENCAO DO CENTRO CULTURA DE LUZ - CINELUX CENTRO CULTURAL DE LUZ MANTIDO(UN)	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.360,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	4.500,00	4.500,00	4.680,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
75	2.321 - MANUTENCAO DO SETOR DE CULTURA - FUMPAC SERVICO DE CULTURA MANTIDO(UN)	A	1	13.392.0009	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
76	2.322 - MANUT PATRIMONIOS TOMBADOS E/OU INVENTARIADOS MANTER O PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO(UN)	A	1	13.392.0009	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.360,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
Órgão: 05.00 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								550.393,60	576.715,10	599.783,70
7	2.138 - MANUTENCAO GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE GABINETE SECRETARIA DE SAUDE MANTIDO(UN)	A	1	10.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	298.920,00	316.855,20	329.529,41
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	64.660,00	68.539,60	71.281,18
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE								550.393,60	576.715,10	599.783,70
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	16.000,00	16.000,00	16.640,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	75.000,00	75.000,00	78.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	500,00	500,00	520,00

					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
87	2.139 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO DE SAUDE REMUNERACAO SECRETARIO MANTIDA(UN)	A	1	10.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	61.904,00	65.618,24	68.242,97
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	13.207,60	14.000,06	14.560,06
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
97	1.043 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UN. BASICA DE SAUDE UNIDADES SAUDE CONSTRUIDAS, AMPLIADAS, REFORMADAS(UN)	P	1	10.301.0011	4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	60.000,00	60.000,00	62.400,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010023	02.06.00	296.094,17	296.094,17	307.937,94
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010053	02.04.00	81.600,00	81.600,00	84.864,00
80	1.091 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS P/ UN. BASICAS DE SAUDE UNIDADES BASICAS DE SAUDE ATENDIDAS(UN)	P	1	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010053	02.04.00	100,00	100,00	104,00
81	2.046 - MANUTENCAO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE MANTIDA(UN)	A	1	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010048	02.04.00	10.465,80	10.465,80	10.884,43
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010048	02.04.00	360.000,00	360.000,00	374.400,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010048	02.04.00	64.000,00	64.000,00	66.560,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010048	02.04.00	3.797,00	3.797,00	3.948,88
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010055	02.04.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010048	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010055	02.04.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	01.02.01	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010055	02.04.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010048	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010055	02.04.00	5.600,00	5.600,00	5.824,00
82	2.234 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - BL. AT.BAS ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA MANTIDAS(UN)	A	1	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010048	04.03.00	31.000,00	31.000,00	32.240,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010048	04.03.00	575.343,66	609.864,28	634.258,85
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010048	04.03.00	136.400,00	136.400,00	141.856,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010048	04.03.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010048	04.03.00	95.396,12	86.938,37	90.415,90
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010048	04.03.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010048	04.03.00	27.064,42	27.899,82	29.015,81
					3.3.90.95.00.00.00.00	00010048	04.03.00	28.800,00	28.800,00	29.952,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010048	04.03.00	27.700,00	27.700,00	28.808,00
83	2.235 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE ATENCAO BASICA ATENDIDA(ND)	A	1	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	831.464,00	881.351,84	916.605,91
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	183.146,80	194.135,61	201.901,03
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	32.000,00	32.000,00	33.280,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.583.000,00	1.372.168,04	1.427.054,76
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010002	02.01.00	89.000,00	89.000,00	92.560,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
85	2.044 - MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE UNIDADES DE SAUDE MANTIDAS(UN)	A	1	10.301.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	118.932,00	126.067,92	131.110,64
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	371.636,00	393.934,16	409.691,53
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	74.200,00	78.652,00	81.798,08
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.494,40	4.764,06	4.954,62
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	52.000,00	52.000,00	54.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	140.000,00	140.000,00	145.600,00

					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
86	1.089 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES DE SAUDE UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIDAS REFORMADAS(UN)	P	1	10.302.0012	4.4.90.51.00.00.00.00	00010002	02.01.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
87	2.040 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE MANTIDAS(UN)	A	1	10.302.0012	3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	90.000,00	90.000,00	93.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	401.472,14	200.000,00	208.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
8	2.108 - MANUTENCAO DO SERVICO DE TRATAMENTO FORA DOMICILIO PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO(AT)	A	1	10.302.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	101.336,00	107.416,16	111.712,81
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	440.960,00	467.417,60	486.114,30
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	117.024,00	124.045,44	129.007,26
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	105.046,00	111.348,76	115.802,71
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	130.000,00	130.000,00	135.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	45.000,00	45.000,00	46.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	600.000,00	600.000,00	624.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	18.000,00	18.000,00	18.720,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
89	2.112 - MANUTENCAO CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA CONVENIO HOSPITAL SENHORA APARECIDA MANTIDO(UN)	A	1	10.302.0012	3.3.50.39.00.00.00.00	00010055	02.04.00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.248.000,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					3.3.50.43.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.900.000,00	2.400.000,00	2.496.000,00
90	2.207 - MANUTENCAO DESERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS MANTIDOS(%)	A	1	10.302.0012	3.3.50.39.00.00.00.00	00010012	02.04.00	72.000,00	72.000,00	74.880,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010012	02.04.00	16.000,00	16.000,00	16.640,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010012	02.04.00	57.045,00	63.572,02	66.114,90
91	2.233 - MANUTENCAO CENTRO ATENCAO PSICO SOCIAL - CAPS/MAC CAPS MANTIDO(UN)	A	1	10.302.0012	3.1.90.04.00.00.00.00	00010049	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010049	02.04.00	173.843,00	173.843,00	180.796,72
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010049	02.04.00	38.246,00	38.246,00	39.775,84
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010049	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010049	02.04.00	20.500,00	20.500,00	21.320,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010049	02.04.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010049	02.04.00	104.278,00	104.287,40	108.458,90
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
92	2.324 - MANUTENCAO CONVENIO CIS-URG OESTE POPULACAO ATENDIDA(UN)	A	1	10.302.0012	3.1.71.70.00.00.00.00	00010002	02.01.00	37.747,86	40.012,73	41.613,24
					3.3.71.70.00.00.00.00	00010002	02.01.00	58.042,34	58.042,34	60.364,03
					4.4.71.70.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.781,78	1.781,78	1.853,05
93	2.231 - CUMPRIMENTO DE MANDADOS E DECISOES JUDICIAIS MANDADOS CUMPRIDOS(ND)	A	1	10.303.0012	3.3.90.91.00.00.00.00	00010002	02.01.00	140.000,00	140.000,00	145.600,00
49	2.049 - MANUTENCAO PROGRAMA PREVENCAO DST/HIV/AIDS PROGRAMA MANTIDO(UN)	A	1	10.303.0024	3.3.90.30.00.00.00.00	00010050	02.04.00	3.999,96	3.999,96	4.159,96
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010050	02.04.00	1.530,00	1.530,00	1.591,20
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010050	02.04.00	4.470,00	4.470,00	4.648,80
95	2.228 - MANUTENCAO PROG PREVENCAO DST/HIV/AIDS-REC.PROPRIO PROGRAMA DSTAIDS MANTIDO(ND)	A	1	10.303.0024	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	600,00	600,00	624,00

					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.300,00	1.300,00	1.352,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	300,00	300,00	312,00
69	2.042 - AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA USUARIOS - SUS USUARIOS ATENDIDOS(UN)	A	1	10.303.0025	3.3.90.32.00.00.00.00	00010002	02.01.00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010051	02.04.00	102.376,20	102.376,20	106.471,25
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010055	02.04.00	122.924,88	122.924,88	127.841,88
97	2.226 - MANUTENCAO DA FARMACIA MUNICIPAL FARMACIA MUNICIPAL MANTIDA(ND)	A	1	10.303.0025	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	94.128,00	99.775,68	103.766,71
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010055	02.04.00	20.034,00	21.236,04	22.085,48
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	19.775,36	20.961,88	21.800,36
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010055	02.04.00	3.238,00	3.238,00	3.367,52
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010055	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	13.000,00	13.000,00	13.520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
99	2.050 - MANUTENCAO SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA SERVICO DE VIGILANCIA SANITARIA MANTIDO(UN)	A	1	10.304.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	31.800,00	33.708,00	35.056,32
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	77.698,00	82.359,88	85.654,28
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	16.642,00	17.640,52	18.346,14
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010050	02.04.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010050	02.04.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010055	02.04.00	22.000,00	22.000,00	22.880,00
100	2.052 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - EPCDOE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA(UN)	A	1	10.305.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00010050	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.04.00.00.00.00	00010055	02.04.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010050	02.04.00	127.628,28	125.329,46	130.342,64
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010050	02.04.00	48.202,44	51.094,59	53.138,37
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010050	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010050	02.04.00	5.920,00	5.920,00	6.156,80
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010055	02.04.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010050	02.04.00	6.569,82	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010055	02.04.00	3.827,00	2.624,96	2.729,96
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010050	02.04.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.95.00.00.00.00	00010050	02.04.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010050	02.04.00	2.200,00	2.200,00	2.288,00
101	2.181 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA-REC.PROP. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MANTIDA(UN)	A	1	10.305.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	96.629,60	102.427,38	106.524,48
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	193.259,20	204.854,75	213.048,94
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	41.573,20	44.067,59	45.830,29
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010002	02.01.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	4.300,00	4.300,00	4.472,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	14.000,00	14.000,00	14.560,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
102	2.232 - MANUTENCAO ATIVIDADES SERVICO DE ZOONOSES SERVICO DE ZOONOSES MANTIDO(ND)	A	1	10.305.0024	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04

					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 05.00-SEC.MUNICIPALDESAUDE-FUNDOMUNICIPALDESAUDE								14.734.450,23	15.101.203,06	15.705.251,18
Unidade: 05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								14.184.056,63	14.524.487,96	15.105.467,48
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
103	2.174-MANUTENCAOPROGRAMADEALIMENTACAOE NUTRICAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO E NUTRICAO MANTIDO(ND)	A	1	10.306.0024	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
193	2.326-MANUTENÇÃOACOESDECOMBATEE ERRADICAÇAO ADROGAS ACOES DE COMBATE E ERRADICAÇAO DE DROGAS MANTIDAS(UN)	A	1	10.303.0012	3.3.90.30.00.00.00.00	00010002	02.01.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010002	02.01.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
202	1.187 - AQUISIÇAO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE FORA DOMICILIO PAC TRANSPORTADOS PTRATAMENTO FORA DOMICILIO(UN)	P	1	10.301.0011	4.4.90.52.00.00.00.00	00010023	02.06.00	100.100,00	100.104,50	104.108,68
208	2.238-MANUT.PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE-PACS PROGRAMA PACS ATENDIDO(UN)	A	1	10.301.0011	3.1.90.04.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010002	02.01.00	41.573,20	44.067,59	45.830,29
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010048	02.04.00	530.000,00	561.800,00	584.272,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010002	02.01.00	8.480,00	8.988,80	9.348,35
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010048	02.04.00	117.000,00	124.020,00	128.980,80
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010002	02.01.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010048	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010048	02.04.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010048	02.04.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 06.00-SEC.MUNICIPALDOBEMESTARSOCIALEHABITACAO								1.072.608,56	1.113.012,11	1.157.532,61
Unidade: 06.01 - GAB.SEC. MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO								266.027,00	279.828,20	291.021,33
014	2.106 - MANUTENCAO REMUNERACAO SECRETARIO ASSIST SOCIAL REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA(UN)	A	1	08.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	61.904,00	65.618,24	68.242,97
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.250,00	14.045,00	14.606,80
105	2.105 - MANUTENCAO GAB. SEC. BEM ESTAR SOCIAL E HABITACAO GABSEC BEM ESTAR SOCIAL HABITACAO MANTIDO(UN)E	A	1	08.244.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	127.624,00	135.281,44	140.692,70
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	27.242,00	28.876,52	30.031,58
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	800,00	800,00	832,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.000,00	22.000,00	22.880,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
106	2.227 - MANUTENCAO DOS TELECENTROS COMUNITARIOS TELECENTROS COMUNITARIOS MANTIDOS(UN)	A	1	08.244.0015	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO								136.733,56	140.077,39	145.680,49
107	2.151 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO MANTIDO(UN)	A	1	04.482.0013	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04

					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	44.944,00	47.640,64	49.546,27
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 06.00-SEC.MUNICIPALDOBEMESTARSOCIALEHABITACAO								1.072.608,56	1.113.012,11	1.157.532,61
Unidade: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO								136.733,56	140.077,39	145.680,49
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.887,68	10.480,94	10.900,18
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	898,88	952,81	990,92
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
018	2.210 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA RURAL FAMILIAS DE BAIXA RENDA ATENDIDAS(UN)	A	1	16.481.0013	3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
109	1.092 - APOIO PARA CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES CASAS POPULARES CONSTRUIDAS(UN)	P	1	16.482.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
10	1.093 - CONSTRUCAO DE BANHEIROS P/ FAMILIAS DE BAIXA RENDA BANHEIROS CONSTRUIDOSFAMILIAS ATENDIDAS(UN)	P	1	16.482.0013	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
11	2.204 - APOIO PARA MELHORIA HABITACIONAL - ZONA URBANA FAMILIAS CARENTES ATENDIDAS(UN)	A	1	16.482.0013	3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
Unidade: 06.03 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE								599.848,00	623.106,52	648.030,79
112	2.135 - MANUTENCAO CENTRO DE APOIO DONA NANA - BEM VIVER CENTRO DE APOIO MANTIDO(UN)	A	1	08.243.0014	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	224.084,00	237.529,04	247.030,20
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.986,00	54.045,16	56.206,97
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.840,00	15.730,40	16.359,62
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	130.000,00	130.000,00	135.200,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	600,00	600,00	624,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.400,00	1.400,00	1.456,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.200,00	2.200,00	2.288,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 06.00-SEC.MUNICIPALDOBEMESTARSOCIALEHABITACAO								1.072.608,56	1.113.012,11	1.157.532,61
Unidade: 06.03-FUNDOMUN.DOSDIREITOSDACRIANCAEADOLESCENTE								599.848,00	623.106,52	648.030,79
13	2.156 - MANUTENCAO DO ABRIGO PARA CRIANCA E ADOLESCENTE ABRIGO PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES MANTIDO(UN)	A	1	08.243.0014	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	600,00	600,00	624,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.100,00	3.100,00	3.224,00
14	2.158 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR CONSELHO TUTELAR ATENDIDO(UN)	A	1	08.243.0014	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	81.408,00	86.292,48	89.744,18
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	16.324,00	17.303,44	17.995,58
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
Unidade: 06.04 - FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA								70.000,00	70.000,00	72.800,00
212	0.137 - APOIO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ENTIDADES ATENDIDAS(UN)	O	1	08.243.0014	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
Órgão: 07.00-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22

Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
115	2.122 - MANUTENCAO CENTRO DE CONVIVENCIA DOS IDOSOS CENTRO DE CONVIVENCIA MANTIDO(UN)	A	1	08.241.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	01.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 07.00-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	27.000,00	27.000,00	28.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
16	2.140 - MANUTENCAO CONVENIO APAE - REC. F.N.A.S. CONVENIO APAE REC FNAS MANTIDO(CNV)	A	1	08.242.0015	3.3.50.43.00.00.00.00	00010029	00.00.00	33.902,40	33.902,40	35.258,50
117	2.183 - PROGRAMA DE CONCESSAO DE ESTAGIO PROFISSIONAL ESTAGIO PROFISSIONAL CONCEDIDO A ALUNOS DA APAE(EAP)	A	1	08.242.0015	3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	48.000,00	48.000,00	49.920,00
18	0.001 - AUXILIO FINANCEIRO A PESSOAS DE BAIXA RENDA SERVICO DA JUNTA DO SERVICO MILITAR MANTIDO(UN)	O	1	08.244.0015	3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010056	00.00.00	13.500,00	13.513,50	14.054,04
19	0.016 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES FILANTROPICAS SUBVENCOES A ENTIDADES FILANTROPICAS MANTIDA(UN)	O	1	08.244.0015	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	46.000,00	46.000,00	47.840,00
120	2.121 - MANUTENCAO DO CRAS - CENTRO REF ASSIST SOCIAL CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST SOCIAL MANTIDO(UN)	A	1	08.244.0015	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.618,00	5.955,08	6.193,28
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	00.00.00	42.000,00	42.000,00	43.680,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.123,60	1.191,02	1.238,66
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	00.00.00	9.200,00	9.200,00	9.568,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	11.799,00	11.799,00	12.270,96
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.360,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	01.00.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 07.00-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	----	3.000,00	3.000,00	3.120,00
121	2.143 - DISTRIBUICAO CESTAS ALIMENTOS FAMILIAS BAIXA RENDA CESTAS ALIMENTOS DISTRIBUIDAS(UN)	A	1	08.244.0015	3.3.90.32.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.800,00	40.800,00	42.432,00
					3.3.90.32.00.00.00.00	00010056	00.00.00	800,00	800,00	832,00
122	2.154 - MANUTENCAO DOS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS MANTIDOS(UN)	A	1	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	3.275,00	3.423,00	3.559,92
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010029	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
123	2.176 - MANUTENCAO PROGRAMA IGD - BOLSA FAMILIA PROGRAMA IGD MANTIDO(UN)	A	1	08.244.0015	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,06	1,12	1,16
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	43.990,00	46.629,40	48.494,58
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1,06	1,12	1,16
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.434,00	10.000,04	10.400,04
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1,06	1,12	1,16
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	00.00.00	600,00	600,00	624,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1.400,00	1.400,00	1.456,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00

					4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
124	2.220 - ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA - CREAS ASSISTENCIA SOCIAL ESPECIALIZADA MANTIDA(UN)	A	1	08.244.0015	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.966,40	28.584,38	29.727,76
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010029	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.842,72	6.193,28	6.441,01
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPALDEASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010029	00.00.00	12.700,00	12.700,00	13.208,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010029	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	3.500,00	3.500,00	3.640,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	00.00.00	5.690,00	5.690,00	5.917,60
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	800,00	800,00	832,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	100,00	100,00	104,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
215	2.137 - MANUTENCAO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE CENTRO DE ATENDIMENTO AO MIGRANTE MANTIDO(UN)	A	1	08.244.0016	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	600,00	600,00	624,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.000,00	14.000,00	14.560,00
					3.3.90.48.00.00.00.00	00010056	----	12.000,00	12.000,00	12.480,00
194	2.327 - MANUTENÇAO LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA LAVANDERIA POPULAR DA BIQUINHA ATENDIDA(UN)	A	1	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
916	2.239 - MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTODEVINCULOS MANTIDO(UN)	A	1	08.244.0015	3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 07.00-FUNDOMUNICIPALDEASSISTENCIASOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
Unidade: 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								711.533,18	717.125,22	745.810,22
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010029	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
197	2.240 - APOIO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇAO DE RISCO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL ASSISTIDOS(UN)	A	1	08.243.0014	3.3.90.30.00.00.00.00	00010029	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010029	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010029	00.00.00	17.580,88	17.432,76	18.130,07
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Órgão: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS PUBLICAS E TRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.01 - GABINETE SEC. MUNIC. OBRAS PUBLICAS E TRANPORTES								857.210,96	899.499,61	935.479,60
126	2.011 - MANUTENCAO REMUN SECRETARIO OBRAS PUBL TRANSPE REMUNERACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	67.310,00	71.348,60	74.202,54
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.416,00	15.280,96	15.892,20
127	2.019 - MANUTENCAO GABINETE SECRETARIADE OBRAS PUBLICAS GABINETE SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS MANTIDO(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.168,56	5.478,67	5.697,82
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	484.420,00	513.485,20	534.024,61
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	106.530,00	112.921,80	117.438,67
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.966,40	28.584,38	29.727,76
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	70.000,00	72.800,00

					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	46.000,00	46.000,00	47.840,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	18.000,00	18.000,00	18.720,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 08.00-SECRETARIAMUNICIPALOBRASPUBLICASETRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO								5.031.514,06	4.678.499,86	4.865.639,85
128	1.111 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO DE PREDIOS PUBLICOS PREDIOS PULICOS REFORMADOS(UN)	P	1	04.122.0005	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
129	0.038 - AMORTIZACAO OPERACAO CREDITO-NOVO SOMMA URBANIZA OPERACAO DE CREDITO QUITADA(UN)	O	1	15.451.0000	4.6.90.71.00.00.00.00	00010000	00.00.00	240.000,00	240.000,00	249.600,00
130	1.017 - PAVIMENTACAO DE VIAS URBANAS E RURAIS RUAS ASFALTADAS(KM)	P	1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	02.04.00	450.000,00	450.000,00	468.000,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.01	100.000,00	100.000,00	104.000,00
131	1.022 - SINALIZACAO VERTICAL E HORIZONTAL DE VIAS PUBLICAS RUAS SINALIZADAS(UN)	P	1	15.451.0017	3.3.90.30.00.00.00.00	00010057	00.00.00	4.600,00	4.613,50	4.798,04
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010057	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010057	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.01	100.000,00	100.000,00	104.000,00
133	1.067 - URBANIZACAO DA ENTRADA PRINCIPAL - PORTAL DE LUZ ENTRADA PRINCIPAL DA CIDADE URBANIZADA(UN)	P	1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.01	100.000,00	0,00	0,00
134	1.094 - URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE RUAS E AVENIDAS RUAS E AVENIDAS URBANIZADAS(KM)	P	1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	04.03.00	400.000,00	400.000,00	416.000,00
135	1.098 - PARCERIA NA CONSTRUCAO DE PASSEIOS PASSEIOS CONSTRUIDOS(UN)	P	1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
136	0.025 - CONTRIBUICAO CISEM - CONSC INTERM SERV ENG E MAQ CONVENIO CISEM MANTIDO(CNV)	O	1	15.451.0017	3.1.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.637,14	27.175,37	28.262,38
					3.3.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.255,85	9.255,85	9.626,08
					4.4.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.505,35	1.505,35	1.565,56
137	2.076 - MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS MUNICIPAIS SERVICOS URBANOS MANTIDOS(UN)	A	1	15.452.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	83.740,00	88.764,40	92.314,98
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	460.040,00	487.642,40	507.148,10
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 08.00-SECRETARIAMUNICIPALOBRASPUBLICASETRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO								5.031.514,06	4.678.499,86	4.865.639,85
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.700,00	106.742,00	111.011,68
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.038,00	13.820,28	14.373,09
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	160.000,00	160.000,00	166.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
138	2.079 - MANUTENCAO DE PRACASE JARDINS PRACAS E JARDINS MANTIDOS(UN)	A	1	15.452.0019	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	110.770,00	117.416,20	122.112,85
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	24.274,00	25.730,44	26.759,66
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.798,40	2.966,30	3.084,95
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	42.000,00	42.000,00	43.680,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00

					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.400,00	1.400,00	1.456,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.500,00	2.500,00	2.600,00
140	1.026 - IMPLANTACAO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL DRENAGEM PLUVIAL IMPLANTADA(KM)	P	1	17.512.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	04.01.01	10.000,00	10.000,00	10.400,00
141	2.237 - APOIO NA MANUTENCAO DOS SERVICOS DE AGUA E ESGOTO SERVICOS DE AGUA E ESGOTO ATENDIDOS(UN)	A	1	17.512.0018	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	6.800,00	6.800,00	7.072,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400,00	400,00	416,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 08.00-SECRETARIAMUNICIPALOBRASPUBLICASETRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO								5.031.514,06	4.678.499,86	4.865.639,85
142	2.085-MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE TELECOMUNICACOES MANTIDO(UN)	A	1	24.722.0005	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
143	2.153 - MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA MANUTENCAO REDE ILUMINACAO PUBLICA MANTIDA(UN)	A	1	25.752.0017	3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	831.199,00	825.874,00	858.908,96
144	1.021 - EXTENSAO REDE DE ILUMINACAO PUBLICA URBANA E RURAL REDE DE ILUMINACAO PUBLICA AMPLIADA(KM)	P	1	25.752.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	502.513,12	200.000,00	208.000,00
145	1.095-REVITALIZACAO DA ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS ILUMINACAO DE PRACAS E JARDINS REVITALIZADAS(UN)	P	1	25.752.0019	4.4.90.51.00.00.00.00	00010017	00.00.00	1,00	1,00	1,04
185	0.035 - ENCARGOS OPERACAO DE CREDITO - NOVO SOMMA URBANIZA PAGAMENTO DOS ENCARGOS DA DIVIDA REALIZADO(UN)	O	1	15.451.0000	3.2.90.21.00.00.00.00	00010000	00.00.00	190.000,00	190.000,00	197.600,00
186	1.063-PROLONGAMENTO E URBANIZACAO DA AV N. S. DA P LUZ AVENIDA NS LUZ PROLONGADA ATE A RUA 13 DEMAIO(UN)		1	15.451.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	04.03.00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
188	1.027-CONSTRUCAO E REVITALIZACAO DE PRACAS E JARDINS PRACAS E JARDINS CONSTRUIDOS E REVITALIZADOS(UN)	P	1	15.451.0019	4.4.90.51.00.00.00.00	00010024	04.03.00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
195	2.328 - MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA TERMINAL RODOVIARIO JUQUINHA BOTINHA MANTIDO(UN)	A	1	15.452.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.224,80	21.438,29	22.295,82
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.494,40	4.764,06	4.954,62
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 08.00-SECRETARIAMUNICIPALOBRASPUBLICASETRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.02 - SERVICOS DE OBRAS E URBANISMO								5.031.514,06	4.678.499,86	4.865.639,85
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.123,60	1.191,02	1.238,66
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	24.000,00	28.000,00	29.120,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
198	2.241 - MANUTENÇAO DO SISTEMA DE VIGILANCIA POR CAMERAS MONITORAMENTO POR CAMERAS MANTIDO(UN)	A	1	06.181.0023	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	51.395,40	51.395,40	53.451,22
Unidade: 08.03 - SERVICO DE LIMPEZA URBANA								2.233.706,00	2.345.414,36	2.439.230,93
416	2.134 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA LIMPEZA URBANA ATENDIDA(UN)	A	1	17.512.0018	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	318.000,00	337.800,00	351.312,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.202.040,00	1.274.162,40	1.325.128,90
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	271.360,00	287.641,60	299.147,26
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	58.406,00	61.910,36	64.386,77
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	120.000,00	124.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	2.700,00	2.700,00	2.808,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00

					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL								49.125,20	50.608,35	52.632,68
147	2.132 - MANUTENCAO CAPELA VELORIO E CEMITERIO MUNICIPAL CEMITERIO MANTIDO(UN)	A	1	15.452.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.224,80	21.438,29	22.295,82
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.494,40	4.764,06	4.954,62
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.000,00	14.000,00	14.560,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.400,00	2.400,00	2.496,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 08.00-SECRETARIAMUNICIPALOBRASPUBLICASETRANSPORTES								9.047.306,22	8.667.134,56	9.013.819,94
Unidade: 08.04 - CEMITERIO MUNICIPAL								49.125,20	50.608,35	52.632,68
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	4.000,00	4.000,00	4.160,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
203	1.188-CONSTRUÇAO, REFORMA E AMPLICAÇÃO CEMITERIO MUNICIPAL CEMITERIO MANTIDO(UN)	P	1	15.452.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010092	04.01.01	1,00	1,00	1,04
206	1.105 - REVITALIZACAO DA CAPELA VELORIO CAPELA VELORIO REVITALIZADA(UN)	P	1	15.452.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Unidade: 08.05 - SERVICO DE TRANSPORTE E TRANSITO								875.750,00	693.112,38	720.836,88
148	1.019 - CONSTRUCAO/REFORMA DE PONTES EM ESTRADAS VICINAIS PONTES REFORMADAS(UN)	P	1	26.782.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
149	2.131 - MANUTENCAO DE ESTRADAS DE RODAGENS ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS(KM)	A	1	26.782.0017	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.048,00	23.370,88	24.305,72
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	175.960,00	186.517,60	193.978,30
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	41.340,00	43.820,40	45.573,22
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.900,00	16.854,00	17.528,16
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010016	00.00.00	45.500,00	47.547,50	49.449,40
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	120.000,00	120.000,00	124.800,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
201	1.073 - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ESTRADAS DE RODAGENS MANTIDAS(UN)	P	1	26.782.0017	4.4.90.52.00.00.00.00	00010024	04.03.00	200.000,00	0,00	0,00
204	1.114-CONSTRUÇÃODEANELVIARIOMG176-BR262 ESTRADAS CONSTRUIDAS(KM)	P	1	26.782.0017	4.4.90.51.00.00.00.00	00010092	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIOAMBIENTE								1.211.526,04	1.233.928,12	1.283.285,22
Unidade: 09.01-GAB. SEC. AGRICULTURA, DESENV. ECON., MEIOAMBIENTE								120.672,00	126.682,20	131.749,48
150	2.093 - MANUTENCAO GABINETE DA SADEMA GABINETE DA SADEMA MANTIDO(UN)	A	1	20.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.564,00	21.797,84	22.669,75
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.452,00	4.719,12	4.907,88
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
511	2.094 - MANUT REMUN SECRETARIO AGRIC DES ECON E MEIO AMB REMUNERACAO DO SECRETARIO MANTIDA(UN)	A	1	20.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	61.904,00	65.618,24	68.242,97
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.250,00	14.045,00	14.606,80
Unidade: 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA								363.326,40	370.731,98	385.561,25
152	0.026 - MANUTENCAO CONVENIO EMATER/IMA CONVENIO MANTIDO(UN)	O	1	20.606.0020	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	90.000,00	93.600,00

					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
513	2.123 - APOIO AO AGROPECUARISTA C/ PREPARO DO SOLO FAMILIAS RURAIS ATENDIDAS(FAM)	A	1	20.606.0020	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	30.000,00	30.000,00	31.200,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.200,00	1.200,00	1.248,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
154	2.192 - MANUTENCAO DO SERVICO DE AGRICULTURA SERVICO DE AGRICULTURA MANTIDO(UN)	A	1	20.606.0020	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	33.708,00	35.730,48	37.159,70
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.172,00	74.382,32	77.357,61
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.052,00	15.955,12	16.593,32
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE								1.211.526,04	1.233.928,12	1.283.285,22
Unidade: 09.02 - SERVICO DE AGRICULTURA								363.326,40	370.731,98	385.561,25
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.494,40	4.764,06	4.954,62
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	26.000,00	26.000,00	27.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.000,00	18.000,00	18.720,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
817	0.136 - CONCESSAO DE SUBVENCAO A ENTIDADES CONCESSAO REALIZADA(UN)	O	1	20.606.0020	3.3.50.43.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
Unidade: 09.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO								89.764,00	93.433,72	97.171,07
155	2.090 - APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA APOIO A GERACAO DE EMPREGO E RENDA MANTIDO(UN)	A	1	11.332.0021	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	18.020,00	19.101,20	19.865,25
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	35.722,00	37.865,32	39.379,93
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.420,00	7.865,20	8.179,81
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.200,00	9.200,00	9.568,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	8.000,00	8.000,00	8.320,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	2.600,00	2.600,00	2.704,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	800,00	800,00	832,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
156	2.126 - APOIO A AMPLIACAO/IMPLANTACAO DE INDUSTRIAS INDUSTRIAS IMPLANTADAS NO MUNICIPIO(UN)	A	1	11.332.0021	3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					4.4.90.61.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								522.763,64	528.080,22	549.203,42
157	1.101 - IMPLANTACAO DE FOSSAS SEPTICAS NO MEIO RURAL FOSSAS SEPTICAS CONSTRUIDAS(UN)	P	1	17.511.0018	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE								1.211.526,04	1.233.928,12	1.283.285,22
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								522.763,64	528.080,22	549.203,42
518	1.066 - EXECUCAO DE PROGRAMA DE PRESERVACAO AMBIENTAL BACIA DO CORREGO ESTIVA REVITALIZADA(UN)	P	1	18.541.0022	3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
159	2.129 - MANUTENCAO DO HORTO MUNICIPAL PRODUCAO DE MUDAS(UN)	A	1	18.541.0022	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	22.472,00	23.820,32	24.773,13
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.943,84	5.240,47	5.450,09
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	561,80	595,51	619,33
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00

					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	7.000,00	7.000,00	7.280,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.500,00	1.500,00	1.560,00
160	2.130 - MANUTENCAO DO SERVICO DE MEIO AMBIENTE SERVICO DE MEIO AMBIENTE MANTIDO(UN)	A	1	18.541.0022	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	49.926,00	52.921,56	55.038,42
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.706,00	11.348,36	11.802,29
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	76.000,00	76.000,00	79.040,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	38.000,00	38.000,00	39.520,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200,00	200,00	208,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500,00	500,00	520,00
161	0.135 - CONTRIBUICAO CONSORCIO INTERM. ATERRO SANITARIO CONVENIO CONSORCIO MANTIDO(CNV)	O	1	18.542.0022	3.1.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.050,36	6.050,36	6.292,37
					3.3.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	4.338,72	4.338,72	4.512,27
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ								48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
Órgão: 09.00 - SEC. MUN. AGRICULTURA, DESENV. ECON.,MEIOAMBIENTE								1.211.526,04	1.233.928,12	1.283.285,22
Unidade: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								522.763,64	528.080,22	549.203,42
					4.4.71.70.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.858,92	2.858,92	2.973,28
163	2.128 - MANUTENCAO DO ATERRO CONTROLADO ATERRO CONTROLADO MANTIDO(UN)	A	1	18.542.0022	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	240.000,00	240.000,00	249.600,00
Unidade: 09.05 - FUNDOMUN. PARAPAGAMENTOPORSERVIÇOSAMBIENTAIS								115.000,00	115.000,00	119.600,00
211	2.330-MANUTENÇÃO ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL MEIO AMBIENTE PRESERVADO(UN)	A	1	18.541.0022	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	26.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
Órgão: 10.00 - SEC MUNIC DE ADMINISTRACAO DO DISTRITO DE ESTEIOS								149.560,16	156.421,71	162.678,57
Unidade: 10.01 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO								149.560,16	156.421,71	162.678,57
164	2.213 - MANUT.REM SECRETARIO ADMIN. DO DISTRITO DE ESTEIOS REMUNERACAO MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	59.550,80	63.123,85	65.648,80
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	13.033,76	13.815,78	14.368,41
615	2.214 - SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE ADM DO DIST DE ESTEIOS MANTIDA(UN)	A	1	04.122.0005	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1,00	1,00	1,04
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	31.164,00	33.033,84	34.355,19
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.678,00	7.078,68	7.361,83
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.932,60	4.168,56	4.335,30
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	14.000,00	14.000,00	14.560,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	600,00	600,00	624,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	9.000,00	9.000,00	9.360,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010017	00.00.00	3.200,00	3.200,00	3.328,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	400,00	400,00	416,00
					3.3.91.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	6.000,00	6.000,00	6.240,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ								2.280.000,00	2.280.000,00	2.371.200,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ								2.280.000,00	2.280.000,00	2.371.200,00
Unidade: 01.01 - CORPO LEGISLATIVO								610.000,00	610.000,00	634.400,00
166	4.001-AUXILIOSDIVERSOSAOSAGENTESPUBLICOS AGENTES POLITICOS ATENDIDOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	65.000,00	65.000,00	67.600,00
167	4.002-REMUNERAÇÃOAGENTESPOLITICOSPPARCELA UNICA AGENTES POLITICOS REMUNERADOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	500.000,00	500.000,00	520.000,00
168	4.003 - DESPESAS COM VIAGENS VEREADORES P REPRESENTACAO VEREADORES ATENDIDOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
169	4.004 - FISCALIZAÇÃO FINACEIRA ORCAMENTARIA	A	1	01.032.0002	3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00

	FISCALIZACAO REALIZADA(UN)									
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA								1.360.000,00	1.360.000,00	1.414.400,00
170	4.005 - REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL SERVIDORES REMUNERADOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	545.000,00	545.000,00	566.800,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.1.90.94.00.00.00.00	00010000	00.00.00	45.000,00	45.000,00	46.800,00
171	4.006 - MANUT DAS ATIVIDADESDA CAMARA ATIVIDADES MANTIDAS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.50.41.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.14.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
					3.3.90.33.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.35.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	80.000,00	80.000,00	83.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	75.000,00	75.000,00	78.000,00
172	4.007 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO PESSOAL CONTRATADO(UN)	A	1	01.031.0001	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ								2.280.000,00	2.280.000,00	2.371.200,00
Órgão: 01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE LUZ								2.280.000,00	2.280.000,00	2.371.200,00
Unidade: 01.02 - SECRETARIA								1.360.000,00	1.360.000,00	1.414.400,00
173	4.008 - REGULARIZACAO DEBITOS DESP EXERC ANTERIORES DEBITOS REGULARIZADOS (UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
174	4.013 - HOMENAGENS E FESTIVIDADES HOMENAGENS E FESTIVIDADES REALIZADAS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	15.000,00	15.000,00	15.600,00
175	4.009-REGULARIZACAO DEBITOS INST DE PREVIDENCIA DEBITOS PREVIDENCIARIOS REGULARIZADOS(UN)	A	1	01.271.0001	4.6.90.71.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
176	4.010-CONTRIBUICAO PREV SERVIDORES E AGENTES PUBLICOS CONTRIBUICAO MANTIDA(UN)	A	1	01.271.0003	3.1.90.01.00.00.00.00	00010000	00.00.00	60.000,00	60.000,00	62.400,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	150.000,00	150.000,00	156.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	90.000,00	90.000,00	93.600,00
210	4.014 - DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS ATOS OFICIAIS DIVULGADOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	100.000,00	100.000,00	104.000,00
Unidade: 01.03 - SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA								310.000,00	310.000,00	322.400,00
177	4.011 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS GERAIS DA CAMARA SERVICOS MANTIDOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	25.000,00	25.000,00	26.000,00
718	4.012 - INCENTIVO A FORMACAO E PREPARACAO DOS SERVIDORES SERVIDORES PREPARADOS(UN)	A	1	01.031.0001	3.3.90.18.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
179	3.001 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS E MATERIAL ADQUIRIDO(UN)	P	1	01.031.0004	4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
180	3.002 - CONSTUCAO /RECUPERACAO/ AMPL CAMARA MUNICIPAL PREDIO AMPLIADO E RECUPERADO(UN)	P	1	01.031.0004	4.4.90.51.00.00.00.00	00010000	00.00.00	230.000,00	230.000,00	239.200,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO								1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Órgão: 03.00 -SERVICOAUTONOMODEAGUAEESGOTO								1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Unidade: 03.01 - ADMINISTRACAO GERAL								574.000,00	574.000,00	596.960,00
181	2.222 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS MANTIDAS(UN)	A	1	17.122.2024	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	170.000,00	170.000,00	176.800,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	38.000,00	38.000,00	39.520,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	20.000,00	20.000,00	20.800,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	180.000,00	180.000,00	187.200,00
					3.3.90.40.00.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	19.000,00	19.000,00	19.760,00

					3.3.90.92.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.93.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	12.000,00	12.000,00	12.480,00
812	9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA PASSIVOS CONTIGENTES ATENDIDOS(UN)	R	1	99.999.9999	9.9.99.99.99.00.00.00	00010000	00.00.00	50.000,00	50.000,00	52.000,00
Unidade: 03.02 - SANEAMENTO BASICO URBANO								860.000,00	860.000,00	894.400,00
183	2.221 - OPERACAO E MANUT DOS SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO SISTEMAS AGUAESGOTO MANTIDO(UN)	A	1	17.512.2023	3.1.90.04.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.1.90.11.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.1.90.13.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	70.000,00	72.800,00
					3.1.90.16.00.00.00.00	00010000	00.00.00	2.000,00	2.000,00	2.080,00
					3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	200.000,00	200.000,00	208.000,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	250.000,00	250.000,00	260.000,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	3.000,00	3.000,00	3.120,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	70.000,00	70.000,00	72.800,00
Unidade: 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL								66.000,00	66.000,00	68.640,00
184	2.223 - MANUT DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE AGUA POPULACAO ATENDIDA(UN)	A	1	17.511.2025	3.3.90.30.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
					3.3.90.36.00.00.00.00	00010000	00.00.00	5.000,00	5.000,00	5.200,00
					3.3.90.39.00.00.00.00	00010000	00.00.00	40.000,00	40.000,00	41.600,00
Priori.	Ação / Produto (UN)	Tipo	Local.	Func.Progr.	Conta Despesa	Recurso	Aplicação	LDO 2020	Projeção 2021	Projeção 2022
Entidade: 3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO								1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Órgão: 03.00 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO								1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Unidade: 03.03 - SANEAMENTO BASICO RURAL								66.000,00	66.000,00	68.640,00
					3.3.90.47.00.00.00.00	00010000	00.00.00	1.000,00	1.000,00	1.040,00
					4.4.90.52.00.00.00.00	00010000	00.00.00	10.000,00	10.000,00	10.400,00
Total geral:								52.068.058,00	51.842.358,28	53.916.052,55

Prefeitura Municipal de Luz
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO DEMETAS FISCAIS

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

LRF, art 4º, § 1º											R$ 1,00
Especificação	2020				2021				2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	52.068.058,00	50.065.440,38	----	111,810	51.842.362,78	47.931.178,61	----	105,335	53.916.057,33	47.931.349,08	----	105,335
Receitas Primárias (I)	51.755.181,50	49.764.597,60	----	111,138	51.517.227,11	47.630.572,40	0,000	104,674	53.577.916,23	47.630.741,81	----	104,674
Despesa Total	52.068.058,00	50.065.440,38	----	111,810	51.842.358,28	47.931.174,45	----	105,335	53.916.052,55	47.931.344,83	----	105,335
Despesas Primárias (II)	49.884.798,00	47.966.151,92	----	107,122	50.859.098,28	47.022.095,30	----	103,337	52.893.462,15	47.022.262,46	----	103,337
Resultado Primário III = (I-II)	1.870.383,50	1.798.445,67	----	4,016	658.128,83	608.477,10	0,000	1,337	684.454,08	608.479,35	----	1,337
Resultado Nominal	(2.859.000,00)	(2.749.038,46)	----	(6,139)	647.000,00	598.187,87	0,000	1,315	(219.000,00)	(194.690,89)	----	(0,428)
Dívida Pública Consolidada	2.694.000,00	2.590.384,62	----	5,785	1.850.000,00	1.710.428,99	0,000	3,759	1.640.000,00	1.457.959,21	----	3,204
Dívida Consolidada Líquida	(3.991.000,00)	(3.837.500,00)	----	(8,570)	(3.344.000,00)	(3.091.715,98)	0,000	(6,794)	(3.563.000,00)	(3.167.505,29)	----	(6,961)
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:												
VARIÁVEIS				2020			2021			2022		
Inflação média (% anual)				4,000			4,000			4,000		
Receita Corrente Líquida				46.568.363,83			49.216.628,79			51.185.293,97		

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C); Realização da despesa por: Empenho

LRF, art 4º, § 2º, inciso I								R$ 1,00
Especificação	Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	0,00	----	0,00	0,00	----	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias (I)	44.341.088,40	----	100,92	43.514.922,52	----	(778,53)	(826.165,88)	(1,863)
Despesa Total	46.089.488,40	----	104,90	41.486.066,90	----	(742,23)	(4.603.421,50)	(9,988)
Despesas Primárias (II)	43.964.488,40	----	100,06	38.888.317,73	----	(695,76)	(5.076.170,67)	(11,546)
Resultado Primário (III) = (I-II)	376.600,00	----	0,86	4.626.604,79	----	(82,78)	4.250.004,79	1.128,520
Resultado Nominal	1.730.000,00	----	3,94	1.486.463,48	0,000	(26,59)	(243.536,52)	(14,077)
Dívida Pública Consolidada	8.000.000,00	----	18,21	5.881.001,13	0,000	(105,22)	(2.118.998,87)	(26,487)
Dívida Consolidada Líquida	0,00	----	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-5.716.197,00	100,00	16.187.472,00	100,00	23.182.534,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-5.716.197,00	100,0000	16.187.472,00	100,0000	23.182.534,00	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
Seleção: Realização da despesa por: Empenho

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	447.635,00	2.284.993,00	650.260,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	64.450,00	143.650,00
Alienação de Bens Imóveis	447.635,00	2.220.543,00	506.610,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	447.635,00	2.284.993,00	650.260,00
DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.288.950,00	1.946.386,00	755.870,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.288.950,00	1.946.386,00	755.870,00
Investimentos	688.950,00	446.386,00	755.870,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	600.000,00	1.500.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.288.950,00	1.946.386,00	755.870,00
SALDO FINANCEIRO	2018 (g) = ((Ia - IId) + (IIIh)	2017 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	2016 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-608.318,00	232.997,00	-105.610,00

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTULivre-60%	Remissão	ZONA URBANA/LUZ	50.000,00	50.000,00	50.000,00	ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE ISSQN NO MUNICIPIO DE LUZ
Total			50.000,00	50.000,00	50.000,00	

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	50.568.058,00	50.342.362,78	52.356.057,33
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	52.459.314,83	54.597.279,90	56.781.171,12
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.214.995,00	6.494.669,77	6.754.456,56
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	5.596.710,00	5.848.561,95	6.082.504,43
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	680.000,00	710.600,00	739.024,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	680.000,00	710.600,00	739.024,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	540.000,00	564.300,00	586.872,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho -	540.000,00	564.300,00	586.872,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF Trabalho Livre - 60%	324.000,00	338.580,00	352.123,20
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF Trabalho Educação - 25%	135.000,00	141.075,00	146.718,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF Trabalho Saúde - 15%	81.000,00	84.645,00	88.030,80
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rend	140.000,00	146.300,00	152.152,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Ren	140.000,00	146.300,00	152.152,00
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF Outros Rendimentos Livre - 60%	84.000,00	87.780,00	91.291,20
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF Outros Rendimentos Educação - 25%	35.000,00	36.575,00	38.038,00
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF Outros Rendimentos Saúde - 15%	21.000,00	21.945,00	22.822,80
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	4.916.710,00	5.137.961,95	5.343.480,43
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.276.710,00	2.379.161,95	2.474.328,43
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.076.710,00	1.125.161,95	1.170.168,43
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	873.620,00	912.932,90	949.450,22
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU Livre - 60%	524.172,00	547.759,74	569.670,13
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU Educação - 25%	218.405,00	228.233,22	237.362,55

4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU Saúde - 15%	131.043,00	136.939,94	142.417,54
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	2.090,00	2.184,05	2.271,41
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IPTU Multa e Juros Livre - 60%	1.254,00	1.310,43	1.362,85
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IPTU Multa e Juros Educação - 25%	522,50	546,01	567,85
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IPTU Multa e Juros Saúde - 15%	313,50	327,61	340,71
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	141.000,00	147.345,00	153.238,80
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	90.000,00	94.050,00	97.812,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	37.500,00	39.187,50	40.755,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	13.500,00	14.107,50	14.671,80
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urban	60.000,00	62.700,00	65.208,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Livre - 60%	36.000,00	37.620,00	39.124,80
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Educação - 25%	15.000,00	15.675,00	16.302,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa IPTU Saúde - 15%	9.000,00	9.405,00	9.781,20
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóve	1.200.000,00	1.254.000,00	1.304.160,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóv	1.200.000,00	1.254.000,00	1.304.160,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI Livre - 60%	720.000,00	752.400,00	782.496,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI Educaçao - 25%	300.000,00	313.500,00	326.040,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI Saúde - 15%	180.000,00	188.100,00	195.624,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	2.640.000,00	2.758.800,00	2.869.152,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.640.000,00	2.758.800,00	2.869.152,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princip	2.500.000,00	2.612.500,00	2.717.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN Livre - 60%	1.500.000,00	1.567.500,00	1.630.200,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN Educação - 25%	625.000,00	653.125,00	679.250,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN Saúde - 15%	375.000,00	391.875,00	407.550,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	20.000,00	20.900,00	21.736,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	ISSQN Multa e Juros Livre - 60%	12.000,00	12.540,00	13.041,60
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	ISSQN Multa e Juros Educação - 25%	5.000,00	5.225,00	5.434,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	ISSQN Multa e Juros Saúde - 15%	3.000,00	3.135,00	3.260,40
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	80.000,00	83.600,00	86.944,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	48.000,00	50.160,00	52.166,40
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	Dívida Ativa ISSQN - Educação 25%	20.000,00	20.900,00	21.736,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	12.000,00	12.540,00	13.041,60
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	40.000,00	41.800,00	43.472,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Livre - 60%	24.000,00	25.080,00	26.083,20
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Educação - 25%	10.000,00	10.450,00	10.868,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Multa e Juros Dívida Ativa ISSQN Saúde - 15%	6.000,00	6.270,00	6.520,80

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	618.285,00	646.107,82	671.952,13
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	470.745,00	491.928,52	511.605,66
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	470.745,00	491.928,52	511.605,66
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	470.745,00	491.928,52	511.605,66
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	470.745,00	491.928,52	511.605,66
4.1.1.2.2.01.1.1.00.01.00	Taxa de Serviços Cadastrais	78.000,00	81.510,00	84.770,40
4.1.1.2.2.01.1.1.00.02.00	Taxa de Cemitérios	26.125,00	27.300,62	28.392,64
4.1.1.2.2.01.1.1.00.03.00	Taxa de Limpeza Pública	152.570,00	159.435,65	165.813,08
4.1.1.2.2.01.1.1.00.04.00	Taxa de Saneamento	94.050,00	98.282,25	102.213,54
4.1.1.2.2.01.1.1.00.05.00	Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públic	120.000,00	125.400,00	130.416,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	147.540,00	154.179,30	160.346,47

4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	147.540,00	154.179,30	160.346,47
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	147.540,00	154.179,30	160.346,47
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras -	147.540,00	154.179,30	160.346,47
4.1.1.2.8.01.9.1.01.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF	100.000,00	104.500,00	108.680,00
4.1.1.2.8.01.9.1.02.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	35.000,00	36.575,00	38.038,00
4.1.1.2.8.01.9.1.03.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.450,00	10.920,25	11.357,06
4.1.1.2.8.01.9.1.04.00.00	Taxa de Licença para Funcionamento - TLLF - Multas	2.090,00	2.184,05	2.271,41
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públi	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.01.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	1.120.000,00	1.120.000,00	1.164.800,00
4.1.2.4.0.00.1.1.02.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	480.000,00	480.000,00	499.200,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	286.076,50	298.335,67	310.269,10
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.200,00	3.200,00	3.328,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de O	3.200,00	3.200,00	3.328,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	3.200,00	3.200,00	3.328,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.200,00	3.200,00	3.328,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	282.876,50	295.135,67	306.941,10
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	282.876,50	295.135,67	306.941,10
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	282.876,50	295.135,67	306.941,10
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	282.876,50	295.135,67	306.941,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.000,00	7.315,00	7.607,60
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - QESE	1.045,00	1.092,02	1.135,70
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	522,50	546,01	567,85
4.1.3.2.1.00.1.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	522,50	546,01	567,85
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVED	5.225,00	5.460,12	5.678,52
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - O.FNDE	3.800,00	3.971,00	4.129,84
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.450,00	5.450,00	5.668,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	300,00	313,50	326,04
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLATB	15.675,00	16.380,38	17.035,60
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLVGS	522,50	546,01	567,85
4.1.3.2.1.00.1.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	10,00	10,45	10,87
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUSEST	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - MULTA	300,00	313,50	326,04
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ALIENA	20.000,00	20.900,00	21.736,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVOT	31.350,00	32.760,75	34.071,18
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	522,50	543,40
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	1.200,00	1.254,00	1.304,16
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - ENSINO	800,00	836,00	869,44
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SIASIH	1.045,00	1.092,02	1.135,70
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - CONVSA	100,00	104,50	108,68
4.1.3.2.1.00.1.1.21.00.00	Remuneraçao de Depósitos Bancários - BLINV	100,00	104,50	108,68
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	15.000,00	15.675,00	16.302,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Não Vinculad	167.200,00	174.724,00	181.712,96
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - BLMAC	209,00	218,40	227,14
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	144.000,00	150.480,00	156.499,20

Estado de Minas
Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	144.000,00	150.480,00	156.499,20
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	144.000,00	150.480,00	156.499,20
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde	144.000,00	150.480,00	156.499,20
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	144.000,00	150.480,00	156.499,20
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	43.935.943,33	45.773.244,46	47.604.174,26
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	24.455.120,45	25.484.752,67	26.504.142,79
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	24.455.120,45	25.484.752,67	26.504.142,79
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	20.320.224,00	21.234.634,08	22.084.019,45
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - C	18.705.500,00	19.547.247,50	20.329.137,40
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	18.705.500,00	19.547.247,50	20.329.137,40
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Livre - 60%	11.223.300,00	11.728.348,50	12.197.482,44
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Educação - 25%	4.676.375,00	4.886.811,88	5.082.284,36
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM Mensal Saúde - 15%	2.805.825,00	2.932.087,12	3.049.370,60
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1	730.000,00	762.850,00	793.364,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios –	730.000,00	762.850,00	793.364,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Livre - 75%	547.500,00	572.137,50	595.023,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Dezembro Educação - 25%	182.500,00	190.712,50	198.341,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	710.000,00	741.950,00	771.628,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	710.000,00	741.950,00	771.628,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Livre - 75%	532.500,00	556.462,50	578.721,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM 1% Julho Educação - 25%	177.500,00	185.487,50	192.907,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	174.724,00	182.586,58	189.890,05
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	174.724,00	182.586,58	189.890,05
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR Livre - 60%	104.834,40	109.551,95	113.934,03
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR Educação - 25%	43.681,00	45.646,64	47.472,51
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR Saúde - 15%	26.208,60	27.387,99	28.483,51
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	260.000,00	271.700,00	282.568,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	260.000,00	271.700,00	282.568,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Prin	260.000,00	271.700,00	282.568,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde –	2.668.833,20	2.733.846,09	2.843.199,94
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	1.994.797,00	2.059.809,89	2.142.202,29
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	1.994.797,00	2.059.809,89	2.142.202,29
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Bloco Atenção B	1.994.797,00	2.059.809,89	2.142.202,29
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	Piso da Atenção Básica - PABFIXO	513.716,00	513.716,00	534.264,64
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Programa Saúde da Família - PSF	427.800,00	447.051,00	464.933,04
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	650.000,00	679.250,00	706.420,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	Saúde Buscal - SB	183.950,00	192.227,75	199.916,86
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade - PMA	182.981,00	191.215,14	198.863,75
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	Incentivo Academia de Saúde - RAB-ACAD	36.000,00	36.000,00	37.440,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	Teste Rápido de Gravidez	350,00	350,00	364,00
4.1.7.1.8.03.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média	339.660,00	339.660,00	353.246,40
4.1.7.1.8.03.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Médi	339.660,00	339.660,00	353.246,40
4.1.7.1.8.03.2.1.01.00.00	Média e Alta Complexidade - MAC	339.660,00	339.660,00	353.246,40
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saú	232.000,00	232.000,00	241.280,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Sa	232.000,00	232.000,00	241.280,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Piso Fixo de Vigilancia Sanitaria	12.000,00	12.000,00	12.480,00
4.1.7.1.8.03.3.1.02.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças	210.000,00	210.000,00	218.400,00
4.1.7.1.8.03.3.1.03.00.00	Incentivo DST/AIDS	10.000,00	10.000,00	10.400,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farma	102.376,20	102.376,20	106.471,25
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farm	102.376,20	102.376,20	106.471,25
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	Assistência Farmaceutica	102.376,20	102.376,20	106.471,25
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	805.729,85	841.987,70	875.667,21
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	450.000,00	470.250,00	489.060,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	450.000,00	470.250,00	489.060,00
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	1.200,00	1.254,00	1.304,16
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	1.200,00	1.254,00	1.304,16
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	183.025,48	191.261,63	198.912,10
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	183.025,48	191.261,63	198.912,10

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	46.504,37	48.597,07	50.540,95
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progra	46.504,37	48.597,07	50.540,95
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do De	125.000,00	130.625,00	135.850,00
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do D	125.000,00	130.625,00	135.850,00
4.1.7.1.8.05.9.1.01.00.00	Outras Transferencias Diretas do FNDE - Brasil Carin	125.000,00	130.625,00	135.850,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C.	50.031,00	52.282,40	54.373,69
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C	50.031,00	52.282,40	54.373,69
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.	50.031,00	52.282,40	54.373,69
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Livre - 60%	30.018,60	31.369,44	32.624,22
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transferência Financeira ICMS LC 87/96 Educação -	12.507,75	13.070,60	13.593,42
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transferência Financeiira ICMS LC 87/96 Saúde - 15	7.504,65	7.842,36	8.156,05
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	350.302,40	350.302,40	364.314,50
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assi	350.302,40	350.302,40	364.314,50
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	350.302,40	350.302,40	364.314,50
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - PPD	33.902,40	33.902,40	35.258,50
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - PAC 1	60.000,00	60.000,00	62.400,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - PBF	72.000,00	72.000,00	74.880,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - CREAS	78.000,00	78.000,00	81.120,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - IGDBF	26.400,00	26.400,00	27.456,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	Transferencia de Recurso FNAS - SCFV	80.000,00	80.000,00	83.200,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	13.519.724,88	14.061.844,38	14.624.318,16
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.519.724,88	14.061.844,38	14.624.318,16
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	11.895.000,00	12.430.275,00	12.927.486,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	9.300.000,00	9.718.500,00	10.107.240,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.300.000,00	9.718.500,00	10.107.240,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte ICMS Livre - 60%	5.580.000,00	5.831.100,00	6.064.344,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte ICMS Educação - 25%	2.325.000,00	2.429.625,00	2.526.810,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte ICMS Saúde - 15%	1.395.000,00	1.457.775,00	1.516.086,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	2.508.000,00	2.608.320,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	2.400.000,00	2.508.000,00	2.608.320,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte IPVA Livre - 60%	1.440.000,00	1.504.800,00	1.564.992,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte IPVA Educação - 25%	600.000,00	627.000,00	652.080,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte IPVA Saúde - 15%	360.000,00	376.200,00	391.248,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	150.000,00	156.750,00	163.020,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	150.000,00	156.750,00	163.020,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Livre - 60%	90.000,00	94.050,00	97.812,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Educação - 25%	37.500,00	39.187,50	40.755,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte IPI Municípios Saúde - 15%	22.500,00	23.512,50	24.453,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00	47.025,00	48.906,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio	45.000,00	47.025,00	48.906,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	1.446.624,88	1.446.624,88	1.504.489,88
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas d	1.446.624,88	1.446.624,88	1.504.489,88
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	1.446.624,88	1.446.624,88	1.504.489,88
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro Programa Saúde da Familia	64.600,00	64.600,00	67.184,00
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	Programa Farmácia de Minas	17.100,00	17.100,00	17.784,00
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	Incentivo Vigilância em Saúde	22.000,00	22.000,00	22.880,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Vigilancia Ambiental e Controle da Dengue	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Rede de Urgência e Emergência	1.200.000,00	1.200.000,00	1.248.000,00

4.1.7.2.8.03.1.1.06.00.00	Assistência Farmacêutica	122.924,88	122.924,88	127.841,88
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	152.100,00	158.944,50	165.302,28
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	152.100,00	158.944,50	165.302,28
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a	152.100,00	158.944,50	165.302,28
4.1.7.2.8.10.2.1.00.01.00	Transf. Convenio Estado - Transporte Escolar	152.100,00	158.944,50	165.302,28
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00	26.000,00	27.040,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	26.000,00	26.000,00	27.040,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	26.000,00	26.000,00	27.040,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Transferencias de Recursos do Fundo Estadual de As	26.000,00	26.000,00	27.040,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	5.901.098,00	6.166.647,41	6.413.313,31

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	5.901.098,00	6.166.647,41	6.413.313,31
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.901.098,00	6.166.647,41	6.413.313,31
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	5.901.098,00	6.166.647,41	6.413.313,31
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	5.901.098,00	6.166.647,41	6.413.313,31
4.1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	60.000,00	60.000,00	62.400,00
4.1.7.7.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	60.000,00	60.000,00	62.400,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	278.300,00	280.550,00	291.772,00
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.300,00	10.300,00	10.712,00
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00	10.300,00	10.712,00
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	10.300,00	10.300,00	10.712,00
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.300,00	10.300,00	10.712,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	77.250,00	80.340,00
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.9.2.1.03.0.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.9.2.1.03.1.0.00.00.00	Indenização por Sinistro	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.9.2.1.03.1.1.00.00.00	Indenização por Sinistro - Principal	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00	52.250,00	54.340,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	52.250,00	54.340,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00	52.250,00	54.340,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00	52.250,00	54.340,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	193.000,00	193.000,00	200.720,00
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	193.000,00	193.000,00	200.720,00
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	163.000,00	163.000,00	169.520,00
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	120.000,00	120.000,00	124.800,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	1.040,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Ju	12.000,00	12.000,00	12.480,00
4.1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas - Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.923.694,17	2.351.714,08	2.445.782,65
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	1.576.000,00	274.019,91	284.980,71
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	30.000,00	30.000,00	31.200,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.546.000,00	244.019,91	253.780,71
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.546.000,00	244.019,91	253.780,71

4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.546.000,00	244.019,91	253.780,71
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	2.347.694,17	2.077.694,17	2.160.801,94
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.481.600,00	1.481.600,00	1.540.864,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União	1.481.600,00	1.481.600,00	1.540.864,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	81.600,00	81.600,00	84.864,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúd	81.600,00	81.600,00	84.864,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	81.600,00	81.600,00	84.864,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Transferencia União - Construção UBS	81.600,00	81.600,00	84.864,00
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.400.000,00	1.400.000,00	1.456.000,00
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	500.000,00	500.000,00	520.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	500.000,00	500.000,00	520.000,00
4.2.4.1.8.10.5.1.03.00.00	Transferencia Convenio União - Construção de Aveni	500.000,00	500.000,00	520.000,00
4.2.4.1.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Pro	650.000,00	650.000,00	676.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a P	650.000,00	650.000,00	676.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Conveio Uniao - Pavimentação Asfaltic	250.000,00	250.000,00	260.000,00
4.2.4.1.8.10.7.1.02.00.00	Transferencia Convenio União - Revitalização Avenid	400.000,00	400.000,00	416.000,00
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00	250.000,00	260.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Princip	250.000,00	250.000,00	260.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.01.00.00	Transferências de Convênio União - Quadra Poliespo	100.000,00	100.000,00	104.000,00
4.2.4.1.8.10.9.1.02.00.00	Transferencia Convenio Uniao - Construção e Revital	150.000,00	150.000,00	156.000,00
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	866.094,17	596.094,17	619.937,94

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação		Previsão - R$ 1,00		
		Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	866.094,17	596.094,17	619.937,94
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito F	596.094,17	596.094,17	619.937,94
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistem	396.094,17	396.094,17	411.937,94
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Siste	396.094,17	396.094,17	411.937,94
4.2.4.2.8.10.1.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Construção PSF	296.094,17	296.094,17	307.937,94
4.2.4.2.8.10.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Aquisição de Veícul	100.000,00	100.000,00	104.000,00
4.2.4.2.8.10.7.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a	200.000,00	200.000,00	208.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas	200.000,00	200.000,00	208.000,00
4.2.4.2.8.10.7.1.01.00.00	Transferencia Convenio Estado - Pavimentação Asfal	200.000,00	200.000,00	208.000,00
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	270.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	270.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	270.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.02.00.00	Transferencia Convenio Estado - Maquinas e Equipa	200.000,00	0,00	0,00
4.2.4.2.8.99.1.1.03.00.00	Transferencia de Convenio Estado - Quadra Poliespo	70.000,00	0,00	0,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	(5.814.951,00)	(6.606.631,20)	(6.870.896,44)
4.9.5.0.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(5.814.951,00)	(6.606.631,20)	(6.870.896,44)
4.9.5.1.0.00.0.0.00.00.00	FUNDEB	(5.814.951,00)	(6.606.631,20)	(6.870.896,44)
4.9.5.1.7.00.0.0.00.00.00	Dedução do FUNDEB das Receitas de Transfer.União	(5.814.951,00)	(6.606.631,20)	(6.870.896,44)
4.9.5.1.7.18.0.0.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(3.444.951,00)	(4.064.946,12)	(4.227.543,96)
4.9.5.1.7.18.0.1.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(3.434.944,80)	(4.054.131,32)	(4.216.296,57)
4.9.5.1.7.18.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - F	(3.400.000,00)	(4.017.614,00)	(4.178.318,56)
4.9.5.1.7.18.0.1.51.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IT	(34.944,80)	(36.517,32)	(37.978,01)
4.9.5.1.7.18.0.6.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - ICM	(10.006,20)	(10.814,80)	(11.247,39)
4.9.5.1.7.18.0.6.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(10.006,20)	(10.814,80)	(11.247,39)
4.9.5.1.7.28.0.0.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(2.370.000,00)	(2.541.685,08)	(2.643.352,48)
4.9.5.1.7.28.0.1.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	(2.370.000,00)	(2.541.685,08)	(2.643.352,48)

4.9.5.1.7.28.0.1.11.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IC	(1.860.000,00)	(2.032.416,87)	(2.113.713,54)
4.9.5.1.7.28.0.1.21.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(480.000,00)	(483.854,44)	(503.208,62)
4.9.5.1.7.28.0.1.31.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - IP	(30.000,00)	(25.413,77)	(26.430,32)
Total entidade:		50.568.058,00	50.342.362,78	52.356.057,33
				3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	1.475.000,00	1.475.000,00	1.534.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	1.470.000,00	1.470.000,00	1.528.800,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.450.000,00	1.508.000,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.450.000,00	1.508.000,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.450.000,00	1.450.000,00	1.508.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Princip	1.235.000,00	1.235.000,00	1.284.400,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.01.00	Serviços de Captação, Tratamento e Distribuição de	130.000,00	130.000,00	135.200,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.02.00	Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	1.100.000,00	1.100.000,00	1.144.000,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.03.00	Serviços de Religamento de Água	5.000,00	5.000,00	5.200,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas	10.000,00	10.000,00	10.400,00
4.1.6.1.0.01.1.2.00.01.00	Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	10.400,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	180.000,00	180.000,00	187.200,00
4.1.6.1.0.01.1.3.00.01.00	Receita da Dívida Ativa	180.000,00	180.000,00	187.200,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.6.1.0.01.1.4.00.01.00	Multa e Juros da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	20.000,00	20.000,00	20.800,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	25.000,00	25.000,00	26.000,00

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R$ 1,00		
	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
3 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO			
4.7.6.0.0.00.0.0.00.00.00 Receita de Serviços	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.7.6.1.0.00.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.7.6.1.0.01.0.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.7.6.1.0.01.1.0.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.7.6.1.0.01.1.1.00.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	26.000,00
4.7.6.1.0.01.1.1.00.02.00 Serviços de Coleta, Tratamento de Esgotos	25.000,00	25.000,00	26.000,00
Total entidade:	1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Total geral:	52.068.058,00	51.842.362,78	53.916.057,33

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo I.a - Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Fontes de Receitas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$ 1,00	Variação %
2017	43.297.803,44	----
2018	49.726.345,99	14,85
2019	51.546.045,83	3,66
2020	53.934.314,83	4,63
2021	56.072.279,90	3,96
2022	58.315.171,12	4,00
Nota:		
Receita realizada no exercício de 2018 acrescida da inflação prevista para 2019 (4%)		

Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)
As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa		R$ 1,00		
		2020	2021	2022
1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ				
0	SERVICO DE GESTAO DAS DIVIDAS	430.000,00	430.000,00	447.200,00
5	APOIO ADMINISTRATIVO	8.403.509,88	7.695.474,98	8.003.293,96
6	OTIMIZACAO DA ARRECADACAO TRIBUTARIA	40.000,00	40.000,00	41.600,00
7	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.068.970,00	1.097.537,95	1.141.439,47
8	DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA NO MUNICIPIO	12.011.481,23	12.553.172,87	13.055.299,77
9	INCENTIVO A CULTURA	860.201,30	868.399,66	903.135,64
10	INCENTIVO AO ESPORTE	531.582,56	464.857,54	483.451,84
11	ASSISTENCIA BASICA A SAUDE	5.426.834,17	5.345.604,82	5.559.428,99
12	ASSISTENCIA ESPECIALIZADA A SAUDE	7.307.586,52	7.694.933,37	8.002.730,71
13	MORADIA DIGNA	136.733,56	140.077,39	145.680,49
14	APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	748.428,88	771.539,28	802.400,86
15	PROGRAMA DE ATENCAO INTEGRAL A FAMILIA	609.057,30	614.797,46	639.389,35
16	ATENDIMENTO AO MIGRANTE	27.100,00	27.100,00	28.184,00
17	SERVICOS URBANOS E RURAIS	4.963.552,46	4.421.113,25	4.597.957,77
18	SANEAMENTO BASICO URBANO E RURAL	2.273.907,00	2.385.615,36	2.481.039,97
19	PRACAS E JARDINS	416.744,40	425.014,94	442.015,54
20	DESENVOLVIMENTO RURAL	363.326,40	370.731,98	385.561,25
21	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DO MUNICIPIO	89.764,00	93.433,72	97.171,07
22	PRESERVACAO E REVITALIZACAO AMBIENTAL	637.762,64	643.079,22	668.802,38
23	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	341.879,76	345.924,72	359.761,71
24	VIGILANCIA EM SAUDE	820.556,50	846.834,09	880.707,46
25	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	629.079,44	637.115,68	662.600,32
9999	RESERVAS	150.000,00	150.000,00	156.000,00
Total da entidade:		48.288.058,00	48.062.358,28	49.984.852,55
2 - CÂMARA MUNICIPAL DE LUZ				
1	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.665.000,00	1.665.000,00	1.731.600,00
2	FISCALIZACAO ORCAMENTARIA	35.000,00	35.000,00	36.400,00
3	PREV SOCIAL SERV ATIVOS E AGENTES POLITICOS	300.000,00	300.000,00	312.000,00
4	PROJETOS DIVERSOS	280.000,00	280.000,00	291.200,00
Total da entidade:		2.280.000,00	2.280.000,00	2.371.200,00
3 – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO				
2023	SANEAMENTO BASICO URBANO	860.000,00	860.000,00	894.400,00
2024	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	524.000,00	524.000,00	544.960,00
2025	SANEAMENTO BASICO RURAL	66.000,00	66.000,00	68.640,00
9999	RESERVAS	50.000,00	50.000,00	52.000,00
Total da entidade:		1.500.000,00	1.500.000,00	1.560.000,00
Total geral:		52.068.058,00	51.842.358,28	53.916.052,55

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	37.938.619,74	43.936.977,52	45.579.405,83	48.119.363,83	49.465.648,70	51.444.274,68
Receita Tributária	3.796.000,00	4.602.852,00	5.008.050,00	6.214.995,00	6.494.669,77	6.754.456,56
Receita de Contribuição	1.290.000,00	1.385.000,00	1.700.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
Receita Patrimonial	458.420,00	528.074,00	330.959,75	291.076,50	303.335,67	315.469,10
Aplicações Financeiras (II)	455.200,00	524.874,00	327.759,75	287.876,50	300.135,67	312.141,10
Outras Receitas Patrimoniais	3.220,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.200,00	3.328,00
Transferências Correntes	30.999.199,74	35.274.351,52	36.682.096,08	38.120.992,33	39.166.613,26	40.733.277,82
Demais receitas correntes	1.395.000,00	2.146.700,00	1.858.300,00	1.892.300,00	1.901.030,00	1.977.071,20
Receitas correntes restantes	1.395.000,00	2.146.700,00	1.858.300,00	1.892.300,00	1.901.030,00	1.977.071,20
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	37.483.419,74	43.412.103,52	45.251.646,08	47.831.487,33	49.165.513,03	51.132.133,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.933.485,05	9.253.876,85	8.196.094,17	3.923.694,17	2.351.714,08	2.445.782,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	640.000,00	1.780.000,00	1.530.000,00	1.576.000,00	274.019,91	284.980,71
Outras Alienações de Bens	640.000,00	1.780.000,00	1.530.000,00	1.576.000,00	274.019,91	284.980,71
Transferência de Capital	11.293.485,05	7.473.876,85	6.666.094,17	2.347.694,17	2.077.694,17	2.160.801,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.933.485,05	9.253.876,85	8.196.094,17	3.923.694,17	2.351.714,08	2.445.782,65
RECEITAS PRIMÁRIAS (XII)=(IV+XI)	49.416.904,79	52.665.980,37	53.447.740,25	51.755.181,50	51.517.227,11	53.577.916,23
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.697.073,94	41.295.855,74	42.797.674,16	45.646.983,66	47.294.872,65	49.186.667,49
Pessoal e Encargos Sociais	23.007.535,45	23.970.707,96	25.203.592,57	26.297.224,90	27.602.544,74	28.706.646,47
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	220.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	208.000,00
Outras Despesas Correntes	15.469.538,49	17.125.147,78	17.394.081,59	19.149.758,76	19.492.327,91	20.272.021,02
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	38.477.073,94	41.095.855,74	42.597.674,16	45.446.983,66	47.094.872,65	48.978.667,49
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	13.088.320,85	11.676.738,63	10.749.565,84	6.167.814,34	4.294.225,63	4.465.994,66
Investimentos	12.183.320,85	9.746.738,63	8.819.565,84	4.237.814,34	3.564.225,63	3.706.794,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	905.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	730.000,00	759.200,00

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Amortização da Dívida (XX)	905.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	730.000,00	759.200,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII - XVIII - XIX - XX)	12.183.320,85	9.746.738,63	8.819.565,84	4.237.814,34	3.564.225,63	3.706.794,66
RESERVA LEGAL RPPS (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	125.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	208.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XXIV)=(XV+XXI+XXII+XXIII)	50.785.394,79	51.042.594,37	51.617.240,00	49.884.798,00	50.859.098,28	52.893.462,15
RESULTADO PRIMÁRIO (XII-XXIV)	(1.368.490,00)	1.623.386,00	1.830.500,25	1.870.383,50	658.128,83	684.454,08

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2017 (b)	2018 (c)	2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.915.245,27	5.881.001,13	4.244.000,00	2.694.000,00	1.850.000,00	1.640.000,00
Outras dívidas	3.000.000,00	2.400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.404.400,01	1.184.914,26	964.000,00	784.000,00	----	----
Precatórios	1.929.489,64	1.727.244,33	1.525.000,00	1.370.000,00	1.325.000,00	1.125.000,00
Previdenciárias (INSS)	581.355,62	568.842,54	555.000,00	540.000,00	525.000,00	515.000,00
DEDUÇÕES (II)	6.119.594,72	6.769.417,62	5.376.000,00	6.685.000,00	5.194.000,00	5.203.000,00
Ativo disponível	6.395.009,84	6.914.026,94	5.500.000,00	6.800.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00
Haveres financeiros	22.363,14	29.879,13	26.000,00	25.000,00	24.000,00	23.000,00
(-) Restos a pagar processados	297.778,26	174.488,45	150.000,00	140.000,00	130.000,00	120.000,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III)=(I-II) 795.650,55		(888.416,49)	(1.132.000,00)	(3.991.000,00)	(3.344.000,00)	(3.563.000,00)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	795.650,55	(888.416,49)	(1.132.000,00)	(3.991.000,00)	(3.344.000,00)	(3.563.000,00)
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	1.887.635,72	(1.684.067,04)	(243.583,51)	(2.859.000,00)	647.000,00	(219.000,00)
* : Refere-se ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2017 no resultados_nominais_valor de R$ (1.091.985,17).						

Estado de Minas Gerais
MUNICÍPIO DE LUZ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
ANEXO DE METAS FISCAIS
Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.915.245,27	5.881.001,13	4.244.000,00	2.694.000,00	1.850.000,00	1.640.000,00
Outras dívidas	3.000.000,00	2.400.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.404.400,01	1.184.914,26	964.000,00	784.000,00	----	----
Precatórios	1.929.489,64	1.727.244,33	1.525.000,00	1.370.000,00	1.325.000,00	1.125.000,00
Previdenciárias (INSS)	581.355,62	568.842,54	555.000,00	540.000,00	525.000,00	515.000,00
DEDUÇÕES(II)	6.119.594,72	6.769.417,62	5.376.000,00	6.685.000,00	5.194.000,00	5.203.000,00
Ativo disponível	6.395.009,84	6.914.026,94	5.500.000,00	6.800.000,00	5.300.000,00	5.300.000,00
Haveres financeiros	22.363,14	29.879,13	26.000,00	25.000,00	24.000,00	23.000,00
(-) Restos a pagar processados	297.778,26	174.488,45	150.000,00	140.000,00	130.000,00	120.000,00
DCL (III) = (I - II)	795.650,55	(888.416,49)	(1.132.000,00)	(3.991.000,00)	(3.344.000,00)	(3.563.000,00)

Estado de Minas Gerais

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Seleção: Alteração em 02/01/2020 (C)

LRF Art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000			
Especificação	2020	2021	2022
RECEITAS CORRENTES (I)	53.934.314,83	56.072.279,90	58.315.171,12
Receita Tributária	6.214.995,00	6.494.669,77	6.754.456,56
Receita de Contribuição	1.600.000,00	1.600.000,00	1.664.000,00
Receita Patrimonial	291.076,50	303.335,67	315.469,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	1.614.000,00	1.620.480,00	1.685.299,20
Transferências Correntes	43.935.943,33	45.773.244,46	47.604.174,26
Outras Receitas Correntes	278.300,00	280.550,00	291.772,00
DEDUÇÕES (II)	(7.365.951,00)	(6.855.651,11)	(7.129.877,15)
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	(5.814.951,00)	(6.606.631,20)	(6.870.896,44)
Alienação de Bens Imóveis - Principal	(1.546.000,00)	(244.019,91)	(253.780,71)
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	(5.000,00)	(5.000,00)	(5.200,00)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	46.568.363,83	49.216.628,79	51.185.293,97

Prefeitura Municipal de Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE LUZ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRF, art 4º, § 3º			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR"RPV" E DEMANDAS JUDICIAIS DA AREA DA SAUDE	100.000,00	ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONARIAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	100.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS PROPRIAS	100.000,00	REDUÇÃO DE HORAS EXTRAS, CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	100.000,00
RISCO DE OCORRÊNCIA DE SITUAÇÃOES DE CALAMIDADE PUBLICA	50.000,00	CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS	50.000,00
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	200.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS.	200.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A2039D74